

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Quarta-Feira - 22 de outubro de 2025 Nº 29.101

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

EXONERAÇÃO

ATO Nº 2.146/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SEDUC-PRO-2025/117540** da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **DAISE DE CARVALHO MACHADO**, matrícula funcional nº **140602/001**, RG Nº 0XXXXXX-6 POLITEC/MT, do cargo efetivo de Professor da Educação Básica- 30 horas, lotada na E. E. Professora Edith Pereira Barbosa, no município de Rondonópolis/MT, a partir de 31 de julho de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1748801

DESPACHO DO GOVERNADOR

Protocolo nº: **INDEAMT-PRO-2024/17951**
Interessado: **EDOARDO FERREIRA DORTA.**
Assunto: **RECURSO ADMINISTRATIVO.**

DESPACHO

Vistos, etc...

Recebo o presente, e determino o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para análise e manifestação, com o fito de subsidiar decisão deste Gabinete de Governo, nos termos do que prevê o art. 14, II, Lei Complementar 111/2002.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Protocolo 1748804

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 117/2025/CASACIVIL/MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº. 9.538/2020, D.O. de 01 de outubro de 2020 e, considerando o disposto na LEI Nº 7.554, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e consolidada até a Lei 11.663/2022.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça	Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	Leonardo Ribeiro Albuquerque

Considerando o Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual", e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho";

Considerando a PORTARIA Nº 060/2024/CASACIVIL, de 24 de maio de 2024, que "Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores da Casa Civil e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do(a) servidor(a) da Casa Civil referente ao exercício de 2024/2025.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Matrícula:	Nome:	Ciclo Avaliativo:	Cargo:	Média:
MTPREV265165	Alexandra Piccin Dos Santos Moura	08/09/2024 a 07/09/2025	Analista de Des. Econ. e Social	98,89

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2025.

Anildo Cesário Correa
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Casa Civil/MT
(original assinado)

Protocolo 1748656

SEPLAG**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 2113/2025/SEPLAG**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SESP-PRO-2025/17589, **resolve autorizar, a cessão de ALISSON FAGNER DOS SANTOS TRINDADE**, Perito Oficial Criminal, matrícula funcional nº 230110/001, lotado na Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa de Mato Grosso - ALMT**, pelo período de **02 (dois) anos a partir do 1º dia útil após a data da publicação**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 119, II da Lei Complementar nº 04/1990, artigo 3º-B da Lei Complementar nº 265/2006 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1748661

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2102/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SES-PRO-2025/44458, **resolve, para regularização funcional, prorrogar em partes** o Ato Administrativo nº 1322/2023/SEPLAG, publicado no Diário Oficial de 08/08/2023, **que trata da cessão externa de MAURO VIGO SIMIONI**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, matrícula funcional nº 90108/001, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT**, pelo período de **02 de maio de 2025 a 01 de maio de 2027**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1748675

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2105/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEMA-PRO-2025/27069, **resolve, para regularização funcional, prorrogar** o Ato Administrativo nº 1487/2023/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 28/08/2023, que trata da cessão por requisição eleitoral de **BENEDITA SEBASTIANA DA SILVA**, Técnica do Meio Ambiente, matrícula funcional nº 83104/001, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral - Cartório da 51ª Zona Eleitoral de Cuiabá - MT**, pelo período de **21 de agosto de 2025 a 30 de dezembro de 2026**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 119, III da Lei Complementar nº 04/1990, artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Portaria TSE nº 294/2025, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009, Decreto nº 691/2020 e Portaria TSE nº 294 de 30 de junho de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1748683

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEJUS-PRO-2025/12109, **resolve autorizar, a cessão de CELIA REGINA SCHMIDT**, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, matrícula funcional nº 250690/001, lotada na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa de Mato Grosso - ALMT**, pelo período de **01 (um) ano, a partir do 1º dia útil, após a data da publicação**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 119, II da Lei Complementar nº 04/1990, artigo 3º-B da Lei Complementar nº 265/2006 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1748692

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2108/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº DETRAN-PRO-2025/23650, **resolve, para regularização funcional, prorrogar** o Ato Administrativo nº 103/2025/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/03/2025, retificado pelo ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02168/2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 18/09/2025, que trata da **cessão por requisição eleitoral de JANAINA POMPEO DE CERQUEIRA**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula funcional nº 245849/001, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - Cartório da 49ª Zona Eleitoral de Várzea Grande - MT**, pelo período de **06 de agosto de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.096/1995, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1748702

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2281/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº UNEMAT-PRO-2025/17684, **resolve, para regularização funcional, autorizar a cessão de FÁBYOLA COUTINHO GRANDE PARREIRA**, Agente Universitária, matrícula funcional nº 122734/002, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso "Carlos Alberto Reyes Maldonado" - UNEMAT, para exercer suas funções no **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - Cuiabá - MT**, pelo período de **18 de agosto de 2025 a 17 de agosto de 2026**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1748704

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2112/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2025/130467, **resolve, para regularização funcional, autorizar a cessão de PAULO ROBERTO SANTANA JUNIOR**, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 86604/002, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT**, pelo período de **01 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2028**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1748710

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2112/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2025/131215, **resolve, para regularização funcional, autorizar a cessão de LETICIA BARBOSA CERON**, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 277698/003, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT**, pelo período de **01 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2028**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1748719

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2081/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEFAZ-PRO-2025/08297, **resolve autorizar a cessão de LUIS HENRIQUE BOCCHI**, Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 139726/001, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - TRT/MT**, pelo período de **20 de dezembro de 2025 a 18 de fevereiro de 2029**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1748735

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2282/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo METAMAT-PRO-2025/00547, **resolve, para regularização funcional, autorizar a cessão de RONALDO CAMPOS FRAGA**, Gestor Governamental, matrícula funcional nº 84565/003, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para exercer suas funções na **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT**, a partir de **29 de setembro de 2025 até enquanto perdurar o exercício da função**, nos termos do artigo 1º-A da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1748750

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2106/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEMA-PRO-2025/35318, **resolve, para regularização funcional, prorrogar o Ato Administrativo nº 2483/2024/SEPLAG**, publicado no Diário Oficial do Estado de 31/10/2024, que trata da cessão por requisição eleitoral de **ANDREIA MITSUE MIYASHITA**, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula funcional nº 241107/001, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral - Cartório da 55ª Zona Eleitoral de Cuiabá - MT**, pelo período de **14 de outubro de 2025 a 13 de outubro de 2026**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 119, III da Lei Complementar nº 04/1990, artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1748794

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2103/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SES-PRO-2025/43942, **resolve, para regularização funcional, prorrogar, o Ato Administrativo nº 1525/2023/SEPLAG**, publicado no Diário Oficial do Estado de 31/08/2023, que trata da cessão de **CLEIDY VIEIRA BELO**, Profissional de Apoio do SUS, matrícula funcional nº 90035/001, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT**, pelo período de **02 de maio de 2025 a 01 de maio de 2027**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, do artigo nº 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1748800

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2094/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SES-PRO-2025/43982, **resolve, para regularização funcional, prorrogar, o Ato Administrativo nº 1345/2023/SEPLAG**, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/08/2023, que trata da cessão de **MARIA DE LOURDES DE ARAUJO BARROS**, Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, matrícula funcional nº 120058/001, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Jangada - MT**, pelo período de **02 de maio de 2025 a 01 de maio de 2027**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, do artigo nº 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1748807

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2097/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo SES-PRO-2023/10107, **resolve, para regularização funcional, prorrogar, pelo período de 01 de setembro de 2025 a 30 de agosto de 2027, o Ato Administrativo nº 1091/2023/SEPLAG**, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/08/2023, que concedeu a **Licença para Qualificação Profissional** em nível de Doutorado em Clínicas Odontológicas, na Faculdade São Leopoldo Mandic - Campus Campinas - SP, a **KLEBER DE CARVALHO ARAUJO**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviço de Saúde do SUS, matrícula funcional nº 96772/001, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, nos termos da Lei Complementar nº 04/1990 e do Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração e sem substituição, devendo o servidor, durante esse período, usufruir de suas férias e licenças-prêmio adquiridas ou as que vencerem no decorrer da referida licença, sem que haja interrupção ou suspensão da contagem do prazo para realização da

qualificação, sob pena de cancelamento sumário desta licença, bem como deverá o servidor, ao retornar, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir a proposta de socialização do conhecimento para realização de cursos e/ou capacitações em conjunto com a Escola de Governo ou outra instituição do Poder Executivo Estadual a fim de compartilhar os conhecimentos adquiridos e aprimorados, cabendo à Escola de Governo monitorar o cumprimento do disposto neste ato.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1748824

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/16534
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa SOALI COMERCIO LTDA - CNPJ nº 41.585.757/0001-71.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à ambientação dos espaços físicos do Laboratório de Inovação e da sede da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso (SEPLAG/MT), incluindo o fornecimento de plantas ornamentais artificiais, conforme as especificações constantes na proposta e no Termo de Referência nº 002/2025/CIIPP/SUGEFI/SAPGD.
DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 51.674,58 (cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 3.3.90.39 / Fonte 15000000 e UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 3.3.90.30/ Fonte 15000000.
Cuiabá - MT, 20 de outubro de 2025.
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. João Henrique Teles de Souza - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1748528

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/13723
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a empresa CUYAVERA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº: 00.482.913/0001-91.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO da execução e vigência do Contrato nº 038/2022/SEPLAG - Lote I, amparado no artigo 57, inciso II cumulado com o §1º incisos I, II e IV do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93. O referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e intervenções legais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso e a Escola do Governo, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do objeto contratado.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do LOTE I do presente contrato por 70 (setenta) dias, contados a partir de 24/03/2026 até 01/06/2026.
DA EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do LOTE I do presente contrato por 70 (setenta) dias, contados a partir de 21/10/2025 até 29/12/2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: UO 11101/ Projeto Atividade 2005/ Natureza de despesa 4.4.90.51/ Fonte 25010000.
DA GARANTIA: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura deste termo.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, e aditivos anteriores.
Cuiabá - MT, 20 de outubro de 2025.
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Divino Celio Carneiro - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1748531

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/11170
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa TIM S.A. - CNPJ nº 02.421.421/0001-11.
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Contratação de serviços de “Serviço Móvel Pessoal (SMP)”, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência, que deriva de adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 150/2024-I/SEPLAG/MG, decorrente de Pregão Eletrônico nº 53/2024/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 139.635,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 30 (trinta) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por idêntico período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O (s) recurso (s) para pagamento do (s) produto (s) será (ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 3.3.90.40 / Fonte 15000000
Cuiabá - MT, 20 de outubro de 2025.
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Júlio Cezar Moura de Souza e o Sr. Sandro Pereira Cortez - Representantes Legais/CONTRATADA.

Protocolo 1748554

PORTARIA Nº 160/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto ao contrato nº 068/2025/SEPLAG, da empresa SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/05910.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência do contrato, sendo:

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Data da vigência
SEPLAG-PRO-2025/05910 e CONTRATO Nº 068/2025/ SEPLAG	Serviço de Apoio às Micro e Peq. Empresas do Estado de Mato Grosso - SEBRAE/ MT. CNPJ nº 03.534.450/0001-52.	R\$ 52.000,00	O presente objeto versa sobre a contratação, por inexigibilidade de licitação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso - SEBRAE/ MT, para a prestação dos serviços de locação do Centro de Eventos do Pantanal, com disponibilização do espaço de auditórios e salas de reunião, contemplando equipamentos de sonorização e audiovisual, além dos serviços de ambientação e demais necessários, para a realização do IV Encontro de Gestão de Pessoas do Poder Executivo de Mato Grosso. Integram o presente contrato, independente de transcrição, os documentos anexados aos autos que norteiam a presente contratação por inexigibilidade, exigidos por força do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.	Gilberto Lemes do Nascimento. Matrícula nº 243392.	Tatiana Laura Guedes Libardi. Matrícula nº 60150.	Luciana Acioly Avelino. Matrícula nº 137448.	20/10/2025

Contrato. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do

Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de outubro de 2025

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1748482

PORTARIA Nº 162/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto ao contrato nº 077/2025/SEPLAG, da empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/11516.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência do contrato, sendo:

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Data da vigência
SEPLAG-PRO-2025/11516 e CONTRATO Nº 077/2025/ SEPLAG	Positivo Tecnologia S.A. CNPJ nº 81.243.735/0009-03.	R\$ 508.700,00	O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de computadores, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/ SEPLAG conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão (carona) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2024 -Tribunal Regional Federal da 01ª Região, decorrente do Pregão Eletrônico PR Nº 90023/2024, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência	Francisco Marcos Colantonio. Matrícula nº 115794.	João Vitor de Vasconcelos. Matrícula nº 350093.	Alison da Silva Ribeiro. Matrícula nº 248822.	17/10/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de outubro de 2025

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1748514

PORTARIA Nº 163/2025/SEPLAG

Altera a Portaria nº 062/2023/SEPLAG, publicada no DOE nº 28.549 de 26 de julho de 2023, alterada pela Portaria nº 14/2025/SEPLAG, publicada no DOE nº 28.928 de 11 de fevereiro de 2025, que instituiu, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a Comissão Gestora Interna da Agenda Ambiental da Administração Pública - CGI-A3P-SEPLAG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual, e a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas no bojo do Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2025/21536,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 062/2023/SEPLAG, publicada no DOE nº 28.549 de 26 de julho de 2023, alterada pela Portaria nº 14/2025/SEPLAG, publicada no DOE nº 28.928 de 11 de fevereiro de 2025, que instituiu, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a Comissão Gestora Interna da Agenda Ambiental da Administração Pública - CGI-A3P-SEPLAG, para excluir os servidores **Marina Evangelista de Assunção, Laura Aparecida de Almeida, Anklas Ribeiro Magalhães, Paulo Cezar de Souza e Antônio Inácio dos Santos de Paula** e incluir os servidores **Katya Rodrigues, Fernanda da Cruz Coelho, Andressa Caumo Barbieri e Giordanna Laura da Silva Santos** ao art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para o quadriênio 2023/2024/2025/2026 a Comissão Gestora Interna da A3P da SEPLAG será composta pelos seguintes membros:

- I. Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro - SAAG;
- II. Lidiene Patricia Ferreira e Silva Leite - SAGP;
- III. Murilo Nunes de Oliveira - SAAG;
- IV. Giselly Rodrigues das Neves Silva Gomes - SAEG;
- V. Rosangela Maria Moreira - SAEG;
- VI. Jacqueline Cavalher Pinheiro - SAAG;
- VII. Luciano Henrique de Araújo - SAAG;
- VIII. Ana Rita Lopes Guimarães Nunes - SAGP;
- IX. Tatiana Laura Guedes Libardi - SAGP;
- X. Katya Rodrigues - SAAS;
- XI. Fernanda da Cruz Coelho - SAAS;
- XII. Andressa Caumo Barbieri - SAAS;
- XIII. Elton Cesar de Arruda - UAS;
- XIV. Giordanna Laura da Silva Santos - UCOM;
- XV. Catiane Soares do Nascimento - SAAG".

Art. 2º Alterar, ainda, o Art. 7º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Os membros citados nos incisos I a V do Art. 2º desta Portaria serão os representantes da SEPLAG na Comissão Gestora Central - A3P/MT".

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria Conjunta nº 062/2023/SEPLAG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2025.

(Assinado digitalmente)
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1748552

PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2025/SEPLAG/SEAF

Designa Gestor Governamental para atuação descentralizada na Secretaria de Estado de Agricultura Familiar do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O **Secretário de Estado de Planejamento e Gestão** e a **Secretária de Estado de Agricultura Familiar**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando a Lei nº 9.317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental, e

Considerando o Decreto nº 164 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o Gestor Governamental Gil Borges Pimenta, matrícula funcional nº 95152, para atuar junto à SEAF nas áreas de Gestão de Políticas Públicas e Processos e Sistemas de Gestão, examinando a legalidade e regularidade de processos administrativos sob sua responsabilidade, identificando eventuais falhas formais ou materiais, propondo medidas corretivas, verificar conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente, normas e princípios da Administração Pública, assessorar o Gabinete do Secretário Adjunto de Agricultura Familiar e orientar os arranjos institucionais e legais dos programas e projetos da Seaf, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º O gestor, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá apresentar um plano de atuação, em comum acordo com a SEAF e SEPLAG.

§ 2º O gestor deverá apresentar ao NAP/SEPLAG relatório final de atividades relativo ao período da designação.

Art. 2º Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Cuiabá - MT, 20 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(assinado digitalmente)

Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1748576

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2025/SAAF/SEFAZ/ PROFISCO II

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**

CONTRATADA: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE

CNPJ: 43.942.358/0001-46

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2025/04452.01

OBJETO: Seleção Direta, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE para elaboração da Metodologia de Projeção de Cenários Fiscais, para implantação de Metodologia de Gestão de Riscos Fiscais na Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual contemplando modelo de Governança dos Riscos Fiscais, e fornecimento de capacitações nos referidos produtos e em temas da área econômica e fiscal

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, meses a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.999.800,00 (dois milhões novecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16101 / Projeto/Atividade: 3435 / Programa: 511 / Elemento de Despesa: 44.90.35.001 / Fonte: 1.754.0000

ASSINAM: pela **Contratante:** a Sra. **RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE** - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - **SEFAZ/MT**, e, pela **Contratada**, o Sr. **CARLOS ANTONIO LUQUE** e a Sra. **MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN** - **Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE**

Protocolo 1748821

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

NOTIFICAÇÃO PARA AUTOREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br).
Para contribuintes inscritos: menu “Acesso Restrito” > “Contribuinte” ou “Contabilista” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu “Acesso Restrito” > “Cidadão” > “Utilizar GOV.BR” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o nº da notificação.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ADEMIR MANENTI	136061281		389314/1908/68/2025
ALAIR VARELLA	136443494		389317/1908/68/2025
ANDRESSA BEZERRA SCHAIDHAUER	135952999		389312/1908/68/2025
ANIZIO FLOR DE SOUZA	140140476		389339/1908/68/2025
ANTONIO GERIN NETO	139365273		389334/1908/68/2025
ARMANDO KOPSELL	132152177		389290/1908/68/2025
ARNALDO SILVEIRA NETO	140334084		389340/1908/68/2025
CARLOS ARAGOSO	132892952		389291/1908/68/2025
CLAUDIO APARECIDO FERREIRA	133175812		389297/1908/68/2025
DENNIS AGUIAR	136817823		389320/1908/68/2025
DIRCEU BIANCHIN	139487867		389336/1908/68/2025
EDUALDO VON ANCKEN ALVES	137514417		389323/1908/68/2025
EVALDO OSVALDO DE ALMEIDA	135070007		389307/1908/68/2025
FABIANO RICARDO ÁVILA DE CAMPOS	134124189		389302/1908/68/2025
FELIPE WESLEY MARTINS	135132118		389308/1908/68/2025
GERALDO CESAR PRETO	132785595		389296/1908/68/2025
GILBERTO NUNES DA SILVA	137284268		389322/1908/68/2025
JUERCIO CAZARIN	136383963		389316/1908/68/2025
JULIO SAMUEL CARELLE	141240571		389348/1908/68/2025
LEONARDO MENDONCA TAVARES E OUTROS	140817298		389346/1908/68/2025
LUCAS TOLEDO ROSA	139836748		389338/1908/68/2025
LUIZ ALCIBIADES NOLIBOS DE LIMA	136752667		389319/1908/68/2025
LUZINETE FABIANO ZIMMERMANN	137994460		389326/1908/68/2025
MARCELO FRANCISCO DE PAULA	135760712		389311/1908/68/2025
MARLENE GUTERRES DEMARCO	138730628		389330/1908/68/2025
MICAEL QUEIROZ MENDONCA	138728585		389329/1908/68/2025
MICHEL HANANNY VON RONDOW	134883519		389306/1908/68/2025
NATANAEL CORREIA DA COSTA	139395156		389335/1908/68/2025
PAULO CEZAR CONTRI	138316929		389327/1908/68/2025
PAULO SÉRGIO BOCCHIO GONÇALVES	136258085		389315/1908/68/2025
PEDRO DE LACERDA GORGEN	141280565		389349/1908/68/2025

REGINALDO FREIRE DA SILVA	139775544		389337/1908/68/2025
RENATO SCHIAVINATO	141391243		389350/1908/68/2025
ROBERTO CARLOS DIONESIO LUCAS	140696237		389344/1908/68/2025
SEBASTIÃO DO CARMO DE LA CRUZ E ESPOSA	132237237		389293/1908/68/2025
VALTER PEREIRA GUIMARAES	134687299		389304/1908/68/2025
VOLNEY JOSE DOMINGUES	132756790		389289/1908/68/2025

NOTIFICAÇÃO PARA AUTOREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br).
Para contribuintes inscritos: menu “LOGIN E-PAC” > “Pessoa Jurídica e Produtor Rural com Inscrição Estadual e Contabilista” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu “LOGIN E-PAC” > “Pessoa Jurídica e Pessoa Física sem Inscrição Estadual” > “Utilizar GOV.BR” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o nº da notificação.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
MDI MINERACAO LTDA	141294892		389517/1908/68/2025
VALQUIRIA MARCELINO FERREIRA ABREU	134290089		389492/1908/68/2025

Protocolo 1748674

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 057/2025/SAAF/SEFAZ*

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADO: LUCAS GUILHERME DA SILVA EPP **CNPJ:** 32.825.080/0001-00
PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2025/04453.01
OBJETO: Aquisição de sistema de videoconferência, para atender as demandas dos órgãos/entidades do poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão participante à Ata de Registro de Preços nº 024/2023/SEPLAG.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025
VALOR TOTAL: R\$18.000,00 (Dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16101 / Projeto Atividade: 2007 / Natureza de Despesa: 44.90.52.028 / Fonte: 1.500.0000.
ASSINAM: pela Contratante, a Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT, e, pelo Contratado, o Sr. LUCAS GUILHERME DA SILVA - LUCAS GUILHERME DA SILVA EPP.

* Republica-se por ter saído equivocado na publicação do DOE de 08 de agosto de 2025, edição n. 29.048, p. 07.

Protocolo 1748743

PORTARIA Nº 231/2025/SAAF/SEFAZ

Prorroga o prazo da Portaria n. 062/2025/SAAF/SEFAZ, que trata do Processo de Responsabilização e institui Comissão Processante para apurar o possível descumprimento contratual pela empresa **QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 137, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 729 de 26 de fevereiro de 2024, e Portaria n. 73/20021/GSF/SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de abril de 2021;

Considerando necessidade de prazo adicional para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada na Portaria n. 062/2025/SAAF/SEFAZ;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria n. 062/2025/SAAF/SEFAZ, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2025 (edição 28.982), p. 18, por mais 90 (noventa dias), para conclusão do Processo de Responsabilização SEFAZ-PRO-2025/04437, instaurado em desfavor da **QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ n. 19.540.139/0001-56.**

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2025.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1748294

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 154/2025-SEFAZ

Divulga o valor atualizado da UPF/MT vigente no período e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições legais, ouvido o **SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgar mensalmente o valor atualizado da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT nos termos do disposto no § 3º do artigo 47-B da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 12.358, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aplicação dos mesmos índices definidos pela União para correção e/ou atualização monetária e juros de mora, em substituição ao previsto na legislação que especifica;

CONSIDERANDO que a União utiliza a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, nos termos do artigo 84 da Lei (federal) nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei (federal) nº 9.065, de 20 de junho de 1995, bem como no § 3º do artigo 5º da Lei (federal) nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º do Decreto nº 762, de 27 de fevereiro de 2024 (DOE de 28/02/2024), que determinou a utilização, no território mato-grossense, da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC como critério de quantificação dos juros de mora devidos nas hipóteses de pagamento extemporâneo de débitos relativos a tributos estaduais, respeitadas as disposições do citado artigo e dos artigos 922 a 922-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, atendidas as alterações conferidas pelo referido Decreto nº 762/2024;

CONSIDERANDO, no entanto, que o § 1º do artigo 1º da aludida Lei nº 12.358/2023 determina que *fica mantido o critério de atualização do valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou por outro índice de preços de caráter nacional que vier a substituí-lo;*

RESOLVE:

Art. 1º A partir do mês de novembro de 2025, o valor atualizado da UPF/MT corresponderá a R\$ 253,67 (duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º Para fins de divulgação da taxa de juros de mora devidos nas hipóteses de pagamento extemporâneo de débitos relativos a tributos estaduais, a Secretaria de Estado de Fazenda disponibilizará, no seu portal, a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, bem como tabela com os percentuais aplicáveis em relação a cada período de vencimento do débito pago em atraso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CUM PRA - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 16 de outubro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

Protocolo 1748737



MT.GOV.BR
SECOM-MT

PROGRAMA
SER
Família
CAPACITA

EM TODO ESTADO, MAIS DE
50 MIL
VAGAS
PARA CURSOS

 **Governo de**
Mato
Grosso

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 476019/2017

Interessada - Maria Rubia Jorge Pellarigo

Relatora - Letícia Cristina Xavier de Figueiredo - SEAF

Revisora - Kálita Cortiana Seidel

Advogada - Márcia Adriane Pelegrine Max - OAB/MT 8.274

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 29/07/2025

Acórdão nº 270/2025

Auto de Infração nº 0695D de 28/08/2017. Termo de Embargo nº 0338D de 28/08/2017. Parecer Técnico nº 361/CGMA/SRMA/2016. 1. Por desmatar a corte raso 108,4207 hectares de vegetação nativa, fora da área de reserva legal, e sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Parecer Técnico nº 361 CGMA/SRMA/2016; por desmatar 4,9785 hectares de vegetação nativa em área considerada de APP - área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Parecer Técnico nº 361 CGMA/SRMA/2016. Decisão Administrativa nº 2491/SGPA/SEMA/209, homologada em 02/10/2019, arbitrando contra a autuada penalidade administrativa de multas somadas no valor de R\$ 133.313,20 (cento e trinta e três mil, trezentos e treze reais, e vinte centavos), com fulcro nos artigos 43 e 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, e manutenção do Termo de Embargo. Voto da Relatora pela manutenção da Decisão Administrativa nº 2491/SGPA/SEMA/2019. Voto da Revisora pelo reconhecimento da prescrição intercorrente dos autos 0695, lavrado em 28/08/2017, tendo como marcos 15/07/2021 que foi o protocolo do relatório e voto, e zerado pela SEAF, e somente em 06/01/2025 que foi realizada a audiência de conciliação, transcorrendo o lapso temporal superior a 3 anos, incidente a prescrição intercorrente nos autos. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto da Revisora, conforme marcos já descritos, transcorrendo o lapso temporal superior a 3 anos, incidente a prescrição intercorrente nos autos. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Ildisnéya Velasco Dambros

Representante da ABES

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1748664

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 218822/2021

Interessado - Pedro Fialho

Relatora - Luana Andrade - FECOMÉRCIO

Advogado - João de Freitas Novais II -- OAB/MT 12.052

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 29/07/2025

Acórdão nº 271/2025

Auto de Infração nº 210431332 de 25/05/2021. Termo de Embargo nº 21044879 de 25/05/2021. Relatório Técnico nº 527/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Por desmatar a corte raso nos anos de 2016, 2017 e 2018, sem autorização do órgão ambiental competente, 73,0527 ha de vegetação nativa, em área de reserva legal, conforme C.I. nº 312/2021/CCA/SRMA/SEGA/SEMA-MT. Decisão Administrativa nº 4320/SGPA/SEMA/2023, homologada em 17/02/2024, arbitrando contra a autuada a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 5.000,00 mil reais por hectare, pelo ato de desmatar reserva legal, no montante de 73,0527 ha, o que perfaz o total de R\$ 365.263,50 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais, e cinquenta e cinco centavos), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, e manutenção do Termo de Embargo.

Voto da Relatora deu provimento ao recurso interposto, no qual conhece e declara a ocorrência da violação ao princípio do non bis in idem para anular a Decisão Administrativa que homologou o Auto de Infração nº 210431332 de 25/05/2021, com consequente arquivamento do presente processo administrativo. Vistos, relatados discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto da Relatora, para dar provimento ao recurso interposto, no qual conhece e declara a ocorrência da violação ao princípio do Non Bis In Idem para anular a Decisão Administrativa, que homologou o Auto de Infração nº 210431332 de 25/05/2021, com consequente arquivamento do presente processo administrativo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Ildisnéya Velasco Dambros

Representante da ABES

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1748666

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 377172/2020

Interessado - Eraí Maggi Scheffer

Relatora - Luana Andrade - FECOMÉRCIO

Advogados - Ari Frigeri - OAB/MT 12.736;

Nikolly Fernanda F. Silva - OAB/MT 22.729/O;**Neidilaini L. da Silva Santos - OAB/MT 29.521/O;****Karen Andrielle da Cruz - OAB/MT 34.287/O;**

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 29/07/2025

Acórdão nº 272/2025

Auto de infração nº 203531853 de 01/10/2020. Por deixar de apresentar o boletim de análises físico-química e bacteriologia, conforme exigido no artigo 1º inciso V da Portaria de outorga nº 799 de 29/09/2016, nos anos de 2017 e 2018, para o poço tubular. Decisão Administrativa nº 895/SGPA/SEMA/2022, homologada em 20/04/2022, arbitrando contra a autuada a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com fulcro no artigo 81 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto da Relatora para dar-lhe parcial provimento ao recurso interposto, para reenquadrar o valor da multa aplicada no Auto de Infração nº 203531853, com aplicação de multa no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do artigo 81 do Decreto Federal nº 6.514/2008, ante a inobservância das obrigações impostas pela Portaria nº 779/2016. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto da Relatora, para dar-lhe parcial provimento ao recurso interposto, para reenquadrar valor da multa aplicada no Auto de Infração nº 203531853, com aplicação de multa no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do artigo 81 do Decreto Federal nº 6.514/2008, ante a inobservância das obrigações impostas pela portaria nº 779/2016. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Ildisnéya Velasco Dambros

Representante da ABES

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1748668

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 349116/2021****Interessada - Tatiane Martineli Martins****Relatora - Juliane da Silva Santana - ECOTRÓPICA****Advogados - Alexandre Magno Zarpellon - OAB/MT 25.838;****Douglas Vicente de Freitas - OAB/MT 26.150;****Wesley de Almeida Pereira - OAB/MT 23.350;****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento - 29/07/2025****Acórdão nº 273/2025**

Auto de Infração nº 210432438 de 03/08/2021. Termo de Embargo nº 210441641 de 03/08/2021. Relatório Técnico nº 985/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Por destruir, através de desmatamento a corte raso, 76,38 hectares de vegetação nativa, em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no relatório técnico nº 985/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 1763/SGPA/SEMA/2024, homologada em 13/12/2024, arbitrando penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de vegetação nativa destruída, sem a devida autorização, no total de 76,38 hectares, resultando em R\$ 381.900,00 (trezentos e oitenta e um mil, e novecentos reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Voto da Relatora ratifica a autuação e seus efeitos, mantendo a multa homologada na Decisão Administrativa nº 1763/SGPA/SEMA/2024. Inicialmente, os Conselheiros apreciaram a preliminar arguida pelo recorrente, referente à prescrição intercorrente. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto da Relatora, pelo não reconhecimento da preliminar. No mérito, apreciaram a preliminar de ilegitimidade passiva. Vistos, relatados e discutidos, decidiram, por unanimidade, acompanhar o Voto da Relatora, mantendo o Termo de Embargo, bem como a multa no valor total de R\$ 381.900,00 (trezentos e oitenta e um mil, e novecentos reais). Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Ildisnéya Velasco Dambros

Representante da ABES

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1748669**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 34176/2022****Interessada - Mandassaia Agro Eireli****Relator - Márcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC****Advogados - Alessandra Panizi Souza -- OAB/MT 6.124;****Josiney F. Evangelista Júnior -- OAB/MT 26.248;****Alessandra de Figueiredo Duarte -- OAB/MT 30.493;****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento - 29/07/2025****Acórdão nº 274/2025**

Auto de Infração nº 220432576 de 30/08/2022. Termo de Embargo nº 220441955 de 30/08/2022. Relatório Técnico nº 1275/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2022. Por destruir através de desmatamento a corte raso, 29,98 hectares de vegetação nativa, em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico nº 1275/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2022. Decisão Administrativa nº 1577/SGPA/SEMA/2024, homologada em 11/10/2024, arbitrando contra o autuado a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de vegetação destruída através de desmatamento a corte raso, em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, no total 29,98 ha, que resulta em R\$ 149.898,58 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais, e cinquenta e oito centavos) com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Relator pela suspensão do Auto de Infração nº 220432576 de 30/08/2022, conforme consta a cláusula do Termo de

Compromisso para Recuperação (TCR), prazo de 10 anos para Área de Preservação Permanente (APP), e de 20 anos Área de Reserva Legal (ARL), assinado em 29 de agosto de 2022. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator pela suspensão do Auto de Infração nº 220432576 de 30/08/2022, conforme consta a cláusula do TCR, prazo de 10 anos para APP, e de 20 anos para ARL, assinado em 29 de agosto de 2022. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Ildisnéya Velasco Dambros

Representante da ABES

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1748673**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 454801/2020****Interessado - Alexandre Demarchi****Relatora - Luana Andrade - FECOMÉRCIO****Advogada - Tatyane Fiori da Silva - OAB/MT 15.381****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento - 29/07/2025****Acórdão nº 275/2025**

Auto de Infração nº 200432488 de 26/11/2020. Termo de Embargo nº 200442002 de 26/11/2020. 1- Por desmatar a corte raso nos anos de 2017, 2018 e 2020, sem autorização do órgão ambiental competente, 306,7300 ha de vegetação nativa fora de área de reserva legal; 2- por desmatar a corte raso nos anos de 2017, 2018 e 2020, sem autorização do órgão ambiental competente, 65,2000 ha de vegetação nativa em área de reserva legal; 3- por destruir a corte raso nos anos de 2017, 2018 e 2020, sem autorização do órgão ambiental competente, 16,9300 ha de vegetação nativa em área de preservação permanente, conforme C.I. nº 663/2020/CCA/SRMA/SAGA/SEMA-MT. Decisão Administrativa nº 1733/SGPA/SEMA/2024, homologada em 29/10/2024, arbitrando penalidade administrativa de multas somadas no valor de R\$ 717.380,00 (setecentos e dezessete mil, trezentos e oitenta reais), com fulcro nos artigos 52, 51 e 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008, e manutenção do Termo de Embargo. Voto da Relatora nega provimento ao recurso interposto, mantendo-se integralmente a Decisão Administrativa que homologou o Auto de Infração nº 200432488 de 26/11/2020. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto da Relatora para negar provimento ao recurso interposto, mantendo-se integralmente a Decisão Administrativa que homologou o Auto de Infração nº 200432488 de 26/01/2020, com Termo de Embargo, bem como multas, que somadas totalizam o valor de R\$ 717.380,00 (setecentos e dezessete mil, trezentos e oitenta reais). Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Ildisnéya Velasco Dambros

Representante da ABES

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1748679

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 9841/2022****Interessado - Edson Fátima Queiroz das Neves****Relatora - Luana Andrade - FECOMÉRCIO****Procurador - Edson Fátima Queiroz das Neves - CPF 229.628.751-49****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento - 29/07/2025****Acórdão nº 276/2025**

Auto de Infração nº 22043696 de 18/03/2022. Termo de Embargo nº 22044509 de 18/03/2022. Relatório Técnico nº 369/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2022. Por desmatar a corte raso nos anos de 2019 e 2021, sem autorização do órgão ambiental competente, 14,7140 ha de vegetação nativa, em área de reserva legal, conforme Parecer Técnico nº 310/CGMA/SRMA/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 1813/SGPA/SEMA/2024, parcialmente homologada em 25/11/2024, arbitrando contra o autuado a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de vegetação nativa desmatada, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, no total de 9,5995 ha, que resulta em R\$ 47.997,50 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais, e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, e manutenção do Termo de Embargo. Voto da Relatora pelo parcial provimento ao recurso interposto, no qual conhece e declara ocorrência da prescrição quinquenal tão somente aos desmatamentos ocorridos no ano de 2019, de 9,5995 hectares em área de reserva legal, mas mantendo a penalidade aplicada sobre os desmatamentos ocorridos no ano de 2021, de 0,2314 hectares em área de reserva legal. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto da Relatora, pelo parcial provimento ao recurso interposto, no qual conhece e declara ocorrência da prescrição quinquenal tão somente aos desmatamentos ocorridos no ano de 2019, de 9,5995 hectares em área de reserva legal, mas mantendo a penalidade aplicada sobre os desmatamentos ocorridos no ano de 2021, de 0,2314 hectares em área de reserva legal, nos termos do artigo 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, totalizando a multa no valor de R\$ 1.157,00 (mil, cento e cinquenta e sete reais). Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Ildisnéya Velasco Dambros

Representante da ABES

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1748681**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 2090/2023****Interessado - Airton José Kolling****Relatora - Luana Andrade - FECOMÉRCIO****Advogados - Creone de Souza Parente - OAB/MT 29.870/O;****Hildegard Aguiar da Silva - OAB/MT 29.786/O;****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento - 29/07/2025****Acórdão nº 277/2025**

Auto de Infração nº 22203589 de 10/11/2022. Termo de Embargo nº 22204330 de 10/11/2022. Relatório Técnico nº 419/1ª CIAPMPA/BPMPA/2022. Por destruir 47,5786 hectares de florestas ou demais formações de nativas (Bioma Amazônico), em área objeto de especial preservação, sem autorização prévia do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 419/1ª CIAPMPA/BPMPA/2022. Decisão Administrativa nº 1744/SGPA/SEMA/2022, homologada em 06/10/2023, arbitrando contra o autuado a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de vegetação nativa, em área objeto de especial preservação destruída, no total de 47,5786 ha, que resulta em R\$ 237.893,00 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem

como pela manutenção do Termo de Embargo. Voto da Relatora conhece do recurso interposto, negando-lhe provimento e mantendo a penalidade aplicada na Decisão Administrativa nº 1744/SGPA/SEMA/2022, em todos os seus termos. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram por unanimidade, nos termos do Voto da Relatora, para manter a Decisão Administrativa em sua totalidade, com Termo de Embargo, bem como multa no valor total de R\$ 237.893,00 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais). Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Ildisnéya Velasco Dambros

Representante da ABES

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1748686**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 537234/2021****Interessada - Luciana Paula Hoerpec****Relatora - Juliane da Silva Santana - ECOTRÓPICA****Advogados - Assis Souza Oliveira - OAB/MT 8.107;****Tatyane Fiori da Silva - OAB/MT 15.381;****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento - 29/07/2025****Acórdão nº 278/2025**

Auto de Infração nº 210434129 de 22/11/2021. Termo de Embargo nº 210442754 de 22/11/2021. Relatório Técnico nº 1761/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Por desmatar a corte raso 49,17 ha de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 1761/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 816/SGPA/SEMA/2023, homologada em 02/05/2023, arbitrando contra a autuada penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de vegetação nativa, em área de reserva legal desmatada sem a devida autorização - R\$ 5.000,00 x 49,17 hectares, perfazendo a quantia de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, e manutenção do Termo de Embargo. Voto da Relatora pelo retorno do processo à SGPA/SEMA, e emissão de nova Decisão Administrativa que considere a defesa, os laudos e o Parecer Técnico da CGMA/SEMA. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto da Relatora, pelo retorno do processo à SGPA/SEMA, e emissão de nova Decisão Administrativa que considere a defesa, os laudos e o Parecer Técnico da CGMA/SEMA, garantido pela ampla defesa e o contraditório. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Ildisnéya Velasco Dambros

Representante da ABES

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1748689

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 479487/2016****Interessado - Gilmar Luiz Daggetti****Relator - Ilvânio Martins - ECOTRÓPICA****Advogada - Denise de Moura Ferreira - OAB/MT 24.777****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento - 29/07/2025****Acórdão nº 279/2025**

Auto de Infração nº 135772 de 15/09/2016. Auto de Inspeção nº 1617108 de 15/09/2016. Relatório Técnico nº 247/DUD/SEMA/SINOP/2016. Por comercializar 58,00m³ de madeiras em toras da espécie Cambará (Qualea - Albiflora), com as guias em desacordo com a carga, conforme descrito no Auto de Inspeção nº 1617108 de 15/09/2016. Decisão Administrativa nº 305/SGPA/SEMA/2021, homologada em 27/01/2021, arbitrando contra o autuado a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por metro cúbico de madeira comercializada irregularmente, perfazendo um total do 58,00m³, que resulta em R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), com fulcro no artigo 47 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator pela manutenção integral da Decisão Administrativa nº 305/SGPA/SEMA/2021. Representante da FECOMÉRCIO apresentou, oralmente, Voto Divergente pelo reconhecimento da prescrição intercorrente, havida entre a publicação da Decisão Administrativa pelo Diário Oficial (fls.118) em 01/03/2021, até a data do presente julgamento. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Divergente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente, conforme marcos já descritos. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Ildisnéya Velasco Dambros

Representante da ABES

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1748694**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 175371/2021****Interessado - Antônio Victorio Manzutti****Relatora - Kálita Seidel -- FIEMT****Advogado - Gefferson Calvacanti Paixão -- OAB/MT 23.125/O****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento - 29/07/2025****Acórdão nº 280/2025**

Auto de Infração nº 21043977 de 03/05/2021. Termo de Embargo nº 21044615 de 03/05/2021. Relatório Técnico nº 341/GPFCD/FCCL/SUF/SEMA/2021. Por destruir, através de desmatamento a corte raso, 57,21 hectares de vegetação nativa, em área objeto de especial preservação, sem autorização da órgão ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico nº 341/GPFCD/FCCL/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 1722/SGPA/SEMA/2024, homologada em 01/11/2024, arbitrando penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de vegetação nativa destruída, mediante desmate a corte raso, em área objeto de especial preservação (Bioma Amazônia - tipologia floresta), sem autorização da autoridade competente, no total de 57,21 hectares, que resulta em R\$ 286.050,00 (duzentos e oitenta e seis mil, e cinquenta reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, e manutenção do Termo de Embargo. Voto da Relatora pelo reenquadramento da multa, do artigo 50, para o 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, onde estabelece R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare, totalizando a multa em R\$ 57.210,00

(cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram por unanimidade, nos termos do Voto da Relatora, totalizando a multa no valor de R\$ 57.210,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais). Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Ildisnéya Velasco Dambros

Representante da ABES

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1748698**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 3793/2021****Interessado - Marcos Antônio Marques****Relatora - Kálita Seidel -- FIEMT****Advogada - Ieda Mara Soares da Silva -- OAB/MT 8.677****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento - 29/07/2025****Acórdão nº 281/2025**

Auto de Infração nº 20203162 de 08/09/2020. Auto de Inspeção nº 20201051 de 08/09/2020. Termo de Apreensão nº 20205070 de 08/09/2020. Por transportar 33,297³ de madeira serrada em desacordo com o autorizado pelas autoridades ambientais competentes, conforme Auto de Constatação nº 032/2020, e Auto de Inspeção nº 20201051. Decisão Administrativa nº 1680/SGPA/SEMA/2022, homologada em 13/09/2022, arbitrando contra o autuado a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por metro cúbico de madeira serrada transportada irregularmente, num total de 33,297 m³, perfazendo o valor de R\$ 9.989,10 (nove mil, novecentos e oitenta e nove reais, e dez centavos), com fulcro no artigo 47, §1º, §2º e §3º do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto da Relatora pelo desprovisionamento total do recurso administrativo, e pela manutenção da Decisão Administrativa em sua totalidade. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto da Relatora, pelo desprovisionamento total do recurso administrativo, e pela manutenção da Decisão Administrativa em sua totalidade, arbitrando contra o autuado a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por metro cúbico de madeira serrada transportada irregularmente, num total de 33,297 m³, perfazendo o valor total de R\$ 9.989,10 (nove mil, novecentos e oitenta e nove reais, e dez centavos). Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Ildisnéya Velasco Dambros

Representante da ABES

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1748699

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 13/2019 de 02 de janeiro de 2019. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para pagamento da multa, no prazo de 30 (Trinta) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital.

Informamos que conforme **Decreto Art. 2º, § Único do Decreto Nº 990/2021, desconto de 30% à vista, sobre valores atualizados, ou parcelado em até 60x, sem desconto. Será considerada parcela mínima de 02 UPF's, para parcelamento.**

O não pagamento no prazo deste edital, ensejará no encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

Cuiabá, de 22 de Outubro de 2025.

Mauren Lazzareti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

AUTUADO	CPF/ CNPJ	PROCURADOR	Nº A.I	DECISÃO ADM./ACÓRDÃO CONSEMA	VALOR R\$
JUISINO GONÇALVES DE ARRUDA	393.810.481-34		22043890	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 339/SGPA/SEMA/2024	R\$ 83.386,70
ALDO GOMES DA SILVA	905.651.501-20		211132350	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2406/SGPA/SEMA/2023	R\$ 4.890,64
ANICETO SANTANA BARBOSA	352.428.091-91		22043568	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 363/SGPA/SEMA/2024	R\$ 28.074,00
MARCIA DA SILVA ANDRELE-VICIUS KURANISHI	917.755.589-91		210432988	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2612/SGPA/SEMA/2023	R\$ 51.450,00
CLAUDEMIR SCHIMTT	928.338.371-00		21203819	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2439/SGPA/SEMA/2023	R\$ 5.305,50
ORLANDO SCHNEIDER	394.838.609-97		21203866	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2529/SGPA/SEMA/2023	R\$ 45.650,00
MÁRCIA FRANÇOSO	052.984.978-02		22033918	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1642/SGPA/SEMA/2023	R\$ 4.019,00
YURI DE ABREU FREITAS	003.691.711-79	BLAINY DANILO MATOS BARBOSA (OAB/MT 16.023)	214332960	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1705/SGPA/SEMA/2023	R\$ 12.040,80
ISAIAS PEREIRA	777.807.281-53		22203108	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 538/SGPA/SEMA/2024	R\$ 4.614,00
PETROSKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA (KPER WOOD)	08.927.743/0001-13		21143011	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2668/SGPA/SEMA/2023	R\$ 15.894,00
OGIANO OLIVEIRA DE FRANÇA	286.599.918-18		22043594	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 304/SGPA/SEMA/2024	R\$ 96.699,39
WALTER ANTÔNIO ALARCON	173.636.409-04		22033037	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 0014/SGPA/SEMA/2024	R\$ 10.384,00
JOSÉ HERCULANO MACHADO FILHO	027.980.501-20		221731971	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 210/SGPA/SEMA/2024	R\$ 115.000,00
RECANTO HOTEL PARAÍSO DAS ÁGUAS LTDA	37.491.164/0001-79		22133582	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3856/SGPA/SEMA/2023	R\$ 1.228,50
LEOCADIA OLSZEWSKI	422.470.200-20		210333774	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2370/SGPA/SEMA/2023	R\$ 117.550,00
EDVAN G. OTENIO E CIA LTDA ME	07.718.305/0001-82	MARCIO RODE (OAB/MT 9.447)	133024	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 570/SGPA/SEMA/2022	R\$ 524.712,87
LUCIANO LOPES DE FARIA	531.126.791-72		22043457	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1230/SGPA/SEMA/2024	R\$ 15.730,00
FLÁBIO RICARDO PAWLINA DO AMARAL	565.979.329-00	ANÍBAL FRANCISCO CARVALHAL DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB/MT 21.051/B)	22203576	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1474/SGPA/SEMA/2024	R\$ 49.148,20
HILARIO CASONTO	244.746.659-53	HUGO LEONARDO GARCIA DE AQUINO (OAB/MT 7.971)	159887	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2338/SGPA/SEMA/2023	R\$ 206.800,00
CELIO APARECIDO DE OLIVEIRA	786.626.991-20		22033973	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4044/SGPA/SEMA/2023	R\$ 12.609,50
NELIRDES VALDAMERI VARGUTZ	022.930.549-00		212031094	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2017/SGPA/SEMA/2024	R\$ 624.726,50
JOÃO GARCIA LINO DE MATOS	551.101.428-15		221131649	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2013/SGPA/SEMA/2024	R\$ 10.000,00
CLAUDETE PULCINO	706.440.040-53		109809	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1794/SGPA/SEMA/2023	R\$ 5.000,00
JORGE NERES BRITO	442.097.111-87		22203609	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 312/SGPA/SEMA/2024	R\$ 286.250,00
A.J PIRES DE LIMA TRANSPORTES EIRELI	19.813.244/0001-11		22203010	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 347/SGPA/SEMA/2024	R\$ 42.446,79
D. R. DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	31.056.064/0001-38		155080	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3826/SGPA/SEMA/2022	R\$ 6.004,50
ÂNGELO DA SILVA QUIXABEIRA	044.982.241-91		22163812	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1354/SGPA/SEMA/2024	R\$ 70.530,00
CARLOS ALBERTO OURIVES DE MIRANDA	109.036.901-87		220431418	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 701/SGPA/SEMA/2024	R\$ 185.300,00
VALDERI ALVES DOS SANTOS	947.090.841-49		22203488	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3934/SGPA/SEMA/2023	R\$ 700.000,00
FERNANDO FERNANDES DA CRUZ	956.741.101-82		210431087	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1507/SGPA/SEMA/2023	R\$ 463.774,83
ÊNIO HAUBERT	716.517.809-00		22043917	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 317/SGPA/SEMA/2024	R\$ 364.050,00

LUIZ CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	256.773.901-78	MARCELO RUBENS BERTARELLO SETOLIN (OAB/MT 18.930)	22043316	ACÓRDÃO 111/2025	R\$ 28.501,02
VALDELICE APARECIDA DA SILVA	652.211.091-15		210433207	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2754/SGPA/SEMA/2023	R\$ 28.600,00
SOMENZARI SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	41.773.823/0001-37		22573187	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1705/SGPA/SEMA/2024	R\$ 12.327,81
LUIZ GARCINO PEREIRA	554.166.401-20		220432299	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3830/SGPA/SEMA/2023	R\$ 96.344,18
JOSENILTON GAMA RAMOS	052.809.831-44		210433886	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1350/SGPA/SEMA/2023	R\$ 3.013.215,73
JOSÉ BERNARDES DE AZAMBUJA FILHO	429.604.281-53		22043460	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1194/SGPA/SEMA/2024	R\$ 19.400,00
YANN GABRIELL LOPES SILVA	060.440.791-20		210431689	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2805/SGPA/SEMA/2023	R\$ 167.357,96
PRN SERVIÇOS E TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	28.195.561/0001-02		211132268	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3399/SGPA/SEMA/2022	R\$ 7.997,67
ANA PAULA DE SOUZA	468.827.311-87		22043563	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1519/SGPA/SEMA/2024	R\$ 8.473,50
UIRSON NUNES DA SILVA	603.902.471-20		22203148	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 0506/SGPA/SEMA/2024	R\$ 6.133,60
D. G. AGROPECUARIA LTDA	18.679.197/0001-00	ÁLVARO DA CUNHA NETO (OAB/MT 12.069)	210432608	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2042/SGPA/SEMA/2022	R\$ 25.111,50
JÉSSICA PATRÍCIA DAVID	040.281.301-40		220431754	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4068/SGPA/SEMA/2023	R\$ 21.725,65
RAFAEL HUMBERTO LEMOS	867.158.951-04		22203397	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1428/SGPA/SEMA/2024	R\$ 73.296,70
JOAQUIM ALVES DE CARVALHO	706.102.908-00		210433212	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1987/SGPA/SEMA/2023	R\$ 293.250,00
VICENTE TEODORO GOMES	283.876.861-15		211333751	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2098/SGPA/SEMA/2023	R\$ 2.493,70
JULIANO THOME ME	20.831.628/0001-46		159964	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4417/SGPA/SEMA/2021	R\$ 5.172,00
M. SCALABRIN ALVES E CIA LTDA	32.092.214/0001-21		22173003	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1435/SGPA/SEMA/2024	R\$ 173.400,00
M. A. A. DA COSTA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	36.683.580/0001-06		211131164	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2256/SGPA/SEMA/2023	R\$ 3.836,10
ASS. DOS PROD. RURAIS DO ACAMP. TERRA ESPERANÇA	26.502.891/0001-78		201032151	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2727/SGPA/SEMA/2023	R\$ 62.185,00
JANDERSON LUIZ SOUZA LOPES	012.638.981-06		21043721	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1092/SGPA/SEMA/2023	R\$ 103.036,88
ANA CREUZA GONÇALVES	012.440.521-59	IDARIO PEREIRA DA SILVA (OAB/MT 21.450)	20203136	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2197/SGPA/SEMA/2023	R\$ 11.360,00
VALDEMI FERREIRA LISBOA	527.128.509-04		164840	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6153/SGPA/SEMA/2021	R\$ 8.636,40
WELF NUNES PEREIRA	459.504.906-49		22203104	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3604/SGPA/SEMA/2023	R\$ 303.542,00
ROMILDO RAMOS DOS SANTOS	018.038.091-59		22043926	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3943/SGPA/SEMA/2023	R\$ 33.550,00
JOAREZ RODRIGUES PORTO	354.463.315-91		210432464	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2494/SGPA/SEMA/2023	R\$ 55.850,00
DORACILIO ALVES DA SILVA	174.585.600-53		21203948	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1730/SGPA/SEMA/2023	R\$ 1.231.309,50
ANA PAULA MARTINS SIQUEIRA	933.490.921-87		220431815	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4067/SGPA/SEMA/2023	R\$ 55.316,26
GRACIANO ALVES RAMALHO	076.853.968-40		220432628	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3368/SGPA/SEMA/2023	R\$ 44.300,00
TARCIZIO MANFIO ZANON	286.695.090-91		220432508	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3851/SGPA/SEMA/2023	R\$ 36.769,80
VALDIVINO BATISTA DE ANDRADE	301.901.181-72		22203079	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 943/SGPA/SEMA/2024	R\$ 5.030,00
MAGNO LOPES DE ALMEIDA	010.962.281-22		173684	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4195/SGPA/SEMA/2023	R\$ 2.193,76
AGUINALDO GREGORIO MASCHIETTO	024.901.068-21		21203939	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3153/SGPA/SEMA/2022	R\$ 486.612,70
JAQUES FERNANDES BASSANI	399.663.640-72	ADRIANA VANDERLEI POMMER (OAB/MT 14.810)	21203567	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1248/SGPA/SEMA/2023	R\$ 84.140,00
JOAQUIM ÂNGELO CRUVINEL FURQUIM	711.313.021-68		220432321	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3841/SGPA/SEMA/2023	R\$ 667.550,72
PEDRO PAULINO DE SOUZA	980.370.801-53	ROSINEI PROCOPE VIEIRA DE SOUZA (OAB/MT 23.088)	014	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1855/SGPA/SEMA/2023	R\$ 100.000,00
ANTONIO COZER	300.503.329-53		21033767	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2449/SGPA/SEMA/2023	R\$ 793.030,00
JOSÉ FERNANDO DE SOUZA NETO	532.875.416-68		156132	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2715/SGPA/SEMA/2023	R\$ 5.000,00
VALDIR VICENTE GONÇALVES	673.748.599-53	THIAGO ALVES DE SOUZA MELO (OAB 13.964)	211631290	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2337/SGPA/SEMA/2023	R\$ 1.185.802,00
ORILDO LOPES DOS SANTOS	826.893.931-15		22203250	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1825/SGPA/SEMA/2024	R\$ 189.154,50

JOILSON TORRACA	448.305.991-20		22043206	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4268/SGPA/SEMA/2023	R\$ 65.106,75
VALDEMAR MANSUETO ZANELLA	182.712.519-53	GUILHERME FERRARI BASTOS (CREA 1215010354)	20043684	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1039/SGPA/SEMA/2024	R\$ 87.770,00
VERGINIO RODRIGUES DE ARRUDA	594.910.601-63		220431243	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4004/SGPA/SEMA/2023	R\$ 14.427,30
WILMA MARIA DE ALBUQUERQUE	531.839.081-15		220431246	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3605/SGPA/SEMA/2023	R\$ 2.737,50
IRACI GOMES RODRIGUES PADILHA	007.587.391-50		22043787	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3956/SGPA/SEMA/2023	R\$ 6.452,10
DILAIR TERESINHA DE OLIVEIRA DA CRUZ	023.449.659-20		22043691	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3959/SGPA/SEMA/2023	R\$ 15.742,00
VANIL DARQUES DOS SANTOS	981.952.801-10		220431242	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3773/SGPA/SEMA/2023	R\$ 14.011,30
ROSSIVELT DE SOUZA FERREIRA	014.457.251-69		21203890	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2914/SGPA/SEMA/2023	R\$ 28.500,00
VALDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS	737.610.528-04		210433254	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2407/SGPA/SEMA/2023	R\$ 377.234,71
SEVERINO MOREIRA DE OLIVEIRA	013.675.178-42		22033914	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 793/SGPA/SEMA/2024	R\$ 5.000,00
CELIO ADÃO GRILLOW LOPES	001.353.751-26		22043549	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3944/SGPA/SEMA/2023	R\$ 16.292,26
SEBASTIÃO QUINTINO DA SILVA	175.395.449-53		160149	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6708/SGPA/SEMA/2021	R\$ 8.652,30
JADERSON SILVA BENTO	989.932.751-49	CELSO ALMEIDA DA SILVA (OAB/SC 23.796-A)	20043444	ACÓRDÃO 399/2024	R\$ 12.650,00
CLAUDINEI NATALICO SALVADOR	061.495.046-54		210432822	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2392/SGPA/SEMA/2023	R\$ 224.600,00

Protocolo 1748489

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto nº 1986/13; Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO** para **CONHECIMENTO**.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
499438/2021	NAZIR HADDAD	038.100.118-00	0210433790 DE 25/10/2021	004354/2025
18113/2022	WILSON FLORIANO CABELHO	107.940.691-34	220331382 DE 10/05/2022	764/SGPA/SEMA/2025
12257/2022	JAIRO DE QUEIROZ SOARES	303.906.211-53	22573080 DE 09/03/2022	801/SGPA/SEMA/2025

Protocolo 1748612

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo no 25, I, II, § único; 58, ambos do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir do 5º dia útil após a publicação, ou, efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto à Coordenadoria de Arrecadação, através do e-mail: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 5º dia útil da data da publicação deste Edital.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
22152/2022	ODILZO JOSE CALIARI	576.630.090-53	22213023 DE 23/05/2022	787/SGPA/SEMA/2025
22554/2022	CELIO BATISTA MARTINS FILHO	653.914.709-00	221731508 DE 17/05/2022	788/SGPA/SEMA/2025
5929/2023	A SUBTIL CORREA - EPP	44.581.347/0001-40	22573253 DE 28/07/2022	789/SGPA/SEMA/2025
12211/2022	MARCIO DE OLIVEIRA BARROS	568.166.181-49	22573084 DE 11/03/2022	786/SGPA/SEMA/2025
41964/2022	ODENIR DOMINGOS ARALDI	257.666.781-34	221632998 DE 04/11/2022	766/SGPA/SEMA/2025
469967/2021	SIWAL SANTANA SOARES	010.720.611-04	210333539 DE 06/10/2021	796/SGPA/SEMA/2025
379914/2021	LUIZ KARNOSKI - FAZ KARNOSKI	107.582.081-20	213432704 DE 19/08/2021	797/SGPA/SEMA/2025
2232/2023	SADI RONALDO XAVIER ANDRIGHETTO	153.982.420-91	22203457 DE 21/09/2022	795/SGPA/SEMA/2025

Protocolo 1748614

EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo 25, I, II, § único; artigo 29, IV, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado para manifestar interesse em **CONCILIAR**, no prazo de 20 (vinte) dias (art. 29, caput - D.E. 1436/2022), a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital (art. 29, IV D.E. 1436/2022) e, não havendo protocolo de interesse em conciliar, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias úteis para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA** no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para manifestar (art. 29, §2º D.E. 1436/2022), perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSOS	NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO
000055/2023	HAMILTON MASSAHIKO MASUDA	353.863.639-72	0193004622 DE 20/12/2022	0193004722 DE 20/12/2022
003039/2023	MILTON RODRIGUES BICAS	904.281.021-15	1428000623 DE 16/05/2023	1428000723 DE 16/05/2023
002182/2025	SUINOBRAS ALIMENTOS LTDA	10.834.577/0003-14	1142002125 DE 14/07/2025	-----
002775/2025	ELSO PAIXÃO DA COSTA	059.562.101-50	0895006425 DE 31/08/2025	0895006525 DE 01/09/2025
000268/2022	JOSÉ CARLOS PIMENTEL DE SOUZA	715.848.892-68	0283000322 DE 25/11/2022	0283000422 DE 25/11/2022
000052/2023	ZAQUEU CARRIJO DUTRA	856.321.041-68	0221000123 DE 11/01/2023	0221000223 DE 11/01/2023
000470/2022	CARLOS MARIO FLORIDO MAFRA	864.167.401-25	0459000922 DE 07/12/2022	0459001022 DE 07/12/2022
000405/2022	MILTON BALDUÍNO SCHMITZ	407.688.199-04	0463001622 DE 16/12/2022	-----
000357/2022	DEVALDIR RODRIGUES BORGES	429.742.161-53	0222001522 DE 03/12/2022	-----
000469/2022	RAFAEL DA SILVA VIEIRA	047.561.131-41	0453000322 DE 07/12/2022	0453000422 DE 07/12/2022

Protocolo 1748616

EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo 25, I, II, § único; artigo 29, IV, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, sobre a ata de reunião de indeferimento do pedido de conciliação, para tomar **CONHECIMENTO** de seus termos (art. 30, § 5º do decreto 1.436/2022).

Após a presente notificação, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA** a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital (art. 29, IV D.E. 1436/2022), perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSOS	NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO
021336/2022	JULITO FILHO NOBRES	482.238.241-91	220431578 DE 27/05/2022	220441195 DE 27/05/2022

Protocolo 1748617

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo 25, § único; artigo 44, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de **DESPACHO** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo **MANIFESTAR**, caso queira, sobre o solicitado/requerido, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do quinto dia útil, subsequente à data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado, ou só tomar conhecimento.

Cuiabá/MT 21 de outubro de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	NOME DO AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	Nº DO DESPACHO
23974/2022	MARFRIG GLOBAL FOODS S/A	03.853.896/0064-23	220131817 DE 24/03/2022	004235/ 2025
002494/2024	AGROPECUÁRIA RICARDO FRANCO SA	02.907.052-0001-71	0079016524 DE 09/07/2024	005693/ 2025
013666/2022	MARCOS LEVI BERVIG	890.122.320-15	0220431009 DE 07/04/2022	004447/2025
22592/2022	RAQUEL GRACIELA GOMES DA SILVA	031.867.771-78	220431748 DE 14/06/2022	747/CPA/SGPA/SEMA/2025

Protocolo 1748621

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo 25, § único; artigo 44, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de **DESPACHO** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo **MANIFESTAR**, caso queira, sobre o solicitado/requerido, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do quinto dia útil, subsequente à data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado, ou só tomar conhecimento.

Cuiabá/MT 21 de outubro de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	NOME DO AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	Nº DO DESPACHO
369348/2020	FELIPE FRANCIO	688.251.371-68	200431885 DE 06/10/2020	755/CPA/SGPA/SEMA/2025

Protocolo 1748757

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2025.

Portaria nº 1.528 de 20 de outubro de 2025, Renova e altera a outorga a **AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 77.294.254/0070-16, concedida pela Portaria nº 726 de 07/10/2020, publicada no DOE do dia 14/10/2020, referente ao Processo 3385/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Unidade Armazenadora Vila dos Baianos, zona rural do município de São Félix do Araguaia/MT, com validade até 19 de outubro de 2030.

Portaria nº 1.529 de 20 de outubro de 2025, Renova e altera a outorga a **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTOS DA COLINA**, inscrito no CNPJ sob nº 06.169.885/0001-33, concedida pela Portaria nº 039 de 22/01/2020, publicada no DOE do dia 24/01/2020, referente ao Processo 44/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Cuiabá/MT, com validade até 09 de outubro de 2030.

Portaria nº 1.530 de 20 de outubro de 2025, Outorga a **DYEGO LANG MELDOLA**, inscrito no CPF sob nº 041.035.921-17, referente ao Processo 1776/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos (irrigação menor que 30 ha). O ponto de captação está localizado na Chácara Difrutas, zona rural no município de Nova Mutum/MT, com validade até 14 de outubro de 2030.

Portaria nº 1.531 de 20 de outubro de 2025, Renova e altera a outorga a **GGF AGRO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 38.850.314/0006-60, concedida pela Portaria nº 335 de 03/06/2020, publicada no DOE do dia 04/06/2020, referente ao Processo 2637/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Palmeira I, zona rural do município de Lucas do Rio Verde/MT, com validade até 19 de outubro de 2030.

Portaria nº 1.532 de 20 de outubro de 2025, Outorga a **JONATAS ALAN BAGATINI**, inscrito no CPF sob nº 046.649.419-00, referente ao Processo 2117/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos (irrigação menor que 30 ha). O ponto de captação está localizado na Fazenda Bagatini / Agropecuária Guanabara, zona rural no município de Lucas do Rio Verde/MT, com validade até 27 de abril de 2027.

Portaria nº 1.533 de 20 de outubro de 2025, Outorga a **NEIDE KIYOMI ODASHIRO**, inscrito no CPF sob nº 073.617.808-22, referente ao Processo 5682/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda da Serra, zona rural no município de Nova Marilândia/MT, com validade até 19 de outubro de 2030.

Portaria nº 1.534 de 20 de outubro de 2025, Outorga a **ROZIDELMA DE S. G. BRITO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 16.885.283/0001-36, referente ao Processo 2746/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado no Bairro Cidade Salmen, município de Rondonópolis/MT, com validade até 20 de outubro de 2030.

Portaria nº 1.535 de 20 de outubro de 2025, Renova a outorga a **VALTER APARECIDO PERUZI**, inscrito no CPF sob nº 465.806.389-15, concedida pela Portaria nº 542 de 10/07/2018, publicada no DOE do dia 23/07/2018, referente ao Processo 2129/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de irrigação. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Primavera III, zona rural no município de Vera/MT, com validade até 07 de outubro de 2030.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

ELEODONES VIEIRA, CPF/CNPJ: 378.995.890-53, Processo nº 4543/2024. Município: **Campo Verde/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°42'10.5270"S e Long. 55°13'0.3870"W. Vazão máxima de bombeamento **3,6 m³/h** por um período de **2,75 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,15 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Bacia do Paraná, UPG P-5. Validade do cadastro: **20/10/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO CRISTOVÃO LTDA, CPF/CNPJ: 03.568.072/0001-28, Processo nº 4667/2024. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°54'38.1700"S e Long. 55°30'22.0600"W. Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período de **3,17 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-11. Validade do cadastro: **20/10/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

VIA BRASIL MT100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., CPF/CNPJ: 30.820.959/0001-34, Processo nº 2467/2025. Município: **Alto Taquari/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 17°40'30.4000"S e Long. 53°19'22.7400"W. Vazão máxima de bombeamento **5,5 m³/h** por um período de **1,38 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7,54 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Bacia do Paraná, UPG TA-3. Validade do cadastro: **20/10/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

VIA BRASIL MT100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., CPF/CNPJ: 30.820.959/0001-34, Processo nº 2468/2025. Município: **Alto Taquari/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 17°57'32.6900"S e Long. 53°12'50.6500"W. Vazão máxima de bombeamento **4 m³/h** por um período de **2,18 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,72 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Bacia do Paraná, UPG P-6. Validade do cadastro: **20/10/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

CONQUISTA ÓLEOS VEGETAIS LTDA., CPF/CNPJ: 54.414.320/0001-17, Processo nº 2085/2025. Município: **Pedra Preta/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 16°36'2.4900"S e Long. 54°28'44.1100"W. Vazão máxima de bombeamento **6,88 m³/h** por um período de **0,837 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,75 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Bacia do Paraná, UPG P-5. Validade do cadastro: **20/10/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

VIA BRASIL MT100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., CPF/CNPJ: 30.820.959/0001-34, Processo nº 2469/2025. Município: **Alto Araguaia/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 17°22'48.0700"S e Long. 53°14'18.5000"W. Vazão máxima de bombeamento **5 m³/h** por um período de **1,75 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,72 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Bacia do Paraná, UPG TA-3. Validade do cadastro: **20/10/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

ERASMO RUBENS DA SILVA, CPF/CNPJ: 352.357.561-34, Processo nº 3166/2025. Município: **Santo Antônio De Leverger/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°45'38.3000"S e Long. 55°45'52.6000"W. Vazão máxima de bombeamento **4,73 m³/h** por um período de **1,06 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,0 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Bacia do Paraná, UPG P-4. Validade do cadastro: **20/10/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

PZ EMPREENDIMENTOS - LOG SINOP SPE LTDA, CPF/CNPJ: 56.906.091/0001-83, Processo nº 2754/2025. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°55'57.9900"S e Long. 55°30'51.5400"W. Vazão máxima de bombeamento **7,50 m³/h** por um período de **1,334 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10,00 m³/dia**, durante **6 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-11. Validade do cadastro: **21/10/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

PZ PARQUE SINOP SPE LTDA, CPF/CNPJ: 52.998.834/0001-31, Processo nº 2755/2025. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°51'12.6200"S e Long. 55°32'13.8500"W. Vazão máxima de bombeamento **8,0 m³/h** por um período de **1,25 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10,00 m³/dia**, durante **6 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-11. Validade do cadastro: **21/10/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE, CPF/CNPJ: 73.471.989/0217-88, Processo nº 884/2025. Município: **Lucas do Rio Verde/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°1'26.3300"S e Long. 55°56'45.6200"W. Vazão máxima de bombeamento **2 m³/h** por um período de **5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10,00 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-11. Validade do cadastro: **21/10/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

JP ARTEFATOS DE CIMENTO E LOCAÇÃO LTDA, CPF/CNPJ: 01.895.101/0002-11, Processo nº 621/2024. Município: **Nova Mutum/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°51'23.3500"S e Long. 56°5'11.7700"W. Vazão máxima de bombeamento **2,90 m³/h** por um período de **1,37 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,00 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **indústria**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-12. Validade do cadastro: **20/10/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

Protocolo 1748712

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

PROCESSO Nº SEMA-PRO-2025/32532.02

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, CNPJ/MF nº 56.085.410/0001-37, representada pela Exma. Sr.ª Secretária de Estado de Meio Ambiente, MAUREN LAZZARETTI, inscrita no RG nº 1031778-3 SSP/MT e CPF nº. 867.141.041-20.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES -MT, CNPJ/MF nº 03.214.145/0001-83, neste ato representada pela Exma. Sr.ª ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, inscrito no RG nº.12875473 SSP/MT e CPF nº. 566.957.564-49.

OBJETO DOADO: veículo Marca/Modelo: IVECO/TECTOR 24/280 - COR BRANCA, Ano de Fabricação: 2024, Placa: SPV9C26, Chassi: 93ZE62LMZS8707964, Renavam 01440986190 - RP: 145402, avaliado no valor de R\$ 571.800,00 (quinhentos e setenta e um mil e oitocentos reais). ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 10 de outubro de 2025.

ASSINAM: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT.

Antônia Eliene Liberato Dias - Prefeita de CÁCERES-MT.

Protocolo 1748763

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 324/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 001726/2023

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada Secretária Adjunta de Gestão Ambiental Luciane Bertinatto Copetti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Procurador do Estado Ticiano Juliano Massuda. **COMPROMISSÁRIA:** REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS MARAJÓ VARZEA GRANDE LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.085.588/0001-33, sediada na Rodovia BR163-364, SN, KM 435, Várzea Grande/MT, CEP:78149-076, responsável pelo imóvel Rede de Posto de Combustíveis Marajó Várzea Grande, localizado na Comarca de Várzea Grande, representado por seu Advogado, Luciano da Silva Bilio, OAB/GO 21.272 **OBJETO** Da adoção, pelo compromissário, de medidas de correção da conduta irregular e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luciane Bertinatto Copetti, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Ticiano Juliano Massuda, Procurador do Estado, Rede de Postos de Combustíveis Marajó Várzea Grande Ltda, Compromissária. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 001726/2023.

Protocolo 1748491

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 20 de outubro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
272767/2017	LP N°319605/2025 LI N°78416/2025 LO N°336382/2025	Ronaldo Laitano Nogueira - Fazenda Maria Eduarda	Obras de irrigação	Santa Carmem/MT
375619/2019	LO N°336383/2025	SV Madeiras LTDA - SV Madeiras	Serrarias com desdobramento de madeiras	Sinop/MT
216251/2011	LO N°336385/2025	Caramuru Alimentos S. A.	Produção de óleos vegetais em bruto, moagem e fabricação de produtos de origem vegetal	Sorriso/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1748496

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 289/2025/SEMA/MPE - PROCESSO Nº 003905/2024, 003906/2024, 002254/2024 e 002253/2025

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Luciane Bertinatto Copetti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente Sr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIA:** **MAD CLAUDIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 45.415.708/0001-41, com sede na Rua Governador Generoso Ponce, nº 367-E, Setor Industrial, CEP: 78.320-000, Juína/MT, representado por seu Advogado, Danilo Henrique Fernandes, OAB/MT 9.866/0, **OBJETO** a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luciane Bertinatto Copetti, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Mad Claudio Industria e Comercio de Madeiras Ltda, Compromissária. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 003905/2024.

Protocolo 1748517

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 313/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 022043/2022

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada Secretária Adjunta de Gestão Ambiental Luciane Bertinatto Copetti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Procurador do Estado Ticiano Juliano Massuda. **COMPROMISSARIA:** **BRASIL TROPICAL PECUARIA LTDA**, anteriormente denominada **Agropecuária São Luiz Ltda** no CNPJ nº 18.213.122/0001-21, com sede na Gleba Alta Floresta, s/n, Lote 279, Zona Rural, Alta Floresta/MT, CEP: 78580-000, responsável pelo imóvel Fazenda Água Limpa I, localizado na Comarca de Alta Floresta, representado pela Advogada Bruna Regina de Barros Fogaça Ramires dos Santos, OAB/MT 24.772 **OBJETO** do cadastro MT215859/2022, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luciane Bertinatto Copetti, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Ticiano Juliano Massuda, Procurador do Estado, Brasil Tropical Pecuária Ltda. Compromissária. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 022043/2022.

Protocolo 1748529

NOTIFICAÇÃO

O Núcleo de Conciliação Ambiental, por meio da **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, sobre a ata de reunião de indeferimento do pedido de conciliação, para tomar **CONHECIMENTO** de seus termos (art. 30, § 5º do decreto 1.436/2022).

Após a presente notificação, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA**, a contar do primeiro dia útil subsequente a presente publicação, conforme art. 37, §1º, III do Decreto Estadual nº 1436/2022, perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
EDMILSON ANTONIO BRAVO	475.383.339-91	Yasmim Silva Zonta - OAB/MT Nº 28.656	004356/2024	6481000124
EDMILSON ANTONIO BRAVO	475.383.339-91	Yasmim Silva Zonta - OAB/MT Nº 28.656	001476/2025	0463004125

Protocolo 1748578

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 364/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 002731/2024 e 002684/2024

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente Sr. Alex Sandro A. Marega, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Sr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** **MARIANO BALABAM**, CPF: nº 524.867.459-04, residente e domiciliado na Av. Humb. Castelo Branco, nº 516, Centro, na cidade de Rosário Oeste/MT, CEP: 78470-000, responsável pelo imóvel Fazenda Santa Maria, localizado na Comarca de Rosário Oeste/MT, representado por Dayanne Alves Ribeiro, CPF: 054.867.459-04, **OBJETO** do cadastro MT151398/2018, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Alex Sandro A. Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Mariano Balabam, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 002731/2024 e 002684/2024.

Protocolo 1748579

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 307/2025/SEMA/MPE - PROCESSO Nº 004120/2024 e 003267/2024

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela sua Secretária Adjunta de Gestão Ambiental Luciane Bertinatto Copetti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Sr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** **JOÃO NETO FERNANDES COSTA**, CPF: nº 091.440.251-06, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio do Fontoura, s/n, São José do Xingu/MT - Distrito, CEP: 78.663-000, responsável pelo imóvel Projeto de Assentamento São Vicente, Lote 220, localizado na comarca de Confresa/MT, CEP: 78.652-000, representado por seu advogado Paulo Cesar da Silva Avelar, OAB/MT 21.334/0, **OBJETO** do cadastro MT255975/2024, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luciane Bertinatto Copetti, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, João Neto Fernandes Costa, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 004120/2024 e 003267/2024.

Protocolo 1748583

EDITAL DE CITAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo 25, I, II, § único; artigo 29, IV, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado (art. 22, II - Dec. Estadual nº 1436/2022) para manifestar interesse em **CONCILIAR**, no prazo de 20 (vinte) dias (art. 29 - Dec. Estadual nº 1436/2022), e, não havendo protocolo de interesse em conciliar, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias úteis para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA** (art. 29, § 2º - Dec. Estadual nº. 1436/2022), subsequente ao término do prazo para manifestar, perante este Órgão Ambiental. Os prazos começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSOS	NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO	PROCURADOR
15119/2022	ANDRE BENETTI-FAZ S/D	051.075.589-50	220431112 DE 14/04/2022	22044823 DE 14/04/2022	EDNALDO CORDEIRO DA SILVA OAB/MT 29.114/O

Protocolo 1748590

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO** para **CONHECIMENTO**.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA	PROCURADOR
139901/2020	HERALDO PEREIRA DE MENEZES	308.767.291-20	20173010 DE 06/04/2020	791/SGPA/SEMA/2025	VALDEMIR JOSÉ DOS SANTOS OAB/MT 17.597
53199/2021	PERMÍNIO PINTO	003.814.031-49	21133186 DE 04/02/2021	785/SGPA/SEMA/2025	MÁRCIA ADRIANE PELEGRINE MAX OAB/MT 8.274
175516/2020	DORVALINO RISPAR	324.204.559-91	20033215 DE 07/05/2020	792/SGPA/SEMA/2025	ADRIANA VANDERLEI POMMER OAB/MT 14.810
12099/2019	ENCOMIND- ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	14.915.029/0001-08	183112 E DE 27/12/2018	804/SGPA/SEMA/2025	LEONARDO LUIS NUNES BERNAZZOLLI OAB/MT 10.579
117750/2020	ARI ELIZEU DE SOUZA	853.298.511-49	20043180 DE 16/03/2020	799/SGPA/SEMA/2025	HUGO LEON SILVEIRA OAB/MT 16671-A
242134/2021	JOSÉ GARCIA ARANTES - FAZENDA MATA VELHA	005.664.541-49	213431505 DE 07/06/2021	798/SGPA/SEMA/2025	TIAGO MATHEUS SILVA BILHAR OAB/MT 13.412-A

Protocolo 1748591

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO** no prazo de 20 (vinte) dias úteis; ou, efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto a Coordenadoria de Arrecadação, através do email: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias; Os prazos começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	NOME DO AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA	PROCURADOR
551969/2021	CARLOS SIMÃO INTROVINI	014.461.269-00	210434242 DE 30/11/2021	790/SGPA/SEMA/2025	AVELINO EGIDIO TAQUES FILHO CPF: 208.122.481-04
15576/2022	ANTONIO MANOEL DA SILVA	161.396.079-49	220431231 DE 26/04/2022	719/SGPA/SEMA/2025	CRISTIANE GEORGIA ALVES DE CARVALHO OAB/MT 14.515
4445/2022	DIRCEU LUIZ FLUMIAN	727.158.048-49	22033256 DE 08/02/2022	718/SGPA/SEMA/2025	CRISTIANE DOS SANTOS MENINO OAB/SP 243.186
123574/2021	CASA DOS BATESNTES DE MARILIA EIRELLI	17.718.716/0001-21	21033227 DE 19/02/2021	780/SGPA/SEMA/2025	RENATA VIVIANE DA SILVA OAB/MT 9.465
22846/2022	MAGNA FERNANDES RAIMUNDO	912.816.101-78	220431789 DE 15/06/2022	783/SGPA/SEMA/2025	FELIPE ARGOLO CHAVES OAB/MT 27.033/O
27733/2022	ZULMIRA DE MENEZES SIMOES	827.767.399-53	220432145 DE 22/07/2022	784/SGPA/SEMA/2025	JOÃO PEDRO DA FONSECA ARAÚJO OAB/MT 21.408
345746/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES	03.507.522.0001-72	20183027 DE 21/09/2020	782/SGPA/SEMA/2025	GLÁUCIO ARAÚJO DE SOUZA OAB/MT 13.599
833236/2010	GUSTAVO PATRIOTA	667.510.201-04	104649 DE 10/11/2010	793/SGPA/SEMA/2025	TATIANA MONTEIRO COSTA E SILVA OAB/MT 7.844-B
30034/2022	NESTOR GERMANO POLLES	657.442.179-91	221232333 DE 10/08/2022	800/SGPA/SEMA/2025	THIENEZ PEDROSO LEMES PINTO OAB/MT 15.437
165291/2020	IRON FRANCISCO DA SILVA	950.759.259-87	20043158 DE 11/03/2020	951/SGPA/SEMA/2024	RENATA GISELE WAHL DE ALCÂNTARA OAB/MT 11.240
352389/2021	MADEREIRA OURO VERDE EIRELI	31.655.508/0001-51	21203585 DE 27/07/2021	776/SGPA/SEMA/2025	BRUNA REGINA DE BARROS FOGAÇA RAMIRES DOS SANTOS OAB/MT 24772/O

Protocolo 1748592

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, caput, do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

Considerando o disposto no artigo 5º, inciso VIII do Decreto Estadual n. 1436/22, que conceitua a decisão interlocutória como sendo, aquela proferida no curso do processo de auto de infração com a finalidade de apreciar exclusivamente a manutenção ou não de eventuais medidas administrativas cautelares aplicadas;

Considerando que o artigo 49, §3 do Decreto Estadual n. 1436/22, dispõe que poderão ser emitidas **DECISÕES ADMINISTRATIVAS INTERLOCUTÓRIAS**, exclusivamente relativas às medidas de embargo, interdição e apreensão, sem prejuízo da continuidade da instrução processual.

Considerando o disposto no Artigo 60 do Decreto Estadual n. 1436/22, em que o CONSEMA julgará por meio de acórdão o recurso interposto contra decisão proferida em processo administrativo de **auto de infração**, tem-se que não há previsão legal de recurso hierárquico cabível contra **DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERLOCUTÓRIA** proferida, razão pela qual:

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados, a tomar conhecimento sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERLOCUTÓRIA**.

Cuiabá/MT, 21 de outubro 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERLOCUTÓRIA	PROCURADOR- Nº DA OAB
4672/2022	JOÃO CARLOS BOSSLE CAMINHA	196.683.258-34	22033252 DE 07/02/2022	139/SGPA/SEMA/2025	JOÃO JOSÉ DE MIRANDA NETO OAB/MT 28.039
195987/2020	MAX PLENTZ	166.682.510-72	20033354 DE 25/05/2020	140/SGPA/SEMA/2025	PEDRO FELIPE ANDRADE SILVA VIEIRA OAB/MT 27.757
15119/2022	ANDRE BENETTI-FAZ S/D	051.075.589-50	220431112 DE 14/04/2022	144/SGPA/SEMA/2025	EDNALDO CORDEIRO DA SILVA OAB/MT 29.114/O
194568/2021	ALBERTO TIRLONI	374.123.539-34	210431144 DE 13/05/2021	145/SGPA/SEMA/2025	GUILHERME FERRARI BASTOS CPF:026.359.061-57
168308/2020	LUNA FILHOS NETOS PARTICIPA- ÇÕES S/A	31.014.838/0001-68	20043262 DE 20/03/2020	149/SGPA/SEMA/2025	RENAN FRANCISCO PANCINI NUNES CPF: 030.476.721-21
62529/2021	FERNANDO HESSELMANN LAMAS	607.491.569-53	21043240 DE 10/02/2021	151/SGPA/SEMA/2025	ALESSANDRA PANIZI SOUZA OAB/MT 6.124

Protocolo 1748593

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, sobre o **DESPACHO**, para tomar **CONHECIMENTO** de seus termos, para que no prazo de 10 dias, caso queira, manifestar-se.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO	PROCURADOR
24132/2022	ALEX JOSE HENRIQUE SILVA	020.621.961-05	22203209 DE 03/06/2022	718/SGPA/SEMA/2025	EDIVANI PEREIRA SILVA - OAB/MT Nº 10.235
455422/2020	JAISON ANTONIO BELLAVER	604.343.501-25	201632501 DE 26/11/2020	714/SGPA/SEMA/2025	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA - OAB/MT Nº 10.845
455839/2021	JOÃO VALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA	141.547.651-91	210333393 DE 28/09/2021	712/SGPA/SEMA/2025	TADEU TREVISAN BUENO - OAB/MT - Nº 6.212
29488/2022	LUCIA TEREZA PAROLIN HISTER	031.693.699-54	220432193 DE 26/07/2022	719/SGPA/SEMA/2025	ADRIANA VANDERLEI POMMER - OAB/MT 14.810
25534/2022	NERI JOSÉ CHIARELLO	407.642.570-72	220431993 DE 06/07/2022	726/SGPA/SEMA/2025	GIOVANNA DE FREITAS SARTORI - OAB/MT 19.753
900/2022	TERRA BOA AGROPECUARIA LTDA	32.131.642/0001-16	22043062 DE 12/01/2022	727/SGPA/SEMA/2025	CÉSAR AUGUSTO SOARES DA SILVA JÚNIOR OAB/MT 13.034
634/2022	EDIVANIA DE MORAES BRITO	950.774.301-44	22043006 DE 03/01/2022	734/SGPA/SEMA/2025	ANDRÉIA GONÇALVES - OAB/MT 13.659
41386/2022	RONALDO BOBADILIA MACENA	063.623.651-00	221732964 DE 27/10/2022	735/SGPA/SEMA/2025	VALDEMAR SOUZA SANTOS - OAB/MT 22.516
20584/2022	REINALDO RUIZ	110.980.821-68	220431574 DE 31/05/2022	736/SGPA/SEMA/2025	JOAQUIM NERES DE SANTANA JÚNIOR - CPF: 020.912.311-77
388639/2021	DIVINA FALQUETTI DA SILVA	867.024.321-00	211332819 DE 25/08/2021	740/SGPA/SEMA/2025	ELEN APARECIDA SOUZA DE PAULA MATRICARDI - OAB/MT 9.942-B

639400/2014	CAROLINA LAGE GAYA	009.303.871-20	135610 DE 18/11/2014	733/SGPA/SEMA/2025	VINICIUS RIBEIRO MOTA - OAB/MT 10.491-B
445388/2019	G-FORCE BALANÇA RODOVIÁRIA E TRANSPORTES	18.745.921/0001-49	169446 D DE 12/09/2019	731/CPA/SGPA/SEMA/2025	SEBASTIÃO CESAR DE ALMEIDA - OAB/MT 26.996
455245/2019	MARTINI COMBUSTÍVEIS LTDA - TRR	24.956.245/0001-55	193211 E DE 02/09/2019	732/CPA/SGPA/SEMA/2025	ÂUREA SOARES DE CAMPOS - CONFEA: 1200681177-RN
12443/2022	FÁBIO FERNANDES	010.049.431-56	22163905 DE 04/04/2022	720/SGPA/SEMA/2025	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS - OAB/MT 13.388
004077/2023	CLAUDECY OLIVEIRA LEMES	511.668.361-34	1369000123 DE 19/07/2023	005590/2025	JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOBRINHO - OAB/MT 26.221
004078/2023	CLAUDECY OLIVEIRA LEMES	511.668.361-34	1369000223 DE 07/07/2023	005593/2025	JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOBRINHO - OAB/MT 26.221
001564/2024	CLAUDECY OLIVEIRA LEMES	511.668.361-34	1369000824 DE 02/05/2024	005594/2025	JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOBRINHO - OAB/MT 26.221
5549/2022	GILMAR NILSON	801.874.551-04	22043373 DE 18/02/2022	724/SGPA/SEMA/2025	MARCELO RUBENS BETARELLO SETOLIN - OAB/MT 18.930
2984/2022	LUCIANO MORETTI MARTINS	090.106.338-02	22033180 DE 31/01/2022	725/SGPA/SEMA/2025	BRUNA REGINA DE BARROS FOGAÇA RAMIRES DOS SANTOS - OAB/MT 24772/O
21804/2022	RODRIGO VALARES ROSA	619.339.021-91	220431686 DE 08/06/2022	753/SGPA/SEMA/2025	FERNANDO RIBEIRO TEIXEIRA - OAB/MT 31.614/O
199216/2021	ADRIANA BARBOSA DA SILVA	020.499.121-88	210431189 DE 17/05/2021	750/SGPA/SEMA/2025	TACIANE FABIANI - OAB/MT 17.355-B
351809/2021	FABIO ALVES BARCELOS	394.248.391-20	210332371 DE 29/07/2021	752/SGPA/SEMA/2025	GABRIEL STAUT ALBANEZE - OAB/ MT 15.521 THOMAZ CASTILHO MIRANDA - OAB/MT 25.699

Protocolo 1748594

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
905890/2009	Cooperativa de Pequenos Mineradores de Ouro e Pedras Preciosas de Alta Floresta	11.219.803/0001-58	Despacho nº 149/2025/CMIN /SUIMIS	LO nº 330127/2023	Inclusão de novos requerimentos	905890/2009
10800/2025	Flotmine Brazil Miners LTDA	05.363.563/0001-68	Despacho nº 150/2025/CMIN /SUIMIS	LOPM nº 336146/2025	Retificação da Licença Ambiental e seu Parecer Técnico	10800/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1748609

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
8433/2023	Inpasa Agroindustrial S.A	29.316.596/0001-15	DESPACHO nº 110/CIND/SUIMIS/ SEMA-MT	LI nº 75753/2023	Ampliação do Empreendimento	17791/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1748611

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
8390/2024	Bom Futuro Agrícola LTDA	10.425.282/0064-06	Despacho nº 214/2025/CSER /SUIMIS	LO nº 333189/2024	Alteração da razão social	11744/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1748613

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
35548/2022	Empreendimentos Florestais Norte LTDA - EPP	09.311.669/0003-30	DESPACHO nº 111/2025/CIND/ SUIMIS	LO nº 328220/2022	Retificação de coordenadas	35548/2022

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1748630

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO
18450/2024	Elizene Vargas Borges Zancanaro	Valdir Jesus de Nascimento	003.486.381-83	PT N° 192902/CAPIA/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 20 de outubro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1748637

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO
18451/2024	Elizene Vargas Borges Zancanaro	Juvêncio Ribeiro Nunes Junior	910.130.621-91	PT N° 192903/CAPIA/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 20 de outubro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1748640

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 21 de outubro de 2025

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
109656/2020	LO nº 336355/2025	Prefeitura Municipal de Curvelândia	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Curvelândia/MT
373528/2009	LO nº 336366/2025	EBC - Empresa Brasileira de Construções LTDA	Extração e/ou britamento de pedras e de outros materiais para construção não especificados anteriormente e seu beneficiamento associado	Nova Santa Helena/MT
18/2023	LO nº 336367/2025	4M Agroflorestal LTDA	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	São José dos Quatro Marcos/MT
19/2023	LO nº 336376/2025	4M Agroflorestal LTDA	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	São José dos Quatro Marcos/MT
10800/2025	LOPM nº 336146/2025	Flotmine Brazil Miners LTDA	Pesquisa Mineral de Ouro e cobre com guia de utilização	Peixoto de Azevedo/MT
905890/2009	LO nº 336357/2025	Cooperativa de Pequenos Mineradores de Ouro e Pedras Preciosas de Alta Floresta	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Paranaíta/MT
17791/2024	LI nº 78418/2025	Inpasa Agroindustrial S.A	Produção de álcool - AMPLIAÇÃO	Sinop/MT
11744/2025	LO nº 336380/2025	CTO 1 Agropecuária S.A - Bom Futuro - Fazenda Fuji	Ponto de abastecimento	Matupá/MT
11292/2025	LP nº 319609/2025 LI nº 78421/2025	Bruno Martini Empreendimentos Imobiliários LTDA	Condomínio residencial	Sinop/MT
11292/2025	Autorização nº 4178/2025	Bruno Martini Empreendimentos Imobiliários LTDA	Autorização de manejo de fauna silvestre	Sinop/MT
6969/2025	LP nº 319602/2025 LI nº 78413/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Apiacás - MT - COOGAVAPI	Extração de minério de metais preciosos	Apiacás/MT
6968/2025	LP nº 319599/2025 LI nº 78411/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Apiacás - MT - COOGAVAPI	Extração de minério de metais preciosos	Nova Canaã do Norte/MT
8009/2025	LP nº 319607/2025 LI nº 78419/2025	Be8 Nova Marilandia LTDA	Fabricação de biocombustíveis - Ampliação	Nova Marilândia/MT
11842/2025	LP nº 319598/2025 LI nº 78409/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minerais metálicos	Novo Mundo/MT
3744/2025	LP nº 319601/2025 LI nº 78412/2025 LO nº 336381/2025	Explo Brasil Distribuidora de Explosivos LTDA	Armazém de produtos perigosos	Nova Santa Helena/MT
17086/2024	LP nº 319606/2025 LI nº 78417/2025	A V J Serpentario LTDA	Criadouro comercial de serpentes	Água Boa/MT
7389/2025	LP nº 319600/2025 LI nº 78410/2025 LO nº 336379/2025	Flori Luiz Binotti	Armazéns de produtos perigosos	Lucas do Rio Verde/MT
18628/2024	LP nº 319608/2025 LI nº 78420/2025	Durlicouros Ind e Com de Couros, EXP e Importação LTDA	Curtimento e outras preparações de couro - AMPLIAÇÃO	Cuiabá/MT
35548/2022	LO nº 336396/2025	Empreendimentos Florestais Norte LTDA - EPP	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - RENOVAÇÃO	Colniza/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1748791

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT, 21 de outubro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
6560/2025	LO Nº 336365/2025	OTÁVIO PALMEIRA DOS SANTOS	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO AÉREO DE COMBUSTÍVEL	POXORÉO/MT
11730/2025	LP Nº 319590/2025 LI Nº 78401/2025 LO Nº 336364/2025	BOM JESUS AGROPÉCUARIA LTDA	AERÓDROMO-PISTA DE POUSO E DECOLAGEM	PEDRA PRETA/MT
11418/2025	LO Nº 336397/2025	TECIAP-TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS	RONDONÓPOLIS/MT
488379/2019	LO Nº 336370/2025	COLECTA RECICLAGEM E GESTÃO PLENA DE RESÍDUOS SA	COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS	RONDONÓPOLIS/MT

Ailton Carlos da Fonseca

Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

Protocolo 1748797

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0295-2024/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2024/03332
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 20/04/2026.
Assinatura: 21/10/2025
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT CNPJ; 15.024.003/0001-32.

EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 1428-2023/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2023/10353
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 14/01/2026.
Assinatura: 21/10/2025
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT CNPJ; 03.648.540/0001-74.

Protocolo 1748701

Extrato do Instrumento Contratual nº 147/2025/00/00/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/15890

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2024/SEPLAG e Ata de Registro de Preços 014/2025/SEPLAG
Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas dos órgãos e entidades do poder executivo do Estado de Mato Grosso, através de registro de preço.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
Prazo de Execução: O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento formal da ordem de fornecimento.
Valor do Contrato: O valor do contrato é de R\$ 217,85 (duzentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 2009, Natureza de Despesa: 33.90, Elemento de Despesa: 30, Fonte: 1.500.0000, Nota de Empenho de nº. 25101.0001.25.004712-8, datada de 07/10/2025, no valor de R\$ 217,85 (duzentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).
Assinatura: 21/10/2025.
PARTES: SOALI COMERCIO LTDA, CPNJ: 41.585.757/0001-71, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1748717

AVISO DE RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA E HOMOLOGAÇÃO
Processo: SINFRA-PRO-2024/15947 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025/SAOR/SINFRA

OBJETO: Selecionar Organização da Sociedade Civil, OSC, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros e cessão de máquinas, para Execução da Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais MT-325 e MT-419, Trecho 01: MT-325 Ponte sobre Rio Santa Helena a Serra do Rio dos Peixes, extensão 153,10 km, e Trecho 02: MT-419 Entre o Entr. MT-208/MT-160 a Entr. MT-419/MT-320, extensão 166,00 km, totalizando 319,10 km nos municípios de Alta Floresta, Carlinda, Juara, Tabaporã. A Comissão Permanente de Seleção instituída pela Portaria nº. 049/GS/SINFRA/2024, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº. 28.869, de 12/11/2024, página 28, torna público e para conhecimento dos interessados a Homologação do Resultado do Chamamento Público nº 003/2025/SAOR/SINFRA, declarando vencedora a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DO TELES PIRES, CNPJ: 23.010.687/0001-41.

Cuiabá, 20 de outubro de 2025

Aparecida Clestiane da Costa Souza Vieira Molina
Presidente da Comissão Permanente de Seleção
SINFRA/MT

Visto

Stilac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1748490

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA) as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Autorização de Desmate (AD) referentes à obra de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-329. Lote 03. Trecho Entr. MT-220 (Postinho) - Div. Tabaporã / Nova Canaã do Norte. Subtrecho Entr. MT-410 (A) (km 70,0) - Entr. MT-010 (B). Segmento Estaca 3500+0,00 à Estaca 5435+10,669, com extensão de 38,71 km. Código S.R.E. 329EMT0055, 329EMT0056 e 329EMT0070. Coordenadas: Início: 11°11'03.82"S 56°03'31.32"O Fim: 11°05'58.75"S 56°23'32.22"O.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1748557

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 020/2025/SUEF II/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II - SUEF II, torna pública, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF II/O.I.S./Nº 016/2025 20/10/2025	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA: MT-408, TRECHO: ENTR. MT-358(A) - ENTR. MT-343, EXTENSÃO: 20,048 KM, LOCALIZADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE NOVA OLÍMPIA E DENISE/MT, EM CONFORMIDADE COM SINFRA-PRO-2025/08930	139/2025	V.F GOMES CONSTRUTORA LTDA.

Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2025.

Eng.ª Camila Fernanda de Souza Holodniak
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras II
SUEF II/SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Stilac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1748575

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), requerimento de renovação da Licença de Instalação nº 75307/2023 para Obra de Pavimentação asfáltica e Drenagem de águas pluviais, na Rodovia Estadual MT-429, trecho: Entr. MT-423- Entr. Ponte sobre o Rio Azul, com extensão de 15,00 Km no município de Cláudia/MT

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1748599

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 014/2025/SUEF VI/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras VI - SUEF VI, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF VI/O.I.S./ Nº 010/2025 18/09/2025	DAR INÍCIO À ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE RIO TELES PIRES (PT00992), COM EXTENSÃO DE 180,00 M E LARGURA DE 8,80 M, LOCALIZADA NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE PARANATINGA, SANTA RITA DO TRIVELATO, PARANATINGA E ROSÁRIO OESTE - MT, NA RODOVIA MT-240, EM CONFORMIDADE COM SINFRA-PRO-2024/1433SINFRA-PRO-2023/03659.	109/2025	COMÉRCIO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA

Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2025.

Eng.ª Gabrielly P. Fortes de Oliveira

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras VI
SUEF IV/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Stillac Vaz de Campos

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1748688

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 015/2025/SUEF VI/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras VI - SUEF VI, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF VI/O.I.S./ Nº 011/2025 20/10/2025	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO SOBRE RIO TELES PIRES (PT00992), NA RODOVIA MT-240, CONFORME PROJETO EXECUTIVO DA EMPRESA VENCEDORA, COM EXTENSÃO DE 60,00 M E LARGURA DE 8,80 M, LOCALIZADA NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE PARANATINGA, SANTA RITA DO TRIVELATO, PARANATINGA E ROSÁRIA OESTE/MT, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO SINFRA-PRO-2024/14338.	109/2025	COMÉRCIO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA

Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2025.

Eng.ª Gabrielly P. Fortes de Oliveira

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras VI
SUEF IV/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Stillac Vaz de Campos

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1748749

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT)**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para obra de Restauração da rodovia pavimentada MT-320, trecho: Início - Entr. MT-429, Entr. MT-479, Entr. BR-421- Fim - Entr. BR-163(B), extensão: 86,22 km. Município de Marcelândia/ Nova Santa Helena-MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1748764

PORTARIA Nº 215/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 142/2025/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA: MT-110, TRECHO: ENTR. MT -020 (B) (CANARANA) -ENTR. BR-242, EXTENSÃO: 58,50 KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CANARANA/MT, DISPOSTO NO SINFRA-PRO-2025/09020.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **ENGº ARCHIMEDES PEREIRA LIMA NETO - MATRÍCULA Nº 134887**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto os servidores: ENGª ALDICEA MACIEL FERREIRA - MATRÍCULA Nº 309753 (SUBSTITUTA 1) E ENGº ALEXANDRE DOS SANTOS ASSUNÇÃO TIBALDI - MATRÍCULA Nº 322717 (SUBSTITUTO 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **CLARA MARINHO RAMOS LIMA (COORDENADORA SUEF V), LUCAS GONÇALVES VILA - SUB I E JANAÍNA RICALA DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º **Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de Outubro de 2025.

Eng.º Stillac Vaz de Campos

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

REPUBLICA-SE POR ESTAR INCORRETA NO D.O.E DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025, FL. 26, EDIÇÃO 29100.

Protocolo 1748540

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 362/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	CBM-PRO-2025/00682		
Nº CONTRATO	200/2025/SESP		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 037/2025/SESP		
FORNECEDOR	GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.		
OBJETO	Aquisição de Uniformes e Camisetas para atender demandas dos Projetos Sociais da ASSAIC/CBM, conforme condições e exigências estabelecidas neste Contrato.		
VALOR	R\$ 99.096,00		
EFEITO	13/10/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	CBM	114613	MARIO HENRIQUE FARO FERREIRA
FISCAL TITULAR		232624	MACKSEN FULVIO SEMOTO ANTONIETTI
FISCAL SUBSTITUTO		116691	ELIZEU DE LARA HURTADO FILHO

PROCESSO	CBM-PRO-2025/00682		
Nº CONTRATO	201/2025/SESP		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 037/2025/SESP		
FORNECEDOR	MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA		
OBJETO	Aquisição de Uniformes e Camisetas para atender demandas do CBMMT (oficiais e cadetes) e dos Projetos Sociais da ASSAIC/CBM, conforme condições e exigências estabelecidas neste Contrato.		
VALOR	R\$ 282.434,40		
EFEITO	17/10/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	CBM	114613	MARIO HENRIQUE FARO FERREIRA
FISCAL TITULAR		232624	MACKSEN FULVIO SEMOTO ANTONIETTI
FISCAL SUBSTITUTO		116691	ELIZEU DE LARA HURTADO FILHO

PROCESSO	CBM-PRO-2025/00682		
Nº CONTRATO	202/2025/SESP		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 037/2025/SESP		
FORNECEDOR	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		
OBJETO	Aquisição de Uniformes e Camisetas para atender demandas dos Projetos Sociais da ASSAIC/CBM, conforme condições e exigências estabelecidas neste Contrato.		
VALOR	R\$ 17.490,00		
EFEITO	13/10/2025		

FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	CBM	114613	MARIO HENRIQUE FARO FERREIRA
FISCAL TITULAR		232624	MACKSEN FULVIO SEMOTO ANTONIETTI
FISCAL SUBSTITUTO		116691	ELIZEU DE LARA HURTADO FILHO

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, data registrada no sistema.

DIOGO TARTARINI HERRERO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica em Substituição Legal
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1748484

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA N. 2025.10.19321
S.A. nº 225.8.2025.21

O CORREGEDOR-AUXILIAR DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 255, 256 e ss. da LCE 407/2010, resolve instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face de C.R. de O.N. (matrícula nº 136287), Policial Civil, em face da presença de indícios de prática, em tese, de proibições previstas na Lei Complementar nº 407/2010, de forma exemplificativa, as previstas no artigo 219, incisos II, XIII e XIV e artigo 220, item 1., inciso II e item 2., inciso XLII, este último, por suposta infração administrativa análoga à conduta típica descrita no artigo 129 do Código Penal, sem prejuízo de outros que surgirem durante a instrução.
PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da LCE nº. 407/2010.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2025.
Sérgio Paulo de Oliveira Medeiros
Corregedor Auxiliar
Gerson Eduardo Nogueira
Escrivão de Polícia

Protocolo 1748525

PORTARIA N.º 2025.10.582/DGPJC

A Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar n.º 407/2010, publicada no D.O.E em 30 de junho de 2010,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º do Decreto Estadual nº 90/2019, que aduz: “Art. 3º *Independente de requerimento do servidor, após completado o período aquisitivo da licença-prêmio, a Unidade de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade de lotação do servidor procederá, de ofício, à análise das informações funcionais para fins de publicação da concessão do benefício, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término do período aquisitivo.*”;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 512, de 04 de junho de 2020, e o Decreto Estadual nº 1.161, de 25 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO o que preceitua o art. 12, XI e XVIII, da Lei Complementar nº 407/2010;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n.º 2023.10.652/CGP, que designou a servidora **Evanise Leite de Souza**, para atuar na função delegada para concessão de licença-prêmio aos servidores da Polícia Judiciária Civil - MT.
Art. 2º Designar o servidor **Carlos Rogério de Oliveira**, Gerente de Provimento e Monitoramento/PJC, para atuar na função delegada para concessão de licença-prêmio aos servidores da Polícia Judiciária Civil - MT, no sistema SIGADOC.
Art. 3º A Gerência de Provimento e Monitoramento - GPM/PJC, deverá adotar todas as providências necessárias à materialização da presente demanda.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2025.
DANIELA SILVEIRA MAIDEL
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil de MT
Protocolo 1748816



PMMT

POLÍCIA MILITAR

Transcrição da Portaria Nr 693671, publicada no BCG 3709 de 20/10/2025

Exonera Policiais Militares das fileiras da PMMT e determina outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 144, inciso III, art. 153 e 159, inciso I, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando os documentos juntados ao processo Sigadoc n. PM-DES-2025/12806, os quais integram a fundamentação do pedido de desligamento das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, realizado pela Oficial Subalterna.

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a pedido das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso a contar de 15/10/2025, a Policial Militar, 2º TEN PM LUCIANA CARMO ROCHA, portador do RG: 888422 PMMT, CPF XXXXXX88178 e MATRICULA 298342, mediante requerimento, de livre espontânea vontade, consciente dos seus direitos, de caráter irrevogável, no qual solicitou o desligamento do serviço ativo da PMMT, bem como sua exoneração.

Art. 2.º Registrar que a Ex - 2º TEN PM LUCIANA CARMO ROCHA, portador do RG: 888422 PMMT, CPF XXXXXX88178 e MATRICULA 298342, realizou a entrega de sua Identidade Funcional (RG PMMT), no Setor de Identificação da PMMT, conforme Certidão.

Art. 3.º Registrar que a Ex - 2º TEN PM LUCIANA CARMO ROCHA, portador do RG: 888422 PMMT, CPF XXXXXX88178 e MATRICULA 298342, passou pela inspeção de saúde, avaliado por junta médica, na Diretoria de Saúde da PMMT.

Art. 4.º Registrar que foram entregues na SALP, pela Ex - 2º TEN PM LUCIANA CARMO ROCHA, portador do RG: 888422 PMMT, CPF XXXXXX88178 e MATRICULA 298342, os materiais da Fazenda Pública, conforme Certidão.

Art. 5.º - Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, deverá tomar todas as providências para exclusão da Ex - 2º TEN PM LUCIANA CARMO ROCHA, portador do RG: 888422 PMMT, CPF XXXXXX88178 e MATRICULA 298342, da folha de pagamento.

Art. 6.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1748486

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 078/CAOC/DEIP/2025 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2025/04586
UNIDADE DE ENSINO: ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR/CBMMT
CURSO: 1º CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS COMPLEMENTAR
OBJETO: Formalizar a contratação do servidor Flávio Glêdson Vieira Bezerra, CPF: 69*****34 para exercer a atividade de magistério interno no 1º Curso de Adaptação de Oficiais Complementar para a função de ORIENTADOR do orientando Leandro Gustavo Alves, com carga horária de 12 (doze) horas, com a titulação de mestrado, totalizando R\$ 1.825,08 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais e oito centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025

no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02

VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2025.

*Original Assinado

JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1748504

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 079/CAOC/DEIP/2025 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2025/04587
UNIDADE DE ENSINO: ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR/CBMMT
CURSO: 1º CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS COMPLEMENTAR
OBJETO: Formalizar a contratação do servidor Marcelo Augusto Reveles Carvalho, CPF: 84*****15 para exercer a atividade de magistério interno no 1º Curso de Adaptação de Oficiais Complementar para a função de ORIENTADOR do orientando Roque César Macedo Esteris Junior, com carga horária de 12 (doze) horas, com a titulação de mestrado, totalizando R\$ 1.460,04 (um mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos).

REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02

VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2025.

*Original Assinado

JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1748505

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 046/CAOC/DEIP/2025 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2025/04588
UNIDADE DE ENSINO: ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR/CBMMT
CURSO: 1º CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS COMPLEMENTAR
OBJETO: Formalizar a contratação do servidor Janisley Teodoro Silva, CPF: 01*****31 para exercer a atividade de magistério interno no 1º Curso de Adaptação de Oficiais Complementar para a função de ORIENTADOR do orientando Alisson Pereira Carrijo, com carga horária de 12 (doze) horas, com a titulação de pós-graduado, totalizando R\$ 1.460,04 (um mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos).

REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02

VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2025.

*Original Assinado

JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1748507

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 052/CAOC/DEIP/2025 AO
EDITAL Nº 013/DEIP/2025****PROCESSO SIGADOC Nº:** CBM-PRO-2025/04589**UNIDADE DE ENSINO:** ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR/CBMMT**CURSO:** 1º CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS COMPLEMENTAR**OBJETO:** Formalizar a contratação do servidor Janisley Teodoro Silva, CPF: 01*****31 para exercer a atividade de magistério interno no 1º Curso de Adaptação de Oficiais Complementar para a função de ORIENTADOR do orientando Everson Brandão Duarte, com carga horária de 12 (doze) horas, com a titulação de pós-graduado, totalizando R\$ 1.460,04 (um mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos).**REFERÊNCIAS:** O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02**VIGÊNCIA:** A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2025.

Original Assinado*JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM****DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT****Protocolo 1748508****EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 054/CAOC/DEIP/2025 AO
EDITAL Nº 013/DEIP/2025****PROCESSO SIGADOC Nº:** CBM-PRO-2025/04590**UNIDADE DE ENSINO:** ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR/CBMMT**CURSO:** 1º CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS COMPLEMENTAR**OBJETO:** Formalizar a contratação do servidor Janisley Teodoro Silva, CPF: 01*****31 para exercer a atividade de magistério interno no 1º Curso de Adaptação de Oficiais Complementar para a função de ORIENTADOR do orientando Macleiton Oliveira Soares, com carga horária de 12 (doze) horas, com a titulação de pós-graduado, totalizando R\$ 1.460,04 (um mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos).**REFERÊNCIAS:** O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02**VIGÊNCIA:** A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2025.

Original Assinado*JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM****DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT****Protocolo 1748509****EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 055/CAOC/DEIP/2025 AO
EDITAL Nº 013/DEIP/2025****PROCESSO SIGADOC Nº:** CBM-PRO-2025/04591**UNIDADE DE ENSINO:** ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR/CBMMT**CURSO:** 1º CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS COMPLEMENTAR**OBJETO:** Formalizar a contratação do servidor Janisley Teodoro Silva, CPF: 01*****31 para exercer a atividade de magistério interno no 1º Curso de Adaptação de Oficiais Complementar para a função de ORIENTADOR do orientando Pedro Paulo da Silva Filho, com carga horária de 12 (doze) horas, com a titulação de pós-graduado, totalizando R\$ 1.460,04 (um mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos).**REFERÊNCIAS:** O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02**VIGÊNCIA:** A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2025.

Original Assinado*JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM****DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT****Protocolo 1748510****EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 153/CAOC/DEIP/2025 AO
EDITAL Nº 013/DEIP/2025****PROCESSO SIGADOC Nº:** CBM-PRO-2025/05228**UNIDADE DE ENSINO:** ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR/CBMMT**CURSO:** 1º CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS COMPLEMENTAR**OBJETO:** Formalizar a contratação do servidor Celso Ribeiro Da Silva Gonçalves, CPF: 63*****15 para exercer a atividade de magistério interno no 1º Curso de Adaptação de Oficiais Complementar para a função de ORIENTADOR do orientando Arielton Monteiro Rodrigues, com carga horária de 12 (doze) horas, com a titulação de pós-graduado, totalizando R\$ 1.460,04 (um mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos).**REFERÊNCIAS:** O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02**VIGÊNCIA:** A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2025.

Original Assinado*JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM****DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT****Protocolo 1748802****POLITEC****PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****EXTRATO DA PORTARIA Nº 111/2025/CGE-COR/POLITEC**

Extrato da Portaria nº. 111/2025/CGE-COR/POLITEC, com fulcro no artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010 e artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207 de 29/12/2004, o Diretor-Geral da POLITEC, diante da solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante no Processo POLITEC-PRO-2025/00471, resolve convalidar os atos processuais praticados, reconduzir a atual comissão processante e conceder prorrogação de 60 dias de prazo a partir 23/10/2025. Cuiabá, 21 de outubro de 2025. **Jaime Trevizan Teixeira** Diretor-Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1748634**EXTRATO DA PORTARIA Nº 112/2025/CGE-COR/POLITEC**

Extrato da Portaria nº. 112/2025/CGE-COR/POLITEC, com fulcro no artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010 e artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207 de 29/12/2004, o Diretor-Geral da POLITEC, diante da solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante no Processo POLITEC-PRO-2025/00516, resolve convalidar os atos processuais praticados, manter a atual comissão processante e conceder prorrogação de 60 dias de prazo a partir 29/10/2025. Cuiabá, 21 de outubro de 2025. **Jaime Trevizan Teixeira** Diretor-Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1748636

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025/SEJUS/MT

DA ESPÉCIE: Contrato nº 033/2025/SEJUS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS e a empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA.

DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025/SEJUS/MT.

DO OBJETO: Aquisição de serviço especializado de acesso ao Sistema Web Gestão Tributária - Plano GT REINF + 30 Informações Tributárias, com acesso para 12 (doze) usuários GT Fácil e + 5 (cinco) usuários GT Reinf, com licenciamento para 24 (vinte e quatro) meses, para atender a demandas da Superintendência Financeira - SFIN-SEJUS/MT, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência nº SEJUS-PRO-2025/11257

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 91.752,00 (Noventa e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 20/10/2025 e término em 19/10/2027.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0002.06.126.531.2740.9900.3.3.90.40.009.17590000.04.07.01.

DO PROCESSO: SEJUS-PRO-2025/11257

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025

ASSINAM DIGITALMENTE: AUGUSTO S. S. CORDEIRO - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica/Ordenador de Despesas - SEJUS/Contratante e ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS - OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA./Contratada.

Protocolo 1748746

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28/2025/GAB-SEJUS/MT

Dispõe sobre o procedimento excepcional para solicitação de inclusão e/ou alteração do usufruto de férias e licença-prêmio no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA** no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como pelo art. 26-A da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, inserido pela Lei Complementar nº 799, de 4 de dezembro de 2024, e **CONSIDERANDO** o período hábil mensal para registros de informações no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a solicitação excepcional de inclusão e/ou alteração do gozo de férias e licença-prêmio de servidores no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, nos casos em que, por inviabilidade sistêmica, essas solicitações não puderam ser realizadas e implementadas no Portal do Servidor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Mato Grosso, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 90, 16 de abril de 2019, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio dos servidores públicos efetivos civis e militares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto nº 656, de 28 de setembro de 2020, que regulamenta a concessão e o gozo de férias dos servidores públicos efetivos civis e militares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 003/2025/SEPLAG, de 14 de março de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para o processamento de eventos no ciclo mensal da folha de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar as diretrizes e os procedimentos excepcionais para o registro do usufruto de férias remuneradas e licença-prêmio dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS

Art. 2º As solicitações de inclusão ou alteração do usufruto de licença-prêmio, nos casos de indisponibilidade do Portal do Servidor, deverão ser realizadas por meio do SIGADOC, com assinatura da chefia imediata.

Capítulo I - Das Férias

Art. 3º O usufruto de férias dos servidores da SEJUS deverá obedecer à escala anual previamente estabelecida.

§ 1º A Setorial de Gestão de Pessoas da SEJUS adotará as medidas necessárias para a organização da escala anual de férias e sua devida publicação no Diário Oficial do Estado até o mês de dezembro do ano anterior ao usufruto.

§ 2º A organização da escala anual de férias será realizada por meio do Portal do Servidor.

§ 3º A chefia imediata deverá garantir que todos os servidores com direito a férias estejam inclusos na escala anual de férias, sob pena de responsabilidade funcional.

§ 4º Os servidores não incluídos na escala anual de férias deverão ser comunicados pela Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP/SASIST/SEJUS, preferencialmente por correio eletrônico, a fim de programar o período de usufruto em conjunto com a unidade ou órgão de lotação.

§ 5º A Setorial de Gestão de Pessoas da SEJUS deverá incluir de ofício os servidores que, mesmo após notificação eletrônica e pelo Portal do Servidor, não tiverem sido inseridos pela unidade de lotação. Essa inclusão alcançará, inclusive, os servidores em licença, cedidos, requisitados ou afastados. A ausência de servidores na escala deverá ser devidamente justificada, assegurando-se o usufruto até o mês de dezembro do ano em curso.

Art. 4º A solicitação de alteração da escala de férias e/ou de inclusão de usufruto deverá observar os requisitos e prazos estabelecidos no Decreto nº 656, de 28 de setembro de 2020.

§ 1º As solicitações de inclusão de usufruto deverão ser apresentadas pelo próprio servidor e autorizadas pela chefia imediata, exclusivamente por meio do Portal do Servidor, até o dia 5 (cinco) do mês anterior ao início do período.

§ 2º Alterações motivadas por imperiosa necessidade do serviço público deverão ser formalizadas pela chefia imediata, mediante justificativa circunstanciada, validadas pelo dirigente máximo do órgão ou entidade e tramitadas por meio do SIGADOC.

§ 3º A solicitação prevista no § 2º deverá ser apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do usufruto, indicando o novo período e acompanhada do formulário constante do Anexo I desta Instrução Normativa.

Capítulo II - Da Licença-Prêmio

Art. 5º O usufruto de licença-prêmio dos servidores da SEJUS deverá obedecer à escala anual previamente definida para esse fim.

§ 1º A Setorial de Gestão de Pessoas da SEJUS adotará as medidas necessárias para a organização da escala anual de licença-prêmio e sua devida publicação no Diário Oficial do Estado até o mês de dezembro do ano anterior ao usufruto.

§ 2º A organização da escala anual de licença-prêmio será realizada por meio do Portal do Servidor.

§ 3º Caberá aos servidores e sua chefia imediata a programação da escala de usufruto de licença-prêmio para o exercício subsequente.

Art. 6º Compete a chefia imediata, sob pena de responsabilidade funcional, garantir a inclusão na escala anual de licença-prêmio:

I - dos servidores que possuam licenças prêmio já acumuladas;

II - dos servidores que estiverem no último ano permitido para gozo da licença-prêmio.

Parágrafo único. Na ausência de indicação de datas pela chefia, a Setorial de Gestão de Pessoas agendará a escala nos períodos de menor demanda e, preferencialmente, de forma parcelada, lançando imediatamente os registros no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP.

Art. 7º A solicitação de alteração da escala de licença-prêmio e/ou de inclusão de usufruto deverá observar os requisitos e prazos estabelecidos no Decreto nº 90, 16 de abril de 2019.

Parágrafo único. Nos casos previstos no § 1º do art. 16 do Decreto nº 90/2019, a chefia imediata deverá fundamentar o expediente e formalizá-lo por meio do sistema SIGADOC, acompanhado do formulário constante do Anexo I, contendo todas as informações necessárias e assinado pelo gestor da unidade demandante. A dispensa do prazo mínimo de antecedência, quando amparada pelo referido Decreto, não implicará responsabilização da chefia imediata por eventuais encargos financeiros, limitando-se sua responsabilidade à correção e veracidade das informações prestadas.

Art. 8º A concessão de licença-prêmio em jornada reduzida para os servidores efetivos ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança é ato discricionário do dirigente máximo do órgão ou entidade, não cabendo qualquer substituição do servidor beneficiado.



Capítulo III
Das Disposições Finais

Art. 9º O descumprimento das obrigações previstas nesta Instrução Normativa acarretará responsabilidade ao agente público que deu causa, nos termos da Lei Complementar nº 04/1990 e demais legislações pertinentes, pelos encargos decorrentes do atraso no recolhimento de valores devidos a título de impostos e contribuições previdenciárias, ou pelo descumprimento de obrigações acessórias.

Art. 10 As disposições contidas nesta Instrução Normativa possuem natureza supletiva à legislação vigente, prevalecendo sempre a legislação superior, quando em contrário.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 28/2025/GAB-SEJUS/MT de 20 de outubro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA DE PROCESSAMENTO EXTEMPORÂNEO DE PAGAMENTOS/DESCONTOS RETROATIVOS E DE RETIFICAÇÃO DO ESOCIAL

Nº DO EXPEDIENTE SIGADOC QUE DEMANDOU O TERMO DE RESPONSABILIDADE:

JUSTIFICATIVA:

SOLICITO o registro de evento extemporâneo na folha de pagamento, referente aos valores financeiros retroativos especificados no expediente vinculado a esta solicitação, SEAP (Sistema Estadual de Administração de Pessoas), bem como os demais procedimentos necessários de retificação do eSocial.

DECLARO ter plena ciência das responsabilidades e das possíveis penalidades decorrentes do atraso no recolhimento de impostos e contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, bem como do descumprimento de obrigações acessórias relacionadas a fatos geradores declarados de forma intempestiva ou irregular. Com exceção às situações de calamidade, emergência, desastre ou ações criminosas, visto que para tais casos, o Art. 16, §1º, Decreto nº 90/2019 dispensa a observância do prazo mínimo de 30 dias.

Assumo integral responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Cuiabá/MT, _____, _____ de 2025.

Gestor da Unidade Demandante

Outros Responsáveis

*** Republica-se em razão da duplicidade do conteúdo em relação à Instrução Normativa nº 27/2025/GAB-SEJUS/MT publicada no DOE de 20 de outubro de 2025, Edição nº 29.099.**

Protocolo 1748555

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025/FUNAC**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos da Orientação Jurídico-Normativa 009/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo administrativo nº FUNAC-PRO-2025/00879, **A U T O R I Z O** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025/FUNAC**, da empresa **CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ 36.003.671/0001-53**, no valor global de **R\$ 7.676,00 (sete mil seiscentos**

e setenta e seis reais), com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **D E T E R M I N O** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao ao Decreto Estadual 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2025.

(original assinado)

AMARILDO FRANCO CESAR

Ordenador de Despesa - Fundação Nova Chance - FUNAC/MT
(Portaria nº 003/2022/GAB-FUNAC, publicada no D.O.E. de 25/03/2022)

Protocolo 1748558

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 019/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre Critérios para Seleção de PROFESSORES de Língua Inglesa da rede pública estadual de Mato Grosso para participação no Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo, edição 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso I e II, da Constituição Estadual, **TORNA PÚBLICO** o edital para seleção de **Professores de Língua Inglesa** da rede pública estadual de Mato Grosso para participação no **Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo**, edição 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital é destinado à seleção de Professores de Língua Inglesa da rede pública estadual de Mato Grosso para o Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo, edição 2026, com duração de 03 (três) semanas, em país estrangeiro.

1.2. A participação no referido processo de seleção é assegurada a todos os Professores de Língua Inglesa que estejam atribuídos e em regência em sala de aula com no mínimo 16 aulas no componente específico de Língua Inglesa nos anos de 2025 e 2026, da rede pública estadual de ensino de Mato Grosso, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital no item 2.1.

1.3. Os professores serão selecionados e classificados em etapa única, de acordo com o previsto neste edital no item 4.1.

1.4. A aquiescência à convocatória acarretará o pleno reconhecimento, por parte do docente, das instruções estipuladas, assim como na concordância com as condições do procedimento seletivo delineadas neste edital e nas respectivas legislações aplicáveis. Ademais, abrange também quaisquer comunicados, retificações e diretrizes específicas para a efetivação do mencionado certame, dos quais não se poderá alegar desconhecimento.

1.5. A participação dos candidatos no processo seletivo não implica obrigatoriedade na realização do intercâmbio, ocorrendo apenas expectativa de convocação.

1.6. Fica reservada à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC/MT) o direito de proceder às convocações, por meio de edital, em número que atenda ao disposto neste edital, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final.

1.7. O prazo de validade deste edital será de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este edital por meio do portal oficial da SEDUC/MT, no endereço eletrônico constante no Anexo I.

1.9. Em caso de contestação deste edital, é necessário que a objeção seja redigida de maneira escrita, com fundamentação clara e detalhada, e posteriormente protocolizada junto à Diretoria Regional de Educação (DRE), mediante processo instituído no Sistema Integrado de Gestão Administrativa Documental - SIGADOC. Este, por sua vez, deverá ser diligentemente remetido à Secretaria Adjunta de Gestão Educacional (SAGE).

2. DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. A participação dos Professores ocorrerá de acordo com o item 1.2 deste edital, desde que atendam aos seguintes requisitos:

2.1.1. seja professor efetivo ou contratado da SEDUC/MT;

2.1.2. em caso de professor contratado, possua vínculo ativo ininterrupto no ano de 2025 e continuidade ou renovação em 2026 até o

momento da ida ao país de destino;

2.1.3. tenha habilitação em Língua Inglesa; este atribuído em sala de aula, na função de docência, em Língua Inglesa no 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e/ou em qualquer ano do Ensino Médio no ano letivo de 2025 e 2026 até o momento da ida ao país de destino, sem qualquer tipo de licença ou afastamento superior a 60 (sessenta) dias nesse período, exceto licença prêmio, bem como permaneça atribuído e em regência em sala de aula no momento do embarque;

2.1.4. não esteja em gozo de qualquer licença ou afastamento no momento do embarque;

2.1.5. tenha cumprido a meta de participação em 24 (vinte e quatro) aulas ao vivo em grupo, com nota igual ou superior a 70 (setenta) e 1 Certificado de Nível nos cursos General English ou School English;

2.1.6. tenha nível de proficiência em inglês no mínimo B1 conforme Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, que será comprovado através de teste de nivelamento realizado na Plataforma Mais Idiomas;

2.1.7. Professores de Língua Inglesa já contemplados pelo Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo nas edições anteriores não serão contemplados na edição deste edital;

2.1.8. Não ter sido penalizado em Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD ou processo Criminal nos últimos 05 (cinco) anos a contar do dia da publicação do edital.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 13 (treze) vagas para professores da rede pública estadual de Mato Grosso para participar do Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo, edição 2026, desde que atendam todos os requisitos do edital.

3.2. Será ofertada 01 (uma) vaga por DRE para a seleção de professores de Língua Inglesa.

3.3. Os professores concorrem apenas à vaga da DRE a qual a escola em que estão atribuídos pertence.

3.4. Em não havendo nenhum classificado em alguma DRE, será convocado o próximo professor com melhor pontuação na seleção geral, independente de qual seja a Diretoria Regional de Educação.

3.5. As vagas previstas serão garantidas desde que sejam observados os critérios estabelecidos neste edital.

3.6. As vagas serão disponibilizadas para um ou mais países onde o inglês é o idioma oficial ou predominantemente falado.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os professores com maior carga horária nas turmas de 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental serão classificados obedecendo aos seguintes critérios de forma subsequente:

4.1.1. percentual da média de participação dos estudantes sob sua regência nas (04) quatro avaliações bimestrais □ Mais Inglês Avalia□;

4.1.2. percentual da média das notas dos estudantes sob sua regência nas (04) quatro avaliações bimestrais □ Mais Inglês Avalia□.

4.2. Os professores com maior carga horária nas turmas de 9º ao 3º ano do Ensino Médio serão classificados obedecendo aos seguintes critérios de forma subsequente:

4.2.1. índice médio de lições feitas por seus estudantes na plataforma Mais Inglês/Mais Idiomas em 2025;

4.2.2. percentual das médias das notas dos estudantes sob sua regência nas (04) avaliações bimestrais de inglês do SEE.

4.3. O cálculo do índice médio de lições é representado por: número de lições concluídas pelos estudantes no período dividido pelo número de alunos ativos na plataforma no período.

4.4. A seleção e a classificação dos Professores se dará conforme item 4, considerando a verificação de relatórios extraídos da plataforma Mais Inglês/Mais Idiomas; do SEE e da Mais Inglês Avalia, fornecida pela SEDUC/MT.

4.5. Os resultados referentes aos critérios estabelecidos nos subitens 4.1 e 4.2 serão consolidados em uma única planilha de classificação geral, contemplando todos os docentes participantes. A referida planilha apresentará, de forma unificada, as pontuações obtidas em cada critério e o resultado final da classificação, considerando o desempenho global dos professores.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. O resultado preliminar será publicado no site da SEDUC/MT conforme cronograma, Anexo I, deste edital.

5.2. A SEDUC/MT não fará contato individual com candidatos para divulgação de resultados, que devem ser consultados diretamente no canal descrito no item 5.1.

5.3. Caberá recurso após a divulgação do resultado preliminar da seleção.

6. DA FASE DE RECURSO

6.1. O professor que discordar do Resultado Preliminar poderá

interpor recurso na escola em que estiver atribuído via processo SIGADOC a ser encaminhado à DRE a qual a escola pertence, conforme estabelecido no cronograma (Anexo I), desde que:

6.1.1. seja apresentado formulário preenchido, disponível no Anexo IV;

6.1.2. a solicitação seja devidamente fundamentada e com a indicação expressa do item do edital a ser analisado;

6.1.3. sejam anexados documentos comprobatórios, quando for o caso;

6.1.4. o recurso seja recebido, para análise, dentro do prazo estipulado no cronograma (Anexo I).

6.2. Caberá à Coordenadoria de Educação Integrada e Inovação a análise dos recursos.

7. DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Após a análise conclusiva dos recursos, a classificação final será publicada no site da SEDUC/MT, conforme Anexo I.

7.2. A publicação da classificação final será realizada pela SEDUC/MT em lista única.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Somente após a homologação da seleção final, o professor estará apto a ser convocado para a assinatura do Termo de Compromisso ou do Termo de Desistência, caso assim queira.

8.2. Será convocado 01 (um) professor de Língua Inglesa por DRE, totalizando 13 (treze) professores, conforme item 4.1 deste edital.

8.3. Caso algum professor convocado pela seleção final desista de participar do **Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo**, será convocado o candidato suplente da lista da mesma DRE.

8.4. O professor convocado deverá comparecer na direção da unidade escolar onde está atribuído no período estipulado no cronograma constante no Anexo I deste edital para assinar o Termo de Compromisso ou o Termo de Desistência, caso assim queira.

8.5. Caso o professor opte por assinar o Termo de Compromisso, deverá entregar, também, os seguintes documentos:

8.5.1. Termo de Compromisso assinado (Anexo II);

8.5.2. Ficha Cadastral (Anexo V);

8.6. A direção da unidade escolar deverá entregar o original dos documentos citados no item 8.5□ à DRE no período estipulado no cronograma (Anexo I) e uma cópia ao professor convocado, com exceção do subitem III (comprovante de proficiência), em que o original deve permanecer com o professor.

8.7. Caso o professor convocado não compareça para assinar o Termo de Compromisso para participar do intercâmbio ou o Termo de Desistência, no período estipulado no Anexo I, será considerado desistente. Automaticamente, o candidato suplente será convocado.

8.8. O professor suplente terá até 72h para apresentar a documentação necessária a partir da convocação em casos de desistência por parte do professor selecionado na lista de classificação final.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS QUE ADERIREM AO PROGRAMA

9.1. O professor que aderir ao Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo deverá cumprir todas as seguintes etapas concernentes a preparação, pré-embarque, obrigações durante o intercâmbio e após o retorno ao Brasil:

9.2. participar das reuniões, formações, palestras e videoconferências (presenciais e online), quando requeridas pela DRE e pela SEDUC/MT;

9.3. manter atualizados endereço, telefone e e-mail com a DRE, enquanto estiver participando do Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização;

9.4. acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes a todo o processo de intercâmbio (preparação, intercâmbio e retorno ao Brasil), os quais serão divulgados no portal da SEDUC/MT;

9.5. cumprir todas as etapas do processo desde a preparação para o intercâmbio até o embarque e durante a sua permanência no país de destino, no que se refere às normas do país, da escola e da família anfitriã;

9.6. cursar, obrigatoriamente, o curso de idiomas ofertado no país de destino, bem como fazer os testes de nivelamento que compõem o curso, além de outras atividades culturais e/ou acadêmicas.

9.7. Desenvolver um projeto no país estrangeiro apresentando aspectos educacionais e culturais do estado de Mato Grosso na escola de destino.

9.8. Cumprir as ações a serem desenvolvidas posteriormente ao seu retorno ao Brasil:

9.8.1. ser replicador da experiência do Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo, relatando sua vivência no país de destino por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, quando convocado pela DRE e pela SEDUC, enquanto

permanecer no quadro funcional da SEDUC;

9.8.2. desenvolver, no ano de 2026, projeto com temática relacionada ao aprendizado de idiomas, cidadania, diferenças e similaridades socioculturais, temáticas culturais, convivência pacífica e cooperativa entre os povos e nações, inovação científica e tecnológica e outros temas relevantes acordados com a DRE, com vistas a compartilhar e difundir aspectos da experiência vivenciada.

10. DA DRE

10.1. A Coordenadoria de Gestão Pedagógica (COPED) deverá requerer, receber e conferir os documentos entregues pelas direções das Unidades Escolares conforme item 8.5 e encaminhar à Coordenadoria de Educação Integrada e Inovação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As vagas disponibilizadas serão preenchidas desde que haja professores classificados em conformidade total com os critérios estabelecidos neste edital.

11.2. A convocação se constituirá em mera expectativa de vaga para o intercâmbio, ficando a concretização desse ato condicionada à apresentação de passaporte válido, obtenção de vistos e ao sucesso no processo licitatório da empresa contratada para o intercâmbio.

11.3. O professor que fizer o intercâmbio receberá uma ajuda de custo de £100,00 (cem) libras por dia.

11.4. Os participantes farão jus a um seguro de viagem e saúde durante o período que estiverem residindo no país de destino do intercâmbio.

11.5. A acomodação do intercambista no país de destino será em casa de família.

11.6. As despesas advindas com o deslocamento para reuniões de orientação agendadas pela SEDUC, serão custeadas pela empresa contratada para o intercâmbio.

11.7. O embarque e desembarque ocorrerá na cidade de Cuiabá - MT.

11.8. As despesas de deslocamento advindas do embarque e desembarque serão custeadas pela empresa contratada para o intercâmbio.

11.9. O professor convocado deverá participar de todas as reuniões requeridas pela escola, DRE, SEDUC/MT e empresa contratada via licitação para a realização do intercâmbio, responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem e providenciará os documentos necessários quando solicitados.

11.10. O professor que não participar das reuniões de pré-embarque, não comparecer ao embarque, não estiver em posse do passaporte no momento de embarque ou, por algum motivo, for impedido de embarcar na data agendada, alheia à orientação da SEDUC, terá sua participação automaticamente cancelada no Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo e será impedido de participar de outros processos seletivos de intercâmbio da SEDUC/MT sob risco de ressarcir todas as despesas decorrentes da participação no evento conforme Decreto nº 4.630, de 11 de julho de 2002.

11.11. É vedado o embarque de acompanhantes junto ao professor, sejam filhos, pais ou outros familiares.

11.12. Não será fornecido ao participante documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação de edital no diário oficial.

11.13. A mudança do intercambista de casa de família anfitriã no exterior será realizada somente após análise pela SEDUC, escola de destino e empresa ganhadora da licitação, e só será permitida nos casos em que houver riscos para saúde emocional, mental e física do intercambista.

11.14. O intercambista não poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de quaisquer outras normas e comunicados divulgados acerca deste processo.

11.15. Caso o intercambista não cumpra as regras da família, da escola, do país ou qualquer regra de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino, será cancelada a sua participação no Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo e determinado o seu imediato retorno ao Brasil.

11.16. O não cumprimento de qualquer das obrigações fixadas neste edital implicará no desligamento do Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo.

11.17. O Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo não garantirá vagas aos demais professores, especialmente após suas convocações. Os professores que receberem o Prêmio terão apenas o direito ao que está especificado neste edital. Se um professor premiado não puder participar por qualquer razão, não poderá solicitar mudanças, transferir o prêmio ou receber uma quantia em dinheiro equivalente ao valor do prêmio. Caso isso ocorra, os professores suplentes serão convocados como último recurso de convocação e preenchimento de vagas.

11.18. O candidato que assinar o Termo de Compromisso deverá iniciar imediatamente as atividades relacionadas ao Programa, sob pena de cancelamento da sua participação.

11.19. O professor selecionado deverá autorizar o uso de imagem e som no Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo em todas as formas de mídia, sejam elas digitais ou impressas.

11.20. A assinatura do Termo de Compromisso implicará na aceitação expressa das normas contidas neste edital.

11.21. Caso, em virtude de pandemias e/ou outras intercorrências, este edital poderá sofrer alterações.

11.22. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do processo seletivo de que trata este edital será o da cidade de Cuiabá.

11.23. Os casos omissos serão resolvidos pela gestão responsável pelo Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo, da SEDUC/MT.

Cuiabá, 17 de outubro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Publicação do edital	Outubro de 2025
Período de consideração para classificação dos professores de língua inglesa	Ano letivo de 2025
Período de análise classificatória dos Professores de Língua Inglesa	De 16/02/2026 a 09/03/2026
Resultado PRELIMINAR da classificação e lista de suplentes	11/03/2026
Período de recursos	De 12/03/2026 a 13/03/2026
Resultado dos recursos	23/03/2026
Classificação FINAL após recursos e lista de suplentes	25/03/2026
Convocação	30/03/2026
Entrega de documentos nas Unidades Escolares	De 30/03/2026 a 10/04/2026
Convocação de suplentes	11/04/2026 (com até 72h de prazo para entrega da documentação na escola)
Entrega de documentos nas DRE (pela direção da unidade escolar)	De 13/04/2026 a 24/04/2026
Período de envio dos documentos digitalizados para a SEDUC (pelas DRE)	Até 30/04/2026
Portal SEDUC MT	https://www3.seduc.mt.gov.br/
Período do intercâmbio	A definir

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador do RG n.º _____, professor _____ (efetivo/contratado) na Escola Estadual _____

_____, município de _____, pertencente à DRE de _____ com número de matrícula _____, estou CIENTE de minhas responsabilidades

para participar do **Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo** da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC/MT):

1. respeitar e cumprir o estabelecido deste edital de seleção de intercâmbio;
2. frequentar assiduamente o curso de Língua Inglesa, bem como fazer os testes de nivelamento que compõem o curso, além de outras atividades culturais e/ou acadêmicas do **Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo**;
3. dedicar-me prioritariamente aos estudos no período de intercâmbio;
4. fazer uso responsável da ajuda de custo recebida do Governo do Estado de Mato Grosso;
5. retornar ao Brasil impreterivelmente na data fixada pela SEDUC/MT sabendo que o não cumprimento desta determinação ocasionará o acionamento das Embaixadas e das Instituições Federais responsáveis pela deportação de estrangeiros;
6. estar ciente, também, de que é ilegal e proibido durante o intercâmbio:
 - a) praticar qualquer ato considerado como infração penal no país de destino;
 - b) desrespeitar as regras da família anfitriã;
 - c) deixar de frequentar as aulas ou frequentar as aulas e não realizar as atividades exigidas pelo curso;
 - d) usar qualquer tipo de droga considerada ilícita no Brasil e/ou no país de destino;
 - e) descumprir qualquer regra de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio



do país de destino.

f) transportar encomendas, sejam elas objetos ou documentos, para terceiros;

7. devo saber que a mudança de família anfitriã somente se dará em casos de extrema necessidade, após análise da SEDUC/MT, escola de destino e empresa ganhadora da licitação e só será permitida em casos em que haja riscos para minha saúde emocional, mental e física;

8. autorizo o uso de minha imagem e som no **Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo** em todas as formas de mídias, digitais ou impressas.

9. em meu retorno do intercâmbio, estou ciente de que deverei:

a) ser replicador das experiências do **Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo** enquanto estiver no quadro funcional da SEDUC/MT, relatando a vivência no exterior por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, quando convocado pela DRE e pela SEDUC;

b) desenvolver projeto com temática relacionada a aulas de idiomas, cidadania, diferenças e similaridades socioculturais, temáticas culturais, convivência pacífica e cooperativa entre os povos e nações, inovação científica e tecnológica e outros temas relevantes acordados com a DRE, com vistas a compartilhar e difundir aspectos da experiência vivenciada;

10. por fim, declaro estar ciente de que o descumprimento de qualquer um dos itens acima resultará no cancelamento de minha participação no **Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo** promovido pela SEDUC/MT e no meu imediato retorno ao Brasil, caso já esteja no exterior.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Professor (com reconhecimento de firma em cartório)

ANEXO III- TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, brasileiro (a), ortador(a) do RG n.º _____, CPF n.º _____, atribuído na Escola Estadual _____, residente na rua _____, n.º _____, no município de _____, DRE de _____, desisto da minha vaga no **Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo** pelo motivo abaixo.

Motivo: _____

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV - FICHA CADASTRAL

1. Nome: _____

2. N.º de matrícula: _____ Efetivo ou contratado?

3. Passaporte: _____

4. E-mail (@edu): _____

5. Número de telefone: (____) _____

6. Nome da escola: _____

7. Município da Escola: _____

8. DRE da escola: _____

9. É pessoa com deficiência?

() Sim. Qual? _____

() Não.

10. Possui alguma alergia?

() Sim. Qual? _____

() Não.

11. Ciência

() Declaro que são verdadeiras as afirmações colocadas na Ficha Cadastral.

Observações: _____

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO V - TERMO DE RESPONSABILIDADE E INFORMAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, inscrito no CPF n.º _____ e RG n.º _____, residente e domiciliado na(o) _____ no município de _____ DRE de _____ mediante este instrumento, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas como sendo verdadeiras, corretas e completas.

As doenças ou lesões que eu seja portador(a), **no ato da assinatura do Contrato de um Plano de Saúde**, não serão cobertas pelo seguro saúde contratado pelo **Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo**, as quais são:

Item	Doença	Sim	Não
1	Doenças do sistema respiratório (asma, bronquite, desvio de septo, adenóide, sinusite e outras). Qual(is)?		
2	Doenças do sistema cardiovascular (hipertensão arterial, doença coronariana, varizes, insuficiência cardíaca, arritmias e outras). Qual(is)?		
3	Doenças do sistema osteomuscular (hérnia de disco, osteoporose, lesão de menisco e/ou ligamentos, bursite, artrite, artrose, gota, lúpus e outros). Qual(is)?		
4	Doenças do sistema digestivo (gastrite, úlcera, colite, cirrose hepática, hepatites, pancreatite, hérnia (de hiato, umbilical, inguinal, outras) pedra na vesícula, hemorroidas, diverticulites, má oclusão e outras). Qual(is)?		
5	Doenças do sistema genito-urinário (cólica renal, insuficiência renal, doenças da próstata, infertilidade, endometriose, mioma, cisto de ovário, infecção urinária, doenças da mama e outras). Qual(is)?		
6	Doenças do sistema neurológico (paralisia de derrame, apneia do sono e outras). Qual(is)?		
7	Doenças do sistema endócrino (diabetes, hipertireoidismo, hipotireoidismo, obesidade, desnutrição e outras). Qual(is)?		
8	Doenças infectocontagiosas (AIDS/HIV, malária, tuberculose e outras). Qual(is)?		
9	Doenças psiquiátricas (psicose, depressão e outras). Qual(is)?		
10	Doenças cancerosas (câncer de mama, próstata, pulmão, fígado, leucemia e outras). Qual(is)?		
11	Doenças hematológicas (anemia, hemofilia e outras). Qual(is)?		
12	Doenças de pele e alérgicas (hemangiomas, sinais, rinite, urticária e outras). Qual(is)?		
13	Doenças congênitas (síndrome de down, malformações) - especifique os problemas relacionados (exemplo: cardíaco, respiratório, visão, urinário e outros). Qual(is)?		
14	Doenças do ouvido (surdez, otites, labirintite e outras). Qual(is)?		
15	Doenças dos olhos (hipermetropia, miopia e astigmatismo, catarata, estrabismo, glaucoma, ceratocone, retinopatia, cegueira e outras). Qual(is)?		
16	Faz uso de prótese, órtese (pinos, parafusos, placas, fios de silicone e outros)? Qual(is)?		
17	Faz uso de aparelho ortodôntico?		
18	Usa aparelho para surdez?		
19	Usa algum tipo de medicamento de uso contínuo? Qual(is)?		
20	Possui alguma deficiência? Qual(is)?		

Portanto, pela(s) doença(s) acima citada(s), sou responsável por custear. Sendo assim, arcarei com os custos do possível tratamento relacionado a essa(s) doença(s), enquanto estiver fora do país, assim como com o pagamento das despesas referentes ao tratamento de doença e/ou lesão omitidas.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 020/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre Critérios para Seleção de ESTUDANTES da rede pública estadual de Mato Grosso para participação no Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo, edição 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso I e II, da Constituição Estadual, TORNA PÚBLICO o presente edital para seleção de Estudantes da rede pública estadual de Mato Grosso para participação no Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo, edição 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O presente edital destina-se a selecionar 100 (cem) estudantes do Ensino Médio, divididos em 02 (dois) grupos, para participação no Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo - Edição 2026, com duração de 03 (três) semanas em país estrangeiro.

1.2.O prazo de validade deste edital é de 01 (um) ano, contado da data de sua publicação.

2. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

2.1.Este edital tem por objeto regulamentar a seleção de estudantes da Rede Pública Estadual de Mato Grosso para participação no Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo - Edição 2026.

2.2.O programa tem por objetivo promover e incentivar o aprimoramento da formação acadêmica e profissional dos(as) estudantes selecionados(as), com ênfase na assimilação e no domínio de idiomas estrangeiros e na imersão em contextos culturais diversos.

2.3.A experiência internacional visa o desenvolvimento da proficiência linguística e o aprimoramento de competências interculturais, essenciais à formação integral, com impactos positivos no desempenho acadêmico e na trajetória profissional.

3. DO PROGRAMA

3.1.O Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo, edição 2026, terá a duração de 03 (três) semanas para realização de formação em escolas no país destino.

3.2.As escolas que receberão os estudantes no país de destino possuem uma infraestrutura adequada para a recepção de grupos com salas de aula arejadas e bem iluminadas, com computadores e acesso à internet comportando, no máximo, 15 estudantes. Ademais, as próprias instituições contam com uma equipe responsável pela acomodação dos estudantes. Para complementar, as escolas oferecem áreas destinadas ao descanso e/ou convívio, bem como espaços dedicados à alimentação e refeições.

3.3.Na escola do país destino os estudantes terão acesso ao curso de General English com 30 (trinta) aulas semanais de 40 (quarenta) minutos cada, de acordo com sua proficiência linguística, além disso, será garantido ao estudante:

- a) reuniões periódicas online e/ou presenciais de orientações, com presença de responsáveis e estudantes obrigatória;
 - b) agendamento e pagamento de taxas para a emissão do passaporte;
 - c) passaporte;
 - d) transporte (ida e volta) do município de residência até Cuiabá;
 - e) passagens aéreas de ida e volta (Cuiabá - país estrangeiro de destino e país estrangeiro de destino - Cuiabá);
 - f) direito a despachar 01 (uma) mala de até 23 (vinte e três) quilos de Cuiabá ao país de destino e no retorno;
 - g) seguro viagem e seguro saúde;
 - h) deslocamento do aeroporto à casa anfitriã e da casa anfitriã ao aeroporto;
 - i) acomodação em casa anfitriã;
 - j) 01 (um) quarto individual ou duplo;
 - k) 03 (três) refeições diárias;
 - l) material didático;
 - m) 01 (um) teste de nivelamento de entrada e 01 (um) teste de saída;
 - n) certificado de conclusão do curso;
 - o) cartão de transporte público no país estrangeiro de destino, no trajeto da acomodação à escola e da escola à acomodação;
 - p) cartão de débito internacional para viagem, carregado semanalmente com 250 (duzentas e cinquenta) unidades da moeda do país de destino; o intercambista poderá começar a utilizá-lo assim que o receber;
 - q) 01 (um) city tour ou walking tour na 1ª semana e 01 (uma) saída cultural, acadêmica ou turística semanal; e
 - r) chip de celular com acesso à internet, cujo valor será debitado em parcelas fixas semanais do cartão de débito de viagem internacional.
- 3.4.O seguro saúde não cobrirá atendimento ortodôntico e

atendimento a doenças pré-existentes e será de responsabilidade dos pais ou responsável legal o pagamento de quaisquer custos relacionados ao tratamento dessas doenças, bem como o pagamento das despesas referentes ao tratamento de doença e/ou lesão omitidas no termo de responsabilidade de informações de saúde (Anexo VIII).

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO GRUPO 1 - PLATAFORMA MAIS INGLÊS + AVALIAÇÕES DE INGLÊS

4.1.Serão selecionados 70 (setenta) estudantes, obedecendo a disponibilidade de vagas por Diretoria Regional de Educação (DRE) da qual o estudante fez parte no ano letivo de 2025, conforme Anexo II, deste edital.

4.2.Todo estudante do Ensino Médio da rede pública estadual de ensino de Mato Grosso está concorrendo, desde que:

a) Tenha sido estudante do 9º ano do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio da rede pública estadual de ensino de Mato Grosso, no ano de 2025; e

b) Esteja regularmente matriculado no Ensino Médio da rede pública estadual de Mato Grosso e que não tenha sido matriculado em qualquer outra rede de ensino no ano de 2026.

4.3.Os estudantes deste primeiro grupo serão classificados segundo os critérios estabelecidos neste item.

4.4.Critérios Individuais de Avaliação - Nos critérios individuais de classificação o(a) estudante poderá somar até 900 pontos, para isso:

4.4.1. Certificados - até 700 pontos.

a) Será considerada a média percentual das notas dos 2 (dois) certificados de nível mais alto emitidos na plataforma Mais Inglês/Mais Idiomas, nos cursos de General English ou School English, sendo que pelo menos um dos certificados deve ser do nível 6 (seis) ou superior, com pontuação máxima de 700 (setecentos) pontos.

b) A pontuação será calculada multiplicando-se a média percentual por 7, pois a nota máxima que é 700 pontos.

c) Exemplo: Certificados (nível 6 e 7)

i. Certificado 1 (nível 6): $9,2 \times 10 \rightarrow 92\%$

ii. Certificado 2 (nível 7): $8,5 \times 10 \rightarrow 85\%$

iii. Média: $(92 + 85) \div 2 = 88,5\%$

iv. Pontos: $88,5 \times 7 = 619$ pontos

4.4.2. Desempenho nas avaliações de Língua Inglesa - até 100 pontos.

a) Será considerada a média percentual dos quatro bimestres de 2025, com base na Avaliação de Inglês do SEE (nota máxima 2,0 por bimestre) ou na Mais Inglês Avalia - Pearson (nota máxima 10,0 por bimestre).

b) As notas serão transformadas proporcionalmente para uma escala de 0 -100%.

c) Exemplo:

i. SEE - Se utilizada a avaliação de Inglês do SEE, cada nota será convertida para percentual usando a fórmula:

$$Nota\ percentual = (nota\ obtida \div 2,0) \times 100$$

Bimestre	Nota	Cálculo percentual	Resultado
Bimestre 1	1,0	$(1,0 \div 2) \times 100$	50%
Bimestre 2	2,0	$(2,0 \div 2) \times 100$	100%
Bimestre 3	1,0	$(1,0 \div 2) \times 100$	50%
Bimestre 4	2,0	$(2,0 \div 2) \times 100$	100%
Média percentual	$(50+100+50+100) \div 4 = 300 \div 4 = 75\%$		
Pontuação final	75 pontos		

ii. Demonstração do cálculo:

Bimestre	Nota	Cálculo percentual	Resultado
Bimestre 1	7,0	$(7,0 \div 10,0) \times 100$	70%
Bimestre 2	8,0	$(8,0 \div 10,0) \times 100$	80%
Bimestre 3	8,0	$(8,0 \div 10,0) \times 100$	80%
Bimestre 4	6,0	$(6,0 \div 10,0) \times 100$	60%
Média percentual	$(70+80+80+60) \div 4 = 290 \div 4 = 72,5\%$		
Pontuação final	72,5 pontos		

iii. Mais Inglês Avalia (Pearson) - Se utilizada a avaliação Mais Inglês Avalia (Pearson), as notas dos quatro bimestres (com valor máximo de 10,0 cada) serão convertidas para percentual usando a fórmula:

$$Nota\ percentual = (nota\ obtida \div 10) \times 100$$

iv. Demonstração do cálculo:

d) A pontuação final será a média das notas percentuais dos quatro bimestres, com valor máximo de 100 pontos.

4.5. Critérios Coletivos de Avaliação

4.5.1. Será considerado o percentual da meta de lições

realizadas pela unidade escolar na plataforma Mais Inglês/Mais Idiomas, nos cursos de *General English* ou *School English*, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

4.5.2. O cálculo será realizado multiplicando o percentual atingido da meta de 24 (vinte e quatro) lições por 50 (cinquenta).

4.5.3. Será considerado o percentual de estudantes da unidade escolar que possuam, no mínimo, 1 (um) certificado emitido em 2025 na plataforma Mais Inglês/Mais Idiomas, nos cursos de *General English* ou *School English*, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

4.5.4. O cálculo da pontuação será realizado multiplicando o percentual de estudantes com certificados por 100 (cem).

4.5.5. Será considerado o percentual de engajamento da unidade escolar na avaliação de inglês do SEE ou na Mais Inglês Avalia, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos. O cálculo será realizado multiplicando o percentual de participação nas avaliações da unidade escolar por 50 (cinquenta).

4.5.6. Para fins de apuração dos critérios coletivos do Grupo 1, apresenta-se a seguir quadro síntese com os critérios, suas pontuações máximas e fórmulas de cálculo:

CRITÉRIOS COLETIVOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CÁLCULO
Percentual da meta de lições realizadas pela unidade escolar na plataforma Mais Inglês/Mais Idiomas*	50 (cinquenta) pontos	Percentual atingido da Meta de 24 (vinte e quatro) Lições x 50 pontos /100
Percentual de estudantes por unidade escolar com ao menos 1 certificado emitido em 2025*	100 (cem) pontos	Percentual de estudantes com 1(um) ou mais certificados x 100 pontos /100
Percentual de participação da unidade escolar na avaliação de inglês do SEE** ou na Mais Inglês Avalia.***	50 (cinquenta) pontos	Percentual de participação x 50 pontos/100

*De acordo com o BI do Programa Mais Inglês.

**De acordo com a base de dados do Sistema Estruturado de Ensino.

***De acordo com a base de dados da Plataforma Mais Inglês Fundamental.

4.5.6.1. Exemplo demonstrativo

a) Considerando um estudante que tenha realizado 18 lições:
i. **Percentual** da meta de lições realizadas pela unidade escolar na plataforma Mais Inglês/Mais Idiomas: $(18 \div 24) \times 100 = 75\%$

ii. Pontos correspondentes: $75 \times 50 \div 100 = 37,5$

iii. **Pontos do critério: 37,5**

b) Percentual de estudantes de uma unidade escolar com ao menos 1 certificado emitido em 2025:

i. Percentual de estudantes na unidade escolar com ao menos 1 certificado: $(60 \div 100) \times 100 = 60\%$

ii. Pontos correspondentes: $60 \times 100 \div 100 = 60$

iii. Pontos do critério: 60

c) Percentual de participação de uma unidade escolar na avaliação de inglês do SEE ou na Mais Inglês Avalia:

i. Percentual de participação da unidade escolar na avaliação de inglês do SEE ou na Mais Inglês Avalia: $(80 \div 100) \times 100 = 80\%$

ii. Pontos correspondentes: $80 \times 50 \div 100 = 40$

iii. **Pontos do critério: 40**

d) **Total de pontos no critério coletivo: $37,5 + 60 + 40 = 137,5$**

4.5.7. Após a soma dos pontos da classificação individual e coletiva de cada um dos estudantes participantes do grupo 1, esses serão classificados de acordo com o número de vagas disponíveis para a sua DRE.

4.5.8. Os estudantes do primeiro grupo, selecionados para o **Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo**, não poderão pertencer à mesma unidade escolar.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA O GRUPO 1

5.1. Em caso de empate no número de pontos somado por estudantes dentro do Grupo 1, os critérios de desempate listados abaixo serão aplicados de forma subsequente:

a) estudantes com maior média na avaliação de inglês do SEE ou na Mais Inglês Avalia.

b) estudantes com maior média das notas dos certificados;

c) estudantes com maior número de certificados emitidos no ano letivo de 2025;

d) estudantes com maior número de lições individuais no ano letivo de 2025;

e) escolas com maior índice médio de lições realizadas na plataforma Mais Inglês/ Mais Idiomas no ano letivo de 2025;

f) escolas com maior porcentagem de acesso à plataforma Mais Inglês/ Mais Idiomas no ano letivo de 2025; e

g) estudante com maior idade em 2026.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO GRUPO 2 - AVALIAÇÃO SAÍDA SEE

6.1. Serão selecionados 30 (trinta) estudantes, obedecendo a disponibilidade de vagas por Diretoria Regional de Educação (DRE) da qual o estudante fez parte no ano letivo de 2025, conforme Anexo III, deste edital.

6.2. Todo estudante do Ensino Médio da rede pública estadual de ensino de Mato Grosso está concorrendo, desde que:

a) tenha sido estudante do 9º ano do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio da rede pública estadual de ensino de Mato Grosso, no ano de 2025 e

b) esteja regularmente matriculado no Ensino Médio da rede pública estadual de Mato Grosso e que não tenha sido matriculado em qualquer outra rede de ensino no ano de 2026;

c) tenha realizado a avaliação de Saída do Sistema Estruturado de Ensino no ano letivo de 2025.

6.3. Os estudantes deste segundo grupo serão classificados segundo os critérios abaixo:

6.3.1. **Critério de Avaliação:** apresentação de maior pontuação em TRI (proficiência) na avaliação de saída, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, que ocorrerá entre os meses de outubro e novembro de 2025.

6.3.2. **Critérios de desempate para o Grupo 2** - Em caso de empate entre os candidatos no resultado da avaliação de saída de 2025, o desempate seguirá a seguinte ordem de critérios:

a) a maior pontuação em TRI (proficiência) na avaliação de saída do SEE no componente de Língua Portuguesa em 2025 será considerada;

b) a maior pontuação em TRI (proficiência) na avaliação de saída do SEE no componente de Matemática em 2025 será considerada; e

c) maior idade em 2026.

6.4. Os estudantes do segundo grupo, selecionados para o Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo, não poderão pertencer à mesma unidade escolar.

6.5. Se o estudante for classificado tanto nos critérios do primeiro e segundo grupo, o resultado do primeiro grupo prevalecerá. Nesse caso, o próximo estudante classificado no segundo grupo será selecionado.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado o estudante que:

a) Tenha frequência escolar abaixo de 85% (oitenta e cinco por cento) no ano letivo de 2025 registrada no SigEduca;

b) Tenha recebido alguma sanção de conduta disciplinar durante o ano letivo de 2025, tais como: advertência escrita, suspensão, encaminhamento ao conselho escolar por indisciplina, registro de ocorrências disciplinares no sistema da escola, participação em situações de violência, bullying, desrespeito a servidores ou colegas, entre outras medidas disciplinares oficialmente registradas pela unidade escolar, bem como tenha acumulado 30 dias ou mais consecutivos de faltas injustificadas;

c) Tenha menos de 14 (quatorze) anos completos no momento do embarque.

d) Não esteja regularmente matriculado na Rede Estadual de Mato Grosso no ano de 2026 e no momento de embarque; ou

e) Não tenha atendido todos os critérios de classificação.

8. DAS VAGAS

8.1. Serão ofertadas 100 (cem) vagas de intercâmbio para estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio da rede pública estadual de Mato Grosso no ano de 2025 para participarem do **Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo**, sendo 70 (setenta) vagas para o primeiro grupo e 30 (trinta) vagas para o segundo grupo.

8.2. A distribuição das vagas será proporcional ao número de estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, matriculados em 2025, por DRE, conforme Anexos II e III.

8.3. Caso o estudante seja transferido de escola e/ou município, mas continue na rede estadual de ensino, continuará concorrendo e mantendo a configuração e organização do ano letivo de 2025.

8.4. As vagas previstas serão garantidas desde que sejam observados os critérios estabelecidos neste edital.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. Todos os estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio da rede Estadual de Mato Grosso no ano letivo de 2026 estão automaticamente inscritos e concorrerão às vagas para o **Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo** da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC/MT).

9.2. Concorrerão apenas os estudantes que estiveram regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental ou em anos do Ensino Médio da rede pública estadual de ensino de Mato Grosso no ano letivo de 2025.

9.3. O estudante não pode estar matriculado em qualquer outra rede de ensino no ano letivo de 2026.

9.4. Estudantes já contemplados pelo **Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo** nas edições anteriores não serão contemplados na edição deste edital.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Serão convocados os primeiros colocados de acordo com a quantidade de vagas disponível para cada um dos **dois grupos**, conforme Anexos II e III deste edital.

10.2. O estudante convocado e seu responsável legal deverão comparecer à escola onde o estudante está matriculado, seguindo rigorosamente o cronograma do Anexo I deste edital. Eles deverão assinar o Termo de Compromisso do responsável legal pelo(a) estudante (Anexo V) se aceitarem participar do Programa ou o Termo de Desistência Inicial (Anexo XIII) se decidirem não participar do **Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo**.

10.3. Antes de aceitar qualquer documentação de um estudante, a unidade escolar deve verificar se ele recebeu alguma sanção de conduta disciplinar durante o ano letivo de 2025, tais como: advertência escrita, suspensão, encaminhamento ao conselho escolar por indisciplina, registro de ocorrências disciplinares no sistema da escola, participação em situações de violência, bullying, desrespeito a servidores ou colegas, entre outras medidas disciplinares oficialmente registradas pela unidade escolar, bem como tenha acumulado 30 dias ou mais consecutivos de faltas injustificadas.

10.4. Caso o estudante tenha qualquer intercorrência registrada, ele não será elegível para o **Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo**. Sendo assim, a escola deve enviar à DRE - COPED um relatório ou ata detalhando as ocorrências do estudante e um estudante suplente será imediatamente chamado em seu lugar. A DRE - COPED, por sua vez, enviará essas informações à SEDUC.

10.5. Se um estudante convocado pela lista de classificação final desistir de participar do Programa, ele deverá preencher o Termo de Desistência Inicial (Anexo XIII). O próximo estudante na lista de suplentes será, então, convocado.

10.6. O estudante suplente terá até 72h para apresentar a documentação necessária, a partir da convocação, em casos de desistência por parte do estudante selecionado na lista de classificação final.

10.7. Será publicada a relação dos candidatos classificados de acordo com o número de vagas disponíveis em cada grupo, acompanhada de uma lista de suplentes, em igual quantidade, que poderão ser convocados em caso de desistência ou desclassificação dos classificados.

10.8. Para os candidatos na condição de suplentes a divulgação gera somente a expectativa de convocação, estando esta condicionada à desistência ou desclassificação dos candidatos dentro do número de vagas.

10.9. Se um estudante convocado pela lista de classificação final desistir de participar do Programa dentro de até 60 dias após a divulgação da data de embarque, não haverá convocação de suplentes.

11. DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Para confirmar a participação após a convocação, o responsável legal pelo estudante deverá assinar o Termo de Compromisso (Anexo V) e entregá-lo na unidade escolar dentro do prazo estipulado, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópias legíveis dos documentos de identificação do estudante e de seus responsáveis legais com foto e dentro do prazo de validade de dez (10) anos. É de responsabilidade do estudante selecionado renovar o documento caso esteja vencido. Os responsáveis devem garantir que toda a documentação esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Polícia Federal para a emissão do passaporte. Isso inclui, por exemplo, atualizações em casos de alteração de nomes. As exigências podem ser encontradas no site oficial da Polícia Federal;

b) cópias legíveis do CPF do estudante e de seus responsáveis legais, caso não conste no documento de identificação;

c) cópia legível do Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação - para estudantes do sexo masculino que irão completar 18 anos no ano de 2025;

d) ficha Cadastral do Estudante (Anexo IV);

e) termo de compromisso do(a) responsável legal pelo(a) estudante, com reconhecimento de firma em cartório (Anexo V);

f) termo de compromisso do(a) estudante, com reconhecimento de firma em cartório do(a) responsável legal pelo(a) estudante (Anexo VI);

g) termo de responsabilidade e informação de saúde (Anexo VII);

h) termo de responsabilização de menoridade e incapacidade civil - autorização para deslocamento intermunicipal de adolescente menor, com reconhecimento de firma em cartório. (Anexo VIII);

i) formulário padrão de autorização de expedição de passaporte para menor com inclusão de autorização de viagem internacional no passaporte comum, para viajar com um dos pais ou desacompanhado (Poderes amplos) - Artigo 27 do Decreto nº. 5978/2006 e Resolução

131/2011-CNJ (Anexo IX) com reconhecimento de firma em cartório por ambos os responsáveis legais;

j) formulário padrão de autorização de viagem internacional para menores - Resolução 131/2011-CNJ com reconhecimento de firma em cartório por ambos os responsáveis legais, caso o estudante já possua passaporte sem essa autorização (Anexo X);

k) termo de autorização para uso de imagem pessoal (Anexo XI); e

l) termo de desembarque (Anexo XII).

11.2. Os responsáveis devem garantir que sua documentação esteja de acordo com os critérios da Polícia Federal para a emissão de passaporte, incluindo atualizações em casos de alteração de nomes. Os requisitos detalhados estão disponíveis no link: <<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/passaporte/documentacao/lista-brasileiro>>.

11.3. No caso da ausência de assinatura de um dos responsáveis em qualquer documento, é de responsabilidade do pai, mãe ou responsável legal requerer em juízo (via Defensoria Pública ou advogado particular) a autorização para a emissão e retirada do passaporte e autorização de viagem internacional.

11.4. Em caso de óbito de algum dos responsáveis legais, a certidão de óbito deve ser apresentada sempre que a situação exigir a presença ou assinatura do mesmo.

11.5. A escola do estudante selecionado deve coletar os documentos físicos, digitalizá-los em sequência conforme listado no item 11.1 deste edital, e salvar tudo em um único arquivo PDF. Em seguida, o arquivo deve ser enviado à DRE - COPED.

11.6. Os documentos digitalizados em arquivo único citados no item 11.1, deverão ser identificados com o nome **Intercâmbio MT - nome completo do estudante - DRE - município - escola** (por exemplo: *Intercâmbio MT - Maria Joaquina Oliveira da Silva - DRE de Primavera - Poxoréu - EE Raio de Luz*).

11.7. O arquivo deverá ser enviado por e-mail à DRE - COPED que, após cuidadosa verificação, o enviará à SEDUC/MT.

11.8. O estudante convocado deve comparecer à unidade escolar acompanhado de seu responsável legal e portando todos os documentos exigidos dentro do prazo determinado no Anexo I. O não cumprimento destas diretrizes resultará em desclassificação imediata, e o estudante suplente será imediatamente convocado.

11.9. Os estudantes do grupo 2, classificados na **etapa final**, deverão possuir, até a fase de emissão do passaporte, pelo menos um certificado emitido pela plataforma Mais Inglês ou Mais Idiomas, referente ao curso General English ou School English, cursado em 2025 ou 2026. Ressalta-se que essa exigência não integra os critérios de seleção, mas será obrigatória para o prosseguimento nas etapas posteriores do processo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As vagas disponibilizadas serão preenchidas desde que haja estudantes classificados em conformidade aos critérios estabelecidos neste edital.

12.2. A convocação se constituirá em mera expectativa de vaga para o intercâmbio, ficando a concretização desse ato condicionada à emissão de passaporte válido, obtenção de vistos, se necessário, e ao sucesso no processo licitatório da empresa contratada para o intercâmbio.

12.3. As despesas advindas com o deslocamento para a emissão e retirada dos passaportes, para embarque e retorno a sua cidade de origem, alimentação no percurso intermunicipal, certificado internacional de vacinação, eventuais reuniões de orientação agendadas pela SEDUC/MT, hospedagem, bem como embarques e desembarques, serão custeadas pela empresa contratada via licitação.

12.4. O agendamento e custeio da hospedagem em caso de necessidade de pernoite(s) em qualquer situação de deslocamento intermunicipal serão de responsabilidade da empresa contratada via licitação.

12.5. Os pais ou responsáveis legais deverão participar de todas as reuniões requeridas pela escola, DRE, pela SEDUC/MT e pela empresa contratada via licitação, para a realização do intercâmbio, responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, bem como providenciar os documentos necessários, quando solicitados.

12.6. O estudante que não comparecer às atividades de preparação pré-embarque, que incluem formações, reuniões periódicas de orientação e procedimentos preparatórios, não se apresentará para o embarque ou, por qualquer motivo alheio à orientação da SEDUC/MT, for impedido de embarcar na data agendada, terá sua participação no Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo automaticamente cancelada e ficará impedido de participar de futuros processos seletivos do programa.

12.7. Em situações onde um estudante apresentar circunstâncias pessoais que requeiram cuidados e atenção específicos, durante o período entre a aprovação no processo seletivo e o embarque, será necessário reavaliar sua participação no programa a partir de profissionais de saúde indicados pela SEDUC.

12.8. Se a circunstância mencionada no item 12.7 for identificada após o embarque para o país estrangeiro de destino, será realizada uma avaliação conjunta entre a SEDUC/MT, empresa contratada via licitação, estudante e responsáveis sobre a melhor decisão a ser tomada, considerando o bem-estar do estudante e as exigências do programa. Esta avaliação aplica-se independentemente da origem ou do status do estudante no programa.

12.9. A SEDUC/MT não se responsabilizará por situações decorrentes de doenças, enfermidades ou condições médicas pré-existent não declaradas, bem como de condições médicas que demandem cuidados específicos e não tenham sido devidamente informadas no **Anexo VII** deste edital.

12.10. Na hipótese de identificação de tais situações, caberá à equipe médica indicada pela SEDUC/MT proceder à análise do caso, competindo-lhe deliberar quanto à viabilidade de participação e/ou permanência do(a) estudante no referido Programa.

12.11. É vedado o embarque de acompanhantes junto ao estudante, sejam filhos, pais ou outros familiares.

12.12. Se os pais optarem pelo retorno do estudante ao Brasil antes das 03 (três) semanas para o término do programa, deverão arcar com todas as despesas do retorno.

12.13. A mudança do estudante de *host family* e/ou escola no exterior será realizada somente em situações de extrema necessidade, após analisadas pela gestão responsável pelo **Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo**, na SEDUC/MT, escola de destino e empresa contratada via licitação e só será permitida nos casos em que houver riscos à saúde emocional, mental e física do estudante.

12.14. É expressamente proibido transporte de qualquer pertence para ser entregue a terceiros no país de destino e em seu retorno ao país de origem.

12.15. O estudante e seu responsável legal não poderão alegar o desconhecimento do presente edital ou de quaisquer outras normas, critérios e comunicados divulgados acerca deste processo.

12.16. O não cumprimento de quaisquer obrigações fixadas neste edital implicará no desligamento do programa.

12.17. O estudante não poderá transferir sua vaga. O **Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo** é destinado exclusivamente aos estudantes contemplados com o Prêmio, sendo estes os únicos com direito aos benefícios previstos neste edital. Caso o estudante premiado não possa participar, por qualquer motivo, não será permitida a solicitação de substituição, transferência do prêmio ou recebimento de valor em dinheiro equivalente. Nessa situação, os estudantes suplentes poderão ser convocados como medida final para o preenchimento das vagas disponíveis.

12.18. O estudante que assinar o termo de compromisso deverá iniciar imediatamente as atividades relacionadas ao programa, sob pena de cancelamento da sua participação.

12.19. O responsável legal deverá autorizar o uso de imagem e som do estudante participante do **Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo**, em todas as formas de mídia: digitais ou impressas.

12.20. A assinatura do termo de compromisso pelo estudante e seu responsável legal implicará na aceitação expressa das normas contidas neste edital.

12.21. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do processo seletivo de que trata este edital será o da cidade de Cuiabá.

12.22. Os casos omissos serão resolvidos pela gestão responsável pelo **Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo**, da SEDUC/MT.

Cuiabá, 17 de outubro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do edital	Outubro/2025

Período de consideração para classificação dos estudantes dos grupos 1 e 2	Ano letivo de 2025
Período de análise classificatória dos estudantes dos grupos 1 e 2	De 12 a 31/01/2026
Resultado PRELIMINAR da classificação e lista de suplentes	23/02/2026
Período de recursos	De 24 a 27/02/2026
Resultado dos recursos	09/03/2026
Classificação FINAL após recursos e lista de suplentes	10/03/2026
Período de entrega dos documentos nas unidades escolares pelos responsáveis legais	Até 13/04/2026 *Até 10/05/2026 para situações que envolvam tramitação de documentos judiciais autorizados pela gestão do Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo
Convocação de suplentes	16/04/2026 (com até 72h de prazo para entrega da documentação na escola)
Período de envio dos documentos digitalizados para as DRE-COFOR/Embaixadores (pela direção da unidade escolar)	Até 17/04/2026 *Até 14/05/2026 para situações que envolvam tramitação de documentos judiciais autorizados pela gestão do Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo
Período de envio dos documentos digitalizados para a SEDUC (pelas DRE-COFOR/Embaixadores)	Até 22/04/2026 *Até 17/05/2026 para situações que envolvam tramitação de documentos judiciais autorizados pela gestão do Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo
Período de agendamento para emissão de passaporte	A partir de 20/04/2026
Embarque para o país de destino	A definir

O prazo será prorrogado **exclusivamente** para circunstâncias relacionadas à tramitação de documentos judiciais. Essas situações estarão sob rigoroso monitoramento e a extensão será condicionada à autorização prévia da gestão do Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo da SEDUC/MT.

ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA ESTUDANTES POR DRE DO GRUPO 1:

DRE	VAGAS
DRE - ALTA FLORESTA	4
DRE - BARRA DO GARÇAS	4
DRE - CÁCERES	4
DRE - CONFRESA	4
DRE - METROPOLITANA	16
DRE - DIAMANTINO	4
DRE - JUÍNA	4
DRE - MATUPÁ	4
DRE - PONTES E LACERDA	4
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	4
DRE - RONDONÓPOLIS	7
DRE - SINOP	7
DRE - TANGARÁ DA SERRA	4
Total	70

ANEXO III - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA ESTUDANTES POR DRE DO GRUPO 2

DRE	VAGAS
DRE - ALTA FLORESTA	2
DRE - BARRA DO GARÇAS	2
DRE - CÁCERES	2
DRE - CONFRESA	2
DRE - DIAMANTINO	2
DRE - JUÍNA	2
DRE - MATUPÁ	2
DRE - PONTES E LACERDA	2
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	2
DRE - RONDONÓPOLIS	2
DRE - SINOP	2
DRE - TANGARÁ DA SERRA	2
DRE - METROPOLITANA	6
Total	30

ANEXO IV - FICHA CADASTRAL DO ESTUDANTE

Nome completo: _____

Nº de matrícula: _____

E-mail institucional: _____@edu.
mt.gov.br

Telefone do(a) estudante: (____) _____

Nome da escola: _____
Município da escola: _____
DRE: _____Possui alguma deficiência? () Não () Sim
Qual(is)? _____

() Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) estudante: _____

Assinatura do(a) responsável: _____

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL LEGAL
PELO(A) ESTUDANTEEu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, (grau de parentesco) do(a) estudante _____, matriculado(a) na Escola Estadual _____, no município de _____, com número de matrícula _____, AUTORIZO a participação dele(a) no **Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo**, promovido pela SEDUC/MT e estou CIENTE de que devo:

a. participar de todas as reuniões requeridas pela Secretaria de Estado de Educação ou pela DRE à qual a escola está ligada ou pela empresa contratada pela SEDUC/MT, via licitação, para realização do intercâmbio;

b. ser responsável pelas providências que me cabem, inclusive documentação, reconhecimento de firma em cartório, entre outras;

c. acompanhar, incentivar e apoiar o(a) menor sob minha responsabilidade durante todo o desenvolvimento do **Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo**;

d. permitir que o(a) menor sob minha responsabilidade viva plenamente sua experiência intercultural;

e. zelar para que o(a) menor sob minha responsabilidade siga as regras do Programa;

f. esforçar-me para que as ligações telefônicas para o exterior (ou contatos por outros meios como, por exemplo WhatsApp, e-mails, Facebook etc.) não sejam constantes, pois esta prática prejudica e atrasa a adaptação do(a) menor sob minha responsabilidade em outro país;

g. comunicar à SEDUC/MT em caso de gravidez da menor pela qual sou responsável, no período compreendido entre a aprovação no processo seletivo e o término do intercâmbio;

h. autorizar uso de imagem do(a) menor, pelo(a) qual sou responsável, participante do **Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo**, em todas as formas de mídias digitais ou impressas;

i. não impedir as atividades previstas e o embarque do intercambista, sob pena de eliminação do Programa, não podendo este(a) estudante concorrer em futuras edições;

j. saber que, em caso de não adaptação no país de destino, o(a) estudante só poderá retornar após 3 (três) semanas de permanência;

k. saber que, se optar pelo retorno do(a) estudante ao Brasil, antes do período contratado pela SEDUC/MT, deverei arcar com todas as despesas do retorno;

l. saber que a mudança do(a) estudante de *host family* e/ou escola no exterior, somente em situações de extrema necessidade, será analisada pela gestão responsável pelo **Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo**, na SEDUC/MT, e só será permitida em casos em que haja riscos à saúde emocional, mental e física do(a) estudante;

m. saber que o(a) menor, pelo qual sou responsável, precisa estar cursando o Ensino Médio, em escola da rede pública estadual de ensino de Mato Grosso e não matriculado em qualquer outra rede de ensino. Caso seja comprovado o contrário, o(a) estudante será desclassificado(a) do

Programa em qualquer tempo.

Estou ciente, também, da proibição de visitas de familiares durante o período do intercâmbio.

Declaro, ainda, que estou de acordo com as normas e condições aqui expressas e que o descumprimento de qualquer um dos itens acima implicará no cancelamento da participação do(a) menor pelo qual sou responsável, no **Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo**, promovido pela SEDUC/MT.

Nome do responsável 1: _____

Telefone do responsável 1: (____) _____

Nome do responsável 2: _____

Telefone do responsável 2: (____) _____
_____, de _____ de 2026.

* Assinatura do responsável

* Reconhecer firma em cartório (por semelhança)

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE -
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO MATO GROSSO NO MUNDOEu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, estudante da _____ série do Ensino Médio na Escola Estadual _____, município de _____, com número de matrícula _____, estou CIENTE das minhas responsabilidades para participar do **Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo**:

1. respeitar e cumprir o estabelecido neste Edital;
2. dedicar-me prioritariamente aos estudos;
3. respeitar rigorosamente e cumprir todas as orientações e solicitações dos monitores;
4. fazer o uso responsável do cartão de débito de viagem internacional recebido pelo Governo do Estado de Mato Grosso;
5. retornar ao Brasil na data fixada pela SEDUC/MT;
6. respeitar rigorosamente as regras da família anfitriã (horários de retorno para a casa, alimentação, banhos, organização do quarto);
7. não viajar desacompanhado da família anfitriã, de representante legal de sua escola no exterior ou de pessoa autorizada pela SEDUC/MT;
8. não usar qualquer tipo de droga considerada ilícita no Brasil e no país de destino;
9. não ingerir bebidas alcoólicas;
10. não praticar esportes;
11. não descumprir qualquer regra de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino.
12. produzir e enviar conteúdo audiovisual (fotos e vídeos) sempre que solicitado pelos monitores e SEDUC.
13. Devo saber que:

a) em caso de não adaptação ao país de destino, meu retorno só será permitido após 03 (três) semanas de permanência;

b) se os pais/responsáveis quiserem que o estudante volte ao Brasil antes de 03 (três) semanas após a chegada no país de destino, deverão arcar com todas as despesas do retorno e devolver a ajuda de custo recebida no dia do embarque;

c) a mudança de *host family* e/ou escola no exterior será analisada pela gestão responsável pelo Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo na SEDUC/MT e só será permitida em casos de extrema necessidade, em que haja riscos para saúde emocional, mental e física do(a) estudante;

14. Em meu retorno do intercâmbio, estou ciente de que deverei:

a) ser representante do Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo, enquanto estiver no Ensino Médio, relatando a experiência no exterior por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, quando convocado pela DRE e pela SEDUC/MT.

b) Por fim, declaro estar ciente de que o descumprimento de qualquer um dos itens acima resultará no cancelamento de minha participação no Programa e no meu imediato retorno ao Brasil, caso já esteja no exterior.

_____, de _____ de 2026.

Nome do responsável _____

RG do responsável: _____

Telefone: (____) _____

Grau de parentesco: _____

Assinatura do estudante

* Assinatura do responsável

* Reconhecer firma do responsável em cartório (por semelhança)



ANEXO VII - TERMO DE RESPONSABILIDADE E INFORMAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, responsável pelo estudante _____, inscrito no CPF n. _____ e RG n. _____, residente e domiciliado na(o) _____

no município de _____ DRE de _____

mediante este instrumento, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas como sendo verdadeiras, corretas e completas. As doenças ou lesões que eu, responsável pelo(a) intercambista, tenha conhecimento que ele(a) seja portador(a), no ato da assinatura do Contrato de um Plano de Saúde, não serão cobertas pelo seguro saúde contratado pelo Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo, as quais são:

Item	Doença	Sim	Não
1	Doenças do sistema respiratório (asma, bronquite, desvio de septo, adenóide, sinusite e outras). Qual(is)?		
2	Doenças do sistema cardiovascular (hipertensão arterial, doença coronariana, varizes, insuficiência cardíaca, arritmias e outras). Qual(is)?		
3	Doenças do sistema osteomuscular (hérnia de disco, osteoporose, lesão de menisco e/ou ligamentos, bursite, artrite, artrose, gota, lúpus e outros). Qual(is)?		
4	Doenças do sistema digestivo (gastrite, úlcera, colite, cirrose hepática, hepatites, pancreatite, hérnia (de hiato, umbilical, inguinal, outras) pedra na vesícula, hemorroidas, diverticulites, má oclusão e outras). Qual(is)?		
5	Doenças do sistema genito-urinário (cólica renal, insuficiência renal, doenças da próstata, infertilidade, endometriose, mioma, cisto de ovário, infecção urinária, doenças da mama e outras). Qual(is)?		
6	Doenças do sistema neurológico (paralisia de derrame, apneia do sono e outras). Qual(is)?		
7	Doenças do sistema endócrino (diabetes, hipotireoidismo, hipertireoidismo, obesidade, desnutrição e outras). Qual(is)?		
8	Doenças infectocontagiosas (AIDS/HIV, malária, tuberculose e outras). Qual(is)?		
9	Doenças psiquiátricas (psicose, depressão e outras). Qual(is)?		
10	Doenças cancerosas (câncer de mama, próstata, pulmão, fígado, leucemia e outras). Qual(is)?		
11	Doenças hematológicas (anemia, hemofilia e outras). Qual(is)?		
12	Doenças de pele e alérgicas (hemangiomas, sinais, rinite, urticária e outras). Qual(is)?		
13	Doenças congênitas (síndrome de down, malformações) - especifique os problemas relacionados (exemplo: cardíaco, respiratório, visão, urinário e outros). Qual(is)?		
14	Doenças do ouvido (surdez, otites, labirintite e outras). Qual(is)?		
15	Doenças dos olhos (hipermetropia, miopia e astigmatismo, catarata, estrabismo, glaucoma, ceratocone, retinopatia, cegueira e outras). Qual(is)?		
16	Faz uso de prótese, órtese (pinos, parafusos, placas, fios de silicone e outros)? Qual(is)?		
17	Faz uso de aparelho ortodôntico?		
18	Usa aparelho para surdez?		
19	Usa algum tipo de medicamento de uso contínuo? Qual(is)?		
20	Possui alguma condição neurológica, cognitiva ou de comportamento, tais como: Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno de Aprendizagem, Dislexia, ou outro? Qual(is)?		
21	Possui alguma deficiência? Qual(is)?		
22	Possui alguma condição de saúde que requer cuidados específicos ou doenças não mencionadas anteriormente? Qual(is)?		

Portanto, pela(s) doença(s) acima citada(s), sou responsável por custear o(a) intercambista. Sendo assim, arcarei com os custos do possível tratamento relacionado a essa(s) doença(s), enquanto ele estiver fora do país, assim como com o pagamento das despesas referentes ao tratamento de doença e/ou lesão omitidas.

_____, de _____ de 2026.

Assinatura do responsável

ANEXO VIII - TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE MENORIDADE E INCAPACIDADE CIVIL
AUTORIZAÇÃO PARA DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL DE ADOLESCENTE MENOR

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à cidade de _____, estado de Mato Grosso, rua _____, nº _____, bairro _____, declaro para os devidos efeitos legais que **AUTORIZO**, na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor legal), o/a menor _____

_____ [nome completo do(a) menor], CPF nº _____, o deslocamento intermunicipal do(a) menor de idade do município de _____ para o deslocamento necessário durante o Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo.

Pai, mãe ou tutor legal
Assinatura do responsável
Reconhecer firma do responsável em cartório (por semelhança)

Ciente da responsabilidade de deslocamento e locomoção do adolescente, assinamos o requerido termo.

Responsável na DRE de _____

ANEXO IX - FORMULÁRIO PADRÃO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE PASSAPORTE PARA MENOR
Artigo 27 do Decreto nº 5.978/2006

Este formulário deverá ser preenchido **previamente** ao atendimento no Posto de Emissão de Passaporte. Porém, a assinatura, pelos pais, deverá ser feita **na presença do servidor** (ou atendente) responsável pelo atendimento.

Ausente um dos genitores, a assinatura do ausente deverá ser previamente **reconhecida em cartório** por semelhança ou autenticidade, ou suprida conforme orientações no site da PF (Serviço: Obter Passaporte).

Eu _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, expedido pelo(a) _____, data de expedição _____, CPF _____, telefone para contato (_____) _____, endereço _____ e _____

Eu _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, expedido pelo(a) _____, data de expedição _____, CPF _____, telefone para contato (_____) _____, endereço _____

AUTORIZO / **AUTORIZAMOS** a **expedição de passaporte** para meu filho / minha filha menor abaixo qualificado(a). Estou/ estamos ciente(s) de que a **REVOGAÇÃO** da presente autorização de expedição de passaporte será feita somente por solicitação de **ambos os pais**, ou por decisão judicial, implicando o cancelamento imediato e irreversível do passaporte do menor.
Menor _____, sexo _____, data de nascimento _____, natural de (cidade e UF) _____

Local....., data|.....|.....

Assinaturas:

1.....
.....
2.....
.....**ANEXO X - FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
INTERNACIONAL PARA MENORES**

Res.: 131/2011- CNJ Válida até 20/12/2026.

Eu,.....,

portador(a) da Cédula de Identidade/Passaporte nº.....,
expedida(o) pela data de
expedição ____/____/____, residente à, na cidade de
....., UF:....., telefone de contato: (____) ____
....., na qualidade de (

) PAI () MÃE () TUTOR(A) () GUARDIÃO e

Eu,.....,

portador(a) da Cédula de Identidade/Passaporte nº.....,
expedida(o) pela data de
expedição ____/____/____, residente à, na cidade de
....., UF:....., telefone de contato: (____) ____
....., na qualidade de (

) PAI () MÃE () TUTOR(A) () GUARDIÃO

AUTORIZO(AMOS) que o(a) menor
....., nascido(a) em ____/____/____, Sexo: ()
masculino () feminino, natural de
Passaporte/Identidade nº....., expedido(a)
pela em ____/____/____, viaje com
destino ao exterior desacompanhado(a).Observação: Salvo se expressamente consignado, este documento não
constitui autorização para fixação de residência permanente no exterior.Local / Data:
de..... de

Assinatura(s):

1).....

2).....

(assinatura dos genitores ou responsáveis)

(Reconhecer firmas por semelhança ou autenticidade)

**ANEXO XI - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM
PESSOAL**Eu,.....
....., portador de cédula de identidade nº.....
inscrito no CPF sob nº....., responsável
pelo(a) estudante, atualmente matriculado(a) na Escola Estadual.....
....., AUTORIZO o uso da imagem e
voz pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, do menor
sob minha responsabilidade, para divulgação de material de conteúdo
informativo voltado à educação de Mato Grosso.A presente autorização é concedida a título gratuito, sem restrição de
prazos, com uso exclusivo para atividades educacionais, abrangendo
o uso de imagem acima mencionada em todo o território nacional e no
exterior, no formato de fotos, áudios, *podcasts*, imagens em vídeo, com
ou sem captação de som, para serem veiculadas em mídias eletrônicas
ou impressas, inclusive na internet e em todos os canais de comunicação
(*Facebook, Instagram*, site, etc.) da Secretaria de Educação.A presente autorização não permite a modificação das imagens que altere
o sentido das mesmas ou que desrespeite a inviolabilidade da imagem
das pessoas, previsto no inciso X do Art. 5º da Constituição da República
Federativa do Brasil, no Art. 20 da Lei 10.406, de 2002 - Código Civil

Brasileiro e no inciso IV do Art. 2º da Lei 13.709/2018 - LGPD.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso
acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos
conexos à imagem da criança/adolescente ou a qualquer outro.

...../MT, ... de de

Assinatura do responsável

ANEXO XII - TERMO DE DESEMBARQUEEu,.....,
portador(a) do RG nº..... e CPF nº.....
....., declaro, para fins de autorização junto à
gestão do **Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo**, que o(a)
estudante, intercambista deste Programa, oriundo(a) de
....., ficará **desacompanhado(a)**no ato de seu desembarque em tendo
minha autorização e completa anuência para aguardar a chegada do(a)
responsável no aeroporto de; ou deslocar-se
desacompanhado(a) até sua residência.Estou ciente da minha inteira responsabilidade pelo(a) intercambista
do Programa, bem como do pagamento das despesas com alimentação
e quaisquer outras taxas eventualmente necessárias durante sua
permanência no aeroporto, após o desembarque.

..... de de

.....

Assinatura do responsável

ANEXO XIII - TERMO DE DESISTÊNCIA INICIALEu (estudante), ...
....., brasileiro(a), portador(a) do RG nº.....
....., CPF nº.....
matriculado na Escola Estadual, residente no município
de DRE
de **DESISTO** da minha
vaga no **Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo**, pelo motivo
abaixo.

Informo, ainda, que o meu responsável está ciente desta desistência.

Nome do responsável legal:

..... de de

.....

Assinatura do responsável legal

**ANEXO XIV - TERMO DE DESISTÊNCIA - NO DECORRER DO
PROGRAMA**Eu (estudante), ...
....., brasileiro(a), portador(a) do RG nº.....
CPF nº....., matriculado na Escola Estadual
residente na Rua/Av.
no município de pertencente
à DRE de**DESISTO** da minha vaga no **Programa de Intercâmbio Mato Grosso no
Mundo**, pelo motivo abaixo.

Informo, ainda, que o meu responsável está ciente desta desistência.

Nome do responsável legal:

..... de de
2026.

Assinatura do responsável legal

ANEXO XV - TERMO DE BOA CONDUTA

Declaro, para os devidos fins, que o(a) estudante _____, matriculado(a) na Escola Estadual _____, sob o número de matrícula _____, não possui qualquer registro de sanção de conduta disciplinar, advertência ou medida disciplinar durante os anos letivos de 2025 e 2026. Ademais, o(a) estudante não apresenta 30 (trinta) ou mais faltas consecutivas injustificadas nos anos letivos de 2025 e 2026. Esta declaração é emitida com base nos registros escolares e na conduta exemplar do(a) estudante, que tem demonstrado comprometimento contínuo com as normas e regulamentos da instituição, conforme documento comprobatório (Ficha Individual) anexo, emitido pelo SigEduca. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

_____/MT, _____ de _____ de 2026.

Coordenador Pedagógico

Protocolo 1748642

EDITAL Nº 021/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre o processo eleitoral para escolha dos Membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE e do Conselho Fiscal, biênio 2026/2027, das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de Mato Grosso.

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 12.412/2024 torna público o processo de eleição para composição do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) e do Conselho Fiscal, nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino, biênio 2026/2027.

1. DO CDCE

1.1. O Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE é uma associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, organismo deliberativo, consultivo, fiscalizador e mobilizador, constituída pelos membros da comunidade escolar (profissionais da educação básica, pais e estudantes).

1.2. Cada unidade escolar da rede pública estadual de ensino terá seu Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar estruturado nos termos da Lei Estadual nº 12.412/2024.

2. COMPOSIÇÃO E ELEIÇÃO

2.1 A Composição do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar contará com uma Diretoria Executiva composta por 3 (três) cargos distribuídos da seguinte forma:

- I - Presidente;
- II - Secretário;
- III - Tesoureiro.

2.2 O cargo de Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) será exercido pelo Diretor Escolar, que é membro nato do referido Conselho.

2.3 A Comunidade Escolar elegerá, por maioria simples, em assembleia de cada segmento, um representante, maior de idade, para compor os cargos de Secretário e Tesoureiro (cargos titulares e suplentes) da Diretoria Executiva do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e titulares e suplentes para o Conselho Fiscal.

2.4. Os membros do CDCE e do Conselho Fiscal terão mandato de 02 (dois) anos, escolhidos por eleição direta pela comunidade escolar, com direito à reeleição por apenas um período, a serem realizadas entre os dias **10/11/2025 a 14/11/2025**, a critério da unidade escolar.

2.5 Estão aptos a votar para os cargos da Diretoria Executiva do CDCE e do Conselho Fiscal todos componentes da comunidade escolar, exceto os estudantes menores de 16 (dezesseis) anos.

2.6 Nas unidades escolares que atendam somente estudantes menores de idade, a vaga do segmento estudante na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal deverá ser ocupada por um pai, mãe ou responsável por estudante matriculado.

2.7 Não havendo candidatos do segmento estudantes e do segmento pai, mãe ou responsável para compor a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, a Comunidade Escolar elegerá representante do segmento profissionais da educação básica.

2.8 Após concluída a votação, os membros titulares, eleitos para comporem a Diretoria Executiva, escolherão entre si os cargos de Secretário e Tesoureiro.

2.9 O representante do segmento pais, mães ou responsáveis por estudantes não poderá ser profissional da educação básica em exercício na escola.

3. É vedada a participação, nos cargos de Presidente,

Tesoureiro e Secretário do CDCE, do servidor que:

- a) tenha sido suspenso, destituído ou exonerado do exercício do cargo e/ou função em decorrência de processo administrativo disciplinar, ocorridos nos últimos 5 (cinco) anos; escr
- b) esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) esteja respondendo a processo de sindicância administrativa;
- d) esteja sob tomada de conta especial;
- e) esteja inadimplente junto à Superintendência de Planejamento e Finanças/SEDUC;
- f) não esteja apto para a movimentação bancária.

4. DO CONSELHO FISCAL

4.1 O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, maiores de 18 (dezoito) anos, eleitos entre os segmentos da comunidade escolar.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO

5.1. A divulgação e a convocação para composição do CDCE dar-se-á nos dias **03/11/2025 a 07/11/2025**.

5.2. A eleição dos representantes de cada segmento para o CDCE realizar-se-á no período de **10/11/2025 a 14/11/2025**, em Assembleia Geral, por segmento da comunidade escolar, em todas as unidades estaduais de ensino, por meio de voto direto e secreto.

5.3.A Posse Formal dos membros do CDCE e do Conselho Fiscal realizar-se-a no dia **21/11/2025**.

5.4 O Efetivo exercício dos Conselheiros eleitos para o biênio **2026/2027** inicia-se no dia **01/01/2026**.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Compete aos membros do atual CDCE e ao Diretor Escolar publicar, estimular, sensibilizar e conscientizar a comunidade escolar sobre o processo de eleição do CDCE e do Conselho Fiscal.

6.2. Compete à Diretoria Regional de Educação e a Diretoria Metropolitana informar, orientar e acompanhar a realização do processo de eleição do CDCE pelas unidades escolares da sua circunscrição no período estipulado neste Edital.

6.3 Os membros do CDCE, gestão 2024/2025, responderão pela execução financeira e prestação de contas dos recursos recebidos pela escola até **31.12.2025**.

6.4 No início do ano letivo de 2026, o CDCE deverá apresentar, em Assembleia Geral, o Plano de Ação referente ao biênio 2026/2027, em conformidade com o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do início das atividades letivas,

bem como inserir no Sistema SIGEDUCA - Submódulo GER a Ata da Assembleia de Eleição e Posse do CDCE, e o Estatuto do CDCE da unidade escolar.

6.5 Compete à Superintendência de Gestão Escolar/SGESC/SAGR/SEDUC acompanhar e orientar as Coordenadoria de Gestão Escolar e Rede/ DREs na realização do Processo de eleição dos Membros do CDCE e do Conselho Fiscal.

6.6 No dia **21.11.2025** as DREs/Coordenadoria de Gestão Escolar e Rede deverão informar ao Núcleo de Estrutura e Funcionamento Escolar - NEFE/SGESC as unidades escolares da sua circunscrição que elegeram os membros do CDCE e do Conselho Fiscal para o biênio **2026/2027**.

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Gestão Escolar/SEDUC.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de outubro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

Programação da Composição do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - Biênio 2026/2027		
DATA	AÇÕES	LOCAL
03/11/2025 a 07/11/2025	Publicidade e convocação para composição dos CDCE's e do Conselho Fiscal	DRE/DME/UNIDADE ESCOLARES
10/11/2025 a 14/11/2025	Eleição dos representantes de cada segmento para o CDCE	UNIDADE ESCOLAR
21/11/2025	Prazo para posse dos Membros dos CDCE's e Conselho Fiscal	UNIDADE ESCOLAR
01/01/2026	Efetivo exercício dos Membros dos CDCE's e Conselho Fiscal	UNIDADE ESCOLAR

Protocolo 1748645

EDITAL DE CHAMAMENTO - CONSULTA Nº 80/2025 PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONVERSÃO DA ESCOLA ESTADUAL ANDRÉ ANTONIO MAGGI EM MODELO DE GESTÃO CÍVICO-MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual/1989 e o artigo 20 da Lei Complementar 612/2019, e ainda;

Considerando o disposto nos incisos e alíneas do artigo 8º da Lei nº 12.388, de 08 de janeiro de 2024, que institui o Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no § 2º do artigo 9º do Decreto nº 709 de 2024, que regulamenta a Lei nº 12.388,

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital de Chamamento para a realização de Consulta destinada aos pais, responsáveis legais e estudantes matriculados na Escola Estadual ANDRÉ ANTONIO MAGGI, do município SAPEZAL, selecionada pela Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/MT para ser inserida no **Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares de Mato Grosso**.

1. OBJETIVO

O presente chamamento tem como objetivo submeter à consulta a proposta de conversão da Escola Estadual ANDRÉ ANTONIO MAGGI em modelo de gestão cívico-militar, conforme previsto na Lei nº 12.388/2024, regulamentada pelo Decreto nº 709/2024.

2. PÚBLICO-ALVO

Os convocados para participarem da consulta são:

Pais e responsáveis legais pelos estudantes matriculados na Escola Estadual ANDRÉ ANTONIO MAGGI;

Estudantes maiores de 16 anos matriculados na referida instituição.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONSULTA

Dias: **10 e 11 de NOVEMBRO de 2025**

Horário: **das 07h às 19h**

Local: nas **dependências da EE ANDRÉ ANTONIO MAGGI**, situada à Avenida Antônio André Maggi - JARDIM IPÊ, Sapezal - MT, 78365-000.

4. FORMATO DA CONSULTA

A consulta será realizada por meio de **VOTAÇÃO SECRETA, pelo público-alvo**, ocasião em que os participantes poderão manifestar sua opinião sobre a proposta de conversão da Escola Estadual ANDRÉ ANTONIO MAGGI em modelo de gestão cívico-militar, indicando a opção escolhida entre **"Aprovo"** e **"Não Aprovo"**, conforme orientações delineadas nos Procedimentos e Roteiro que antecedem à Consulta.

5. RESULTADO DA CONSULTA

O resultado da Consulta será apresentado após o término da votação e divulgado por meio de comunicado afixado na escola, na Diretoria Regional de Educação, bem como nas respectivas redes sociais, inclusive da SEDUC.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e as disposições nele contidas são de conhecimento obrigatório para todos os convocados.

Para mais informações, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria da Escola; Diretoria Regional de Educação ou Núcleo Regional de Educação, presencialmente, por e-mail ou pelos telefones:

a) Escola: EE ANDRÉ ANTONIO MAGGI - 65 - 3383-2615 - escola.154040@edu.mt.gov.br

b) DRE: TANGARÁ DA SERRA - (65) 3326-9318 - tga.dre@educacao.mt.gov.br

Cuiabá, 21 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1748714

Extrato de Termo Aditivo de Valor. A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação do Polo de Rondonópolis/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 011/2024, para o ano letivo de 2025**, segundo manifestação técnica jurídica nº 26066/2025/UNGR/SEDUC, Processo n.º SEDUC-PRO-2025/151438, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 011/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133; Lei Federal nº 14.660 de 23/08/2023; Lei Estadual nº 7.856 de 18/12/2002 e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender os municípios de **Rondonópolis, Pedra Preta e São José do Povo/MT**, **Contratantes:** 29 (vinte e nove) Escolas Estaduais dos Municípios de Rondonópolis, Pedra Preta e São José do Povo/MT. **Contratada:** Atacado das Cestas LTDA. **Produto realinhado:** Maçã Fuji, R\$ 11,48 o Kg. Coordenadora Administrativa e Financeira, Nelzi de Freitas, Rondonópolis/MT/2025.

Protocolo 1748581

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, homologo a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TCAC nº 049/2025/SEDUC, com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo E-PAD 99946003563202511, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do mencionado decreto.

Cuiabá, 1 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1748649

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, homologo a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TCAC nº 070/2025/SEDUC, com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo E-PAD 99946003594202564, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do mencionado decreto.

Cuiabá, 1 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1748651

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, homologo a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TCAC nº 069/2025/SEDUC, com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo E-PAD 99946003593202510, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do mencionado decreto.

Cuiabá, 1 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1748655

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Pólo de Cáceres/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 017/2024**, segundo manifestação jurídico nº **25604/2025/UNGR/SEDUC**, Processo n.º **SEDUC-PRO-SEDUC/131063**, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 017/2024, em conformidade com a Lei nº 14.133; Lei Federal nº 14.660 de 23/08/2023; Lei Estadual nº 7.856 de 18/12/2002 e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o **município de Cáceres/MT**, **Contratantes:** da (s) Escola (s) Estaduais do Município de Cáceres **Contratada:** Padaria Janaina;, **Produtos realinhados** **Pão careca R\$ 19,90, Pão doce R\$ 19,90, Pão francês R\$ 16,90, Pão mandi R\$ 19,90** Coordenadora Administrativa e Financeira Clair Teresinha Birk, Cáceres/MT/2025.

Protocolo 1748687

**EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO Nº 077/2025/SEDUC**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025-CREDENCIAMENTO Nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2025/107072

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.521.113/0001-32

OBJETO DO CONTRATO: Utilização do Credenciamento nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA para a reforma da fachada da sede da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, em Cuiabá/MT, incluindo os projetos arquitetônico, estrutural e de acessibilidade, conforme previsto para a Região VI do credenciamento, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Fiscal do Contrato: Rodrigo Bisse Cabral
Suplente de fiscal: Juliana Gomes Silveira

Os servidores acima designados assumem suas funções a partir do dia 16 de outubro de 2025.

Cuiabá, 21 de outubro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1748788

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da **Câmara de Negócio da Alimentação Escolar do Polo de Diamantino/MT**, **Retifica-se**, em parte, o **Extrato de Contrato da Chamada Pública nº 029/2024** realizado no **Município de Nobres**, publicado no Diário Oficial nº 29.030, página 138, pelo Extrato de Contrato no dia 15 de julho 2025, **Onde Se Lê: Contratante:** CDCE EE Marechal Rondon. **Contratadas:** Suely Araújo Lima R\$ 4.242,00, b) Noeme Alvez Nascimento R\$ 3.061,47. **Contratante:** CDCE EE Professor Nilo Póvoas. **Contratadas: h) Noeme Alvez Nascimento R\$ 37.007,08 Leia-Se: Contratante:** CDCE EE Marechal Cândido Rondon. **Contratada:** Suely Araujo Lima não formalizou extrato torna-se nulo o contrato acima, b) Noeme Alves Nascimento, no valor de R\$4.161,19. **Contratante:** CDCE EE Professor Nilo Póvoas. **Contratada: h) Noeme Alves Nascimento**, no valor de R\$ 7.007,08 Ordenador de Despesas: Olair Cunha. Diamantino/MT 14 de outubro 2025.

Protocolo 1748815

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da Câmara de Negócio da Alimentação Escolar do Polo de Diamantino/MT, **Retifica-se**, em parte, os **Extratos de Contratos da Chamada Pública nº 022/2024** realizado no **Município de Nova Mutum**, publicado no Diário Oficial nº 29.030, página 139, pelo Extrato de Contrato no dia 15 de julho 2025, **ONDE SE LÊ: Contratante:** CDCE EE José Aparecido Ribeiro. **Contratadas: a) Apren Associação Dos Produtores Rurais Do Entorno De Nova Mutum R\$ 123.874,94. b) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil R\$ 34.237,40. c) Cooperativa Regional De Prestação De Serviços E Solidariedade - Coperrede R\$ 87.099,09 LEIA-SE: Contratante:** CDCE EE José Aparecido Ribeiro. **Contratadas: a) Apren Associação Dos Produtores Rurais Do Entorno De Nova Mutum**, no valor de R\$ 80.256,99. **b) Ascop Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil**, no valor de R\$ 33.132,17. **c) Cooperativa Regional De Prestação De Serviços E Solidariedade Coperrede**, no valor de R\$ 77.453,67, Ordenador de Despesas: Olair Cunha. Diamantino/MT/2025.

Protocolo 1748817

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da Câmara de Negócio da Alimentação Escolar do Polo de Diamantino/MT, **Retifica-se**, em parte, o **Extrato de Contrato da Chamada Pública nº 030/2024** realizado no **Município de Rosário Oeste**, publicado no Diário Oficial nº 29.030, página 139, pelo Extrato de Contrato no dia 15 de julho 2025, **ONDE SE LÊ: Contratante:** CDCE EE Coronel Artur Borges. **Contratada: i) Raquel Pinheiro De Oliveira Cabral R\$ 1.612,30. LEIA-SE: Contratante:** CDCE EE Coronel Artur Borges. **Contratada: i) Raquel Pinheiro De Oliveira Cabral**, no valor de R\$1.110,55, Ordenador de Despesas: Olair Cunha. Diamantino/MT 14 de outubro 2025.

Protocolo 1748818

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da Câmara de Negócio da Alimentação Escolar do Polo de Diamantino/MT, **Retifica-se**, em parte, o **Extrato de Contrato da Chamada Pública nº 017/2024** realizado no **Município de São José do Rio Claro**, publicado no Diário Oficial nº 29.029, página 62, pelo Extrato de Contrato no dia 14 de julho 2025, **ONDE SE LÊ: Contratante:** CDCE EE Doutor Anísio José Pereira. **Contratada: a) Aproclaro Associação Dos Pequenos Produtores Rurais De São José Do Rio Claro, R\$ 20.023,4743. LEIA-SE: Contratante:** CDCE EE Doutor Anísio José Pereira. **Contratada: a) Aproclaro Associação Dos Pequenos Produtores Rurais De São José Do Rio Claro**, no valor de R\$20.023,43, Ordenador de Despesas: Olair Cunha. Diamantino/MT 14 de outubro 2025.

Protocolo 1748819

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da Câmara de Negócio da Alimentação Escolar do Polo de Diamantino/MT, **Retifica-se**, em parte, os **Extratos de Contratos do Pregão Presencial nº 022/2024** realizado no **Município de Nobres**, publicado no Diário Oficial nº 29.031, página 31, pelo Extrato de Contrato no dia 16 de julho 2025, **ONDE SE LÊ: Contratante:** CDCE EE Dr. Fábio Silvério de Farias. **Contratada: f) Atacarejo Umuarama Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 17.675,47 e Contratante:** CDCE EE Professor Nilo Póvoas. **Contratada: a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil, R\$ 26.319,50. LEIA-SE: Contratante:** CDCE EE Dr. Fábio Silvério de Farias. **Contratada: f) Atacarejo Umuarama Produtos Alimentícios Ltda**, no valor de R\$ 17.675,45 e **Contratante:** CDCE EE Professor Nilo Póvoas. **Contratada: a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil**, no valor de R\$ 26.319,60, Ordenador de Despesas: Olair Cunha. Diamantino/MT/2025.

Protocolo 1748820

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da Câmara de Negócio da Alimentação Escolar do Polo de Diamantino/MT, **Retifica-se**, em parte, os **Extratos de Contratos do Pregão Presencial nº 014/2024** realizado no **Município de Nova Mutum**, publicado no Diário Oficial nº 29.031, página 31, pelo Extrato de Contrato no dia 16 de julho 2025, **ONDE SE LÊ: Contratante:** CDCE EE José Aparecido Ribeiro. **Contratadas: a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil, R\$ 46.673,20. d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 127.351,30. e) MG Distribuidora E Comércio Ltda, R\$ 35.255,30. LEIA-SE: Contratante:** CDCE EE José Aparecido Ribeiro. **Contratadas: a) Ascop - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil**, no valor de R\$ 37.214,00 **d) Distribuidora Sol Nascente Ltda** no valor de R\$ 114.681,30 **e) MG Distribuidora E Comércio Ltda**, no valor de R\$ 30.312,20, Ordenador de Despesas: Olair Cunha. Diamantino/MT/2025.

Protocolo 1748822

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da Câmara de Negócio da Alimentação Escolar do Polo de Diamantino/MT, **Retifica-se**, em parte, o **Extrato de Contrato do Pregão Presencial nº 019/2024** realizado no **Município de São José do Rio Claro**, publicado no Diário Oficial nº 29.030, página 143, pelo Extrato de Contrato no dia 15 de julho 2025, **Onde Se Lê: Contratante:** CDCE EE São José do Rio Claro. **Contratada: b) Comercial De Alimentos Diamante Azul Ltda, R\$ 222.371,31. Leia- Se: Contratante:** CDCE EE São José do Rio Claro. **Contratada: b) Comercial De Alimentos Diamante Azul Ltda**, no valor de R\$ 222.372,31, Ordenador de Despesas: Olair Cunha. Diamantino/MT/2025.

Protocolo 1748823

LAUDA 121

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0936-2025.**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2025/107912.**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, CNPJ nº 24.950.495/0001-88.**OBJETO:** Construção de Quadra Poliesportiva para a Escola Municipal Áurea Gonçalves Marqueti, no Loteamento Greenville, no Município de Campo Verde/MT.**VALOR:** O valor do Presente Convênio é de **R\$ 2.577.352,69** (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos.), sendo **R\$ 2.567.000,00** (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil reais), por parte do **CONCEDENTE** e **R\$ 10.352,69** (dez mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), por parte do **CONVENIENTE**, como contrapartida financeira.**PROGRAMA:** 534.**PROJETO:** 4173/ 4175/ 4178.**REGIÃO:** 500.**FONTE:** 1.550.1001.**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.40.0000.**EMPENHO:** 14101.0002.25.014389-3; 14101.0004.25.003844-1; 14101.0005.25.005773-8.**VIGÊNCIA:** 16/09/2027.**DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2025.**ASSINAM:** Alan Resende Porto - SEDUC/MT e Alexandre Lopes de Oliveira - Prefeito de Campo Verde/MT.**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0899-2020.****PROCESSO:** SEDUC-PRO-2023/114790**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a **Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT**, CNPJ nº. 15.023.955/001-31**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0899-2020, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio **passará de 24/10/2025 a 21/02/2026**.**ASSINATURA:** 21/10/2025**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.**EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1684-2021.****PROCESSO:** SEDUC-PRO-2023/52791**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a **Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT**, CNPJ nº. 03.507.530/001-19.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1684-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio **passará de 27/10/2025 a 24/02/2026**.**ASSINATURA:** 21/10/2025**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.**EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA AO CONVÊNIO Nº 2912-2022.****SEDUC-PRO-2023/15782****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Paranaitá/MT, CNPJ nº 03.239.043/0001-12.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a "Cláusula Terceira - Do Valor" do Termo de Convênio n.º 2912-2022, para o uso do saldo no convênio obtido por desconto de licitação no valor de R\$ 1.058.004,63 (um milhão, cinquenta e oito mil, quatro reais e sessenta e três centavos).**ASSINATURA:** 21/10/2025.**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.**EXTRATO DO TERMO DE TERMO DE GESTÃO DIRETA Nº 0003/2025.****PROCESSO:** SEDUC-PRO-2025/107260**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ 53.291.992/0001-10.**BENEFICIÁRIO:** Prefeitura de Luciara, CNPJ nº 03.503.620/0001-31.**OBJETO:** O presente Termo de Gestão Direta tem por objetivo a recomposição dos recursos provenientes do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB em razão do redimensionamento da rede pública de ensino.**VALOR:** de R\$ 218.236,73 (duzentos e dezoito reais mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos).**ASSINATURA:** 21/10/2025.**VIGÊNCIA:** 31/12/2025.**ASSINA:** Alan Resende Porto - SEDUC/MT e Parassu de Souza Freitas - Prefeito de Luciara - MT.

Protocolo 1748829

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO/CEE-MT, declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil, os estudos de **MATTHEW CHRISTIAN PINTO**, portador do Registro Geral/CPF 086.076.731-06, realizados na *Abeka Academy, Estados Unidos da América*, com base no processo Nº **660/2025/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer Pleno nº 74/2025**, aprovado na Sessão Plenária do dia 21 de outubro de 2025.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

Protocolo 1748789

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO/CEE-MT, declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil, os estudos de **WALKER DALL LORMIL**, portador do Registro Nacional Migratório nº B389836-4 e CPF 126.966.351-88, realizados no *Haiti*, com base no processo Nº **1572/2025/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer Pleno nº 73/2025**, aprovado na Sessão Plenária do dia 21 de outubro de 2025.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

Protocolo 1748792

PORTARIA Nº 054/2025/GAB/CEE-MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à r. Decisão Liminar exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 1072690-30.2025.8.11.0041, em trâmite pela Vara Especializada em Ações Coletivas da Capital, além do que dispõe a Lei Complementar nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 761/2023 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental nº 325, de 31 de maio de 2023, bem como a deliberação da 20ª Sessão Ordinária da Plenária do dia 21 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial formada pelos Conselheiros e Técnicos abaixo relacionados, para proceder à regulamentação e consolidação do processo de escolha de Conselheiros Titulares e Suplentes, do Segmento: ENTIDADES DE ESTUDANTES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO para a renovação da composição de membros deste Colegiado:

1. Alessandro Rodrigues da Silva - CEB;
2. Carlos Roberto dos Santos Júnior - CEPS;
3. Jenaína Nasser - CEPS;
4. José Carlos Menegati - CEPS;
5. Otair Rodrigues Rondon Filho - CEPS
6. Técnico: Cleuber Cristiano de Sousa;
7. Técnica: Marly de Oliveira Campos.

Art. 2º A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias e cronograma que definir, até a consolidação do processo.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE**

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

Protocolo 1748535

PORTARIA Nº 939/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre cessação da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2025/155211, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2025, a designação da função de Diretor Escolar da servidora **TADNA RIOS FIGUEREDO ALMEIDA**, CPF Nº 848.***.891-**, da Escola Estadual Militar Tiradentes "3º Sargento PM Eduardo Luiz Souza, localizada no município de Colniza/MT.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de setembro de 2025.

Cuiabá, 20 de outubro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1748631

PORTARIA Nº 866/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre Absolvição de sanções administrativas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 99 da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a Sindicância Administrativa SEDUC-PRO-2025/34897, instaurada pela Portaria nº 183/2025/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E de 05/03/2020, p. 42.

Considerando o Relatório da Comissão às folhas 126-138 dos autos;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Absolver o servidor **F.N.C.P., matrícula nº 1xxxx4**, da acusação de prática da conduta previstas nos incisos I, II, III, IX, XI, do artigo 143, e inciso VII do artigo 159, da Lei Complementar nº 04/90, consoante as razões carreadas aos autos.

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do servidor e seu defensor e, após, que seja encaminhado à Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e, Cumpra-se.

Cuiabá, 1 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1748658

PORTARIA Nº 864/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre aplicação de sanções administrativas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 99 da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a Sindicância Administrativa SEDUC-PRO-2025/21980, instaurada pela Portaria nº 161/2025/GS/SEDUC, DOE nº 28.928 de 11/02/2025, p. 123;

Considerando o Relatório da Comissão às folhas 118-134 dos autos;
Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade contratual prevista na cláusula nº 9.1 de impedimento de contratar com esta Secretaria de Estado de Educação pelo período de 2 anos ao servidor imputado Ricardo José Lahr Silva, matrícula funcional nº 268062, pelos fatos e fundamentos explanados na Decisão proferida, consoante as razões carreadas aos autos.

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do servidor e seu defensor e, após, que seja encaminhado à Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e, Cumpra-se.

Cuiabá, 1 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1748660

PORTARIA Nº 865/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre Absolvição de sanções administrativas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 99 da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a Sindicância Administrativa SEDUC-PRO-2025/34881, instaurada pela Portaria nº 242/2025/GS/SEDUC, DOE de 05/03/2025, p. 46;

Considerando o Relatório da Comissão às folhas 139-150 dos autos;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Absolver o servidor **J.S.C., matrícula nº 2****69**, da acusação de prática da conduta previstas nos artigos 143, incisos I, II, e IX, art. 144, IX e 159, V, todos da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos.

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do servidor e seu defensor e, após, que seja encaminhado à Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e, Cumpra-se.

Cuiabá, 1 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1748663

PORTARIA Nº 933/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre mudança de rito processual do PAD SEDUC-PRO-2022/125748 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017;

Considerando Extrato de Decisão, publicado na p. 6 do DOE nº 29.040 de 29/07/2025, emitido pelo Governador do Estado de Mato Grosso, que anulou os atos praticados após o "Termo Deliberativo", de fl. 96;

Considerando o **Despacho nº 98695/2025/UAE/SEDUC** exarado em 27/08/2025, fls. 177-179;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido processo legal, do Contraditório e da ampla

defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual.

Considerando delegação de competências nos termos da *Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT,

RESOLVE:

Art. 1º Anular os atos praticados após o "Termo Deliberativo" de fl.96.

Art. 2º Diante da anulação parcial, designar as servidoras abaixo mencionadas, sob a **presidência da primeira**, para dimanarem a apuração dos fatos narrados no PAD em referência;

1- Cláudia Maria Vieira;

2- Louise Ewert de Almeida e Ribeiro;

3- Jéssika Matos Paes de Barros.

Art. 3º Determinar a conclusão do procedimento no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se a portaria. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1748667

PORTARIA Nº 932/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre aplicação de penalidade em Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 99 da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar/PAD SEDUC-PRO-2024/132832, de 25/09/2024;

Considerando o Relatório da Comissão Processante (fls. 114/130), e Parecer de Corregedoria às fls. 133/137 dos autos;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de repreensão ao servidor **Ricardo Luiz de Moura, matrícula 31333**, pela prática da conduta prevista no 143, 143, I, II, III e IX, da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões apresentadas autos.

Art. 2º Determinar o encaminhamento à Unidade Setorial de Correição para as providências cabíveis, e posterior remessa à Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1748672

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 039/2025**

A Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos, notifica a seguinte empresa:

POUSADA E CAMPING O CANTO DA SERIEMA, inscrita no CNPJ sob Nº 35.044.229/0001-02. Processo Administrativo nº SETASC-PRO-2024/04247;

Atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetivar o pagamento, impugnar a condição econômica ou o cálculo do valor da multa, ou apresentar, na forma do art. 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, e Decreto Estadual 1590/2022, a impugnação escrita.

A impugnação e os documentos requisitados deverão ser encaminhados para a Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON, no prazo de 20 **(VINTE) DIAS ÚTEIS**, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 9, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022.

Cuiabá - Mato Grosso, 22/10/2025.

Michelle Lorna da Silva Schafer

Coordenadoria de Gestão de Processos e Documentos
SETASC/PROCON/MT

Protocolo 1748582

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 032/2024/SETASC**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E DINAMICA CLIPPING E COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 01/11/2025 até 31/10/2026.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021.

DA EFICÁCIA: A Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado, bem como divulgar os contratos administrativos e seus aditivos, como condição de eficácia, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do órgão contratante, conforme dispõe o parágrafo único do art. 296 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

ASSINAM:

KLEBSON GOMES HAAGSM

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BARROS

Representante Legal

CONTRATADA

Protocolo 1748620

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de ARAPUTANGA

OBJETO: Doação de 01 Veículo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelagem: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.

01 Veículo, Motor-HP: 107, Chassi: 9BD281BKPS9925860, Placa: SPW - 8G19, Renavam: 1445659465, RP: 1393017

Data da Assinatura: 17 de Outubro de 2025.

Assinam: KLEBSON GOMES HAAGSMA - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

**Nº TERMO
DOAÇÃO**

162

MUNICÍPIO

ARAPUTANGA

PREFEITO

ENILSON DE ARAÚJO RIOS



EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de NOVA GUARITA
OBJETO: Doação de 01 Veiculo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelage: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.
01 Veiculo, Motor-HP: 107, Chassi; 9BD281BKPS9925878, Placa: SPW - 7D59, Renavam: 1445630335, RP: 1393032
Data da Assinatura: 17 de Outubro de 2025.
Assinam: KLEBSON GOMES HAAGSMA - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
191	NOVA GUARITA	EDSON GONZAGA RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de PLANALTO DA SERRA
OBJETO: Doação de 01 Veiculo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelage: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.
01 Veiculo, Motor-HP: 107, Chassi; 9BD281BKPS9925821, Placa: SPW8 - D39, Renavam: 1445657233, RP: 1393037
Data da Assinatura: 17 de Outubro de 2025.
Assinam: KLEBSON GOMES HAAGSMA - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
184	PLANALTO DA SERRA	NATAL ALVEZ DE ASSIS SOBRINHO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
OBJETO: Doação de 01 Veiculo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelage: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.
01 Veiculo, Motor-HP: 107, Chassi; 9BD281BKPS9926889, Placa: SPW - 8E39, Renavam: 1445657934, RP: 1393043
Data da Assinatura: 17 de Outubro de 2025.
Assinam: KLEBSON GOMES HAAGSMA - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
174	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	ACÁCIO ALVEZ SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de TERRA NOVA DO NORTE
OBJETO: Doação de 01 Veiculo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelage: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.
01 Veiculo, Motor-HP: 107, Chassi; 9BD281BKPS9925720, Placa: SPW - 8A99, Renavam: 1445650085, RP: 1393046
Data da Assinatura: 17 de Outubro de 2025.
Assinam: KLEBSON GOMES HAAGSMA - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
177	TERRA NOVA DO NORTE	PASCOAL ALBERTON

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de ACORIZAL
OBJETO: Doação de 01 Veiculo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelage: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.
01 Veiculo, Motor-HP: 107, Chassi; 9BD281BKPS9927171, Placa: SPW - 7J39, Renavam: 1445644123, RP: 1393015
Data da Assinatura: 21 de Outubro de 2025.
Assinam: KLEBSON GOMES HAAGSMA - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
159	ACORIZAL	DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de COLÍDER
OBJETO: Doação de 01 Veiculo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelage: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.
01 Veiculo, Motor-HP: 107, Chassi; 9BD281BKPS9925863, Placa: SPW - 8F89, Renavam: 1445659309, RP: 1393022
Data da Assinatura: 21 de Outubro de 2025.
Assinam: KLEBSON GOMES HAAGSMA - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
161	COLÍDER	RODRIGO LUIZ BENASSI

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de CURVELÂNDIA
OBJETO: Doação de 01 Veiculo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelage: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.
01 Veiculo, Motor-HP: 107, Chassi; 9BD281BKPS9927186, Placa: SPW - 8F69, Renavam: 1445658957, RP: 1393023
Data da Assinatura: 21 de Outubro de 2025.
Assinam: KLEBSON GOMES HAAGSMA - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
163	CURVELÂNDIA	JADILSON ALVES DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de GUARANTÁ DO NORTE
OBJETO: Doação de 01 Veiculo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelage: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.
01 Veiculo, Motor-HP: 107, Chassi; 9BD281BKPS9926230, Placa: SPW - 8B39, Renavam: 1445651421, RP: 1393024
Data da Assinatura: 21 de Outubro de 2025.
Assinam: KLEBSON GOMES HAAGSMA - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
164	GUARANTÁ DO NORTE	ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES



EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de JUARA
OBJETO: Doação de 01 Veiculo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelagem: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.
01 Veiculo, Motor-HP: 107, Chassi; 9BD281BKPS9925995, Placa: SPW - 8G09, Renavam: 1445659392, RP: 1393025
Data da Assinatura: 21 de Outubro de 2025.
Assinam: KLEBSON GOMES HAAGSMA - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
187	JUARA	VALDINEI HOLANDA MORAES

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de PORTO DOS GAÚCHOS
OBJETO: Doação de 01 Veiculo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelagem: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.
01 Veiculo, Motor-HP: 107, Chassi; 9BD281BKPS9926813, Placa: SPW - 8B29, Renavam: 1445650883, RP: 1393038
Data da Assinatura: 21 de Outubro de 2025.
Assinam: KLEBSON GOMES HAAGSMA - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
186	PORTO DOS GAÚCHOS	VANDERLEI ANTONIO ABREU

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de RIBERÃOZINHO
OBJETO: Doação de 01 Veiculo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelagem: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.
01 Veiculo, Motor-HP: 107, Chassi; 9BD281BKPS9927161, Placa: SPW - 8A69, Renavam: 1445649532, RP: 1393039
Data da Assinatura: 21 de Outubro de 2025.
Assinam: KLEBSON GOMES HAAGSMA - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
171	RIBERÃOZINHO	DANILO COELHO DOMINGOS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO XINGU
OBJETO: Doação de 01 Veiculo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelagem: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.
01 Veiculo, Motor-HP: 107, Chassi; 9BD281BKPS9927118, Placa: SPW - 8E09, Renavam: 1445657756, RP: 1393044
Data da Assinatura: 21 de Outubro de 2025.
Assinam: KLEBSON GOMES HAAGSMA - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
175	SÃO JOSÉ DO XINGU	SANDRO JOSÉ LUZ COSTA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de CUIABÁ
OBJETO: 01 (um) Lavador de frutas rotativo RP nº 4250, 01 (um) Banho de imersão para frutas RP nº 4237, 01 (uma) Prensa helicoidal semicômica sem RP, 02 (duas) Bandeja inox para embalagens RP nº 4241 - 4243, 01 (uma) Câmara fria de 24,6m* RP nº 4210, 01 (uma) Recravadeira manual RP nº 4261, 02 (dois) Conjunto de embalagem para polpa de frutas RP nº 4256 - 4255, 01 (um) Carrinho transportador de aço inox de 18 bandejas RP nº 4240, 01 (um) Caixa de cozimento em banho maria RP nº 4252, 01 (um) furador de frutas RP nº 4254, 01 (um) Bomba hidráulica inox RP nº 4251
Data da Assinatura: 17 de outubro de 2025.
Assinam: KLEBSON GOMES HAAGDMA - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
151	CUIABÁ	ABILIO JACQUES BRUINI MOUMER

Protocolo 1748718

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021/SETASC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: O presente termo tem por objeto **PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO** pelo período 12 (doze) meses, contados de 04/11/2025 a 03/11/2026.
DO FUNDAMENTO: Inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93.
DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.
ASSINAM:
KLEBSON GOMES HAAGSM
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
CONTRATANTE
RONALDO BENKENDORF
Representante legal
CONTRATADA

Protocolo 1748742

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2025/SETASC/MT
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E FIBRATEx COMERCIAL LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de uniformes, tênis, mochilas e estojos para atender o programa Ser Família Criança Contraturno, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT**, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO FUNDAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO **SETASC-PRO-2025/05528**, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº. 009/2025/SETASC, resolvem celebrar o presente CONTRATO nº. 055/2025 (SETASC-2025/13137), que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de **21/10/2025 a 20/10/2027**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22101; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.012 e 3.3.90.30.036; Projeto/Atividade (Ação): 1432; Fonte: 1.501.0137/2.501.0137.
DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado pela Contratante: **Gestor:** Juliane Antunes Maciel - Matrícula: 294279; **Fiscal:** Luzia Ferreira Sobrinho Arruda Santos - Matrícula: 113738; **Suplente:** Luciana Alves Rodrigues - Matrícula: 253945.
DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 490.263,00 (quatrocentos noventa mil duzentos sessenta e três reais)**.
ASSINAM:
KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
CONTRATANTE
FABIANE SALETE DA ROSA SANTOS
Representante Legal
CONTRATADA

Protocolo 1748825

COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIAMP-RUA/MT

RESOLUÇÃO Nº 04/CIAMP-Rua-MT/2025

Dispõe sobre a retificação da Resolução Nº 003/CIAMP-Rua- MT/2025.

O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para População em Situação de Rua do Estado de Mato Grosso - CIAMP-Rua/MT, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, do Decreto nº 693, de 20 de outubro de 2020, alterado pelo Decreto 1.476 de 05 de Junho de 2025, e em conformidade com seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a decisão unânime registrada em ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2025, realizada no dia 20 de outubro de 2025,

RESOLVE RETIFICAR:

Onde se lê:

Art.3º Integra a Comissão Eleitoral: Rodrigo da Silva Martins; Fátima Suely da Cruz Peralta; Ligia Padovani Nascimento; Marcelle Renata do Espírito Santo Pedroso.

Lê se:

Art. 3º Integra a Comissão Eleitoral: Rodrigo da Silva Martins; Fátima Suely da Cruz Peralta; Alberto Yassuo Yoshiara.

Cuiabá MT, 20 de outubro de 2025

RODRIGO DA SILVA MARTINS
Coordenador em exercício, do CIAMP-Rua/MT

Protocolo 1748671

RESOLUÇÃO Nº 014/2025/CIB/SETASC/MT

Dispõe sobre a pactuação de repasse de recurso estadual, na modalidade fundo a fundo, ao Município de Boa Esperança do Norte/MT, para construção de 1 (um) Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIB/SUAS/MT, de acordo com as competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS), aprovada pela Resolução n.º 33, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social, e: CONSIDERANDO Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social; CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS; CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS; CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.664 de 10/01/22, que institui a Política Estadual de Assistência Social em Mato Grosso; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.051 de 12/12/2008, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 721 de 23/11/2020, que Dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social, o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros aos Fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências; CONSIDERANDO a Portaria Nº 172/SETASC/2023 que institui e regulamenta o Programa Estadual Estrutura SUAS MT, pactuado pela Resolução CIB-SUAS/MT nº 07 de 31 de agosto de 2023 e aprovada por meio da Resolução CEAS nº 10 de 17 de outubro de 2023; CONSIDERANDO a necessidade de expansão e fortalecimento da rede socioassistencial pública de proteção social básica no Estado de Mato Grosso; CONSIDERANDO a inclusão do novo município Boa Esperança do Norte/MT no rol de municípios mato-grossenses; CONSIDERANDO o interesse do Estado de Mato Grosso em garantir

estrutura mínima de mobilidade aos serviços ofertados no âmbito do SUAS nos municípios; CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira de recursos oriundos do Tesouro Estadual, consignados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/MT, para o exercício 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o repasse no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, ao Município de Boa Esperança do Norte/MT, destinado à construção de 1 (um) Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 2º O repasse do valor pactuado será realizado pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/MT, mediante a ação orçamentária PTA 1263 - Estruturação da Rede Socioassistencial, diretamente ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Boa Esperança do Norte/MT, com previsão de pagamento até dezembro de 2025.

§ 1º O recurso será repassado em conta bancária específica, aberta pela gestão municipal e vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social, sob fiscalização do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para a construção do CRAS.

Art. 3º A SETASC editará normas complementares e operacionais que disciplinarão a execução, o acompanhamento, o monitoramento e a prestação de contas dos recursos transferidos nos termos desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2025.

KLEBSON GOMES HAAGSMA

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania
Coordenador Estadual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Assistência Social - CIB/SUAS/MT

MÁRCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO

Presidente do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social
COEGEMAS/MT

Protocolo 1748296

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado de Técnico de Apoio Educacional
EDITAL Nº 012/2024/SECITECI-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, selecionado por meio do Processo Seletivo de Técnico de Apoio Educacional regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024/SECITECI-MT, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para desempenhar as atribuições descritas no item 3.2 do edital, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações, convoca o(os) candidato(a) abaixo relacionado(s):

EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASS. GERAL	CLASS. COTA	CH	EDITAL
CUIABÁ	TÉCNICO DE APOIO EDUC. - PERFIL INFORMÁTICA	GABRIEL SANTOS REZENDE	12º	—	40	12/2024

Cuiabá/MT, 20 de Outubro de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1748481

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SECITECI-PRO-2025/05131

Na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de minhas atribuições legais, em atendimento ao art. 32 e parágrafos da Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação sobre a Dispensa de Chamamento Público com vista a celebração de Termo de Fomento, conforme justificativa apresentada:

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI - CNPJ Nº: 58.129.869/0001-10 e a Federação Mato Grossense De Xadrez, inscrita no CNPJ nº 29.131.032/0001-08.

OBJETO: Estabelecimento de Fomento entre as partes, em regime mútuo, para a realização da parceria com objeto: “Congresso Estadual de Xadrez Educacional”, com objetivo de realizar o Congresso Estadual de Xadrez Educacional 2025, eixo central de um programa integrado que contempla a capacitação híbrida de 50 professores da rede pública

VALOR: R\$ 389.310,00 (trezentos e oitenta e nove mil e trezentos e dez reais).

VIGÊNCIA: aproximadamente 6 (seis) meses com data final para 03/06/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 20 da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014; Art. 21, IV da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001.2016; Decreto Estadual nº. 1.336 de 30 de março de 2022 e Instrução Normativa nº. 005/2022/SECITECI/MT.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de justificativa de dispensa de chamamento público para a formalização de Termo de Fomento entre a **FEDERAÇÃO MATO GROSSENSE DE XADREZ** para a realização do Congresso Estadual de Xadrez Educacional 2025, com objetivo de execução do programa integrado que contempla a capacitação híbrida de 50 professores da rede pública, através de ferramenta pedagógica, capaz de desenvolver habilidades cognitivas, socioemocionais e acadêmicas em estudantes.

A Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 que “estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (...)”, em seu artigo 17 diz que:

“Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros” Mais adiante, no artigo 24 do mesmo diploma legal, é determinada a regra para que sejam realizados os termos de parceria com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, senão vejamos: “Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tomem mais eficaz a execução do objeto.” O Estado de Mato Grosso, com a edição da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01/2016 também regulamentou as diretrizes, normas e procedimentos para celebração de parcerias entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil, fez constar no artigo 4º que: Art. 4º O termo de fomento será a modalidade adotada pela administração pública estadual em caso de transferências voluntárias de recursos para consecução de planos de trabalho propostos pelas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação com a administração pública estadual, selecionadas por meio de chamamento público, ressalvadas as exceções previstas nesta instrução normativa. Também, no art. 20, caput, da IN nº. 01/2016, estabelece a possibilidade da não exigência do chamamento público, quando se tratar de hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria:

Art. 20. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. A proposta em análise foi apresentada pela Federação Mato Grossense de Xadrez para em conjunto com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECITECI/MT) celebrar o

termo de fomento, tendo como objeto a realização do Congresso Estadual de Xadrez Educacional 2025, que contempla a implementação de um programa inovador, que une formação docente, produção científica e tecnologia educacional. A concepção deste projeto está fundamentada em uma estratégia integrada e sinérgica, que articula teoria e prática. Trata-se de um objeto de natureza educativa inovadora, cuja execução demanda especialização técnica, notório conhecimento e experiência técnica. A OSC em questão detém reconhecida atuação na área pois em seu portfólio demonstra as ações no desenvolvimento do esporte no Estado de Mato Grosso. A execução do projeto, além de alinhada à política pública, encontra-se no escopo das competências da SECITECI/MT, conforme dispõe o art. 17 da Lei Complementar Estadual nº 612/2019, especialmente no que se refere à promoção da educação científica, à valorização da identidade regional e à inclusão por meio da cultura e da inovação. Ademais, ainda temos a o dispositivo da Art. 10. Decreto Federal nº 8.726/2016 “§ 2º A administração pública federal poderá dispensar a realização do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Assim, resta caracterizada a inviabilidade de competição, em razão da singularidade do objeto e da capacitação do pela Federação Mato Grossense de Xadrez do Estado de Mato Grosso para sua execução, atendendo aos requisitos legais previstos no art. 30 da Lei nº 13.019/2014 e na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2016, sendo legítima a inexigibilidade do chamamento público para a celebração da parceria, sob a modalidade de Termo de Fomento, com a OSC proponente.. Diante do exposto, conclui-se que há interesse público devidamente demonstrado entre o proponente e a secretaria, está comprovada a capacidade técnica, organizacional e está configurada a hipótese legal de inexigibilidade de chamamento público (art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014), tendo a presente justificativa amparo legal para execução do projeto proposto pela Federação Mato Grossense de Xadrez do Estado de Mato Grosso, que se encontra capacitada, habilitada e possuindo a prévia experiência para execução do presente objeto proposto com a inexigibilidade do chamamento público, estando presente também o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito às funções e os requisitos exigidos nos casos de dispensa, como almejada nestes autos, quanto para a adoção de Termo de Fomento pela Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT.

CONCLUSÃO: Ante ao exposto, a presente justificativa encontra amparo, pois fica **assegurado o interesse público** no desenvolvimento dos trabalhos propostos pelo - FEDERAÇÃO MATO GROSSENSE DE XADREZ, se encontra **capacitada e habilitada** para execução do presente objeto proposto com dispensa de chamamento público, estando presente também o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito às funções e os requisitos exigidos nos casos de dispensa, como almejada nestes autos, quanto para a adoção de Termo de Fomento pela Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT.

PRazo DE IMPUGNAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação desta **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**. Art. 32, § 2º da Lei 13.019/2014. E-mail: convenios@secitec.mt.gov.br ou junto ao setor de protocolo da SECITECI protocolo@secitec.mt.gov.br

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT

Protocolo 1748813

PORTARIA Nº. 216/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO de Mato Grosso no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, em consonância com a Resolução CEE/MT nº 007/2021, D.O.E. de 15.12.2021; e com a Resolução nº 01/2017/CEE/MT, D.O.E. 01/02/2017;

Considerando a Análise Técnica nº 23/2025/CRSES/SRSEPS do Processo nº UNEMAT-PRO- 2025/14303, que trata da solicitação de **Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia**, modalidade presencial - ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT - Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda - no Núcleo Pedagógico de Vila Bela da Santíssima Trindade.

RESOLVE:

Art. 1º: Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação virtual, in loco, conforme Portaria nº 108/SECITECI/2022, das condições de oferta do Curso de Licenciatura em Pedagogia, modalidade presencial - ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT - Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda - no Núcleo Pedagógico de Vila Bela da Santíssima Trindade.

- Profa. Dra. Ana Lara Casagrande - Avaliadora
- Prof. Dra. Alessandra Maieski - Avaliadora
- Prof. Dr. Rosemar Eurico Coenga - Técnico de Regulação da Educação Superior
- Ma. Fátima Araujo Barbosa Possamai - Coordenadora de Regulação e Supervisão da Educação Superior

Parágrafo único: A referida Comissão terá prazo de 60 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Coordenadoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior da SECITECI - CRSES, que após análise e validação, será encaminhado ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT para as deliberações finais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benítez
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(original assinada)

Protocolo 1748659

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 090/2025/GAAS/SEDEC

Na Portaria nº 090/2025/GAAS/SEDEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 29.098, no dia 17 de outubro de 2025, sexta-feira - pág. 47:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar os servidores Jessika Naiara Vaz da Silva, matrícula nº 3332533, na qualidade de fiscal titular...

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar os servidores Jessika Naiara Vaz da Silva, matrícula nº 332533, na qualidade de fiscal titular.

Protocolo 1748297

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 277-2025/GAB/SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/10/2025, nº 29.098, pág.46.

Onde se Lê:

Art. 1º - Designar, as servidoras Celso Massino Correa (fiscal titular), para a função de fiscal do **Termo de Fomento nº 1849-2022**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC** e a **Prefeitura Municipal de Várzea Grande**, objeto **Aquisição de equipamentos de videomonitoramento que será implantado no Parque Berneck, em Várzea Grande. A Implantação das câmeras será por meio de aquisição de toda estrutura física e lógica para sua instalação e demais infraestrutura necessária para o seu funcionamento, em substituição do servidor Beltino José Ferreira Bonfim** (fiscal titular).

Leia-se:

Art. 1º - Designar, o servidor Celso Massimo Correa (fiscal titular), para a função de fiscal do **Termo de Fomento nº 1849-2022**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC** e a **Prefeitura Municipal de Várzea Grande**, objeto **Aquisição de equipamentos de videomonitoramento que será implantado no Parque Berneck, em Várzea Grande. A Implantação das câmeras será por meio de aquisição de toda estrutura física e lógica para sua instalação e demais infraestrutura necessária para o seu funcionamento, em substituição do servidor Beltino José Ferreira Bonfim** (fiscal titular).

Protocolo 1748828

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024/SECEL/MT
EDITAL MT CRIATIVO

RESULTADO FINAL - FASE DE HABILITAÇÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - doravante denominada SECEL/MT - torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte Resultado Final da Fase de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 17/2024/SECEL/MT - MT CRIATIVO, integrante das ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Ciclo 1, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e executada em conformidade com as demais normativas estaduais e federais pertinentes, dispostas no Edital.

Considerando o subitem 2.1.1 do Edital, foram distribuídas um total de 53 (cinquenta e três) vagas para as categorias: Negócio Criativo e/ou Sociocultural e Laboratórios de Economia Criativa, nas seguintes subcategorias da categoria Negócio Criativo e/ou Sociocultural: Semente Criativa, Crescimento Sustentável e Maturidade Empresarial.

Considerando que, conforme disposto no subitem 5.4.1 do Edital, no conjunto das vagas disponibilizadas nos editais da Política Nacional Aldir Blanc em Mato Grosso deverão ser observados os seguintes percentuais mínimos de reserva para Políticas Afirmativas: 25% (vinte e cinco por cento) para pessoas negras (pretas e pardas) ou seu representante legal, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas ou seu representante legal e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) ou seu representante legal.

Considerando a previsão da Lei nº 10.379/2016 (Fundo Estadual de Política Cultural de Mato Grosso), segue abaixo a distribuição das vagas para o Interior do Estado de Mato Grosso e para a Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá (RMVRC), conforme descrito no subitem 5.8.2 do Edital.

As 53 (cinquenta e três) vagas existentes foram distribuídas na etapa de Seleção sob a forma de classificação da "Ampla Concorrência", "Cota para Pessoas Negras", "Cota para Pessoas Indígenas" e "Cota para Pessoa com Deficiência", conforme estabelecido nos subitens 1.3 e 1.4 do Anexo I - Categoria de Projetos do Edital.

Resolve:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	RESULTADO
SECEL-PRO-2025/02894	EXPRESSÃO CENTRO DE ARTES LTDA	ALTA FLORESTA	INTERIOR	EXPANSÃO CRIATIVA - IMPULSIONAR TALENTOS E AMPLIAR HORIZONTES	CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	HABILITADO

SECEL-PRO-2025/02172	ASSOCIACAO INDIGENA DAS MULHERES RIKBATSA	BRASNORTE	INTERIOR	JOIAS DA FLORESTA	CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/02886	DALIZE TSANIDZA TSERENHI'RU - ID6839	BARRA DO GARÇAS	INTERIOR	DA'UDZA - MODA ANCESTRAL: FORTALECIMENTO DA CULTURA XAVANTE POR MEIO DO EMPREENDEDORISMO CRIATIVO E SUSTENTÁVEL	CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/02124	GABRIEL DE OLIVEIRA ANDRADE	JACIARA	INTERIOR	PIANOS DO CERRADO	CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/02543	TAKULA DIAGO MEHINAKO	GAÚCHA DO NORTE	INTERIOR	MEHI ARTE	CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/02444	ASSOCIACAO INDIGENA COMUNITARIA ARARA AZUL	TANGARÁ DA SERRA	INTERIOR	MENANEHALITI: FORTALECENDO RAÍZES, CONECTANDO MUNDOS	CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/02005	CLUBE DE MÃES PAZ DIVINA	ALTA FLORESTA	INTERIOR	FEIRA COMUNITÁRIA MULHERES DE SOL NASCENTE EM MOVIMENTO	CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01874	JULIA CRISTINA DOS SANTOS	POCONÉ	INTERIOR	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE POCONÉ	CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/02538	URISE KUIKURO	GAÚCHA DO NORTE	INTERIOR	LAB MALOKA - O SOM DO XINGU EM EXPANSÃO	CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/03221	RAFAELA ALVES SALOMÃO	PRIMAVERA DO LESTE	INTERIOR	LOJA TEATRO FACES 20 ANOS	CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01429	PAULO EDUARDO SEBEN MARQUEZINI	ARAPUTANGA	INTERIOR	ARTE DE INCLUIR - TEATRO - SEGUNDO LUCAS E MATEUS - 1º ATO - ANUNCIAÇÃO	CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01784	26777429 CAROLINA ARGENTA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	CAIXA MÁGICA 2.0	CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/02494	ANNA FLÁVIA FREITAS ALCANTARA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	REBULIÇO CULTURAL- ARTE E DANÇA MATO GROSSO	CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/03084	EDUARDO DE FREITAS BUTAKKA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	SEM CONTEXTO	CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01704	IVANNA VICTÓRIA RODRIGUES FELIZARDO	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	IDENTIDADE MT	CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/02487	ASSOCIACAO INDIGENA AHUKUGI	CANARANA	INTERIOR	CIRCUITO AFUKURI: FORMANDO LÍDERES INDÍGENAS PARA O TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA	LABORATÓRIO DE ECONOMIA CRIATIVA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/03382	ROCKY FILMES LTDA	RONDONÓPOLIS	INTERIOR	LAB FILMES RONDONÓPOLIS	LABORATÓRIO DE ECONOMIA CRIATIVA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01823	EDIR ANTÔNIA DE ALMEIDA	CÁCERES	INTERIOR	EMPREENDEDORISMO SOCIAL E SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	LABORATÓRIO DE ECONOMIA CRIATIVA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01996	LUCINETE MUKDA RIKBAKTATSA	BRASNORTE	INTERIOR	CRIAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO COLETIVO DE ECONOMIA CRIATIVA DO POVO RIKBATSA - CECRIK - ATRAVÉS DE AÇÕES FORMATIVAS	LABORATÓRIO DE ECONOMIA CRIATIVA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/02006	LIDIANE FREITAS DE BARROS	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	LAB CALANGO: MÚSICA EM ACELERAÇÃO	LABORATÓRIO DE ECONOMIA CRIATIVA	INABILITADO FASE RECURSAL: Conhecido o recurso. Mantém-se a inabilitação, tendo em vista a apresentação de documento/informação nova vedada pelo subitem 7.6.7 do edital.
SECEL-PRO-2025/01989	52.953.117 ADRIANA MARIA MEOTTI	BARRA DO GARÇAS	INTERIOR	BIO BARRO	MATURIDADE EMPRESARIAL	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/02505	INSTITUTO OURO VERDE	ALTA FLORESTA	INTERIOR	SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SISCOS DO PORTAL DA AMAZÔNIA - ALTA FLORESTA/MT: SUSTENTABILIDADE E AGROECOLOGIA	MATURIDADE EMPRESARIAL	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01426	INOVA MT PRODUÇÕES LTDA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	INOVA MT - EXPANSÃO DE INFRAESTRUTURA E IMPACTO SOCIO-CULTURAL	MATURIDADE EMPRESARIAL	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/02157	FABIO LIMA DA SILVA	CAMPO NOVO DO PARECIS	INTERIOR	FLOR EM CENA: DANÇA E ARTES PARESÍ	SEMENTE CRIATIVA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01989	MARCIO DE OLIVEIRA PIRES	NOBRES	INTERIOR	PAISAGEM CÔSMICA: ASTROTURISMO INDÍGENA	SEMENTE CRIATIVA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/02273	JACKSON WAKZEMY RIKBAKTA	BRASNORTE	INTERIOR	ILHA DO CAJU - ALDEIA TEMÁTICA RIKBAKTSA	SEMENTE CRIATIVA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/02442	LEOPOLDO RODRIGUES NARCISO	BARRA DO GARÇAS	INTERIOR	CERRADO VIVO: MEMÓRIAS DA MADEIRA	SEMENTE CRIATIVA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/02927	ROSA MARGARIDA DE ARRUDA GOMES	POCONÉ	INTERIOR	RETRATO E IMAGEM DA PERIFERIA	SEMENTE CRIATIVA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/02136	LEANDRO SILVEIRA ROCHA	CÁCERES	INTERIOR	EPA CÁCERES - EDUCAÇÃO POPULAR DE AUDIOVISUAL DE CÁCERES	SEMENTE CRIATIVA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/02821	ELAINE XAVIER LIMA BABINSKI	MIRASSOL D OESTE	INTERIOR	"ARTE & JOVEM: TRANSFORMANDO VIDAS"	SEMENTE CRIATIVA	INABILITADO
SECEL-PRO-2025/03375	JULIANE MACIEL COELHO	BARRA DO GARÇAS	INTERIOR	NASCIDA DO BARRO	SEMENTE CRIATIVA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/02760	GIOVANA ALICE CARREIRA VALLIM	MARCELÂNDIA	INTERIOR	ESTÚDIO GIO PRODUCT DESIGNER	SEMENTE CRIATIVA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01991	KATIA SOARES BARBOSA	JACIARA	INTERIOR	AARTESANATO DO VALE	SEMENTE CRIATIVA	INABILITADO
SECEL-PRO-2025/03317	EVERTON AIRES DIAS	JACIARA	INTERIOR	BATALHA DO ALTAR	SEMENTE CRIATIVA	INABILITADO
SECEL-PRO-2025/02631	ALCIONE RUTE DE ARRUDA	POCONÉ	INTERIOR	IMAGINARTE	SEMENTE CRIATIVA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/03425	50.509.654 INEZ PEREIRA FEITOSA	RONDONÓPOLIS	INTERIOR	CHÁ & ARTE	SEMENTE CRIATIVA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01987	RAIANE MENEZES DA SILVA	QUERÊNCIA	INTERIOR	CONEXÃO CERRADO-XINGU	SEMENTE CRIATIVA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01828	LUCAS DOS REIS CARVALHO	CÁCERES	INTERIOR	BALANÇO DA DANÇA: MERCADO CULTURAL	SEMENTE CRIATIVA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/02277	CAIO VINÍCIUS BISPO DA SILVA	BARRA DO GARÇAS	INTERIOR	PÃO DA NOVA GERAÇÃO: PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE E CRIAÇÃO DE LIVRO DOCUMENTAL COM CENAS DOS PONTOS TURÍSTICOS - MIRANTE DE CRISTO/SERRA DO RONCADOR & DISCOPORTO NA CIDADE DE BARRA DO GARÇAS UF: MT	SEMENTE CRIATIVA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/02925	ERLANDE MARTINS PEREIRA	SAPEZAL	INTERIOR	REVISTA CULTURA EM FOCO	SEMENTE CRIATIVA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01866	MATO GROSSO FILMES LTDA.	RONDONÓPOLIS	INTERIOR	MATO GROSSO ESTUDIO AUDIOVISUAL	SEMENTE CRIATIVA	INABILITADO

SECEL-PRO-2025/01812	ANA PAULA DA SILVA PIVETA	CÁCERES	INTERIOR	LABORATORIO DE CORES MT	SEMENTE CRIATIVA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/03356	INES FERREIRA GANDES	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	PRODUÇÃO DE LICOR ARTESANAL	SEMENTE CRIATIVA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01803	HOZANA ALMEIDA DE LIMA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	MULHERES CRIATIVAS - RAINHAS DOS NÓS	SEMENTE CRIATIVA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01676	MELYSSA FERNANDA CAMELO DA SILVA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	TRANSFORMAÇÃO	SEMENTE CRIATIVA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01689	PAULA ROBERTA RAMOS LIBOS DE CAMPOS	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	CENTRO HISTÓRICO DE CUIABÁ: UM PASSEIO PELA ARQUITETURA E HISTÓRIA	SEMENTE CRIATIVA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01775	INSTITUTO CULTURAL VITORIA REGIA DO PANTANAL	SANTO ANTONIO DE LEVERGER	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	CORTE E COSTURA REGIONAL	SEMENTE CRIATIVA	INABILITADO FASE RECURSAL: Conhecido o recurso. Mantém-se a inabilitação, tendo em vista a apresentação de documento/informação nova vedada pelo subitem 7.6.7 do edital.
SECEL-PRO-2025/02747	ISABEL TERESA CRISTINA TAUKEANE	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	PROJETO KYWAGÃ II - VESTE CULTURA: SERIGRAFIA KURÁ-BAKAIRI EM CAMISETAS	SEMENTE CRIATIVA	INABILITADO DESCCLASSIFICADA: SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA
SECEL-PRO-2025/03093	MAURÍCIO SANTOS DE OLIVEIRA	CHAPADA DOS GUIMARÃES	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	TATENDA E COLAB: DESIGN SUSTENTÁVEL A PARTIR DO PLÁSTICO RECYCLADO	SEMENTE CRIATIVA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/02302	AGHATA GONCALVES FERREIRA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÁGHATA FERREIRA - ELA FAZ A ARTE DELA	SEMENTE CRIATIVA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/02123	34.513.921 MONIZE LORRANA NASCIMENTO DA CRUZ	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	AXÊ ENCANTADO	SEMENTE CRIATIVA	INABILITADO
SECEL-PRO-2025/01800	30.114.282 SERVULO DEL CASTILO RAIOL NEUBERGER	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	LABORATÓRIO COLORANÇA - REDE DE ESCRITA AUDIOVISUAL	SEMENTE CRIATIVA	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01589	DANIELE CRISTINA MIRANDA NOBRE	VÁRZEA GRANDE	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	DANÇA E INCLUSÃO: MOVENDO CORPOS, TRANSFORMANDO VIDAS	SEMENTE CRIATIVA	HABILITADO

Cuiabá, 21 de outubro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1748776

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2024/SECEL/MT
EDITAL CINEMOTION AUDIOVISUAL

RESULTADO FINAL - FASE DE HABILITAÇÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte Resultado Final da Fase de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 23/2024/SECEL/MT - CINEMOTION AUDIOVISUAL, integrante das ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Ciclo 1, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e executada em conformidade com as demais normativas estaduais e federais pertinentes, dispostas no Edital.

Considerando o subitem 2.2.1 do Edital, foram distribuídos o quantitativo de 23 (vinte e três) vagas para as categorias: Games (com subcategorias: Demo Jogável e Jogo Completo) e Cineclube.

Considerando que, conforme disposto no subitem 5.4.1 do Edital, no conjunto das vagas disponibilizadas nos editais da Política Nacional Aldir Blanc em Mato Grosso deverão ser observados os seguintes percentuais mínimos de reserva para Políticas Afirmativas: 25% (vinte e cinco por cento) para pessoas negras (pretas e pardas) ou seu representante legal, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas ou seu representante legal e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) ou seu representante legal.

Considerando a previsão da Lei nº 10.379/2016 (Fundo Estadual de Política Cultural de Mato Grosso), segue abaixo a distribuição das vagas para o “Interior” do Estado de Mato Grosso e para a “Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá” (RMVRC), conforme descrito no subitem 5.8.2 do Edital.

As 23 (vinte e três) vagas existentes foram distribuídas na etapa de Seleção sob a forma de classificação da “Ampla Concorrência”, “Cota para Pessoas Negras”, “Cota para Pessoas Indígenas” e “Cota para Pessoa com Deficiência”, conforme estabelecido nos subitens 1.3 e 1.4 do Anexo I - Categoria de Projetos do Edital.

Resolve:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	RESULTADO
SECEL-PRO-2025/01722	TAINARA TORIKA KIRO DE CASTRO	BARRA DO BUGRES	INTERIOR	CINECLUBE INDÍGENA BOLORIÊ	CINECLUBE	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01718	ALCINDO CRESPO CHAVES	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	INTERIOR	CINECLUBE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	CINECLUBE	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01768	ASSOCIACAO DE CULTURA, ESPORTE, EDUCACAO E TECNOLOGIA PRIMAVERA - ACEET	PRIMAVERA DO LESTE	INTERIOR	CINECLUBE PRIMAVERA	CINECLUBE	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01603	VICTOR HUGO MOREIRA DO NASCIMENTO	TANGARÁ DA SERRA	INTERIOR	CINECLUBE ALTO DA SERRA	CINECLUBE	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01502	CENTRO DE TREINAMENTO COMUNITARIO	CÁCERES	INTERIOR	PROJETO SOCIAL JOVEM REPÓRTER (CINECLUBE)	CINECLUBE	HABILITADO

SECEL-PRO-2025/01619	TIAGO DIEGO LACERDA DERSKOSKI	RONDONÓPOLIS	INTERIOR	CINEMA INTINERANTE	CINECLUBE	INABILITADO
SECEL-PRO-2025/01732	ASSOCIACAO CENTRO DE CULTURA POPULAR - MT	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	CINE CLUBE POPULAR	CINECLUBE	INABILITADO
SECEL-PRO-2025/01763	NAELLY PODOLSK SILVA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	CINECLUBE SALA LUAN LARA	CINECLUBE	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01612	OLHAR CIDADE COMUNICACOES E MIDIA LTDA	MATUPÁ	INTERIOR	AS TRÊS CAPIVARINHAS: AVENTURA FINANCEIRA	GAMING UP - DEMO JOGÁVEL	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01758	PAULO VITOR GASPARETTO PENARIOL	PRIMAVERA DO LESTE	INTERIOR	RAÍZES DE MATO GROSSO - O QUIZ DA CULTURA VIVA	GAMING UP - DEMO JOGÁVEL	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01761	ODAILSON AKAY SAW MUNDURUKU	JUARA	INTERIOR	DESENVOLVIMENTO DE DEMO JOGÁVEL DE LENDAS MUNDURUKU PARA RPG EDUCACIONAL	GAMING UP - DEMO JOGÁVEL	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01549	HENRIQUE NEVES BORGES NUNES	NOBRES	INTERIOR	GUARDIÕES DOS BIOMAS	GAMING UP - DEMO JOGÁVEL	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01727	JHONATHAN VITOR DA SILVA COSTA	VÁRZEA GRANDE	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	SERTÃO DAS SOMBRAS	GAMING UP - DEMO JOGÁVEL	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01720	DAVID LUCAS PASCOAL DOS SANTOS	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	CUIABÁ: AVENTURAS NO CORAÇÃO DO BRASIL	GAMING UP - DEMO JOGÁVEL	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01626	ALCIR ALVES DE SOUZA JUNIOR	VÁRZEA GRANDE	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	COPIADOR DO FUTURO	GAMING UP - DEMO JOGÁVEL	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01749	BEATRIZ LOBO DE ALBUQUERQUE SANTOS	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	V.O.Z.	GAMING UP - DEMO JOGÁVEL	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01712	RHAFEL DA CRUZ STARKE	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	TEAVENTUREIROS	GAMING UP - DEMO JOGÁVEL	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01757	AXEL INSIGHT TECNOLOGIA LTDA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	MASCARADOS: ASCENSÃO DO HEROI	GAMING UP - DEMO JOGÁVEL	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01733	TIAGO AMAJUNEPÁ	BARRA DO BUGRES	INTERIOR	JOGO CAÇA PALAVRAS UMUTINA	GAMING UP - JOGOS COMPLETOS	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01615	KASSIA AUXILIADORA FILIAGI GREGORY	CÁCERES	INTERIOR	FILHOS DA TERRA: A ÚLTIMA CANÇÃO DO PAJÉ	GAMING UP - JOGOS COMPLETOS	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01716	LUCAS HENRIQUE GOMES FERREIRA 04658098121	SORRISO	INTERIOR	O CONTO DO LOBO -GAME	GAMING UP - JOGOS COMPLETOS	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01520	DIEGO MOREIRA MENDES	SINOP	INTERIOR	QUASAR CORPS: EXPLORANDO NOVOS MUNDOS	GAMING UP - JOGOS COMPLETOS	HABILITADO
SECEL-PRO-2025/01728	FELLIPE CÉSAR SOUZA DOS SANTOS	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	AVENTURA NO FOLCLORE	GAMING UP - JOGOS COMPLETOS	HABILITADO

Cuiabá, 21 de outubro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1748780

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL Nº 015/2024 - FEIRAS DE ECONOMIA CRIATIVA / SOLIDÁRIA - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/01750 PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e PRISCILLA LEVENTI DE FIGUEIREDO MEI - CNPJ Nº 34.767.898/0001-85 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 3 MESES DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL Nº 015/2024 ORIGEM DO RECURSO: Lei complementar nº195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO (LPG) DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025 VIGÊNCIA: 11/12/2025 até 11/03/2026 ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e PRISCILLA LEVENTI DE FIGUEIREDO MEI, proponente. EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL Nº 017/2024 - FEIRAS DE ECONOMIA CRIATIVA / SOLIDÁRIA - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/01732 PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e VITOR SONODA FALCÃO - CNPJ Nº 50.207.437/0001-79 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 3 MESES DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL Nº 017/2024 ORIGEM DO RECURSO: Lei complementar nº195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO (LPG) DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025 VIGÊNCIA: 19/12/2025 até 19/03/2026 ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e VITOR SONODA FALCÃO MEI, proponente. Protocolo 1748577	EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0824-2024/SECEL, REF. AO PROCESSO - SECEL-PRO-2024/03631. PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 e a ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE INCLUSÃO SOCIOCULTURAL-AMISCIM - CNPJ nº 08.973.012/0001-04. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia 18/04/2026. ASSINATURA: 20/10/2025. SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2396-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/08925 PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o INSTITUTO IBITIRATY - CNPJ nº 09.370.947/0001-69. OBJETO: “O projeto “Tibiricá e o Guaraná” tem como objetivo produzir um documentário audiovisual, com duração mínima de 52 minutos, em formato único, que narra a trajetória de Tibiricá Thompson e sua relação com o guaraná como elemento simbólico da cultura cuiabana. A iniciativa propõe valorizar o empreendedorismo, preservar a memória local e fortalecer a identidade cultural de Cuiabá e de Mato Grosso, com ampla disponibilização gratuita nas seguintes plataformas e canais específicos: YouTube (canal do Instituto Ibitiraty), site do Instituto Ibitiraty (exibição do vídeo na página do Instituto), Instagram do Instituto Ibitiraty (publicações no Feed e Reels), Facebook do Instituto Ibitiraty (publicações em vídeo) e YouTube Shorts no canal do Instituto Ibitiraty.” ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001443-9 (Data do Empenho 15/10/2025) ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 124 do Deputado Estadual Elizeu Nascimento. VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). FISCAL: Jose Victor dos Santos Cintra - Matrícula: 310755 VIGÊNCIA: 20/10/2025 a 21/09/2026. ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Celina Thereza Bernardes - Presidente do Instituto Ibitiraty.
---	---

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2256-2025/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2025/08785 - Publicado no diário Oficial no dia 20 de outubro de 2025, nº 29.099 pg. 61.**Onde se lê:**

VALOR TOTAL: R\$ 209.520,00 (duzentos e nove mil, quinhentos e vinte reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundo de recurso próprio desta secretaria e o valor de R\$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais) de contrapartida do município.

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundo de recurso próprio desta secretaria e o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de contrapartida do município.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0459-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/06021

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e a Sociedade Beneficente Salmo - 23 - CNPJ nº 24.740.839/0001-24.

OBJETO: "Projeto Musical Clarim de Sião - Curso Musical Teoria e Prática Para o Público de 12 a 20 Anos"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 445041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000796-2 (Data do Empenho 17/07/2025).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001464-1 (Data do Empenho 20/10/2025)

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 082/2025 do Deputado Estadual Sebastião Rezende.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FISCAL: Leide Ribeiro Figueiredo - matrícula: 338787

VIGÊNCIA: 20/10/2025 a 31/12/2026

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Jair Fagundes Dias - Presidente da Sociedade Beneficente Salmo - 23.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2397-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/08928.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e Instituto Cerrado - CNPJ sob nº 14.441.084/0001-03.

OBJETO: Realização do projeto Cine Cultura em de Santo Afonso/MT, objetivando fornecimento de estruturas físicas para exibição de filmes para jovens, adultos e crianças, ao mesmo tempo, estimular e tornar acessível o acesso gratuito à cultura através do cinema.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001232-0 (Data do Empenho 16/09/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 141/2025 do Deputado Estadual Juca do Guaraná.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FISCAL: Jéssica Fiana Lima dos Santos - Matrícula: 355358

VIGÊNCIA: 21/10/2025 a 22/04/2026

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Brendon Silva - Presidente do Instituto Cerrado.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2428-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09109.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o Instituto Cultural Araras Pantaneiras - CNPJ nº 12.584.525/0001-09.

OBJETO: "Realização da Copa Renascer da Região Sul, com execução no município de Cuiabá/MT."

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR R\$ 300.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000813-0 (Data do Empenho 16/09/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundo de Emenda Parlamentar nº 138 do Deputado Estadual Beto Dois Um.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FISCAL: Eliete Gomes Da Cunha Taques - Matrícula: 355649

VIGÊNCIA: 20/10/2025 a 31/03/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Alessandra Mara da Silva - Presidente do Instituto Cultural Araras Pantaneiras.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2308-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/08859.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o Instituto Usina, inscrito no CNPJ sob nº 07.215.527/0001-82.

OBJETO: "Produzir a Revista Mixto - Memória e Retomada."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001281-9 (Data do Empenho 18/09/2025).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001416-1 (Data do Empenho 10/10/2025).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR R\$ 121.995,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e noventa e cinco reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001417-1 (Data do Empenho 10/10/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar nº 137 e 138 do Deputado Estadual Beto Dois a Um e Emenda Parlamentar nº 160 do Deputado Estadual Eduardo Botelho

VALOR TOTAL: R\$ 269.995,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais).

FISCAL: Walderson Ramos Teixeira - Matrícula: 117242

VIGÊNCIA: 21/10/2025 a 21/05/2026

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Adriana Rosana Guedes - Presidente do Instituto Usina.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2203-2025/FUNDEDL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/07970.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RONDONÓPOLIS HAWKS - CNPJ nº 18.785.318/0001-90.

OBJETO: "Realização da 1ª Corrida de Rua Diamante Verde na cidade de Poxoréu-MT; Aquisição de Material Esportivo, estruturação e suporte para equipe de futebol americano."

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR R\$ 119.997,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000895-5 (Data do Empenho 10/10/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundo de Emenda Parlamentar nº 066/2025 do Deputado Thiago Silva.

VALOR TOTAL: R\$ 119.997,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais).

FISCAL: Rubia Mara Silva Araújo - Matrícula: 356052.

VIGÊNCIA: 20/10/2025 a 10/03/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e MAICON PRADELA UEDA - Presidente da Associação Atlético Rondonópolis Hawks.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2107-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/07952

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90; FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e MUNÍCIO DE ARAGUAIANA - CNPJ nº 03.239.035/0001-76.

OBJETO: "1º CIRCUITO ARAGUAIANA DE AREIA- 2025, NO MUNÍCIO DE ARAGUAIANA-MT"

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2882 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15010100 - VALOR: R\$ 250.000,0 (duzentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000877-7 (Data do Empenho 03/10/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de recurso próprio desta secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 275.350,00 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) oriundo de recurso próprio e o valor de R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais) de contrapartida do município.

FISCAL: Eliete Gomes Da Cunha Taques - Matrícula: 355649

VIGÊNCIA: 20/10/2025 a 31/01/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Jose Marra Nery- Prefeito de Araguaiana.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2030-2025/FUNDED, ref. Ao SECEL-PRO-2025/05219.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO e o MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - CNPJ nº 24.772.154/0001-60.

OBJETO: Promover a iniciação esportiva entre crianças e adolescentes do município de Castanheira-MT, integrando o esporte à vida escolar, com foco em formação contínua, qualificação e inclusão pedagógica.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 150000000 - VALOR: R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000497-6 (Data do Empenho (23/07/2025)).

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar nº 066/2025 do Deputado Estadual Thiago Silva.

VALOR TOTAL: R\$ 211.317,31 (duzentos e onze mil, trezentos e dezessete reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de repasse por esta Secretaria e R\$ 11.317,31 (onze mil, trezentos e dezessete reais e trinta e um centavos) de contrapartida financeira.

FISCAL: Alexandre Viegas de Matos - Matrícula nº 353051

VIGÊNCIA: 21/10/2025 a 30/08/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Cultura, Esporte e Lazer e Jackson de Oliveira Rios Junior - Prefeito Municipal de Castanheira.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2295-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/08755.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - OMEP/BR/MT/CBÁ - CNPJ sob nº 05.412.684/0001-52.

OBJETO: "Realizar o projeto RAÍZES - CIRCUITO GASTRONÔMICO E CULTURAL - Edição Nova Olímpia - MT"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 150000000 - VALOR: R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001134-0 (Data do Empenho 08/09/2025).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 150000000 - VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001135-9 (Data do Empenho 08/09/2025).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 150000000 - VALOR: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001138-3 (Data do Empenho 08/09/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 152/2025 do Deputado Estadual Valdir Barranco, Emenda Parlamentar nº 58/2025 do Deputado Estadual Júlio Campos e Emenda Parlamentar nº 161/2025 do Deputado Estadual Eduardo Botelho.

VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

FISCAL: DALBRO MONGE ALCANTARA DA SILVA - Matrícula - 309798.

VIGÊNCIA: 21/10/2025 a 20/02/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e ANA CRISTINA CANDIDO DA C. OLIVEIRA - Presidente Da ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - OMEP/BR/MT/CBÁ.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2679-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09649.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e AMC ASSOCIAÇÃO Mato Grossense de Cultura - CNPJ nº 18.630.208/0001-50.

OBJETO: "Realização do 1º Celebra Jauru, nos dias 21 e 22 de outubro de 2025, no município de Jauru-MT, com a montagem de estrutura completa para apresentações artísticas regionais e locais do segmento de música inspiracional e de valorização cultural"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 150000000 - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001437-4 (Data do Empenho 13/10/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 83/2025 do Deputado Estadual Sebastião Rezende.

VALOR TOTAL: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FISCAL: MARIA SEBASTIANA MIRANDA - Matrícula: 260640.

VIGÊNCIA: 21/10/2025 a 30/12/2025

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcos Levi de Barros - Presidente da AMC Associação Mato Grossense de Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2351-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/08820.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e Instituto Digoreste inscrita no CNPJ sob nº 24.352.153/0001-66.

OBJETO: "RUA DO RASQUEADO 2025 - O BRASIL CANTA EM CUIABÁ".

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 150000000 - VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001459-5 (Data do Empenho 17/10/2025).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 150000000 - VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001458-7 (Data do Empenho 17/10/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 57 do Deputado Estadual Júlio Campos e nº 132 do Deputado Estadual Lúdio Cabral.

VALOR TOTAL: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FISCAL: THIAGO BOTELHO DA SILVA SANTOS - Matrícula- 330843.

VIGÊNCIA: 21/10/2025 a 06/03/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e Vladimir Oliveira dos Reis - Presidente do Instituto Digoreste.

Protocolo 1748826

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Processo nº: SES-PRO-2022/20198 Autuada: UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE BARRA DO GARÇAS CNPJ: 03.439.239/0001-50

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso (COVISA/SVS/SES/MT), no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo Administrativo Sanitário em epígrafe, instaurado para apurar infrações sanitárias elencadas no Auto de Infração nº D-2831, em violação as resoluções normativas específicas da matéria, tais como, RDC's da ANVISA 63/2011 e 34/2014, Lei n. 6437/77, Lei n. 7.110/99, e demais normas pertinentes.

DECIDE:

a) conforme preceitua o artigo 68, inciso I, da Lei nº 7.110/99, pela aplicação de **ADVERTÊNCIA**.

O procedimento para interpor recurso administrativo ou pedido de reconsideração para ser admitido, deverá seguir o seguinte trâmite administrativo: O protocolo do Recurso somente deverá ser realizado no Escritório Regional de Barra do Garças - MT, situado na Rua Amaro Leite, 474 - Centro, CEP: 78600-027 SEDE (ainda em reforma) e ERSBG - Complexo Regulador: Rua Pires de Campos, 540 - Setor Sul I, Cep: 78600-044, Telefone: (66)3407 - 1453, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência ou da publicação do ato decisório; destinar para Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Coordenadoria de Vigilância em Saúde, Senhor Marcos Roberto Arcanjo Dias, em obediência ao artigo 17 do Decreto Nº 1065 DE 07/10/2024, no qual a recorrente deverá expor os fundamentos do pedido, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.

Acrescenta-se que, se o Recurso for encaminhado diretamente para esta Secretaria de Estado de Saúde sem observância ao trâmite administrativo e ao prazo de 15 dias não será conhecido.

Publique-se, intime-se, a Autuada, na pessoa da Responsável Legal, Senhor Adilson Tavares Lopes, no endereço: Rua Mauri Calicut dos Santos, nº 117, Vila Maria Lucia, Barra do Garças/MT, CEP: 78.600-000 ou por meio eletrônico.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2025.

Marcos Roberto Arcanjo Dias

Coordenador da Vigilância Sanitária - COVISA/MT
(original assinado)

Protocolo 1748559

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, considerando o PARECER Nº 992/SGAC/PGE/2025 (págs. 313-350), fundamentado no Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2025/07102

OBJETO: "Aquisição de produtos à base de cannabis importados, para atender as demandas judiciais".

VALOR TOTAL: R\$ 578.880,00 (quinhentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

DESPESA: 3.3.90.32.001

FONTE: 1.500.1002

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretária de Estado de Saúde / SES-MT

(Assinatura digital constante nos autos)

Protocolo 1748774

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, considerando o ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 008/CPPGE/2023 (págs.320-424), fundamentado no Artigo 75, Inciso VIII e 72 da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2025/28395

OBJETO: "Aquisição de produto a base de cannabis importado, para atender as demandas judiciais, nos termos da tabela abaixo, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global".

VALOR TOTAL: R\$ 16.507,92 (dezesseis mil quinhentos e sete reais e noventa e dois centavos).

DESPESA: 3.3.90.32.001

FONTE: 1.500.1002

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art.75, inciso VIII e 72 da Lei 14.133/21e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretária de Estado de Saúde / SES-MT

(Assinatura digital constante nos autos)

Protocolo 1748803

PORTARIA Nº 0747/2025/GBSES

Institui a contrapartida estadual ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, em Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e; CONSIDERANDO o Art. 196 da Constituição Federal "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1, de 02 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.765, de 12 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas para financiamento e execução do

Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº1.835, de 11 de outubro de 2016, que Aprova a adesão de entes federativos à política nacional de atenção integral à saúde das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (Anexo XVIII e Anexo XXII);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do sistema único de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.298, de 9 de setembro de 2021, que dispõe sobre as normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 131 de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre a execução das ações e serviços de saúde referentes ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, de forma centralizada pela Secretaria de Estado de Saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a contrapartida estadual ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, em Mato Grosso.

Art. 2º A contrapartida estadual consistirá em valor equivalente ao repasse de recursos financeiros federal destinados ao estado de Mato Grosso, nos termos de normativo federal específico publicado anualmente, conforme os parâmetros estabelecidos na Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Parágrafo Único. O valor da contrapartida de que trata o caput será utilizado pela Secretaria de Estado de Saúde para realizar, de forma centralizada, a aquisição de medicamentos e insumos que integram o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), vinculados à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).

Art. 3º As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: (P/A/OE): 2732 - Gestão da assistência farmacêutica

Subação/entrega: 3 - Aquisição dos Medicamentos e Insumos Superintendência de Assistência Farmacêutica Estadual

Etapas: 4 - Aquisição do Componente Básico - Pessoas Privadas de Liberdade - PNAISP

Fonte de Recursos: 1.600.0000

Natureza de Despesas: 3.3.90.32.001

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do exercício de 2026.

Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

Protocolo 1748543

PORTARIA Nº 0749/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 352 de 04 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Complementação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, no valor total de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, para conclusão da construção da Unidade de Saúde PSF III, no assentamento São Pedro, no município de **Paranaita-MT, em parcela única.**

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual

Excepcional de **Investimento**, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões milhões de reais), conforme Anexo Único.**

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 3745

Fonte: Estadual

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

INVESTIMENTO			
RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT Nº 352 de 04/09/2025	PARANAÍTA	ÚNICA	R\$ 2.000.000,00
Total			R\$ 2.000.000,00

Protocolo 1748546

PORTARIA Nº 0733/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº SES-PRO-2025/23979, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º **Mantenho** os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 0190/2025/GBSES, publicado o Extrato da referida Portaria no Diário Oficial em 27/03/2025, página 45, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado;

Art. 2º **Concedo** o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2025, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 3º Convalidar os atos praticados até a presente data;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2025.

(original assinado sigadoc)
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1748569

PORTARIA Nº 0750/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 191/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 30/09/2025 À 29/09/2026	
FORNECEDOR: PALADARNUTRI LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - MT-HEMOCENTRO	
Fernando Henrique Modolo - Matrícula: 315166	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Elisangela Francisca da Silva - Matrícula: 321663	Maria de Fátima Carvalho Macedo Quintana Matrícula: 93173
CONTRATO Nº 199/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 03/10/2025 À 02/10/2026	
FORNECEDOR: RENATA VON STEIN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - CIAPS-AB	
Cinthia Rocha da Silva - Matrícula: 296868	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Rayza Vitoria da Cruz Antunes - Matrícula: 321383	Regiane Cristina de Aquino Nunes Matrícula: 85613

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1748708

ERRATA DA PORTARIA Nº 0582/2025/GBSES PUBLICADA EM 21/08/2025 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.057 PÁGINA Nº 61

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes da **PORTARIA Nº 0582/2025/GBSES PUBLICADA EM 21/08/2025 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.057 PÁGINA Nº 61**, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 082/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 13/08/2025 A 08/05/2026	
FORNECEDOR: MEC-Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - H.R. DE SINOP	
De: Miriane Silva Marangon - Matrícula: 58252	Para: Ariane de Amorim Fernandes - Matrícula: 353534

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 082/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 13/08/2025 A 08/05/2026	
FORNECEDOR: MEC-Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - LACEN	
De: Miriane Silva Marangon - Matrícula: 58252	Para: Ariane de Amorim Fernandes - Matrícula: 353534

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 0582/2025/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1748715

PORTARIA Nº 0751/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 518 de 02 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade no valor total de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais) para o município de Terra Nova do Norte-MT, em parcela única.
RESOLVE:
Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), conforme Anexo Único.
Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:
Função: 10 - Saúde
Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES
Ação: 2728
Fonte: Estadual
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO			
RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT Nº 518 de 02/10/2025	TERRA NOVA DO NORTE	ÚNICA	R\$ 1.250.000,00
Total			R\$ 1.250.000,00

Protocolo 1748754

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 501 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprovar a proposta de incorporação de Teto financeiro, para ampliar o recurso federal destinados ao Bloco de Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 252.409,63 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e três centavos), ao município de Vale de São Domingos, situado na Região Sudoeste Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II- O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;
III- A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, aplicável a todas as esferas de governo e foi elaborada com intuito de regulamentar a Emenda Constitucional 29 e dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; além de revogar dispositivos das Leis nos 8.080/90 e 8.689/93;
IV- A Portaria GM/MS nº 1097 de 22 de maio de 2006, que define o

processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
V- A Portaria GM/MS nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017, altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
VI- A Portaria GM/MS nº 3.693 de 17 de dezembro de 2021, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, Distrito Federal e Municípios;
VII- A Portaria GM/MS nº 3.053 de 08 de janeiro de 2024, divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);
VIII- A Proposição Operacional CIR/SOMT nº 051 de 16 de setembro de 2025, que consta no SES-PRO-2025/71354, propõe aprovar a proposta de Incorporação de Teto Mac Federal no montante anual de R\$ 252.409,63 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e três centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ao município de Vale de São Domingos, situado na Região Sudoeste Mato Grossense, Estado de Mato Grosso.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a solicitação de R\$ 252.409,63 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e três centavos), para incorporação ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do recurso federal, conforme critérios de extrapolação na produção ambulatorial e hospitalar para apreciação do Ministério da Saúde, ao município de Vale de São Domingos, situado na Região Sudoeste Mato-Grossense, do Estado de Mato Grosso.
Parágrafo Único: Este valor de incorporação é exclusivo para o teto do Município de Vale de São Domingos/MT e não deverá impactar o teto global MAC já estabelecido para o Estado de Mato Grosso e outros Municípios.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1748561

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 502 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Incorporação de Teto MAC federal no valor anual de R\$ 538.556,71 (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), a ser incorporado no limite financeiro de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar, ao município de Campinápolis, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II- A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, aplicável a todas as esferas de governo e foi elaborada com intuito de regulamentar a Emenda Constitucional 29 e dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; além de revogar dispositivos das Leis nos 8.080/90 e 8.689/93;
III- O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;
IV- A Portaria GM/MS nº 1097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
V- A Portaria GM/MS nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017, altera a

Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI- A Portaria GM/MS Nº 3.693 de 17 de dezembro de 2021, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

VII- A Portaria GM/MS Nº 3.053 de 08 de janeiro de 2024, divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

VIII - A Proposição Operacional nº 030 de 19 de agosto de 2025 que consta no **SES-PRO-2025/51179**, propõe aprovar a proposta de Incorporação de Teto Mac Federal no montante anual de R\$ 538.556,71 (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ao município de Campinópolis, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de R\$ 538.556,71 (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), para incorporação ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do recurso federal, conforme critérios de extrapolação na produção ambulatorial e hospitalar para apreciação do Ministério da Saúde, ao município de Campinópolis, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único: Este valor de incorporação é exclusivo para o teto do Município de Campinópolis e não deverá impactar o teto global MAC já estabelecido para o Estado de Mato Grosso e outros Municípios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1748564

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 503 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da Incorporação de Teto MAC federal no montante anual de R\$ 2.421.958,54 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), a ser incorporado no limite financeiro de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar, ao município de Juara, situado na Região de Saúde Vale do Arinos do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, aplicável a todas as esferas de governo e foi elaborada com intuito de regulamentar a Emenda Constitucional 29 e dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; além de revogar dispositivos das Leis nos 8.080/90 e 8.689/93;

III- O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

IV- A Portaria GM/MS nº 1097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

V- A Portaria GM/MS nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017, altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI- A Portaria GM/MS Nº 3.693 de 17 de dezembro de 2021, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média

e Alta Complexidade - MAC dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

VII- A Portaria GM/MS Nº 3.053 de 08 de janeiro de 2024, divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

VIII - A Proposição Operacional nº 012 de 17 de setembro de 2025 que consta no **SES-PRO-2025/60933**, propõe aprovar a proposta de Incorporação de Teto Mac Federal no montante anual de R\$ 2.421.958,54 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ao município de Juara, situado na Região de Saúde Vale do Arinos do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de R\$ 2.421.958,54 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para incorporação ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do recurso federal, conforme critérios de extrapolação na produção ambulatorial e hospitalar para apreciação do Ministério da Saúde, ao município de Juara, situado na Região de Saúde Vale do Arinos do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único: Este valor de incorporação é exclusivo para o teto do Município de Juara e não deverá impactar o teto global MAC já estabelecido para o Estado de Mato Grosso e outros Municípios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1748566

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 504 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a troca de Gestão no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), de Gestão DUPLA para Gestão MUNICIPAL de Cuiabá, da Empresa CLINEMAT - NEFROLOGICA DE MATO GROSSO (CNES Nº 2393433).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III - A Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que institui o Piso Salarial Nacional da Enfermagem e suas diretrizes de financiamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - A Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse dos recursos da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem;

V - A Clinemat - Nefrológica de Mato Grosso, inscrito no CNES nº 2393433, não possui vínculo contratual com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso desde 15 de julho de 2022;

VI - A permanência do CNES sob gestão dupla impacta diretamente nos repasses dos recursos federais advindos da União referentes ao Piso Nacional da Enfermagem, e que a alteração para gestão Municipal permitirá que o ente municipal assumira a gestão desses recursos, garantindo sua correta aplicação e distribuição conforme as diretrizes federais.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a troca de Gestão no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), de Gestão DUPLA para Gestão MUNICIPAL de Cuiabá, da empresa CLINEMAT - Nefrológica de Mato Grosso LTDA, inscrita no CNES nº 2393433, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa nº 564, Bairro Poção, Cuiabá/MT.

Art. 2º Estabelecer que a Secretaria Municipal de Saúde competente adote as providências necessárias para efetivar a referida alteração no sistema CNES de forma imediata.

Art. 3º Definir que, após a efetivação da troca de gestão no CNES, o município providencie o lançamento dos dados referente aos profissionais

de enfermagem da CLINEMAT - Nefrológica de Mato Grosso LTDA no Sistema InvestSUS e proceda o repasse dos recursos federais à referida unidade, para fins de cumprimento da Lei nº 14.434/2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1748567

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 505 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da transferência da gestão do Hospital Regional de Barra do Bugres Roosevelt Figueiredo Lira - CNES: 2472457, da gestão estadual para a gestão municipal de Barra do Bugres, bem como, a alteração de sua denominação de Hospital Regional de Barra do Bugres Roosevelt Figueiredo para Hospital Municipal de Barra do Bugres Roosevelt Figueiredo Lira.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

III - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde: estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

IV - A Portaria Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Lei Estadual 11.404 de 02 de junho de 2021, a qual revogou a Lei nº 7.492, de 22 de Agosto de 2001, que autorizou o Poder Executivo a criar e instalar o Hospital Regional em Barra do Bugres;

VI - A Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 014/2025/CMS de 11 de setembro de 2025, a qual aprovou a transferência da gestão do Hospital Regional de Barra do Bugres Roosevelt Figueiredo Lira, CNES: 2472457, da Gestão Estadual para a Gestão Municipal;

VII - O Processo SES-PRO-2025/71104 16 de setembro de 2025, que encaminha o Parecer Técnico nº 028/2025/GESTÃO/ ERSTS, que se manifestou FAVORÁVEL à transferência da gestão do Hospital Regional de Barra do Bugres Roosevelt Figueiredo Lira - CNES: 2472457, da gestão estadual para a gestão municipal, bem como, a alteração de sua denominação de Hospital Regional de Barra do Bugres Roosevelt Figueiredo Lira para Hospital Municipal de Barra do Bugres Roosevelt Figueiredo Lira.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência da gestão do Hospital Regional de Barra do Bugres Roosevelt Figueiredo Lira - CNES: 2472457, da gestão estadual para a gestão municipal de Barra do Bugres, bem como, a alteração de sua denominação de Hospital Regional de Barra do Bugres Roosevelt Figueiredo para Hospital Municipal de Barra do Bugres Roosevelt Figueiredo Lira.

§1º Fica alterada a denominação de Hospital Regional de Barra do Bugres Roosevelt Figueiredo Lira para Hospital Municipal de Barra do Bugres Roosevelt Figueiredo Lira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1748568

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 506 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação dos Ajustes do Plano de Ação de Transformação para a Saúde Digital (PA Saúde Digital) no estado de Mato Grosso, de acordo com as normas e orientações do programa SUS Digital do Ministério da Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II-A Portaria GM/MS no 3.632 de 21 de dezembro de 2020, que institui a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028 (ESD28);

III-A Portaria GM/MS no 3.232, DE 1º de março de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS no 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa SUS Digital;

IV-A Portaria GM/MS no 3.233 de 10 de março de 2024, que regulamenta a etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS digital, de que trata o Anexo CVIII à Portaria de consolidação GM/MS no 5, de 28 de setembro de 2017, para o ano de 2024.

V-A necessidade de ajustes apontada pelo Ministério da Saúde/Seidigi nos Planos de Ação de Saúde Digital das macrorregiões de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Ajustes do Plano de Ação de Transformação para a Saúde Digital (PA Saúde Digital), executado nas 6 (seis) macrorregiões de saúde do Estado de Mato Grosso, sendo elas Macro Leste, Macro Sul, Macro Norte, Macro Centro Norte e Macro Centro Noroeste, de acordo com as normas e orientações do Programa SUS Digital do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Os ajustes aprovados referem-se à replicação, em todas as macrorregiões de saúde, das ações compartilhadas de governança que já constavam no plano da Macrorregião Oeste com abrangência sobre as demais, mas que, por orientação da Seidigi/MS, devem constar expressamente em cada um dos planos macrorregionais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1748570

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 507 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da migração do credenciamento de 01 Equipe de Saúde da Família (eSF), 01 Equipe de Saúde Bucal (eSB) e 06 (seis) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Sorriso, para o Município de Boa Esperança do Norte, na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- A Lei nº 7.264, de 29 de março de 2000, do Mato Grosso que cria o Município de Boa Esperança do Norte, com área territorial desmembrada dos Municípios de Sorriso e Nova Ubiratã;

III- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional nº 74 de 25 de setembro de 2025, que aprova a migração do credenciamento de 01 Equipe de Saúde da Família (eSF), 01 Equipe de Saúde Bucal (eSB) e 06 (seis) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Sorriso, para o Município de Boa Esperança do Norte na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/73893 de 26 de setembro de 2025, que tem como objeto o encaminhamento da Proposição Operacional 074 da CIR Teles Pires de 25 de setembro, que trata do Município de Boa Esperança

do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a migração do credenciamento da equipe de saúde da família - PSF V Boa Esperança - com o INE: 0000452327 e da equipe de Saúde Bucal - Boa Esperança Saúde Bucal com o INE: 0001797530, ambas instaladas na Unidade Mista de Saúde Boa Esperança - ESF V, CNES nº 2795892, do município de Sorriso-MT, para a ESF equipe de Saúde da Família - Anatalio Panissan Lodi - com o INE: 0002521881 e a ESB - equipe de Saúde Bucal Anatalio Panissan Lodi - INE: 0002521903, instaladas na USF Anatalio Panissan Lodi - CNES 5554314, do município de Boa Esperança do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A migração do credenciamento de 06 (seis) Agentes Comunitários de Saúde do Município de Sorriso, para o município de Boa Esperança do Norte.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1748571

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 508 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação de inclusão do Município de Santo Antônio do Leverger, consorciado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá - CISVARC-MT, ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

II - O Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

III - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

IV - A Lei Estadual nº 10.335 de 28 de outubro de 2015, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 9.870 de 28 de dezembro de 2012;

V - O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

VI - A Resolução CIB/MT Nº 87 de 10 de março de 2022, que dispõe sobre a atualização dos valores financeiros do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, para as Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso, exercício 2022.

VII - A Resolução CIB/MT Nº 130, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre a atualização da Resolução CIB/MT Nº 87, de 10 março de 2022 referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, para as Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso, exercício 2022.

VIII - A Portaria GBSES nº 210, de 20 de março de 2023, que estabelece critérios para transferência de incentivo financeiro aos municípios do Estado de Mato Grosso, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI;

IX - O SES-PRO-2025/71696, de 18 de setembro de 2025, através do Ofício Nº 79/SMS/2025, de 15 de setembro de 2025 que solicita pauta na reunião de CIR e CIB, para a Inclusão do município de Santo Antônio do Leverger no Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde-PAICI devido ao ingresso do município no Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá CISVARC.

X - A Lei Municipal Nº 1.282 de 17 de outubro de 2019, que autoriza o município de Santo Antônio do Leverger a participar do CISVARC e dá outras providências;

XI - A ATA de Oficialização da Fundação do Consórcio Intermunicipal de

Saúde Vale do Rio Cuiabá de 13 de novembro de 2019;

XII - O Contrato de Rateio Nº 001/2025, Instrumento de Contrato de Rateio que entre si celebram o município de Santo Antônio do Leverger e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá - CISVARC, para os fins que se especifica, tendo a vigência até 31 de dezembro de 2025 assinado em 05 de setembro de 2025;

XIII - O Plano Operativo de Metas/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá - CISVARC;

XIV - O Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR da Baixada Cuiabana, Nº 44 de 18 de setembro de 2025, que propõe aprovação de alteração do Plano Operativo de Metas do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, com sede no município de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, referente a inclusão do município de Santo Antônio do Leverger/MT, Região de Saúde Baixada Cuiabana;

XV - O Parecer Técnico Nº 15/ERSBC/SES/MT de 16/09/2025 do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana, manifestando favorável à inclusão do município de Santo Antônio do Leverger - MT no Plano Operativo de Metas do CISVARC, e adesão ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde-PAICI;

XVI - O Termo de Compromisso nº 538/2025 -PAICI- Competência 2025 que trata do Termo de Compromisso que entre si celebram de um lado Secretaria de Estado de saúde de Mato Grosso e do outro o município consorciado Santo Antônio de Leverger Grande para os fins que se destinam estabelecidos pela Portaria nº 210/GBSES/2023 - PAICI.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a inclusão do município de Santo Antônio de Leverger/ MT ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde -PAICI devido a Adesão ao Consórcio Público de Saúde da Região Vale do Rio Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso.

§ único - O Consórcio Intermunicipal de Saúde, de que trata o caput deste Artigo, está localizado na Região da Baixada Cuiabana com sede em Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º O impacto financeiro será de R\$12.123,00 (doze mil e cento e vinte três reais) mensais, totalizando, para o exercício de 2025, de setembro a dezembro, o montante de R\$ 48.492,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais) com procedimentos entre SADT - Servidos de Apoio Diagnostico e Terapêutico, consultas especializadas e tratamentos cirúrgicos.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor, com efeitos financeiros, a partir da data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1748572

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 509 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho Estadual do Programa Agora Tem Especialistas (GTE-PATE) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-A Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

III-A Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

IV-A Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V-A Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI-A Portaria GM/MS nº 5.820, de 04 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº90, de 03 de fevereiro de 2023 e revoga a Portaria GM/

MS nº1.370, de 28 de setembro de 2023;

VII-A Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do SUS;

VIII-A Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025, que regulamenta, no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Fazenda, os créditos financeiros a serem concedidos em razão do Programa Agora Tem Especialistas;

IX-A Portaria GM/MS nº 7.307, de 25 de junho de 2025, que estabelece regras de adesão de hospitais privados, com ou sem fins lucrativos, e o funcionamento do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas;

X-A Portaria GM/MS nº 7.565, de 11 de julho de 2025, que altera a Portaria GM/MS nº7.307, de 25 de junho de 2025.

XI-O Decreto nº 12.560, de 23 de julho de 2025, que dispõe sobre a Rede Nacional de Dados em Saúde e sobre as Plataformas SUS Digital;

XII-A Portaria GM/MS nº 7.495, de 04 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Componente SUS Digital do Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do SUS;

XIII-O processo SES-PRO-2025/71372 de 16 de setembro de 2025, que tem como objeto a instituir o do Grupo de Trabalho do Programa do Ministério da Saúde - Agora Tem Especialistas conforme consta em ata registrada via SES-DIC-2025/11534.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a instituição do Grupo de Trabalho Estadual do Programa Agora Tem Especialistas - GTE-PATE para conduzir a implantação, implementação do Programa no âmbito estadual e regional, bem como para realizar o monitoramento e avaliação das ações pactuadas.

Art. 2º O GTE-PATE será composto por representantes titulares e suplentes conforme descrito abaixo:

- Superintendência de Atenção à Saúde - SAS
- Coordenadoria de Atenção Primária - CAP
- Coordenadoria de Atenção Secundária - CAS
- Coordenadoria de Atenção Terciária - CAT
- Coordenadoria de Atenção às Condições de Saúde - CACS
- Coordenadoria de Consórcios de Ações e Serviços de Saúde - CCASS
- Coordenadoria de Organização de Redes de Atenção à Saúde - CORAS
- Núcleo do Telessaúde e Saúde Digital - NTSD
- Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - SECIB/MT
- Superintendência de Gestão Regional - SGR
- Superintendência de Programação Controle e Avaliação - SPCA
- Superintendência de Gestão e Parcerias Hospitalares - SGPH
- Gabinete do Secretário Adjunto de Unidades Especializadas - GBSAUE
- Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar - GBSAG
- Gabinete do Secretário Adjunto do Complexo Regulador - GBSAREG
- Escola de saúde Pública de Mato Grosso - ESP/MT
- Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso - COSEMS/MT
- Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Mato Grosso-SEMS/MT
- Conselho Estadual de Saúde-CES/MT

Art. 3º O GTE-PATE ficará sob a coordenação da Superintendência de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SAS/SES/MT.

Art. 4º O GTE-PATE deverá elaborar Regimento Interno estabelecendo suas normas de funcionamento, composição, atribuições e competências.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução CIB/MT nº 335 de 12 de dezembro de 2024.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1748624

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 510 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Regimento Interno do Grupo de Trabalho do Programa Agora Tem Especialistas (GTE-PATE) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-A Portaria GM/MS nº1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

III-A Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

IV-A Portaria GM/MS nº3.492, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V-A Portaria SAES/MS nº1.640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI-A Portaria GM/MS nº5.820, de 04 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº90, de 03 de fevereiro de 2023 e revoga a Portaria GM/MS nº1.370, de 28 de setembro de 2023;

VII-A Portaria GM/MS nº7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do SUS;

VIII-A Portaria Conjunta MF/MS nº10, de 23 de junho de 2025, que regulamenta, no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Fazenda, os créditos financeiros a serem concedidos em razão do Programa Agora Tem Especialistas;

IX- A Portaria GM/MS nº7.307, de 25 de junho de 2025, que estabelece regras de adesão de hospitais privados, com ou sem fins lucrativos, e o funcionamento do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas;

X-A Portaria GM/MS nº7.565, de 11 de julho de 2025, que altera a Portaria GM/MS nº7.307, de 25 de junho de 2025;

XI-O Decreto nº12.560, de 23 de julho de 2025, que dispõe sobre a Rede Nacional de Dados em Saúde e sobre as Plataformas SUS Digital;

XII-A Portaria GM/MS nº7.495, de 04 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Componente SUS Digital do Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do SUS;

XIII- A Resolução CIB/MT nº 509, de 02 de outubro de 2025, que dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho do Programa Agora Tem Especialistas (GTE-PATE) no âmbito SUS no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Grupo de Trabalho Estadual do Programa Agora Tem Especialistas (GTE-PATE) do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

O anexo único está disponível na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Protocolo 1748638

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 511 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da proposta referente à Emenda Parlamentar nº 202539750013, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para o Município de Porto Esperidião, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;

IV- O Processo SES-PRO-2025/75479 de 03 de outubro de 2025, onde a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião encaminha o Ofício Nº 171/2025/SMS - Solicitação de inclusão emergencial na pauta da Reunião Ordinária da CIB, do Plano de Trabalho do Município de Porto Esperidião/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta referente à Emenda Parlamentar nº 202539750013, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para o Município de Porto Esperidião, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1748684

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 512 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Confresa, situado na Região de Saúde Araguaia do Xingu, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR-Araguaia Xingu nº 017 de 16 de setembro 2025, que aprova o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o município de Confresa;

V- O Processo SES-PRO-2025/69522 de 10 de setembro de 2025, referente ao Ofício nº 967/2025/SMS, Prefeitura de Confresa, solicitando a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Confresa, situado na Região de Saúde Araguaia do Xingu, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato

Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1748691

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 513 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos Serviços de Atenção Primária e/ou Média Complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Nova Ubiratã, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Teles Pires nº 75 de 25 de setembro de 2025, que aprova o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos Serviços de Atenção Primária e/ou Média Complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Nova Ubiratã, localizado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71142 de 16 de setembro de 2025, onde a Prefeitura de Nova Ubiratã, solicita recursos financeiros de custeio, para qualificação e manutenção de atenção primária e média complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos Serviços de Atenção Primária e/ou Média Complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para o município de Nova Ubiratã, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1748697

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 514 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para Ampliação do Hospital Municipal de Nova Ubiratã (2ª parte) e compra de equipamentos, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), para o município de Nova Ubiratã, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Teles Pires nº 76 de 25 de setembro de 2025, que aprova a solicitação de recursos financeiros para a ampliação do Hospital Municipal (2ª parte) e compra de equipamentos, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), para o município de Nova Ubiratã, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/61719 de 12 de agosto de 2025, referente ao Ofício GAPRE nº 471/2025 da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã solicitando a concessão de recursos financeiros para a ampliação do Hospital Municipal (2ª parte) e compra de equipamentos, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para Ampliação do Hospital Municipal de Nova Ubiratã (2ª parte) e compra de equipamentos, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), para o município de Nova Ubiratã, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso e condicionado a apresentação dos demais documentos complementares relativos à obra.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1748705

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 515 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação de antecipação de repasse de recursos financeiros das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, à Hospital Beneficente Santa Helena no Município de Cuiabá do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- A Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências;

III - A Lei nº 11.564, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021, que altera dispositivos da Lei nº

10.709, de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a fundos estaduais por contribuintes que fruírem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

IV - A Lei nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

V - A Lei nº 12.329 de 28 de novembro de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, bem como a Lei nº 11.487 de 04 de agosto de 2021 que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e prevê a destinação do percentual de 20% (vinte por cento) da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal para o custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS e dá outras providências;

VI - A Lei nº 12.329 de 28 de novembro de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, bem como a Lei nº 11.487 de 04 de agosto de 2021 que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e prevê a destinação do percentual de 20% (vinte por cento) da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal para o custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS e dá outras providências;

VII-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

VIII- O Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IX - A Portaria nº 040/2022/GBSES, publicada no Diário Oficial no dia 04 de fevereiro de 2022, que aprova a sistemática de monitoramento, controle e avaliação da aplicação das receitas advindas da arrecadação do FEEF/MT, aplicado na rede de atenção à saúde mato grosso (RAS/MT);

X- O Processo SES-PRO-2025/66183 referente ao Ofício nº 070/ADM/2025 do Hospital Beneficente Santa Helena que solicita antecipação de valores equivalentes a seis (6) meses de repasse mensal do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal (FEEF), com proposta de que o montante seja posteriormente restituído por meio de parcelamento em doze (12) meses consecutivos, sendo deduzidos mensalmente dos repasses futuros já previstos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a antecipação do repasse de recursos financeiros oriundos da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, à Hospital Beneficente Santa Helena, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Parágrafo único - os descontos ocorrerão nos próximos 12 meses ou até atingir o valor total antecipado, a partir da competência Setembro/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1748765

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 516 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da 2ª proposta apresentada pelo Município de Querência no valor de R\$ 227.400,00 (Duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-O Decreto Estadual n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

IV-O Decreto n.º 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

V-O Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames



complementares eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;
VI-A Portaria nº 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;
VII. A 2ª Proposta nº 125/2025 apresentada pelo Município de Querência, para execução de procedimentos pertencentes aos subgrupos descritos abaixo:

0204	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	R\$ 54.000,00
0205	DIAGNÓSTICO POR ULTRASONOGRAFIA	R\$ 101.790,00
0211	MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES	R\$ 71.610,00
	VALOR TOTAL	R\$ 227.400,00

VIII-A Manifestação Técnica nº 06510/2025/COPASS/SES que consta no processo SES-PRO-2025/72907, no qual a proposta está em conformidade com a Portaria nº 0728/2024/GBSES e o Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 2ª Proposta nº 125/2025, referente à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Município de Querência, totalizando o valor de R\$ 227.400,00 (Duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais) composto pelos seguintes sub-grupos: 0204-Diagnóstico Por Radiologia, 0205-Diagnóstico Por Ultrassonografia, 0211-Métodos Diagnósticos Em Especialidades.

Art. 2º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos após o envio da Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) exclusivas para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1748766

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 517 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a implantação da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento- EMA, para ações de planejamento familiar nas Unidades Básicas de Saúde ou Unidades Especializadas no âmbito do SUS, no município de Cocalinho, localizado na Região Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Portaria nº 048/SAS de 11 de fevereiro de 1999, que normatiza sobre os procedimentos cirúrgicos de esterilização, nas ações de Planejamento Familiar;

II - A Portaria SAS nº 629 de 25 de agosto de 2006, que descentraliza para os gestores estaduais/municipais de saúde o registro das habilitações no SCNES entre outros procedimentos, os referentes ao Planejamento Familiar/Esterilização, a pós as devidas deliberações na instância da Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

III - A Resolução CIB/MT nº 359, de 04 de setembro de 2025, que dispõe sobre normas e fluxo para implantar Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento - EMA para ações de planejamento familiar nas Unidades Básicas de Saúde ou Unidade Especializadas no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso;

IV - A Resolução do Conselho Municipal de Cocalinho nº 23/2025 de 27 de agosto de 2025, que dispõe sobre a aprovação da implantação da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento (EMA), no município de Cocalinho para ações de planejamento reprodutivo;

V - A Proposição Operacional/CIR da Regional Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso, nº 017 de 06 de junho de 2025, que propõe a implantação da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento (EMA), para ações de planejamento familiar nas Unidades Básicas de Saúde ou Unidades Especializadas no âmbito do SUS, no município de Cocalinho, localizado na Região Médio Araguaia;

VI - O Processo nº SES-PRO-2025/69391, que está de acordo para aprovação da implantação da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento (EMA) para a realização das ações de planejamento familiar/reprodutivo no município de Cocalinho e o Projeto que atende as Proposições estabelecidas pela legislação, bem como estão com os profissionais

devidamente cadastrados no CNES.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a implantação da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento (EMA), no município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia serão referenciados para o Hospital Regional de Água Boa, localizado na Região de Saúde Médio Araguaia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1748769

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 518 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e /ou Média Complexidade, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), para o município de Terra Nova do Norte, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Resolução Nº 28/2025 - CMS/MT, que aprova por unanimidade o recurso de cofinanciamento estadual no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais, destinado a custeio de saúde para o município de Terra Nova do Norte-MT;

V- O Processo SES-PRO-2025/74448 de 30 de setembro de 2025, onde a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - Solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Terra Nova do Norte - MT. VALOR R\$ 1.250.000,00.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e /ou Média Complexidade, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), para o município de Terra Nova do Norte, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1748771

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 519 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo para o município de Santa Cruz do Xingu, no valor de R\$ 314.200,00, (trezentos e quatorze mil e duzentos reais), conforme Portaria GM/MS nº 6.870/2025 situado na região de saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional nº 023 de 16 de setembro de 2025, que aprova a solicitação de Recursos financeiros no valor de R\$ 314.200,00, (trezentos e quatorze mil e duzentos reais), para aquisição de Ambulância Tipo A simples remoção tipo furgão, Conforme Portaria nº GM/MS nº 6.870/2025, para o município de Santa Cruz do Xingu;

IV- O Processo SES-PRO-2025/72426 de 22 de setembro de 2025, que tem como objeto Solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 314.200,00, (trezentos e quatorze mil e duzentos reais), para aquisição de Ambulância Tipo A simples remoção tipo furgão, Conforme Portaria nº GM/MS nº 6.870/2025, para o município de Santa Cruz do Xingu;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, no valor de R\$ 314.200,00, (trezentos e quatorze mil e duzentos reais, conforme Portaria GM/MS nº 6.870/2025 para o município de Santa Cruz do Xingu, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1748773

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 520 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 6000696585202500, para custeio dos serviços de Atenção Primária, no valor R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para o município de Jaciara, situado na Região de Saúde Sul, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional -CIR Sul/Mato-grossense, Nº 63 de 19 de setembro de 2025, que aprova a proposta Nº 6000696585202500, referente a recurso financeiro de Emenda Parlamentar Federal, conforme Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), tendo como objeto o incremento ao piso da Atenção Primária a Saúde, do município de Jaciara, da Região de Saúde Sul, Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/72487 de 19 de setembro de 2025, que tem como objeto a Proposta Nº 6000696585202500, de solicitação de recurso financeiro conforme Portaria GM/MS nº 6.928 para o Município de

Jaciara (MT), no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 6000696585202500, para para custeio dos serviços de Atenção Primária, no valor R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para o município de Jaciara, situado na Região de Saúde Sul, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1748778

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 521 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação de recursos de Emenda Parlamentar de Bancada, Proposta nº 36000696283202500, para Custeio e Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP), no valor de R\$ 332.125,00 (trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais), para o município de Nova Guarita, situado na Região de Saúde Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Resolução CMS nº 020 de 24 de setembro de 2025, que aprova recursos de Emenda Parlamentar para custeio e incremento do Piso da Atenção Primária (PAP), no valor de R\$ 332.125,00 (trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Guarita;

V- O Processo SES-PRO-2025/73967 de 26 de setembro de 2025, que tem como objeto Proposta de Emenda Parlamentar Nº 36000696283202500 - Incremento ao piso da Atenção Primária no valor de R\$ 332.125,00 (trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Guarita.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recursos de Emenda Parlamentar de Bancada, Proposta nº 36000696283202500, para Custeio e Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP), no valor R\$ 332.125,00 (trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais), para o município de Nova Guarita, situado na Região de Saúde Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1748781

SEAF SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. SEAF-PRO-2025/04013

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico Normativa nº 009/CPPGE/2023 exarado nos autos do Processo nº 2851/ CPPGE/2022 que originou a Manifestação Técnica nº 00018/2023/SGAC/ PGE e demais documentos e justificativas juntados aos autos do processo SEAF-PRO-2025/04013 e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso III, alínea 'f' do art. 74, da Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em favor da empresa **CONTAGOV LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 52.281.385/0001-06, visando a inscrição de 02 (duas) servidoras, para participar do “MASTERCLASS ORDEP 360º Para Ordenadores de Despesas”, que será realizado nos dias 10 a 12 de novembro de 2025, no formato presencial em Foz do Iguaçu/ PR, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); despesa que irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: UO: 12101 -PROGRAMA: 36 - PROJ/ ATIV: 2007 -NATUREZA DE DESPESA: 3390000000, ELEM/DESPESA: 39 - FONTE: 250000000. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2025.

(Original assinado) ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA Secretária de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT

Protocolo 1748783

PORTARIA Nº 205/2025/SEAF, DE 21 OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação e publicação dos fiscais titulares e suplentes de convênios descentralizados conforme art. 45 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01.2015

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II art. 71 da Constituição Estadual; Considerando a necessidade de Nomeação e publicação dos fiscais Titulares e Suplentes de Convênios Descentralizados, solicitado pela Coordenadoria de Convênios da SEAF/MT;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR E PUBLICAR os fiscais Titulares e Suplentes do seguinte Convênio Descentralizado;

PROCESSO:	SEAF-PRO-2025/02506.02
Nº CONVÊNIO / ANO:	2031-2025
BENEFICIÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
OBJETO:	REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DA MULHER RURAL 2025 DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE - MT.
FISCAL TITULAR:	SELMA BORGES OLIVEIRA SANTOS
	MATRÍCULA: 283284
FISCAL SUBSTITUTO:	BIANCA GEORGIA DE ARRUDA BARROS
	MATRÍCULA: 262260

Art. 2º São obrigações do fiscal do convênio, conforme o art. 53 da IN/ SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2015, DE 23 FEVEREIRO DE 2015.

- I - fiscalizar a execução do objeto pactuado.
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III - emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV - no caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.

V - emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que designa fiscal nos processos acima citados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente) ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1748768

PORTARIA Nº 206/2025/SEAF, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação e publicação dos fiscais titulares e suplentes de parcerias, conforme Lei Federal 13.019 e art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 01.2016

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II art. 71 da Constituição Estadual; Considerando a necessidade de Nomeação e publicação dos fiscais Titulares e Suplentes de Parcerias, solicitado pela Coordenadoria de Convênios da SEAF/MT;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR E PUBLICAR os fiscais Titulares e Suplentes da seguinte Parceria:

PROCESSO:	CASACIVIL-PRO-2025/05130.02
PROPOSTA/ANO:	0727-2025
BENEFICIÁRIO:	ASSOCIACAO GRUPO CHALANA
OBJETO:	REALIZAÇÃO DO 3º ENCONTRO DA MULHER RURAL
FISCAL TITULAR:	DORACI MARIA DE SIQUEIRA
	MATRÍCULA: 46599
FISCAL SUBSTITUTO:	SELMA BORGES OLIVEIRA SANTOS
	MATRÍCULA: 283284

Art. 2º São obrigações do fiscal da parceria:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art. 51 (IN. 001/2016).

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que designa fiscal nos processos de parcerias acima citados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente) ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1748770

PORTARIA Nº 207/2025/SEAF, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação e publicação dos fiscais titulares e suplentes de parcerias, conforme Lei Federal 13.019 e art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01.2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II art. 71 da Constituição Estadual; Considerando a necessidade de Nomeação e publicação dos fiscais Titulares e Suplentes de Parcerias, solicitado pela Coordenadoria de Convênios da SEAF/MT;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR E PUBLICAR os fiscais Titulares e Suplentes da seguinte Parceria:

PROCESSO:	CASACIVIL-PRO-2024/05963
PROPOSTA/ANO:	2570-2024
BENEFICIÁRIO:	ASSOCIAÇÃO UNIÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE MATO GROSSO - UNICAFES/MT
OBJETO:	Desenvolver e fortalecer ações de educação para a formação, organização e desenvolvimento de cooperativas solidárias e associações em territórios indígenas com foco na gestão-governança, produção e comercialização, substancia-das no planejamento organizacional de empreendimentos econômicos solidários vinculadas ao sistema UNICAFES - Mato Grosso.
FISCAL TITULAR:	DORACI MARIA DE SIQUEIRA MATRÍCULA: 46599
FISCAL SUBSTITUTO:	SELMA BORGES OLIVEIRA SANTOS MATRÍCULA: 283284

Art. 2º São obrigações do fiscal da parceria:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
 - II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.
 - III - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art. 51 (IN. 001/2016).
- Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que designa fiscal nos processos de parcerias acima citados.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.
- Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1748775

PORTARIA Nº 208/2025/SEAF, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação e publicação dos fiscais titulares e suplentes de parcerias, conforme Lei Federal 13.019 e art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01.2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II art. 71 da Constituição Estadual; Considerando a necessidade de Nomeação e publicação dos fiscais Titulares e Suplentes de Parcerias, solicitado pela Coordenadoria de Convênios da SEAF/MT;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR E PUBLICAR os fiscais Titulares e Suplentes da seguinte Parceria:

PROCESSO:	CASACIVIL-PRO-2024/03635.02
PROPOSTA/ANO:	2232-2024
BENEFICIÁRIO:	FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO FAEPEN/MT
OBJETO:	O objetivo deste projeto é Promover a recuperação e o fortalecimento da cadeia produtiva da apicultura na região de Sorriso/ MT, fornecendo condições operacionais para a retomada da atividade e adequação de plantas de processamento dos subprodutos das abelhas, além de estabelecer protocolo de gestão de riscos, voltado principalmente para prevenção de envenenamentos acidentais oriundos da atividade agrícola.

FISCAL TITULAR:	EDUARDO SILVA DANTAS MATRÍCULA: 227074
FISCAL SUBSTITUTO:	JEAN VENICIUS MORAES E SILVA MATRÍCULA: 291195

Art. 2º São obrigações do fiscal da parceria:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
 - II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.
 - III - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art. 51 (IN. 001/2016).
- Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que designa fiscal nos processos de parcerias acima citados.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.
- Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1748777

PORTARIA Nº 209/2025/SEAF, DE 21 OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação e publicação dos fiscais titulares e suplentes de convênios descentralizados conforme art. 45 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01.2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II art. 71 da Constituição Estadual; Considerando a necessidade de Nomeação e publicação dos fiscais Titulares e Suplentes de Convênios Descentralizados, solicitado pela Coordenadoria de Convênios da SEAF/MT;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR E PUBLICAR os fiscais Titulares e Suplentes do seguinte Convênio Descentralizado;

PROCESSO:	SEAF-PRO-2025/02165.02
Nº CONVÊNIO / ANO:	2240-2025
BENEFICIÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
OBJETO:	AÇÃO COOPERADA ENTRE OS PARTICIPES PARA A REALIZAÇÃO DO DÉCIMO SÉTIMO ENCONTRO DE MULHERES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT
FISCAL TITULAR:	DORACI MARIA DE SIQUEIRA MATRÍCULA: 46599
FISCAL SUBSTITUTO:	SELMA BORGES OLIVEIRA SANTOS MATRÍCULA: 283284

Art. 2º São obrigações do fiscal do convênio, conforme o art. 53 da IN/ SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2015, DE 23 FEVEREIRO DE DE 2015.

- I - fiscalizar a execução do objeto pactuado.
 - II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.
 - III - emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.
 - IV - no caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.
 - V - emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.
- Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que designa fiscal nos processos acima citados.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.
- Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1748779

PORTARIA Nº 210/2025/SEAF, DE 21 OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação e publicação dos fiscais titulares e suplentes de convênios descentralizados conforme art. 45 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01.2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II art. 71 da Constituição Estadual; Considerando a necessidade de Nomeação e publicação dos fiscais Titulares e Suplentes de Convênios Descentralizados, solicitado pela Coordenadoria de Convênios da SEAF/MT;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR E PUBLICAR os fiscais Titulares e Suplentes do seguinte Convênio Descentralizado;

PROCESSO:	SEAF-PRO-2025/04137.02
Nº CONVÊNIO / ANO:	2415-2025
BENEFICIÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
OBJETO:	REALIZAÇÃO DO 3º ENCONTRO DA MULHER RURAL EM LAMBARI D' OESTE-MT
FISCAL TITULAR:	DORACI MARIA DE SIQUEIRA
	MATRÍCULA: 46599
FISCAL SUBSTITUTO:	SELMA BORGES OLIVEIRA SANTOS
	MATRÍCULA: 283284

Art. 2º São obrigações do fiscal do convênio, conforme o art. 53 da IN/ SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2015, DE 23 FEVEREIRO DE DE 2015.

- I - fiscalizar a execução do objeto pactuado.
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.
- III - emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.
- IV - no caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.
- V - emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade convenente.
- Art. 3º** Ficam revogadas as Portarias anteriores que designa fiscal nos processos acima citados.
- Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.
- Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)
ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1748784

PORTARIA Nº 211/2025/SEAF, DE 21 OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação e publicação dos fiscais titulares e suplentes de convênios descentralizados conforme art. 45 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01.2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II art. 71 da Constituição Estadual; Considerando a necessidade de Nomeação e publicação dos fiscais Titulares e Suplentes de Convênios Descentralizados, solicitado pela Coordenadoria de Convênios da SEAF/MT;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR E PUBLICAR os fiscais Titulares e Suplentes do seguinte Convênio Descentralizado;

PROCESSO:	SEAF-PRO-2025/03038.02
Nº CONVÊNIO / ANO:	1062-2016
BENEFICIÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
OBJETO:	FORTALECIMENTO DA CADEIA DE PRODUTIVA DE LEITE NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
FISCAL TITULAR:	EDUARDO SILVA DANTAS
	MATRÍCULA: 227074
FISCAL SUBSTITUTO:	JURANDYR JOSE PINTO
	MATRÍCULA: 306320

Art. 2º São obrigações do fiscal do convênio, conforme o art. 53 da IN/ SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2015, DE 23 FEVEREIRO DE DE 2015.

- I - fiscalizar a execução do objeto pactuado.
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.
- III - emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.
- IV - no caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.
- V - emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade convenente.
- Art. 3º** Ficam revogadas as Portarias anteriores que designa fiscal nos processos acima citados.
- Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.
- Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)
ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1748786

PORTARIA Nº 212/2025/SEAF, DE 21 OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação e publicação dos fiscais titulares e suplentes de convênios descentralizados conforme art. 45 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01.2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II art. 71 da Constituição Estadual; Considerando a necessidade de Nomeação e publicação dos fiscais Titulares e Suplentes de Convênios Descentralizados, solicitado pela Coordenadoria de Convênios da SEAF/MT;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR E PUBLICAR os fiscais Titulares e Suplentes do seguinte Convênio Descentralizado;

PROCESSO:	CASACIVIL-PRO-2024/03632.02
Nº CONVÊNIO / ANO:	1412-2024
BENEFICIÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
OBJETO:	Aquisição de embriões de embriões congelados na tecnologia Direct Transfer de bovinos da raça Girolando ½ sangue, provenientes de doadoras da raça Gir Leiteiro, acasaladas com sêmen sexado para fêmea de touros da raça Holandês Preto e Branco. Esses touros devem ter prova CDCB Interbull Dairy Bulls, na base americana, e apresentar PTAm (Produtividade Total Ajustada de Leite) igual ou superior a 500 libras. As fêmeas doadoras de oócitos serão da raça Gir Leiteiro e deverão ter lactações próprias superiores a 5.000 kg de leite em 305 dias. Todas as lactações devem ser controladas oficialmente pela ABCZ (Associação Brasileira dos Criadores de Zebu), e será obrigatória a apresentação do Relatório Individual de Leite (RIL). Além disso, será exigido o Registro Genealógico Definitivo (RGD) tanto das doadoras quanto dos doadores de sêmen.
FISCAL TITULAR:	VÂNIA ÂNGELA KOHL
	MATRÍCULA: 259379
FISCAL SUBSTITUTO:	JURANDYR JOSE PINTO
	MATRÍCULA: 306320

Art. 2º São obrigações do fiscal do convênio, conforme o art. 53 da IN/SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2015, DE 23 FEVEREIRO DE 2015.

I - fiscalizar a execução do objeto pactuado.

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III - emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV - no caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.

V - emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que designa fiscal nos processos acima citados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)
ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1748787

PORTARIA Nº 213/2025/SEAF, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação e publicação dos fiscais titulares e suplentes de parcerias, conforme Lei Federal 13.019 e art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01.2016

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II art. 71 da Constituição Estadual; Considerando a necessidade de Nomeação e publicação dos fiscais Titulares e Suplentes de Parcerias, solicitado pela Coordenadoria de Convênios da SEAF/MT;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR E PUBLICAR os fiscais Titulares e Suplentes da seguinte Parceria:

PROCESSO:	SEAF-PRO-2022/03496.01
PROPOSTA/ANO:	0406-2019
BENEFICIÁRIO:	SEDUC-MT
OBJETO:	Destaque orçamentário para o PROGRAMA MT PRODUTIVO HORTAS ESCOLARES
FISCAL TITULAR:	MARIA CRISTINA DE CARVALHO
	MATRÍCULA: 321627
FISCAL SUBSTITUTO:	FELIPE AUGUSTO QUEIROZ DE ALMEIDA
	MATRÍCULA: 318755

Art. 2º São obrigações do fiscal da parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art. 51 (IN. 001/2016).

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que designa fiscal nos processos de parcerias acima citados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)
ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1748790

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2022 SIGCON Nº 2768-2022

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT E FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta - Da vigência, para prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 013/2022-UNEMAT - SIGCON Nº 2768-2022, visando a conclusão das metas e etapas do projeto, conforme Plano de Trabalho pactuado.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data do seu vencimento até 28 de abril de 2026.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições estipuladas no Termo de Colaboração, que não tenham sofrido alterações por este termo aditivo.

DA ASSINATURA: 17/10/2025

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora da UNEMAT e Sr. Gustavo Sakr Bisinoto - Diretor Geral da FAESPE.

Protocolo 1748295

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 034/2022-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / WP CONTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ sob o n.º 12.648.863/0001-59

DO OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/07/2025 a 30/12/2025, nos termos do art. 57 § 1º da Lei n.º 8.666, de 1993.

DA ASSINATURA: 17/10/2025.

DO VALOR: Permanece o mesmo do contrato nº 034/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26201.0001.12.364.528.2214.0800.4490 00000.15000000

ELEMENTO DE DESPESA: 51 - Obras e Instalações

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. Wendel Alves Prata - Representante Legal.

Protocolo 1748524

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 08h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Décima Nona Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, de forma presencial: Luís Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), Dr. Felipe Tomaz Borges (Advogado Geral Regulador) e a Aléa Almeida de Oliveira (Chefe de Gabinete da Presidência Reguladora). A distância registra a presença do Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento), Como participante em sala, Jheniffer Lorraine Cunha (assessora de gabinete).

Pauta deliberada:

- AGER-PRO-2025/02819 - Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT. Assunto: Manifestação de interesse na formalização de convênio com a AGER-MT para regulação dos serviços de saneamento básico, em caráter de urgência. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.
- CONSIDERANDO a Manifestação de Interesse apresentada pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, visando a formalização de Convênio de Cooperação para a regulação dos serviços de saneamento básico;
- CONSIDERANDO o disposto na legislação federal e estadual pertinente.

que autoriza a celebração de convênios para a delegação de funções regulatórias e fiscalizatórias;
CONSIDERANDO a análise e pareceres técnicos e jurídicos constantes nos autos do referido processo sob o nº 514/SGAC/PGE/2025 e no nº 056/2025/AGR, que atestam a viabilidade, legalidade e o interesse público na celebração do Convênio;

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER, por unanimidade decide:

- a) APROVAR a celebração do Convênio de Regulação com o Município de Lucas do Rio Verde/MT, para o serviço de saneamento básico incluindo abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo, transbordo e destinação de resíduo sólido; e
- b) Que a assinatura do presente convênio ocorra após os ajustes definidos pela DEC;
- c) Considerando regime de urgência que a Diretoria Reguladora de Ouvidoria e Saneamento encaminhe o supra processo a AGR para as devidas manifestações; e
- d) Agendar reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada para discutir o referido tema, para o dia 24 de outubro de 2025, das 11h00 às 12h00.

O Senhor Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, justificou sua ausência na maior parte da Reunião devido à participação em Congresso de Saneamento Básico. Em virtude desse compromisso, o Diretor solicitou a retirada dos itens de sua relatoria (13 a 26) e a inclusão do Item 01. Dada a importância da matéria e por consenso unânime da Diretoria, a pauta foi reordenada, sendo o incluso tratado como o primeiro ponto de decisão (DEC) e de ATA. Após a apresentação e a respectiva deliberação, o Diretor se retirou da reunião, conforme os motivos já justificados.

2. AGER-PRO-2024/01317 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3341. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3129, imposto à empresa Logtrans EIRELI, por atraso no horário de partida de 47min (quarenta e sete minutos), em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

3. AGER-PRO-2025/00261 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4302. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3780, imposto à empresa Logtrans EIRELI, por atraso no horário de partida de 27min (vinte e sete minutos), em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

4. AGER-PRO-2025/00587 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4856. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3594, imposto à empresa Logtrans EIRELI, por atraso no horário de partida de 18min (dezoito minutos), em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

5. AGER-PRO-2024/02014 - Novo Caminho SPE LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº4332. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3740, imposto à empresa Novo Caminho SPE LTDA., por atraso no horário de partida de 25min (vinte e cinco minutos), em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

6. AGER-PRO-2024/01600 - Satélite Azul Transportes SPE LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3089. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3732, imposto à empresa Satélite Azul Transporte SPE LTDA., por atraso no horário de partida de 23min (vinte e três minutos), em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

7. AGER-PRO-2025/00105 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4287. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3771, imposto à empresa Itanorte Transportes SPE LTDA, por atraso no horário de partida de 1h03min (uma hora e três minutos), em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

8. AGER-PRO-2024/03023 - Expresso Itamarati S.A. - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4528. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3312, imposto à empresa Expresso Itamarati S.A, por atraso no horário de partida de 1h (uma hora) em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

9. AGER-PRO-2025/00250 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4651. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3517, imposto à empresa Consórcio Metropolitano de Transportes, por atraso no horário de partida de 1h36min (uma hora e trinta e seis minutos), em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

10. AGER-PRO-2025/00459 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4664. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3525, imposto à empresa Consórcio Metropolitano de Transportes, por atraso no horário de partida de 25 (vinte e cinco) minutos, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

11. AGER-PRO-2024/03014 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3942. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3942, imposto à empresa Viação Juína Transporte EIRELI, por atraso no horário de partida de 1h02min (uma hora e dois minutos), em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

12. AGER-PRO-2024/01733 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3095. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3856, imposto à empresa Viação Novo Horizonte LTDA., por para-brisa superior trincado, em descumprimento ao art. 55, II, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

13. AGER-PRO-2024/02267 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4492. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3863, imposto à empresa Viação Novo Horizonte LTDA., por inobservância de qualquer exigência desta lei complementar, decretos, resoluções ou demais normas sobre transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros (para-brisa e vidro superior trincado), em descumprimento ao art. 55, II, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

14. AGER-PRO-2025/00370 - Satélite Norte Transporte SPE LTDA - Assunto: Auto de Apreensão nº 3042. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Relator do processo, retirou o item de pauta.

15. AGER-PRO-2025/00421 - Viação Juína LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4623. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Relator do processo, retirou o item de pauta.

16. AGER-PRO-2023/03104 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Projeto Executivo do Mercado 07 Lote 1 - Referente ao Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Relator do processo, retirou o item de pauta.

17. AGER-PRO-2025/00832 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4375. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Relator do processo, retirou o item de pauta.

18. AGER-PRO-2025/00828 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4371. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Relator do processo, retirou o item de pauta.

19. AGER-PRO-2025/00558 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5017. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Relator do processo, retirou o item de pauta.

20. AGER-PRO-2025/01011 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4387. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Relator do processo, retirou o item de pauta.

21. AGER-PRO-2025/00946 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5029. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Relator do processo, retirou o item de pauta.

22. AGER-PRO-2022/00264 - Via Brasil MT-100 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 004/2020. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Relator do processo, retirou o item de pauta.

23. AGER-PRO-2022/00713 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 001/2022. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Relator do processo, retirou o item de pauta.

24. AGER-PRO-2024/02527 - Expresso Itamarati S.A. - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4504. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Relator do processo, retirou o item de pauta.

25. AGER-PRO-2025/01037 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4925. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Relator do processo, retirou o item de pauta.

26. AGER-PRO-2025/01167 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3371. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Relator do processo, retirou o item de pauta.

27. AGER-PRO-2024/00840 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3326. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Relator do processo, retirou o item de pauta.

28. AGER-PRO-2025/01117 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3365. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi designado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transporte e Rodovias

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)
Jossey Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)
Dr. Felipe Tomaz Borges
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete

Protocolo 1748739

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao Vigésimo primeiro dia do mês de outubro de 2025, com início às 11h00min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Décima Quarta Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra a presença dos Senhores Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador e a Senhora Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT. Como participantes registra-se a presença da Assessora de Gabinete Jheniffer Lorraine Cunha e a distância a Nayara Fernanda Takahara da Cruz Carvalho, Assessora de Comunicação da AGER/MT. Registrando a presença do Sra. Samira Gomes Alencar, Coordenadora da Superintendência de Concessões de Rodovias da Secretária Estadual de Infraestrutura e Logística - SINFRA. Registra o Sr. Renato Peixoto Beltrame - Gerente de Assuntos Regulatórios, Natalia Cristina da Silva - Especialista de Assuntos Regulatórios; Amanda Pinho Camacho - Analista de Assuntos Regulatórios e Vitória Leventi Aleixes Kersting Roque, representantes da Interessada - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luís Alberto Nespolo, informou que no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e em cumprimento no que dispõe o §2º do Art. 10 da Resolução Normativa de nº 004/2023, no que confere o tema sessões regulatórias, quanto ao número mínimo de Diretores, o mesmo verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Décima Quarta Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025. Em ato contínuo passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Retornando a palavra ao Presidente da Sessão, informou que em atenção a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 12ª Reunião Extraordinária Deliberativa, foi agendada a 14ª Sessão Regulatória do ano de 2025, para tratar dos Processos AGER-PRO-2025/00302 da empresa Itanorte Transportes SPE LTDA, referente ao Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, tendo como relator o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e como segundo item de pauta o processo AGER-PRO-2025/02438 da empresa

Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A, referente ao Cálculo do sexto reajuste contratual da tarifa básica de Pedágio, tendo como relator o Presidente Regulador, Luís Alberto Nespolo

Informou também que a presente sessão foi convocada em edição do Diário Oficial do Estado nº 29.090, página 58, em 07 de outubro de 2025, atendendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis de que fala o §1º do Art. 28 da Resolução Normativa nº 004/2023.

Passou a tratar o primeiro item de Pauta:

Processo: AGER-PRO-2025/00302 da empresa Itanorte Transportes SPE LTDA, referente ao Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA. O Diretor Relator do processo é o Diretor Regulador Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara. Que após a leitura do Relatório o Presidente Regulador, abriu a palavra aos legitimados, iniciando pelo Poder Concedente, Sra. Samira Gomes Alencar, onde manifestou não haver nada a declarar, em ato contínuo o Presidente perquiriu o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, quanto ao rito da sessão e sua continuidade, o mesmo manifestou que o rito está conforme, não havendo óbice da continuidade. Diante disto, o presidente da sessão devolveu a palavra ao Diretor Relator, para apresentação do seu voto. Após apresentação do voto, o presidente da sessão perquiriu aos Diretores Reguladores se havia necessidade de algum esclarecimento antes de expressar como votam. Não havendo manifestações o presidente da sessão passou a coletar o voto dos Diretores Reguladores. O presidente da sessão, passou a coletar os votos dos diretores reguladores. Perquirindo o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, como vota, o qual o parabenizou e acompanhou o voto do Relator, por fim o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, votou com o relator do processo e o parabenizou pelo mesmo.

Após a apresentação do voto, foi proferida a seguinte decisão no AGER-PRO-2025/00302:

Diante do exposto, após análise dos autos, e conforme Manifestações Técnicas de nº 00137/2025/SREE/AGER e nº 00170/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos;

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia - Relator do Processo e o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, o Sr. José Ricardo Elias, por unanimidade, decidiu por manter a decisão recorrida do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, da empresa ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA, de R\$ 0.260403 (vinte e seis centavos, quarenta mil e trezentos milionésimos de real), para R\$ 0.270357 (vinte e sete centavos e três mil quinhentos e setenta milésimos de real), resultando em um reajuste de 3,8225%, passando a vigor na data de sua publicação.

Passou a tratar o segundo item de Pauta:

Processo: AGER-PRO-2025/02438 da empresa Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A, referente ao Cálculo do sexto reajuste contratual da tarifa básica de Pedágio. Após a leitura do relatório o Presidente Regulador, Luís Alberto Nespolo e Presidente da sessão, abriu a palavra aos legitimados, iniciando pelo Poder Concedente, Sra. Samira Gomes Alencar, cumprimento e manifestou não haver nada a declarar. O Sr. Renato Beltrame, representante da interessada, cumprimentou a todos e informou não havendo nada a manifestar desejando boas novas a sessão. Em continuidade o Presidente da sessão, perquiriu o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, quanto ao rito da sessão e sua continuidade, o mesmo manifestou que o rito está conforme, não havendo óbice da continuidade, passou a apresentar o seu voto. Finalizada a leitura, o presidente perguntou aos demais diretores reguladores se havia a necessidade de algum esclarecimento antes de votarem. Como não houve manifestações, ele iniciou a coleta de votos. O Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, parabenizou o voto e manifestou seguir o voto do relator e o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias também o parabenizou e votou com o relator.

Após a apresentação do voto do processo AGER-PRO-2025/02438, que pleiteia o Reajuste Tarifário Anual no (interstício 2024/2025) requerido pela Concessionária Via Brasil MT-320, referente ao instrumento contratual nº 001/2019/00/00/SINFRA;

Nos termos do Art. 25, § 7º; Art. 92, § 4º; Art. 124, § 2º da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, Art. 23, inciso IV da Lei 8.987/1995, na Cláusula Nona e Anexo V do Contrato; e

Considerando a Nota Técnica de nº 00181/2025/SREE/AGER;

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador - Relator do Processo, Wilber Norio

Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia e o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, o Sr. José Ricardo Elias, por unanimidade decidiu:

- a) Pelo reajuste da Tarifa Básica de Pedágio em um percentual de 5.41% (cinco inteiros e quarenta e um centésimos por cento), considerando o arredondamento previsto em contrato e seus anexos, temos o valor de R\$ 11.70 (onze reais e setenta centavos), com reprodução de seus efeitos as demais categorias de veículos, nos termos do contrato, podendo, caso queira a Concessionária a prática de valores abaixo do teto estipulado, sem qualquer implicação de pleitos compensatórios futuros, sob alegação de desequilíbrio; e
- b) Que o reajuste tenha seus efeitos de aplicação, no dia 29.10.2025, considerando que o início de sua operação se deu em 29.10.2020, devendo na mesma data entrar em vigor o sexto reajuste tarifário.

O Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelos Diretores Reguladores presentes e pelo Advogado Geral Regulador.

(assinado digitalmente)

Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)

José Ricardo Elias

Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara

Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)

Dr. Felipe Tomaz Borges
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)

Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete da AGER/MT
Gabinete da AGER/MT

Protocolo 1748741

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022/JUCEMAT, PUBLICADA EM 13/04/2023 DIARIO OFICIAL Nº 28.478 PÁGINA 69.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, vem a público informar:

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar, em parte, o Extrato do 2º Termo Aditivo publicado em 13/04/2023, no Diário Oficial nº 28.478, página 69, que deverá ter efeito retroativo, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

VALOR GLOBAL: R\$ 194.889,60 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Leia-se: R\$ 243.612,00 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e doze reais).

VALOR GLOBAL:

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1748796

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024/JUCEMAT, PUBLICADA EM 13/12/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.890 PÁGINA 49.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, vem a público informar:

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar, em parte, o Extrato do 1º Termo Aditivo publicado em 13/12/2024, no Diário Oficial nº 28.890, página 49, que deverá ter efeito retroativo, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:**EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2024/JUCEMAT**

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista para atender a demanda da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2022/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: 20/02/2024 a 19/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.37.000, Fonte: 1.501.000.

VALOR GLOBAL: R\$ 195.330,48 (Cento e noventa e cinco mil, trezentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).

Leia-se:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do reequilíbrio econômico-financeiro decorrente do dissídio coletivo da categoria, o qual gerou a necessidade de adequação dos valores contratuais e de seus efeitos financeiros, a partir da vigência do contrato iniciada em 20/02/2024, referente ao exercício de 2023. Dessa forma, o valor total do contrato, correspondente ao período de 1 (um) ano, será alterado de R\$ 195.330,48 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 209.293,08 (duzentos e nove mil, duzentos e noventa e três reais e oito centavos). O valor mensal do contrato passará de R\$ 6.972,95 (seis mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 7.467,96 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos). O presente reajuste está em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 004/2024/JUCEMAT, que prevê a possibilidade de reajuste em razão da variação de custos decorrente das condições de mercado.

VALOR GLOBAL: R\$ 209.293,08 (duzentos e nove mil, duzentos e noventa e três reais e oito centavos).

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA

Presidente Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1748799

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT
PLENÁRIO**

Processo n.º: 25/120.641-3

Recorrente: Conceição Maria Fixer

Assunto: Recurso ao Plenário (Recadastramento de Leiloeira Pública Oficial)

Relator: Vogal Antonio Leitoleone Araujo Bezerra

EMENTA: RECURSO AO PLENÁRIO. LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL. RECADASTRAMENTO. IDONEIDADE. EXIGÊNCIA LEGAL DE CERTIDÕES NEGATIVAS CÍVEIS. CRITÉRIO OBJETIVO. DECRETO N.º 21.981/32 E IN DREI N.º 52/2022. APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES POSITIVAS. AUSÊNCIA DE VÍCIO SANÁVEL. IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido o Recurso ao Plenário interposto por Conceição Maria Fixer, leiloeira oficial registrada sob n. 90 na JUCEMAT, em face do indeferimento da renovação de sua matrícula para o exercício da atividade de Leiloeira Pública Oficial, motivado pela não apresentação da certidão negativa de ações cíveis, descumprindo requisito legal.

A Recorrente pleiteou a reforma da decisão, alegando que os processos cíveis existentes não comprometem sua idoneidade nem interferem no exercício regular da atividade, e que a negativa sem análise de mérito

seria descabida, destacando sua atuação de mais de 20 anos pautada na lisura e transparência. Contudo, a legislação que regula a profissão de leiloeiro (Decreto nº 21.981/32, art. 2º, “d”, e IN nº 52/2022, art. 47, VIII) exige a comprovação de idoneidade mediante a apresentação de certidões negativas de ações ou execuções movidas no foro civil federal e local, relativas ao último quinquênio.

Considerando que a análise da Junta Comercial é objetiva e restrita à formalidade, sem margem para interpretação subjetiva do relator ou para adentrar ao mérito das ações judiciais, e que a não apresentação da certidão negativa constitui vício insanável, o voto do Relator Antonio Leitoleone Araujo Bezerra foi pela IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto. A Procuradoria Regional manifestou-se pela IMPROCEDÊNCIA do Recurso ao Plenário, sustentando que a JUCEMAT deve exigir o cumprimento dos requisitos formais dispostos no Decreto Federal nº 21.981/32 e na IN DREI nº 52/2022.

DECISÃO: ACORDAM os Vogais da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, reunidos em sessão plenária, por MAIORIA, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto.

Vencido o Vogal Rodrigo Gomes Bressane.

Protocolo 1748493

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2025/INDEA-MT
INDEAMT-PRO-2025/15849**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: OLMÍ INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos (Fogões a gás), para atender a demanda do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei n.º 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 1.525/2022 e a Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto: 2007.9900; Natureza de Despesa: 4490.5200; Fontes: 2.759.0000.

VALOR CONTRATADO: O valor total do contrato é de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais), inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/10/2025 à 19/10/2026.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo fiscal titular o Sr. Silvio da Silva Rondon, matrícula nº 80130 e como fiscal substituto a Sra. Luciane Brandão da Penha, matrícula nº 320374.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2025.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE / INDEA-MT. ANDREY RICARDO IORIS - REPRESENTANTE / OLMÍ INFORMÁTICA LTDA.

Protocolo 1748587

PORTARIA Nº 417/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar INDEAMT-PRO-2025/01561 e manutenção da comissão processante; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante designados pela PORTARIA Nº 058/2025/CGE-COR/INDEAMT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de janeiro de 2025, página 125, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de outubro de 2025 do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. **CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2025.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de MT
INDEA MT (original assinado eletronicamente)

Protocolo 1748308

PORTARIA Nº 415/2025/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46 inciso II, do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 1.523, de 14 de julho de 2025; e

Considerando que Cuiabá-MT será sede da 9ª Conferência Nacional de Defesa Agropecuária-CNDA, no período de 16 a 18 de junho de 2026; Considerando a necessidade de designar membros para organização da Conferência Nacional de Defesa Agropecuária-CNDA.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores do INDEA-MT e demais membros para compor a Comissão organizadora da 9ª Conferência Nacional de Defesa Agropecuária- CNDA.

I - Presidente:

Renan Tomazele;

II - Secretária Executiva:

Ana Beatriz Barbosa de Castilho;

III - Membros titulares:

Marcio Adélio de Carvalho;

Thiago Augusto Tunes;

Artur Luciano Venturi;

João Marcelo Brandini Nespoli;

Edson Francisco da Cunha Ramos;

IV - Membros suplentes:

Merli Carine Schuller;

Silvana Marta de Oliveira Silva;

Marcos Antonio Couto campos;

Eunice Sousa Aquino da Silva;

Daniella Soares de Almeida Bueno.

V - Membros da Sociedade Brasileira de Defesa Agropecuária-SBDA:

Nataniel Diniz Nogueira;

Paulo Emilio Landulfo Medrado Vinhaes;

Suely Xavier de Brito e Silva;

Art. 2º. A comissão será responsável pela condução dos trabalhos relativos à organização do evento, envolvendo a definição de temas, palestrantes, bem como a integração de todas as entidades necessárias, tanto do setor público quanto privado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2025.

Emanuele G. de Almeida

Presidente do INDEA/MT

(original assinado)

Protocolo 1748547

PORTARIA Nº. 416/2025/INDEA/MT

Prorrogação de prazo dos trabalhos da Comissão Processante - Processo Administrativo de Responsabilização em desfavor da QUEIROZ JÚNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Lei nº 4.171 de 31 de dezembro de 1979, Decreto nº 1.339, de 11 de fevereiro de 2025, e as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº. 1.525, de 23 de novembro de 2022;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do processante;

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 248/2025/ INDEA/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 24/06/2025;

Art.2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2025.

EMANUELE G. DE ALMEIDA

Presidente

INDEA/MT

Protocolo 1748553

PORTARIA Nº 418/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento ao disposto nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 308 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo identificados para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 035/2025/INDEA-MT**, referente ao Processo Administrativo nº INDEAMT-PRO-2025/15849, celebrado entre o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (INDEA/MT) e a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA. (CNPJ nº 00.789.321/0001-17)**, que tem por objeto a **Aquisição de Eletrodomésticos (Fogão a gás, 4 bocas)**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o contrato.

Parágrafo único. O valor total do contrato é de **R\$ 25.920,00** (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais), incluso todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto contratual.

I - Gestora do Contrato: Rubiani Freire Alves Pedroso - Matrícula nº 139117;

II - Fiscal Titular: Silvio da Silva Rondon - Matrícula nº 80130;

III - Fiscal Substituto: Luciane Brandão da Penha - Matrícula nº 320374.

Art. 2º. Compete aos servidores designados zelar pela fiel execução do contrato, nos termos do art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, promovendo o acompanhamento técnico, a aferição do cumprimento das obrigações contratuais e a instrução dos processos relacionados à execução contratual.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

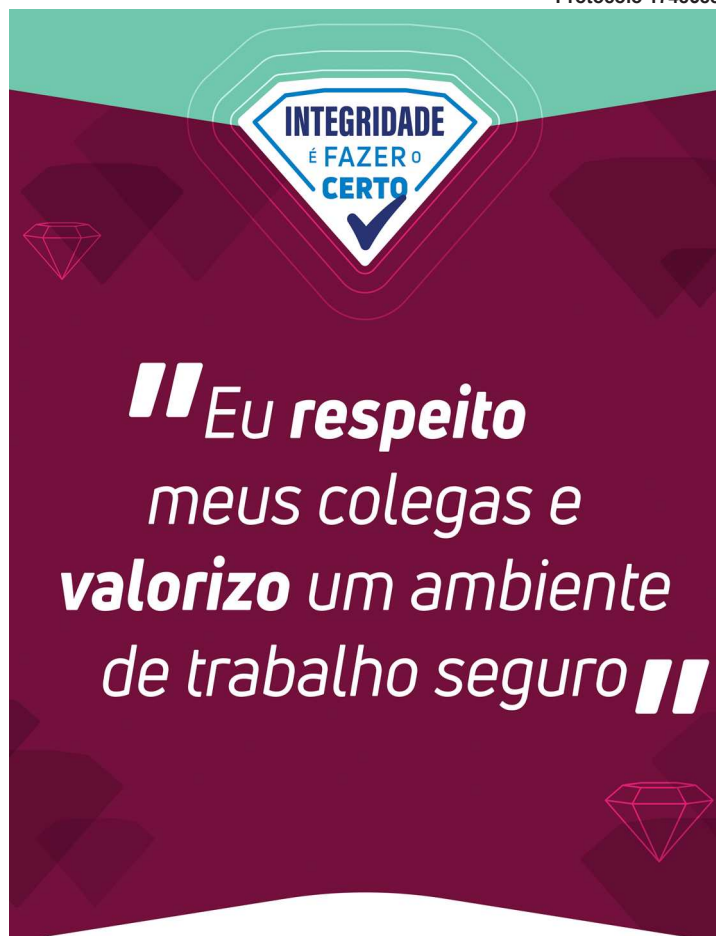
Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente do INDEA/MT

(original assinado)

Protocolo 1748588



INTEGRIDADEMT
Programa de Integridade do
Governo de MT



**Governo de
Mato Grosso**



DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NUE1D93	DT000N21N8	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
RAZ5G46	DT000N21N9	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NEC6767	DT000N21NA	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
HTN8E29	DT000N21NB	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
OAY7357	DT000N21NC	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QBL7919	DT000N21NF	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
QCZ2I32	DT000N21NG	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
QCZ2I32	DT000N21NH	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
QCZ2I32	DT000N21NI	11/10/2025	20/10/2025	6670-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
NUA6416	DT000N21NJ	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
AUA9J91	DT000N21NK	11/10/2025	20/10/2025	6769-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
NPO8H96	DT000P705Z	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
KAU4E19	DT000P7060	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
KAU4E19	DT000P7061	12/10/2025	20/10/2025	5185-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
QCX9C52	DT000P7062	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
RNV6C57	DT000P7063	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
RRZ6C16	DT000P7065	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
NHK1478	DT000P7066	12/10/2025	20/10/2025	5185-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
RUB6D17	DT000P7068	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
SPF7E40	DT000Z40IT	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
SPF7E40	DT000Z40IU	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$130,16
SPF7E40	DT000Z40IV	11/10/2025	20/10/2025	6637-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
GEE3G17	DT00123113	12/10/2025	20/10/2025	7579-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
JYR5502	DT00123117	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
JYR5502	DT00123118	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
SPT4F25	DT0013230A	12/10/2025	20/10/2025	5274-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
SPT4F25	DT0013230B	12/10/2025	20/10/2025	7030-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
RAZ8D70	DT001830TF	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
OAR2200	DT001830TH	11/10/2025	20/10/2025	5878-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$130,16
QBP6614	DT001930RU	13/10/2025	20/10/2025	6017-4	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
SPL5A99	DT001930RV	13/10/2025	20/10/2025	6017-4	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
OAA1479	DT001930RW	13/10/2025	20/10/2025	6017-4	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
OAU9H06	DT001E211N	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
QBP3C51	DT001F411H	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
NJ5839	DT001K91DO	11/10/2025	20/10/2025	7030-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
PSS3J27	DT001K91DP	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
PSS3J27	DT001K91DQ	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
LYZ6C07	DT001K91DS	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
NJK5G75	DT001K91DT	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
QBQ4E42	DT001L60CK	13/10/2025	20/10/2025	7684-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
RAL8C68	DT001Q51RM	13/10/2025	20/10/2025	6670-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
NJL2A49	DT001Q51RN	13/10/2025	20/10/2025	6670-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
RHN9A70	DT001U71MQ	11/10/2025	20/10/2025	7366-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
QCF6G91	DT001U71MT	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
QCW6C22	DT002320W8	11/10/2025	20/10/2025	6050-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
OAY2E74	DT002320W9	11/10/2025	20/10/2025	6050-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QBQ9938	DT002320WY	12/10/2025	20/10/2025	6050-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
RRJ9J02	DT002540QY	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NJ6C25	DT002540QZ	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
NJ6C25	DT002540R0	12/10/2025	20/10/2025	7633-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
QCZ0449	DT002540R1	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
QCZ0449	DT002540R2	12/10/2025	20/10/2025	7030-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
JZO0947	DT002540R3	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
SPD0D47	DT002M1173	11/10/2025	20/10/2025	7633-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
SQA4A08	DT002P30NC	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
NPD5487	DT003350SQ	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
NPM2E02	DT003350SR	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
OXZ6I77	DT003350SS	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
OXZ6I77	DT003350ST	13/10/2025	20/10/2025	6610-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
OXZ6I77	DT003350SU	13/10/2025	20/10/2025	6637-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
KAL7281	DT003350SV	13/10/2025	20/10/2025	7056-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
KAL7281	DT003350SW	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
SZY5D13	DT0034A0MW	11/10/2025	20/10/2025	7048-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QBZ8J65	DT0034A0N4	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
QBZ8J65	DT0034A0N5	12/10/2025	20/10/2025	5819-4	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
SPY4J45	DT0034A0N6	12/10/2025	20/10/2025	5169-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
NJT1F83	DT003750W5	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
JZV7A66	DT003750W6	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
RRO5B37	DT003E30CU	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
RRO5B37	DT003E30CV	12/10/2025	20/10/2025	5118-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
RRO5B37	DT003E30CW	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
NSY6D13	DT003H205S	13/10/2025	20/10/2025	6653-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NSY6D13	DT003H205T	13/10/2025	20/10/2025	6637-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
NSY6D13	DT003H205U	13/10/2025	20/10/2025	6637-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
NSY6D13	DT003H205V	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
JYS3703	DT003I61U2	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
JYS3703	DT003I61U3	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
JYS3703	DT003I61U4	12/10/2025	20/10/2025	6580-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
RRM9C39	DT003I61U5	13/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
QCH7D36	DT003I61U6	13/10/2025	20/10/2025	5738-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
OB19977	DT003I61U8	13/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
NJS1472	DT003P20F0	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
NJS1472	DT003P20F1	13/10/2025	20/10/2025	6599-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
NJS1472	DT003P20F2	13/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
NJS1472	DT003P20F3	13/10/2025	20/10/2025	6580-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
SPG3179	DT003VD1FD	12/10/2025	20/10/2025	5169-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
QBW0E44	DT003VD1FE	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
QBH1E20	DT003VD1FF	12/10/2025	20/10/2025	7633-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
QCR3669	DT003VD1FG	12/10/2025	20/10/2025	7633-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
QCR3669	DT003VD1FH	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
SPW7J96	DT003VD1FJ	12/10/2025	20/10/2025	7633-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
QCM5E76	DT003VD1FK	12/10/2025	20/10/2025	6637-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
NJU2G63	DT003VD1FN	12/10/2025	20/10/2025	5193-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
QCE3254	DT003VD1FP	12/10/2025	20/10/2025	7633-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
QCE3254	DT003VD1FQ	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
AUS3769	DT003VD1FR	12/10/2025	20/10/2025	6580-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
AUS3769	DT003VD1FS	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
SPE8F71	DT003VD1FT	12/10/2025	20/10/2025	5193-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
JZD5173	DT003VD1FU	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
JZD5173	DT003VD1FV	12/10/2025	20/10/2025	5738-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
NIV5762	DT003VD1FY	13/10/2025	20/10/2025	7633-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
NPG4162	DT003VD1FZ	13/10/2025	20/10/2025	5193-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
NPG4162	DT003VD1G0	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
SPX3179	DT005630MB	12/10/2025	20/10/2025	6041-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
RRM4B10	DT005B51QL	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
NJG5172	DT005B51QN	13/10/2025	20/10/2025	5274-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$2.934,70
NJG5172	DT005B51QO	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
SPT0G96	DT005H20J4	12/10/2025	20/10/2025	5940-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35
QBX2J80	DT005N30XM	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QBX2J80	DT005N30XN	11/10/2025	20/10/2025	6726-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
QBX2J80	DT005N30XO	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
QBX2J80	DT005N30XP	11/10/2025	20/10/2025	5282-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
OBC2F55	DT005R129K	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
OBC2F55	DT005R129L	11/10/2025	20/10/2025	5320-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
NPD7173	DT005R129M	11/10/2025	20/10/2025	5061-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
NPD7173	DT005R129N	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
NPD7173	DT005R129P	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QBV6F92	DT005R129Q	11/10/2025	20/10/2025	5274-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
QBV6F92	DT005R129R	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
QBV6F92	DT005R129S	11/10/2025	20/10/2025	6580-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
OLJ9D44	DT005R129X	12/10/2025	20/10/2025	5452-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
OBF7J17	DT005R129Y	12/10/2025	20/10/2025	5274-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
OBF7J17	DT005R129Z	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
OBF7J17	DT005R12A0	12/10/2025	20/10/2025	5045-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
OBF7J17	DT005R12A1	12/10/2025	20/10/2025	6637-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
OOX0D23	DT005R12A2	12/10/2025	20/10/2025	5487-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
OBF7J17	DT005R12A3	12/10/2025	20/10/2025	5169-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
QCO5C00	DT005R12A4	13/10/2025	20/10/2025	6653-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
QCO5C00	DT005R12A5	13/10/2025	20/10/2025	6670-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
QCO5C00	DT005R12A6	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
QCO5C00	DT005R12A7	13/10/2025	20/10/2025	6661-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
KAB8F54	DT005R12A9	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
KAB8F54	DT005R12AA	13/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
JZA0J47	DT005R12AB	13/10/2025	20/10/2025	6769-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
JZA0J47	DT005R12AC	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
NUC9223	DT005U40BM	11/10/2025	20/10/2025	6726-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
NUC9223	DT005U40BN	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
NUC9223	DT005U40BO	11/10/2025	20/10/2025	5274-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
NUC9223	DT005U40BP	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
KEW3G03	DT005U40BQ	13/10/2025	20/10/2025	5347-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
KEW3G03	DT005U40BR	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
QCK7I66	DT005V4137	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
QCN2A83	DT006060QW	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
RAP8F22	DT006140QJ	11/10/2025	20/10/2025	6637-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
RRL4H32	DT006140QK	11/10/2025	20/10/2025	6637-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
QBU8991	DT006230SW	12/10/2025	20/10/2025	7030-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
QCH6H47	DT006230SX	12/10/2025	20/10/2025	6050-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
RRW9D52	DT006540BE	10/10/2025	20/10/2025	5452-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
QCT8C32	DT006A20JJ	11/10/2025	20/10/2025	6653-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
QCT8C32	DT006A20JK	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
QCT8C32	DT006A20JL	11/10/2025	20/10/2025	6637-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
MWE3368	DT006A20JL	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
MWE3368	DT006A20JM	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
MWE3368	DT006A20JN	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
NJN8D37	DT006E605N	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
NJN8D37	DT006E605O	12/10/2025	20/10/2025	7340-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$130,16
KAS8552	DT006E605P	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
QCF9A14	DT006W4154	11/10/2025	20/10/2025	7579-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
HPC4D04	DT007050QS	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPL5G45	DT007440L6	12/10/2025	20/10/2025	6637-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
RAQ0D92	DT007440L7	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
RAQ0D92	DT007440L8	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
QCV7C34	DT007440L9	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
OGN3B96	DT007830QY	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
OGN3B96	DT007830QZ	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
OMM0J57	DT0079211R	12/10/2025	20/10/2025	6530-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
OMM0J57	DT0079211S	12/10/2025	20/10/2025	5380-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
RMW5A59	DT0079211T	12/10/2025	20/10/2025	7633-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
SQE0E35	DT0079211U	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
SQE0E35	DT0079211V	12/10/2025	20/10/2025	5274-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$2.934,70
NPD8J94	DT008F40LP	11/10/2025	20/10/2025	6610-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
ROK4H37	DT008G2032	11/10/2025	20/10/2025	6637-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
QCQ5E61	DT008G2033	11/10/2025	20/10/2025	6637-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
RAV6F83	DT008G2034	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
RAV6F83	DT008G2035	11/10/2025	20/10/2025	6653-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
RAV6F83	DT008G2036	11/10/2025	20/10/2025	6637-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
QBU7A94	DT008I30B2	13/10/2025	20/10/2025	7030-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
QBU7A94	DT008I30B3	13/10/2025	20/10/2025	7056-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
QBU7A94	DT008I30B4	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
QBU7A94	DT008I30B5	13/10/2025	20/10/2025	6653-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
QBU7A94	DT008I30B6	13/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
NTY6H31	DT008I30B7	13/10/2025	20/10/2025	7030-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
NTY6H31	DT008I30B8	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
NTY6H31	DT008I30B9	13/10/2025	20/10/2025	6637-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
NTY6H31	DT008I30BA	13/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
QBE9H62	DT008I30BB	13/10/2025	20/10/2025	7030-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
QBE9H62	DT008I30BC	13/10/2025	20/10/2025	7056-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
QBE9H62	DT008I30BD	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
QBE9H62	DT008I30BE	13/10/2025	20/10/2025	6653-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
QBE9H62	DT008I30BF	13/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
QCB4D27	DT008I30BG	13/10/2025	20/10/2025	7030-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
QCB4D27	DT008I30BH	13/10/2025	20/10/2025	7056-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
QCB4D27	DT008I30BI	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
QCB4D27	DT008I30BJ	13/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
QCB4D27	DT008I30BK	13/10/2025	20/10/2025	6637-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
OBP3437	DT008K30J7	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
OBP3437	DT008K30J8	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
NUA7675	DT008L20EO	13/10/2025	20/10/2025	7633-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
NUA7675	DT008L20EP	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
NUA7675	DT008L20EQ	13/10/2025	20/10/2025	5207-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$88,38
OBJ4J92	DT008L20EW	13/10/2025	20/10/2025	6653-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
OBJ4J92	DT008L20EX	13/10/2025	20/10/2025	6637-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
RRO2J09	DT008L20EY	13/10/2025	20/10/2025	6653-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
NEE4069	DT008O20NM	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
NEE4069	DT008O20NN	12/10/2025	20/10/2025	6653-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
OGU7B24	DT008T201K	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
OGU7B24	DT008T201L	11/10/2025	20/10/2025	6530-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
OGU7B24	DT008T201M	11/10/2025	20/10/2025	6637-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
KEO3D23	DT009020MP	13/10/2025	20/10/2025	6726-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
KA05A93	DT0091414A	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
NPN3F17	DT0093709P	13/10/2025	20/10/2025	5274-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$2.934,70
NPN3F17	DT0093709Q	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
NJB2607	DT009B60RM	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
NJB2607	DT009B60RN	11/10/2025	20/10/2025	6050-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
SQA2I87	DT009G20B9	12/10/2025	20/10/2025	6637-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
QBY2885	DT009H41DN	12/10/2025	20/10/2025	6912-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$88,38
QBY2885	DT009H41DO	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
QBY2885	DT009H41DP	12/10/2025	20/10/2025	6556-4	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
QBY2885	DT009H41DQ	12/10/2025	20/10/2025	6556-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
RRT5H56	DT009H41DR	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
RRT5H56	DT009H41DS	12/10/2025	20/10/2025	6912-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$88,38
RRT5H56	DT009H41DT	12/10/2025	20/10/2025	7340-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$130,16
KAF9A65	DT009J40DY	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
KAF9A65	DT009J40DZ	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
QCK0C18	DT009J40EO	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
SPX8G06	DT009J40E1	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
RAR7C32	DT009J40E2	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
RAR7C32	DT009J40E3	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
NPG1919	DT009K2036	13/10/2025	20/10/2025	7048-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
RRU1B37	DT009O50N7	12/10/2025	20/10/2025	7048-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
OAR6A93	DT009R1040	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
AXV2H69	DT00A730NB	13/10/2025	20/10/2025	7048-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
QBZ7B94	DT00A730NC	13/10/2025	20/10/2025	6050-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
QBZ7B94	DT00A730ND	13/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
QBZ7B94	DT00A730NE	13/10/2025	20/10/2025	7030-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
OBH9A43	DT00A730NF	13/10/2025	20/10/2025	7048-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
OBH9A43	DT00A730NG	13/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
QCR5692	DT00A920GQ	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
QCR5692	DT00A920GR	11/10/2025	20/10/2025	5045-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
BER8H29	DT00A920GS	11/10/2025	20/10/2025	5169-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
AKO2087	DT00AC10JW	11/10/2025	20/10/2025	6637-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
AKO2087	DT00AC10JX	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
SPD0C24	DT00AC10JY	11/10/2025	20/10/2025	6653-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
SPD0C24	DT00AC10JZ	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
SPD0C24	DT00AC10K0	11/10/2025	20/10/2025	7684-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
SPD0C24	DT00AC10K1	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NUG8860	DT00AC10K2	11/10/2025	20/10/2025	6637-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
SPO2G24	DT00AC10K3	11/10/2025	20/10/2025	6637-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
AKO2087	DT00AC10K4	11/10/2025	20/10/2025	6602-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QCO4156	DT00AC10K6	11/10/2025	20/10/2025	6637-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
NJN2G10	DT00AC10K9	11/10/2025	20/10/2025	6637-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
JZP7567	DT00AC10KA	11/10/2025	20/10/2025	6637-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
JZH8968	DT00AD30HN	11/10/2025	20/10/2025	7030-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
SLH8B51	DT00AD30HO	12/10/2025	20/10/2025	5274-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
SLH8B51	DT00AD30HP	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
SLH8B51	DT00AD30HQ	12/10/2025	20/10/2025	6580-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
NBY0611	DT00AD30HR	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
QCM1252	DT00AD30HS	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
JZP3106	DT00AD30HT	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
JZP3106	DT00AD30HU	12/10/2025	20/10/2025	6653-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
JZP3106	DT00AD30HV	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
JZP3106	DT00AD30HW	12/10/2025	20/10/2025	5169-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
AHF8122	DT00AD30HX	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
AHF8122	DT00AD30HY	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
QCZ3F04	DT00AD30HZ	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
QCZ3F04	DT00AD30IO	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
NPN3436	DT00AE90IK	11/10/2025	20/10/2025	7048-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NPN3436	DT00AE90IL	11/10/2025	20/10/2025	6637-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
NPN3436	DT00AE90IM	11/10/2025	20/10/2025	5835-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
QCK7771	DT00AE90IN	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
QCK7771	DT00AE90IO	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
QCK7771	DT00AE90IP	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QTG1E73	DT00AE90IQ	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
QTG1E73	DT00AE90IR	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
SPG1H58	DT00AE90IT	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
SPT7G78	DT00AE90IU	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
SQE1A67	DT00AE90IV	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
QTG1E73	DT00AE90IW	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
JZT6988	DT00AE90IX	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
DLS9F61	DT00AE90IY	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
JZV6I54	DT00AE90IZ	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
JZZ1A34	DT00AN30JZ	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
JZZ1A34	DT00AN30K0	13/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
NUE9I54	DT00AV40ES	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NUE9I54	DT00AV40ET	11/10/2025	20/10/2025	7579-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
QBO8959	DT00AX413P	13/10/2025	20/10/2025	7048-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
RRS9H27	DT00AZ10PS	13/10/2025	20/10/2025	5738-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
SPN7A63	DT00B12039	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
DNL1128	DT00B610D7	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
JYD8E77	DT00BK10C2	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
JYD8E77	DT00BK10C3	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NPM0F79	DT00BN11FE	12/10/2025	20/10/2025	5169-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$2.934,70
NPM0F79	DT00BN11FF	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
NIZ5445	DT00BN11FG	13/10/2025	20/10/2025	5738-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
NIZ5445	DT00BN11FH	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
NIZ5445	DT00BN11FI	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
QCZ0586	DT00BN11FJ	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
NJM7J60	DT00BO30X5	11/10/2025	20/10/2025	6637-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
NJM7J60	DT00BO30X6	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
NJM7J60	DT00BO30X7	11/10/2025	20/10/2025	7684-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
NJM7J60	DT00BO30X8	11/10/2025	20/10/2025	5738-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QCF1G80	DT00BO30XB	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
QCF1G80	DT00BO30XC	13/10/2025	20/10/2025	6670-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
QCF1G80	DT00BO30XD	13/10/2025	20/10/2025	6653-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
QCF1G80	DT00BO30XE	13/10/2025	20/10/2025	6637-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
QCF1G80	DT00BO30XF	13/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
RRW5H56	DT00BO30XG	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
RRW5H56	DT00BO30XH	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
RRW5H56	DT00BO30XI	13/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
QCF1G80	DT00BO30XK	13/10/2025	20/10/2025	6645-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
RRY4J50	DT00BU215S	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
NPJ2G85	DT00BU215T	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
SPW1J71	DT00BU215V	13/10/2025	20/10/2025	5274-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$2.934,70
SPW1J71	DT00BU215W	13/10/2025	20/10/2025	5819-4	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
SPS0E09	DT00BU215X	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
SPS0E09	DT00BU215Y	13/10/2025	20/10/2025	5274-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$2.934,70
SWY0D09	DT00C111HZ	11/10/2025	20/10/2025	5410-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
QCR5J88	DT00C111IO	11/10/2025	20/10/2025	6653-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
QBJ8B27	DT00C111II	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
MWP9B64	DT00C111I5	12/10/2025	20/10/2025	7030-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
MWP9B64	DT00C111I6	12/10/2025	20/10/2025	7340-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$130,16
QBG8453	DT00C111I7	12/10/2025	20/10/2025	5967-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
NJT2B54	DT00C111I9	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
NJT2B54	DT00C111IA	13/10/2025	20/10/2025	6637-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
QBU4460	DT00C111IB	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
NTZ9D11	DT00C111IC	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
NTZ9D11	DT00C111ID	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
QCJ1G23	DT00C980NV	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
QCJ1G23	DT00C980NW	13/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
NUA0461	DT00CA20P8	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
NUA0461	DT00CA20P9	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
NPL2B14	DT00CA20PD	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
NPL2B14	DT00CA20PE	11/10/2025	20/10/2025	6637-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCS3499	DT00CD1261	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
RRT7B89	DT00CD1262	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
RRT7B89	DT00CD1263	13/10/2025	20/10/2025	6653-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
RRT7B89	DT00CD1264	13/10/2025	20/10/2025	5053-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
RRT7B89	DT00CD1265	13/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
OAY8A43	DT00CG4132	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
OAY8A43	DT00CG4133	12/10/2025	20/10/2025	6637-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
RAV1F62	DT00CI60HG	12/10/2025	20/10/2025	7633-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
SPO7F57	DT00CI60HH	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
SPO7F57	DT00CI60HI	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
RCM2J14	DT00CK40F2	12/10/2025	20/10/2025	5061-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
RCM2J14	DT00CK40F3	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
PAA3F81	DT00CN61AT	11/10/2025	20/10/2025	5550-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
JDQ1242	DT00CN61AU	11/10/2025	20/10/2025	5550-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
NJZ5D89	DT00CN61AV	11/10/2025	20/10/2025	7048-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
KAQ7J16	DT00CQ300F	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
KAQ7J16	DT00CQ300G	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
RAY0J87	DT00CW60GD	11/10/2025	20/10/2025	5452-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
SPI6B83	DT00CW60GE	11/10/2025	20/10/2025	5452-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
SQC6H29	DT00CW60GF	11/10/2025	20/10/2025	5452-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
SPR4B46	DT00CW60GJ	12/10/2025	20/10/2025	5452-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
SPZ1E46	DT00CX200L	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
SPW4H54	DT00CX200M	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
EQW9I21	DT00DE20EA	11/10/2025	20/10/2025	6025-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QCO5Q327	DT00DK51AR	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
RRP9A32	DT00DK51AS	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
RRP9A32	DT00DK51AT	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
RAW0D20	DT00DK51AU	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
SMG6C16	DT00DK51B5	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
QCZ9E87	DT00DK51B6	13/10/2025	20/10/2025	6050-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
NJN6370	DT00DL10LD	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
DTI7A94	DT00DL10LE	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
QCP3520	DT00DL10LF	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
RRT5D73	DT00DL10LG	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
RRT5D73	DT00DL10LH	12/10/2025	20/10/2025	7056-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
RRT5D73	DT00DL10LI	12/10/2025	20/10/2025	7340-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$130,16
RRT5D73	DT00DL10LJ	12/10/2025	20/10/2025	5169-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
SPS6B76	DT00DM502Z	11/10/2025	20/10/2025	7030-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
SPS6B76	DT00DM5030	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
SPS6B76	DT00DM5031	11/10/2025	20/10/2025	5207-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$88,38
RAX9A24	DT00DM5032	11/10/2025	20/10/2025	6602-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
RAX9A24	DT00DM5033	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
KAK9H29	DT00DM5035	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
KAK9H29	DT00DM5036	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
KAK9H29	DT00DM5037	11/10/2025	20/10/2025	6637-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
RRU2I03	DT00DO403L	12/10/2025	20/10/2025	5525-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$130,16
QQP1J02	DT00DQ40B9	12/10/2025	20/10/2025	5380-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$130,16
SPU0G43	DT00DQ40BA	12/10/2025	20/10/2025	5452-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
QCM7911	DT00E0109Q	11/10/2025	20/10/2025	6050-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QXV7H82	DT00E0109U	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
RAQ6E67	DT00EC309V	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
RAQ6E67	DT00EC309W	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
SQD6J78	DT00EE20AY	12/10/2025	20/10/2025	5240-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
SQD6J78	DT00EE20AZ	12/10/2025	20/10/2025	6637-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
SQD6J78	DT00EE20B0	12/10/2025	20/10/2025	7340-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$130,16
NPO1150	DT00EE20B5	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
RAW0C55	DT00EG117D	11/10/2025	20/10/2025	6653-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
RRV0H37	DT00EG117E	11/10/2025	20/10/2025	6580-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
RAL6A62	DT00EG117G	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
RAL6A62	DT00EG117I	12/10/2025	20/10/2025	6637-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
RAL6A62	DT00EG117J	12/10/2025	20/10/2025	6653-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
RAL6A62	DT00EG117K	12/10/2025	20/10/2025	5169-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
RAL6A62	DT00EG117L	12/10/2025	20/10/2025	5274-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
NUD1754	DT00EG117M	13/10/2025	20/10/2025	7579-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$2.934,70
NUD1754	DT00EG117N	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
DTR7E47	DT00EH1153	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
NUD1754	DT00EH1154	12/10/2025	20/10/2025	5525-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$130,16
KAB1384	DT00EH1155	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
KAB1384	DT00EH1156	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
BTN4A43	DT00EH1158	13/10/2025	20/10/2025	5657-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
NJQ5J69	DT00EH1159	13/10/2025	20/10/2025	5657-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
SPP9H70	DT00EH115A	13/10/2025	20/10/2025	7633-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
OBS8G19	DT00EL40XD	11/10/2025	20/10/2025	6548-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
SPN1B31	DT00EL40XH	11/10/2025	20/10/2025	7048-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QCV6E35	DT00EZ207W	11/10/2025	20/10/2025	5240-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
QCR0J03	DT00EZ207X	11/10/2025	20/10/2025	5240-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
SPX4G29	DT00F021ZJ	10/10/2025	20/10/2025	7030-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QCL5I68	DT00FM10ZB	13/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
QCL5I68	DT00FM10ZC	13/10/2025	20/10/2025	6661-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
NPC6980	DT00FO20FJ	13/10/2025	20/10/2025	6653-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
NPC6980	DT00FO20FK	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
SPW5H03	DT00FP20LF	11/10/2025	20/10/2025	5274-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
SPW5H03	DT00FP20LG	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
SQB7E16	DT00FP20LH	12/10/2025	20/10/2025	5169-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
QCI6048	DT00FP20LK	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
QCI6048	DT00FP20LL	12/10/2025	20/10/2025	5169-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
QCI6048	DT00FP20LM	12/10/2025	20/10/2025	5738-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCI6048	DT00FP20LN	12/10/2025	20/10/2025	5835-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
QCI6048	DT00FP20LO	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
NCL7234	DT00FQ30HO	11/10/2025	20/10/2025	5819-4	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
FHI1C59	DT00G310RV	10/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
SPI5C16	DT00G710IS	11/10/2025	20/10/2025	5274-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
SPI5C16	DT00G710IT	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
SPI5C16	DT00G710IU	11/10/2025	20/10/2025	6637-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
KAP3483	DT00GK90NW	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
KAP3483	DT00GK90NX	11/10/2025	20/10/2025	6653-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
OAV1G85	DT00GM5128	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
OAV1G85	DT00GM5129	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
OAV1G85	DT00GM512A	12/10/2025	20/10/2025	7340-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$130,16
OAV1G85	DT00GM512B	12/10/2025	20/10/2025	6637-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
QCY7I03	DT00GM512C	12/10/2025	20/10/2025	6653-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
QCY7I03	DT00GM512D	12/10/2025	20/10/2025	5274-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
QCY7I03	DT00GM512E	12/10/2025	20/10/2025	5169-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
QCY7I03	DT00GM512F	12/10/2025	20/10/2025	7340-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$130,16
QCR5002	DT00GN411B	13/10/2025	20/10/2025	6637-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
OBQ2I81	DT00GN411C	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
OBQ2I81	DT00GN411D	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
OBQ2I81	DT00GN411E	13/10/2025	20/10/2025	5061-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
OBQ2I81	DT00GN411F	13/10/2025	20/10/2025	6769-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
SPT6J72	DT00GY418N	10/10/2025	20/10/2025	6637-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
SPT6J72	DT00GY418O	10/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
QBN4D70	DT00GY418P	10/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
QBN4D70	DT00GY418Q	10/10/2025	20/10/2025	6637-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
QBN4D70	DT00GY418R	10/10/2025	20/10/2025	6637-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
QBN4D70	DT00GY418S	10/10/2025	20/10/2025	7269-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
RAQ0E76	DT00GY418T	10/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
RAQ0E76	DT00GY418U	10/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
RAQ0E76	DT00GY418V	10/10/2025	20/10/2025	6637-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
RAQ0E76	DT00GY418W	10/10/2025	20/10/2025	6637-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
QBN4D70	DT00GY418X	10/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
KEZ6G26	DT00HE10DT	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
KEZ6G26	DT00HE10DU	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NPL4A37	DT00HO106S	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
NPL4A37	DT00HO106T	13/10/2025	20/10/2025	5061-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
NPL4A37	DT00HO106U	13/10/2025	20/10/2025	6670-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
QCY7I75	DT00HO106V	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
RRU3J21	DT00HT307V	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
NPM9H20	DT00IE30D4	11/10/2025	20/10/2025	6050-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NJQ7I22	DT00IE30D6	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
SPH7G67	DT00IE30D7	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
NUD0J52	DT00II30IZ	13/10/2025	20/10/2025	5525-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
NDI7799	DT00IR1094	12/10/2025	20/10/2025	5118-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
QBN5B18	DT00IS10OX	11/10/2025	20/10/2025	5410-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
QCJ6B05	DT00IS10OY	12/10/2025	20/10/2025	5479-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$130,16
NUB6B05	DT00IS10OZ	12/10/2025	20/10/2025	5835-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
NUB6B05	DT00IS10P0	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
NUB6B05	DT00IS10P1	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
SPZ3H37	DT00J150NZ	11/10/2025	20/10/2025	6653-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
SPZ3H37	DT00J150O0	11/10/2025	20/10/2025	5274-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
SQB6I46	DT00J150O1	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
SQB6I46	DT00J150O2	11/10/2025	20/10/2025	6653-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
QBF2711	DT00J150O3	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
QBF2711	DT00J150O4	11/10/2025	20/10/2025	5045-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
RRS0E91	DT00J740ZI	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
QBW3B54	DT00K12036	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
NGV3C97	DT00KZ10HF	13/10/2025	20/10/2025	5452-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
SPQ1E58	DT00NA21FP	13/10/2025	20/10/2025	5738-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
QQI7J01	DT00ND10BN	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
QQI7J01	DT00ND10BO	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
NJG0093	DT00ND10BP	13/10/2025	20/10/2025	5045-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
NJG0093	DT00ND10BQ	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
NBQ9689	DT00O310ZO	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NBQ9689	DT00O310ZP	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
NBQ9689	DT00O310ZQ	11/10/2025	20/10/2025	5118-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
NBQ9689	DT00O310ZR	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
NBQ9689	DT00O310ZS	11/10/2025	20/10/2025	6726-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
QCK3B46	DT00O310ZU	11/10/2025	20/10/2025	6670-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
QUE2A28	DT00O310ZW	11/10/2025	20/10/2025	5053-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QUE2A28	DT00O310ZX	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QUE2A28	DT00O310ZY	11/10/2025	20/10/2025	5150-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
SPQ9A92	DT00O31100	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
NJG3F38	DT00O31102	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
NJG3F38	DT00O31103	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
NJG3F38	DT00O31104	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NJO9391	DT00OH107V	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
AYC1E52	DT00OY202K	11/10/2025	20/10/2025	5525-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
AYC1E52	DT00OY202L	11/10/2025	20/10/2025	5738-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NJL9177	DT00OY202M	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
NJL9177	DT00OY202N	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NJL9177	DT00OY202O	11/10/2025	20/10/2025	6637-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
SPT5C49	DT00PB502O	13/10/2025	20/10/2025	7633-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
SPT5C49	DT00PB502P	13/10/2025	20/10/2025	5207-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$88,38
NJV6893	DT00PK10FS	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NJV6893	DT00PK10FT	11/10/2025	20/10/2025	6858-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SQB1A79	DT00PK10FU	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
KAU8D15	DT00PK10FV	11/10/2025	20/10/2025	6408-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
KAU8D15	DT00PK10FW	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
SPS1E23	DT00PK10FX	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
SPS1E23	DT00PK10FY	12/10/2025	20/10/2025	5118-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
SPS1E23	DT00PK10FZ	12/10/2025	20/10/2025	7579-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
NPP0C84	DT00PO20CU	11/10/2025	20/10/2025	6769-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
QBF4J61	DT00PO20CV	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
QBF4J61	DT00PO20CW	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
KAG1A46	DT00PO20CX	11/10/2025	20/10/2025	6653-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
BAT3B31	DT00PO20CY	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
BAT3B31	DT00PO20CZ	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QBU7507	DT00PO20D2	12/10/2025	20/10/2025	6670-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
NJM8004	DT00PPR03F	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
SPG4B89	DT00PUC0KS	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
OQZ5E01	DT00PUC0KT	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
OHR2C87	DT00PUC0KU	11/10/2025	20/10/2025	7579-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
QBX6568	DT00PUC0KW	11/10/2025	20/10/2025	7749-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QBX6568	DT00PUC0KX	11/10/2025	20/10/2025	5029-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
QBX6568	DT00PUC0KY	11/10/2025	20/10/2025	5126-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
RRX6C14	DT00PUC0KZ	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
QIN3F65	DT00PUC0L2	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
QIN3F65	DT00PUC0L3	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QIN3F65	DT00PUC0L4	11/10/2025	20/10/2025	6769-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
QIN3F65	DT00PUC0L5	11/10/2025	20/10/2025	6726-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
QBL9A89	DT00PUC0L6	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QBL9A89	DT00PUC0L7	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
OQZ5E01	DT00PUC0L8	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
SPG4B89	DT00PUC0L9	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
SPG4B89	DT00PUC0LA	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
SPG4B89	DT00PUC0LB	11/10/2025	20/10/2025	5118-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
HAV8F79	DT00Q310L1	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
QCE5581	DT00Q310L2	11/10/2025	20/10/2025	7579-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
NPN1J61	DT00Q310L3	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
NPN1J61	DT00Q310L4	11/10/2025	20/10/2025	6076-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QTJ8E78	DT00Q310L5	11/10/2025	20/10/2025	7579-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
QTJ8E78	DT00Q310L6	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QBF1B07	DT00Q310L7	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
QBF1B07	DT00Q310L8	11/10/2025	20/10/2025	6670-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
QAF4H02	DT00Q310L9	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QAF4H02	DT00Q310LA	11/10/2025	20/10/2025	6769-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
OBI4E65	DT00Q310LB	11/10/2025	20/10/2025	5053-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NJP6223	DT00Q310LI	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
NJP6223	DT00Q310LJ	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NJP6223	DT00Q310LK	11/10/2025	20/10/2025	5045-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NJP6223	DT00Q310LL	11/10/2025	20/10/2025	5142-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NJP6223	DT00Q310LM	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
NJP6223	DT00Q310LN	11/10/2025	20/10/2025	6602-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NJP6223	DT00Q310LO	11/10/2025	20/10/2025	7684-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
HAV8F79	DT00Q310LP	11/10/2025	20/10/2025	5118-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
HAV8F79	DT00Q310LQ	11/10/2025	20/10/2025	5185-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
OOH1E56	DT00Q8107T	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
OOH1E56	DT00Q8107U	11/10/2025	20/10/2025	6653-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
OXQ4723	DT00Q8107Y	11/10/2025	20/10/2025	6408-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
OXQ4723	DT00Q8107Z	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
RRZ9C39	DT00Q81080	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
QCZ5B39	DT00Q81081	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
QBK3022	DT00Q81082	11/10/2025	20/10/2025	7579-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
RRM9G21	DT00Q81085	12/10/2025	20/10/2025	7579-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
RRM9G21	DT00Q81086	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
RRM9G21	DT00Q81087	12/10/2025	20/10/2025	7340-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$130,16
NUG0G10	DT00QC302G	10/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
JYV0779	DT00QC302H	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
NJL5F77	DT00QC302I	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
QBG5533	DT00QF1020	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
QCA9935	DT00QG10H8	10/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
QCA9935	DT00QG10H9	10/10/2025	20/10/2025	5193-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NJS9H37	DT00QG10HD	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NJS9H37	DT00QG10HE	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
NJS9H37	DT00QG10HF	11/10/2025	20/10/2025	5118-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
QCO2198	DT00QG10HG	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
OAS9778	DT00QG10HH	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QBR0984	DT00QG10HI	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QBR0984	DT00QG10HJ	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
QBR0984	DT00QG10HK	11/10/2025	20/10/2025	5118-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
JYK6748	DT00QG10HP	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
JYK6748	DT00QG10HQ	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
JYK6748	DT00QG10HR	11/10/2025	20/10/2025	5118-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
NJM8004	DT00QH10CP	10/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NJN8A32	DT00QH10CQ	10/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NJN8A32	DT00QH10CR	10/10/2025	20/10/2025	5045-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
HSE0G56	DT00QH10CS	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
HSE0G56	DT00QH10CV	11/10/2025	20/10/2025	5118-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
SIH5G08	DT00QH10CW	11/10/2025	20/10/2025	5029-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
NUG1J81	DT00QH10CX	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NUG1J81	DT00QH10CY	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
NJA7866	DT00QH10CZ	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
KAR1926	DT00QH10D0	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
KAR1926	DT00QH10D1	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
NJO9391	DT00QH10D2	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QC19E60	DT00QH10D3	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
OBQ4134	DT00QI1076	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
OBQ4134	DT00QI1077	11/10/2025	20/10/2025	5177-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
RRN1A51	DT00QI1078	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
RRN1A51	DT00QI1079	11/10/2025	20/10/2025	5177-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
OBA4818	DT00QI107A	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
OBA4818	DT00QI107B	11/10/2025	20/10/2025	5177-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
OBA4818	DT00QI107C	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
OBA4818	DT00QI107D	11/10/2025	20/10/2025	7633-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NJB1F83	DT00QI107E	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
NJB1F83	DT00QI107G	11/10/2025	20/10/2025	5061-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
NJB1F83	DT00QI107H	11/10/2025	20/10/2025	6670-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
NJB1F83	DT00QI107I	11/10/2025	20/10/2025	6726-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
IMB9034	DT00QI107J	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
IMB9034	DT00QI107K	11/10/2025	20/10/2025	5177-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QBR0B93	DT00QK10RD	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
KAP5E94	DT00QK10RF	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
CFC8870	DT00QK10RG	11/10/2025	20/10/2025	6769-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
NJB7H43	DT00QK10RI	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NJB7H43	DT00QK10RJ	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
NJL3425	DT00QK10RM	11/10/2025	20/10/2025	5029-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
NJL3425	DT00QK10RN	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NJL3425	DT00QK10RO	11/10/2025	20/10/2025	5126-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
RAM0G75	DT00QK10RP	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
RAM0G75	DT00QK10RQ	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
JIH1B87	DT00QK10RR	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
JIH1B87	DT00QK10RS	11/10/2025	20/10/2025	6670-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
JIH1B87	DT00QK10RT	11/10/2025	20/10/2025	6653-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
RAM0G75	DT00QK10RU	11/10/2025	20/10/2025	6076-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NJL3425	DT00QK10RV	11/10/2025	20/10/2025	7579-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
KAP5E94	DT00QK10RW	11/10/2025	20/10/2025	5118-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
NJC4G77	DT00QY105G	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
NJA7866	DT00QZ106O	11/10/2025	20/10/2025	7579-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
RAU5I21	DT00R610FC	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
RAP5B13	DT00R610FE	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
RAP5B13	DT00R610FF	11/10/2025	20/10/2025	5177-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QCR4B75	DT00R610FG	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
OTM7D43	DT00R610FI	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
OTM7D43	DT00R610FJ	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
OTM7D43	DT00R610FK	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
OTM7D43	DT00R610FL	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
SPU8F30	DT00R610FM	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
QBS8244	DT00R610FN	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
QBS8244	DT00R610FP	11/10/2025	20/10/2025	5177-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
KAN8174	DT00RF10O6	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QC08F31	DT00RF10O7	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
QC08F31	DT00RF10O8	11/10/2025	20/10/2025	5118-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
QC08F31	DT00RF10O9	11/10/2025	20/10/2025	6637-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
QC08F31	DT00RF10OA	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
PRE4H46	DT00RF10OC	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
PVY7B27	DT00RF10OD	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
RAP4A61	DT00RF10OE	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
QBD7H51	DT00RF10OF	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
QBD7H51	DT00RF10OG	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
QBD7H51	DT00RF10OH	11/10/2025	20/10/2025	5118-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
QBD7H51	DT00RF10OI	11/10/2025	20/10/2025	5177-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QBD7H51	DT00RF10OJ	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
DZC3F56	DT00RF10OL	11/10/2025	20/10/2025	7579-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
DZC3F56	DT00RF10OM	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NJP4307	DT00RF10ON	11/10/2025	20/10/2025	7579-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
NJP4307	DT00RF10OO	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
PYK3H62	DT00RF10OP	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
RAU0G14	DT00RF10OQ	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
RAO3J25	DT00RM2064	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
NBM5C74	DT00RM2065	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
PYK0H31	DT00RN10HP	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
PYK0H31	DT00RN10HQ	11/10/2025	20/10/2025	5177-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QBU4347	DT00RN10HR	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
QBU4347	DT00RN10HS	11/10/2025	20/10/2025	5177-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
OBE7B91	DT00RN10HT	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
OBE7B91	DT00RN10HU	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
OBE7B91	DT00RN10HV	11/10/2025	20/10/2025	5177-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
JYN3896	DT00RO10UW	11/10/2025	20/10/2025	5045-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
JYN3896	DT00RO10UX	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
SPI9F26	DT00RO10V0	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
SZV2F35	DT00RO10V1	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
ENY9H01	DT00RO10V3	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
ENY9H01	DT00RO10V4	11/10/2025	20/10/2025	5738-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
ENY9H01	DT00RO10V5	11/10/2025	20/10/2025	5835-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
QBL8F57	DT00RO10VA	11/10/2025	20/10/2025	5118-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
QBL8F57	DT00RO10VB	11/10/2025	20/10/2025	5177-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NJE0G46	DT00RO10VC	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
NJE0G46	DT00RO10VD	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
SPQ8G50	DT00RO10VE	11/10/2025	20/10/2025	7579-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBE2B10	DT00RO10VM	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
QCQ3348	DT00RQ109W	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
QCQ3348	DT00RQ109X	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NJV2768	DT00RQ109Y	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
NJV2768	DT00RQ109Z	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
NJV2768	DT00RQ10A0	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NJV2768	DT00RQ10A1	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
QBZ1064	DT00RQ10A4	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
QBK7H67	DT00RV103Z	11/10/2025	20/10/2025	7579-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
QBK7H67	DT00RV1040	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
QBK7H67	DT00RV1041	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
RRU6F62	DT00RV1044	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
NPL5982	DT00RZ603H	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
RAY2H89	DT00RZ603I	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
RAY2H89	DT00RZ603J	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
QCH4F74	DT00RZ603M	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
QCH4F74	DT00RZ603N	13/10/2025	20/10/2025	7048-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
NFZ9G40	DT00RZ603O	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
JYU1666	DT00RZ603P	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
JYU1666	DT00RZ603Q	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
DZK6B77	DT00RZ603R	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
DZK6B77	DT00RZ603S	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
PIC2F39	DT00RZ603V	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
HRG5865	DT00RZ603Y	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
ONY8J65	DT00RZ603Z	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
ONY8J65	DT00RZ6040	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
ONY8J65	DT00RZ6041	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
OBO6E26	DT00RZ6042	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
OBO6E26	DT00RZ6043	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
OBM4B32	DT00RZ6044	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
OBM4B32	DT00RZ6045	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
QBP3911	DT00RZ6046	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
QBP3911	DT00RZ6047	13/10/2025	20/10/2025	7030-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
NJU0776	DT00RZ6048	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
IRN5173	DT00RZ604A	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
IRN5173	DT00RZ604B	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
QBZ9I61	DT00RZ604C	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
DCA4104	DT00RZ604D	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
NJH7926	DT00RZ604F	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
SPO8A45	DT00RZ604G	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
RAO2A25	DT00RZ604H	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
AWQ3J73	DT00RZ604K	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
AWQ3J73	DT00RZ604L	13/10/2025	20/10/2025	7633-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
ANJ6663	DT00RZ604N	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
ANJ6663	DT00RZ604O	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
KDZ1A51	DT00RZ604P	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
AJT2D62	DT00RZ604S	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
AJT2D62	DT00RZ604T	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
NJU4278	DT00S610DD	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
NJU4278	DT00S610DE	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
QBV8C29	DT00SO107S	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QCK3B69	DT00SO107T	11/10/2025	20/10/2025	7579-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
SQA0I56	DT00SO107U	11/10/2025	20/10/2025	7579-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
RAR3H74	DT00SO107V	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
RAR3H74	DT00SO107W	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
RTU0A23	DT00SQ30A6	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
RTU0A23	DT00SQ30A7	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
RTU0A23	DT00SQ30A8	12/10/2025	20/10/2025	5169-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
UAA3A99	DT00SQ30AB	12/10/2025	20/10/2025	7579-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
SPC7E46	DT00SQ30AC	12/10/2025	20/10/2025	7579-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
JZN0248	DT00SQ30AF	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
JZN0248	DT00SQ30AG	13/10/2025	20/10/2025	6602-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
SQC2I45	DT00SV10C6	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
RAP2A25	DT00SV10C8	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
RAP2A25	DT00SV10C9	11/10/2025	20/10/2025	6726-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
ACW2388	DT00SV10CB	11/10/2025	20/10/2025	6580-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
ACW2388	DT00SV10CD	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
QBP9G33	DT00SV10CE	11/10/2025	20/10/2025	6726-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
QBP9G33	DT00SV10CF	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
OAR6F08	DT00SV10CP	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
OAR6F08	DT00SV10CQ	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
PRU2453	DT00SV10CR	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
NJT5I37	DT00TW10FO	11/10/2025	20/10/2025	6580-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NJQ7D49	DT00TW10FQ	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
NJQ7D49	DT00TW10FS	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
NJQ7D49	DT00TW10FT	11/10/2025	20/10/2025	5061-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
NJQ7D49	DT00TW10FU	11/10/2025	20/10/2025	5177-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QBZ0J33	DT00TW10FW	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
QBZ0J33	DT00TW10FX	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
MFL7H64	DT00TW10FY	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
MFL7H64	DT00TW10FZ	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
QBP3729	DT00TW10G2	11/10/2025	20/10/2025	7579-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
QBP3729	DT00TW10G3	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
QBQ0401	DT00TX40BZ	11/10/2025	20/10/2025	5193-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
OBN3337	DT00TX40C4	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
PYT2B29	DT00TX40C5	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
SPJ7H21	DT00TX40C6	11/10/2025	20/10/2025	7633-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPJ7H21	DT00TX40C7	11/10/2025	20/10/2025	5193-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NUD0E06	DT00TX40C8	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
SPT2B61	DT00TX40C9	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
NJN3635	DT00TX40CA	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
NJN3635	DT00TX40CB	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
OWW4E91	DT00TX40CC	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
BBX3H28	DT00TX40CD	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
AY11D40	DT00TX40CE	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
RRM3E05	DT00TX40CF	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
NWH3A38	DT00TX40CG	11/10/2025	20/10/2025	5193-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NWH3A38	DT00TX40CH	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
OBC2500	DT00TX40CI	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
NDV8E06	DT00TX40CJ	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
NPI7C16	DT00TX40CL	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
NP17C16	DT00TX40CM	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NPQ1613	DT00TX40CN	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NPQ1613	DT00TX40CO	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
NUG7654	DT00TX40CP	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NUG7654	DT00TX40CQ	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
DRF9A18	DT00TX40CR	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
HSG5G08	DT00TX40CS	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
NTZ0I20	DT00TX40CT	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
NIY2311	DT00TX40CU	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
NUA7544	DT00TX40CV	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
NUA7544	DT00TX40CW	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NPG1D45	DT00TX40CX	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NPQ1D45	DT00TX40CY	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
QCP1F04	DT00TX40CZ	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
PJZ1C86	DT00TX40D1	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
PJZ1C86	DT00TX40D2	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NIY1I64	DT00TX40D3	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
OAW5G33	DT00TX40D4	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
OAW5G33	DT00TX40D5	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
JZY7591	DT00TX40D6	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QCV7116	DT00TX40D7	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
SPH9I80	DT00TX40D8	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
SQC1E48	DT00TX40D9	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
KAN7A38	DT00TX40DA	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
OBF1447	DT00TX40DB	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
OBF1447	DT00TX40DC	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
OBP5J50	DT00TX40DD	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
OBP5J50	DT00TX40DE	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
SQA6A17	DT00TX40DF	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
BDF9G43	DT00TX40DG	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
JYB5886	DT00TX40DH	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
JYB5886	DT00TX40DI	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NUG2332	DT00TX40DK	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
ADC9J27	DT00TX40DL	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
SQE0E98	DT00TX40DM	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
JYU7768	DT00TX40DN	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
JYU7768	DT00TX40DO	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NJW7301	DT00TX40DP	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
NP17E25	DT00TX40DQ	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
SPX0C74	DT00TX40DR	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
OAS0045	DT00TX40DS	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
OMT5B28	DT00TX40DV	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
JZF5453	DT00TX40DW	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
NJP3937	DT00TX40DY	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
NJP3937	DT00TX40E0	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
NEE9722	DT00TX40E1	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
NTX4715	DT00TX40E2	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
KRT7A10	DT00TX40E3	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
PYL5C60	DT00TX40E4	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
NJM6651	DT00TX40E5	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
NP17993	DT00TX40E6	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
NP17993	DT00TX40E7	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
PUT1673	DT00TX40E8	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
QCK5731	DT00TX40E9	13/10/2025	20/10/2025	7633-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
OBL2G66	DT00TX40EC	13/10/2025	20/10/2025	7048-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
OBL2G66	DT00TX40ED	13/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
OBS2E83	DT00TX40EE	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
NJE0823	DT00TX40EF	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
NJE0823	DT00TX40EG	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
JYL9014	DT00TX40EH	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
QCJ8019	DT00TX40EI	13/10/2025	20/10/2025	5193-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
NPO9G59	DT00TX40EM	13/10/2025	20/10/2025	7633-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
NJQ0F04	DT00TX40EN	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
AQK2A89	DT00TX40EO	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
QPA5F16	DT00TX40EP	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
ODV4982	DT00TX40ER	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
ODV4982	DT00TX40ES	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
NHN0003	DT00TX40ET	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
NHN0003	DT00TX40EU	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
EZJ8D08	DT00TX40EV	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
EZJ8D08	DT00TX40EW	13/10/2025	20/10/2025	7633-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
QCZ9C30	DT00TX40EY	13/10/2025	20/10/2025	7633-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
QCS5A46	DT00TX40EZ	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QUQ1F90	DT00TX40F0	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
FMX8866	DT00TX40F1	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
FMX8866	DT00TX40F2	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
RAT9B88	DT00U51053	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
SPR6B89	DT00U51054	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QPK5E99	DT00U51056	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
SPS3B15	DT00U51057	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
NPG9406	DT00U51058	12/10/2025	20/10/2025	7579-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
SPO4E95	DT00U51059	12/10/2025	20/10/2025	5169-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
OBR4E70	DT00U5105A	12/10/2025	20/10/2025	5169-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
OBR4E70	DT00U5105B	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
RAU3H33	DT00U71050	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
QWW9D62	DT00U71051	11/10/2025	20/10/2025	7579-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
SPD3C80	DT00U71054	11/10/2025	20/10/2025	7579-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
QC16192	DT00U71057	12/10/2025	20/10/2025	5169-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
QC16192	DT00U71058	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
NIY4319	DT00U8104U	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
NIY4319	DT00U8104V	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NIY4319	DT00U8104W	11/10/2025	20/10/2025	6408-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
QBX4E13	DT00U81051	12/10/2025	20/10/2025	5169-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
SQA4D18	DT00U81052	12/10/2025	20/10/2025	5169-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
NPH4473	DT00U81053	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
NPH4473	DT00U81054	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
SQE6H95	DT00U81056	12/10/2025	20/10/2025	5169-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
QCM4F65	DT00U91042	12/10/2025	20/10/2025	5169-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
AQG9354	DT00U91043	12/10/2025	20/10/2025	7579-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
FHX5G85	DT00UB103X	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
KPI9J39	DT00UB1040	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
KPI9J39	DT00UB1041	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QBT6048	DT00UB1042	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
QBT6048	DT00UB1043	12/10/2025	20/10/2025	5169-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
PXQ8D18	DT00UB1044	12/10/2025	20/10/2025	6769-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$130,16
QBN7783	DT00UB1045	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
SPQ1H36	DT00UB1046	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
SPQ1H36	DT00UB1047	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
SPU8A63	DT00UC104P	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
SPU8A63	DT00UC104Q	12/10/2025	20/10/2025	5169-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
FBC8G43	DT00UC104V	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
FBC8G43	DT00UC104W	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
FBC8G43	DT00UC104X	12/10/2025	20/10/2025	5169-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
SPT0C39	DT00UD1055	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
SPT0C39	DT00UD1056	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
RRI0H62	DT00UD1059	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
RRI0H62	DT00UD105A	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
NPL5497	DT00UD105D	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
NPL5497	DT00UD105E	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
NPL5497	DT00UD105F	12/10/2025	20/10/2025	5169-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
SPV2B49	DT00UD105H	12/10/2025	20/10/2025	5169-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
OBE1849	DT00UE104H	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
EPV1E91	DT00UE104J	11/10/2025	20/10/2025	7579-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
EPV1E91	DT00UE104K	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
NJE5541	DT00UE104M	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
NJE5541	DT00UE104N	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
GG9S9B00	DT00UE104O	12/10/2025	20/10/2025	7579-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
GG9S9B00	DT00UE104P	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
RAW3G51	DT00UF1060	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
RAN5B12	DT00UF1061	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
NJA5294	DT00UF1062	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NJA5294	DT00UF1063	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
SPS3G29	DT00UF1064	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
SPS3G59	DT00UF1065	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
NJO2F45	DT00UF1066	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
QCD4C80	DT00UF1067	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
QCD4C80	DT00UF106D	12/10/2025	20/10/2025	5169-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
FNN8I94	DT00UF106E	12/10/2025	20/10/2025	5169-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
SPI5A43	DT00UZ105A	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
SPI5A43	DT00UZ105B	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
NSF9165	DT00V520K9	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
NSF9165	DT00V520KA	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
EVG0G06	DT00V520KC	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
NPQ5555	DT00V670BG	11/10/2025	20/10/2025	5193-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
SPH3F49	DT00V670BH	11/10/2025	20/10/2025	6653-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
SPH3F49	DT00V670BI	11/10/2025	20/10/2025	6637-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
JZR5A06	DT00V670BJ	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
JZR5A06	DT00V670BK	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
SPZ2B95	DT00V670BN	11/10/2025	20/10/2025	6530-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
SPZ2B95	DT00V670BO	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
QBW3446	DT00V670BP	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
GVF4608	DT00V670BQ	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
GVF4608	DT00V670BR	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
AFS4353	DT00V670BS	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
QBI1160	DT00V670BT	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QBI1160	DT00V670BU	11/10/2025	20/10/2025	5193-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NJP7C98	DT00V670BV	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NJP7C98	DT00V670BW	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
CLH6A76	DT00V670BX	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
CLH6A76	DT00V670BY	11/10/2025	20/10/2025	5193-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NJM2317	DT00V670BZ	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
JZG9944	DT00V670C0	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
JZG9944	DT00V670C1	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
JZP1305	DT00V670C2	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
JZP1305	DT00V670C3	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
KAA7414	DT00V670C4	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
KAA7414	DT00V670C5	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
ASV9971	DT00V670C6	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
ASV9971	DT00V670C7	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
OAS5487	DT00V670C8	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
OAS5487	DT00V670C9	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
OAS5487	DT00V670CA	11/10/2025	20/10/2025	5193-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NJD3156	DT00V670CB	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NJD3156	DT00V670CC	11/10/2025	20/10/2025	6653-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
NJ00124	DT00V670CD	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
PSE6G78	DT00V670CF	11/10/2025	20/10/2025	7633-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
JZL8851	DT00V670CG	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
JZL8851	DT00V670CH	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
NPK9E15	DT00V670CI	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
IOH9E48	DT00V670CL	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
QCM7D60	DT00V670CO	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
JZL2802	DT00V670CP	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
JZL2802	DT00V670CQ	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
RRQ9G23	DT00V670CU	11/10/2025	20/10/2025	7048-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
FEN5322	DT00V670CV	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
OYD2J46	DT00V670D1	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
OYD2J46	DT00V670D2	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
JZN0075	DT00V670D4	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
JZN0075	DT00V670D5	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
JZN0075	DT00V670D6	11/10/2025	20/10/2025	5193-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
SPO2A04	DT00V670D7	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
JYB6880	DT00V670D8	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
JYB6880	DT00V670D9	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
JYB6880	DT00V670DA	11/10/2025	20/10/2025	5193-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
JYR6350	DT00V670DB	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
JYR6350	DT00V670DC	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NJT5115	DT00V670DD	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NJT5115	DT00V670DE	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
NPG6618	DT00V670DI	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
SPW9H99	DT00V7306H	12/10/2025	20/10/2025	5185-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
LMX9J47	DT00V7306I	12/10/2025	20/10/2025	5185-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
NBB3275	DT00V7306K	12/10/2025	20/10/2025	5185-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
RAT7130	DT00VL30AW	11/10/2025	20/10/2025	6700-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
QCE6663	DT00VL30BD	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
QCE6663	DT00VL30BE	12/10/2025	20/10/2025	7340-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$130,16
QCQ0751	DT00VL30BH	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
QCK2J62	DT00VL30BJ	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
NPD1360	DT00VL30BK	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
SPH4D86	DT00VN4077	12/10/2025	20/10/2025	5185-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
SPH4D86	DT00VN4078	12/10/2025	20/10/2025	6173-3	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
NJS4116	DT00VN407B	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
NJ5317	DT00VN407C	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
KHW3A69	DT00VN407D	12/10/2025	20/10/2025	5193-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
NGE5977	DT00VN407E	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
NGE5977	DT00VN407F	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
NGE5977	DT00VN407G	12/10/2025	20/10/2025	6653-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
NGE5977	DT00VN407H	12/10/2025	20/10/2025	6602-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
NGE5977	DT00VN407I	12/10/2025	20/10/2025	5878-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$130,16
NGE5977	DT00VN407J	12/10/2025	20/10/2025	6556-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
QCM1E06	DT00VR20GH	11/10/2025	20/10/2025	5193-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NJ4G15	DT00VR20GI	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
NJ4G15	DT00VR20GJ	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
OB2591	DT00VR20GK	11/10/2025	20/10/2025	5193-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
OBN3837	DT00VR20GL	11/10/2025	20/10/2025	7633-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
OBN3837	DT00VR20GM	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
KLK4812	DT00VR20GO	11/10/2025	20/10/2025	5193-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NPF5803	DT00VR20GP	11/10/2025	20/10/2025	5193-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NPF5803	DT00VR20GQ	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QCR1J77	DT00VR20GT	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
SPD6E01	DT00VR20GU	11/10/2025	20/10/2025	5193-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
SPI1D05	DT00VR20GW	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
QCB6321	DT00VR20GX	11/10/2025	20/10/2025	5193-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QBG4D54	DT00VR20GZ	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QBG4D54	DT00VR20H0	11/10/2025	20/10/2025	7633-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
SPD5A16	DT00VR20H1	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
SPD5A16	DT00VR20H2	11/10/2025	20/10/2025	5193-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NPG2503	DT00VR20H3	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NPG2503	DT00VR20H4	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
DQE0105	DT00VR20H5	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
DQE0105	DT00VR20H6	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
QCG1927	DT00VR20H7	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QCG1927	DT00VR20H8	11/10/2025	20/10/2025	7633-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
OBJ2513	DT00VR20H9	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
OBJ2513	DT00VR20HA	11/10/2025	20/10/2025	5185-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
SPM2C07	DT00VR20HB	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
SPM2C07	DT00VR20HC	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
DSY5D53	DT00VR20HD	11/10/2025	20/10/2025	5193-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
DSY5D53	DT00VR20HE	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
OBP7412	DT00VS40JA	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
QBV2B77	DT00VS40JB	12/10/2025	20/10/2025	5185-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$195,23
KAP4G57	DT00VS40L4	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
JYI5622	DT00VW2055	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
DSD2A10	DT00VW2057	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
SPT4F62	DT00VW205A	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
QBZ2705	DT00VW205C	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
SPD0C06	DT00VW205D	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
SPD0C06	DT00VW205E	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
RAY8G42	DT00VW205F	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
RAS3F70	DT00VW205I	11/10/2025	20/10/2025	7633-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
AXI1540	DT00WH102K	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
QBV8J36	DT00WP103G	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
NPQ7364	DT00WV40BX	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
NPQ7364	DT00WV40BY	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
QBN8208	DT00WV40C0	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
JZF2146	DT00WV40C4	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
JZF2146	DT00WV40C5	13/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
RAX4J92	DT00WV40C6	13/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
RAX4J92	DT00WV40C7	13/10/2025	20/10/2025	6653-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
PZU0708	DT00WV40C8	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
QBS3C36	DT00WV40C9	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
SPF9B26	DT00WV40CA	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
SPF9B26	DT00WV40CB	13/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
QCY2596	DT00WV40CC	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
QCY2596	DT00WV40CD	13/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
OAW5B73	DT00WV40CF	13/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
RRV8I36	DT00WV40CK	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
RRV8I36	DT00WV40CL	13/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
NUF9E80	DT00WV40CM	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
JYU3440	DT00WV40CN	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
BVR7505	DT00WV40CO	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
QCP4I53	DT00WV40CP	13/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
QCR0D65	DT00WV40CQ	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
RAP4J55	DT00WV40CR	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
RAP4J55	DT00WV40CS	13/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
SPY5B36	DT00WV40CT	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
SPY5B36	DT00WV40CU	13/10/2025	20/10/2025	5193-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
JYX9147	DT00WV40CV	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
JYX9147	DT00WV40CW	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
NPK7102	DT00WV40CX	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
NPK7102	DT00WV40CY	13/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
QBS4424	DT00WV40CZ	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
HRI0E10	DT00WV40D0	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
HRI0E10	DT00WV40D1	13/10/2025	20/10/2025	5193-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
OAZ7553	DT00WV40D3	13/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
DUP5G00	DT00WV40D4	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
DUP5G00	DT00WV40D5	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
KCJ7861	DT00WV40D6	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
NTZ2501	DT00WV40D7	13/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
QCN1630	DT00WV40D8	13/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
NJL1743	DT00WV40DC	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
NJL1743	DT00WV40DD	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
NJJ6F96	DT00WV40DE	13/10/2025	20/10/2025	5185-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
SPG5E28	DT00WV40DF	13/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
SPG5E28	DT00WV40DG	13/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
SPG5E28	DT00WV40DH	13/10/2025	20/10/2025	6637-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
RAZ0B68	DT00XP104N	11/10/2025	20/10/2025	5118-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
RAZ0B68	DT00XP104P	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
RAZ0B68	DT00XP104Q	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
RNW8D98	DT00XP104R	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
RNW8D98	DT00XP104S	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
KAR9G76	DT00XP104T	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NJE4631	DT00XP104U	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NJE4631	DT00XP104V	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
NJE4631	DT00XP104W	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
NPC4563	DT00XP104X	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
NPC4563	DT00XP104Y	12/10/2025	20/10/2025	5169-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
NJU6453	DT00XP104Z	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
NJU6453	DT00XP1050	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
KAS6F06	DT00XP1051	12/10/2025	20/10/2025	5169-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
EFU1D75	DT00XT102Z	10/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QBC9789	DT00XU104F	11/10/2025	20/10/2025	5029-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
QBC9789	DT00XU104H	11/10/2025	20/10/2025	5070-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
QBC9789	DT00XU104I	11/10/2025	20/10/2025	7579-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
PDJ5D82	DT00XU104L	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
NLN0F90	DT00XU104N	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
QCG9C25	DT00XU104O	12/10/2025	20/10/2025	7579-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
QCG9C25	DT00XU104P	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
QCG9C25	DT00XU104S	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
RAU1C99	DT00XU104T	12/10/2025	20/10/2025	7579-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
EOA1A53	DT00XU104U	12/10/2025	20/10/2025	5169-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
NUG1569	DT00XU104V	12/10/2025	20/10/2025	5010-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$880,41
NUG1569	DT00XU104W	12/10/2025	20/10/2025	6599-2	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
NTZ3159	DT00XW108A	11/10/2025	20/10/2025	5185-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
NTZ3159	DT00XW108B	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
ARA7187	DT00XW108F	11/10/2025	20/10/2025	5193-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NUD6G03	DT00XW108G	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
NJN8H37	DT00XW108H	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
NJN8H37	DT00XW108I	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NPG5J37	DT00XW108J	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NPG5J37	DT00XW108K	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
SP14A70	DT00XW108L	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
RAY4I14	DT00XW108O	11/10/2025	20/10/2025	7633-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
RAY4I14	DT00XW108P	11/10/2025	20/10/2025	7099-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
RRM2A07	DT00XW108Q	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
QBN2J85	DT00XW108S	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
QBN2J85	DT00XW108T	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NDT4D19	DT00XW108U	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NDT4D19	DT00XW108V	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
NPE1628	DT00XW108W	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
JZR3851	DT00XW108X	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
SPJ3F85	DT00XW108Y	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
SPJ3F85	DT00XW108Z	11/10/2025	20/10/2025	5193-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NPI4220	DT00XW1090	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
NPI4220	DT00XW1091	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
OAR9C58	DT00XW1092	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
OAQ6542	DT00XW1096	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
OAQ6542	DT00XW1097	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QBQ6379	DT00XW1098	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
JZK9G29	DT00XW1099	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
JZK9G29	DT00XW109A	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
SZS3I74	DT00XW109B	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
OBM3A26	DT00XW109F	11/10/2025	20/10/2025	5185-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
OBM3A26	DT00XW109G	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
DCA4104	DT00XW109H	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
SPV7B47	DT00XW109I	11/10/2025	20/10/2025	6637-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
QBG5569	DT00XW109L	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QBG5569	DT00XW109M	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
NUC7687	DT00XW109P	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NUC7687	DT00XW109Q	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
NUC7687	DT00XW109R	11/10/2025	20/10/2025	5193-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
AEX5E33	DT00XW109T	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
NPP1456	DT00XW109U	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
NPP1456	DT00XW109V	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NTZ0I20	DT00XW109W	11/10/2025	20/10/2025	5185-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
NJLOB29	DT00XW109Z	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
NPK4555	DT00XW10A0	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
FKZ6C78	DT00XW10A1	11/10/2025	20/10/2025	5185-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
FKZ6C78	DT00XW10A2	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
RALOG77	DT00YB101I	11/10/2025	20/10/2025	6769-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
QBK3A15	DT00YB101L	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
QBK3A15	DT00YB101M	11/10/2025	20/10/2025	5177-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QBK3A15	DT00YB101N	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
SAK7B08	DT00YB101O	11/10/2025	20/10/2025	7579-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
SAK7B08	DT00YB101P	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
MFF0190	DT00YB101S	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
MFF0190	DT00YB101T	11/10/2025	20/10/2025	5177-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
MFF0190	DT00YB101U	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
NUA1765	DT00YB101W	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
NUA1765	DT00YB101X	11/10/2025	20/10/2025	5177-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QBK1162	DT00YB101Y	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
QBK1162	DT00YB101Z	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
QBK1162	DT00YB1020	11/10/2025	20/10/2025	5118-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
QBK1162	DT00YB1021	11/10/2025	20/10/2025	5177-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
OAR3E20	DT00YB1022	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
OAR3E20	DT00YB1023	11/10/2025	20/10/2025	5177-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
GBU0I99	DT00YK100O	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
QCU6C37	DT00YK100P	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
GBU0I99	DT00YK100Q	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
GBU0I99	DT00YK100R	11/10/2025	20/10/2025	5118-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$880,41
DTX2C40	DT00YK100U	11/10/2025	20/10/2025	7579-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$2.934,70
GBU0I99	DT00YK100V	11/10/2025	20/10/2025	6769-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$130,16
GBU0I99	DT00YK100W	11/10/2025	20/10/2025	6726-1	01/12/2025	16/12/2025	R\$195,23
OAW7207	DT00Z01003	12/10/2025	20/10/2025	7030-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
SQA0A45	DTN0020887	11/10/2025	20/10/2025	5169-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$2.934,70
SQA0A45	DTN0025560	11/10/2025	20/10/2025	5045-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
SQA0A45	DTN0036949	11/10/2025	20/10/2025	6599-1	02/12/2025	17/12/2025	R\$293,47
SQA0A45	DTN0036950	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$130,16
OAT9543	DTN0048015	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	01/12/2025	16/12/2025	R\$293,47
SEMPLOC	TOX0019460	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019461	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019462	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019463	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019465	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019466	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019467	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019468	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019469	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019470	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019471	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019472	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019473	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SEMPLOC	TOX0019474	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019475	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019477	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019479	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019480	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019482	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019483	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019484	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019485	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019486	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019488	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019490	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019491	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019492	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019493	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019494	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019495	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019496	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019498	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019500	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019501	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019503	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019504	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019505	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019507	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019508	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019509	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019510	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019511	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019512	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019513	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019514	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019515	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019516	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019517	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019519	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019520	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019521	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019522	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019523	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019524	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019525	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019526	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019527	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019528	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019529	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019530	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019531	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019532	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019533	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019534	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019535	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019536	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019537	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019538	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019539	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019540	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019541	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019542	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019543	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019544	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019545	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019546	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019548	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019549	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019550	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019552	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019553	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019554	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019555	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019556	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019557	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019558	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019559	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019560	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019561	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019563	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019564	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019565	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019566	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019567	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019568	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019569	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019570	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019571	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019572	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019573	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SEMLAC	TOX0019574	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019575	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019576	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019577	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019578	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019579	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019580	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019582	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019583	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019585	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019586	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019587	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019588	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019589	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019590	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019591	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019592	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019595	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019596	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019597	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019599	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019600	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019601	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019602	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019603	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019604	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019605	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019606	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019607	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019608	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019609	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019610	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019611	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019613	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019614	10/10/2025	20/10/2025	7820-0	01/12/2025	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019615	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019616	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019617	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019618	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019619	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019620	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019622	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019623	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019624	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019625	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019626	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019627	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019628	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019630	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019631	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019632	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019634	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019635	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019636	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019637	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019638	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019640	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019641	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019642	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019643	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019644	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019645	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019646	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019647	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019648	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019649	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019650	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019651	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019652	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019653	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019654	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019655	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019657	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019658	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019659	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019660	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019662	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019663	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019664	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019665	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019666	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019667	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019668	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019669	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019670	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019671	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0019672	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SEMPLAC	TOX0019673	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019674	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019675	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019676	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019677	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019678	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019679	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019682	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019683	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019684	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019685	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019686	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019687	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019688	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019689	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019690	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019692	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019693	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019694	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019695	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019696	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019697	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019698	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019699	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019700	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019701	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019702	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019703	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019704	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019705	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019706	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019707	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019708	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019709	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019710	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019711	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019712	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019713	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019714	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019715	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019716	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019717	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019718	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019719	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019720	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019721	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019722	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019723	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019724	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019726	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019727	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019728	11/10/2025	20/10/2025	7820-0	02/12/2025	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019732	12/10/2025	20/10/2025	7820-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019733	12/10/2025	20/10/2025	7820-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019734	12/10/2025	20/10/2025	7820-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019735	12/10/2025	20/10/2025	7820-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019736	12/10/2025	20/10/2025	7820-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019738	12/10/2025	20/10/2025	7820-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019739	12/10/2025	20/10/2025	7820-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019741	12/10/2025	20/10/2025	7820-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019742	12/10/2025	20/10/2025	7820-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019743	12/10/2025	20/10/2025	7820-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019744	12/10/2025	20/10/2025	7820-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019746	12/10/2025	20/10/2025	7820-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019747	12/10/2025	20/10/2025	7820-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019748	12/10/2025	20/10/2025	7820-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019749	12/10/2025	20/10/2025	7820-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019750	12/10/2025	20/10/2025	7820-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019751	12/10/2025	20/10/2025	7820-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019752	12/10/2025	20/10/2025	7820-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019753	12/10/2025	20/10/2025	7820-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019754	12/10/2025	20/10/2025	7820-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019755	12/10/2025	20/10/2025	7820-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019756	12/10/2025	20/10/2025	7820-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019757	12/10/2025	20/10/2025	7820-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019758	12/10/2025	20/10/2025	7820-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019759	12/10/2025	20/10/2025	7820-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019760	12/10/2025	20/10/2025	7820-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019761	12/10/2025	20/10/2025	7820-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019762	12/10/2025	20/10/2025	7820-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019763	12/10/2025	20/10/2025	7820-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019764	12/10/2025	20/10/2025	7820-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019765	12/10/2025	20/10/2025	7820-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019766	12/10/2025	20/10/2025	7820-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019767	12/10/2025	20/10/2025	7820-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019768	12/10/2025	20/10/2025	7820-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019769	12/10/2025	20/10/2025	7820-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$1.467,35

[illegible]

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
IPQ3B99	TSR0127302	10/10/2025	20/10/2025	6602-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
RRU0H24	TSR0127303	10/10/2025	20/10/2025	5045-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
RRU0H24	TSR0127304	10/10/2025	20/10/2025	5096-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
NGF4E96	TSR0127307	10/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
NGF4E96	TSR0127308	10/10/2025	20/10/2025	5045-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
JYV0779	TSR0127310	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
JYV0779	TSR0127311	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
JYV0779	TSR0127312	11/10/2025	20/10/2025	6726-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
JYV0779	TSR0127313	11/10/2025	20/10/2025	6602-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
SPS0C33	TSR0130558	10/10/2025	20/10/2025	6610-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
NJC4G77	TSR0130559	11/10/2025	20/10/2025	6726-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
QCU2303	TSR0133484	10/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
QCU2303	TSR0133485	10/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
QCU2303	TSR0133486	10/10/2025	20/10/2025	5118-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
QCU2303	TSR0133487	10/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
SPG8I34	TSR0133488	10/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
SPG8I34	TSR0133489	10/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
SPG8I34	TSR0133490	10/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
QCF9F26	TSR0133491	10/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
QCF9F26	TSR0133492	10/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
QCF9F26	TSR0133493	10/10/2025	20/10/2025	5118-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
QCF9F26	TSR0133494	10/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
QCV7D10	TSR0133495	11/10/2025	20/10/2025	5045-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
SPO8G14	TSR0133496	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
SPO8G14	TSR0133497	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
HNT3J41	TSR0135634	29/09/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
HNT3J41	TSR0135635	29/09/2025	20/10/2025	5045-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
JYW2312	TSR0137736	10/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
JYW2312	TSR0137737	10/10/2025	20/10/2025	5118-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
JYW2312	TSR0137738	10/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
SPL7E32	TSR0137739	10/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
SPL7E32	TSR0137740	10/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
SPL7E32	TSR0137741	10/10/2025	20/10/2025	5118-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
SLN5E99	TSR0137742	10/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
SLN5E99	TSR0137743	10/10/2025	20/10/2025	6637-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
SPP9H14	TSR0137744	10/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
SPP9H14	TSR0137745	10/10/2025	20/10/2025	5118-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
SPC6H61	TSR0137749	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
SPC6H61	TSR0137750	11/10/2025	20/10/2025	5118-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
SLN5E99	TSR0137751	10/10/2025	20/10/2025	5118-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
NUE5112	TSR0138490	10/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
NUE5112	TSR0138491	10/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
NUE5112	TSR0138492	10/10/2025	20/10/2025	6017-4	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
QCB2F15	TSR0138493	10/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
CZS2305	TSR0138494	10/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
QBD9F28	TSR0138495	10/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
SPL2I11	TSR0138498	10/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
QBG5533	TSR0138499	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
SPQ7B66	TSR0139362	10/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
SPQ7B66	TSR0139363	10/10/2025	20/10/2025	5118-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
SPW6D03	TSR0139364	10/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
SPW6D03	TSR0139365	10/10/2025	20/10/2025	5118-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
SPV5D55	TSR0139366	10/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
RRQ8F45	TSR0139367	10/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
SPX9F13	TSR0139368	10/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
PTL0I83	TSR0139369	10/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
SPW4E84	TSR0139370	10/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
QCF4256	TSR0139372	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
QCF4256	TSR0139373	11/10/2025	20/10/2025	5118-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
QBK8F91	TSR0141924	10/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
SPT5I91	TSR0141925	10/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
QCB1828	TSR0141926	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
QCB1828	TSR0141927	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
NJN5151	TSR0143666	10/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
RAN0J87	TSR0143667	10/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
ANN0685	TSR0143668	10/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
ETN8C99	TSR0143670	10/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
ANN0685	TSR0143671	10/10/2025	20/10/2025	5045-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
QBG5H49	TSR0146519	10/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
QBG5H49	TSR0146520	10/10/2025	20/10/2025	6637-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
QCR9J71	TSR0146521	10/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
NFX1C67	TSR0146522	10/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
NFX1C67	TSR0146523	10/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
QBO0D35	TSR0146524	10/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
RRR7E93	TSR0147189	09/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
RRR7E93	TSR0147190	09/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
RRR7E93	TSR0147191	09/10/2025	20/10/2025	6645-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
KAB1273	TSR0147192	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
KAB1273	TSR0147193	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
KAB1273	TSR0147194	11/10/2025	20/10/2025	6637-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
KAB1273	TSR0147195	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
KAB1273	TSR0147196	11/10/2025	20/10/2025	6556-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
KAU3J01	TSR0147197	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
KAU3J01	TSR0147198	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
KAU3J01	TSR0147200	11/10/2025	20/10/2025	6645-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
KAU3J01	TSR0147202	11/10/2025	20/10/2025	7340-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$130,16
GIY1G15	TSR0148260	10/10/2025	20/10/2025	6670-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
JFC5E00	TSR0148264	10/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
JFC5E00	TSR0148265	10/10/2025	20/10/2025	6726-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
NBM5C74	TSR0148269	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
NBM5C74	TSR0148270	11/10/2025	20/10/2025	6670-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
NJL5F77	TSR0148271	11/10/2025	20/10/2025	6599-2	03/12/2025	18/12/2025	R\$293,47
NJL5F77	TSR0148272	11/10/2025	20/10/2025	6726-1	03/12/2025	18/12/2025	R\$195,23
NJL5F77	TSR0148274	11/10/2025	20/10/2025	5010-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41
NJL5F77	TSR0148275	11/10/2025	20/10/2025	5118-0	03/12/2025	18/12/2025	R\$880,41

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão atuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OGH2F43	DT000R10FU	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
QBC3H47	DT001322S1	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
NGO7974	DT001322S3	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
OBC1352	DT001830QL	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
SPM8A24	DT001930OU	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
SPM8A24	DT001930OV	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
SPM8A24	DT001930OW	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	15/12/2025	R\$130,16
CVX3380	DT001930OX	09/08/2025	16/10/2025	6530-0	15/12/2025	R\$195,23
NPK1E07	DT001U71E2	09/08/2025	16/10/2025	6580-0	15/12/2025	R\$293,47
NPK1E07	DT001U71E3	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
NPK1E07	DT001U71E4	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
NPK1E07	DT001U71E5	09/08/2025	16/10/2025	6653-1	15/12/2025	R\$195,23
SPF0C16	DT001Y610R	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
SPF0C16	DT001Y610S	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
SPF0C16	DT001Y610T	09/08/2025	16/10/2025	6637-1	15/12/2025	R\$195,23
PCO3D29	DT002320U5	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
QCV5E78	DT0027319Y	09/08/2025	16/10/2025	7366-2	15/12/2025	R\$130,16
QBQ8056	DT002731A2	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
QBH8D82	DT002731A5	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
OBC8I07	DT002731A6	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
QQU8E63	DT002731AB	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
QQU8E63	DT002731AC	09/08/2025	16/10/2025	6670-0	15/12/2025	R\$195,23
QXV5E96	DT002855XA	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
QCY1F02	DT002P30KX	09/08/2025	16/10/2025	7048-1	15/12/2025	R\$293,47
REI4B25	DT002P30KY	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
REI4B25	DT002P30KZ	09/08/2025	16/10/2025	6653-1	15/12/2025	R\$195,23
REI4B25	DT002P30LO	09/08/2025	16/10/2025	6637-1	15/12/2025	R\$195,23
RRJ4I36	DT0034A0KX	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
NJM1H55	DT0034A0KY	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
RAT7E73	DT003E30AI	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
RAT7E73	DT003E30AJ	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
QCL0981	DT003E30AK	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
OB2033	DT003E30AL	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
OB2033	DT003E30AM	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
NUG7082	DT003E30AQ	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
NUG7082	DT003E30AR	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
SPV8B92	DT003E30AU	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
QCA1155	DT003E30AV	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
QCA1155	DT003E30AW	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
OBG6901	DT003E30AX	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
OBG6901	DT003E30AY	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
KAF4D01	DT003E30AZ	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
RRL6A49	DT003E30B0	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
QBW3I91	DT003E30B2	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
RRP7J21	DT003E30B3	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
PCX4C37	DT003E30B4	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
QBX8H46	DT003E30B5	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
SPM4H35	DT003E30B6	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
QBS7B62	DT003E30B7	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
QBS7B62	DT003E30B8	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
KAC7I19	DT003I61MM	09/08/2025	16/10/2025	7684-1	15/12/2025	R\$130,16
NIZ7672	DT004K40WG	08/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
SPG7D89	DT004W50CE	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
SPG7D89	DT004W50CF	09/08/2025	16/10/2025	6653-1	15/12/2025	R\$195,23
SPG7D89	DT004W50CG	09/08/2025	16/10/2025	7048-1	15/12/2025	R\$293,47
SPG7D89	DT004W50CH	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	15/12/2025	R\$130,16
RAU5J38	DT0058212A	09/08/2025	16/10/2025	7633-2	15/12/2025	R\$293,47
SPD6F42	DT0058212C	09/08/2025	16/10/2025	7633-2	15/12/2025	R\$293,47
JZM3H44	DT005B51MD	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
JZM3H44	DT005B51ME	09/08/2025	16/10/2025	5169-1	15/12/2025	R\$2.934,70
QLF6093	DT005B51MF	09/08/2025	16/10/2025	7030-1	15/12/2025	R\$293,47
RAQ0D72	DT005B51MG	09/08/2025	16/10/2025	6637-1	15/12/2025	R\$195,23
OBG7A88	DT005B51MH	09/08/2025	16/10/2025	6637-1	15/12/2025	R\$195,23
QBS9A36	DT005B51MI	09/08/2025	16/10/2025	6530-0	15/12/2025	R\$195,23
SEJ8A99	DT005R124J	08/08/2025	16/10/2025	6653-1	15/12/2025	R\$195,23
SEJ8A99	DT005R124K	08/08/2025	16/10/2025	6637-1	15/12/2025	R\$195,23
SPT4B88	DT005R124L	08/08/2025	16/10/2025	6637-1	15/12/2025	R\$195,23
QBB1069	DT005R124M	09/08/2025	16/10/2025	5061-0	15/12/2025	R\$880,41
QBB1069	DT005R124N	09/08/2025	16/10/2025	7048-1	15/12/2025	R\$293,47
QBB1069	DT005R124O	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
QCW6D42	DT005X20UG	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
NJD5365	DT005Z40S8	09/08/2025	16/10/2025	5738-0	15/12/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
KAW6594	DT006E602Y	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
NTZ9A44	DT006U105X	09/08/2025	16/10/2025	7030-1	15/12/2025	R\$293,47
NTZ9A44	DT006U105Y	09/08/2025	16/10/2025	6769-0	15/12/2025	R\$130,16
NTZ9A44	DT006U105Z	09/08/2025	16/10/2025	6580-0	15/12/2025	R\$293,47
NTZ9A44	DT006U1060	09/08/2025	16/10/2025	5843-3	15/12/2025	R\$195,23
NTZ9A44	DT006U1061	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
QCR6768	DT006W414J	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
QCR6768	DT006W414K	09/08/2025	16/10/2025	5045-0	15/12/2025	R\$293,47
PRS3B65	DT007830Q3	09/08/2025	16/10/2025	5835-0	15/12/2025	R\$195,23
NPL3F90	DT007920ZL	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
QJN2704	DT007S20DO	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
OBL8737	DT007V302M	09/08/2025	16/10/2025	6122-0	15/12/2025	R\$293,47
QKDOF52	DT008850A8	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
QKDOF52	DT008850A9	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	15/12/2025	R\$130,16
NIZ3B24	DT008850AA	09/08/2025	16/10/2025	5061-0	15/12/2025	R\$880,41
RCM2H41	DT008D40L2	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
NGD7531	DT008E31ET	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
RAL7F42	DT008E31EY	08/08/2025	16/10/2025	5274-1	15/12/2025	R\$2.934,70
JIT3F24	DT008E31EZ	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
JIT3F24	DT008E31F0	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
JIT3F24	DT008E31F1	09/08/2025	16/10/2025	5169-1	15/12/2025	R\$2.934,70
QBF2061	DT008J405Y	08/08/2025	16/10/2025	5169-1	15/12/2025	R\$2.934,70
JZJ5691	DT008K30H2	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
QCD2A34	DT008K30H3	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
QCD2A34	DT008K30H4	09/08/2025	16/10/2025	6653-1	15/12/2025	R\$195,23
QCD2A34	DT008K30H5	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
QQV1D30	DT008W10WO	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
QQV1D30	DT008W10WP	09/08/2025	16/10/2025	5169-1	15/12/2025	R\$2.934,70
QQV1D30	DT008W10WQ	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	15/12/2025	R\$130,16
QQV1D30	DT008W10WR	09/08/2025	16/10/2025	5525-0	15/12/2025	R\$130,16
QQV1D30	DT008W10WS	09/08/2025	16/10/2025	5061-0	15/12/2025	R\$880,41
INL0G86	DT008W10WT	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
INL0G86	DT008W10WU	09/08/2025	16/10/2025	6661-0	15/12/2025	R\$195,23
RAX9F10	DT008W10WV	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
RAX9F10	DT008W10WV	09/08/2025	16/10/2025	6645-0	15/12/2025	R\$195,23
OAX3082	DT00966067	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
OAX3082	DT00966068	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
RAZ7A12	DT009H417O	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
OAB2594	DT009H417P	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
OAB2594	DT009H417Q	09/08/2025	16/10/2025	6580-0	15/12/2025	R\$293,47
OAB2594	DT009H417R	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
OAB2594	DT009H417S	09/08/2025	16/10/2025	6637-1	15/12/2025	R\$195,23
OAV3265	DT009H417T	09/08/2025	16/10/2025	7048-1	15/12/2025	R\$293,47
OAV3265	DT009H417U	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
OAV3265	DT009H417V	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	15/12/2025	R\$130,16
OAV3265	DT009H417W	09/08/2025	16/10/2025	6912-0	15/12/2025	R\$88,38
RRO3B87	DT009M20OD	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
QCA2A13	DT009P30FB	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	15/12/2025	R\$130,16
HAY4991	DT00AC10I5	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
RRP4117	DT00AR20FY	09/08/2025	16/10/2025	7366-2	15/12/2025	R\$130,16
SQB1J38	DT00AR20FZ	09/08/2025	16/10/2025	7366-2	15/12/2025	R\$130,16
RAV7I47	DT00AR20G0	09/08/2025	16/10/2025	7366-2	15/12/2025	R\$130,16
EKM5G65	DT00AR20G1	09/08/2025	16/10/2025	7366-2	15/12/2025	R\$130,16
OBM6837	DT00AR20G2	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
OBM6837	DT00AR20G3	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	15/12/2025	R\$130,16
NJH5483	DT00AR20G4	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
NJH5483	DT00AR20G5	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	15/12/2025	R\$130,16
RRY0D93	DT00AR20G6	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
RRY0D93	DT00AR20G7	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	15/12/2025	R\$130,16
QCC5F13	DT00AR20G8	09/08/2025	16/10/2025	6637-1	15/12/2025	R\$195,23
SPI6D33	DT00AT10F8	09/08/2025	16/10/2025	5231-1	15/12/2025	R\$130,16
NRNOC52	DT00AX411L	09/08/2025	16/10/2025	5207-0	15/12/2025	R\$88,38
QCR9C06	DT00C111EK	09/08/2025	16/10/2025	5274-1	15/12/2025	R\$2.934,70
EIW3C11	DT00CM2092	08/08/2025	16/10/2025	6530-0	15/12/2025	R\$195,23
EIW3C11	DT00CM2093	08/08/2025	16/10/2025	5274-1	15/12/2025	R\$2.934,70
SPP0I39	DT00CN617V	09/08/2025	16/10/2025	6653-2	15/12/2025	R\$195,23
QCU2C10	DT00CP10HW	09/08/2025	16/10/2025	5525-0	15/12/2025	R\$130,16
SPT7G94	DT00CP10HY	09/08/2025	16/10/2025	5525-0	15/12/2025	R\$130,16
QCU2C10	DT00CP10HZ	09/08/2025	16/10/2025	6025-0	15/12/2025	R\$293,47
OBK3H76	DT00DD502Q	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
RXP6E21	DT00DK512U	09/08/2025	16/10/2025	5061-0	15/12/2025	R\$880,41
RXP6E21	DT00DK512V	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
SPO5B83	DT00EE20A0	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
SPM8A05	DT00EG111K	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
SPM8A05	DT00EG111L	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	15/12/2025	R\$130,16
KER2480	DT00EY8004	09/08/2025	16/10/2025	6599-1	15/12/2025	R\$293,47
KER2480	DT00EY8005	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
KEJ3A95	DT00F4200N	09/08/2025	16/10/2025	5169-1	15/12/2025	R\$2.934,70
KEJ3A95	DT00F4200O	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
KEJ3A95	DT00F4200P	09/08/2025	16/10/2025	6670-0	15/12/2025	R\$195,23
RRP0A91	DT00FE509V	08/08/2025	16/10/2025	5258-3	15/12/2025	R\$2.934,70
RRP0A91	DT00FE509W	08/08/2025	16/10/2025	5720-0	15/12/2025	R\$195,23
RRY8H38	DT00FE509Y	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	15/12/2025	R\$130,16
RRY8H38	DT00FE509Z	09/08/2025	16/10/2025	5118-0	15/12/2025	R\$880,41
KAG2I76	DT00FM10WY	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
KAG2I76	DT00FM10WZ	09/08/2025	16/10/2025	6653-1	15/12/2025	R\$195,23
RRP9J42	DT00FM10X0	09/08/2025	16/10/2025	6602-0	15/12/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRP9J42	DT00FM10X1	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	15/12/2025	R\$130,16
QBR6C36	DT00FO20DY	09/08/2025	16/10/2025	5207-0	15/12/2025	R\$88,38
QBR6C36	DT00FO20DZ	09/08/2025	16/10/2025	6050-2	15/12/2025	R\$293,47
PSL1034	DT00FO20E1	09/08/2025	16/10/2025	5738-0	15/12/2025	R\$293,47
PSL1034	DT00FO20E2	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
APJ7C79	DT00FO20E6	09/08/2025	16/10/2025	5118-0	15/12/2025	R\$880,41
QBV7B68	DT00FO20E8	09/08/2025	16/10/2025	5738-0	15/12/2025	R\$293,47
NJB1093	DT00FO20E9	09/08/2025	16/10/2025	5738-0	15/12/2025	R\$293,47
NCA8H48	DT00FO20EB	09/08/2025	16/10/2025	5738-0	15/12/2025	R\$293,47
QUE9D86	DT00GY413K	08/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
NLS0034	DT00H42080	09/08/2025	16/10/2025	5452-1	15/12/2025	R\$195,23
KCT4341	DT00H620ZM	08/08/2025	16/10/2025	6670-0	15/12/2025	R\$195,23
KCT4341	DT00H620ZN	08/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
KCT4341	DT00H620ZO	08/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
SPI2G28	DT00HT3037	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
NGU7F91	DT00HT303A	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
NGU7F91	DT00HT303B	09/08/2025	16/10/2025	5169-1	15/12/2025	R\$2.934,70
NJX8G53	DT00IE305S	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
PRS5J58	DT00IE305T	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
PRS5J58	DT00IE305U	09/08/2025	16/10/2025	5274-1	15/12/2025	R\$2.934,70
QCB4D69	DT00IE305V	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
QQH4A85	DT00IW20EZ	09/08/2025	16/10/2025	6041-1	15/12/2025	R\$195,23
NUE9925	DT00JB30E4	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
IVE8402	DT00JU11DW	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
IVE8402	DT00JU11DX	09/08/2025	16/10/2025	6726-1	15/12/2025	R\$195,23
JZZ4940	DT00KZ10G7	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
RAP2A32	DT00M613GE	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
SPX0E18	DT00M613GF	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
AML8A31	DT00M613GH	09/08/2025	16/10/2025	6653-1	15/12/2025	R\$195,23
SPP4C15	DT00M613GI	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
SPP4C15	DT00M613GJ	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
RRY1J43	DT00M613GL	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
RRY1J43	DT00M613GM	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
KAE3J25	DT00M613GN	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
KAE3J25	DT00M613GO	09/08/2025	16/10/2025	6653-1	15/12/2025	R\$195,23
NJA7C45	DT00M613GP	09/08/2025	16/10/2025	5169-1	15/12/2025	R\$2.934,70
NJA7C45	DT00M613GQ	09/08/2025	16/10/2025	5274-1	15/12/2025	R\$2.934,70
NJA7C45	DT00M613GR	09/08/2025	16/10/2025	5738-0	15/12/2025	R\$293,47
RRY1J43	DT00M613GS	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
OBQ2873	DT00M613GT	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
OBQ2873	DT00M613GU	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
QBT9119	DT00NS10QZ	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
RRP4A07	DT00NS10R2	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
NDR5E71	DT00NS10R4	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
NPFF140	DT00NS10R7	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
OLI9A00	DT00NS10R9	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
QCL4J93	DT00OZ104W	09/08/2025	16/10/2025	5193-0	15/12/2025	R\$293,47
RMZ3D07	DT00SB10BL	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
JYV5940	DT00SB10BM	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
JYV5940	DT00SB10BN	09/08/2025	16/10/2025	5169-1	15/12/2025	R\$2.934,70
RRN2H22	DT00T521I0	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
RRN2H22	DT00T521I1	09/08/2025	16/10/2025	5738-0	15/12/2025	R\$293,47
AML8A31	DT00T521I2	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
SPL4I12	DT00T521I3	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
GGR8I73	DT00T521I6	09/08/2025	16/10/2025	5738-0	15/12/2025	R\$293,47
QCD6688	DT00T521I9	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
RGAE681	DT00TR10FX	09/08/2025	16/10/2025	5738-0	15/12/2025	R\$293,47
QBJ4C44	DT00TR10G1	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
QBJ4C44	DT00TR10G2	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
QC11653	DT00TR10G3	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
QC11653	DT00TR10G4	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	15/12/2025	R\$130,16
QBX4I78	DT00TR10G9	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	15/12/2025	R\$130,16
QBX4I78	DT00TR10GA	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
NPE2974	DT00TR10GB	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	15/12/2025	R\$130,16
NPE2974	DT00TR10GC	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
QUQ1140	DT00TR10GD	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
QCW9876	DT00TR10GE	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	15/12/2025	R\$130,16
NTZ9998	DT00TR10GF	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
RAN6G87	DT00TR10GG	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
QCP4A72	DT00TR10GI	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
QCV7116	DT00TR10GJ	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
QCV7116	DT00TR10GK	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
KAL8H51	DT00TR10GO	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	15/12/2025	R\$130,16
NJU9710	DT00TR10GP	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
NJU9710	DT00TR10GQ	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
OAR7E72	DT00TR10GR	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
OAR7E72	DT00TR10GS	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
QCU5887	DT00TR10GT	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
QCU5887	DT00TR10GU	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
QCW8F28	DT00TR10GV	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
QCJ2D64	DT00TR10GW	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	15/12/2025	R\$130,16
OBE8643	DT00TR10GX	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
ARK3117	DT00TR10GY	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
ARK3117	DT00TR10GZ	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
SPM2H05	DT00TR10H3	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	15/12/2025	R\$130,16
SPU0H02	DT00TR10H4	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	15/12/2025	R\$130,16
OAZ2H49	DT00TR10H9	09/08/2025	16/10/2025	7633-2	15/12/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
PUX4E11	DT00TR10HA	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
HRR1B41	DT00TR10HB	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
NJV3520	DT00TR10HC	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
OBA8811	DT00TR10HD	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
OBA8811	DT00TR10HE	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	15/12/2025	R\$130,16
NTX1G40	DT00TR10HF	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	15/12/2025	R\$130,16
EAG6710	DT00TR10HG	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
EAG6710	DT00TR10HH	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
HHB6147	DT00TR10HI	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
HHB6147	DT00TR10HJ	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
QCD6J48	DT00TR10HM	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
RAP4I90	DT00TR10HN	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
QXQ0I01	DT00TR10HQ	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
JZI5032	DT00TR10HR	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	15/12/2025	R\$130,16
JZI5032	DT00TR10HS	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
QCH3911	DT00TR10HT	09/08/2025	16/10/2025	7633-2	15/12/2025	R\$293,47
QCY9E39	DT00TR10HU	09/08/2025	16/10/2025	7633-2	15/12/2025	R\$293,47
QCY9E39	DT00TR10HV	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
NUA8276	DT00TR10HW	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
NUA8276	DT00TR10HX	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
AZR2127	DT00U7102L	09/08/2025	16/10/2025	5169-1	15/12/2025	R\$2.934,70
QCG8B21	DT00U7102M	09/08/2025	16/10/2025	5169-1	15/12/2025	R\$2.934,70
QCG8B21	DT00U7102N	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
NPH3H78	DT00U7102O	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
NPH3H78	DT00U7102P	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
NPH3H78	DT00U7102Q	09/08/2025	16/10/2025	7579-0	15/12/2025	R\$2.934,70
QBX8A99	DT00U7102R	09/08/2025	16/10/2025	5169-1	15/12/2025	R\$2.934,70
QBX8A99	DT00U7102S	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
QCK9C31	DT00U8101X	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
OBH6C31	DT00U81022	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	15/12/2025	R\$130,16
OBH6C31	DT00U81023	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
OBH6C31	DT00U81024	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
RRP9G55	DT00U9101T	09/08/2025	16/10/2025	5169-1	15/12/2025	R\$2.934,70
NJE1A31	DT00UC1023	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
QCW1J10	DT00UC1024	09/08/2025	16/10/2025	7579-0	15/12/2025	R\$2.934,70
QCO0A09	DT00UC1026	09/08/2025	16/10/2025	7579-0	15/12/2025	R\$2.934,70
OAU3988	DT00UC1029	09/08/2025	16/10/2025	7579-0	15/12/2025	R\$2.934,70
QXK4I53	DT00UC102A	09/08/2025	16/10/2025	5169-1	15/12/2025	R\$2.934,70
QXK4I53	DT00UC102B	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
SPV3C79	DT00UD101Z	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
SPV3C79	DT00UD1020	09/08/2025	16/10/2025	5169-1	15/12/2025	R\$2.934,70
SPV3C79	DT00UD1021	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
NJA8J46	DT00UD1024	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
NJA8J46	DT00UD1025	09/08/2025	16/10/2025	5169-1	15/12/2025	R\$2.934,70
RAP8J96	DT00UE101V	09/08/2025	16/10/2025	5169-1	15/12/2025	R\$2.934,70
QCM9688	DT00UF102E	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
QCM9688	DT00UF102F	09/08/2025	16/10/2025	5061-0	15/12/2025	R\$880,41
QCM9688	DT00UF102G	09/08/2025	16/10/2025	5061-0	15/12/2025	R\$880,41
QCH7H88	DT00UF102J	09/08/2025	16/10/2025	5045-0	15/12/2025	R\$293,47
QCH7H88	DT00UF102K	09/08/2025	16/10/2025	5169-1	15/12/2025	R\$2.934,70
QCO1976	DT00VF11G8	08/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
QCO1976	DT00VF11G9	08/08/2025	16/10/2025	5045-0	15/12/2025	R\$293,47
OAT3420	DT00VH1118	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
OAT3420	DT00VH1119	09/08/2025	16/10/2025	5169-1	15/12/2025	R\$2.934,70
JYX2088	DT00VH111J	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
RRP2I83	DT00VH111L	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
RRL9I97	DT00VH111N	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	15/12/2025	R\$130,16
OAS5778	DT00VH111O	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
RAV1I83	DT00VH111P	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
HRO4523	DT00VJ110U	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
HRO4523	DT00VJ110V	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
KA6E227	DT00VJ110W	09/08/2025	16/10/2025	5193-0	15/12/2025	R\$293,47
KA6E227	DT00VJ110X	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
GLJ7899	DT00VJ110Y	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
EYH6D72	DT00VJ1110	09/08/2025	16/10/2025	5185-2	15/12/2025	R\$195,23
AQM6809	DT00VJ1113	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
AQM6809	DT00VJ1114	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
OAX5A63	DT00VJ1115	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
NPO2856	DT00VJ1116	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
NPO2856	DT00VJ1117	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	15/12/2025	R\$130,16
CHO5159	DT00VJ1118	09/08/2025	16/10/2025	5185-2	15/12/2025	R\$195,23
QCO5A61	DT00VJ1119	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	15/12/2025	R\$130,16
OBB8B50	DT00VJ111A	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
OAR9261	DT00VJ111B	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
SPE0D57	DT00VJ111C	09/08/2025	16/10/2025	5185-2	15/12/2025	R\$195,23
QBV0652	DT00VJ111D	09/08/2025	16/10/2025	5185-2	15/12/2025	R\$195,23
OBD4426	DT00VJ111F	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
QCZ8H95	DT00VJ111G	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
QCZ8H95	DT00VJ111H	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
IRN5173	DT00VJ111I	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
RAX9D33	DT00VJ111J	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	15/12/2025	R\$130,16
RAX9D33	DT00VJ111K	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
KAK7I01	DT00VJ111M	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
NBL7I42	DT00VJ111N	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
NHB1880	DT00VJ111O	09/08/2025	16/10/2025	5185-2	15/12/2025	R\$195,23
GTJ8930	DT00VJ111S	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
OBB1B45	DT00VJ111U	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	15/12/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBB1B45	DT00VJ111V	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
OBB1B45	DT00VJ111W	09/08/2025	16/10/2025	5738-0	15/12/2025	R\$293,47
QCE6C92	DT00VJ111Z	09/08/2025	16/10/2025	5193-0	15/12/2025	R\$293,47
KAB9641	DT00VJ1120	09/08/2025	16/10/2025	6858-0	15/12/2025	R\$293,47
KAB9641	DT00VJ1121	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
OBO9670	DT00WV101O	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
KAD4673	DT00WV101P	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
KAD4673	DT00WV101Q	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
KAD4673	DT00WV101R	09/08/2025	16/10/2025	6602-0	15/12/2025	R\$293,47
QBT1644	DT00WV101S	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
QBT1644	DT00WV101T	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
OBA6628	DT00WV101V	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
QCY4235	DT00WV101W	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
QCY4235	DT00WV101X	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
BNT4G07	DT00WV101Y	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
KAE4970	DT00WV101Z	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
KAE4970	DT00WV1020	09/08/2025	16/10/2025	6602-0	15/12/2025	R\$293,47
OBC1190	DT00WV1022	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
OBC1190	DT00WV1023	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	15/12/2025	R\$130,16
NJT1505	DT00WV102A	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
NJT1505	DT00WV102B	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
OBM9290	DT00WV102C	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
OBM9290	DT00WV102D	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
OAR2263	DT00WV102F	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
QBV2065	DT00WV102G	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
SPX7D18	DT00WV102I	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
HMY3124	DT00WV102L	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
HMY3124	DT00WV102M	09/08/2025	16/10/2025	6602-0	15/12/2025	R\$293,47
NPL6H74	DT00WV102R	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
NPL6H74	DT00WV102S	09/08/2025	16/10/2025	5185-1	15/12/2025	R\$195,23
NUC7262	DT00WV102U	09/08/2025	16/10/2025	5738-0	15/12/2025	R\$293,47
QAD5H80	DT00WV102Z	09/08/2025	16/10/2025	5738-0	15/12/2025	R\$293,47
NJE6761	DT00XP1023	09/08/2025	16/10/2025	5169-1	15/12/2025	R\$2.934,70
RAR3I46	DT00XP1024	09/08/2025	16/10/2025	5169-1	15/12/2025	R\$2.934,70
RAR3I46	DT00XP1025	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
RAR3I46	DT00XP1026	09/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
RAK0A49	DT00XP1027	09/08/2025	16/10/2025	7579-0	15/12/2025	R\$2.934,70
RAK0A49	DT00XP1028	09/08/2025	16/10/2025	6599-2	15/12/2025	R\$293,47
SPV7F34	MTA0391499	07/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
KEC0791	MTA0391916	08/08/2025	16/10/2025	5010-0	15/12/2025	R\$880,41
SEMPLOC	TOX0014616	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014617	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014618	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014619	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014620	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014622	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014623	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014624	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014625	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014626	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014627	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014628	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014629	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014630	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014631	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014632	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014633	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014634	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014635	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014636	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014637	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014638	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014639	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014640	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014641	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014642	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014643	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014644	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014645	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014646	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014647	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014649	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014650	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014651	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014652	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014653	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014654	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014655	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014657	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014658	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014659	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014660	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014661	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014663	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014664	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014665	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014666	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SEMPLAC	TOX0014667	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014668	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014669	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014670	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014671	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014672	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014673	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014674	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014676	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014677	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014678	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014679	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014680	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014681	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014682	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014684	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014687	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014688	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014689	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014690	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014691	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014692	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014693	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014694	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014695	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014697	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014698	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014699	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014700	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014701	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014702	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014703	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014704	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014705	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014706	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014707	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014708	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014710	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014711	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014712	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014713	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014714	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014715	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014716	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014717	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014718	08/08/2025	16/10/2025	7820-0	15/12/2025	R\$1.467,35

Protocolo 1748302

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vi. Multa	Nº Registro
JZM1463	DT00AQ1125	12/08/2025	20/10/2025	7340-0	R\$130,16	00023894105
QCS6F58	DT00AR20GF	12/08/2025	20/10/2025	7366-2	R\$130,16	00027591190
NTX0F96	DT00CM2094	11/08/2025	20/10/2025	5525-0	R\$130,16	04762475531
QCR8450	DT00EG111M	10/08/2025	20/10/2025	7340-0	R\$130,16	05488289119
KAG9184	DT00EG111R	11/08/2025	20/10/2025	5657-0	R\$130,16	41541731115
NJA3874	DT00EG111V	11/08/2025	20/10/2025	5657-0	R\$130,16	20442769172
RUP1G21	DT00EG111W	11/08/2025	20/10/2025	5657-0	R\$130,16	08624238173
OBF9I38	DT00EG111Y	11/08/2025	20/10/2025	5657-0	R\$130,16	05288634404
KAT0586	DT00EG111Z	11/08/2025	20/10/2025	5657-0	R\$130,16	00259717680
SPV3J72	DT00H710D2	11/08/2025	20/10/2025	7340-0	R\$130,16	06770874574
QBQ8387	DT00T3102S	11/08/2025	20/10/2025	5207-0	R\$88,38	00778055354

Protocolo 1748303

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EDITAL ELETRÔNICO DE RESULTADO DE RECURSO ÀS JARI'S DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, informando-lhes o resultado do julgamento do recurso interposto junto às JARI'S deste órgão autuador.

Nº Processo	Abertura	Placa	Nº Auto	Cód. Infração	Resultado	Data Julgamento
1633/2024	17/05/2024	FBY9C45	DT00FW2073	6602	Indeferido	14/10/2025
1725/2024	24/05/2024	QBN5G43	DT009A30EW	6637	Indeferido	08/10/2025
1727/2024	24/05/2024	QXR9C00	DT00C110MK	5452	Indeferido	08/10/2025
1881/2024	10/06/2024	JZ12213	DT002U61DN	6599	Indeferido	08/10/2025
2165/2024	24/06/2024	JHW6B60	DT000K20GJ	6599	Indeferido	08/10/2025
2949/2024	07/08/2024	HHM7C09	BPM4717248	5010	Indeferido	08/10/2025
3249/2024	04/09/2024	NJQ1A65	DT002U218B	7633	Indeferido	14/10/2025
3389/2024	17/09/2024	QCG6E04	DT009M202T	6599	Indeferido	09/10/2025
3439/2024	19/09/2024	RAO7J19	DT002F42U0	7633	Indeferido	09/10/2025
3677/2024	03/10/2024	NJE4275	DT00O71039	7579	Indeferido	08/10/2025
3753/2024	07/10/2024	DMV9427	DT00O3104E	5169	Indeferido	08/10/2025
3755/2024	07/10/2024	QCO3B89	DT00EP6001	7030	Indeferido	08/10/2025
3831/2024	10/10/2024	RRL3A84	DT00FO2010	6068	Indeferido	08/10/2025
3969/2024	23/10/2024	OBJ5D01	DT00BW103A	5452	Indeferido	08/10/2025
4015/2024	30/10/2024	QBN0F35	DT002F42HA	6653	Indeferido	08/10/2025
4017/2024	30/10/2024	JZZ2713	DT002U718G	6637	Indeferido	08/10/2025
4019/2024	30/10/2024	JZZ2713	DT000B600A	5185	Indeferido	08/10/2025
4021/2024	31/10/2024	QCV1093	DT00EO3022	6785	Indeferido	08/10/2025
4023/2024	31/10/2024	OBBOJ80	DT00GE30AZ	6599	Indeferido	08/10/2025
4087/2024	31/10/2024	QBT2131	BPM0623759	6912	Deferido	08/10/2025
4089/2024	31/10/2024	QBT2131	BPM0623758	6653	Indeferido	08/10/2025
4151/2024	04/11/2024	NCK1615	DT00NE200W	7579	Indeferido	09/10/2025
4165/2024	05/11/2024	EUQ1A16	DT006Y301E	5185	Indeferido	09/10/2025
4219/2024	08/11/2024	NJU7916	DT002842JN	5185	Indeferido	09/10/2025
4223/2024	08/11/2024	RAL5C37	DT000E304S	5045	Indeferido	09/10/2025
4225/2024	08/11/2024	SPC7F55	DT001T70EN	5010	Indeferido	09/10/2025
4227/2024	11/11/2024	SPF2C56	DT002S611R	6599	Indeferido	09/10/2025
4229/2024	11/11/2024	OAY0495	DT00FN301U	6556	Indeferido	08/10/2025
4233/2024	11/11/2024	RRW2189	DT00G94006	5010	Indeferido	08/10/2025
4281/2024	12/11/2024	SPI3J96	DT00KS10HF	5169	Indeferido	08/10/2025
4287/2024	12/11/2024	SPF6A96	DT008S10D2	6580	Indeferido	08/10/2025
4291/2024	12/11/2024	QBW6C60	DT002843G0	5185	Indeferido	08/10/2025
4293/2024	12/11/2024	QBW6C60	DT000G30U8	7633	Indeferido	08/10/2025
4295/2024	12/11/2024	QBI1A09	DT00I440F6	7579	Indeferido	08/10/2025
4297/2024	12/11/2024	JYT0H44	DT001Y60DP	5010	Indeferido	09/10/2025
4299/2024	13/11/2024	NJJ0J54	DT003240CR	5037	Indeferido	09/10/2025
4301/2024	11/11/2024	NJJ0J54	DT003240CQ	5169	Indeferido	09/10/2025
4307/2024	14/11/2024	RME6J97	DT003X50CO	5169	Indeferido	09/10/2025
4309/2024	14/11/2024	OBS0C63	DT002D338H	5169	Indeferido	09/10/2025
4311/2024	14/11/2024	SPH1C97	DT003140AL	5169	Indeferido	09/10/2025
4317/2024	14/11/2024	RAP1D40	DT00GF50DW	5169	Indeferido	09/10/2025
4321/2024	14/11/2024	RRV0E35	DT003Y5060	5169	Indeferido	09/10/2025
4323/2024	14/11/2024	SPC3D52	DT00GF50EN	7579	Indeferido	09/10/2025
4325/2024	14/11/2024	QCU4G43	DT00ER2033	7056	Indeferido	15/10/2025
4335/2024	14/11/2024	QCA5D10	DT009Y201U	5967	Indeferido	09/10/2025
4343/2024	18/11/2024	QBZ2C40	DT001Y50DU	5738	Indeferido	15/10/2025
4345/2024	18/11/2024	NPP4045	DT00JS30HJ	5169	Indeferido	09/10/2025
4347/2024	18/11/2024	NPP4045	DT00JS30HK	5010	Indeferido	09/10/2025
4355/2024	18/11/2024	RRQ5116	DT00EG1040	5010	Indeferido	09/10/2025
4365/2024	18/11/2024	QMB0998	DT004K40E8	7340	Indeferido	09/10/2025
4367/2024	18/11/2024	EOP4G19	DT00EA200V	5819	Indeferido	09/10/2025
4373/2024	19/11/2024	FEY6B89	DT002X60NB	5185	Indeferido	09/10/2025
4375/2024	19/11/2024	AVV4265	DT002K20UQ	5185	Indeferido	09/10/2025
4377/2024	19/11/2024	EAR3738	DT00KH5016	5010	Deferido	09/10/2025
4379/2024	19/11/2024	RAM3B07	DT001Y60EK	6599	Indeferido	09/10/2025
4381/2024	19/11/2024	QCZ3J33	DT00GH30DD	5169	Indeferido	14/10/2025
4383/2024	19/11/2024	PHX1F21	DT00I2203Y	5169	Indeferido	14/10/2025
4385/2024	19/11/2024	OBP1I46	DT00BN10RJ	5274	Indeferido	14/10/2025
4391/2024	19/11/2024	RAZ1B45	DT00M7108E	6599	Indeferido	14/10/2025
4395/2024	14/11/2024	OBR3067	DT00HB20G5	6599	Indeferido	14/10/2025
4397/2024	14/11/2024	OBN8570	DT00C110FD	7340	Indeferido	14/10/2025
4399/2024	19/11/2024	OBN8570	DT00C110EZ	5274	Indeferido	14/10/2025
4401/2024	14/11/2024	OBN8570	DT00BY1021	7340	Indeferido	14/10/2025
4403/2024	14/11/2024	OBN8570	DT00BY100V	7633	Indeferido	14/10/2025
4405/2024	14/11/2024	OBN8570	DT00BY10E0	7340	Indeferido	14/10/2025
4407/2024	14/11/2024	QBY1362	DT009A4047	7030	Indeferido	14/10/2025
4409/2024	14/11/2024	QBY1362	DT002F447A	6653	Indeferido	15/10/2025
4411/2024	14/11/2024	QBD5560	DT003K2017	5010	Indeferido	14/10/2025
4413/2024	19/11/2024	RRY1H88	DT00KT10FT	5169	Indeferido	09/10/2025
4417/2024	21/11/2024	NPJ6E91	DT00N0100J	6599	Deferido	09/10/2025
4421/2024	21/11/2024	BAD5C64	DT00JX20LR	5169	Indeferido	09/10/2025
4425/2024	21/11/2024	OAQ3249	TSR0086774	5010	Indeferido	14/10/2025
4429/2024	19/11/2024	QBG8H74	MTA1162773	5010	Indeferido	14/10/2025
4439/2024	18/11/2024	NUC7G33	DT004I60VO	5185	Indeferido	14/10/2025

Nº Processo	Abertura	Placa	Nº Auto	Cód. Infração	Resultado	Data Julgamento
4441/2024	18/11/2024	NJJ5B15	DT00IQ103E	6599	Indeferido	14/10/2025
4447/2024	21/11/2024	QCP4B65	DT002U70VX	5185	Indeferido	14/10/2025
4453/2024	22/11/2024	QPL3H57	DT002D40ZH	7633	Indeferido	15/10/2025
4455/2024	22/11/2024	QCCQ9G57	DT000I20N6	5169	Indeferido	15/10/2025
4457/2024	22/11/2024	QCCQ9G57	DT00FV304Z	6700	Indeferido	15/10/2025
4461/2024	22/11/2024	RRU3B38	DT00I440J4	7579	Indeferido	15/10/2025
4465/2024	25/11/2024	OBH9153	DT003P2051	7340	Indeferido	15/10/2025
4467/2024	25/11/2024	KAA4250	DTN0001270	7340	Indeferido	15/10/2025
4469/2024	25/11/2024	KAA4250	BPM4692713	6599	Deferido	15/10/2025
4471/2024	25/11/2024	AZV8263	DT000K21IW	7633	Indeferido	15/10/2025
4473/2024	25/11/2024	RRT5E99	DT003040BM	7579	Indeferido	15/10/2025
4475/2024	25/11/2024	QCY8690	DT00FH209F	5169	Indeferido	15/10/2025
4477/2024	25/11/2024	OBR1008	DT00HC20PL	5169	Indeferido	15/10/2025
4479/2024	25/11/2024	QBZ0I68	DT002S50YI	5185	Indeferido	15/10/2025
4481/2024	25/11/2024	QCI0E47	DT00AD20C1	5274	Indeferido	15/10/2025
4483/2024	25/11/2024	SHJ6A08	DT00EL40JB	6653	Indeferido	15/10/2025
4485/2024	25/11/2024	SHJ6A08	DT00EL40JC	7340	Indeferido	15/10/2025
4487/2024	25/11/2024	NPn5J20	DT002851J2	6599	Indeferido	15/10/2025
4489/2024	25/11/2024	QBT3568	DT0056207G	7633	Indeferido	15/10/2025
4491/2024	26/11/2024	LVS4H42	DT00I9204R	5169	Indeferido	15/10/2025
4493/2024	26/11/2024	OAW4C35	DT000A304G	5169	Indeferido	15/10/2025
4495/2024	26/11/2024	OAP9657	DT003Y508X	5169	Indeferido	15/10/2025
4497/2024	26/11/2024	OBP9A40	DT00HD30NM	5118	Indeferido	15/10/2025
4499/2024	26/11/2024	QBY1362	DT002F447D	5010	Indeferido	14/10/2025
4501/2024	26/11/2024	QBB6847	DTN0019937	5010	Indeferido	14/10/2025
4503/2024	26/11/2024	QCD7410	DT00HB20SF	6556	Indeferido	15/10/2025
4505/2024	26/11/2024	QCD7410	DT00HB20SD	5010	Indeferido	14/10/2025
4507/2024	26/11/2024	QCK4J52	DT00EJ71ER	5819	Deferido	15/10/2025
4509/2024	26/11/2024	QBN0874	DT00NL1021	5169	Indeferido	09/10/2025
4511/2024	26/11/2024	QUB1A89	DT00ME109H	5193	Indeferido	15/10/2025
4513/2024	27/11/2024	RRJ8H97	DT00KR102H	7579	Indeferido	09/10/2025
4515/2024	27/11/2024	RRQ1J36	DT00GD30FI	7579	Indeferido	09/10/2025
4567/2024	28/11/2024	OBH9153	DT001L602G	5010	Indeferido	14/10/2025
4569/2024	28/11/2024	OAT5911	DT00FX30KE	5169	Indeferido	14/10/2025
4575/2024	29/11/2024	RRW8I32	DT00FP208T	5240	Indeferido	15/10/2025
4577/2024	29/11/2024	RRW8I32	DT00FP208V	6602	Indeferido	15/10/2025
4579/2024	29/11/2024	RRW8I32	DT00FP208Y	6769	Indeferido	15/10/2025
4580/2024	29/11/2024	RRW8I32	DT00FP208S	5797	Indeferido	29/09/2025
4583/2024	29/11/2024	KAS4850	DT003M206O	6599	Indeferido	09/10/2025
4586/2024	02/12/2024	QCX1A39	DT00FN304K	5169	Indeferido	29/09/2025
4589/2024	02/12/2024	OAW6A89	DT00JT207F	7579	Indeferido	09/10/2025
4591/2024	02/12/2024	RRQ3A40	DT00FV30MS	5010	Indeferido	15/10/2025
4599/2024	02/12/2024	QBS8E27	DT00GK906M	6637	Indeferido	14/10/2025
4646/2024	03/12/2024	QBQ7E09	DT00Q310AC	5169	Indeferido	29/09/2025
4672/2024	04/12/2024	RRR4A70	DT00L3100K	7340	Indeferido	29/09/2025
4673/2024	04/12/2024	RRR4A70	DT00L3100J	6599	Indeferido	09/10/2025
4675/2024	04/12/2024	QCE4121	DT00M1105G	6599	Indeferido	09/10/2025
4676/2024	04/12/2024	RMY9A89	DT000I20ZF	5185	Indeferido	29/09/2025
4678/2024	04/12/2024	GFK3I36	DT00HD30EC	5169	Indeferido	29/09/2025
4680/2024	04/12/2024	RRZ0C18	DT00PS100D	5169	Indeferido	29/09/2025
4682/2024	04/12/2024	QBR3519	MTA1014308	5185	Indeferido	29/09/2025
4684/2024	04/12/2024	LNL1E06	DT00GE30GT	5169	Indeferido	29/09/2025
4686/2024	04/12/2024	OBC8G41	DT00I440H2	7579	Indeferido	29/09/2025
4688/2024	04/12/2024	OBL2A53	DT00FW2098	6599	Indeferido	29/09/2025
4690/2024	05/12/2024	MYF1878	DT00D955MC	5185	Indeferido	29/09/2025
4692/2024	05/12/2024	QBN0949	DT000J20CP	7633	Indeferido	29/09/2025
4694/2024	05/12/2024	QBN0949	DT00CF4021	6050	Indeferido	29/09/2025
4696/2024	05/12/2024	NUG5789	DT005A20CZ	7633	Indeferido	29/09/2025
4698/2024	05/12/2024	JZY8716	DT00GE30H2	5169	Indeferido	29/09/2025
4700/2024	05/12/2024	RAV8H36	DT00AC1065	5738	Indeferido	29/09/2025
4702/2024	05/12/2024	QBC6F13	DT00LX100U	6599	Indeferido	29/09/2025
4704/2024	05/12/2024	KAK2I53	DT000F40N5	5185	Indeferido	29/09/2025
4706/2024	05/12/2024	QCA1630	DT004I60AV	6599	Indeferido	29/09/2025
4708/2024	04/12/2024	QCH1596	DT005H206W	7030	Indeferido	29/09/2025
4710/2024	06/12/2024	NUA3696	DT00MI101F	5185	Indeferido	29/09/2025
4714/2024	06/12/2024	RAU2G78	DT00AF200E	5274	Indeferido	29/09/2025
4716/2024	06/12/2024	RAU2G78	DT00AF200G	5274	Indeferido	29/09/2025
4718/2024	06/12/2024	SPN5B34	DT003I60QD	7048	Indeferido	29/09/2025
4720/2024	06/12/2024	OAY9239	MTA0732245	7633	Indeferido	29/09/2025
4724/2024	09/12/2024	OAQ9F15	DT002D41B1	7340	Indeferido	13/10/2025
4726/2024	09/12/2024	RAY0G46	DT001U7036	7633	Indeferido	13/10/2025
4730/2024	09/12/2024	OBK7359	DT00D953J2	5185	Indeferido	13/10/2025
4732/2024	09/12/2024	QBC3762	DT0019202S	6599	Indeferido	13/10/2025
4734/2024	09/12/2024	OAQ9F15	DT00AQ10HM	6726	Indeferido	13/10/2025
4736/2024	09/12/2024	NPE4389	DT00GG309C	5169	Indeferido	13/10/2025
4738/2024	09/12/2024	NJQ4498	BPM4693432	5010	Indeferido	13/10/2025
4744/2024	10/12/2024	OBF3C99	DT00KT10NZ	5169	Indeferido	13/10/2025
4746/2024	10/12/2024	EKN3A57	DT003L50CI	7579	Indeferido	13/10/2025
4748/2024	10/12/2024	OBJ7I01	DTN0002314	5010	Indeferido	13/10/2025
4750/2024	10/12/2024	QCC7357	DT00O9101W	5185	Indeferido	13/10/2025
4752/2024	10/12/2024	SYC2J40	DT00L8101D	5169	Indeferido	13/10/2025
4754/2024	10/12/2024	QWW3D39	DT00LU1030	7633	Indeferido	13/10/2025
4758/2024	10/12/2024	MBP6H40	MTA0349354	5274	Indeferido	13/10/2025
4804/2024	13/12/2024	SPC9F91	DT002F45AX	7633	Indeferido	15/10/2025

Nº Processo	Abertura	Placa	Nº Auto	Cód. Infração	Resultado	Data Julgamento
4806/2024	13/12/2024	QCS9475	DT002U71CU	7633	Indeferido	15/10/2025
4808/2024	13/12/2024	QNI2B85	DT002W40JQ	5185	Indeferido	15/10/2025
4810/2024	13/12/2024	OBM8J34	DT002850EX	6653	Indeferido	15/10/2025
4814/2024	13/12/2024	OAQ9F15	DT002D41B2	6599	Indeferido	15/10/2025
4820/2024	13/12/2024	QBO9488	ROT0172269	6700	Indeferido	15/10/2025
4822/2024	13/12/2024	HJJ7J99	DT003O40DB	5185	Indeferido	15/10/2025
4828/2024	16/12/2024	RAS0A90	DT00122051	5169	Indeferido	15/10/2025
4832/2024	16/12/2024	QCB7F89	DT000O0103I	5169	Indeferido	15/10/2025
4836/2024	17/12/2024	ARX2J75	DT002A203R	5185	Indeferido	15/10/2025
4838/2024	17/12/2024	NIY9043	DT00NL1058	5169	Indeferido	15/10/2025
4840/2024	17/12/2024	ASG9G01	DT002D31GL	6599	Indeferido	15/10/2025
4844/2024	18/12/2024	QCA6B99	DT00GD30MM	5169	Indeferido	15/10/2025
4852/2024	18/12/2024	QBG0H72	DT00RO100W	5169	Indeferido	15/10/2025
4854/2024	18/12/2024	BDN5G26	DT00O3101I	5169	Indeferido	15/10/2025
4856/2024	18/12/2024	QCC0F84	DT001D204X	6599	Indeferido	15/10/2025
4958/2024	23/12/2024	EHL6A93	DT00GH30BF	5169	Indeferido	08/10/2025
5028/2024	26/12/2024	RAW7H25	DT00KN1051	5169	Indeferido	08/10/2025
753/2025	10/02/2025	PXP6502	DT00GD30PC	5169	Indeferido	14/10/2025
2426/2025	23/04/2025	OJW4J02	DT00SD103Z	7579	Indeferido	13/10/2025
3599/2025	11/06/2025	ERA1D59	DT00QW100Q	5169	Indeferido	13/10/2025

PORTARIA Nº 223/2025/CGD/DETRAN/MT

O **CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/07/2023, e nos termos do artigo 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014, 584/2017 e 799/2024; Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº DETRAN-PRO-2025/05685;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 004/2025 constituída pela Portaria nº 021/2025/CGD/DETRAN, publicada no D.O.E. de Mato Grosso nº. 28.940 em 27/02/2025;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25/10/2025.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2025.

JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT
CORREGEDOR DO DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1748740

PORTARIA Nº 626/2025/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 058/2023 - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, CNPJ nº 05.342.580/0001-19:

Processo: DETRAN-PRO-2023/24614.01

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de agente integrador para agenciamento de estudantes do ensino médio, graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, de natureza comum, para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Anual do Contrato: R\$19.737,00 (dezenove mil, setecentos e trinta e sete reais).

Valor Bial do Contrato: R\$ 39.474,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

I- Fiscal Titular: Rosangela Farias do Carmo Ribeiro - Matrícula nº 278087

II -Fiscal Substituto: Dhulha Almandes Choai Borges - Matrícula nº 356353

III- Gestor Titular: Wesley Campos Barros - Matrícula nº 274889

IV- Gestor Substituto: Maristela Mendonça Furtado dos Santos - Matrícula nº 237699

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 625/2025/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 29.100 em 21 de outubro de 2025 na Página 107, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, **com efeitos a partir de 16/10/2025.**

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1748805

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

**Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária da MTI
Nº 02/2025**

Convocamos a candidata Natália Patricia Dias da Silva Barros classificada em CADASTRO RESERVA no perfil **ANALISTA DE TI - PRODUCT OWNER (LÍDER DE CÉLULA)** para ocupar a vaga disponível.

Convocamos o candidato Jardson de Oliveira da Rocha classificada em CADASTRO RESERVA no perfil **ANALISTA DE TI - PRODUCT OWNER (LÍDER DE CÉLULA)** para ocupar a vaga disponível.

Os candidatos convocados deverão encaminhar entre os dias 22/10 a 24/10/2025 os documentos descritos no item 9.2.2 do edital 002/2025 para o e-mail: ugpes@mti.mt.gov.br e deverá se apresentar na data de 29/10/2025, das 14 às 16 horas, na sede da EMPRESA MATOGROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, situada à rua Des. Carlos Avalone, s/n - Centro Político Administrativo para entrega dos documentos originais que foram encaminhados por e-mail e assinar seu contrato.

Início das atividades em 03/11/2025.

Após essa data o candidato estará automaticamente desclassificado.

Cuiabá, 20 de outubro de 2025.

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1748644

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

**Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária da MTI
Nº 02/2025**

Comunicamos que o candidato **JARDSON DE OLIVEIRA DA ROCHA** classificado em CADASTRO RESERVA no perfil de **ANALISTA DE TI - PRODUCT OWNER (PARA LÍDER DE CÉLULA)** formalizou sua desistência da vaga. Sendo assim, convocamos para ocupar a vaga disponível a candidata em cadastro reserva **ELIZABETH MARIA MARTINHO DA SILVA RODRIGUES.**

Comunicamos que a candidata **ELIZABETH MARIA MARTINHO DA SILVA** classificada em CADASTRO RESERVA no perfil de **ANALISTA DE TI - PRODUCT OWNER (PARA LÍDER DE CÉLULA)** formalizou sua desistência da vaga. Sendo assim, convocamos para ocupar a vaga disponível o candidato em cadastro reserva **RODRIGO DE OLIVEIRA.**

O candidato convocado **RODRIGO DE OLIVEIRA** deverá encaminhar entre os dias 22/10 a 24/10/2025 os documentos descritos no item 9.2.2 do edital 002/2025 para o e-mail: ugpes@mti.mt.gov.br e deverá se apresentar na data de 29/10/2025, das 14 às 16 horas, na sede da EMPRESA MATOGROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, situada à rua Des. Carlos Avalone, s/n - Centro Político Administrativo para entrega dos documentos originais que foram encaminhados por e-mail, assinar o contrato e iniciar suas atividades.

Após essa data o candidato estará automaticamente desclassificado.

Cuiabá, 21 de outubro de 2025.

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1748809

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
Nº 008-2025/EMPAER/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA - SESP**

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 008/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL tem como objeto a cessão de um imóvel, localizado na Avenida Colonizador José Benchini, 839, Centro, localizado no Município de Marcelândia-MT, com área total de 980,66 m2, (novecentos e oitenta metros quadrados e sessenta e seis centímetros), conforme memorial descritivo, de propriedade da CEDENTE, matriculado sob o nº 1.052, Ficha 01, do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis, Primeiro Ofício de Sinop-MT, livre de ônus ou quaisquer dívidas, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO terá prazo de 05 (cinco) anos, tendo eficácia e validade após publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, seu Secretário César Augusto de Camargo Roveri.

(Original Assinado)
SUELME EVANGELISTA FERNANDES
DIRETO PRESIDENTE
EMPAER-MT
Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2025.

Protocolo 1748751

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
Nº 003-2025/EMPAER/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
NAZARÉ-MT.**

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 003/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso de um veículo FIAT STRADA FIRE FLEX, Placa NPJ 4236, Renavam 00269876901, Chassi 9BD27803MB7343362, fabricação/modelo: 2010/2011 em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO terá prazo de validade de 05 (cinco) anos, não devendo ultrapassar a 05 (cinco) anos, contando com o termo inicial, tendo eficácia e validade após publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado por escrito pela parte interessada, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, seu Prefeito Reginaldo Martins Del Colle.

(Original Assinado)
SUELME EVANGELISTA FERNANDES
DIRETO PRESIDENTE
EMPAER-MT
Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2025.

Protocolo 1748752

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 057/2025/EMPAER-MT
(Processo SIGADOC nº. EMPAER-PRO-2025/02556)**

A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT, neste ato representada pelo **Chefe do Departamento de Aquisições e Contratos**, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, fundamentada no **art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016**, bem como na legislação aplicável.

OBJETO: Aquisição de Materiais para implantação da Horta Escolar no município de Cuiabá, através da EMPAER-MT.

Prazo para recebimento das propostas e documentos de habilitação:
De 21/10/2025, às 16h29min, até 23/10/2025, às 08h00min (horário de

Cuiabá/MT).

Local de lançamento das propostas: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/compra-direta/#/comprador/>

Informações:

Telefone: (65) 3613-6208

E-mail: aquisicoes@empaer.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2025

(Original Assinado via SIGADOC)

Luis Filipe Vieira da Mata

Chefe do Departamento de Aquisições e Contratos
EMPAER-MT

Protocolo 1748808

DESENVOLVE MT**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A****EXTRATO DO SEXTO APOSTILAMETNO AO CONTRATO N. 06/2021**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE/MT.

CNPJ: 06.284.531/0001-30.

CONTRATADA: GOVERNANCE CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI

CNPJ: 25.027.363/0001-41

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice INPC/IBGE, referente ao período de junho de 2024 a maio de 2025, no percentual de 5,201420%, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato Principal.

SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Mayran Beckman Benício - Diretora Presidente e, Edgar Pacheco e Souza da Silva - Diretor de Finanças e Gestão.

VIGÊNCIA: 18/05/2025 - 17/05/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos Administrativos - Resolução n. 006/2025.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2025

Protocolo 1748606

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL N. 001/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A -DESENVOLVE/MT.

CNPJ: 06.284.531/0001-30.

CONTRATADA: INTEGRA SOFTWARE E SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 36.194.134/0001-38.

OBJETO: Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de meios de pagamento em arranjo fechado, compreendendo a administração, gerenciamento, emissão e gestão de cartões próprios equipados com tecnologia de chip de segurança, cartão ☐pré-pago☐ em forma de voucher, bem como a abertura e gestão de conta digital vinculada ao cartão e a realização de recargas em estabelecimentos habilitados ou por meio de canais externos disponibilizados pela contratada. O objeto da operação consiste na gestão da carteira de clientes distribuída em todo o território do Estado de Mato Grosso, com base no orçamento previsto no Plano de Aplicação dos recursos do Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF, destinado ao Grupo II. II, modalidade Inclusão Rural, no montante de R\$ 21.400.000,00 (vinte e um milhões e quatrocentos mil reais). O valor máximo a ser disponibilizado por beneficiário será de R\$6.000,00 (seis mil reais), estimando-se um potencial de atendimento de até 3.566 (três mil, quinhentas e sessenta e seis) famílias, conforme critérios de elegibilidade, priorização e disponibilidade de recursos.

SIGNATÁRIOS: Mayran Beckman Benício - Diretora Presidente e Edgar Pacheco e Souza da Silva-Diretor de Finanças e Gestão, pela Contratante; João Ribeiro de Lima Neto, pela Contratada.

GESTOR DO CONTRATO: Janaina da Silva Batista, Gestora titular e Netlin Yara Costa Marques De Souza, Gestora Substituta.

FISCAL DE CONTRATO: Cristiane Urias Santos, fiscal titular e Elaine Cristina Sampaio, fiscal substituta.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento Interno das Licitações e Contratos da DESENVOLVE MT - Resolução n. 006/2025, Lei Federal n.13.303/2016, Art.29 inciso XV, em aderência ao Art. 30, § 3º, inciso I e o Parecer Procuradoria Geral do Estado - PGE nº 02149/2025.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025.

Protocolo 1748619

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: SUPER ESTÁGIOS LTDA. (CNPJ: 11.320.576/0001-52).

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 070/2023/MTPAR, que trata da prestação dos serviços de agente integrador para agenciamento de estudantes do ensino médio, graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, de natureza comum, para atender às demandas da MTPar. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA e na Cláusula Décima Sétima - DA ALTERAÇÃO do Contrato nº 070/2023/MTPAR, bem como, no Art. 71 da Lei 13.303/2016.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, contados de 20/10/2025 a 19/10/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme disposição do artigo 71 da Lei 13.303/2016.

DO VALOR: Os preços se mantêm fixos e inalteráveis por este aditivo; podendo ser alterados conforme estabelecido no Contrato nº 070/2023/MTPAR, em especial conforme a Cláusula Oitava - DO REAJUSTE DE PREÇO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatal	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501	1779	3.3.90.36.000	1.501.9137 1.500.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 070/2023/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2025.

ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada JOSÉ AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2022/01011.01.

Protocolo 1748487

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

Portaria n.º 1073/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **SERGIO RAMOS DE SOUZA**, matrícula 97583, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA, lotado na POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 785/2025-139:

Averbem-se: 4 anos, 7 meses e 1 dia de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 21/10/2025 sob o Protocolo n.º08021200.1.00007/25-7, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
12/07/1986 a 09/08/1986	28 dias	CALCENTER - CALCADOS CENTRO-OESTE LTDA	AUXILIAR
10/08/2001 a 31/01/2002	5 meses e 21 dias	EXPRESSO RUBI LTDA FALIDO	FISCAL

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
19/01/1993 a 31/12/1995	2 anos, 11 meses e 12 dias	MUNICÍPIO DE DOM AQUINO	SECRETARIO
02/03/1996 a 31/03/1997	1 ano e 1 mês	MUNICÍPIO DE DOM AQUINO	SECRETARIO

Obs. Omitidos os períodos de: **01/01 a 01/03/1996 e 01 a 11/04/1997**, por estar de **licença sem vencimentos**.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1748695

Portaria n.º 1071/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **CACILENE DA SILVA**, matrícula 127512, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, nos termos do processo 1141/2025-139:

Averbem-se: 5 anos, 10 meses e 21 dias de tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 001870/2025 emitida em 20/03/2025 pelo FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ/MT - CUIABÁ-PREV, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/02/2000 a 21/12/2005	5 anos, 10 meses e 21 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Obs. 01. Omitido o período de **22/12/2005 a 28/06/2012**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Obs. 02. Do tempo total foram deduzidas 18 faltas injustificadas, conforme discriminadas: **01/12/2001 a 01/12/2001 (1); 02 a 03/01/2002 (2) e 02 a 16/05/2004 (15)**.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1748700

Portaria n.º 1074/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **MANOEL BENEDITO FERRAZ JUNIOR**, matrícula 107902, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407, lotado na POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 1150/2025-139:

Averbem-se: 7 meses e 26 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 22/12/2024 sob o Protocolo n.º12001100.1.00357/24-8, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
19/01/2001 a 31/07/2001	6 meses e 12 dias	DIASA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	NÃO INFORMADO
02/12/2002 a 15/01/2003	1 mês e 14 dias	PABEL - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	NÃO INFORMADO

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1748703

ORGULHO DO NOSSO MATO GROSSO

QUE CONSTRÓI 6.000 KM DE
ASFALTO NOVO ATÉ O FINAL DE 2025.



 BR-163



**Governo de
Mato
Grosso**

mt.gov.br  secom_mt    govmatogrosso

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00014/2025 DE: 22/10/2025

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CASACIVIL-CIN-2025/07473
Nome: (110111/2) ELISSA AUXILIADORA SILVA DE DEUS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 03/04/2018 Ate 01/04/2023
A Partir de: 04/12/2025 Até 13/12/2025

Processo N.: CASACIVIL-CIN-2025/07473
Nome: (110111/2) ELISSA AUXILIADORA SILVA DE DEUS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 03/04/2018 Ate 01/04/2023
A Partir de: 24/11/2025 Até 03/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1748362

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00178/2025 DE: 22/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (250887/1) DANIELLI AUXILIADORA DA SILVA
A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (259337/1) BRUNO DA SILVA NOGUEIRA
Un. Adm: (907499) GER DE QUADRO DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1748339

PORTARIA/SEPLAG/00179/2025 DE: 22/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (255345/1) ADRIANNA ESTIVAL SOARES
A Partir de: 20/09/2025 Até 17/10/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (139186/1) JOCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Un. Adm: (907170) COORD DE ORCAMENTO E CONVENIOS

Processo N.:
Nome: (233533/1) KEILE COSTA PEREIRA
A Partir de: 12/11/2025 Até 21/11/2025
Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR
Substituído: (107348/5) SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS
Un. Adm: (906727) GAB DO SECR ADJ DE PLANEJAMENTO E GOVERNO DIGITAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1748340

CONTRATO/SEPLAG/00079/2025 DE: 22/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº:
Contratado: (216453/16) WERDSON JUNIOR DUARTE DE ALBUQUERQUE
CPF: ***.531.391-**
Cargo/Função: (5700) ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO JUNIOR
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (919454) SUP DE GOVERNANCA DIGITAL
A Partir de: 20/10/2025 Até 19/04/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1748354

CONTRATO/SEPLAG/00080/2025 DE: 22/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº:
Contratado: (356545/1) AMAURY SOUSA FRANCO
CPF: ***.333.212-**
Cargo/Função: (5700) ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO JUNIOR
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (906727) GAB DO SECR ADJ DE PLANEJAMENTO E GOVERNO DIGITAL
A Partir de: 14/10/2025 Até 13/04/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1748355

CONTRATO/SEPLAG/00081/2025 DE: 22/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

Processo Nº:

Contratado: (338793/1) JULIANA DIAS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (919560) COORD DE SUP AOS USUARIOS SIST
DE GEST DE PESSOAS; A Partir de: 01/11/2025

Processo Nº:

Contratado: (328695/2) LUIZ HENRIQUE ARAUJO SILVA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (907448) SUPERINT DE PROVIMENTO
APLICACAO E MONITORAMENTO; A Partir de: 08/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1748356

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00186/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas
atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (242385/1) JOSE NILSON CONSTANTINO ZUGAIR
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (200026) GER DE ABONO DE PERMANENCIA
A Partir de: 06/01/2025 Até 10/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1748448

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00555/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas
atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (97523/1) NEREIDA ALBERTINA GOMES DE ARRUDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO
DE PESSOAL
A Partir de: 17/10/2025 Até 31/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1748449

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00556/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas
atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (250887/1) DANIELLI AUXILIADORA DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 31/10/2013 Ate 30/12/2018
A Partir de: 23/11/2026 Até 02/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1748450

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00557/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas
atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (205209/8) ANA PAULA PEREIRA SEBA
Quinquênio: 20/01/2020 Até 19/01/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (39503/1) EDVARTON ALVES DE SOUZA
Quinquênio: 18/03/2020 Até 17/07/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (58069/1) VANIA FERREIRA DUARTE
Quinquênio: 01/10/2020 Até 30/09/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1748451

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02375/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas
atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SESP-PRO-2025/44578

Nome: (252668/1) NADYA BRUNO MORCELI
Cargo/Função:(5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA
PUBLICA
Órgão cessionário: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR
A Partir de: 31/10/2025 Até 30/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1748472



ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02376/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR CESSAO DGA o Ato nº , publicado no DOE de
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/23197
Nome: (243991/1) CHRISTINA GUIMARAES MENDONCA
Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050
Órgão cedente: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Período: Enquanto perdurar o exercício do Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1748473

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02377/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00816
Nome: (258438/1) CAMILA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA DOS ANJOS
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: D
A Partir de: 17/10/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/20051
Nome: (123436/6) DAIANY FRANCISCA LARA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Classe: C
A Partir de: 16/09/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/05216
Nome: (319841/1) GLADSON LIMA ROCHA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: B
A Partir de: 08/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/03826
Nome: (319623/1) HENRIQUE DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: B
A Partir de: 01/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/10661
Nome: (319735/1) PATRICIA PIO MATOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: B
A Partir de: 10/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/03681
Nome: (319712/1) RAFAEL GARGANTINI SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: B
A Partir de: 01/08/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01159
Nome: (227263/2) ROSANGELA MARIA GUARIENTI VENTURA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: D
A Partir de: 17/10/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/05442
Nome: (319752/1) TATHYA TAVARES DE PAULA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: B
A Partir de: 26/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1748474

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02378/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: PJC-PRO-2025/10972
Nome: (136462/1) ANDERSON SANTANA DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 007
A Partir de: 14/04/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16466
Nome: (248824/1) CLEIDIMAR FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 04/06/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16505
Nome: (249927/1) CRISTINA FERNANDES PIMENTEL SANTOS
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 07/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16518
Nome: (250217/1) DOUGLAS DA SILVA BORGES
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 22/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16490
Nome: (249662/1) EDVANRLEY ROCHA DE SOUSA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 24/07/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16514
Nome: (250042/1) ELIENE DA SILVA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 19/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16480
Nome: (249140/1) ELY SANTANA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 13/06/2025

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/14647
Nome: (225800/1) GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Nível: 006
A Partir de: 28/09/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16513

Nome: (248012/1) GILBERTO DIAS DE GUIMARAES

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Nível: 005

A Partir de: 18/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/76699

Nome: (117047/1) GIZELI ANTONIO DE OLIVEIRA CARBONARO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 008

A Partir de: 16/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16526

Nome: (218820/2) IVANIR CARVALHO NETO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Nível: 005

A Partir de: 12/09/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16503

Nome: (42319/3) JANE PIMENTA DOS SANTOS

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Nível: 008

A Partir de: 01/08/2025

Processo N.: MTPREV-PRO-2025/04041

Nome: (272432/1) JOAO RICARDO JUVENAL GONCALVES

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Órgão: MATO GROSSO PREVIDENCIA

Nível: 004

A Partir de: 22/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16458

Nome: (248855/1) JOSE ROBERTO BUSCARIOL

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Nível: 005

A Partir de: 28/05/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16494

Nome: (249664/1) JURANDI FERREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Nível: 005

A Partir de: 24/07/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/46469

Nome: (218332/3) LARISSA FREITAS MACHADO

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 005

A Partir de: 21/03/2023

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16484

Nome: (113789/3) LUILSON CASTRILLON RAMOS

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Nível: 006

A Partir de: 19/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/78467

Nome: (60975/12) LUIZ ANTONIO DA COSTA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 010

A Partir de: 24/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16477

Nome: (130719/4) LUIZ CARLOS FERREIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Nível: 006

A Partir de: 10/06/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16520

Nome: (138414/4) MARA LUCIA MIRANDA DA SILVA

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Nível: 006

A Partir de: 26/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/78483

Nome: (105135/8) MARCIA RANZAN

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 009

A Partir de: 21/07/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16521

Nome: (250172/1) MARIA APARECIDA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA

SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Nível: 005

A Partir de: 26/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16487

Nome: (129405/3) MARIA DAS GRACAS GOMES

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Nível: 006

A Partir de: 24/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/78506

Nome: (69881/3) PAULO JOSE GAMBA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 008

A Partir de: 02/09/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16496

Nome: (87585/18) RAIMUNDO FERREIRA FONSECA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Nível: 006

A Partir de: 24/07/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16515

Nome: (250123/1) ROSENILDA GOMES NIZ

Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Nível: 005

A Partir de: 19/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16502

Nome: (249674/1) RUBEMAR SOUZA DA SILVA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Nível: 005

A Partir de: 26/07/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16508

Nome: (249676/1) SERVILIO FRANCISCO DOS SANTOS

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Nível: 005

A Partir de: 10/08/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/23388

Nome: (237039/2) SHEILA CRISTINA SANTIAGO

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT

Nível: 005

A Partir de: 28/08/2025

Processo N.: CASACIVIL-PRO-2025/13456

Nome: (250494/1) SUELI MIYUKI IDE

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Órgão: CASA CIVIL

Nível: 005

A Partir de: 09/10/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16472

Nome: (248895/1) UERICA BORGES CARDOSO

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA

SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Nível: 005

A Partir de: 05/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02379/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: SES-PRO-2025/74764

Nome: (355483/1) DIANA RAY DE ARAUJO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Referência: A-001

A Partir de: 11/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/75198

Nome: (355487/1) ERICKSSYLANE TENORIO SANTOS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Referência: A-001

A Partir de: 29/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/75186

Nome: (355506/1) JAMILLE SALES DA CRUZ

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Referência: A-001

A Partir de: 02/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/75006

Nome: (78960/7) JULIANA VIVAN

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Referência: A-001

A Partir de: 08/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/74630

Nome: (355387/1) LAERCIO JUNIOR FERREIRA VEIGA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Referência: A-001

A Partir de: 27/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/74703

Nome: (355468/1) LUIZA ALEIXO ALBERTIN

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Referência: A-001

A Partir de: 08/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/74736

Nome: (268929/5) MONIQUE MAIRA MACIEL BECKER

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Referência: A-001

A Partir de: 10/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/73656

Nome: (355665/1) RAFAEL AUGUSTO DE ALMEIDA OLIVEIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Referência: A-001

A Partir de: 03/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/73944

Nome: (355386/1) THIAGO VIEIRA BARBOSA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Referência: A-001

A Partir de: 10/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/75229

Nome: (355351/1) TREICY THAMIRIS FIGUEIREDO DA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Referência: A-001

A Partir de: 28/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1748476

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02380/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16528

Nome: (319750/1) ADRIANA DEUNER

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Nível: 002

A Partir de: 27/07/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16794

Nome: (319785/1) MIRIAM JAKELLINE PEREIRA MANTOVANI

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Nível: 002

A Partir de: 24/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16641

Nome: (319786/1) RENATO MAGOSSO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Nível: 002

A Partir de: 08/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1748477

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02381/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR QUALIFICAÇÃO o Ato nº SEPLAG/02218/2023, publicado no DOE de 01/11/23

Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ONUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/149827

Nome: (287414/1) HIGOR ANTONIO DA CUNHA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: Doutorado em Educação

Instituição: Universidade Federal de Pelotas - UFPEL,

Campus de Pelotas - RS

Até: 31/01/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1748478

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00110/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CGE-CIN-2025/01004

Nome: (258363/1) LINDACIR BORGES MOTTA SCHOMMER

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 21/10/2014 Até 20/10/2019

A Partir de: 06/07/2026 Até 04/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1748363

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00111/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CGE-CIN-2025/00945
Nome: (96201/1) NORTON GLAY SALES SANTOS
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 27/04/2010 Até 26/04/2015
A Partir de: 29/01/2026 Até 07/02/2026

Processo N.: CGE-CIN-2025/00998
Nome: (60969/5) SONIA REGINA LOPES
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 08/03/2020 Até 07/03/2025
A Partir de: 09/12/2025 Até 18/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1748364

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00112/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CGE-PRO-2025/01272
Nome: (256096/1) ANNELIZE ELIZE GOMES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 27/05/2014 Até 26/05/2019
A Partir de: 06/11/2025 Até 05/12/2025

Processo N.: CGE-PRO-2025/01272
Nome: (256096/1) ANNELIZE ELIZE GOMES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 27/05/2014 Até 26/05/2019
A Partir de: 22/06/2026 Até 21/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1748365

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00113/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: CGE-PRO-2025/01262
Nome: (225741/1) ANDRE LUIZ COSTA FERREIRA
Quinquênio: 01/09/2020 Até 30/09/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1748366

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00124/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (330503/2) THAINA AQUINO FELIX
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Un. Adm: (919799) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 11/10/2025 Até 17/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1748408

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00125/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PGE-REQ-2025/01013
Nome: (96799/1) ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS
Cargo/Função: (2283) PROC. DO ESTADO CLASSE ESPECIAL
Quinquênio de Referência: 21/03/2010 Até 20/03/2015
A Partir de: 19/01/2026 Até 23/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1748409

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00126/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PGE-REQ-2025/01009
Nome: (255433/1) GREYCE SILVA COSTA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 02/05/2014 Até 01/05/2019
A Partir de: 21/01/2026 Até 30/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1748410

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00063/2025 DE: 22/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-PRO-2022/08956
Nome: (21188/1) FABIANE LACERDA DA COSTA
A Partir de: 16/11/2020 Até 30/11/2020
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (16916/1) FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS
Un. Adm: (202819) COORD. DE FISCAL. FIXA DE TRANSITO

Processo N.: SEFAZ-PRO-2022/08956
Nome: (21173/1) RAQUEL FERREIRA GOULART BIATTO
A Partir de: 05/08/2020 Até 03/09/2020
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (142175/1) ROSA MARIA ZAMIGNAN
Un. Adm: (202428) COORD. DE CONT. E TRAM. DE PROC. ADM. TRIBUTARIO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1748324

PORTARIA/SEFAZ/00152/2025 DE: 22/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/09731
Nome: (203103/1) CRISTIANE DE SOUZA FERRAZ
A Partir de: 24/11/2025 Até 13/12/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (138592/1) GERALDO CESAR GONCALVES DA SILVA
Un. Adm: (911003) COORD DE GESTAO DA EXEC ORCAMENTARIA II

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/09731
Nome: (138592/1) GERALDO CESAR GONCALVES DA SILVA
A Partir de: 24/11/2025 Até 13/12/2025
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (204029/1) DANNIELLE ALMEIDA DOS SANTOS
Un. Adm: (910961) SUPERINT DE ORCAMENTO ESTADUAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1748337

PORTARIA/SEFAZ/00153/2025 DE: 22/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/06660
Nome: (94337/7) MARCELO SEVERINO DOS SANTOS
A Partir de: 05/11/2025 Até 14/11/2025
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (114721/1) INGRID ZATTAR RIBEIRO CATELAN
Un. Adm: (910821) SUPERINT DE GESTAO DE PESSOAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1748338

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00562/2025 DE: 22/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/09344
Nome: (225544/2) ANDREA ANGELA VICARI WEISSHEIMER
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (910074) SUP DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
A Partir de: 13/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1748435

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00563/2025 DE: 22/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (144801/1) ALESSANDRO CLEMIR RODRIGUES MENDES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (910805) UNID ESPECIAL DE CONTROLE E MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 06/10/2025 Até 03/01/2026

Processo N.:
Nome: (8156/1) ARY MARTINS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (910597) COORD DE CONTROLE E TRAMIT DE PROC ADM TRIBUTARIO
A Partir de: 15/10/2025 Até 22/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1748436

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00564/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01568
Nome: (48863/1) ADAO BATISTA DE SOUSA
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Quinquênio de Referência: 19/04/2019 Ate 18/04/2024
A Partir de: 01/12/2026 Até 30/12/2026

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01566
Nome: (48777/1) CLARICE ALVES RODRIGUES SALES
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Quinquênio de Referência: 12/04/2019 Ate 11/04/2024
A Partir de: 01/03/2026 Até 30/03/2026

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01567
Nome: (48850/1) ELIZANDRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Quinquênio de Referência: 18/04/2019 Ate 17/04/2024
A Partir de: 01/01/2027 Até 30/01/2027

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01569
Nome: (8244/1) ERNANI ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 17/05/1993 Ate 16/05/1998
A Partir de: 01/07/2026 Até 30/07/2026

Processo N.: SEFAZ-DIC-2025/30913
Nome: (255456/1) GEORGIA FABIOLA DE SOUZA LEITE
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 25/04/2019 Ate 24/04/2024
A Partir de: 20/10/2025 Até 29/10/2025

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01572
Nome: (17426/1) LUIZ CARLOS ALVAREZ BARCA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 06/05/1990 Ate 05/05/1995
A Partir de: 01/11/2026 Até 30/11/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/09910
Nome: (48864/1) MANOEL DE FARIAS
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Quinquênio de Referência: 01/04/2019 Ate 31/03/2024
A Partir de: 01/12/2025 Até 15/12/2025

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01579
Nome: (206537/1) MARCIO HENRIQUE SEIXAS
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 29/09/2013 Ate 28/09/2018
A Partir de: 01/11/2025 Até 30/11/2025

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01565
Nome: (17425/1) MARCOS ANTONIO LOURENCO BRAGA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 23/02/2017 Ate 22/02/2022
A Partir de: 01/12/2026 Até 30/12/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/10004
Nome: (118023/1) MAURICIO MITSUDO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 07/12/2016 Ate 06/12/2021
A Partir de: 22/12/2025 Até 20/01/2026

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01571
Nome: (24822/1) NAILHO TABORDA DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 19/02/2012 Ate 18/02/2017
A Partir de: 01/11/2026 Até 30/11/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/09994
Nome: (101171/6) RENATA FERNANDES LIMA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 15/08/2016 Ate 14/08/2021
A Partir de: 01/12/2025 Até 10/12/2025

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01570
Nome: (116742/1) WILSON BIERHALS ROLOFF
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 19/08/2019 Ate 18/08/2024
A Partir de: 01/07/2026 Até 30/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1748437

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00565/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08801
Nome: (116434/1) DANIEL DE ANDRADE CASTANHO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 11/08/2014 Ate 10/08/2019
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/10012
Nome: (249270/1) JOSIANE COELHO DUARTE GEAROLA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 24/06/2018 Ate 23/06/2023
A Partir de: 01/12/2025 Até 15/12/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/08490
Nome: (140663/1) KAMILA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 08/10/2017 Ate 07/10/2022
A Partir de: 18/09/2026 Até 27/09/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/09961
Nome: (247044/1) MARRY DE SOUSA DINIZ
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 04/04/2018 Ate 03/04/2023
A Partir de: 08/09/2026 Até 07/10/2026

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01581
Nome: (255425/1) ROSANGELA MARIA PINTO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 09/05/2019 Ate 08/05/2024
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1748438

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00566/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEFAZ-DIC-2025/30874
Nome: (117951/1) RILDO ROGERIO DA SILVA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 20/10/2014 Ate 19/10/2019
Período: Matutino
A Partir de: 20/10/2025 Ate 18/12/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1748439



BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00567/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/09718
Nome: (203994/1) DONALD ALVES FERREIRA
Quinquênio: 19/10/2020 Até 18/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/09674
Nome: (118597/1) KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Quinquênio: 30/11/2014 Até 29/11/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/09680
Nome: (96850/1) ROGERIO LUIZ GALLO
Quinquênio: 15/01/2017 Até 14/01/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/08971
Nome: (126610/2) SHEILA FRANCISCA DE SOUZA SILVA
Quinquênio: 20/10/2020 Até 19/10/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1748440

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA/SECOM/00004/2025

DE: 22/10/2025

O(A) Secretária de Estado de Comunicação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: SECOM-PRO-2025/07232
Nome: (313605/4) JOSE LUCAS DE AQUINE SALVANI
A Partir de: 01/12/2025 Até 15/12/2025
Cargo/Função: (11460) DGA-2
Substituído: (130378/8) ROSANE DA SILVA BRANDAO
Un. Adm: (902730) GAB DO SECRETARIO ADJUNTO DE
COMUNICACAO DIRIGIDA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Laice Souza Aiza de Oliveira
Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo 1748326

BOLETIM DE PESSOAL/SECOM/00033/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretária de Estado de Comunicação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: Oficio n. 088/2024/SGH/TRT-23a Região
Nome: (235237/1) SINARA COSTA ALVARES SILVA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 31/08/2016 Ate 30/08/2021
A Partir de: 20/12/2025 Até 19/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Laice Souza Aiza de Oliveira
Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo 1748415

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONTRATO/SEMA/00114/2025

DE: 22/10/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SEMA-PRO-2025/39483
Contratado: (350806/1) JESOMI JONATAN DA COSTA ABREU
CPF: ***.612.352-**
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (902292) COORD DE RECURSOS FLORESTAIS
A Partir de: 02/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1748359

CONTRATO/SEMA/00115/2025

DE: 22/10/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SEMA-PRO-2025/39185
Contratado: (297748/3) DIMAS EDEN ARAUJO
CPF: ***.657.441-**
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (901881) COORD DE CADASTRO E REGULARIZACAO
AMBIENTAL RURAL
A Partir de: 02/11/2025

Processo Nº: SEMA-PRO-2025/39177
Contratado: (331030/1) ELAINE BOTELHO GUIMARAES
CPF: ***.894.971-**
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (901881) COORD DE CADASTRO E REGULARIZACAO
AMBIENTAL RURAL
A Partir de: 02/11/2025

Processo Nº: SEMA-PRO-2025/39234
Contratado: (293978/3) GABRIELA FERREIRA MIRANDA
CPF: ***.090.041-**
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (901881) COORD DE CADASTRO E REGULARIZACAO
AMBIENTAL RURAL
A Partir de: 02/11/2025

Processo Nº: SEMA-PRO-2025/39202
Contratado: (238865/21) JONATHA EDSON DE PAULA LIMA
CPF: ***.780.089-**
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (901881) COORD DE CADASTRO E REGULARIZACAO
AMBIENTAL RURAL
A Partir de: 02/11/2025

Processo Nº: SEMA-PRO-2025/39221
Contratado: (309094/2) KAROLINA ARRUDA FIGUEIREDO
BARBOSA
CPF: ***.015.731-**
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (901881) COORD DE CADASTRO E REGULARIZACAO
AMBIENTAL RURAL
A Partir de: 02/11/2025

Processo Nº: SEMA-PRO-2025/39631
Contratado: (307714/3) LETICIA DE SOUZA RIBEIRO
CPF: ***.036.251-**
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (901881) COORD DE CADASTRO E REGULARIZACAO
AMBIENTAL RURAL
A Partir de: 02/11/2025

Processo Nº: SEMA-PRO-2025/39218
Contratado: (318124/1) LORRAYNE FERREIRA OLIVEIRA
CPF: ***.211.621-**
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (901881) COORD DE CADASTRO E REGULARIZACAO
AMBIENTAL RURAL
A Partir de: 02/11/2025

Processo Nº: SEMA-PRO-2025/39155
Contratado: (329988/1) MARCELLE FREITAS MIRANDA
CPF: ***.435.021-**
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (901881) COORD DE CADASTRO E REGULARIZACAO
AMBIENTAL RURAL
A Partir de: 02/11/2025

Processo Nº: SEMA-PRO-2025/39466
Contratado: (295162/4) MARCIA REGINA PALMEIRA DE
OLIVEIRA
CPF: ***.164.382-**
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (902292) COORD DE RECURSOS FLORESTAIS
A Partir de: 02/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1748360

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00282/2025 DE:
22/10/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas
atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.: SEMA-PRO-2025/34524
Nome: (91373/5) GINO COLMAN SOARES
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Para Un. Adm: (902241) GER DE AGUAS SUBTERRANEAS
A Partir de: 08/10/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/32651
Nome: (80177/1) JUREMY PINHEIRO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Para Un. Adm: (900923) COORD DA FAUNA E RECURSOS
PESQUEIROS
A Partir de: 17/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1748468

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00283/2025 DE:
22/10/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas
atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SEMA-PRO-2025/37515
Nome: (241377/1) FERNANDA LA SERRA DIAS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (900400) NUC DE GESTAO ESTRATEGICA PARA
RESULTADOS
A Partir de: 20/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1748469

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00284/2025 DE:
22/10/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas
atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (120924/3) CLAUDIO TAKAYUKI SHIDA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Un. Adm: (901970) DIR DE UNID DESCONCENTRADA DE
TANGARA DA SERRA
A Partir de: 09/10/2025 Até 23/10/2025

Processo N.:
Nome: (130705/1) MARCIO ANTONIO MARTINS
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Un. Adm: (902241) GER DE AGUAS SUBTERRANEAS
A Partir de: 13/10/2025 Até 22/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1748470

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00285/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/29429
Nome: (241130/1) ILZA FERREIRA DA PAZ
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 06/06/2017 Ate 05/06/2022
A Partir de: 12/11/2025 Até 21/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1748471

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00291/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: EMPAER-PRO-2025/02741
Nome: (227181/1) JOSIAS JOVINO PULQUERIO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 01/02/2011 Ate 31/01/2016
A Partir de: 24/11/2025 Até 03/12/2025

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/17903
Nome: (251586/1) JULIA TORRES MULLER FONTES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 09/12/2018 Ate 08/12/2023
A Partir de: 09/12/2025 Até 23/12/2025

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/17720
Nome: (257666/1) LUDYMILA DE SOUZA CORREA TONSIS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 01/08/2014 Ate 31/07/2019
A Partir de: 07/01/2026 Até 16/01/2026

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/17720
Nome: (257666/1) LUDYMILA DE SOUZA CORREA TONSIS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 01/08/2014 Ate 31/07/2019
A Partir de: 04/12/2025 Até 13/12/2025

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/17868
Nome: (126616/3) MAURICIO NUNES NEVES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 15/03/2013 Ate 14/03/2018
A Partir de: 29/10/2025 Até 12/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1748441

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00292/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/17720
Nome: (257666/1) LUDYMILA DE SOUZA CORREA TONSIS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 01/08/2014 Ate 31/07/2019
A Partir de: 24/11/2025 Até 03/12/2025

Processo N.: SINFRA-REQ-2025/00789
Nome: (96724/2) PAULO FERNANDES RODRIGUES
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 09/04/2007 Ate 08/04/2012
A Partir de: 01/11/2025 Até 15/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1748442

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00032/2025

DE: 22/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (204836/1) JULCEMAR MACULAN
A Partir de: 17/10/2025 Até 05/11/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (114246/1) MARCO ANTONIO LOPES
Un. Adm: (926361) COORD FINANCEIRA

Processo N.:
Nome: (114246/1) MARCO ANTONIO LOPES
A Partir de: 17/10/2025 Até 05/11/2025
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (138345/5) DIOGO TARTARINI HERRERO
Un. Adm: (926167) SUPERINT DE ORCAMENTO CONVENIOS E FINANCAS

Processo N.:
Nome: (233526/1) MONICA YUKA YOSHIDA FUKASE
A Partir de: 17/10/2025 Até 05/11/2025
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (204836/1) JULCEMAR MACULAN
Un. Adm: (926450) GER DE EXECUCAO FINANCEIRA

Processo N.: SESP-CIN-2025/10633
Nome: (258121/1) PAULA THAMIREZ DE PAIVA
A Partir de: 12/11/2025 Até 11/12/2025
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (255407/1) ELMAR TREJAN JUNIOR
Un. Adm: (926752) GER DE BANCO DE DADOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1748341

PORTARIA/SESP/00033/2025

DE: 22/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014

Processo N.:

Nome: (233178/1) ANDRE LUIS FERREIRA BRANDAO

Função: MEMBRO

Un. Adm: (925780) UNID SETORIAL DE CORREICAO DE

SEGURANCA PUBLICA

A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025

Processo N.:

Nome: (232112/1) CACIANE MAZZURANA

Função: PRESIDENTE

Un. Adm: (925780) UNID SETORIAL DE CORREICAO DE

SEGURANCA PUBLICA

A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025

Processo N.:

Nome: (45094/7) CAETANO CARLOS FALONE

Função: LOTADO

Un. Adm: (925780) UNID SETORIAL DE CORREICAO DE

SEGURANCA PUBLICA

A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1748342

PORTARIA/SESP/00219/2025

DE: 22/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014

Processo N.:

Nome: (45094/7) CAETANO CARLOS FALONE

Função: LOTADO

Un. Adm: (161837) GAB SECRETARIO ADJUNTO DE

INTELIGENCIA

A Partir de: 01/01/2025 Até 30/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1748343

PORTARIA/SESP/00034/2025

DE: 22/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014

Processo N.:

Nome: (257545/1) DANIELA FRATA DOS SANTOS

Função: PRESIDENTE

Un. Adm: (925780) UNID SETORIAL DE CORREICAO DE

SEGURANCA PUBLICA

A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025

Processo N.:

Nome: (233515/1) PAULA LETICIA YABE SAGA

Função: MEMBRO

Un. Adm: (925780) UNID SETORIAL DE CORREICAO DE

SEGURANCA PUBLICA

A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1748344

CONTRATO/SESP/00004/2025

DE: 22/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: JHESSYCA KOLLN

Contratado: (320400/5) JHESSYCA KOLLN

CPF: ***.795.741-**

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (926515) GER DE INFORMACOES CONTABEIS

A Partir de: 16/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1748357

CONTRATO/SESP/00005/2025

DE: 22/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SESP-PRO-2025/50315

Contratado: (308305/1) NATANAEL DA SILVA GUIA

CPF: ***.577.291-**

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (927023) GER DE PATRIMONIO IMOBILIARIO

Até: 07/11/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1748358

BOLETIM DE PESSOAL/FUNAC/00073/2025

DE:

22/10/2025

O(A) Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (114749/1) AMARILDO FRANCO CESAR

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 24/05/2014 Ate 23/05/2019

A Partir de: 06/07/2026 Até 04/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

Winkler de Freitas Teles

Presidente da Fundação Nova Chance

Protocolo 1748376

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00670/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (250783/1) GISELE FERNANDA DE MORAES
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (204234) COORD DE SAUDE PENITENCIARIA
A Partir de: 20/07/2023 Até 24/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1748464

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00054/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (107585/7) NILMA JUCILENE FERNANDES DE SOUZA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (926159) UNID ESPECIAL DE CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 30/09/2025 Até 08/11/2025

Processo N.:

Nome: (115992/1) TEREZINHA CELIA AMADOR PIMENTA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (926442) GER DE PROGRAMACAO FINANCEIRA
A Partir de: 09/10/2025 Até 15/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1748465

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00055/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SESP-REQ-2025/00800

Nome: (69269/4) CELIS REGINA DE DEUS ROCHA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 09/05/2016 Ate 08/05/2021
A Partir de: 04/03/2026 Até 02/04/2026

Processo N.: SESP-REQ-2025/00800

Nome: (69269/4) CELIS REGINA DE DEUS ROCHA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 09/05/2016 Ate 08/05/2021
A Partir de: 04/02/2026 Até 13/02/2026

Processo N.: SESP-OFI-2025/22327

Nome: (274352/1) GILBERT CARDOSO DE SOUZA FILHO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 14/03/2017 Ate 13/03/2022
A Partir de: 05/02/2026 Até 14/02/2026

Processo N.: SESP-OFI-2025/22327

Nome: (274352/1) GILBERT CARDOSO DE SOUZA FILHO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 14/03/2017 Ate 13/03/2022
A Partir de: 26/01/2026 Até 04/02/2026

Processo N.: SESP-CIN-2025/10821

Nome: (253993/2) MILTON DO NASCIMENTO JUNIOR
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025

Processo N.: SESP-REQ-2025/00806

Nome: (233526/1) MONICA YUKA YOSHIDA FUKASE
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 20/05/2016 Ate 19/05/2021
A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1748466

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00056/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (92184/1) CLARICE PAULA OLIVEIRA PINHO DE BARROS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 12/03/2016 Ate 11/03/2021
A Partir de: 06/01/2026 Até 15/01/2026

Processo N.:

Nome: (92184/1) CLARICE PAULA OLIVEIRA PINHO DE BARROS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 12/03/2016 Ate 11/03/2021
A Partir de: 16/01/2026 Até 25/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1748467

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00029/2025

DE: 22/10/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (268001/1) MARCOS ANTONIO ARRUDA SILVA
A Partir de: 01/12/2025 Até 15/12/2025
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (208151/2) HERNANDES DA SILVA REIS
Un. Adm: (926310) Gerencia de Transportes e Tarifas

Processo N.:

Nome: (268001/1) MARCOS ANTONIO ARRUDA SILVA
A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (208151/2) HERNANDES DA SILVA REIS
Un. Adm: (926310) Gerencia de Transportes e Tarifas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1748323

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00075/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (102773/7) JUCELIA MARIA DOS SANTOS CARDOSO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (930296) DEL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/09/2025

Processo N.:

Nome: (327208/1) KEYTY TATIELLE SILVA TAQUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (928119) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA E IDOSO VG
A Partir de: 17/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1748401

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00076/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (49461/5) MARCOS AUGUSTO SERRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (927317) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 29/09/2025 Até 04/11/2025

Processo N.:

Nome: (253957/1) THAIS CRISTINA FERREIRA RESENDE
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (927694) DEL DE POL DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 06/10/2025 Até 13/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1748402

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00077/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2025/11583

Nome: (259681/1) ALINE FERNANDA DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/11468

Nome: (133673/3) ALTAIR GOMES DE JESUS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 15/10/2025 Até 24/10/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/11730

Nome: (253558/2) ANA PAULA BADINI TAQUES OLIVEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 06/10/2025 Até 20/10/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/11495

Nome: (234381/1) ANDRE LUIZ APARECIDO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 22/08/2011 Ate 21/08/2016
A Partir de: 23/10/2025 Até 01/11/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/11496

Nome: (234381/1) ANDRE LUIZ APARECIDO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 22/08/2011 Ate 21/08/2016
A Partir de: 24/11/2025 Até 03/12/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/11732

Nome: (233459/2) EDUARDO RODRIGUES MACHADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 10/03/2017 Ate 09/03/2022
A Partir de: 01/11/2025 Até 15/11/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/11734

Nome: (259678/1) EVELYN KARINNE NEVES SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 01/11/2025 Até 30/11/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/11302

Nome: (88718/2) JOSAIR FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 12/03/2006 Ate 11/03/2011
A Partir de: 19/12/2025 Até 02/01/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/11161

Nome: (107817/14) LEONARDO DE ARAUJO BARROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 12/01/2026 Até 26/01/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/11648

Nome: (259966/1) LUIS CONRADO BARROS DE ARAUJO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 12/01/2026 Até 10/02/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/11620

Nome: (138150/4) MARCELY LONGO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021
A Partir de: 03/11/2025 Até 17/11/2025



Processo N.: PJC-PRO-2025/11336
Nome: (291030/2) PAMELA CAROLINE SILVA DE CASTRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 07/11/2018 Ate 06/11/2023
A Partir de: 16/10/2025 Até 14/11/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/11602
Nome: (92214/1) PAULO CEZAR FABIANO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 12/03/2016 Ate 11/03/2021
A Partir de: 01/11/2025 Até 30/11/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/11638
Nome: (85638/2) RONILDE MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 30/10/2007 Ate 29/10/2012
A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/11729
Nome: (92204/1) ROSEMARI BRESSAN
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 12/03/2001 Ate 11/03/2006
A Partir de: 24/11/2025 Até 03/12/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/11449
Nome: (203956/1) RUBENS GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2008 Ate 01/06/2013
A Partir de: 14/11/2025 Até 28/11/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/11735
Nome: (259862/1) UILIAN BARBOSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2020 Ate 25/01/2025
A Partir de: 01/01/2026 Até 30/01/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/11582
Nome: (39922/5) VALDEMIR DE SOUZA DOURADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2012 Ate 17/03/2017
A Partir de: 17/10/2025 Até 26/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1748403

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00071/2025 DE:
22/10/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (98787/1) CLAUDIO ANTONIO MORAIS
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (944297) 13 CIA IND DA POL MILITAR GUARANTA DO NORTE
A Partir de: 05/10/2025 Até 01/12/2025

Processo N.:
Nome: (208370/1) LUCIANA SANTANA MARIM CARDOSO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (937681) COMANDO GERAL ADJ DE POLICIA MILITAR
A Partir de: 26/09/2025 Até 11/10/2025

Processo N.:
Nome: (71892/1) MARCELO BELARMINO FERREIRA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (944459) BATALHAO DE FORCA TATICA ROTAM CUIABA
A Partir de: 09/10/2025 Até 15/10/2025

Processo N.:
Nome: (266292/1) MARCIANO ROQUE DA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (943584) 1 PELPM CAMPOS DE JULIO
A Partir de: 29/09/2025 Até 28/10/2025

Processo N.:
Nome: (266705/1) TULIO ROGERIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (941603) 1 PEL PM DE PEDRA PRETA
A Partir de: 07/10/2025 Até 03/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1748404

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00072/2025 DE:
22/10/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SESP-PRO-2025/53875
Nome: (107993/1) FRANCISCO OLIVEIRA DUTRA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 25/03/2018 Ate 24/03/2023
A Partir de: 04/11/2025 Até 03/12/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/54034
Nome: (208421/2) MARCELO GUSMAO OLIVEIRA
Cargo/Função: (2120) MAJOR LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 10/10/2008 Ate 09/10/2013
A Partir de: 28/10/2025 Até 06/11/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/53856
Nome: (261714/1) SIDRACK IZIDORO DA SILVA NETO
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 20/01/2015 Ate 19/01/2020
A Partir de: 27/10/2025 Até 05/11/2025

Processo N.:
Nome: (67476/1) SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 25/10/2015 Ate 24/10/2020
A Partir de: 16/12/2024 Até 14/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1748405

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00503/2025 DE:
22/10/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PM-PRO-2025/09341
Nome: (90913/1) ALAN RODRIGUES MIRANDA
Quinquênio: 13/11/2015 Até 12/11/2020
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1748406

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00073/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PM-CIN-2025/27501

Nome: (52537/1) WENDEL SOARES SODRE

Quinquênio: 06/03/2020 Até 05/03/2025

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1748407

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00038/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (91792/1) ROBSON DOS SANTOS CORONEL

Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014

Un. Adm: (945153) UNID ESPEC DE CONTROLE DE

MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra

Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1748367

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00039/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (52261/1) AUTEMAR CARDOSO MARQUES

Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014

Un. Adm: (933295) DIV DE ARQUIVO GERAL

A Partir de: 07/10/2025 Até 11/10/2025

Processo N.:

Nome: (108825/1) JOAO PAULO GONCALVES

Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (936596) CIAS DE BOMBEIRO MILITAR

A Partir de: 01/10/2025 Até 28/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra

Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1748368

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00040/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PATERNIDADE

Processo N.: CBM-CIN-2025/2028

Nome: (116729/1) ADENILSON FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (936685) 3 BAT DE BOMBEIROS MILITAR

RONDONOPOLIS

A Partir de: 04/10/2025 Até 13/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra

Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1748369

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00015/2025

DE: 22/10/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01223

Nome: (123786/10) CRISTIANE SANTOS PEREIRA

A Partir de: 17/11/2025 Até 01/12/2025

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (308969/1) WELITON ROCHA DOS SANTOS

Un. Adm: (932620) GER REGIONAL DA POLITEC DE JUINA

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01222

Nome: (114880/2) INACIO LOPEZ DE FREITAS

A Partir de: 01/11/2025 Até 15/11/2025

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (57121/1) MARCOS EITI NISHIMURA

Un. Adm: (932604) GER DE MEDICINA LEGAL DE TANGARA DA SERRA

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01262

Nome: (314639/1) LILIANE DE CAMPOS CHIAMENTE

A Partir de: 12/12/2025 Até 31/12/2025

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (278422/2) DANIELY DARTH ANANIAS DIAS

Un. Adm: (932388) GER REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

Jaime Trevizan Teixeira

Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1748319

PORTARIA/POLITEC/00016/2025

DE: 22/10/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01260
Nome: (255280/1) GEORGE NUNES LOPES CANCADO
A Partir de: 26/11/2025 Até 05/12/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (272439/1) CAIO DUFRAYER FANZERES MONTEIRO FORTES
Un. Adm: (931713) CORREG GERAL DA POLITEC

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1748320

PORTARIA/POLITEC/00090/2025

DE: 22/10/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014

Processo N.:
Nome: (272439/1) CAIO DUFRAYER FANZERES MONTEIRO FORTES
Função: LOTADO
Un. Adm: (158895) CORREG GERAL DA POLITEC
A Partir de: 01/01/2025 Até 30/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1748321

PORTARIA/POLITEC/00017/2025

DE: 22/10/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014

Processo N.:
Nome: (272439/1) CAIO DUFRAYER FANZERES MONTEIRO FORTES
Função: LOTADO
Un. Adm: (931713) CORREG GERAL DA POLITEC
A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025

Processo N.:
Nome: (233655/1) DEBORA SOARES FLORIANO
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (931713) CORREG GERAL DA POLITEC
A Partir de: 11/09/2025 Até 30/09/2025

Processo N.:
Nome: (255280/1) GEORGE NUNES LOPES CANCADO
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (931713) CORREG GERAL DA POLITEC
A Partir de: 23/09/2025 Até 30/09/2025

Processo N.:
Nome: (255280/1) GEORGE NUNES LOPES CANCADO
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (931713) CORREG GERAL DA POLITEC
A Partir de: 01/09/2025 Até 07/09/2025

Processo N.:
Nome: (232698/5) HUGO DE OLIVEIRA LARGURA
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (931713) CORREG GERAL DA POLITEC
A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025

Processo N.:
Nome: (252614/1) JOICE KELLE MESSIAS DE JESUS SILVA
Função: MEMBRO
Un. Adm: (931713) CORREG GERAL DA POLITEC
A Partir de: 27/09/2025 Até 30/09/2025

Processo N.:
Nome: (252614/1) JOICE KELLE MESSIAS DE JESUS SILVA
Função: MEMBRO
Un. Adm: (931713) CORREG GERAL DA POLITEC
A Partir de: 01/09/2025 Até 11/09/2025

Processo N.:
Nome: (257854/1) YVINNA PATRICIA SILVA SOUZA
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (931713) CORREG GERAL DA POLITEC
A Partir de: 01/09/2025 Até 07/09/2025

Processo N.:
Nome: (257854/1) YVINNA PATRICIA SILVA SOUZA
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (931713) CORREG GERAL DA POLITEC
A Partir de: 18/09/2025 Até 30/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1748322

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00070/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (321430/1) ISABELA MENDES PACHECO NARITA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (932566) GER REG DA POLITEC DE NOVA MUTUM
A Partir de: 01/10/2025 Até 29/11/2025

Processo N.:
Nome: (94635/1) VALERIA RODRIGUES FONSECA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (932264) GER DE BANCO DE DADOS DE PADROES
A Partir de: 14/10/2025 Até 23/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1748398

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00071/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: POLITEC-REQ-2025/01020
Nome: (228013/1) ERICKA CHRISTIANE MENEGHETE GAIOTO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 28/02/2016 Ate 27/02/2021
A Partir de: 05/12/2025 Até 19/12/2025

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/09428
Nome: (257920/4) GUILHERME FERREIRA FERBONINK
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 25/08/2014 Ate 24/08/2019
A Partir de: 01/03/2026 Até 15/03/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/09364
Nome: (88765/1) IVAN RODRIGUES DE LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2015 Ate 20/01/2020
A Partir de: 11/03/2026 Até 09/04/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/09364
Nome: (88765/1) IVAN RODRIGUES DE LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2015 Ate 20/01/2020
A Partir de: 11/05/2026 Até 09/06/2026

Processo N.: POLITEC-REQ-2025/01013
Nome: (255227/1) JANAINA DA SILVA CARMO RIBEIRO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 15/04/2019 Ate 14/04/2024
A Partir de: 15/06/2026 Até 29/06/2026

Processo N.: POLITEC-CIN-2025/01065
Nome: (91360/11) MAIRO FABIO CAMARGO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 01/04/2016 Ate 31/03/2021
A Partir de: 15/12/2025 Até 24/12/2025

Processo N.: POLITEC-CIN-2025/01026
Nome: (107355/1) PAULO RICARDO PAELO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 15/05/2018 Ate 14/05/2023
A Partir de: 14/11/2025 Até 13/12/2025

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/09489
Nome: (48462/10) PIERRE BIANCARDINI JUNIOR
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 25/03/2019 Ate 24/03/2024
A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/09254
Nome: (255301/1) THOMAZ OLIVIER DA SILVA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 14/04/2019 Ate 13/04/2024
A Partir de: 07/11/2025 Até 16/11/2025

Processo N.: POLITEC-CIC-2025/00024
Nome: (264116/1) VANESSA DAMASCENO GONCALVES
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 07/07/2015 Ate 06/07/2020
A Partir de: 22/04/2026 Até 21/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1748399

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00072/2025 DE:
22/10/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01257
Nome: (222232/3) BEATRIZ CECILIA WARMLING
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 17/01/2019 Ate 16/01/2024
A Partir de: 16/01/2026 Até 30/01/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/09258
Nome: (114218/1) ELIANE PALUDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/05/2014 Ate 02/05/2019
A Partir de: 10/12/2025 Até 19/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1748400

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01087/2025 DE:
22/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (142623/2) ANDRE ALCANTARA DEQUERO MARTINS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 03/09/2025 Até 24/09/2025

Processo N.:
Nome: (107170/3) AUZIREZ ROCHA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (909602) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE
TANGARA DA SERRA
A Partir de: 30/09/2025 Até 28/12/2025

Processo N.:
Nome: (112120/3) ILSA MONTEIRO COSTA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (909157) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC
MASC DE CACERES
A Partir de: 07/10/2025 Até 31/10/2025

Processo N.:
Nome: (232829/1) JOSMARA TIOSSY RIBEIRO LOURENCO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909602) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE
TANGARA DA SERRA
A Partir de: 03/10/2025 Até 31/12/2025

Processo N.:
Nome: (278735/1) LUCELEY CORREA DE SOUZA JUNIOR
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (908347) GAB DO SECRET ADJ SOCIOEDUCAT E
POLIT SOBRE DROGAS
A Partir de: 08/10/2025 Até 14/10/2025

Processo N.:
Nome: (217559/2) MARINALVA DA COSTA LEITE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA
DO COUTO MAY
A Partir de: 06/10/2025 Até 13/10/2025

Processo N.:
Nome: (232259/1) RENATO WENDER DE LIMA BRANDAO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (908720) SUPERINT REGIONAL OESTE DO SISTEMA
PENITENCIARIO
A Partir de: 14/10/2025 Até 17/10/2025

Processo N.:
Nome: (124867/1) ROSANA ALEIXO DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 14/10/2025 Até 11/01/2026

Processo N.:
Nome: (319654/1) ROSILANE SOARES MARTINHO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909823) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE
COLIDER
A Partir de: 05/10/2025 Até 13/10/2025

Processo N.:
Nome: (226439/1) SILVANETE RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (908711) COORD DE CUSTODIA E ESCOLTA
METROPOLITANA
A Partir de: 07/10/2025 Até 13/10/2025

Processo N.:

Nome: (118013/1) SIRLENO GOMES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/10/2025 Até 11/11/2025

Processo N.:

Nome: (90335/1) VILDIANE CRISTINA SENE NUNES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND
AHMENON LEMOS DANTAS
A Partir de: 12/10/2025 Até 20/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1748443

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01088/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA
FAMILIA

Processo N.:

Nome: (347777/1) GLAUCIELI RIBEIRO BATISTA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA
SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (909130) SUBDIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC
MASC DE SINOP
A Partir de: 11/03/2025 Até 17/03/2025

Processo N.:

Nome: (257359/1) LUCIA HELENA MIRANDA DA SILVA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (909076) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC
MASC DE CUIABA
A Partir de: 07/10/2025 Até 10/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1748444

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01089/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (131275/1) ALESSANDRA EROTILDES DA SILVA
NASCIMENTO
Quinquênio: 16/08/2016 Até 15/08/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (131275/1) ALESSANDRA EROTILDES DA SILVA
NASCIMENTO
Quinquênio: 16/08/2011 Até 15/08/2016
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1748445

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01090/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16530

Nome: (140025/3) CLEUSA MARTINS DE PAULO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (909378) DIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 30/09/2025 Até

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/15747

Nome: (245819/2) EDIVAN ALVES LUZ
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909750) DIR DA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA
A Partir de: 19/09/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1748446

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01091/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (232411/1) MARIA CONCEICAO LEAL FERREIRA
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 23/10/2025 Até 22/10/2026

Processo N.:

Nome: (218419/3) ROSINEI CRISTINA DE LIMA
Un. Adm: (909599) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE
PONTES E LACERDA
A Partir de: 08/10/2025 Até 05/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1748447

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA/SEDUC/01060/2025

DE: 22/10/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000005169417

Nome: (124472/36) LUIZ FLAUZINO DOS SANTOS JUNIOR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (235628) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE
A Partir de: 16/10/2025 Até 18/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1748329

PORTARIA/SEDUC/01061/2025

DE: 22/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000005158849

Nome: (200906/5) ADRIANA AMARAL SAITH

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA

Un. Adm: (243515) E E 12 DE ABRIL

A Partir de: 16/10/2025 Até 25/10/2025

Processo N.: 1000005168507

Nome: (249916/15) ADRIS BRITO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA

Un. Adm: (241563) E E MARIA DE ARRUDA MULLER

A Partir de: 06/10/2025 Até 31/12/2026

Processo N.: 1000005174996

Nome: (140156/1) ALINE PAULA BORRE

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA

Un. Adm: (240427) E E ALBERT EINSTEIN

A Partir de: 08/10/2025 Até 17/10/2025

Processo N.: 1000005175055

Nome: (257610/1) CELIANGELA CARDOSO DINIZ FREITAS

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA

Un. Adm: (235008) E E COUTO MAGALHAES

A Partir de: 17/10/2025 Até 31/10/2025

Processo N.: 1000005158037

Nome: (112526/16) CLAUDETE ANTONIA FONTANA ALVES

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA

Un. Adm: (240761) E E M TIRADENTES CEL PM JORGE L DE

MAGALHAES

A Partir de: 13/10/2025 Até 27/10/2025

Processo N.: 1000005158906

Nome: (224625/3) DANIELA PADILHA DAVILA

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO

Un. Adm: (239704) E E FREI EMILIANO MONTEIRO

A Partir de: 09/10/2025 Até 31/12/2026

Processo N.: 1000005164989

Nome: (257318/1) EDMILSON ADRIANO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA

Un. Adm: (240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA

A Partir de: 17/10/2025 Até 31/10/2025

Processo N.: 1000005159155

Nome: (288945/1) ELIZABETH KELI BRILHADORI

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO

Un. Adm: (239526) E E LA SALLE

A Partir de: 16/10/2025 Até 30/10/2025

Processo N.: 1000005158981

Nome: (227810/1) FABIANE BATISTA DOS SANTOS

Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA

Un. Adm: (241792) E E ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO

A Partir de: 01/10/2025 Até 30/10/2025

Processo N.: 1000005164971

Nome: (101479/2) FERNANDA PEDRA BITTENCOURT DA CRUZ

Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA

Un. Adm: (239569) E E 19 DE MAIO

A Partir de: 06/10/2025 Até 20/10/2025

Processo N.: 1000005164983

Nome: (227494/1) GISELI DE SOUZA GOMES

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA

Un. Adm: (234133) E E LOURENCO PERUCHI

A Partir de: 29/10/2025 Até 07/11/2025

Processo N.: 1000005165769

Nome: (289970/1) IGOR PAULO RODRIGUES PEREIRA

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA

Un. Adm: (242675) E E MARIO SPINELLI

A Partir de: 11/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005158195

Nome: (290427/1) JEISON CARLOS DE SOUZA

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO

Un. Adm: (239518) E E JOAQUIM NUNES ROCHA

A Partir de: 13/10/2025 Até 27/10/2025

Processo N.: 1000005174948

Nome: (250263/14) JULIO CEZAR DA SILVA

Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA

Un. Adm: (239542) E E DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO

A Partir de: 16/10/2025 Até 24/10/2025

Processo N.: 1000005164957

Nome: (210081/17) LUCIMAR RANZULA

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO

Un. Adm: (242942) E E PROF VALDOMIRO TEODORO CANDIDO

A Partir de: 10/10/2025 Até 24/10/2025

Processo N.: 1000005158193

Nome: (85822/2) MARCIA ESTELA ANDREANI COLERAUS

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA

Un. Adm: (235733) E E SERRA AZUL

A Partir de: 08/10/2025 Até 31/12/2026

Processo N.: 1000005175018

Nome: (112199/17) MAURO DE SOUZA

Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA

Un. Adm: (235202) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS JOSE DIAS

A Partir de: 16/10/2025 Até 30/10/2025

Processo N.: 1000005166420

Nome: (260370/10) MIRIAM APARECIDA RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA

Un. Adm: (232670) E E DAURY RIVA

A Partir de: 10/10/2025 Até 30/10/2025

Processo N.: 1000005175153

Nome: (122444/30) OSMAR SANTANA VIEIRA

Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA

Un. Adm: (242195) E E PE FIRMO PINTO DUARTE FILHO

A Partir de: 15/10/2025 Até 29/10/2025

Processo N.: 1000005166010

Nome: (286902/1) PATRICIA SACHETTI FACHIN

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA

Un. Adm: (237833) E E COM JOSE PEDRO DIAS

A Partir de: 15/10/2025 Até 24/10/2025

Processo N.: 1000005164963

Nome: (135225/14) RAQUEL CONCEICAO DA SILVA CASALLI

Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA

Un. Adm: (239623) E E JARDIM DAS FLORES

A Partir de: 08/10/2025 Até 22/10/2025

Processo N.: 1000005175127

Nome: (215909/5) REGIANI FERNANDA SGOBBI BARBOSA

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO

Un. Adm: (241407) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA

A Partir de: 29/10/2025 Até 07/11/2025

Processo N.: 1000005158950

Nome: (265117/1) ROUSIMEIRE DA SILVA FREITAS RICARDI

Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA

Un. Adm: (238759) E E MARCELINA DE CAMPOS

A Partir de: 13/10/2025 Até 27/10/2025



Processo N.: 1000005167097
Nome: (71680/14) SANDRA ALVES LEITE SCHWARZ
Cargo/Função: (10898) DIRETOR DE ESCOLA - DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (238546) E E CEL RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 03/10/2025 Até 17/10/2025

Processo N.: 1000005159218
Nome: (296088/1) TAIS LUDMILA MENDES DE ARAUJO CUNICO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (234451) EE MIL TIRAD CB ANTONIO DILCEU DA SILVA AMARAL
A Partir de: 10/10/2025 Até 31/10/2025

Processo N.: 1000005175137
Nome: (139300/5) TATIANE PINHEIRO DOS SANTOS PEREIRA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (242829) E E PORTAL DA AMAZONIA
A Partir de: 06/10/2025 Até 25/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1748330

PORTARIA/SEDUC/01062/2025 DE: 22/10/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000004921297
Nome: (89115/20) EVALDETH MEIRY ALVES RONDON
Cargo/Função: (10880) COORDENADOR PEDAGOGICO
Un. Adm: (242098) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS
A Partir de: 16/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1748331

PORTARIA/SEDUC/01063/2025 DE: 22/10/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (288260/1) LENARA CARDOSO FAGUNDES
A Partir de: 09/10/2025 Até 07/11/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (70911/14) GERALDO LUIS COSTA
Un. Adm: (233161) COORD DE SUPORTE OPERACIONAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1748332

PORTARIA/SEDUC/01064/2025 DE: 22/10/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000005151702
Nome: (126114/10) FRANCILENE EULANDA BARICHELLO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235008) E E COUTO MAGALHAES
A Partir de: 01/10/2025 Até 18/12/2025
Qtde Horas: 5

Processo N.: 1000005165008
Nome: (97840/9) JANIA MARIA DO NASCIMENTO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242055) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 13/10/2025 Até 22/10/2025
Qtde Horas: 4

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1748333

PORTARIA/SEDUC/01065/2025 DE: 22/10/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000005158912
Nome: (115583/23) CLEIDE PEREIRA GONCALVES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239470) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 07/10/2025 Até 18/12/2025
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000005158900
Nome: (136757/14) ISABEL PAULINA GONCALVES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239470) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 07/10/2025 Até 18/12/2025
Qtde Horas: 6

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1748334

PORTARIA/SEDUC/01066/2025 DE: 22/10/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000005042853
Nome: (61195/33) ALEXSANDRA GOMES AQUINO DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242080) E E JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR JAIMINHO
A Partir de: 01/06/2025 Até 15/10/2025
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000005047805
Nome: (130292/7) CLEUZA MARIA DE CARVALHO FERRO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240311) E E ULISSES GUIMARAES
A Partir de: 02/06/2025 Até 16/10/2025
Qtde Horas: 9

Processo N.: 1000004940054
Nome: (140170/2) LUCIANA LEDO PERES RUIS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244848) E E CLEUFA HUBNER
A Partir de: 03/02/2025 Até 19/10/2025
Qtde Horas: 6

Processo N.: 100000513258
Nome: (213820/7) MARI ALBA TROJAN DE AGUIAR
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO
A Partir de: 01/09/2025 Até 15/10/2025
Qtde Horas: 2

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1748335

PORTARIA/SEDUC/01067/2025

DE: 22/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000005008986

Nome: (70832/12) GECIONETE SOUZA BRAVO RODOLPHO

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (232726) E E M T 2 SARG PM WELITON P DUARTE

A Partir de: 15/04/2025 Até 14/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1748336

CONTRATO/SEDUC/00238/2025

DE: 22/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

Processo Nº: 1000005175041

Contratado: (260308/36) ACACIA MARIA SANTOS FONSECA,CPF:

***.082.851-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17

-;Un. Adm:(240028) E E MIL DOM PEDRO II DEP NORBERTO

SCHWANTES;De: 14/10/2025 a 28/10/2025

Substituído: (69467/88) SERGIO RODRIGUES DA SILVA

Processo Nº: 1000005159179

Contratado: (271782/15) ADELAIDE PINTO DA SILVA,CPF:

***.045.111-**-Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-

ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H

Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un.

Adm:(237434) E E PE ERNESTO CAMILO BARRETO;De: 20/10/2025 a

03/11/2025

Substituído: (87152/1) JOVANILDE VIEIRA ROCHA ANTUNES

Processo Nº: 1000005174920

Contratado: (117253/97) ALANE DALLABRIDA ALMEIDA DE

CAMPOS,CPF: ***.632.011-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS

BIOLOGICAS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(234524) E E MARCIO

SCHABATT SOUZA;De: 20/10/2025 a 18/12/2025

Substituído: (95032/15) LEIDIANE GONCALVES DE SOUZA

Processo Nº: 1000005165826

Contratado: (355090/4) ANDRESSA APARECIDA PALIN DE

GODOI,CPF: ***.430.651-**-Cargo/Função: (3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H

Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un.

Adm:(243400) E E ROSA DOS VENTOS;De: 16/10/2025 a 14/11/2025

Substituído: (57431/2) SELMA ALVES DE OLIVEIRA

Processo Nº: 1000005174925

Contratado: (330709/10) ANTONIO SILVA DOS SANTOS,CPF:

***.813.412-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un.

Adm:(234524) E E MARCIO SCHABATT SOUZA;De: 20/10/2025 a

18/12/2025

Substituído: (95032/15) LEIDIANE GONCALVES DE SOUZA

Processo Nº: 1000005174950

Contratado: (255524/41) CAMILA OLIVEIRA DA CRUZ,CPF:

***.383.871-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:CONTRATO POR

TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un.

Adm:(241385) E E PROF MARIA DA CUNHA BRUNO;De: 20/10/2025 a

18/12/2025

Substituído: (253089/1) LINDARAY CONCEICAO DE ANICEZIO

Processo Nº: 1000005161924

Contratado: (246730/28) CARINE MERENCIANA DE SOUZA,CPF:

***.158.621-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:CONTRATO POR

TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un.

Adm:(239500) E E RAMIRO BERNARDO DA SILVA;De: 20/10/2025 a

18/12/2025

Substituído: (124284/2) LUIS MARCELO BORGHI

Processo Nº: 1000005151687

Contratado: (214288/94) CLAUDEMIR FERREIRA DE CARVALHO,CPF:

***.007.901-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(243752) E E JARDIM

UNIVERSITARIO;De: 13/10/2025 a 27/10/2025

Substituído: (200690/20) SANDRA LUIZ DE SOUZA DOS REIS

Processo Nº: 1000005164969

Contratado: (277327/64) CORINA GOMES MENEZES VIRICIMO,CPF:

***.720.831-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE

ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(240010) E E MAL EURICO

GASPAR DUTRA;De: 17/10/2025 a 15/11/2025

Substituído: (296368/1) MATHILDES ARAUJO DA SILVA

Processo Nº: 1000005150295

Contratado: (270966/46) DANIELLE MARQUES DA CRUZ,CPF:

***.148.661-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un.

Adm:(241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS;De: 13/10/2025 a

27/10/2025

Substituído: (130350/36) ROSAURA ZOZIMA DA SILVA

Processo Nº: 1000005150320

Contratado: (220384/52) DIANNE KARLA COSTA ROSA,CPF:

***.765.451-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/

INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE

ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(241261) E E PROF

ADALGISA DE BARROS;De: 10/10/2025 a 24/10/2025

Substituído: (70591/15) ENIS DA MOTTA FERREIRA DA SILVA

Processo Nº: 1000005174953

Contratado: (207131/59) DILMA MARIA DOS SANTOS,CPF:

***.136.351-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS

BIOLOGICAS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE

ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(241385) E E PROF MARIA DA

CUNHA BRUNO;De: 20/10/2025 a 18/12/2025

Substituído: (253089/1) LINDARAY CONCEICAO DE ANICEZIO

Processo Nº: 1000005172609

Contratado: (282538/14) EDNA REGINA DE BRITO SANTOS,CPF:

***.865.381-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE

ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(238015) E E MARIANA LUIZA

MOREIRA;De: 16/10/2025 a 14/11/2025

Substituído: (262571/8) LUCIANA DE PAULA AMORIM SILVA

Processo Nº: 1000005157041
Contratado: (274482/27) ELAINE CRISTINA GARBATTO PEREIRA,CPF: ***.478.618-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(238023) E E DR ESTEVAO ALVES CORREA;De: 13/10/2025 a 27/10/2025
Substituído: (286515/1) DIEGO PINTO DE SOUSA

Processo Nº: 1000005161874
Contratado: (291684/27) ELESSANDRA MOREIRA DE SOUZA,CPF: ***.010.831-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(239399) E E MARIA DE LIMA CADIDE;De: 20/10/2025 a 03/11/2025
Substituído: (93760/23) GETULIO RODRIGUES DE LIMA FILHO

Processo Nº: 1000005150347
Contratado: (68346/71) ELIANE MARIA DO ESPIRITO SANTO DE PAULA,CPF: ***.004.391-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(242098) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS;De: 13/10/2025 a 11/11/2025
Substituído: (288743/1) ANDERSON CHAVES BRITO

Processo Nº: 1000005148159
Contratado: (337161/20) ELITON CLEVERSON DOS SANTOS,CPF: ***.729.631-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(235202) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS JOSE DIAS;De: 03/10/2025 a 15/10/2025
Substituído: (112199/17) MAURO DE SOUZA

Processo Nº: 1000005148143
Contratado: (45121/27) EUCLIDES RODRIGUES DOS SANTOS,CPF: ***.436.598-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 32H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(239658) E E PROF MARIA ELZA FERREIRA INACIO;De: 13/10/2025 a 27/10/2025
Substituído: (286045/1) EDIMAR FERREIRA BARBOSA

Processo Nº: 1000005175051
Contratado: (59890/138) EVANILDES APARECIDA DO NASCIMENTO,CPF: ***.663.361-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(241318) E E DEP EMANUEL PINHEIRO;De: 20/10/2025 a 18/11/2025
Substituído: (66882/4) JOAO DIAS DE MOURA

Processo Nº: 1000005172942
Contratado: (314332/22) FABIO JUNIOR SILVA ADRIANO,CPF: ***.841.731-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(238627) E E ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS;De: 15/10/2025 a 04/11/2025
Substituído: (242841/23) KASSIA ANITA DE FREITAS RODRIGUES FERREIRA

Processo Nº: 1000005152450
Contratado: (241158/35) FABRICIO DA SILVA VERRI,CPF: ***.740.201-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE FIGUEIR NETO;De: 14/10/2025 a 18/12/2025
Substituído: (51886/5) SOELY MARIA DE MEIRA

Processo Nº: 1000005152370
Contratado: (205877/47) FLAVIA ANTONIA STRAGLIOTTO,CPF: ***.382.541-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(237019) E E 31 DE MARCO;De: 01/10/2025 a 29/11/2025
Substituído: (113184/30) EDIMARIO OLIVEIRA DE SOUZA

Processo Nº: 1000005151652
Contratado: (343458/19) GECIONE SIQUEIRA MENDES,CPF: ***.374.801-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(240257) E E SAO MIGUEL;De: 14/10/2025 a 23/10/2025
Substituído: (210619/3) IVONETE LOPES DE SOUSA

Processo Nº: 1000005148151
Contratado: (331833/6) GILBERTO FIRMINO DOS SANTOS JUNIOR,CPF: ***.601.911-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(235202) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS JOSE DIAS;De: 03/10/2025 a 15/10/2025
Substituído: (112199/17) MAURO DE SOUZA

Processo Nº: 1000005162027
Contratado: (238742/54) GILSON BISPO BATISTA,CPF: ***.992.851-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(238023) E E DR ESTEVAO ALVES CORREA;De: 13/10/2025 a 27/10/2025
Substituído: (36309/3) LUZIA SELMA NEVES

Processo Nº: 1000005165523
Contratado: (335448/5) GREYCIELLE THAIS CARDOSO DE ALMEIDA,CPF: ***.027.741-**-Cargos/Funções: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(238392) E E MADRE TARCILA;De: 15/10/2025 a 13/11/2025
Substituído: (99670/3) MARIA APARECIDA SOARES TUNES

Processo Nº: 1000005162018
Contratado: (145044/40) ISMAEL DE OLIVEIRA ALVES,CPF: ***.686.991-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(238023) E E DR ESTEVAO ALVES CORREA;De: 13/10/2025 a 27/10/2025
Substituído: (36309/3) LUZIA SELMA NEVES

Processo Nº: 1000005156925
Contratado: (270984/51) JOAO BATISTA AUGUSTO DE OLIVEIRA,CPF: ***.147.761-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(238023) E E DR ESTEVAO ALVES CORREA;De: 20/10/2025 a 29/10/2025
Substituído: (41648/4) JOAO SANSÃO MACIEL

Processo Nº: 1000005151066
Contratado: (245078/47) JOSENIRA MARIA DA ROSA LARA,CPF: ***.441.761-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 32H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(241431) E E MIGUEL BARACAT;De: 06/10/2025 a 15/10/2025
Substituído: (88914/20) MARCIA CLAUDIA TEIXEIRA PEZZIN SILVA

Processo Nº: 1000005161955
Contratado: (310562/9) KARINA FIGUEIRA SOUZA,CPF:
***.165.051-**,Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-
ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(234923)
E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA;De: 16/10/2025 a
01/11/2025
Substituído: (68976/2) DIRCE CAPRISTO

Processo Nº: 1000005174922
Contratado: (277231/52) LILIANA DENISE TRESSOLDI,CPF:
***.618.651-**,Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un.
Adm:(234524) E E MARCIO SCHABATT SOUZA;De: 20/10/2025 a
18/12/2025
Substituído: (95032/15) LEIDIANE GONCALVES DE SOUZA

Processo Nº: 1000005149980
Contratado: (310955/12) LORRAYNNE ALVES PEREIRA,CPF:
***.582.091-**,Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 19H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM SOCIOLOGIA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un.
Adm:(241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS;De: 13/10/2025 a
27/10/2025
Substituído: (130350/36) ROSAURA ZOZIMA DA SILVA

Processo Nº: 1000005165011
Contratado: (337213/8) LUAN PASTOR LEITE,CPF:
***.598.151-**,Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 27H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un.
Adm:(233455) ESC EST PROFESSORA MURALHA DE MIRANDA
PASSOS;De: 16/10/2025 a 14/11/2025
Substituído: (114458/8) ELOI LUIS KRUGER

Processo Nº: 1000005174981
Contratado: (336553/9) LUCIANE GONCALVES DA CUNHA,CPF:
***.110.661-**,Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(241296) E
E MARIA LEITE MARCOSKI;De: 22/10/2025 a 19/11/2025
Substituído: (258489/5) WILIAN DIAS DE OLIVEIRA

Processo Nº: 1000005164931
Contratado: (316727/36) LUCINEY ALVES DE REZENDE,CPF:
***.588.191-**,Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un.
Adm:(242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO;De: 20/10/2025 a
18/12/2025
Substituído: (121095/31) VALTER APARECIDO CANDIDO DA SILVA
VALENTIM

Processo Nº: 1000005174924
Contratado: (282570/44) MARCOS ESTEVO CAVENAGHI,CPF:
***.967.209-**,Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un.
Adm:(234524) E E MARCIO SCHABATT SOUZA;De: 20/10/2025 a
18/12/2025
Substituído: (95032/15) LEIDIANE GONCALVES DE SOUZA

Processo Nº: 1000005164999
Contratado: (228967/24) MARILETE MARTA SILVA CRUZ,CPF:
***.229.991-**,Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un.
Adm:(233455) ESC EST PROFESSORA MURALHA DE MIRANDA
PASSOS;De: 16/10/2025 a 14/11/2025
Substituído: (114458/8) ELOI LUIS KRUGER

Processo Nº: 1000005165824
Contratado: (265797/54) MARILUCIA DE MORAES SURUBIM,CPF:
***.558.871-**,Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un.
Adm:(242667) E E DEP DORMEVIL FARIA;De: 15/10/2025 a 13/11/2025
Substituído: (140971/2) CRISTINA DA SILVA PEIXOTO

Processo Nº: 1000005156916
Contratado: (258408/46) MARKS WILLIAN SANTOS SILVA,CPF:
***.036.491-**,Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS
BIOLOGICAS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE
ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(238180) E E PASCHOAL
MOREIRA CABRAL;De: 20/10/2025 a 03/11/2025
Substituído: (124282/4) ANA PAULA MEDEIROS DESTRO

Processo Nº: 1000005172937
Contratado: (220090/11) ONILCE EPIFANIA DA SILVA,CPF:
***.922.961-**,Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un.
Adm:(239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO;De: 22/10/2025 a
31/10/2025
Substituído: (117893/39) JULIANE RODRIGUES DE CAMPOS
MIRANDA

Processo Nº: 1000005175058
Contratado: (307269/28) PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA,CPF:
***.726.761-**,Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 32H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/
PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(238570) E E LICEU
CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER;De: 22/10/2025 a 05/11/2025
Substituído: (60925/4) NADIA MIRANDA DE ALBOEZ

Processo Nº: 1000005159181
Contratado: (235109/39) PAULO MARTINS DE LIMA,CPF:
***.818.718-**,Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 32H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO
FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE
ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(241741) E E PROF MARLENE
MARQUES DE BARROS;De: 16/10/2025 a 14/11/2025
Substituído: (236588/18) NYLZA BATISTA DA SILVA

Processo Nº: 1000005174912
Contratado: (322672/13) PERICLES JOSE DE BARCELOS FILHO,CPF:
***.317.916-**,Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un.
Adm:(239747) E E GOV JULIO STRUBING MULLER;De: 17/10/2025 a
11/11/2025
Substituído: (58279/4) EVERTON LUIZ DE CAMPOS

Processo Nº: 1000005175089
Contratado: (213969/60) SANDRA FERREIRA DE MORAIS,CPF:
***.253.251-**,Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17
-;Un. Adm:(241318) E E DEP EMANUEL PINHEIRO;De: 20/10/2025 a
18/11/2025
Substituído: (66882/4) JOAO DIAS DE MOURA

Processo Nº: 1000005151623
Contratado: (312088/11) SILAS LOPES BARBOSA JUNIOR,CPF:
***.369.058-**,Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-
ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un.
Adm:(241431) E E MIGUEL BARACAT;De: 06/10/2025 a 04/11/2025
Substituído: (241842/1) MARIA DA PENHA SILVA SANTOS DE
OLIVEIRA

Processo Nº: 1000005175028
Contratado: (343715/8) THABATHA EDUARDA TORTORELLI
NUNES,CPF: ***.123.671-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un.
Adm:(238082) E E SANTOS DUMONT;De: 10/10/2025 a 08/12/2025
Substituído: (288842/1) WELTON JONES SOUTO DE SOUSA

Processo Nº: 1000005175030
Contratado: (200796/57) VILSON ALVES,CPF: ***.961.451-**-Cargos/
Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM SOCIOLOGIA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un.
Adm:(238236) E E ZELIA DA COSTA ALMEIDA;De: 13/10/2025 a
11/11/2025
Substituído: (239179/1) LUCINDA GAVIGLIA MARTINS

Processo Nº: 1000005164930
Contratado: (313114/21) WETSON VIEIRA DOS SANTOS,CPF:
***.905.054-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un.
Adm:(242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO;De: 20/10/2025 a
29/10/2025
Substituído: (134653/7) NEYMAR RESENDE RODRIGUES DA COSTA
MARQUES

Processo Nº: 1000005168510
Contratado: (256360/11) ZELDINETE SANTOS DA SILVA
MORAES,CPF: ***.773.741-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17
-;Un. Adm:(233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA;De:
14/10/2025 a 17/10/2025
Substituído: (139738/10) ALINE APARECIDA SANT ANA LEITE

Processo Nº: 1000005148107
Contratado: (285570/27) ZELIA XAVIER MARQUES DE
FIGUEIREDO,CPF: ***.838.441-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un.
Adm:(242560) E E PROF NILO POVOAS;De: 13/10/2025 a 11/11/2025
Substituído: (64547/23) FABIANA LOPES MACIEL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1748348

CONTRATO/SEDUC/00239/2025 DE: 22/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

Processo Nº: 1000004988127
Contratado: (341103/4) JESSICA KRISTINA DOS SANTOS,CPF:
***.406.591-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:-
DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un.
Adm:(237663) E E ANTONIO JOSE DE LIMA;De: 07/03/2025 a
19/10/2025
Substituído: (214998/14) MAYARA CARLOTTO DE NOVAIS

Processo Nº: 1000005035483
Contratado: (295774/19) VINICIUS CASTAGNO DOS SANTOS,CPF:
***.427.431-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS DA NATUREZA;Motivo:-
DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un.
Adm:(237663) E E ANTONIO JOSE DE LIMA;De: 22/05/2025 a
19/10/2025
Substituído: (214998/14) MAYARA CARLOTTO DE NOVAIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1748349

CONTRATO/SEDUC/00240/2025 DE: 22/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

Processo Nº: 1000004922639
Contratado: (316702/5) DANIELE DE FATIMA PLEP,CPF:
***.502.479-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DEDICACAO
EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(239798) E E
QUERENCIA;De:27/01/2025 a 04/10/2025
Substituído: (230233/5) DEMETRIO VITCOV JUNIOR

Processo Nº: 1000004922648
Contratado: (316702/6) DANIELE DE FATIMA PLEP,CPF:
***.502.479-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DEDICACAO
EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(239798) E E
QUERENCIA;De:27/01/2025 a 04/10/2025
Substituído: (242605/28) ADRIELI MULLER SEHNEM

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1748350

CONTRATO/SEDUC/00241/2025 DE: 22/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

Processo Nº: 1000005137780
Contratado: (316702/7) DANIELE DE FATIMA PLEP,CPF:
***.502.479-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DEDICACAO
EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(239798) E E
QUERENCIA;De: 05/10/2025 a 23/11/2025
Substituído: (230233/5) DEMETRIO VITCOV JUNIOR

Processo Nº: 1000005137785
Contratado: (316702/8) DANIELE DE FATIMA PLEP,CPF:
***.502.479-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DEDICACAO
EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(239798) E E
QUERENCIA;De: 05/10/2025 a 23/11/2025
Substituído: (242605/28) ADRIELI MULLER SEHNEM

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1748351

CONTRATO/SEDUC/00389/2025

DE: 22/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005168496

Contratado: (268789/32) ADELITA MENDES DOS SANTOS

CPF: ***.138.181-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais

Un. Adm: (243574) E E JOAO PAULO II

A Partir de: 13/10/2025 Até 21/10/2025

Processo Nº: 1000005162038

Contratado: (205264/122) ADRIANA ALVES DE FREITAS

CPF: ***.428.591-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal

Un. Adm: (239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS

MAGALHAES

A Partir de: 17/10/2025 Até 06/11/2025

Processo Nº: 1000005159188

Contratado: (336778/16) ALEX FERREIRA DE ALMEIDA

CPF: ***.796.981-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais

Un. Adm: (237434) E E PE ERNESTO CAMILO BARRETO

A Partir de: 17/10/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005166631

Contratado: (337552/15) ALINE LOPES SIMAO

CPF: ***.725.791-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais

Un. Adm: (240931) E E CONQUISTA DOESTE

A Partir de: 16/10/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005156696

Contratado: (111163/66) ANDREA DE BARROS CARVALHO LIMA

CPF: ***.987.781-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais

Un. Adm: (235270) E E DES INT DA ED BAS PROF ALM DE

AMOR SILVA

A Partir de: 10/10/2025 Até 24/10/2025

Processo Nº: 1000005168416

Contratado: (128977/85) ANGELA DA SILVA MORANDINI

CPF: ***.208.901-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal

Un. Adm: (232580) E E EWALDO MEYER RODERJAN

A Partir de: 13/10/2025 Até 04/12/2025

Processo Nº: 1000005152403

Contratado: (303184/8) ANTONIO BRAULIO CASOLA

CPF: ***.923.971-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais

Un. Adm: (237507) E E LEOVEGILDO DE MELO

A Partir de: 16/10/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005169402

Contratado: (253296/22) CRISTHIANE VIEIRA DE JESUS LINOS

CPF: ***.678.941-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais

Un. Adm: (239690) E E PROF JOAO REZENDE DE AZEVEDO

A Partir de: 14/10/2025 Até 12/12/2025

Processo Nº: 1000005161922

Contratado: (222588/57) CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS

CPF: ***.603.901-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais

Un. Adm: (239747) E E GOV JULIO STRUBING MULLER

A Partir de: 13/10/2025 Até 11/11/2025

Processo Nº: 1000005168487

Contratado: (323184/35) DAIANE APARECIDA DE JESUS

CHAGAS

CPF: ***.780.088-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais

Un. Adm: (243574) E E JOAO PAULO II

A Partir de: 13/10/2025 Até 21/10/2025

Processo Nº: 1000005161928

Contratado: (61876/51) DENISE VIDIGAL BEZERRA DA SILVA

CPF: ***.704.211-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais

Un. Adm: (239747) E E GOV JULIO STRUBING MULLER

A Partir de: 14/10/2025 Até 11/11/2025

Processo Nº: 1000005172941

Contratado: (203335/85) ELAINE PERES DA SILVA

CPF: ***.076.421-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais

Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO

A Partir de: 10/10/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005168389

Contratado: (324556/8) EMANUELA SALAMONI

CPF: ***.555.359-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais

Un. Adm: (242055) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO

A Partir de: 16/10/2025 Até 14/12/2025

Processo Nº: 1000005150863

Contratado: (209814/69) ERIC AUGUSTO GONCALVES

CPF: ***.944.401-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais

Un. Adm: (238961) E E MARIO SPINELLI

A Partir de: 15/10/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005156802

Contratado: (341771/41) FAGNER ALVES DE ANDRADE

CPF: ***.827.511-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais

Un. Adm: (242934) E E MIL TIR SD PM ANTONIO EUSTAQUIO DE

PAULA

A Partir de: 15/10/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005169369

Contratado: (340160/11) FELIPE PAIM GARCIA

CPF: ***.925.871-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais

Un. Adm: (235202) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS

JOSE DIAS

A Partir de: 14/10/2025 Até 17/10/2025

Processo Nº: 1000005172619

Contratado: (340323/6) GENECI MUNIZ DOS SANTOS

CPF: ***.625.701-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais

Un. Adm: (242004) E E EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES

A Partir de: 17/10/2025 Até 18/12/2025



Processo Nº: 1000005156876
Contratado: (316752/27) GRACIELA SQUARCINI DA SILVA
CASAGRANDE
CPF: ***.593.851-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (239526) E E LA SALLE
A Partir de: 14/10/2025 Até 21/10/2025

Processo Nº: 1000005148200
Contratado: (310131/22) ISES CORREA DA COSTA
CPF: ***.490.271-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (239631) E E MONTEIRO LOBATO
A Partir de: 13/10/2025 Até 01/12/2025

Processo Nº: 1000005170090
Contratado: (356117/2) IVANILDA FLOR DA SILVA
CPF: ***.673.803-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 36 horas semanais
Un. Adm: (244783) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 14/10/2025 Até 22/10/2025

Processo Nº: 1000005168504
Contratado: (303472/26) JEFERSON RODRIGUES CAMPOS
CPF: ***.718.561-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (242055) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 16/10/2025 Até 14/12/2025

Processo Nº: 1000005159212
Contratado: (310521/24) JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA ARAUJO
CPF: ***.093.861-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (241202) E E MIL TIRAD TEN CEL PM LOUIRSON RODR
BENEVIDES
A Partir de: 16/10/2025 Até 15/11/2025

Processo Nº: 1000005166569
Contratado: (213506/71) JOVINA PEDROSA DA COSTA
CPF: ***.492.571-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
Un. Adm: (240931) E E CONQUISTA DOESTE
A Partir de: 16/10/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005148212
Contratado: (117885/70) JOZINEY BRASIL DE ALMEIDA
CPF: ***.611.391-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (242527) E E MARECHAL RONDON
A Partir de: 07/10/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005164996
Contratado: (271796/38) JULIO CESAR FELOMENO CARDOSO
CPF: ***.061.331-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais
Un. Adm: (241270) E E PEDRO GARDES
A Partir de: 16/10/2025 Até 13/11/2025

Processo Nº: 1000005158915
Contratado: (300089/30) JUSCINEIA PEREIRA
CPF: ***.394.301-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (232424) E E DEP RENE BARBOUR
A Partir de: 16/10/2025 Até 12/12/2025

Processo Nº: 1000005151634
Contratado: (340097/13) KEILA DA SILVA MARQUES
CPF: ***.716.091-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (238627) E E ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS
A Partir de: 01/10/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005168343
Contratado: (311677/8) LAERCIO TAVARES FERREIRA
CPF: ***.623.411-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (242055) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 16/10/2025 Até 14/12/2025

Processo Nº: 1000005169455
Contratado: (261325/24) LAURA ROMAO DA CRUZ
CPF: ***.044.971-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (239704) E E FREI EMILIANO MONTEIRO
A Partir de: 16/10/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005159025
Contratado: (200452/78) LEANDRO NOGUEIRA XAVIER
CPF: ***.111.321-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (241253) E E PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
A Partir de: 14/10/2025 Até 27/10/2025

Processo Nº: 1000005172611
Contratado: (336841/8) LETICIA AMARILIA DE ARRUDA
CPF: ***.677.691-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (238031) E E AGENOR FERREIRA LEO
A Partir de: 15/10/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005162016
Contratado: (238180/45) LIDIANA FORTES DA SILVA PORFIRIO
CPF: ***.413.891-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (242098) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS
A Partir de: 17/10/2025 Até 15/11/2025

Processo Nº: 1000005168479
Contratado: (337228/23) MAISA FERNANDA DIAS DOS SANTOS
HUGUENEY
CPF: ***.605.641-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
Un. Adm: (242055) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 16/10/2025 Até 14/12/2025

Processo Nº: 1000005146785
Contratado: (298158/26) MARCIANA FERREIRA DA SILVA
CPF: ***.477.331-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (238970) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 14/10/2025 Até 17/10/2025

Processo Nº: 1000005161845
Contratado: (283060/32) MARIA PATRICIA GONCALVES DE
ALMEIDA
CPF: ***.623.687-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais
Un. Adm: (240320) E E SANTO ANTONIO
A Partir de: 16/10/2025 Até 21/10/2025

Processo Nº: 1000005162000
Contratado: (30632/86) MARILENE GONCALINA DE BARROS
BUENO BEZERRA
CPF: ***.705.691-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (242098) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS
A Partir de: 17/10/2025 Até 15/11/2025

Processo Nº: 1000005169451
Contratado: (310281/24) MICHEL MARX MONTEIRO DOS
SANTOS
CPF: ***.029.181-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (240761) E E M TIRADENTES CEL PM JORGE L DE
MAGALHAES
A Partir de: 06/10/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005162036
Contratado: (351153/12) PAMELA SILVA FERREIRA
CPF: ***.120.058-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS
MAGALHAES
A Partir de: 06/10/2025 Até 16/10/2025

Processo Nº: 1000005156936
Contratado: (246532/29) PAMELLA ARAUJO BALCACAR
CPF: ***.043.111-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (239429) E E PINDORAMA
A Partir de: 13/10/2025 Até 17/10/2025

Processo Nº: 1000005148362
Contratado: (318128/19) PATRICIA DA SILVA COSMOS
CPF: ***.894.061-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (234451) EE MIL TIRAD CB ANTONIO DILCEU DA
SILVA AMARAL
A Partir de: 13/10/2025 Até 20/10/2025

Processo Nº: 1000005161994
Contratado: (229360/35) RAYANE DAS DORES TAQUES
CPF: ***.949.851-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (239704) E E FREI EMILIANO MONTEIRO
A Partir de: 16/10/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005162009
Contratado: (341176/6) REGINALDO DE MORAES GOMES
CPF: ***.904.011-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (239704) E E FREI EMILIANO MONTEIRO
A Partir de: 16/10/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005171813
Contratado: (222602/44) ROSIANE DA SILVA
CPF: ***.316.601-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (242721) E E VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 17/10/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005150319
Contratado: (310401/18) SELMA APARECIDA ALVES
CPF: ***.877.221-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (237507) E E LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 14/10/2025 Até 21/10/2025

Processo Nº: 1000005162002
Contratado: (283999/27) THAIS REGINA DA SILVA TUFANKCHI
CPF: ***.717.661-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (242098) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS
A Partir de: 17/10/2025 Até 15/11/2025

Processo Nº: 1000005168492
Contratado: (318603/28) THUANY STEFANY DE JESUS SARATE
CPF: ***.677.581-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (243574) E E JOAO PAULO II
A Partir de: 13/10/2025 Até 21/10/2025

Processo Nº: 1000005164992
Contratado: (101741/83) VANDERLEIA DA SILVA LEMES
CPF: ***.331.741-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (241270) E E PEDRO GARDES
A Partir de: 16/10/2025 Até 13/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1748352

CONTRATO/SEDUC/00390/2025

DE: 22/10/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004918747
Contratado: (347461/2) CAROLYNE NETO PALMEIRAS
CPF: ***.277.041-**
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (239461) E E JOSE MORAES
A Partir de: 18/12/2025

Processo Nº: 1000004998014
Contratado: (72333/20) EDILSON ALVES DE SOUZA
CPF: ***.330.401-**
Cargo/Função: (15025) INSPETOR CIVICO MILITAR NIVEL
SUPORTE E APOIO
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (240737) E E PROF VANIL STABILITO
A Partir de: 16/03/2027

Processo Nº: 1000004960720
Contratado: (291684/23) ELESSANDRA MOREIRA DE SOUZA
CPF: ***.010.831-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (239372) E E PROF EUNICE SOUZA DOS SANTOS
A Partir de: 18/12/2025

Processo Nº: 1000005044000**Contratado: (340323/4) GENECI MUNIZ DOS SANTOS****CPF: ***.625.701-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 34 horas semanais****Un. Adm: (242004) E E EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES****A Partir de: 18/12/2025****Processo Nº: 1000004940828****Contratado: (325368/12) GESOALDO MAIA DE OLIVEIRA****CPF: ***.107.108-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO****A Partir de: 18/12/2025****Processo Nº: 1000005000703****Contratado: (325368/15) GESOALDO MAIA DE OLIVEIRA****CPF: ***.107.108-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO****A Partir de: 18/12/2025****Processo Nº: 1000004988410****Contratado: (351050/1) LUCIENE MARTINS DE ALMEIDA****CPF: ***.293.161-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (243620) E E PRESIDENTE DUTRA****A Partir de: 18/12/2025****Processo Nº: 1000004955942****Contratado: (336941/2) MARIA ADRIANA ALVES SIMAO DO****NASCIMENTO****CPF: ***.954.641-******Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO****EDUCACIONAL****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (238392) E E MADRE TARCILA****A Partir de: 18/12/2025****Processo Nº: 1000005118946****Contratado: (230819/4) MARIA SIMILDA FERREIRA DE SOUZA****CPF: ***.028.088-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO****A Partir de: 06/11/2025****Processo Nº: 1000004927884****Contratado: (336120/2) MARILEUZA MACIEL DOS SANTOS****CPF: ***.417.111-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (242047) E E MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS****A Partir de: 18/12/2025****Processo Nº: 1000005104807****Contratado: (341055/5) MAYARA ODA VOLPATO****CPF: ***.173.011-******Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO****EDUCACIONAL****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (238392) E E MADRE TARCILA****A Partir de: 18/12/2025****Processo Nº: 1000005116399****Contratado: (313537/10) PAMELA MARIA DE FREITAS****CPF: ***.285.951-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (239780) E E PROF AMELIA DE OLIVEIRA SILVA****A Partir de: 09/12/2025****Processo Nº: 1000005050094****Contratado: (299868/21) TAINARA LOPES CREMON****CPF: ***.877.111-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (239097) E E DOM AQUINO CORREA****A Partir de: 18/12/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.****Alan Resende Porto****Secretario de Estado de Educação**

Protocolo 1748353

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02305/2025
22/10/2025**DE:****O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições**
que lhes são conferidas por lei,**Resolve: REMOVER****Evento: Remoção Interna a Pedido****Processo N.: 1000005168533****Nome: (138070/12) CRIS MARIEL JOVITA DE CASTRO****Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30****Para Un. Adm: (233323) E E PEDRO BORGES****A Partir de: 07/05/2025****Processo N.: 1000005175158****Nome: (72873/5) ELIZANGELA BENTO DE ARAUJO****Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30****Para Un. Adm: (912492) GER DE QUADRO DE PESSOAL****A Partir de: 20/10/2025****Processo N.: 1000005175116****Nome: (286177/1) JOSEANE LAURA PEREIRA DE AMORIM****Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30****Para Un. Adm: (944963) SUP DE AVALIACAO DA EDUCACAO****BASICA****A Partir de: 20/10/2025****Processo N.: 1000005175223****Nome: (213820/7) MARI ALBA TROJAN DE AGUIAR****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Para Un. Adm: (236330) COORD DE FORMACAO CONTINUADA****A Partir de: 16/10/2025****Processo N.: 1000005169375****Nome: (135683/7) OLIMPIO BACK****Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30****Para Un. Adm: (239372) E E PROF EUNICE SOUZA DOS SANTOS****A Partir de: 15/10/2025****Processo N.: 1000005172622****Nome: (235336/1) VALBER LEONES FRANCO****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Para Un. Adm: (236500) COORD DE FORMACAO CONTINUADA****A Partir de: 10/10/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.****Alan Resende Porto****Secretario de Estado de Educação**

Protocolo 1748419

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02306/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000005174943

Nome: (340122/5) BRENDA CRISTINA DE QUEIROZ

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (235733) E E SERRA AZUL

A Partir de: 24/08/2025 Até 22/10/2025

Processo N.: 1000005172106

Nome: (303791/13) DANIELE MIGUEL DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243108) E E VIRGILIO CORREA FILHO

A Partir de: 16/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005161983

Nome: (314459/7) ELI DA SILVA RAMOS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239127) E E CECILIA CASTRO BARBOSA

A Partir de: 15/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005164946

Nome: (285512/3) HONORA PAMELA VAZ DOS SANTOS DIAS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (235520) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE

A Partir de: 10/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005174954

Nome: (310749/4) LIZANDRA RODRIGUES MARTINS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240745) E E PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO

A Partir de: 16/10/2025 Até 14/12/2025

Processo N.: 1000005168521

Nome: (340896/5) LORENA FLAVIA RODRIGUES DE MORAES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (244236) E E 29 DE JUNHO

A Partir de: 16/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005159034

Nome: (212085/91) NELMA ALVES DE ARAUJO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (237663) E E ANTONIO JOSE DE LIMA

A Partir de: 14/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005159042

Nome: (212085/92) NELMA ALVES DE ARAUJO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (237663) E E ANTONIO JOSE DE LIMA

A Partir de: 14/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005159049

Nome: (212085/93) NELMA ALVES DE ARAUJO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (237663) E E ANTONIO JOSE DE LIMA

A Partir de: 14/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005168501

Nome: (312754/8) SARA DE QUEIROZ BERNAL

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL

Un. Adm: (239593) E E DR ELCIO DE SOUZA

A Partir de: 14/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005174910

Nome: (132679/24) VILMA ONORATO DE ARAUJO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (232459) E E JOAQUIM A COSTA MARQUES

A Partir de: 18/10/2025 Até 16/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1748420

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02307/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (96280/41) ADRIANA BOTELHO ALVES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242543) E E INOCENCIA RACHID JAUDY

A Partir de: 02/10/2025 Até 07/10/2025

Processo N.: 1000005164940

Nome: (276655/9) CINTYA MACHADO VIEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (234346) E E PROFESSORA EDITH PEREIRA

BARBOSA

A Partir de: 16/10/2025 Até 26/11/2025

Processo N.:

Nome: (261399/34) CLAUDEIRIZE KARLA DE OLIVEIRA

MAGALHAES CARVALHO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (237990) E E PROF HERMELINDA DE FIGUEIREDO

A Partir de: 10/10/2025 Até 19/10/2025

Processo N.:

Nome: (291847/21) ERIKA MARIA DOS SANTOS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (241725) E E REINALDO DUTRA VILARINHO

A Partir de: 13/10/2025 Até 16/10/2025

Processo N.: 1000005167044

Nome: (209837/56) FERNANDO CARLOS ANGOLA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (232556) E E 21 DE ABRIL

A Partir de: 16/10/2025 Até 20/10/2025

Processo N.: 1000005167149

Nome: (209837/57) FERNANDO CARLOS ANGOLA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (232556) E E 21 DE ABRIL

A Partir de: 16/10/2025 Até 20/10/2025

Processo N.: 1000005168516

Nome: (209837/53) FERNANDO CARLOS ANGOLA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (232882) E E ANTONIA MOURA MUNIZ

A Partir de: 16/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:

Nome: (260712/4) GRACIELLI DE OLIVEIRA SOUZA ALMEIDA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (244147) GER DE ARQUIVO CENTRAL

A Partir de: 06/10/2025 Até 10/10/2025

Processo N.:

Nome: (348468/1) INAE THERESA ALMEIDA GARCIA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (232203) GAB SECRETARIO ADJ GESTAO REGIONAL

A Partir de: 13/10/2025 Até 26/10/2025

Processo N.:

Nome: (266249/4) JUCELIA MARIA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (232696) E E WALDIR BENTO DA COSTA

A Partir de: 06/10/2025 Até 09/10/2025

Processo N.:

Nome: (111602/51) LUCENIR NONATO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242543) E E INOCENCIA RACHID JAUDY

A Partir de: 15/10/2025 Até 24/10/2025

Processo N.:

Nome: (293244/22) LUCIELI LISCOSKI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240940) E E ANGELINA F MAZZUTTI
A Partir de: 14/10/2025 Até 17/10/2025

Processo N.:

Nome: (113784/56) MARIA ELIANE BIRINO MARTINS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (244503) E E ELIAS BENTO
A Partir de: 13/10/2025 Até 19/10/2025

Processo N.:

Nome: (113784/55) MARIA ELIANE BIRINO MARTINS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (244503) E E ELIAS BENTO
A Partir de: 13/10/2025 Até 19/10/2025

Processo N.:

Nome: (113784/56) MARIA ELIANE BIRINO MARTINS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (244503) E E ELIAS BENTO
A Partir de: 21/09/2025 Até 05/10/2025

Processo N.:

Nome: (113784/55) MARIA ELIANE BIRINO MARTINS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (244503) E E ELIAS BENTO
A Partir de: 21/09/2025 Até 05/10/2025

Processo N.:

Nome: (353743/2) MARILUCE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (243183) SUPERINT DE FINANÇAS
A Partir de: 06/10/2025 Até 10/10/2025

Processo N.:

Nome: (346496/6) MILENA TIMM BRAVIM
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243094) E E DOM FRANCO DALLA VALLE
A Partir de: 06/10/2025 Até 15/10/2025

Processo N.:

Nome: (346496/5) MILENA TIMM BRAVIM
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243094) E E DOM FRANCO DALLA VALLE
A Partir de: 06/10/2025 Até 15/10/2025

Processo N.:

Nome: (269616/12) OLIZETE DA ROSA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (237574) E E GUSTAVO DUTRA
A Partir de: 14/10/2025 Até 20/10/2025

Processo N.: 1000005168529

Nome: (111352/3) ROZANJE ROSA DA SILVA
Cargo/Função: (15024) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 02
Un. Adm: (241431) E E MIGUEL BARACAT
A Partir de: 03/10/2025 Até 29/10/2025

Processo N.: 1000005174978

Nome: (134826/32) ROZIMERE PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA
A Partir de: 16/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005174985

Nome: (134826/33) ROZIMERE PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA
A Partir de: 16/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005174987

Nome: (134826/34) ROZIMERE PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA
A Partir de: 16/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005156781

Nome: (310225/10) SANDRA DE MELO LOURENCO AMORIM
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240893) E E TANCREDO NEVES
A Partir de: 02/10/2025 Até 30/11/2025

Processo N.: 1000005160610

Nome: (310225/8) SANDRA DE MELO LOURENCO AMORIM
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240893) E E TANCREDO NEVES
A Partir de: 02/10/2025 Até 30/11/2025

Processo N.:

Nome: (101385/97) THAIZ PRATES REGENOLD
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (237957) E E DR HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 29/09/2025 Até 08/10/2025

Processo N.:

Nome: (245505/20) WILIAN MORAES DE MELO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240540) E E DINIZ ALVES DE TOLEDO
A Partir de: 14/10/2025 Até 21/10/2025

Processo N.:

Nome: (245505/19) WILIAN MORAES DE MELO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240540) E E DINIZ ALVES DE TOLEDO
A Partir de: 14/10/2025 Até 21/10/2025

Processo N.:

Nome: (245505/21) WILIAN MORAES DE MELO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240540) E E DINIZ ALVES DE TOLEDO
A Partir de: 14/10/2025 Até 21/10/2025

Processo N.:

Nome: (68854/30) ZILMA RIBEIRO TAQUES FIGUEIREDO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (241237) E E IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 07/10/2025 Até 10/10/2025

Processo N.:

Nome: (68854/29) ZILMA RIBEIRO TAQUES FIGUEIREDO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (241237) E E IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 07/10/2025 Até 10/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1748421

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02308/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000005174643

Nome: (336769/7) DAIANE APARECIDA DE LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242918) E E TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 01/10/2025 Até 22/10/2025

Processo N.: 1000005134079

Nome: (229314/28) EDIVALDO ALVES CABRAL

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO

Un. Adm: (242276) E E ANDRE ANTONIO MAGGI

A Partir de: 25/09/2025 Até 04/11/2025

Processo N.: 1000005134117

Nome: (229314/29) EDIVALDO ALVES CABRAL

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO

Un. Adm: (242276) E E ANDRE ANTONIO MAGGI

A Partir de: 25/09/2025 Até 04/11/2025

Processo N.: 1000005035256

Nome: (138903/38) ELIZETE ALVES LEITE

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO

Un. Adm: (242713) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH
SCHEIFER

A Partir de: 21/05/2025 Até 16/12/2025

Processo N.: 1000005095804

Nome: (316678/12) MARIA DO CARMO PEREIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO

Un. Adm: (234958) E E MUNDO NOVO

A Partir de: 18/08/2025 Até 14/12/2025

Processo N.: 1000005091036

Nome: (105279/60) OLAVO ARAUJO FERNANDES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO

Un. Adm: (232661) E E ANTONIA LEAO DOS SANTOS

A Partir de: 12/08/2025 Até 20/10/2025

Processo N.: 1000005091038

Nome: (105279/61) OLAVO ARAUJO FERNANDES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO

Un. Adm: (232661) E E ANTONIA LEAO DOS SANTOS

A Partir de: 12/08/2025 Até 20/10/2025

Processo N.: 1000005091040

Nome: (105279/62) OLAVO ARAUJO FERNANDES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO

Un. Adm: (232661) E E ANTONIA LEAO DOS SANTOS

A Partir de: 12/08/2025 Até 20/10/2025

Processo N.: 1000005130266

Nome: (345489/4) PRICILA MORIMA PEA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (243019) E E INDIGENA DE EDUC BASICA JUPORIJUP

A Partir de: 22/09/2025 Até 13/10/2025

Processo N.: 1000005174628

Nome: (292356/5) VANI GALVAO VIEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (234389) E E 20 DE MARCO

A Partir de: 06/10/2025 Até 18/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1748422

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02309/2025

22/10/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (61836/25) ADRIANA BATISTA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238910) E E 19 DE JULHO

A Partir de: 22/07/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:

Nome: (83463/21) ADRIANA COSTA MAGALHAES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (243400) E E ROSA DOS VENTOS

A Partir de: 01/10/2025 Até 03/11/2025

Processo N.:

Nome: (42465/7) ALCIONE BOM DESPACHO TEIXEIRA COSTA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO

A Partir de: 20/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:

Nome: (122990/2) ALDA MARIA ALVES DA CUNHA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (237990) E E PROF HERMELINDA DE FIGUEIREDO

A Partir de: 07/10/2025 Até 10/10/2025

Processo N.:

Nome: (276400/10) AMANDA BEZERRA VIOLADA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (242233) E E NIVALDO FRACAROLLI

A Partir de: 29/09/2025 Até 27/12/2025

Processo N.:

Nome: (65795/5) ARILDO LUIZ MARCONATTO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (241342) E E UBALDO MONTEIRO DA SILVA

A Partir de: 13/10/2025 Até 27/10/2025

Processo N.:

Nome: (213043/7) CARLOS EUGENIO LASCH

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (243124) UNID SETORIAL DE CORREICAO

A Partir de: 13/10/2025 Até 22/10/2025

Processo N.:

Nome: (134789/2) CAROLINE DA SILVA FIGUEREDO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (244406) E E OLEGARIO MOREIRA DE BARROS

A Partir de: 16/10/2025 Até 25/10/2025

Processo N.:

Nome: (253736/17) CRISTIANO MIRANDA DE FREITAS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (243418) E E NOSSA SENHORA DA GLORIA

A Partir de: 07/10/2025 Até 04/01/2026

Processo N.:

Nome: (224144/2) DEBORA CLAUDINO CHORRO DA CRUZ

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA

A Partir de: 13/10/2025 Até 10/04/2026

Processo N.:

Nome: (60136/5) DJALMA FRANCISCO DE SOUSA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244503) E E ELIAS BENTO

A Partir de: 17/09/2025 Até 03/11/2025

Processo N.:

Nome: (105119/30) EDIVANIA GRACIELA NEVES LIMA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (232459) E E JOAQUIM A COSTA MARQUES

A Partir de: 28/08/2025 Até 06/09/2025

Processo N.:

Nome: (227826/1) ELLEN SANDRA PEREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (234133) E E LOURENCO PERUCHI

A Partir de: 13/10/2025 Até 11/12/2025

Processo N.:

Nome: (202702/7) GENY DO ESPIRITO SANTO DE SENNA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO

A Partir de: 07/10/2025 Até 21/10/2025

Processo N.:

Nome: (227102/1) GERALDA DALVES LEMOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240826) E E 29 DE SETEMBRO
A Partir de: 09/07/2025 Até 23/07/2025

Processo N.:

Nome: (275004/2) GEUZELAINE RIBEIRO CARVALHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238821) E E BOA VISTA
A Partir de: 03/10/2025 Até 01/11/2025

Processo N.:

Nome: (87608/8) GISLAINE LISBOA PONDE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242055) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 16/10/2025 Até 29/11/2025

Processo N.:

Nome: (211117/4) GLAUCIA DE OLIVEIRA GOEDERT
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243515) E E 12 DE ABRIL
A Partir de: 15/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:

Nome: (85192/1) JANDIRA MARTINS DE CARVALHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239054) E E NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 11/10/2025 Até 09/11/2025

Processo N.:

Nome: (47299/1) JOANA DE ARAUJO PIMENTEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243035) E E PROF HILDA ROCHA SOUZA
A Partir de: 30/09/2025 Até 28/11/2025

Processo N.:

Nome: (136031/15) JOSE ISAVAM OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237795) E E OSCAR SOARES
A Partir de: 07/10/2025 Até 05/12/2025

Processo N.:

Nome: (268618/2) JOSIANE DA SILVA VALLE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242683) E E SAO JOSE
A Partir de: 09/10/2025 Até 07/11/2025

Processo N.:

Nome: (221215/29) JULIANE CAMPOS DE JESUS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239690) E E PROF JOAO REZENDE DE AZEVEDO
A Partir de: 29/09/2025 Até 13/10/2025

Processo N.:

Nome: (221215/29) JULIANE CAMPOS DE JESUS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239690) E E PROF JOAO REZENDE DE AZEVEDO
A Partir de: 14/10/2025 Até 12/12/2025

Processo N.:

Nome: (250613/1) KEILA BEATRIZ FERNANDES PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240788) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 13/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:

Nome: (128340/8) LUCIMAR FONSECA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO
A Partir de: 20/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:

Nome: (242324/1) MARIA DA PENHA SANTOS CHERRI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241016) E E OSMAR PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 25/09/2025 Até 22/01/2026

Processo N.:

Nome: (228779/6) MARIA ROSA DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238813) E E PE JOSE DE ANCHIETA
A Partir de: 13/10/2025 Até 11/11/2025

Processo N.:

Nome: (97297/1) MARIANA DE ASSIS NEVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241741) E E PROF MARLENE MARQUES DE BARROS
A Partir de: 14/10/2025 Até 27/10/2025

Processo N.:

Nome: (98048/2) MARILENE LOPES DA SILVA ANDREOTTI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (232769) E E RUI BARBOSA
A Partir de: 16/10/2025 Até 13/01/2026

Processo N.:

Nome: (290255/1) NADJA SANTOS DE SOUSA MIRANDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234990) E E LUDOVICO DA RIVA NETO
A Partir de: 13/10/2025 Até 10/04/2026

Processo N.:

Nome: (116567/14) OSMAR VENTUROLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238805) E E PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 09/10/2025 Até 07/12/2025

Processo N.:

Nome: (231263/3) RAFAELLE ARRUDA AGUIAR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234842) E E JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 30/09/2025 Até 02/11/2025

Processo N.:

Nome: (231263/4) RAFAELLE ARRUDA AGUIAR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234842) E E JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 30/09/2025 Até 02/11/2025

Processo N.:

Nome: (111649/20) ROZENEI DA CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242926) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 16/10/2025 Até 31/10/2025

Processo N.:

Nome: (87386/1) SILVANA ALVES DE AGUIAR
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238830) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 30/09/2025 Até 28/12/2025

Processo N.:

Nome: (100084/2) VALERIA SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238210) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 07/10/2025 Até 16/10/2025

Processo N.:

Nome: (70237/10) VANILSON NUNES FELIX
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE FIGUEIR NETO
A Partir de: 07/10/2025 Até 10/10/2025

Processo N.:

Nome: (85255/1) WALDIR BOSCO DE ARRUDA MONTENEGRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER
A Partir de: 13/10/2025 Até 26/10/2025

Processo N.:

Nome: (67053/28) WILTON MARQUES SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241431) E E MIGUEL BARACAT
A Partir de: 08/10/2025 Até 22/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02310/2025
22/10/2025**DE:**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR**Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE****Processo N.:**

Nome: (87573/4) EDJARBAS JOSE GERALDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232416) E E JULIO MULLER
A Partir de: 13/10/2025 Até 16/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1748424

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02311/2025
22/10/2025**DE:**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA****Processo N.:**

Nome: (241108/1) CINIRA MENEGUELLO DE LIMA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240427) E E ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 13/10/2025 Até 26/10/2025

Processo N.:

Nome: (89101/1) EUNICE MARTINHA REGIS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242519) E E JOAO CALIXTO BERNARDES
A Partir de: 29/09/2025 Até 27/12/2025

Processo N.:

Nome: (257437/1) LEIDISLAYNE MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239950) E E DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 08/09/2025 Até 22/09/2025

Processo N.:

Nome: (290371/1) LETICIA SANTOS SABALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241717) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
A Partir de: 09/10/2025 Até 15/10/2025

Processo N.:

Nome: (99983/13) PAULA DANIELLA LEO BRAUN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234435) EE MIL TIRADENTES CB PM JOSE MARTINS DE MOURA
A Partir de: 15/09/2025 Até 20/09/2025

Processo N.:

Nome: (99983/15) PAULA DANIELLA LEO BRAUN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234435) EE MIL TIRADENTES CB PM JOSE MARTINS DE MOURA
A Partir de: 15/09/2025 Até 20/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1748425

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02312/2025
22/10/2025**DE:**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento: LICENCA PATERNIDADE****Processo N.: 1000005175989**

Nome: (340520/4) DANIEL DOS SANTOS SENA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (238961) E E MARIO SPINELLI
A Partir de: 11/10/2025 Até 15/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1748426

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02313/2025
22/10/2025**DE:**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento: LICENCA A GESTANTE****Processo N.: 1000005172616**

Nome: (91490/7) ERIKA REGINA DE OLIVEIRA MINETTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243108) E E VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 14/10/2025 Até 11/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1748427

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02314/2025
22/10/2025**DE:**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento: LICENCA PREMIO - GOZO****Processo N.: 1000005156837**

Nome: (55644/8) ALEXANDRE DE ARAUJO MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015
A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005158852

Nome: (55644/10) ALEXANDRE DE ARAUJO MORAES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/06/2015 Ate 31/05/2020
A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005066388

Nome: (243021/1) ALINNE SOARES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 20/08/2017 Ate 19/08/2022
A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005162029**Nome: (73522/6) ANA KARLA ROSSA****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 16/08/2012 Ate 15/08/2017****A Partir de: 21/11/2025 Até 05/12/2025****Processo N.: 1000005137997****Nome: (246769/2) ANA PAULA MENEZES DA SILVA CRIADO****Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30****Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023****A Partir de: 03/11/2025 Até 17/11/2025****Processo N.: 1000005013590****Nome: (76235/6) ANDREA DE ANDRADE BRETAS GUIMARAES****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 04/08/2008 Ate 03/08/2013****A Partir de: 03/11/2025 Até 12/11/2025****Processo N.: 1000005012463****Nome: (266089/12) ANDREIA BRAGA****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023****A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025****Processo N.: 1000005105971****Nome: (215669/5) ANIZIA CARLOS SANTOS****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Quinquênio de Referência: 11/08/2019 Ate 10/08/2024****A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025****Processo N.: 1000005077425****Nome: (269989/4) ARIELLE DELA BANDEIRA MARTINS****FERNANDES****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023****A Partir de: 03/11/2025 Até 17/11/2025****Processo N.: 1000005116344****Nome: (124974/6) BRUNO FERREIRA BORGES****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 05/06/2019 Ate 04/06/2024****A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025****Processo N.: 1000005148214****Nome: (247553/17) CARLA ALVES MONTEIRO****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023****A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025****Processo N.: 1000005156879****Nome: (132611/2) CARLIANE LIMA DA SILVA****Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30****Quinquênio de Referência: 02/04/2017 Ate 01/04/2022****A Partir de: 19/11/2025 Até 28/11/2025****Processo N.: 1000005158893****Nome: (27744/8) CLAUDIA NOEMIA SOUSA****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 01/02/2020 Ate 31/01/2025****A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025****Processo N.: 1000005152421****Nome: (57423/7) CLEIDE LEONCIO DA SILVA BEITUM****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023****A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025****Processo N.: 1000005175120****Nome: (224311/5) CLEIDIANE CONCEICAO CRUZ FRANCA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Quinquênio de Referência: 24/09/2018 Ate 23/09/2023****A Partir de: 03/11/2025 Até 02/12/2025****Processo N.: 1000005140250****Nome: (287625/1) DANIELLA SOUZA SILVA****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 06/06/2018 Ate 05/06/2023****A Partir de: 03/11/2025 Até 12/11/2025****Processo N.: 1000005176055****Nome: (76222/26) EDILEUSA NASCIMENTO JACYNTHO****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 06/08/2012 Ate 05/08/2017****A Partir de: 19/11/2025 Até 03/12/2025****Processo N.: 1000005104916****Nome: (246182/2) EDNA CIRILO DE FRANCA SILVA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Quinquênio de Referência: 15/10/2018 Ate 14/10/2023****A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025****Processo N.: 1000005099949****Nome: (87334/1) EDUARDO ALMEIDA ARAUJO FIGUEIRA****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015****A Partir de: 18/11/2025 Até 27/11/2025****Processo N.: 1000005018849****Nome: (213362/16) ELAINE APARECIDA MOURA****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 25/08/2019 Ate 24/08/2024****A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025****Processo N.: 1000005138681****Nome: (143670/13) ELIEGE DEMAMAN****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 20/10/2019 Ate 19/10/2024****A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025****Processo N.: 1000005137769****Nome: (87518/2) ELIZABETH PAES TEIXEIRA****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 02/05/2015 Ate 01/05/2020****A Partir de: 03/11/2025 Até 12/11/2025****Processo N.: 1000005159173****Nome: (286875/1) FERNANDO HENRIQUE DE ARAUJO OLIVEIRA****Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30****Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023****A Partir de: 22/10/2025 Até 31/10/2025****Processo N.: 1000005136492****Nome: (136879/9) FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA VIEIRA
FLORENCIO****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 28/01/2019 Ate 27/01/2024****A Partir de: 03/11/2025 Até 12/11/2025****Processo N.: 1000005172610****Nome: (257646/1) FRANCISCO GALDINO COSTA E SILVA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Quinquênio de Referência: 30/07/2019 Ate 29/07/2024****A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025****Processo N.: 1000005140206****Nome: (94144/1) GERALDINA BATISTA VICENTE GREGORIO****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Quinquênio de Referência: 05/04/2016 Ate 04/04/2021****A Partir de: 27/10/2025 Até 25/11/2025****Processo N.: 1000005119436****Nome: (93760/23) GETULIO RODRIGUES DE LIMA FILHO****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 08/08/2017 Ate 07/08/2022****A Partir de: 17/11/2025 Até 01/12/2025**

**Processo N.: 1000005169384****Nome: (48943/2) GISELY BEATRIZ CORREA DE ARRUDA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010****A Partir de: 03/11/2025 Até 02/12/2025****Processo N.: 1000005161945****Nome: (117684/2) GLEISIA GOMES DA COSTA MESSIAS****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 06/08/2017 Ate 05/08/2022****A Partir de: 17/11/2025 Até 01/12/2025****Processo N.: 1000005129687****Nome: (224971/3) JAQUELINO PINTO DE SOUZA****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 26/10/2019 Ate 25/10/2024****A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025****Processo N.: 1000005143185****Nome: (81020/12) JEOVANI LEMES DE OLIVEIRA****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 02/02/2016 Ate 01/02/2021****A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025****Processo N.: 1000005143815****Nome: (81020/10) JEOVANI LEMES DE OLIVEIRA****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 16/08/2017 Ate 15/08/2022****A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025****Processo N.: 1000005150854****Nome: (288089/1) JOAO BATISTA ELIAS DE AQUINO****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023****A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025****Processo N.: 1000005174977****Nome: (56661/4) JOAO BATISTA FLORENTINO DE OLIVEIRA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Quinquênio de Referência: 21/01/2020 Ate 20/01/2025****A Partir de: 27/10/2025 Até 25/11/2025****Processo N.: 1000005168506****Nome: (143980/5) JOCIENE FATIMA SEBALHO****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Quinquênio de Referência: 29/08/2019 Ate 28/08/2024****A Partir de: 10/11/2025 Até 09/12/2025****Processo N.: 1000005172910****Nome: (39571/2) JOSE ENIO ALVES****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 01/04/2015 Ate 31/03/2020****A Partir de: 17/11/2025 Até 01/12/2025****Processo N.: 1000005150831****Nome: (216634/5) JULIANA ALVES DOS SANTOS****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 19/07/2012 Ate 18/07/2017****A Partir de: 24/11/2025 Até 08/12/2025****Processo N.: 1000005121558****Nome: (47375/12) JUSCELIA DORACI DE CASTRO****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Quinquênio de Referência: 07/05/2017 Ate 06/05/2022****A Partir de: 03/11/2025 Até 17/11/2025****Processo N.: 1000005168511****Nome: (289598/1) KAIQUE RODRIGUES VIEIRA****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023****A Partir de: 20/10/2025 Até 18/11/2025****Processo N.: 1000005100964****Nome: (87360/1) KLEBIS MARCIANO ROCHA DOS SANTOS****Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30****Quinquênio de Referência: 21/01/2020 Ate 20/01/2025****A Partir de: 17/11/2025 Até 16/12/2025****Processo N.: 1000005119413****Nome: (137974/7) LINDOMAR VIEIRA****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 10/02/2019 Ate 09/02/2024****A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025****Processo N.: 1000005140553****Nome: (136993/16) LISLY HANDREA RODRIGUES****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 09/10/2014 Ate 08/10/2019****A Partir de: 03/11/2025 Até 17/11/2025****Processo N.: 1000005018919****Nome: (214144/4) LUCILENE GOMES DA SILVA****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 29/08/2016 Ate 28/08/2021****A Partir de: 17/11/2025 Até 01/12/2025****Processo N.: 1000005162023****Nome: (38315/2) LUIZ ROBERTO DA COSTA PINTO****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 01/04/2019 Ate 31/03/2024****A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025****Processo N.: 1000005175251****Nome: (125022/5) MARCIO MONZILAR COREZAMAE****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 12/02/2017 Ate 11/02/2022****A Partir de: 19/01/2026 Até 17/02/2026****Processo N.: 1000005096742****Nome: (220390/12) MARIA ALVES DE SOUZA FILHA****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 04/08/2014 Ate 03/08/2019****A Partir de: 03/11/2025 Até 12/11/2025****Processo N.: 1000005139069****Nome: (135865/40) MARIA APARECIDA TORRES****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023****A Partir de: 18/11/2025 Até 17/12/2025****Processo N.: 1000005106202****Nome: (98017/20) MARILENE CARVALHO DE ARAUJO****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 04/02/2019 Ate 03/02/2024****A Partir de: 18/11/2025 Até 17/12/2025****Processo N.: 1000005174940****Nome: (286693/1) MARILZA DA SILVA RAMALHO****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023****A Partir de: 01/10/2025 Até 15/10/2025****Processo N.: 1000005129967****Nome: (68938/9) MARLENE DIAS DE SOUZA SILVA****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 01/02/2020 Ate 31/01/2025****A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025****Processo N.: 1000005098968****Nome: (227350/1) MARLENE SALAPATA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Quinquênio de Referência: 03/02/2016 Ate 02/02/2021****A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025**

Processo N.: 1000005128549

Nome: (55926/3) MARLI APARECIDA OENNING DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2020 Ate 31/01/2025
A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005168489

Nome: (250723/5) PAULO ROBERTO FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023
A Partir de: 17/11/2025 Até 26/11/2025

Processo N.: 1000005172911

Nome: (296058/1) RAFAEL SANTOS PENHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 24/09/2019 Ate 23/09/2024
A Partir de: 24/11/2025 Até 03/12/2025

Processo N.: 1000005133882

Nome: (71242/9) RAFAELLO SANDRI AFFONSO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2010 Ate 20/01/2015
A Partir de: 17/11/2025 Até 01/12/2025

Processo N.: 1000005123419

Nome: (205646/6) RAIMUNDA SILVA MADEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 28/01/2019 Ate 27/01/2024
A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005174947

Nome: (286874/1) RILDO DA LUZ FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023
A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005130650

Nome: (290461/1) ROBERTO CEZAR LEITE SOARES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023
A Partir de: 03/11/2025 Até 17/11/2025

Processo N.: 1000005175282

Nome: (208797/4) ROGELLY MARIA DE LISBOA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/07/2014 Ate 20/07/2019
A Partir de: 24/10/2025 Até 02/11/2025

Processo N.: 1000005162015

Nome: (283342/7) ROSALIA DA SILVA VASCONCELOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 03/10/2019 Ate 02/10/2024
A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005152399

Nome: (54037/3) ROSANA OLIVEIRA MENDES DE AZEVEDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 28/01/2015 Ate 27/01/2020
A Partir de: 17/11/2025 Até 01/12/2025

Processo N.: 1000005172612

Nome: (96046/21) ROZIVANE RIBEIRO DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023
A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005140471

Nome: (50550/6) SILMARA CARINA GARCIA DIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2020 Ate 31/01/2025
A Partir de: 03/11/2025 Até 17/11/2025

Processo N.: 1000005135902

Nome: (46346/5) SILVIA FREITAS DE VASCONCELOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/06/2020 Ate 31/05/2025
A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005146781

Nome: (99260/1) SIMONE RAMOS DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 18/03/2012 Ate 17/03/2017
A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005118910

Nome: (67234/12) SONIA CORREA DE MORAIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 06/07/2011 Ate 05/07/2016
A Partir de: 03/11/2025 Até 02/12/2025

Processo N.: 1000005162017

Nome: (91673/13) TICIANA ERIKA BELLATO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 08/05/2014 Ate 07/05/2019
A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005146604

Nome: (87184/1) WILLIANS DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2020 Ate 20/01/2025
A Partir de: 03/11/2025 Até 17/11/2025

Processo N.: 1000005087974

Nome: (84943/1) ZILDA FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2020 Ate 20/01/2025
A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1748428

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02315/2025
22/10/2025**DE:**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/150691

Nome: (286364/1) JAINE LAURINDO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023
A Partir de: 09/09/2025 Até 27/09/2025

Processo N.: 1000005002210

Nome: (212148/1) MARIA SELMA MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 04/05/2014 Ate 03/05/2019
A Partir de: 30/09/2026 Até 09/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1748429

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02316/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/101584
Nome: (297686/1) ADRIANA LIMA SOUSA GOMES
Quinquênio: 02/03/2020 Até 01/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/95230
Nome: (297332/1) ALICE PEREIRA DE LIMA
Quinquênio: 03/03/2020 Até 02/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/152080
Nome: (285203/3) CARLA JEANE DA COSTA SANTIAGO
Quinquênio: 02/03/2020 Até 01/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/156576
Nome: (74749/5) CELIO ADRIANO VISCCHI COSTA
Quinquênio: 29/01/2020 Até 28/01/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/97537
Nome: (66626/4) CRISTINA CONCEICAO GALVAO LUZ
Quinquênio: 01/03/2020 Até 28/02/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/159157
Nome: (59932/23) DILZA YURE RODRIGUES
Quinquênio: 04/03/2020 Até 03/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/116346
Nome: (89765/9) EDINA PERTELI
Quinquênio: 02/03/2020 Até 01/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/97774
Nome: (50621/7) EVANY COSTA DOS SANTOS
Quinquênio: 01/03/2020 Até 28/02/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/122782
Nome: (84075/3) FATIMA DE OLIVEIRA BASTOS CEBALHO
Quinquênio: 21/01/2020 Até 20/01/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/98320
Nome: (78355/2) GERSON RIBEIRO DA ROSA
Quinquênio: 01/03/2020 Até 28/02/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/116839
Nome: (289649/3) GISLAINE VIDAL PEREIRA
Quinquênio: 02/03/2020 Até 01/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/95596
Nome: (297378/1) GLEICIONI DE JESUS FARIA VIEIRA
Quinquênio: 02/03/2020 Até 01/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/155357
Nome: (115653/7) GLEUSDON DIAS GUIMARAES XERENTE
Quinquênio: 13/08/2017 Até 12/08/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/156571-Prioritário
Nome: (36533/1) IBSON DA SILVA LEITE
Quinquênio: 01/03/2020 Até 28/02/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/95553
Nome: (297804/1) IRINEIA FERREIRA SANTIN
Quinquênio: 03/03/2020 Até 02/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/95202
Nome: (298205/1) IVONE RAMALHO DE ARRUDA
Quinquênio: 02/03/2020 Até 01/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/61027
Nome: (39032/6) JOAO ALVES
Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/02/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/155377
Nome: (99778/1) JOAO BATISTA RAMALHO NEVES
Quinquênio: 02/11/2017 Até 01/11/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/155901
Nome: (85974/1) JOSE ORACI FAVORETTO DE LARA
Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/02/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/155948
Nome: (87754/1) JUSTINO MANOEL DE ARRUDA FILHO
Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/02/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1748430

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00050/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/159796-DESLIGADO
Nome: (288291/1) LORRAYNE LUIZ SILVA
Quinquênio: 05/06/2018 Até 04/06/2023
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1748431

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02317/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/137233
Nome: (298207/1) LUANA DA SILVA BARBOSA
Quinquênio: 02/03/2020 Até 01/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/155959
Nome: (85758/1) LUCIANA MARIA MILHOMEM SANTOS CURVO
Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/02/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/116858
Nome: (128298/6) LUCIENE AGUIAR DE OLIVEIRA CARNEIRO
Quinquênio: 02/03/2020 Até 01/03/2025
Qtde Dias: 90



Processo N.: SEDUC-PRO-2025/156000

Nome: (60044/4) LUCIENE DE LIMA VELOSO

Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/02/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/152141

Nome: (297467/1) LUZENIR NUNES DE OLIVEIRA

Quinquênio: 02/03/2020 Até 01/03/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/152157

Nome: (297809/1) LUZINETE FERREIRA DA SILVA

Quinquênio: 02/03/2020 Até 01/03/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/158805

Nome: (107193/8) MAKAYLAKA MEHINAKO

Quinquênio: 10/09/2019 Até 09/09/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/156015

Nome: (88027/1) MARCIA CAMPOS DA SILVA

Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/02/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/30620

Nome: (87154/1) MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Quinquênio: 21/01/2020 Até 20/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/156800

Nome: (84961/1) MARCOS JUNIOR DA SILVA CAMPOS

Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/02/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/157533

Nome: (84475/1) MARCOS RAMOS PACHECO

Quinquênio: 21/02/2020 Até 20/02/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/95188

Nome: (235139/34) MARGARETH APARECIDA DE LARA SALES

Quinquênio: 02/03/2020 Até 01/03/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/156826

Nome: (51572/2) MARGO DE DAVID

Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/02/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/95601

Nome: (297694/1) MARIA ALEXANDRA GONCALVES DA ROCHA

Quinquênio: 02/03/2020 Até 01/03/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/80745

Nome: (105214/52) MARIA APARECIDA GONCALVES

Quinquênio: 09/03/2020 Até 08/03/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/155634-Prioridade

Nome: (41471/9) MARIA APARECIDA RIBEIRO MATOS DO NASCIMENTO

Quinquênio: 14/05/2020 Até 13/05/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/157208

Nome: (85143/1) MARIA DOMINGUES PEREIRA

Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/02/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/66654

Nome: (222644/10) MARIA LIZETE VIEIRA DA HORA

Quinquênio: 05/03/2020 Até 04/03/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/154092

Nome: (87840/1) MARIA PATROCINIO PEREIRA LIMA

Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/02/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/157384

Nome: (87843/1) MARISTELA DE FATIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/02/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/95545

Nome: (297279/1) MICHELLY CANDIDA DE CENA

Quinquênio: 02/03/2020 Até 01/03/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/51600

Nome: (81023/2) MONICA DE CASTRO TEIXEIRA

Quinquênio: 01/03/2020 Até 28/02/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/155813

Nome: (37700/28) NADIA BATISTA DE ALMEIDA PEROZO

Quinquênio: 24/09/2019 Até 23/09/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/83909

Nome: (60117/7) NILZA MARIA DA SILVA

Quinquênio: 01/03/2020 Até 28/02/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/159152

Nome: (286297/10) PATRICIA SILVA DO VALE

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/157367

Nome: (54724/5) REGINALDO EUGENIO DE CARVALHO

Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/02/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/157433

Nome: (85140/1) REINVALDO NELSON PETERSEN

Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/02/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/152175

Nome: (3926/1) ROSA AMELIA FERREIRA DA COSTA ARANTES

Quinquênio: 01/03/2020 Até 28/02/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/159171

Nome: (87801/1) ROSARIA MAMPIAN FIRMO DUTRA

Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/02/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/95582

Nome: (245573/3) SANDRA MARIA DA SILVA

Quinquênio: 02/03/2020 Até 01/03/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/157419

Nome: (87752/1) SATURNINO ARMANDO OJEDA

Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/02/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/80763

Nome: (56712/28) SELMA CRISTINA PAWLINA ROGERIO DOS SANTOS

Quinquênio: 09/03/2020 Até 08/03/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/159177

Nome: (85976/1) SHIRLEY MARINHO TEIXEIRA

Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/02/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/150592

Nome: (69178/4) SILVANA DE OLIVEIRA

Quinquênio: 01/05/2015 Até 31/08/2020

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/82846

Nome: (82731/2) SIMONE APARECIDA DA SILVA

Quinquênio: 01/03/2020 Até 28/02/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/157421

Nome: (84653/1) SIZENANDO FRANCISCO CRUZ

Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/02/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/93301

Nome: (65549/4) SUELY MARIA PIRES

Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/03/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/157497
Nome: (37688/10) SUZANA ALVES SOL SOL
Quinquênio: 14/02/2020 Até 13/02/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/157486
Nome: (34708/2) UDENIR BENEDITO DA COSTA
Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/02/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/121466
Nome: (238583/6) VANESSA ARLINDA DOS SANTOS
Quinquênio: 02/03/2020 Até 01/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/103983
Nome: (85150/1) VANESSA GONCALVES LOPES COSTA
Quinquênio: 07/03/2020 Até 06/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/80573
Nome: (73434/50) ZILANY MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTOS
Quinquênio: 06/03/2020 Até 05/03/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1748432

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02318/2025 DE:
22/10/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/133495
Nome: (93263/1) CLAUDIA BARROS DA COSTA
Quinquênio: 02/12/2000 Até 01/12/2005
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/133495
Nome: (93263/1) CLAUDIA BARROS DA COSTA
Quinquênio: 02/12/2005 Até 01/12/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/155225
Nome: (58719/8) EDIMILSON JOSE FERREIRA
Quinquênio: 07/02/2015 Até 06/05/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/158592
Nome: (45198/3) JOANA DA SILVA SANTOS
Quinquênio: 24/05/2015 Até 23/05/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/158592
Nome: (45198/3) JOANA DA SILVA SANTOS
Quinquênio: 24/05/2010 Até 23/05/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/158592
Nome: (45198/3) JOANA DA SILVA SANTOS
Quinquênio: 24/01/2005 Até 23/05/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/159007
Nome: (90475/1) JOSE APARECIDO DE SOUZA
Quinquênio: 07/02/2015 Até 06/07/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/155708
Nome: (87337/1) PAULA VERGINIA MARTINS DE SOUZA
Quinquênio: 01/03/2010 Até 28/02/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/155708
Nome: (87337/1) PAULA VERGINIA MARTINS DE SOUZA
Quinquênio: 01/03/2005 Até 28/02/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/155708
Nome: (87337/1) PAULA VERGINIA MARTINS DE SOUZA
Quinquênio: 01/02/2000 Até 28/02/2005
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1748433

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02319/2025 DE:
22/10/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (130942/13) DANIELA DINIZ DA SILVA
Un. Adm: (234451) EE MIL TIRAD CB ANTONIO DILCEU DA
SILVA AMARAL
A Partir de: 01/10/2025 Até 29/12/2025

Processo N.:
Nome: (130650/19) DANIELLE FONTES SEREIA BONFADA
Un. Adm: (232866) E E PROF ZENI VIEIRA
A Partir de: 13/10/2025 Até 10/04/2026

Processo N.:
Nome: (302581/1) ERIKSEN CARPES
Un. Adm: (234524) E E MARCIO SCHABATT SOUZA
A Partir de: 01/10/2025 Até 29/03/2026

Processo N.:
Nome: (70584/10) FABIA CRISTINA SALES NEVES
Un. Adm: (238830) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 07/10/2025 Até 20/12/2025

Processo N.:
Nome: (241875/1) GLEICIANE AVILA DE ALMEIDA SILVA
Un. Adm: (241385) E E PROF MARIA DA CUNHA BRUNO
A Partir de: 01/10/2025 Até 29/03/2026

Processo N.:
Nome: (227362/1) IVONETE CORREA DA SILVA
Un. Adm: (241741) E E PROF MARLENE MARQUES DE BARROS
A Partir de: 01/10/2025 Até 29/03/2026

Processo N.:
Nome: (139379/15) LANES DIAS GOMES
Un. Adm: (242918) E E TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 13/09/2025 Até 11/03/2026

Processo N.:
Nome: (66605/1) LEA DA CUNHA OLIVEIRA
Un. Adm: (240753) E E MIL TIRADENTES PROF NATALINO
FERREIRA MENDES
A Partir de: 11/10/2025 Até 08/04/2026

Processo N.:
Nome: (53280/2) LEONICE MARIA ALVES PEREIRA
Un. Adm: (240923) E E BOA ESPERANCA
A Partir de: 08/10/2025 Até 05/04/2026

Processo N.:
Nome: (37376/31) RAIMUNDA PEREIRA SOUZA
Un. Adm: (240036) E E SEN FILINTO MULLER
A Partir de: 06/10/2025 Até 03/04/2026

Processo N.:
Nome: (52590/3) SIRLENE REGINA DA SILVA
Un. Adm: (238872) E E KREEN AKARORE
A Partir de: 06/10/2025 Até 05/10/2026

Processo N.:
Nome: (64450/4) SUELENE AMORIM MONTENEGRO
Un. Adm: (238163) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA
A Partir de: 01/10/2025 Até 29/12/2025

Processo N.:
Nome: (290460/1) SUZANA MARIA FERREIRA DA SILVA
Un. Adm: (237540) E E PROF HELIODORO CAPISTRANO DA
SILVA
A Partir de: 01/10/2025 Até 29/12/2025



Processo N.:
Nome: (241328/1) TEREZINHA DENEMAR SALMAZO DE SOUZA
Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 13/10/2025 Até 10/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1748434

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA/SETASC/00116/2025 DE: 22/10/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SETASC-PRO-2025/13487
Nome: (253921/1) BIANCA HARDMAN ALVES
A Partir de: 19/08/2026 Até 28/08/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (253869/1) LENYZE GRECCO
Un. Adm: (903620) COORD DE REGULACAO E GESTAO FINANCEIRA DO SUAS

Processo N.: SETASC-PRO-2025/13487
Nome: (253921/1) BIANCA HARDMAN ALVES
A Partir de: 01/12/2025 Até 10/12/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (253869/1) LENYZE GRECCO
Un. Adm: (903620) COORD DE REGULACAO E GESTAO FINANCEIRA DO SUAS

Processo N.: SETASC-PRO-2025/13487
Nome: (253921/1) BIANCA HARDMAN ALVES
A Partir de: 02/02/2026 Até 11/02/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (253869/1) LENYZE GRECCO
Un. Adm: (903620) COORD DE REGULACAO E GESTAO FINANCEIRA DO SUAS

Processo N.: SETASC-PRO-2025/13408
Nome: (249451/1) JUSSARA GOMES DA COSTA
A Partir de: 19/12/2025 Até 02/01/2026
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Substituído: (203456/4) ARIANE APARECIDA BAENA
Un. Adm: (903655) COORD DE GEST BEN SOCIOASSISTENCIAIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1748325

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00448/2025 DE: 22/10/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (257327/1) CARLOS EDUARDO CAMPOS LEITE
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (903469) COORD APOIO TRAB GEST SIST PUBL DE EMPREGO
A Partir de: 07/10/2025 Até 10/10/2025

Processo N.:
Nome: (90824/1) IVAN DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (945099) GER DE TRANSPORTE
A Partir de: 08/10/2025 Até 21/10/2025

Processo N.:
Nome: (254044/1) MARIA APARECIDA PAVINI DOURADO MORAES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (903370) COORD DE CONTRATOS
A Partir de: 13/10/2025 Até 17/10/2025

Processo N.:
Nome: (233167/1) ROSANGELA BARROS PINHEIRO
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Un. Adm: (903329) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 29/09/2025 Até 28/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1748412

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00449/2025 DE: 22/10/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (109383/1) ROGERIO CHAPADENSE LIBERALESSO
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Un. Adm: (903809) COORD DE FISCALIZ CONTR E MONIT DE MERCADO
A Partir de: 29/09/2025 Até 29/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1748413

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00450/2025 DE: 22/10/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2025/13666
Nome: (131754/2) EDJANE DA SILVA BARBOSA CORREA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 26/05/2019 Ate 25/05/2024
A Partir de: 22/10/2025 Até 31/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1748414

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CONTRATO/SECITECI/00122/2025 DE: 22/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SECITECI-PRO-2025/05288.
Contratado: (356331/1) AMANDA PIFANO NETO QUINTAL
CPF: ***.897.171-**
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: D-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (911704) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 14/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Allan Kardec Pinto Acosta Benítez
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1748346

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONTRATO/SEDEC/00023/2025 DE: 22/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR UN. ADM. CONTRATO
Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

Processo Nº: SEDEC-CIN-2025/03443
Contratado: (356049/1) ROSIANE TAPAJOS DA SILVA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (921262) SUP DE AGRONEGOCIOS E ENERGIA; A Partir de: 13/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1748347

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00061/2025 DE: 22/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEDEC-CIN-2025/03526
Nome: (106338/4) MILENE JOSYANE VIDOTTI
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 29/07/2014 Ate 28/07/2019
A Partir de: 01/10/2026 Até 10/10/2026

Processo N.: SEDEC-CIN-2025/03526
Nome: (106338/4) MILENE JOSYANE VIDOTTI
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 29/07/2014 Ate 28/07/2019
A Partir de: 21/09/2026 Até 30/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1748418

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SECEL/00020/2025 DE: 22/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SECEL-PRO-2025/10272
Nome: (323712/4) BARBARA ANDRE CERZOSIMO
A Partir de: 14/10/2025 Até 25/10/2025
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (136246/3) ROBINSON DE CARVALHO ARAUJO
Un. Adm: (921904) SUPERINT DE PRESERVACAO DO PATR HIST E MUSEOLOGICO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1748327

PORTARIA/SECEL/00021/2025 DE: 22/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014

Processo N.: SECEL-PRO-2025/10233
Nome: (84510/1) LUCIA APARECIDA DOS SANTOS
Função: MEMBRO
Un. Adm: (921629) UNID SETORIAL DE CONTROLE INTERNO
A Partir de: 29/09/2025 Até 30/09/2025

Processo N.: SECEL-PRO-2025/10233
Nome: (84510/1) LUCIA APARECIDA DOS SANTOS
Função: MEMBRO
Un. Adm: (242845) E E PROF MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 01/09/2025 Até 03/09/2025

Processo N.: SECEL-PRO-2025/10233
Nome: (84510/1) LUCIA APARECIDA DOS SANTOS
Função: MEMBRO
Un. Adm: (242845) E E PROF MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 14/09/2025 Até 14/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1748328

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00089/2025 DE: 22/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (26162/1) LUIZ BENEDITO PINTO FILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (922005) COORD DE ESPORTE DE INCLUSAO
A Partir de: 09/09/2025 Até 01/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1748416



BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00090/2025 **DE:**
22/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (331301/3) ANGELICA DIAS DE LARA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Un. Adm: (921718) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 21/07/2025 Até 03/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1748417

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00446/2025 **DE:**
22/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-CIN-2025/167487
Nome: (353595/1) AMANDA VICTORIA MELO DOS ANJOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923770) COORD ASSIST FARMACEUTICA PRIMARIA E ESTRATEGICA
A Partir de: 13/10/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/168578
Nome: (355484/1) CRISTIANY VERONESI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923702) SUP DE GESTAO DE PARCERIAS HOSPITALARES
A Partir de: 15/10/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/168114
Nome: (90159/1) ELIANE CLAUDIA DA SILVA LEITE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923877) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 08/08/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/170155
Nome: (104916/1) JETH LINS DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923869) GER DE CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS
A Partir de: 01/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/78207
Nome: (94422/1) MARILCE MARQUES VILASBOAS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/168443
Nome: (71589/2) PATRICIA LIMA THOMAZ DE AQUINO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923702) SUP DE GESTAO DE PARCERIAS HOSPITALARES
A Partir de: 15/10/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/170172
Nome: (351135/1) SIMONIA BRIGIDO CRUZ DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (925519) COORD DO CENT DE ATENCAO PSICOPSSOC ALCOOL DROGAS
A Partir de: 01/10/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/170120
Nome: (93409/1) VERONI MARIA PANSERA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 14/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1748452

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00447/2025 **DE:**
22/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (302792/2) ANA CRISTINA SANTANA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925411) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 13/10/2025 Até 22/10/2025

Processo N.:
Nome: (333334/1) ELIZANGELA CRISTINA DE JESUS SOUZA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (923761) COORD FARMACIA ATEND COMPONENTE ESPECIALIZADO
A Partir de: 06/10/2025 Até 10/10/2025

Processo N.:
Nome: (299402/2) EVERLAINE ORTENCIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924814) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL CRIDAC CER III
A Partir de: 07/10/2025 Até 10/10/2025

Processo N.:
Nome: (296834/3) JANETE MARLEI BARBOSA VAZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 13/10/2025 Até 26/10/2025

Processo N.:
Nome: (320206/2) NUBIA CRUZ DOURADO DE MORAES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 30/09/2025 Até 08/10/2025

Processo N.:
Nome: (300281/3) ROSILENE ALVES ROSA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (923885) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 25/09/2025 Até 06/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1748453



BOLETIM DE PESSOAL/SES/00448/2025

DE:

22/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (43541/2) AUGUSTO BUENO DE AZEVEDO NETO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924768) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL DO CERMAC
A Partir de: 07/10/2025 Até 21/10/2025

Processo N.:
Nome: (113226/1) JESSIANE LIMA DA SILVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923818) COORD DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO
A Partir de: 07/10/2025 Até 10/10/2025

Processo N.:
Nome: (93125/2) JOEL ALVARENGA BATISTA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 10/10/2025 Até 08/12/2025

Processo N.:
Nome: (111653/1) KADD HAEG MACIEL
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923877) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 08/10/2025 Até 21/10/2025

Processo N.:
Nome: (58300/1) LIGIA ALVES DE MORAIS SCHURING
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924857) GER TECNICA DO CEOPE
A Partir de: 30/09/2025 Até 20/10/2025

Processo N.:
Nome: (93998/1) RANIL SALVADOR DE LIMA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 13/10/2025 Até 10/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1748454

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00449/2025

DE:

22/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (93188/2) CLAUDIA LUZIA DE ARRUDA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (923222) COMISSAO DE ETICA
A Partir de: 28/09/2025 Até 03/10/2025

Processo N.:
Nome: (94470/1) LILIAN MENDONCA DO AMARAL
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924296) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 02/10/2025 Até 13/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1748455

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00450/2025

DE:

22/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (350636/2) CASSIO MENDES DE ARRUDA
Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO
Un. Adm: (923761) COORD FARMACIA ATEND COMPONENTE ESPECIALIZADO
A Partir de: 07/10/2025 Até 20/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1748456

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00451/2025

DE:

22/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-CIN-2025/166654
Nome: (33179/5) ALBA VALERIA GOMES DE MELO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/12/2009 Ate 16/12/2014
A Partir de: 20/10/2025 Até 29/10/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/154328
Nome: (78252/3) VERUSKA NOGUEIRA DE BRITO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/12/2019 Ate 09/12/2024
A Partir de: 20/10/2025 Até 29/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1748457

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00452/2025

DE:

22/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-CIN-2025/170539
Nome: (84008/3) JORGE LUIS DE SOUSA FURTADO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/04/2009 Ate 31/03/2014
A Partir de: 01/11/2025 Até 15/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/55331
Nome: (95126/2) JOSEANA DE ABRANTES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 08/08/2011 Ate 07/08/2016
A Partir de: 16/12/2025 Até 30/12/2025

**Processo N.: SES-CIN-2025/160962****Nome: (94647/2) VALERIA DA COSTA MARQUES VUOLO****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 09/03/2017 Ate 08/03/2022****A Partir de: 04/01/2026 Até 13/01/2026****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.****Gilberto Gomes de Figueiredo****Secretário de Estado de Saúde**

Protocolo 1748458

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00453/2025
22/10/2025**DE:****O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: TORNAR SEM EFEITO****Evento: LICENCA PREMIO - GOZO****Processo N.: SES-PRO-2025/63732****Nome: (67841/2) CIBELLY RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO FIGUEIREDO****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 04/09/2011 Ate 03/09/2016****A Partir de: 05/09/2025 Até 04/10/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.****Gilberto Gomes de Figueiredo****Secretário de Estado de Saúde**

Protocolo 1748459

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00454/2025
22/10/2025**DE:****O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: DEFERIR****Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%****Processo N.: SES-CIN-2025/159801****Nome: (87602/14) KELCIA CRISTINA RODRIGUES RAMOS****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 15/06/2014 Ate 14/06/2019****Período: Matutino****A Partir de: 20/10/2025 Ate 18/12/25****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.****Gilberto Gomes de Figueiredo****Secretário de Estado de Saúde**

Protocolo 1748460

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00455/2025
22/10/2025**DE:****O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: CONCEDER****Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO****Processo N.: SES-CIN-2025/133939****Nome: (111667/1) ANDERSON JOAO DOS ANJOS ACENDINO****Quinquênio: 02/04/2019 Até 01/04/2024****Qtde Dias: 90****Processo N.: SES-CIN-2025/133939****Nome: (115463/1) FLAVIA JANAINA BRITO DE OLIVEIRA****CANAVARROS****Quinquênio: 17/09/2019 Até 16/09/2024****Qtde Dias: 90****Processo N.: SES-PRO-2025/36724****Nome: (60359/2) MARCO AURELIO BERTULIO DAS NEVES****Quinquênio: 28/08/2020 Até 27/08/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SES-PRO-2025/06386****Nome: (58135/1) MARIA AUXILIADORA SEBASTIAO****Quinquênio: 23/06/2020 Até 22/06/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SES-PRO-2025/76892****Nome: (95496/1) MARIA LUZIA DA CRUZ RODRIGUES****Quinquênio: 04/09/2016 Até 03/11/2021****Qtde Dias: 90****Processo N.: SES-CIN-2025/135845****Nome: (58270/1) MARLENE NUNES DOS SANTOS****Quinquênio: 11/08/2020 Até 10/08/2025****Qtde Dias: 90****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.****Gilberto Gomes de Figueiredo****Secretário de Estado de Saúde**

Protocolo 1748461

BOLETIM DE PESSOAL/SES/03055/2025
22/10/2025**DE:****O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: CESSAR OS EFEITOS****Evento: Adicional de Insalubridade LC 502****Processo N.: SES-PRO-2025/78610****Nome: (304238/3) ADRIANA DE JESUS SILVA LEONARDI CORREIA****Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA****ALBERT SABIN****A Partir de: 09/10/2025****Processo N.: SES-PRO-2025/79408****Nome: (210285/6) ELENIR DE SOUZA CAMARGO****Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM****A Partir de: 15/10/2025****Processo N.: SES-PRO-2025/78164****Nome: (350321/1) GILSON DA CONCEICAO DIAS****Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA****SILVA****A Partir de: 10/10/2025****Processo N.: SES-PRO-2025/78717****Nome: (325704/1) LEIDIANE NUNES LARA****Cargo/Função:(12050) NIVEL FUNDAMENTAL****Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO****CARLOS SOUTO FONTES****A Partir de: 08/10/2025****Processo N.: SES-PRO-2025/78743****Nome: (45818/5) MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA****Cargo/Função:(4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE****SUS****Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO****CIAPS****A Partir de: 24/08/2025**

Processo N.: SES-PRO-2025/77963

Nome: (95350/2) MONICA MARA SOARES MIRANDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136760) GER AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL
A Partir de: 07/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/79581

Nome: (299505/4) RIVANA GOMES LIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 12/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/79390

Nome: (321878/1) STAEL ANTONIA DE ARRUDA E SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO
DE PESSOAL
A Partir de: 31/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1748462

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00456/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2025/76303

Nome: (355363/1) FRANCISCA LUCILENE ROCHA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/11/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1748463

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00051/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas
atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: TELETRABALHO MODALIDADE INTEGRAL

Processo N.: SEAF-PRO-2024/02820

Nome: (255434/1) ANDREA LEITE
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (918741) COORD DE AQUISICOES E CONTRATOS
A Partir de: 14/10/2025 Até 13/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Andreia Carolina Domingues Fujioka
Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1748411

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO/UNEMAT/00283/2025

DE: 22/10/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: UNEMAT-PRO-2025/23447

Contratado: (331086/1) ELISELMA VIEIRA DOS SANTOS
CPF: ***.144.164-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206172) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E
TECNOLOGICAS
Até: 07/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1748345

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00629/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/23447

Nome: (331086/1) ELISELMA VIEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206172) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E
TECNOLOGICAS
A Partir de: 10/10/2025 Até 06/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1748377

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00630/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/23739

Nome: (250808/7) ITAMAR TERESINHA BARBIERI DE CARVALHO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (207721) SUPERV DE RECURSOS HUMANOS
A Partir de: 15/10/2025 Até 13/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1748378

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00631/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/22973

Nome: (255017/9) PRISCILA PELEGRINI

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (206520) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS

Até: 17/12/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/22973

Nome: (255017/8) PRISCILA PELEGRINI

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (206520) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS

Até: 17/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1748379

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00632/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (348381/1) THAISA CAMILA BORGES SILVA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (209368) SUPERV DE APOIO ADMINISTRATIVO

A Partir de: 02/10/2025 Até 06/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1748380

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00633/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PATERNIDADE/PROF. TEC. FUNEMT

Processo N.: UNEMAT-REQ-2025/00911

Nome: (252731/1) PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (205788) SUPERV DE REMUNERACAO

A Partir de: 13/10/2025 Até 17/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1748381

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00634/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/23583

Nome: (122694/2) ANGELA ESTER MALLMANN CENTENARO

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 14/08/2016 Ate 13/08/2021

A Partir de: 28/07/2026 Até 26/08/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/23718

Nome: (101359/4) GIULIANNA ZILOCCHI MIGUEL

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 11/08/2016 Ate 10/08/2021

A Partir de: 16/12/2025 Até 25/12/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/23718

Nome: (101359/4) GIULIANNA ZILOCCHI MIGUEL

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 11/08/2016 Ate 10/08/2021

A Partir de: 16/11/2025 Até 15/12/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/23720

Nome: (58842/1) SANDRA MARA ALVES DA SILVA NEVES

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 07/03/2014 Ate 06/03/2019

A Partir de: 13/04/2026 Até 11/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1748382

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00635/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-DIC-2025/80706

Nome: (236986/3) MARCELO GOUVEIA SEBASTIAO

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 25/08/2019 Ate 24/08/2024

A Partir de: 17/10/2025 Até 15/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1748383

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00636/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/23744

Nome: (80260/1) ANAPaula RODRIGUES VARGAS

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 01/04/2018 Ate 31/03/2023

A Partir de: 04/10/2025 Até 02/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1748384

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00637/2025
22/10/2025**DE:****O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: DEFERIR****Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%****Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/23424****Nome: (81959/1) RAPHAEL FERNANDES LOPES****Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321****Quinquênio de Referência: 01/10/2015 Ate 30/09/2020****Período: Noturno****A Partir de: 21/10/2025 Ate 19/12/25****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.****Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.****Vera Lúcia da Rocha Maquêa****Reitora-Presidente da UNEMAT**

Protocolo 1748385

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00638/2025
22/10/2025**DE:****O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: TORNAR SEM EFEITO****Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%****Processo N.: UNEMAT-REQ-2025/00898****Nome: (132118/7) MARLON VINICIUS DA SILVA****Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321****Quinquênio de Referência: 08/08/2019 Ate 07/08/2024****Período: Matutino****A Partir de: 20/10/2025 Ate 18/12/25****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.****Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.****Vera Lúcia da Rocha Maquêa****Reitora-Presidente da UNEMAT**

Protocolo 1748386

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****PORTARIA/AGER/00023/2025****DE: 22/10/2025****O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: DESIGNAR****Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO****Processo N.: AGER-PRO-2025/02752****Nome: (248568/1) DANILO ARRUDA FRANCA****A Partir de: 20/10/2025 Até 29/10/2025****Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266****Substituído: (257882/1) MARIA AMELIA PEREIRA DE CARVALHO NETA****Un. Adm: (172774) UNID SETORIAL DE CONTROLE INTERNO****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.****Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.****Luis Alberto Nespolo****Presidente - AGER**

Protocolo 1748312

PORTARIA/AGER/00024/2025**DE: 22/10/2025****O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: DESIGNAR****Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO****Processo N.: AGER-PRO-2025/02823****Nome: (251150/1) ARNILDO LOPES DE SOUZA****A Partir de: 13/10/2025 Até 22/10/2025****Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR****Substituído: (128667/2) DEODATO FERNANDES DA SILVA****Un. Adm: (192180) COORD DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.****Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.****Luis Alberto Nespolo****Presidente - AGER**

Protocolo 1748313

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00080/2025
22/10/2025**DE:****O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: DEFERIR****Evento: LICENCA PREMIO - GOZO****Processo N.: AGER-PRO-2025/02753****Nome: (257882/1) MARIA AMELIA PEREIRA DE CARVALHO NETA****Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050****Quinquênio de Referência: 25/07/2019 Ate 24/07/2024****A Partir de: 20/10/2025 Até 29/10/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.****Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.****Luis Alberto Nespolo****Presidente - AGER**

Protocolo 1748361

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****PORTARIA/MTSAUDE/00034/2025****DE: 22/10/2025****O(A) Presidente do MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: DESIGNAR****Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO****Processo N.: MTSAUDE-CIN-2025/07206****Nome: (345774/1) VANESSA DOS SANTOS DEZANI****A Partir de: 29/10/2025 Até 07/11/2025****Cargo/Função: (11479) DGA-3****Substituído: (328742/1) JOYCE MACEDO CROSARA****Un. Adm: (197556) GAB DA DIRETORIA TECNICA****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.****Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.****Misma Thalita dos Anjos Coutinho****Presidente do MT SAUDE**

Protocolo 1748315

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA/INTERMAT/00053/2025

DE: 22/10/2025

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (257301/1) ADEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA

A Partir de: 17/10/2025 Até 26/10/2025

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (233643/1) MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO

Un. Adm: (187682) COORD AGRARIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

Francisco Serafim de Barros

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1748317

PORTARIA/INTERMAT/00054/2025

DE: 22/10/2025

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (233643/1) MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO

A Partir de: 17/10/2025 Até 26/10/2025

Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR

Substituído: (233654/1) DANILO FERNANDES LIMA

Un. Adm: (210269) DIR RURAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

Francisco Serafim de Barros

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1748318

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00091/2025

DE: 22/10/2025

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (232674/1) ANDERSON DE FREITAS BARROS

Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L

10042

Quinquênio de Referência: 05/05/2011 Ate 04/05/2016

A Partir de: 24/03/2026 Até 02/04/2026

Processo N.:

Nome: (257452/1) LARISSA GENTIL LIMA

Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042

Quinquênio de Referência: 07/08/2019 Ate 06/08/2024

A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

Francisco Serafim de Barros

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1748394

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA/INDEAMT/00115/2025

DE: 22/10/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/16795

Nome: (237580/1) FERNANDO CARVALHO DE SANTANA

A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (226753/1) JOAO AUGUSTO MINETTO

Un. Adm: (181170) GER DE TRANSPORTE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1748316

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00595/2025

DE: 22/10/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: TELETRABALHO MODALIDADE HIBRIDA

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/16014

Nome: (100812/2) EUNICE DA CONCEICAO SOUZA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Un. Adm: (174513) COORD DE FISCALIZACAO E JULGAMENTO

DE PROCESSOS

A Partir de: 01/10/2025 Até 22/09/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/15909

Nome: (80175/2) FRANCISCO CAMPOS DE LACERDA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Un. Adm: (149152) UNID REGIONAL DE SUPERVISAO DE CUIABA

A Partir de: 07/10/2025 Até 06/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1748387

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00596/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (216580/2) ARAMYTHAM ABREU LUZ

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (149799) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA

A Partir de: 13/10/2025 Até 17/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1748388

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00597/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (109743/1) VALDECY DE MORAES LOURENCO

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Un. Adm: (148946) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE TORIXOREU

A Partir de: 29/09/2025 Até 13/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1748389

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00598/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (80013/2) WILSON DE LARA NUNES

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (149659) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE DOM AQUINO

A Partir de: 24/09/2025 Até 13/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1748390

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00599/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/15369

Nome: (126206/4) CASSIA NASCIMENTO SANTANA PINTO

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Un. Adm: (149250) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

A Partir de: 16/09/2025 Até 14/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1748391

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00600/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17025

Nome: (66494/7) ALBINO PFEIFER NETO

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 04/11/2018 Ate 03/11/2023

A Partir de: 07/01/2026 Até 16/01/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/16638

Nome: (232038/3) BRUNO HENRIQUE LOPES CARDOZO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 26/09/2018 Ate 25/09/2023

A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17021

Nome: (54285/2) CARLOS SCHAEGLER

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 17/10/2013 Ate 16/10/2018

A Partir de: 12/11/2025 Até 21/11/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17050

Nome: (54285/2) CARLOS SCHAEGLER

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 17/10/2018 Ate 16/10/2023

A Partir de: 24/11/2025 Até 03/12/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17012

Nome: (250546/1) ELTON MEDEIROS

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 25/09/2018 Ate 24/09/2023

A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/16971

Nome: (79730/2) HENRIQUE NOGUEIRA DE ALENCAR

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 13/06/2019 Ate 12/06/2024

A Partir de: 21/10/2025 Até 30/10/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17024
Nome: (275235/1) ILSE ANDREIA KLEIM MOREIRA MISSAWA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 03/04/2017 Ate 02/04/2022
A Partir de: 06/04/2026 Até 20/04/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17033
Nome: (104233/3) JEAN DOS SANTOS NUNES ROCHA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 12/03/2019 Ate 11/03/2024
A Partir de: 03/11/2025 Até 12/11/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17018
Nome: (80229/2) JOSE AIUTON ZUCHINI
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Quinquênio de Referência: 01/02/2020 Ate 31/01/2025
A Partir de: 03/11/2025 Até 12/11/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17018
Nome: (80229/2) JOSE AIUTON ZUCHINI
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Quinquênio de Referência: 01/02/2020 Ate 31/01/2025
A Partir de: 13/11/2025 Até 22/11/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17013
Nome: (236652/2) LAURA CATIUCIA COSTA MATOS
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 24/09/2020 Ate 23/09/2025
A Partir de: 29/10/2025 Até 07/11/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/16658
Nome: (226676/1) LUIZ KUME
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 24/01/2016 Ate 23/01/2021
A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17014
Nome: (59549/3) MARCILIA GONCALVES FERREIRA E SILVA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 01/06/2019 Ate 31/05/2024
A Partir de: 10/12/2025 Até 19/12/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17014
Nome: (59549/3) MARCILIA GONCALVES FERREIRA E SILVA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 01/06/2019 Ate 31/05/2024
A Partir de: 04/11/2025 Até 13/11/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/16818
Nome: (226693/1) MARIA FERNANDA FREITAS DE ALMEIDA CASULA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 24/01/2016 Ate 23/01/2021
A Partir de: 03/01/2026 Até 17/01/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/16818
Nome: (226693/1) MARIA FERNANDA FREITAS DE ALMEIDA CASULA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 24/01/2016 Ate 23/01/2021
A Partir de: 04/11/2025 Até 02/01/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/16573
Nome: (79543/1) ROSIMEIRE BASTIANI DA COSTA RITTER
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 04/09/2020 Ate 03/09/2025
A Partir de: 29/10/2025 Até 07/11/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/16677
Nome: (245750/1) SAGLA GUADALUPE PRADE CASALI
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 01/03/2018 Ate 28/02/2023
A Partir de: 04/02/2026 Até 13/02/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17049
Nome: (227250/1) UILTON SMANIOTTO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Quinquênio de Referência: 11/02/2016 Ate 10/02/2021
A Partir de: 05/01/2026 Até 03/02/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/16424
Nome: (127435/1) VANIO LUIS BRANDALISE
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Quinquênio de Referência: 23/01/2016 Ate 22/01/2021
A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1748392

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00601/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/16946
Nome: (139571/3) DINIZ PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Quinquênio: 04/10/2020 Até 03/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/16935
Nome: (80241/2) EDIRSON PAULO DE SANTANA
Quinquênio: 11/10/2020 Até 10/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/16979
Nome: (141596/3) GIANNE DE ALMEIDA SOARES
Quinquênio: 07/10/2020 Até 06/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/16958
Nome: (141004/3) JAIRO CANDIDO TORRES
Quinquênio: 04/10/2020 Até 03/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/16942
Nome: (79771/1) KELLYN OLIDES DE ARRUDA CORREA PHILIPP
Quinquênio: 02/10/2020 Até 01/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/16981
Nome: (79536/1) LYS SUYENE BARCO HERNANDES SERAPHIM
Quinquênio: 11/10/2020 Até 10/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/16976
Nome: (225828/1) VERTON SILVA MARQUES
Quinquênio: 04/10/2020 Até 03/10/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1748393

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00268/2025

DE: 22/10/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (78207/4) MELISSA PAULA DE OLIVEIRA
A Partir de: 13/10/2025 Até 22/10/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (270437/1) DANIELLE DE LIMA LULA BASTOS
Un. Adm: (155241) COORD DE CREDENCIAMENTO

Processo N.:
Nome: (60187/2) PATRICIA DE SOUZA NEVES ALVES
A Partir de: 01/11/2025 Até 30/11/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (126836/4) GUILHERME RANGEL SANTOS
Un. Adm: (218286) COORD DE FORMACAO DO CONDUTOR

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1748314

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00625/2025

DE: 22/10/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/32701
Nome: (128655/1) ELISABETE GOMES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (184012) GER DE CONTRATOS
A Partir de: 20/10/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/33547
Nome: (274248/1) RENATO CARVALHO MAGGI SCHEFFER
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (218120) DIR DE HABILIT E VEICULOS
A Partir de: 20/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1748370

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00626/2025

DE: 22/10/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (225719/1) HUMBERTO MATOS DE CARVALHO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (218294) GER DE CURSOS TEORICOS E PRATICOS
A Partir de: 08/10/2025 Até 14/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1748371

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00627/2025

DE: 22/10/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (225610/1) FERNANDA CASSIELI CHAVES LEGUISAMON
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 04/08/2015 Ate 03/08/2020
A Partir de: 06/07/2026 Até 15/07/2026

Processo N.:
Nome: (256558/1) MARCELA SOARES DUARTE
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 16/06/2019 Ate 15/07/2024
A Partir de: 10/11/2025 Até 09/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1748372

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00628/2025

DE: 22/10/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (225523/1) IDILENO OSORIO DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 28/07/2015 Ate 27/07/2020
A Partir de: 21/11/2025 Até 30/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1748373

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00629/2025

DE: 22/10/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:
Nome: (126592/1) JOSE BONIFACIO ARAUJO SILVA
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 04/11/2015 Ate 03/11/2020
Período: Vespertino
A Partir de: 21/10/2025 Ate 19/12/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1748374

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00630/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (225579/1) ALINE MARCELA LERNER
Quinquênio: 02/08/2020 Até 01/09/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (225616/1) ANDERSON SOARES COTTA
Quinquênio: 05/09/2020 Até 04/09/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (225534/1) CATHERINE OLIVEIRA SUZARTE DA SILVA
Quinquênio: 03/09/2020 Até 02/09/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (225670/1) CELIA AURELINA MATOS GONCALVES
Quinquênio: 11/08/2020 Até 10/09/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (225483/1) ELIANE BARBOSA GUIMARAIS RIBAS
Quinquênio: 03/08/2020 Até 02/09/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (225529/1) FABIO JUNIOR ALVES COMIN
Quinquênio: 10/08/2020 Até 09/09/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (300575/1) FERNANDO JOSE SEMPIO BORGES FILHO
Quinquênio: 10/08/2020 Até 09/09/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (225622/1) FERNANDO LIRA MORAIS DE MATOS
Quinquênio: 04/08/2020 Até 03/08/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (225648/1) FRANCISCO TRINDADE DA SILVA
Quinquênio: 06/08/2020 Até 05/08/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (225575/1) JESIVALDO ARAGAO
Quinquênio: 02/08/2020 Até 01/09/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (225593/1) KELLY ALESSANDRA NEVES RAMOS PERAZZOLI
Quinquênio: 02/09/2020 Até 01/09/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (225654/1) MARIA DE FATIMA DA SILVA CAVALCANTE
Quinquênio: 10/08/2020 Até 09/08/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (126600/1) ROGERIO FABIO SANTANA
Quinquênio: 17/10/2020 Até 16/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (225532/1) VANESSA PARREIRA SARAIVA
Quinquênio: 02/08/2020 Até 01/08/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (225528/1) VANIZA LUZIA WEISSHEIMER
Quinquênio: 03/09/2020 Até 02/09/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1748375

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00162/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (302595/1) FRANCISCO SOTERO GARDEZ NETO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (225150) COORD DE INVESTIMENTOS
A Partir de: 21/12/2024 Até 03/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1748395

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00163/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: MTPREV-CIN-2025/04156

Nome: (258653/1) CARLOS EDUARDO MIRANDA SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 26/11/2019 Ate 25/11/2024
A Partir de: 29/12/2025 Até 27/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1748396

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00164/2025
22/10/2025

DE:

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: MTPREV-CIN-2025/04158

Nome: (139800/1) MARIA AUXILIADORA RODRIGUES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 03/09/2012 Ate 02/09/2017
A Partir de: 23/02/2026 Até 04/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2025.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1748397

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-1 SEPLAG - REPETIÇÃO
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2025/02721

A Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG torna público que realizará licitação, tendo por objeto o registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, para atender as demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 23/10/2025 a 07/11/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até às **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 07/11/2025 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.
EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo sistema SIAG - tel. (65) 9.9214-5804 ou (65) 9.9281-4313.

Cuiabá - MT, 21 de outubro de 2025.

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG
(original assinado nos autos)

Protocolo 1748662

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Instituição Financiadora: BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tipo de Aquisição: Serviços de consultoria
País do Projeto (ou País Beneficiário): BRASIL
Projeto: PROFISCO II MT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
N. do Contrato de Empréstimo: 5393/OC-BR (BR-L1539)
Mutuário: ESTADO DE MATO GROSSO
Agência Executora: SECRETARIA DE FAZENDA DE MATO GROSSO, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Centro Político Administrativo, CEP 78049-936, Cuiabá-MT, representada por RADIANA SILVA CLEMENTE, Secretária Adjunta de Administração Fazendária.

PROJETO/PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Método de Seleção: Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC Nº 03/2024
Política: GN 2350-15
Processo: SEFAZ-PRO-2024/03816
Objeto: Contratação de serviço de consultoria para mapeamento e modelagem, redesenho e automação dos processos tributários da Secretaria de Fazenda de Mato Grosso, incluindo análise, redesenho e implementação do novo processo, automação na plataforma *ServiceNow*, com transferência de conhecimento e capacitação da equipe na aplicação dos novos processos.
Durante a seleção acima mencionada, as firmas de consultoria listadas abaixo apresentaram propostas. As pontuações para cada proposta técnica estão abaixo.

Consultor	Pontuação Técnica	Proposta Financeira*	Pontuação final	Classificação
CONSORCIO ELOGROUP & THE CLOUD PEOPLE - SEFAZ MT (ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA e THE CLOUD PEOPLE LTDA)	87	R\$ 6.120.450,00	89,60	1ª
CONSORCIO PROPECTUM - ALPAR (PROPECTUM SOLUÇÕES EM TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA e ALPAR SERVICE TECNOLOGIA LTDA)	83	R\$ 6.783.964,00	84,44	2º

*Valor sem impostos

Consultor(a) Selecionado(a): **CONSORCIO ELOGROUP & THE CLOUD PEOPLE - SEFAZ MT** (ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA e THE CLOUD PEOPLE LTDA)
Nacionalidade do Consultor Selecionado: BRASIL
Montante do Contrato: Valor Global: R\$ 6.700.000,00, incluindo os impostos locais.
Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SEFAZ/MT

Endereço: Superintendência de Aquisições e Contratos, Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Centro Político Administrativo, Complexo III-A, térreo. Cuiabá-MT, CEP: 78049-936
Telefones: 65-98144-0594; 65-3617-2377/2370/2036
Email: licita@sefaz.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2025.

Roger Doss
Presidente da Comissão de Contratação

Radiana Kássia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1748573

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 108/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2025/16804- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de estruturação de complexo turístico e construção de trilha de acesso no Morro de Santo Antônio, no município de Santo Antônio do Leverger/MT. **Lote: único.** O Edital será disponibilizado no dia 22/10/2025, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 22/10/2025 a 10/11/2025, período integral, e no dia 11/11/2025 até as 8h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 11/11/2025 às 9h00min (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>) .Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1748615

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025/
SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 2421/SGAC/PGE/2025, Despacho na fl. 186 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SESP-PRO-2025/28350 e **A U T O R I Z O** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da Empresa **INTERCONTROLE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 14.630.251/0001-64, que objetiva a contratação de empresa especializada de tecnologia que forneça 03 (três) licenças vitalícias do Software CYPE3D Metálicas MT58-Versão 2025, com capacitação, atualização anual e suporte, incluindo a prestação de suporte técnico pelo período de 03 (três) meses, por meio do SIM- Suporte por Internet da MULTIPLUS, garantindo a continuidade das soluções para elaboração de projetos de engenharia. Está necessidade justifica-se para atender as demandas da SESP, como intuito de realizar a fiscalização dos serviços de obras e engenharia., no valor global de **R\$82.260,00 (Oitenta e dois mil, duzentos e sessenta reais)**, com fulcro nos artigos 72 c/c 74, inciso I da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP

Protocolo 1748731

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, Coordenadoria De Alimentação Escolar E **Câmara De Negócios De Alimentação Escolar Do Polo De Barra Do Garças/MT** Aviso Do Edital Da **Chamada Pública Nº 018/2025** Processo Administrativo nº SEDUC-PRO-2025/159767 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, nas **Escolas Estaduais do Município de Querência/MT Escola Estadual Indígena Central Aiha**, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, alterada pela Lei n. 14.660, de 23/08/2023 e Lei n. 15.226, de 30/09/2025, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, via Chamada Pública, Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos, Classificação e Julgamento: dia 14 de novembro de 2025, às 8h e 00 min Local da Sessão da Chamada Pública: Escola Estadual Indígena Central Aiha, situada na Aldeia Kalapalo Terra Indígena do Xingu Telefone (s): (66) 3401-7620 e- mail: bga.coadm@edu.mt.gov.br; endereço eletrônico/site: <https://drive.google.com/drive/folders/168TksDH13B9yJFPjzB5IZ5NBac96U6uE?usp=sharing>; Presidente da Comissão da Chamada Pública: Nubson de Souza Freitas Barra do Garças/MT/2025

Protocolo 1748580

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2025/SEDUC/MT

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025/SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC-PRO-2025/67764

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO

GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA, inscrita no

CNPJ/MF sob nº 11.595.396/0001-83

OBJETO: Contratação integrada de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a elaboração de solução completa incluindo o desenvolvimento de projeto básico, complementar e executivo para a construção da Escola Estadual União da Chapada, localizada no município de Campo Novo do Parecis - MT, com bloco educacional de 24 salas de aula, refeitório com cozinha, quadra poliesportiva com vestiário e piscina; abrangendo a execução de serviços preliminares, terraplenagem, movimentação de terra, fundações, estruturas, impermeabilizações, alvenarias e divisórias, cobertura, esquadrias, revestimentos e serviços complementares, bem como instalações hidrossanitárias, elétricas, lógica, prevenção e combate a incêndio, SPDA (Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica); incluindo todos os insumos, equipamentos e mão de obra necessários para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no âmbito da Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Patrimônio, seguindo o Anteprojeto, Memorial Descritivo, Programa de Necessidades e seus Parâmetros.

VALOR TOTAL: R\$ 21.647.723,71 (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 390 (trezentos e noventa) dias corridos, com início em 21/10/2025 e com término em 15/11/2026

EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, com início a partir do dia da emissão da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações posteriores.

Gestor do Contrato: Karoline Barros Santos**Fiscal do Contrato:** Lucas Rafael Ribeiro de Souza**Suplente de Fiscal:** Willian Ramos Tortola

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira

Superintendente de Aquisições e Contratos

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1748831

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESULTADO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2025-1 (Repetição)
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/05929

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 628/2025/GBSES publicada em 04/09/2025, torna público o **resultado final** da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em **02/10/2025**, com objeto: **“REPETIÇÃO DO PREGÃO 0037/2025 - FRACASSADO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM OFTALMOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”**, nos seguintes termos:

		EMPRESA VENCEDORA: HIDRA ATIVIDADES MEDICAS LTDA CNPJ: 24.960.726/0001-34				
		Serviços Médicos em Oftalmologia para atender ao Hospital Regional de Rondonópolis “Irmã Elza Giovanella				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO 12H. OFTALMOLOGIA. TODOS OS DIAS DA SEMANA	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.282,05	R\$ 467.948,25
2	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. OFTALMOLOGIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.282,05	R\$ 467.948,25
3	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. OFTALMOLOGIA. TODOS OS DIAS DA SEMANA	-	PROCEDIMENTO	1.200	VALOR TABELA SIGTAP	R\$ 600.000,00
4	ATENDIMENTO AMBULATORIAL. OFTALMOLOGIA. DE SEGUNDA A SEXTAFEIRA.	-	CONSULTA	2.400	R\$ 10,00	R\$ 24.000,00
		VALOR TOTAL: R\$ 1.559.896,50				

Cuiabá - MT, 15 de outubro de 2025.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial SES- MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2025-1 (Repetição)
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/05929

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado final do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 0037/2025-1 (Repetição), Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2024/05929, cujo objeto consiste no **“REPETIÇÃO DO PREGÃO 0037/2025 - FRACASSADO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM OFTALMOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”**.

Cuiabá - MT, 15 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
(assinado digitalmente)

Protocolo 1748565

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS DE BARRA DO BUGRES
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
(CONTRATAÇÃO DIRETA) Nº 205/2025
PROCESSO SIGADOC/SIAG Nº UNEMAT-PRO-2025/20381
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 01367770000130-1-000234/2025

A Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), por intermédio do Setor de Compras da Supervisão de Apoio Administrativo do Campus de Barra do Bugres, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Processo SIGADOC/SIAG nº UNEMAT-PRO-2025/020381, que tem com objeto **“Aquisição de Material de Consumo do tipo Material Pedagógico - Kits de Robótica Arduino, para atender demanda do Campus de Barra do Bugres - 2025”**,

fundamentado no art. 75, II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e sua regulamentação no Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022, bem como suas alterações e demais legislações aplicáveis.

EMPRESA(S):
Empresa: 59.900.679 LUCINEIDE MELO DA SILVA LIMA; **CNPJ:** 59.900.679/0001-18; **Valor:** R\$ 19.140,00; **Lote/Item:** Grupo 1;
Empresa: BERTHOLDO COMÉRCIO LTDA; **CNPJ:** 54.494.263/0001-23; **Valor:** R\$ 7.561,00; **Lote/Item:** Grupo 2;
TOTAL: R\$ 26.701,00 (vinte e seis mil, setecentos e um reais);
Todas as informações, bem como o Edital, Termo de Referência estão disponíveis no endereço eletrônico <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/compra-direta>, acessar **TODAS**, Filtros **Encerrada**, processo nº **UNEMAT-PRO-2025/020381**. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (65) 9 8120-0240 ou por meio do correio eletrônico compras.bbg@unemat.br.

Barra do Bugres/MT, 21 de outubro de 2025.

Adriano Serafini Garcez
Responsável pelo setor de compras - PORTARIA Nº 890/2025 - PRAD
Supervisão de Apoio Administrativo
Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
Protocolo 1748500

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS DE BARRA DO BUGRES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO
DIRETA) nº 205/2025

PROCESSO SIGADOC/SIAG Nº UNEMAT-PRO-2025/20381
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 01367770000130-1-000234/2025

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** para efeitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, a Dispensa de Licitação **Processo SIGADOC/SIAG nº UNEMAT-PRO-2025/020381** e **AUTORIZO** a Contratação, nas condições seguintes:

EMPRESA(S):

Empresa: 59.900.679 LUCINEIDE MELO DA SILVA LIMA; **CNPJ:** 59.900.679/0001-18; **Valor:** R\$ 19.140,00; **Lote/Item:** Grupo 1;

Empresa: BERTHOLDO COMÉRCIO LTDA; **CNPJ:** 54.494.263/0001-23; **Valor:** R\$ 7.561,00; **Lote/Item:** Grupo 2;

TOTAL: R\$ 26.701,00 (vinte e seis mil, setecentos e um reais);

BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de dispensa de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.

Barra do Bugres/MT, 21 de outubro de 2025.

Eduardo José Oenning Soares

Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira -
Portaria nº 2466/2023 - UNEMAT

Ordenador de Despesas - Portaria nº 2468/2023 - UNEMAT

Protocolo 1748503

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 073/2025/MTPAR
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/02154

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: A partir de **22/10/2025** até a data e hora marcada para encerramento de envio das propostas, exclusivamente via sistema eletrônico Licitações-e no site: <https://www.licitacoes-e.com.br/>

IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1081579

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/10/2025 às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá -MT).

INÍCIO DA SESSÃO: 31/10/2025 às 10h15 (Horário de Brasília), 09h15 (Horário Local) - (Cuiabá -MT) via sistema eletrônico Licitações-e.

OBJETO: Aquisição de Catracas para o Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: <https://www.licitacoes-e.com.br/> e no site da MT-PAR: <https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub>.

EVENTUAIS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES: Permanecerão disponíveis no link a seguir: https://drive.google.com/drive/folders/1o5jXEFpVlyvSWmfIVK2qCR4M5luQE6X5?usp=drive_link

Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2025

WENER SANTOS

Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR
 (assinado digitalmente)

Protocolo 1748811

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 064/2025/MTPAR

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes no relatório da sessão pública, resolve **Adjudicar e Homologar o Lote único** da Licitação Eletrônica nº 064/2025/MTPAR, processo administrativo nº **MTPAR-PRO-2024/02043**, Contratação de empresa especializada para execução das obras das coberturas metálicas da arquibancada xtreme, parque da família, pista de caminhada e move parque, no Parque Novo Mato Grosso, Cuiabá/MT, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE ÚNICO				
CONGRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA				
CNPJ: 15.959.059/0001-89				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL ARREMATADO	SITUAÇÃO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS COBERTURAS METÁLICAS DA ARQUIBANCADA XTREME, PARQUE DA FAMÍLIA, PISTA DE CAMINHADA E MOVE PARQUE, NO PARQUE NOVO MATO GROSSO, CUIABÁ/MT.	01	R\$ 7.946.076,95	ADJUDICADO e HOMOLOGADO
Valor Global do Lote			R\$ 7.946.076,95 (Sete milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setenta e seis reais, noventa e cinco centavos).	

VALOR GLOBAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 7.946.076,95 (Sete milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setenta e seis reais, noventa e cinco centavos).

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2025.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR
 (Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1748810

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2025/MTPREV.

Processo Administrativo: MTPREV-PRO-2025/03412

Contratante: Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV - CNPJ Nº. 22.594.192/0001-44

Contratada: LN Indústria de Móveis Planejados Ltda - CNPJ: 16.801.989/0001-72

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de **mobiliário planejado, compreendendo a projeção, confecção, montagem e instalação de mobiliário planejado, a serem montados e instalados** nos ambientes corporativos da Diretoria de Administração Sistêmica - DASIS/MTPREV, mediante Dispensa de Licitação nº 008/2025/MTPREV, para atender as demandas da Fundação Mato Grosso Previdência-MTPREV.

Valor total do Contrato: R\$ 26.609,38 (vinte e seis mil seiscentos e nove reais e trinta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: U.O.: 11201; Programa: 036; P.A.O.E.: 2007; Natureza de Despesa: 4.4.90.52.034; Fonte: 1.802.0000.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e Lei Federal nº. 8.078/1990 e pelos preceitos de Direito Público, no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato.

Data da última assinatura: 20/10/2025.

Assinam: Sr. **Elliton Oliveira de Souza** - Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência/MTPREV, Sra. **Paola Correia Sanches Cintra** - Diretora de Administração Sistêmica/MTPREV - Contratante - Sr. **Elessandro Alex da Cruz**- Representante Legal da empresa.

Protocolo 1748604

PORTARIA Nº 1067/2025/MTPREV

O Diretor-Presidente da **Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 560, de 31 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como nos artigos 307 a 313 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento e fiscalização das contratações celebradas por representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do **Contrato Administrativo nº 021/2025/MTPREV** celebrado pela Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV, a partir do início da vigência do contrato, conforme tabela a seguir:

PROCESSO/ CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL	GESTOR	FISCAL	DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA
MTPREV-PRO- 2025/03412 CONTRATO N. 021/2025/ MTPREV	LN INDÚSTRIA DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA	Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de mobiliário planejado, compreendendo a projeção, confecção, montagem e instalação de mobiliário planejado, a serem montados e instalados , para atender as demandas da Fundação Mato Grosso Previdência-MTPREV.	R\$ 26.609,38	Joilson Ribeiro de Assis Matrícula: 264096	Titular: Maycon Lucian Rocha de Araújo Matrícula: 347271 Substituta: Lilian Marcia Cunha de Moraes Matrícula: 342967	20/10/2025

Art. 2º A execução da Ordem de Fornecimento/Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos representantes da Administração neste ato designados.
§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do Contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor -Presidente

Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV.

Protocolo 1748605

MT Saúde

**Cuide do que
mais importa!**

Faça sua adesão:
☎ **(65) 9.8463-3773**

**Conte com uma
ampla rede credenciada
para atender você
e sua família!**



**MATO
GROSSO
SAÚDE**



**Governo de
Mato
Grosso**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N° 106/PGE/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto na Legislação vigente acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de FISCAL e FISCAL SUBSTITUTO de contrato:

Contrato N°	Contratada	Objeto	Valor R\$	Processo N°	Fiscal do Contrato
10068/2025	GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRONICOS EIRELI	Aquisição de computadores do tipo desktop visando suprir as demandas operacionais desta Procuradoria.	R\$ 48.300,00	PGE-PRO-2025/13086	GESTOR TITULAR: FILIPE ARAÚJO MOLINA GESTOR SUBSTITUTO: NELSON LOPES PEIXOTO FISCAL TITULAR: GUILHERME ANTÔNIO PEREIRA MILITÃO FISCAL SUBSTITUTO: VANESSA MACHADO TESCHKE
10069/2025	CONSULTRE - Consultoria e Treinamento LTDA	Aquisição de 01(uma) inscrição para participação do evento "Procedimentos de Encerramento para Exercício Financeiro: da Elaboração das Demonstrações Contábeis à Gestão dos Restos a Pagar".	R\$ 4.040,00	PGE-PRO-2025/15632	FISCAL TITULAR: FLÁVIO AUGUSTO DE AMROIM FERRAZ

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 20 de Outubro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1748772

PROGRAMA

SER

Família

CAPACITA

EM TODO ESTADO, MAIS DE

50 MIL

VAGAS

PARA CURSOS

MT.GOV.BR

SECOM-MT

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1769/SSDPG, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Guiratinga, Itiquira, Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari e Pedra Preta.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000022156-2.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Guiratinga, Itiquira, Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari e Pedra Preta, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
22/10/2025 a 29/10/2025	Dr.(a): Ligia Padovani Nascimento Assessor(a) de Defensor (a): Joyce Emmanuely Ferreira Lemos
29/10/2025 a 03/11/2025	Dr.(a): Ligia Padovani Nascimento Assessor(a) de Defensor (a): Joyce Emmanuely Ferreira Lemos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1748298

PORTARIA Nº 1770/SSDPG, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca da escala de plantão da microrregião de Alta Floresta, Paranaíta, Nova Monte Verde e Apicacás.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000022200-3.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Alta Floresta, Paranaíta, Nova Monte Verde e Apicacás, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
10/11/2025 a 17/11/2025	Dr. (a): Moacir Gonçalves Neto Assessor(a) de Defensor (a): Ana Carolina Martins Candido
08/12/2025 a 15/12/2025	Dr. (a): Paulo Roberto Da Silva Marquezini Assessor(a) de Defensor (a): Ana Carolina Martins Candido

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1748512

PORTARIA Nº 1771/SSDPG, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca da escala de plantão semanal do Núcleo de Campo Novo do Parecis

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000022209-7.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da escala de plantão semanal do Núcleo de Campo Novo do Parecis, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
20/10/2025 a 22/10/2025	Dr. (a): Gabriela Beck dos Santos Assessor(a) de Defensor(a): Kettlyn Stefany Zamparone Nervis
23/10/2025 a 24/10/2025	Dr. (a): Daniel Rodrigo de Souza Pinto Assessor(a) de Defensor(a): Kettlyn Stefany Zamparone Nervis
29/10/2025 a 31/10/2025	Dr. (a): Daniel Rodrigo de Souza Pinto Assessor(a) de Defensor(a): Gabriela Cristina Ribeiro dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1748513

ATO Nº 408/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear AMANDA DOS SANTOS FERNANDES no cargo de Assessora de Defensor (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotado na 8ª Defensoria do Núcleo de Barra do Garças - Defensor Público Robson Cleiton de Souza Guimarães, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1748523

RETIFICAÇÃO DAS DECISÕES DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO 2025 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Julagados em 03.10.2025.

1º. SEI 2025.0.000012433-8.
Interessado: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
Assunto: 3º Relatório Semestral de Estágio Probatório da Defensora Pública, Dra. Francine da Rosa Grings. CONSELHEIRO RELATOR: DR. ROGÉRIO BORGES FREITAS.
Decisão: "O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, reunido presencialmente na 28ª Reunião Ordinária, apreciou o Processo SEI nº 2025.0.000012433-8, que trata do 3º Relatório Semestral



de Estágio Probatório da Defensora Pública Substituta Dra. Francine da Rosa Grings, referente ao período avaliado.

Após a leitura do voto do Conselheiro Relator, Dr. Rogério Borges Freitas, que opinou pela homologação do parecer da Corregedoria-Geral, reconhecendo o adequado desempenho funcional da Defensora, sem ressalvas técnicas, e destacando os elogios registrados pelo Corregedor-Geral à conduta, diligência extrajudicial e comprometimento profissional da interessada, o Conselho Superior, por **unanimidade**, decidiu:

1. **Aprovar** o 3º Relatório Semestral de Estágio Probatório da Dra. Francine da Rosa Grings, reconhecendo sua plena aptidão para o exercício do cargo, com base no excelente desempenho técnico, conduta ética e comprometimento institucional demonstrados no período avaliado;
2. **Homologar** o parecer da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;
3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Corregedoria-Geral para o acompanhamento regular do estágio probatório da Defensora Pública. A presente decisão foi tomada nos termos do art. 50 da Lei Complementar Estadual nº 146/2003 e da Resolução nº 157/2023-CSDP”.

2º. SEI 2025.0.000011287-9.

Interessado: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Assunto: 1º Relatório Semestral de Estágio Probatório da Defensora Pública, Dra. Marina Pessini Pezzi. **CONSELHEIRA RELATORA: DRA JACQUELINE GEVIZIER RODRIGUES CISCATO.**

Decisão: “O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, reunido presencialmente na 28ª Reunião Ordinária, sob a presidência da Defensora Pública-Geral Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, apreciou o Processo SEI nº 2025.0.000011287-9, que trata do 1º Relatório Semestral de Estágio Probatório da Defensora Pública Substituta Dra. Marina Pessini Pezzi, referente ao período de outubro/2024 a março/2025. Após a leitura do voto da Conselheira Relatora, Dra. Jacqueline Gevizier Rodrigues Ciscato, que opinou pela homologação do parecer da Corregedoria-Geral, reconhecendo o adequado desempenho funcional da Defensora, sem ressalvas técnicas, e destacando os elogios registrados pelo Corregedor-Geral à conduta, diligência extrajudicial e comprometimento profissional da interessada, o Conselho Superior, por **unanimidade**, decidiu:

1. **Aprovar** o 1º Relatório Semestral de Estágio Probatório da Dra. Marina Pessini Pezzi, reconhecendo sua plena aptidão para o exercício do cargo, com base no excelente desempenho técnico, conduta ética e comprometimento institucional demonstrados no período avaliado;
2. **Homologar** o parecer da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;
3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Corregedoria-Geral para o acompanhamento regular do estágio probatório da Defensora Pública. A presente decisão foi tomada nos termos do art. 50 da Lei Complementar Estadual nº 146/2003 e da Resolução nº 157/2023-CSDP”.

Cuiabá, 17 de outubro de 2025.

Maria Luziane Ribeiro de Castro
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública
Protocolo 1748545

29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA.

Julgados virtualmente em 17/10/2025.

1º. Processo SEI nº 2025.0.000011223-2.

Interessada: Corregedoria-Geral.

Assunto: 1º Relatório Semestral de Estágio Probatório, Dra. Daniela Lorscheiter da Fonseca.

Decisão: “O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, reunido virtualmente em sua 29ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2025, sob a presidência da Defensora Pública-Geral, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, apreciou o Processo SEI nº 2025.0.000011223-2, referente ao 1º Relatório Semestral de Estágio Probatório da Defensora Pública Dra. Daniela Lorscheiter da Fonseca, durante o período avaliado. Após a leitura do voto da Conselheira Relatora, Dra. Paula Ferreira Fernandes, que acompanhou o parecer da Corregedoria-Geral, a Relatora reconheceu o desempenho funcional adequado da Defensora, sem

ressalvas, ressaltando os elogios do Corregedor-Geral à sua conduta, capacidade técnica e comprometimento profissional. Diante dessas considerações, o Conselho Superior homologou, à unanimidade, o referido parecer, nos termos do art. 50 da Lei Complementar Estadual nº 146/2003 e da Resolução nº 157/2023-CSDP”.

2º. Processo SEI nº 2024.0.000003520-3.

Interessada: Corregedoria-Geral.

Assunto: 2º Relatório Semestral - Estágio Probatório, Dra. Bruna Rosa de Almeida Sayão.

Decisão: “O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, reunido virtualmente na mesma data, sob a presidência da Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, apreciou o Processo SEI nº 2024.0.000003520-3, referente ao 2º Relatório Semestral de Estágio Probatório da Defensora Pública Dra. Bruna Rosa de Almeida Sayão, durante o período avaliado. Após a leitura do voto da Conselheira Relatora, Dra. Paula Ferreira Fernandes, que acompanhou o parecer da Corregedoria-Geral, a Relatora reconheceu o desempenho funcional adequado da Defensora, sem ressalvas, ressaltando os elogios do Corregedor-Geral à sua conduta, dedicação e comprometimento profissional. Diante dessas considerações, o Conselho Superior homologou, por unanimidade, o referido parecer, nos termos do art. 50 da Lei Complementar Estadual nº 146/2003 e da Resolução nº 157/2023-CSDP”.

3º. Processo SEI nº 2025.0.000011285-2.

Interessada: Corregedoria-Geral.

Assunto: 1º Relatório Semestral - Estágio Probatório, Dra. Izabella Vallentina Amaral Marquetti.

Decisão: “O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, reunido virtualmente em sua 29ª Reunião Ordinária, sob a presidência da Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, apreciou o Processo SEI nº 2025.0.000011285-2, referente ao 1º Relatório Semestral de Estágio Probatório da Defensora Pública Dra. Izabella Vallentina Amaral Marquetti, durante o período avaliado. Após a leitura do voto da Conselheira Relatora, Dra. Paula Ferreira Fernandes, que acompanhou o parecer da Corregedoria-Geral, a Relatora reconheceu o desempenho funcional adequado da Defensora, sem ressalvas, destacando os elogios do Corregedor-Geral à sua conduta exemplar, capacidade técnica e comprometimento profissional. Diante dessas considerações, o Conselho Superior homologou, à unanimidade, o referido parecer, nos termos do art. 50 da Lei Complementar Estadual nº 146/2003 e da Resolução nº 157/2023-CSDP”.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

Protocolo 1748548

PORTARIA Nº 1772/SSDPG, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão Núcleo Cível de Várzea Grande.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000022223-2.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) do Núcleo Cível de Várzea Grande, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
02/11/2025 a 07/11/2025	Dr.(a): Marcelo Rodrigues Leirião Assessor(a) de Defensor(a): Pâmella Silva Coneza De Barros Cesar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1748556

RESOLUÇÃO Nº 156/2023 - CSDP.

Consolida a distribuição dos cargos de Defensor Público, criados pela Lei Complementar Estadual nº 146/2003 e suas alterações, bem como a organização das atribuições entre os Núcleos e suas respectivas Defensorias.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições institucionais, nos termos do seu Regimento Interno (Resolução nº 92/2017/CSDP/MT) e em conformidade com o disposto no artigo 21, inciso XXVI, da Lei Complementar Estadual nº 146/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 608/2018; Considerando a decisão proferida no Processo nº 5574/2020, que tratou da alteração da Resolução nº 101/2008/CSDP/MT, referente à distribuição de atribuições, conforme julgamento realizado em sessão do Conselho Superior no dia 20 de agosto de 2021;

Resolve:

Art. 1º Esta Resolução estabelece a distribuição dos cargos de Defensor Público, criados pela Lei Complementar Estadual nº 146/2003 e suas alterações, bem como a organização das atribuições entre os Núcleos e suas respectivas Defensorias, conforme disposto no Anexo Único, no qual constam, de forma detalhada, os julgados do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso referentes às atribuições, sendo tais decisões posteriores à Resolução nº 142/2021/CSDP, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.094, de 29 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 142/2021/CSDP e demais disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

NÚCLEO CÍVEL DE SEGUNDA INSTÂNCIA

(ALTERAÇÕES CONFORME JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 9299/2021, REALIZADO NA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA EM 05 DE MAIO DE 2023, CUJA DECISÃO FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.502, DE 18 DE MAIO DE 2023 (RESOLUÇÃO Nº 155/2023/CSDP - PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.519, DE 14 DE JUNHO DE 2023).

ALTERAÇÕES CONFORME JULGAMENTO DO PROCESSO SEI Nº 2025.0.000001433-8, REALIZADO NA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, DE FORMA PRESENCIAL, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025, COM A FINALIDADE DE DEFINIR A DISTRIBUIÇÃO DOS TRÊS CARGOS CRIADOS PELO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 800/2024, DELIBERANDO PELA ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 156/2023/CSDP, PARA CRIAÇÃO DE DOIS CARGOS NO NÚCLEO CÍVEL DE SEGUNDA INSTÂNCIA E UM CARGO NO NÚCLEO CRIMINAL DE SEGUNDA INSTÂNCIA (PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.928, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025).

DEFENSORIAS	ATRIBUIÇÃO
1ª DEFENSORIA	ATUAÇÃO EM PROCESSOS CÍVEIS EM TRÂMITE NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NAS TURMAS RECURSAIS DOS JUÍZADOS ESPECIAIS E NOS TRIBUNAIS SUPERIORES, BEM COMO O ATENDIMENTO AO PÚBLICO INERENTE A ESSES PROCESSOS. ATENDIMENTO INICIAL ÀS AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, NA SEARA CÍVEL.
2ª DEFENSORIA	
3ª DEFENSORIA	
4ª DEFENSORIA	
5ª DEFENSORIA	
6ª DEFENSORIA	
7ª DEFENSORIA	
8ª DEFENSORIA	
9ª DEFENSORIA	
10ª DEFENSORIA	
11ª DEFENSORIA	
12ª DEFENSORIA	
13ª DEFENSORIA	
14ª DEFENSORIA	
15ª DEFENSORIA	

NÚCLEO CRIMINAL DE SEGUNDA INSTÂNCIA

(ALTERAÇÕES CONFORME JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 9299/2021, REALIZADO NA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA EM 05 DE MAIO DE 2023, CUJA DECISÃO OFICIAL FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.502, DE 18 DE MAIO DE 2023, SENDO REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO Nº 155/2023/CSDP, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.519, DE 14 DE JUNHO DE 2023).

(ALTERAÇÕES CONFORME JULGAMENTO DO PROCESSO SEI Nº 2025.0.000001433-8, REALIZADO DURANTE A 2ª SESSÃO ORDINÁRIA

DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, DE FORMA PRESENCIAL, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025, COM A FINALIDADE DE DEFINIR A DISTRIBUIÇÃO DOS TRÊS CARGOS CRIADOS PELO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 800/2024, DELIBERANDO-SE PELA ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 156/2023/CSDP, PARA A CRIAÇÃO DE DOIS CARGOS NO NÚCLEO CÍVEL DE SEGUNDA INSTÂNCIA E UM CARGO NO NÚCLEO CRIMINAL DE SEGUNDA INSTÂNCIA, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.928, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025).

NÚCLEO CRIMINAL DE SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSORIAS	ATRIBUIÇÃO
1ª DEFENSORIA	ATUAÇÃO EM PROCESSOS CRIMINAIS EM TRÂMITE NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NAS TURMAS RECURSAIS DOS JUÍZADOS ESPECIAIS E NOS TRIBUNAIS SUPERIORES, BEM COMO O ATENDIMENTO AO PÚBLICO INERENTE A ESSES PROCESSOS. ATENDIMENTO INICIAL ÀS AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, NA SEARA CRIMINAL.
2ª DEFENSORIA	
3ª DEFENSORIA	
4ª DEFENSORIA	
5ª DEFENSORIA	
6ª DEFENSORIA	
7ª DEFENSORIA	
8ª DEFENSORIA	
9ª DEFENSORIA	
10ª DEFENSORIA	
11ª DEFENSORIA	
12ª DEFENSORIA	
13ª DEFENSORIA	

NÚCLEO CRIMINAL DA CAPITAL

(ALTERAÇÕES CONFORME JULGAMENTO DO PROCESSO Nº. 180730/2020 E APENSOS, PERANTE 8ª RECS EM 11/05/2022, DECISÃO OFICIAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº. 28.243 DE 13/05/2022).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (PROCESSOS CÍVEIS E CRIMINAIS DE COMPETÊNCIA DO JUIZ TITULAR).
2ª DEFENSORIA	1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (PROCESSOS CÍVEIS E CRIMINAIS DE COMPETÊNCIA DO JUIZ AUXILIAR).
3ª DEFENSORIA	2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (PROCESSOS CÍVEIS E CRIMINAIS DE COMPETÊNCIA DO JUIZ TITULAR).
4ª DEFENSORIA	2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (PROCESSOS CÍVEIS E CRIMINAIS DE COMPETÊNCIA DO JUIZ AUXILIAR).
5ª DEFENSORIA	5ª VARA CRIMINAL.
6ª DEFENSORIA	6ª VARA CRIMINAL.
7ª DEFENSORIA	VARA ESPECIALIZADA EM CRIME ORGANIZADO.
8ª DEFENSORIA	8ª VARA CRIMINAL.
9ª DEFENSORIA	9ª VARA CRIMINAL.
10ª DEFENSORIA	10ª VARA CRIMINAL.
11ª DEFENSORIA	11ª VARA CRIMINAL E JUÍZADO ESPECIAL UNIFICADO.
12ª DEFENSORIA	3ª VARA CRIMINAL.
13ª DEFENSORIA	13ª VARA CRIMINAL.
14ª DEFENSORIA	14ª VARA CRIMINAL.
15ª DEFENSORIA	4ª VARA CRIMINAL.

NÚCLEO DO JÚRI DA CAPITAL

(ALTERAÇÕES AFETAS AO PROCESSO Nº. 5777/2021, JULGADO PERANTE SESSÃO DA 10ª ROCS EM 02/07/2021)

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	12ª VARA CRIMINAL; SUBSTITUIÇÃO PERANTE A 2ª, 3ª E 4ª DEFENSORIAS.
2ª DEFENSORIA	1ª VARA CRIMINAL; SUBSTITUIÇÃO PERANTE A 1ª, 3ª E 4ª DEFENSORIAS.
3ª DEFENSORIA	1ª VARA CRIMINAL; SUBSTITUIÇÃO PERANTE A 1ª, 2ª E 4ª DEFENSORIAS
4ª DEFENSORIA	1ª VARA CRIMINAL; SUBSTITUIÇÃO PERANTE A 1ª, 2ª E 3ª DEFENSORIAS.

NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL

(ALTERAÇÕES CONFORME JULGAMENTO DO PROCESSO Nº.

180730/2020 E APENSOS, PERANTE 8ª RECS EM 11/05/2022, DECISÃO OFICIAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº. 28.243 DE 13/05/2022).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - ATENDIMENTO AOS RECUPERANDOS SEGREGADOS NA PCE (PROCESSOS PARES).
2ª DEFENSORIA	2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - ATENDIMENTO AOS RECUPERANDOS SEGREGADOS NA CRC E PENITENCIÁRIA FEMININA NA MARIA DO COUTO MAY.
3ª DEFENSORIA	2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - ATENDIMENTO AOS RECUPERANDOS SEGREGADOS NA CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE (CAPÃO GRANDE) RECUPERANDOS EM CUMPRIMENTO DE PENA EM REGIME SEMIABERTO, ABERTO, LIVRAMENTO CONDICIONAL E PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS (PROCESSOS PARES).
4ª DEFENSORIA	2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - ATENDIMENTO AOS RECUPERANDOS INTERNADOS NA UNIDADE DE SAÚDE II (PCE); RECUPERANDOS SEGREGADOS NO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE JOVENS E ADULTOS DE VÁRZEA GRANDE; DIREITOS HUMANOS AFETOS AO SISTEMA CARCERÁRIO; MEMBRO NATO DO CONSELHO DA COMUNIDADE DA EXECUÇÃO PENAL DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE.
5ª DEFENSORIA	2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - ATENDIMENTO AOS RECUPERANDOS SEGREGADOS NA CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE (CAPÃO GRANDE) RECUPERANDOS EM CUMPRIMENTO DE PENA EM REGIME SEMIABERTO, ABERTO, LIVRAMENTO CONDICIONAL E PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS (PROCESSOS ÍMPARES).
6ª DEFENSORIA	2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - ATENDIMENTO AOS RECUPERANDOS SEGREGADOS NA PCE (PROCESSOS ÍMPARES).

NÚCLEO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.
2ª DEFENSORIA	2ª VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E UNIDADE DE INTERNAÇÃO.

NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONCILIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS

(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* Nº. 001/2019/DPG. DIÁRIO OFICIAL Nº. 27475 DE 02/04/2019) E CONFORME 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022 EM QUE SE DEFLAGROU A EXCLUSÃO DA VAGA ATINENTE A SEXTA DEFENSORIA, VAGA QUE FOI SUSPensa DESDE O FRUTO DO JULGADO PERANTE A DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021, PROCESSO Nº. 9811/2021.

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONCILIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS NA ÁREA DE DIREITO DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DE PESSOA NATURAL (BALCÃO DA CIDADANIA).
2ª DEFENSORIA	ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONCILIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS NA ÁREA DE DIREITO DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DE PESSOA NATURAL (BALCÃO DA CIDADANIA).
3ª DEFENSORIA	ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONCILIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS DE FEITOS GERAIS, CURATELA, SUCESSÕES E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE ALIMENTOS (TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS E SENTENÇAS DE OUTRAS COMARCAS OU ESTADOS).
4ª DEFENSORIA	ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONCILIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS DE FEITOS GERAIS, CURATELA, SUCESSÕES E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE ALIMENTOS (TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS E SENTENÇAS DE OUTRAS COMARCAS OU ESTADOS).

5ª DEFENSORIA	ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONCILIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS CONTRA A FAZENDA PÚBLICA COM EXCEÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS À SAÚDE. (CONFORME DECISÃO 2ª ROCSDP/MT, NOS AUTOS Nº. 50422/2020, D.O Nº. 27700 DE 28/02/2020).
7ª DEFENSORIA	ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONCILIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS DE FEITOS GERAIS, CURATELA, SUCESSÕES E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE ALIMENTOS (TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS E SENTENÇAS DE OUTRAS COMARCAS OU ESTADOS).
8ª DEFENSORIA	ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONCILIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS (MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO DE DIREITOS E SOLUÇÃO DE CONFLITOS).
9ª DEFENSORIA	ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONCILIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS NA ÁREA DE DIREITOS RELATIVOS À SAÚDE.
10ª DEFENSORIA	ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONCILIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS NA ÁREA DE DIREITOS RELATIVOS À SAÚDE. (CONFORME DECISÃO 8ª ROCSDP/MT, NOS AUTOS Nº. 55296/2019, D.O Nº. 27525 DE 14/06/2019).
11ª DEFENSORIA	ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONCILIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS CONTRA A FAZENDA PÚBLICA, EXCETUANDO AS AÇÕES RELATIVAS À SAÚDE. (CONFORME DECISÃO 8ª ROCSDP/MT, NOS AUTOS Nº. 55296/2019, D.O Nº. 27525 DE 14/06/2019).

NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS COLETIVOS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA CAPITAL

(ALTERAÇÕES CONFORME JULGAMENTO DO PROCESSO Nº. 10648/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 28.563 DE 15/08/2023). (ALTERAÇÃO CONFORME JULGAMENTO PERANTE A 13ª SESSÃO PRESENCIAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA 05/06/2025, NOS AUTOS DO PROCESSO SEI Nº 2025.0.000001716-7, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 29.010 EM 13/06/2025)

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS COLETIVOS PROPOSITURA DE INICIAIS EM MATÉRIA CONSUMERISTA E BANCÁRIA. RESPONSÁVEL PELOS PROCESSOS 1ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS EM TRÂMITE NOS 1º JUIZADOS ESPECIAIS.
2ª DEFENSORIA	DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS COLETIVOS - PROPOSITURA DE INICIAIS EM MATÉRIA CONSUMERISTA E BANCÁRIA. RESPONSÁVEL PELOS PROCESSOS DA 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS EM TRÂMITE NOS 7º JUIZADOS ESPECIAIS.
3ª DEFENSORIA	DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS COLETIVOS - PROPOSITURA DE INICIAIS EM MATÉRIA CONSUMERISTA E BANCÁRIA. RESPONSÁVEL PELOS PROCESSOS DA 3ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS EM TRÂMITE NOS 6º JUIZADOS ESPECIAIS.

4ª DEFENSORIA	DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS COLETIVOS - PROPOSITURA DE INICIAIS EM MATÉRIA CONSUMERISTA E BANCÁRIA. RESPONSÁVEL PELOS PROCESSOS DA 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS EM TRÂMITE NOS 3º JUIZADOS ESPECIAIS.
5ª DEFENSORIA	RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS EM TRÂMITE PERANTE OS 2ª, 4º E 5º JUIZADOS ESPECIAIS. CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO EXTRAJUDICIAL EM MATÉRIA EXCLUSIVAMENTE CONSUMERISTA, INCLUINDO O SUPERENDIVIDAMENTO. CONFECCIONAR INICIAIS DE MATÉRIA CONSUMERISTA.

(ALTERAÇÕES CONFORME JULGAMENTO DO PROCESSO Nº. 180730/2020 E APENSOS, PERANTE 8ª RECS EM 11/05/2022, DECISÃO OFICIAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº. 28.243 DE 13/05/2022).

DEFENSORIA	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARA ESPECIALIZADA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA E AÇÃO POPULAR; PROPOR MEDIDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, PARA A TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS, E ACOMPANHÁ-LAS; PROMOVER AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, INSTAURAR PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, CELEBRAR COMPROMISSOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA E ATOS CONCILIATÓRIOS, BEM COMO AJUIZAR AÇÕES COLETIVAS, VISANDO À PROTEÇÃO DE DIREITOS TRANSINDIVIDUAIS DA POPULAÇÃO HIPOSSUFICIENTE; PROMOVER REUNIÕES PERIÓDICAS COM AS LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS DA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA (VÁRZEA GRANDE), VISANDO O MAPEAMENTO DAS NECESSIDADES EXISTENTES NA COMUNIDADE BEM COMO PROPOR AS MEDIDAS CABÍVEIS; ATUAR JUNTO AO CAIC (RESOLUÇÃO Nº008/2022/DPG) EM AÇÕES ITINERANTES, DENTRO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TERRITORIAIS.

NÚCLEO ESTADUAL ESPECIALIZADO EM CONFLITOS FUNDIÁRIOS
(ALTERAÇÕES PERANTE A 3ª ROCSDP/MT PROCESSO Nº. 602383/2019 - COPLAN Nº. 727/2019, DIÁRIO Nº. 27.956 DE 12.03.2021)

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM ASSUNTOS RELACIONADOS A CONFLITOS FUNDIÁRIOS E AGRÁRIOS, E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL JUNTO À VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE E JUIZADO ESPECIAL VOLANTE AMBIENTAL DE CUIABÁ/ MT; ATENDIMENTO AO PÚBLICO REFERENTE AS SUAS ATRIBUIÇÕES.

2ª DEFENSORIA	ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM ASSUNTOS RELACIONADOS A CONFLITOS FUNDIÁRIOS E AGRÁRIOS, E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL JUNTO À 2ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM DIREITO AGRÁRIO DE CUIABÁ/MT; ATENDIMENTO AO PÚBLICO REFERENTE AS SUAS ATRIBUIÇÕES
---------------	--

NÚCLEO CÍVEL DE CUIABÁ
(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 001/2019/DPG. DIÁRIO OFICIAL Nº. 27475 DE 02/04/2019).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª VARA ESPECIALIZADA EM FAMÍLIA E SUCESSÕES.
2ª DEFENSORIA	2ª VARA ESPECIALIZADA EM FAMÍLIA E SUCESSÕES.
3ª DEFENSORIA	3ª VARA ESPECIALIZADA EM FAMÍLIA E SUCESSÕES.
4ª DEFENSORIA	4ª VARA ESPECIALIZADA EM FAMÍLIA E SUCESSÕES.
5ª DEFENSORIA	5ª VARA ESPECIALIZADA EM FAMÍLIA E SUCESSÕES.
6ª DEFENSORIA	4ª E 11ª VARAS CÍVEIS DA CAPITAL.
7ª DEFENSORIA	5ª E 6ª VARAS CÍVEIS DA CAPITAL.
8ª DEFENSORIA	8ª E 10ª VARAS CÍVEIS DA CAPITAL.
9ª DEFENSORIA	1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA.
10ª DEFENSORIA	3ª E 9ª VARAS CÍVEIS DA CAPITAL.
11ª DEFENSORIA	JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA; 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CARTA PRECATÓRIA; VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DE CUIABÁ, DIRETORIA DO FORO. (CONFORME DECISÃO 8ª ROCSDP/MT, AUTOS Nº. 51537/2019, D.O Nº. 27525 DE 14/06/2019).
12ª DEFENSORIA	7ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ (PROCESSOS PARES), ATENDIMENTO DA PARTE CONTRÁRIA QUANDO UMA DAS PARTES JÁ É ATENDIDA PELA DEFENSORIA PÚBLICA, FEITOS GERAIS, FAMÍLIA E FAZENDA PÚBLICA; ATENDIMENTO EM CASO DE DECLÍNIO POR FORO ÍNTIMO, IMPEDIMENTO OU SUSPEIÇÃO (FEITOS GERAIS, FAMÍLIA E FAZENDA PÚBLICA), PROCESSOS EM TRÂMITE PERANTE OUTRAS COMARCAS QUANDO NÃO RECEBIDOS POR CARTA PRECATÓRIA (FEITOS GERAIS, FAMÍLIA E FAZENDA PÚBLICA). (CONFORME DECISÃO 8ª ROCSDP/MT, AUTOS Nº. 51537/2019, D.O Nº. 27525 DE 14/06/2019).
13ª DEFENSORIA	7ª VARA CÍVEL (PROCESSOS IMPARES), ATENDIMENTO DA PARTE CONTRÁRIA QUANDO UMA DAS PARTES JÁ É ATENDIDA PELA DEFENSORIA PÚBLICA, FEITOS GERAIS, FAMÍLIA E FAZENDA PÚBLICA; ATENDIMENTO EM CASO DE DECLÍNIO POR FORO ÍNTIMO, IMPEDIMENTO OU SUSPEIÇÃO (FEITOS GERAIS, FAMÍLIA E FAZENDA PÚBLICA), PROCESSOS EM TRÂMITE PERANTE OUTRAS COMARCAS QUANDO NÃO RECEBIDOS POR CARTA PRECATÓRIA (FEITOS GERAIS, FAMÍLIA E FAZENDA PÚBLICA). (CONFORME DECISÃO 8ª ROCSDP/MT, AUTOS Nº. 51537/2019, D.O Nº. 27525 DE 14/06/2019). AD REFERENDUM Nº. 001/2019.

NÚCLEO DA DEFESA DA MULHER DA CAPITAL
(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 001/2019/DPG. DIÁRIO OFICIAL Nº. 27475 DE 02/04/2019).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER (DEFESA DA MULHER).
2ª DEFENSORIA	2ª VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER (DEFESA DA MULHER).

NÚCLEO CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS
(ALTERAÇÕES CONFORME JULGAMENTO DO PROCESSO Nº. 11450/2022 PERANTE A 18ª ROCSDPMT DE 07/10/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 28.356 DE 20/10/2022).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	5ª VARA CRIMINAL JUVAM: CRIMES AMBIENTAIS.
2ª DEFENSORIA	2ª VARA CRIMINAL.
3ª DEFENSORIA	3ª VARA CRIMINAL.
4ª DEFENSORIA	4ª VARA CRIMINAL (PROCESSOS EXECUTIVOS DE PENA EM REGIME FECHADO DE PRESOS DO SEXO MASCULINO).
5ª DEFENSORIA	4ª VARA CRIMINAL (PROCESSOS EXECUTIVOS DE PENA EM REGIME ABERTO E SEMIABERTO, PROCESSOS EXECUTIVO DE PENA EM REGIME FECHADO DO SEXO FEMININO); 1ª VARA CRIMINAL (1/3 DOS PLENÁRIOS DO TRIBUNAL DO JÚRI), ATENDIMENTO AO PRESIDIO FEMININO.
6ª DEFENSORIA	1ª VARA CRIMINAL
7ª DEFENSORIA	VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (DEFESA DO AGRESSOR), JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.

NÚCLEO CÍVEL DE RONDONÓPOLIS
(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 001/2019/DPG. DIÁRIO OFICIAL Nº. 27475 DE 02/04/2019) E POSTERIORES ALTERAÇÕES VIA PROCESSO Nº. 194992-2020 JULGADO PERANTE 9ª ROCS COM SESSÃO VIRTUAL EM 05/06/2020 E 26083/2023 JULGADO PERANTE A 13ª ROCS COM SESSÃO PRESENCIAL EM 04/08/2023.

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	5ª E 7ª VARAS CÍVEIS (JEC); DIRETORIA DO FORO; ATENDIMENTO E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DE SUAS ATRIBUIÇÕES; AUDIÊNCIAS NO CEJUSC; DEFESA DO AGRESSOR NA VARA ESPECIALIZADA EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (FEITOS CÍVEIS).
2ª DEFENSORIA	1ª E 2ª VARAS DA FAZENDA PÚBLICA; JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA; CARTAS PRECATÓRIAS; E ATENDIMENTO DE SUA ATRIBUIÇÃO.
3ª DEFENSORIA	ATENDIMENTO INICIAL CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS (DIREITO DE FAMÍLIA).
4ª DEFENSORIA	2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA (ACOMPANHAMENTO E ATENDIMENTO JUDICIAL DE SUA ATRIBUIÇÃO), E AUDIÊNCIAS DE CARTA PRECATÓRIA.
5ª DEFENSORIA	1ª, 2ª, 3ª E 4ª VARAS CÍVEIS; CARTAS PRECATÓRIAS E ATENDIMENTO DE SUA ATRIBUIÇÃO.
6ª DEFENSORIA	ATENDIMENTO INICIAL CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS (DIREITO DAS SUCESSÕES, ALVARÁS E REGISTRO PÚBLICOS); DEFESA DA PARTE CONTRÁRIA DAS AÇÕES PROPOSTAS PELA DEFENSORA PÚBLICA E EM CASOS DE IMPEDIMENTO DO MEMBRO TITULAR QUANDO ESTE JÁ ATUAR EM FAVOR DA PARTE CONTRÁRIA EM OUTRO PROCESSO (FAMÍLIA, CÍVEL, JEC E OUTROS).
7ª DEFENSORIA	6ª VARA CÍVEL (INFÂNCIA E JUVENTUDE), CARTAS PRECATÓRIAS E INTIMAÇÕES VIA CORREIOS INFÂNCIA E JUVENTUDE, FAMÍLIA E SUCESSÕES), DEFESA DA VÍTIMA NA VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (FEITOS CÍVEIS); ATENDIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.
8ª DEFENSORIA	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA (ACOMPANHAMENTO E ATENDIMENTO JUDICIAL DE SUA ATRIBUIÇÃO), E AUDIÊNCIAS DE CARTA PRECATÓRIA.

NÚCLEO CRIMINAL DE SINOP
(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 02/2019/DPG. DIÁRIO OFICIAL Nº. 27475 DE 02/04/2019).
(ALTERAÇÃO CONTIDA NO PROCEDIMENTO SEI 2024.0.000000507-3 - COPLAN 9539/2024, DIÁRIO OFICIAL Nº. Nº 28.928 DE 11/02/2025).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª VARA CRIMINAL, ATENDIMENTO AO PÚBLICO DAS ÁREAS CORRELATAS.
2ª DEFENSORIA	2ªVARA CRIMINAL, ATENDIMENTO AO PÚBLICO DAS MATÉRIAS CORRELATAS.
3ª DEFENSORIA	3ª VARA CRIMINAL DE SINOP/MT (EXECUÇÃO PENAL) (PROCESSO Nº. 30265/2020, JULGADO PERANTE A 5ª ROCSDP, D.O Nº. 27.727 DE 07/04/2020).
4ª DEFENSORIA	4ª VARA CRIMINAL DE SINOP/MT (PROCESSOS CRIMINAIS DE TRÁFICO DE DROGAS) E JUIZADO ESPECIAIS CRIMINAL DE SINOP/MT (PROCESSO Nº. 30265/2020, JULGADO PERANTE A 5ª ROCSDP, D.O Nº. 27.727 DE 07/04/2020).
5ª DEFENSORIA	5ª DEFENSORIA DO NÚCLEO CRIMINAL DE SINOP, COM ATRIBUIÇÃO PARA ATUAR DE FORMA PLENA PERANTE A 5ª VARA CRIMINAL DE SINOP (INFRAÇÕES PENAIAS PRATICADAS NA COMARCA DE SINOP, PREVISTAS NA LEI N. 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006 (LEI DE DROGAS), COM EXCEÇÃO ÀS DO ART. 28; INFRAÇÕES PENAIAS PRATICADAS NAS COMARCAS DOS POLOS III E IV, PREVISTAS NO ART. 35 DA LEI N. 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006 (LEI DE DROGAS); NA LEI N. 12.850, DE 2 DE AGOSTO DE 2013 (LEI DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA); NA LEI N. 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998 (LEI DE LAVAGEM DE DINHEIRO); NA LEI N. 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990 (LEI DOS CRIMES CONTRA A ORDEM; TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO

NÚCLEO CÍVEL DE SINOP
(ALTERAÇÕES CONFORME JULGAMENTO DO PROCESSO Nº. 180730/2020 E APENSOS, PERANTE 8ª RECS EM 11/05/2022, DECISÃO OFICIAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº. 28.243 DE 13/05/2022).
(ALTERAÇÃO CONFORME JULGAMENTO NO PROCESSO Nº. SEI_2025.0.000008177-9, SESSÃO PRESENCIAL EM 03.10.2025 D.O.E. N. 29.094 DE 13.10.2025).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	CONFECCÃO DE AÇÕES INICIAIS NA ÁREA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES; ATENDIMENTO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.
2ª DEFENSORIA	CONFECCÃO DE AÇÕES INICIAIS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS NA ÁREA DA FAZENDA PÚBLICA; ATENDIMENTO AO PÚBLICO DE MATÉRIAS CORRELATAS.
3ª DEFENSORIA	CONFECCÃO DE AÇÕES INICIAIS DE CONSUMIDOR E FEITOS GERAIS (POSSE/ PROPRIEDADE), ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUNTO À VARA ESPECIALIZADA EM JUIZADOS ESPECIAS (CÍVEIS); ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.
4ª DEFENSORIA	CONFECCÃO DE AÇÕES INICIAIS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DA DIRETORIA DO FORO E RESPONSABILIDADE CIVIL; REALIZAÇÃO DE CONTESTAÇÃO/DEFESA DA VARA ESPECIALIZADA EM FAMÍLIA E SUCESSÕES, ATENDIMENTO AO PÚBLICO DAS MATÉRIAS CORRELATAS.
5ª DEFENSORIA	CONFECCÃO DE AÇÕES INICIAIS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DA VARA ESPECIALIZADA (INFÂNCIA E JUVENTUDE), ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM MATÉRIAS CORRELATAS.

6ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS NA ÁREA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES; REALIZAÇÃO DE CONTESTAÇÃO/ DEFESA DE PROCESSOS DAS VARAS CÍVEIS (1ª, 2ª, 3ª E 4ª) QUANDO O AUTOR ESTIVER SENDO ASSISTIDO PELA DEFENSORIA; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.
7ª DEFENSORIA	CONFEÇÃO DE AÇÕES INICIAIS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO QUE VERSEM SOBRE TUTELA COLETIVA; CONFEÇÕES DE AÇÕES INICIAIS QUE VERSEM SOBRE A DEFESA DA MULHER EM RISCO; ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUNTO ÀS VARAS CÍVEIS (1ª, 2ª, 3ª E 4ª); ATENDIMENTO AO PÚBLICO DAS MATÉRIAS CORRETAS.

NÚCLEO CRIMINAL DE VÁRZEA GRANDE
(ALTERAÇÕES CONFORME JULGAMENTO DO PROCESSO Nº. 180730/2020 E APENSOS, PERANTE 8ª RECS EM 11/05/2022, DECISÃO OFICIAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº. 28.243 DE 13/05/2022).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª VARA CRIMINAL, INSTRUÇÃO, PLENÁRIO DO JÚRI, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO E SUBSTITUTO DIRETO DA 8ª DEFENSORIA CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL PROCESSOS FINAIS 0 E 1.
2ª DEFENSORIA	2ª VARA CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL PROCESSOS FINAL 2; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO.
3ª DEFENSORIA	VARA ESPECIALIZADA EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (DEFESA DA VÍTIMA). JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL PROCESSOS FINAL 3; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO.
4ª DEFENSORIA	5ª VARA. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL PROCESSOS FINAL 4; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO.
5ª DEFENSORIA	3ª VARA CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL PROCESSOS FINAL 5; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO.
6ª DEFENSORIA	4ª VARA CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL PROCESSOS FINAL 6; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO.
7ª DEFENSORIA	VARA ESPECIALIZADA EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (DEFESA DO ACUSADO). JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL PROCESSOS FINAL 7; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO.
8ª DEFENSORIA	1ª VARA CRIMINAL, INSTRUÇÃO, PLENÁRIO DO JÚRI, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO E SUBSTITUTO DIRETO DA 1ª DEFENSORIA CRIMINAL; JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL PROCESSOS FINAIS 8 E 9.

NÚCLEO CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE
(ALTERAÇÕES CONFORME JULGAMENTO DO PROCESSO Nº. 180730/2020 E APENSOS, PERANTE 8ª RECS EM 11/05/2022, DECISÃO OFICIAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº. 28.243 DE 13/05/2022).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES: ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO, CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - SUBSTITUIÇÃO DA 2ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES.

2ª DEFENSORIA	2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES: ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO, CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - SUBSTITUIÇÃO DA 3ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES.
3ª DEFENSORIA	3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES: ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO, CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - SUBSTITUIÇÃO DA 1ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES.
4ª DEFENSORIA	1ª, 2ª, 3ª E 4ª VARAS CÍVEIS, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO, PARTE CONTRÁRIA DE AÇÕES PROPOSTAS PELA DEFENSORIA NOS JUIZADOS ESPECIAIS DO JARDIM GLÓRIA- SUBSTITUIÇÃO DA 5ª DEFENSORIA.
5ª DEFENSORIA	VARA ESPECIALIZADA EM INFÂNCIA E JUVENTUDE, CARTAS PRECATÓRIAS, DIRETORIA DO FORO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS - SUBSTITUIÇÃO DA 4ª DEFENSORIA.
6ª DEFENSORIA	2ª E 3ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA, JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO E PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS CORRELATAS- SUBSTITUIÇÃO DA 9ª DEFENSORIA.
7ª DEFENSORIA	ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONCILIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS NA ÁREA DE DIREITO DE FAMÍLIA, REGISTRO CIVIL DE PESSOA NATURAL E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE ALIMENTOS (TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS E SENTENÇAS DE OUTRAS COMARCAS OU ESTADOS) - SUBSTITUIÇÃO DA 8ª DEFENSORIA.
8ª DEFENSORIA	ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONCILIAÇÃO, PROPOSITURA DE INICIAIS DE FEITOS GERAIS CÍVEIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, ALVARÁS JUDICIAIS, CURATELA E SUCESSÕES - SUBSTITUTO DIRETO DA 7ª DEFENSORIA.
9ª DEFENSORIA	VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO, JUIZADOS ESPECIAIS DO JARDIM GLÓRIA E CRISTO REI, PARTE CONTRÁRIA DAS VARAS CÍVEIS E FAMÍLIA (QUANDO A OUTRO PARTE JÁ FOR ATENDIDA PELA DEFENSORIA PÚBLICA), ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO E PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS QUE ENVOLVAM DIREITO BANCÁRIO - SUBSTITUIÇÃO DA 6ª DEFENSORIA.

NÚCLEO DE ALTA FLORESTA E PARANAÍTA

(RESOLUÇÃO Nº. 127/2019/CSDP - REGULAMENTAÇÃO JULGADA PERANTE A 23ª ROCSDP, PROCESSO Nº. 410908/2020 - COPLAN Nº. 10966/2020, DIÁRIO OFICIAL Nº. 27.893 DE 09/12/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª E 3ª VARAS; PROPOSITURA DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DE DEMAIS CUMPRIMENTOS DE SENTENÇAS ORIUNDOS DA 1ª E 3ª VARAS; ATUAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS (SEMA, PROCOM, DETRAN); ATENDIMENTO AO PÚBLICO RELACIONADO À SUA ATRIBUIÇÃO.



2ª DEFENSORIA	2ª VARA; ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA CONFECCÃO DE INICIAIS DE PROTEÇÃO AOS MENORES, GUARDA, ALIMENTOS E DIVÓRCIO; PROPOSITURA DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DE DEMAIS CUMPRIMENTOS DE SENTENÇAS ORIUNDOS DA 2ª VARA; ATENDIMENTOS DE PESSOAS COM PROCESSOS EM OUTRAS COMARCAS (EXCETO AÇÕES DE SAÚDE EM VÁRZEA GRANDE); ATENDIMENTO AO PÚBLICO RELACIONADO A SUA ATRIBUIÇÃO.
3ª DEFENSORIA	5ª VARA (FEITOS CRIMINAIS EM GERAL); ATENDIMENTO À CADEIA PÚBLICA; DIRETORIA DO FORO; ATENDIMENTO AO PÚBLICO RELACIONADO À ATRIBUIÇÃO.
4ª DEFENSORIA	4ª E 6ª VARAS; PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS DE SAÚDE; DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DE DEMAIS CUMPRIMENTOS DE SENTENÇAS ORIUNDOS DA 4ª E 6ª VARAS; ATENDIMENTO AO PÚBLICO RELACIONADO A PROCESSOS DE SAÚDE EM TRÂMITE NA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE; ATENDIMENTO AO PÚBLICO RELACIONADO A SUAS ATRIBUIÇÕES.
5ª DEFENSORIA	ELABORAÇÃO DE INICIAIS CÍVEIS EM GERAL, COM EXCEÇÃO DE AÇÕES INICIAIS DE PROTEÇÃO A MENORES; GUARDA, ALIMENTOS, DIVÓRCIO, SAÚDE; VARA ÚNICA DE PARANAÍTA (COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS EXECUTIVOS DE PENA E PLENÁRIOS DO TRIBUNAL DO JÚRI), ATENDIMENTO AO PÚBLICO RELACIONADO A SUAS ATRIBUIÇÕES;
6ª DEFENSORIA	5ª VARA (EXECUÇÃO PENAL E TRIBUNAL DO JÚRI); ATENDIMENTO A CADEIA PÚBLICA; PARTE CONTRÁRIA NOS PROCESSOS CÍVEIS; PROCESSOS EXECUTIVOS DE PENA E PLENÁRIOS DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE PARANAÍTA; ATENDIMENTO AO PÚBLICO RELACIONADO ÀS ATRIBUIÇÕES.

NÚCLEO DE BARRA DO GARÇAS

(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 01/2019/DPG. DIÁRIO OFICIAL Nº. 27475 DE 02/04/2019).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª VARA CÍVEL; DIRETORIA DO FORO E JECRIM.
2ª DEFENSORIA	2ª VARA CÍVEL; INFÂNCIA E JUVENTUDE (ATOS INFRAACIONAIS); REALIZAÇÃO DE CONTESTAÇÃO E CURADORIA ESPECIAL NOS PROCESSOS ÍMPARES DA 3ª VARA DE FAMÍLIA, QUANDO NÃO HOUVER COLIDÊNCIA.
3ª DEFENSORIA	3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES; REALIZAÇÃO DE CONTESTAÇÃO E CURADORIA ESPECIAL NOS PROCESSOS DA 1ª E 2ª VARAS CÍVEIS QUANDO NÃO HOUVER COLIDÊNCIA.
4ª DEFENSORIA	VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; REALIZAÇÃO DE CONTESTAÇÃO E CURADORIA ESPECIAL NOS PROCESSOS PARES DA VARA DE FAMÍLIA (3ª VARA) QUANDO NÃO HOUVER COLIDÊNCIA.
5ª DEFENSORIA	1ª VARA CRIMINAL (TRIBUNAL DO JÚRI); AUDIÊNCIAS DA EXECUÇÃO PENAL.
6ª DEFENSORIA	2ª VARA CRIMINAL (EXCETO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL E AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIAS CORRELATAS)

7ª DEFENSORIA	EXECUÇÃO PENAL, CORREGEDORIA DA UNIDADE PRISIONAL, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL, CARTAS PRECATÓRIAS, AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA CORRELATAS.
---------------	--

NÚCLEO DE CÁCERES

(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 03/2019/DPG. DIÁRIO OFICIAL Nº. 27477 DE 04/04/2019)
(ALTERAÇÃO CONTIDA NO PROCEDIMENTO SEI 2024.0.000000507-3 - COPLAN 9539/2024. DIÁRIO OFICIAL Nº. Nº 28.928 DE 11/02/2025)

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª VARA CÍVEL, ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL.
2ª DEFENSORIA	3ª E 4ª VARAS CÍVEIS, ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL.
3ª DEFENSORIA	2ª E 5ª VARAS CÍVEIS, DIRETORIA DO FORO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL.
4ª DEFENSORIA	1ª VARA CRIMINAL.
5ª DEFENSORIA	2ªVARA CRIMINAL.
6ª DEFENSORIA	3ª VARA CRIMINAL.
7ª DEFENSORIA	CONFECCÃO DE INICIAIS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES; MECANISMOS EXTRAJUDICIAIS E JUDICIAIS DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DO LITÍGIO (CEJUSC), E 1ª VARA CÍVEL (PROCESSOS AFETOS A INFÂNCIA E JUVENTUDE). (PROCESSOS Nº. 142143/2019 APENSOS 68786/2019 E 51470/2019, JULGADOS PERANTE A 6ªRECS DP DECISÃO PUBLICADA NO D.O Nº. 27.492 DE 30/04/2019).
8ª DEFENSORIA	ATRIBUIÇÃO PARA ATUAR DE FORMA PLENA PERANTE A 4ª VARA CRIMINAL DE CÁCERES (DE INFRAÇÕES PENAS PRATICADAS NA COMARCA DE CÁCERES, PREVISTAS: NOS ARTS. 312 A 359-H DO CÓDIGO PENAL (CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA); NO DECRETO-LEI N. 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967 (CRIMES DE RESPONSABILIDADE); NA LEI N. 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998 (CRIMES AMBIENTAIS); NA LEI N. 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006 (LEI DE DROGAS), COM EXCEÇÃO ÀS DO CRIME PREVISTO NO ART. 28; INFRAÇÕES PENAS PRATICADAS NAS COMARCAS DO POLO II E NA COMARCA DE POCONÉ, PREVISTAS: NO ART. 35 DA LEI N. 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006 (LEI DE DROGAS); NA LEI N. 12.850, DE 2 DE AGOSTO DE 2013 (LEI DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA); NA LEI N. 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998 (LEI DE LAVAGEM DE DINHEIRO); NA LEI N. 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990 (LEI DOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO); CARTAS PRECATÓRIA, ROGATÓRIA E DE ORDEM, AFETAS ÀS MATÉRIAS CITADAS.

NÚCLEO DE DIAMANTINO

(ALTERAÇÃO TRAZIDA PELO JULGAMENTO DOS AUTOS Nº. 18106/2023 PERANTE 15ª ROCSDPMT DE 01/09/2023)

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	FEITOS CÍVEIS EM GERAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL E PRECATÓRIAS CORRELATAS.
2ª DEFENSORIA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA E INFÂNCIA E JUVENTUDE
3ª DEFENSORIA	FEITOS CRIMINAIS EM GERAL, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, PRECATÓRIAS CORRELATAS.

NÚCLEO DE LUCAS DO RIO VERDE
(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 01/2019/DPG. DIÁRIO OFICIAL Nº. 27475 DE 02/04/2019).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª E 3ª VARAS CÍVEIS, AUDIÊNCIAS CORRESPONDENTES NO CEJUSC.
2ª DEFENSORIA	2ª VARA CÍVEL, INFÂNCIA E JUVENTUDE, AUDIÊNCIAS CORRESPONDENTES NO CEJUSC, AÇÕES INICIAIS DE FEITOS GERAIS.
3ª DEFENSORIA	5ª VARA CÍVEL (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA), AÇÕES INICIAIS DE SAÚDE, CONSUMIDOR E SUCESSÕES.
4ª DEFENSORIA	6ª VARA CÍVEL, AUDIÊNCIAS CORRESPONDENTE NO CEJUSC, AÇÕES INICIAIS DE FAMÍLIA.
5ª DEFENSORIA RETIFICAÇÃO AUTORIZADA NOS AUTOS Nº. 31972/2023 JULGADO PERANTE A 2ªROCSDPMT	ATRIBUIÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL AFEITAS A 1ª VARA CRIMINAL, PLENÁRIOS DO JÚRI, EXECUÇÃO PENAL, DEFESA E PROTEÇÃO DA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E ATENDIMENTO À CADEIA PÚBLICA.
6ª DEFENSORIA RETIFICAÇÃO AUTORIZADA NOS AUTOS Nº. 31972/2023 JULGADO PERANTE A 2ªROCSDPMT	ATRIBUIÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL AFEITAS A 2ª VARA CRIMINAL, PLENÁRIOS DO TRIBUNAL DO JÚRI EM CRIMES DE FEMINICÍDIO, ATUAÇÃO PROATIVA COMO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E ATENDIMENTO À CADEIA PÚBLICA.

NÚCLEO DE PRIMAVERA DO LESTE
(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 01/2019/DPG. DIÁRIO OFICIAL Nº. 27475 DE 02/04/2019).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª VARA CÍVEL, DEFESA DO POLO PASSIVO EM AÇÕES DO JEC EM QUE A DEFENSORIA PÚBLICA ATENDE O POLO ATIVO.
2ª DEFENSORIA	2ª, 3ª E 4ª VARAS CÍVEIS, PROPOSITURA DE AÇÕES DE FEITOS GERAIS CÍVEIS.
3ª DEFENSORIA	1ª VARA CRIMINAL (PROCESSOS CRIMINAIS DA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI, EXECUÇÕES PENAS, DELITOS DE TÓXICOS E CARTAS PRECATÓRIAS CORRELATAS.
4ª DEFENSORIA	5ª VARA CÍVEL (JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA) DIRETORIA DO FORO, DEFESA DO POLO CONTRÁRIO EM TODAS AS OUTRAS VARAS CÍVEIS QUANDO UMA DAS PARTES JÁ FOR REPRESENTADA PELA DEFENSORIA PÚBLICA. (PROCEDIMENTO Nº. 579325/2019, JULGADO PERANTE A 5º ROCSDP, DECISÃO PUBLICADA NO D.O Nº.27727 DE 07/04/2020).
5ª DEFENSORIA	2ª VARA CRIMINAL (PROCESSOS CRIMINAIS EM GERAL, FEITOS CRIMINAIS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E CARTAS PRECATÓRIAS CORRELATAS).
6ª DEFENSORIA	1ª VARA CÍVEL (INFÂNCIA E JUVENTUDE) DIREITOS COLETIVOS.
7ª DEFENSORIA	BALCÃO DA CIDADANIA (PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS NAS ÁREAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES) MECANISMOS EXTRAJUDICIAIS E JUDICIAIS DE EVOLUÇÃO DE CONFLITOS (SEJUSC) DEFESA DA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

NÚCLEO DE SORRISO
(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 01/2019/DPG. DIÁRIO OFICIAL Nº. 27475 DE 02/04/2019.) ALTERAÇÃO PERANTE A 1ª ROCSDP - 05-02-2021- DO Nº. 27935 DE 11/02/2021 - PROCESSO N. 22996/2021 COPLAN 477/2021) ALTERAÇÕES CONTIDAS PERANTE A 5ª ROCSDP - 05-04-2024- DO Nº.28.726 DE 11/02/2021 - PROCESSO COPLAN N. 1476/2023)

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	PROCESSOS QUE TRAMITAM NA 1ª VARA CÍVEL E NA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE SORRISO. PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS DE FEITOS CÍVEIS GERAIS, CONSUMIDOR E DIREITO DAS SUCESSÕES.
2ª DEFENSORIA	PROCESSOS QUE TRAMITAM NA 3ª VARA CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS DE FEITOS CÍVEIS GERAIS E CONSUMIDOR.
3ª DEFENSORIA	4ª VARA CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA. PROPOSITURA DE INICIAIS DE AÇÕES PROMOVIDAS EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA, INCLUSIVE AS DE SAÚDE DE COMPETÊNCIA DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.
4ª DEFENSORIA	2ª VARA CÍVEL. PROPOSITURA DE INICIAIS DE FEITOS GERAIS E CONSUMIDOR.
5ª DEFENSORIA	1ª VARA CRIMINAL E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL.
6ª DEFENSORIA	2ª VARA CRIMINAL.
7ª DEFENSORIA	PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS NA ÁREA DE FAMÍLIA, MEDIAÇÃO E MECANISMOS EXTRAJUDICIAIS E JUDICIAIS DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS (CEJUSC).

NÚCLEO DE TANGARÁ DA SERRA
(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 01/2019/DPG. DIÁRIO OFICIAL Nº. 27475 DE 02/04/2019).

(ALTERAÇÃO VIA PROCESSOS Nº. 69747-2020, JULGADO PERANTE 9ª ROCS - 05/06/2020 E COPLAN Nº. 6401/2020 JULGADO PERANTE A 11ª ROCSDP/MT).
(ALTERAÇÃO VIA PROCESSO SEI 2025.0000003643 _9, JULGADO PERANTE A 20ª RECSDP DE 22.07.2025).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS NAS ÁREAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES; ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS NA ÁREA DE SUCESSÕES; MECANISMOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS NA FASE PRÉ-PROCESSUAL NAS ÁREAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES.
2ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS NA ÁREA DE FAMÍLIA; JUÍZO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (PETIÇÕES INICIAIS E ACOMPANHAMENTOS DE PROCESSOS).
3ª DEFENSORIA	1ª, 3ª E 5ª VARAS CÍVEIS; PETIÇÕES INICIAIS NA ÁREA DE FEITOS GERAIS CÍVEIS; E MECANISMOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS NA FASE PRÉ-PROCESSUAL DOS FEITOS GERAIS.
4ª DEFENSORIA	FAZENDA PÚBLICA, EXCETO NOS PROCESSOS DA ÁREA DA SAÚDE; DIRETORIA DO FORO; ATUAÇÃO NA ÁREA DE FAMÍLIA APENAS NA DEFESA DA PARTE CONTRÁRIA NAS AÇÕES PROPOSTAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA E EM CASOS DE IMPEDIMENTOS DO MEMBRO TITULAR QUANDO ESTE JÁ ESTIVER ATUANDO EM FAVOR DA PARTE ADVERSA EM OUTRO PROCESSO; PETIÇÕES INICIAIS CORRELATAS ÀS ATRIBUIÇÕES.
5ª DEFENSORIA	FAZENDA PÚBLICA, APENAS NA ÁREA DA SAÚDE; 7º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA; JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E PETIÇÕES INICIAIS CORRELATAS ÀS ATRIBUIÇÕES.

6ª DEFENSORIA	AÇÕES DE INFRAÇÕES PENAIS DOLOSAS CONTRA A VIDA, TENTADAS OU CONSUMADAS; AÇÕES DE EXECUÇÃO PENAL E QUAISQUER DEMANDAS AFETAS À LEI N. 7.210, de 11 DE JULHO DE 1984 (LEI DE EXECUÇÕES PENAS); AÇÕES DE INFRAÇÕES PENAS PREVISTAS NA LEI 11.343/2006, DE 23 DE AGOSTO DE 2006 (LEI DE DROGAS); AÇÕES DE INFRAÇÕES PREVISTAS NA LEI N. 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO); TRIBUNAL DO JÚRI; ATENDIMENTO À CADEIA RELACIONADO AOS PRESOS DEFINITIVOS E PROVISÓRIOS QUE RESPONDEM PROCESSOS JUNTO À 1ª VARA CRIMINAL
7ª DEFENSORIA	AÇÕES DE INFRAÇÕES PENAS EM GERAL, COM EXCEÇÃO DAQUELAS DESCRITAS NAS ATRIBUIÇÕES DA 6ª DEFENSORIA DO NÚCLEO DE TANGARÁ DA SERRA; AÇÕES DECORRENTES DA PRÁTICA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, INCLUSIVE SUMÁRIO DA CULPA DOS DELITOS DOLOSOS CONTRA A VIDA EM CONDIÇÃO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA, PREVISTAS NA LEI 11.340 DE 07 DE AGOSTO DE 2006; ATENDIMENTO À CADEIA RELACIONADO AOS PRESOS PROVISÓRIOS QUE RESPONDEM PROCESSOS JUNTO À 2ª VARA CRIMINAL

NÚCLEO DE ÁGUA BOA
(ALTERAÇÕES CONFORME JULGAMENTO DO PROCESSO Nº. 180730/2020 E APENSOS, PERANTE 8ª RECS EM 11/05/2022, DECISÃO OFICIAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº. 28.243 DE 13/05/2022).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	PRIMEIRA VARA CÍVEL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA; PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS NA ÁREA CÍVEL.
2ª DEFENSORIA	2ª VARA CÍVEL, DIRETORIA DO FORO, PROPOSITURA DE INICIAIS NA ÁREA CÍVEL.
3ª DEFENSORIA	PROCESSOS DE AÇÕES PENAS EM ANDAMENTO JUNTO À 1ª E 2ª VARAS CRIMINAIS. AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA. ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.
4ª DEFENSORIA	PROCESSOS EXECUTIVOS DE PENA, AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, ATENDIMENTO AO PRESÍDIO PM MAJOR ZUZI ALVES DA SILVA.

NÚCLEO DE ALTO ARAGUAIA E ALTO TAQUARI
(RESOLUÇÃO Nº. 127/2019/CSDP - REGULAMENTAÇÃO JULGADA PERANTE A 23ª ROCSDP, PROCESSO Nº. 410908/2020 - COPLAN Nº. 10966/2020, DIÁRIO OFICIAL Nº. 27.893 DE 09/12/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS CÍVEIS EM TRÂMITE PERANTE 1ª E 2ª VARAS; JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, DIRETORIA DO FORO, PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS ATRIBUIÇÕES.
2ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS CRIMINAIS EM TRÂMITE PERANTE A 1ª E 2ª VARA; ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS PERANTE A VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTO TAQUARI; PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS ATRIBUIÇÕES.

NÚCLEO DE BARRA DO BUGRES

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª, 2ª VARAS.
2ª DEFENSORIA	3ª VARA E JUIZADO ESPECIAL.

NÚCLEO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 02/2019/DPG. (DIÁRIO OFICIAL Nº. 27475 DE 02/04/2019). ALTERAÇÕES REALIZADAS PERANTE A 9ª ROCSDP - CONTIDAS NO PROCESSO Nº. 5001/2021 (DIÁRIO OFICIAL Nº. 28.026 DE 23/06/2021).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª E 2ª VARA - PROCESSOS AFETOS À ÁREA CÍVEL; INFÂNCIA E JUVENTUDE (ESFERA CÍVEL); JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA; DIRETORIA DO FORO; ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PROPOSITURA DE INICIAIS NA ÁREA CÍVEL.
2ª DEFENSORIA	1ª E 2ª VARA - PROCESSOS AFETOS À ÁREA CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL; INFÂNCIA E JUVENTUDE (ATO INFRACIONAL); JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL; AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO À ÁREA CRIMINAL/EXECUÇÃO PENAL.

NÚCLEO DE CAMPO VERDE

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª, 2ª VARA.
2ª DEFENSORIA	3ª VARA E JUIZADO ESPECIAL.

NÚCLEO DE CANARANA

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARA ÚNICA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL.

NÚCLEO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 02/2019/DPG. (DIÁRIO OFICIAL Nº. 27475 DE 02/04/2019).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª E 2ª VARA - PROCESSOS AFETOS A ÁREA CÍVEL, INFÂNCIA E JUVENTUDE (ESFERA CÍVEL); JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA; DIRETORIA DO FORO; ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PROPOSITURA DE INICIAIS, NA ÁREA CÍVEL.
2ª DEFENSORIA	1ª E 2ª VARA - PROCESSOS AFETOS A ÁREA CRIMINAL, E EXECUÇÃO PENAL; INFÂNCIA E JUVENTUDE "ATO INFRACIONAL", JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO À ÁREA CRIMINAL/EXECUÇÃO PENAL.

NÚCLEO DE COLÍDER E NOVA CANAÃ DO NORTE
(JULGADO EM 03.07.2020, PERANTE A 11ªROCSDP, PROCESSO Nº. 6571/2020.)

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 1ª VARA DE COLÍDER, PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DA VARA ÚNICA DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE NOVACANAÃ DO NORTE/MT; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.

2ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 2ª VARA, DIRETORIA DO FORO, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.
3ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 3ª VARA, ATENDIMENTO À CADEIA PÚBLICA, AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.

NÚCLEO DE COMODORO
(ALTERAÇÃO TRAZIDA PELO JULGAMENTO DO PROCESSO Nº. 34403/2023, OCORRIDO PERANTE A 21ª ROCS EM 01/12/2023, CONFORME PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE MT Nº. 28.657 DE 09/01/2024)

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª VARA DE COMODORO/MT - ATENDIMENTO AO PÚBLICO, AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES, CONCILIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS, FEITOS GERAIS (CÍVEL E CRIMINAL), INFÂNCIA DE JUVENTUDE, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, TRIBUNAL DO JÚRI.
2ª DEFENSORIA	2ª VARA DE COMODORO/MT - ATENDIMENTO AO PÚBLICO, AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES, CONCILIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS, FEITOS GERAIS (CÍVEL E CRIMINAL), JUIZADO ESPECIAL (JEC, JECRIM E FAZENDA PÚBLICA), EXECUÇÃO PENAL.

NÚCLEO DE JACIARA E JUSCIMEIRA
(RESOLUÇÃO Nº. 127/2019/CSDP - REGULAMENTAÇÃO JULGADA PERANTE A 23ª ROCSDP, PROCESSO Nº. 410908/2020 - COPLAN Nº. 10966/2020, DIÁRIO OFICIAL Nº. 27.893 DE 09/12/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 1ª E 2ª VARA, DIRETORIA DO FORO, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS (COM EXCEÇÃO A PETIÇÕES INICIAIS RELACIONADAS À ÁREA DA SAÚDE), PARTE CONTRÁRIA CRIMINAL (TESES CONFLITANTES E QUEIXA-CRIME), ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.
2ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 3ª VARA (EXCETO PROCESSOS RELACIONADOS AOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA), ATENDIMENTO À CADEIA PÚBLICA, AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.
3ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS E PROPOSITURA DE INICIAIS DA VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL DE JUSCIMEIRA, PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS RELACIONADAS À SAÚDE DA COMARCA DE JACIARA, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA JUNTO À 3ª VARA DA COMARCA DE JACIARA; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.

NÚCLEO DE JUARA E TABAPORÃ
(RESOLUÇÃO Nº. 127/2019/CSDP - REGULAMENTAÇÃO JULGADA PERANTE A 23ª ROCSDP, PROCESSO Nº. 410908/2020 - COPLAN Nº. 10966/2020, DIÁRIO OFICIAL Nº. 27.893 DE 09/12/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
-------------	-----------------

1ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 2ª VARA, DIRETORIA DO FORO, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.
2ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 3ª VARA, ATENDIMENTO À CADEIA PÚBLICA, AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.
3ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 1ª VARA DE JUARA, PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DA VARA ÚNICA DE TABAPORÃ/MT, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE TABAPORÃ/ MT; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.

NÚCLEO DE JUÍNA

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª VARA, DIRETORIA DO FORO, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS NA ÁREA CÍVEL. (MODIFICADO PELO PROCESSO Nº. 251242/2019, JULGADO PERANTE A 8ª REUNIÃO DO CSDP/MT, DECISÃO PUBLICADA NO D.O Nº.27.525 DE 24/06/2019).
2ª DEFENSORIA	3ª VARA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL; (MODIFICADO PELO PROCESSO Nº. 251242/2019, JULGADO PERANTE A 8ª REUNIÃO DO CSDP/ MT, DECISÃO PUBLICADA NO D.O Nº.27.525 DE 24/06/2019).
3ª DEFENSORIA	2ª VARA, JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA, ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS DA ÁREA CÍVEL. (MODIFICADO PELO PROCESSO Nº. 251242/2019, JULGADO PERANTE A 8ª REUNIÃO DO CSDP/MT, DECISÃO PUBLICADA NO D.O Nº.27.525 DE 24/06/2019).

NÚCLEO DE MIRASSOL D'OESTE E RIO BRANCO
(RESOLUÇÃO Nº. 127/2019/CSDP - REGULAMENTAÇÃO JULGADA PERANTE A 23ª ROCSDP, PROCESSO Nº. 410908/2020 - COPLAN Nº. 10966/2020, DIÁRIO OFICIAL Nº. 27.893 DE 09/12/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 1ª VARA, DIRETORIA DO FORO, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.
2ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 3ª VARA, ATENDIMENTO À CADEIA PÚBLICA, AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.
3ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 2ª VARA DE MIRASSOL D'OESTE, PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DA VARA ÚNICA DE RIO BRANCO/MT, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE RIO BRANCO/ MT; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.

NÚCLEO DE NOVA MUTUM
(ALTERAÇÕES CONFORME JULGAMENTO DO PROCESSO Nº. 180730/2020 E APENSOS, PERANTE 8ª RECS EM 11/05/2022, DECISÃO OFICIAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº. 28.243 DE 13/05/2022).
(ALTERAÇÕES CONFORME O JULGAMENTO DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR, REALIZADA EM

16/08/2024, DECISÃO OFICIAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº. 28.819 DE 02/09/2024 - PROCESSO SEI! Nº. 2024.0000000344 _5)

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	ELABORAÇÃO DE PETIÇÕES INICIAIS DE FEITOS GERAIS, INCLUINDO O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, EXCETO AQUELAS REFERENTES À ÁREA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES; ELABORAÇÃO DE PETIÇÕES INICIAIS DA FAZENDA PÚBLICA E AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS À TUTELA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES; ATUAÇÃO NO CEJUSC E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; ELABORAÇÃO DE PETIÇÕES DE REGISTRO PÚBLICO, EM GERAL, INCLUINDO AQUELAS QUE ENVOLVEM MENORES E INCAPAZES; ATUAÇÃO NAS CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS; ATUAÇÃO NOS PROCESSOS QUE TRAMITEM NA 1ª VARA E ATENDIMENTO CORRELATO
2ª DEFENSORIA	ELABORAÇÃO DE PETIÇÕES INICIAIS NA ÁREA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, EM GERAL; ELABORAÇÃO DE PETIÇÕES INICIAIS DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA NA ÁREA DE FAMÍLIA, EM GERAL; ELABORAÇÃO DE PETIÇÕES INICIAIS DE INTERDIÇÃO, GUARDA, CURATELA E TUTELA DE INCAPAZES, EM GERAL; ATUAÇÃO NA TUTELA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TANTO CÍVEL QUANTO INFRACIONAL, EXCETO AS AÇÕES DE SAÚDE; DIREÇÃO DO FORO; ATUAÇÃO NOS PROCESSOS QUE TRAMITEM NA 2ª VARA E ATENDIMENTO CORRELATO.
3ª DEFENSORIA	3ª VARA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL; ATENDIMENTO À CADEIA PÚBLICA; AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO À ESFERA CRIMINAL.

NÚCLEO DE NOVA XAVANTINA

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	ATUAÇÃO PERANTE A 1ª E 2ª VARAS EM MATÉRIA CÍVEL (INCLUSIVE INFÂNCIA E JUVENTUDE), JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, DIRETORIA DO FORO; ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PROPOSITURA DE ATENDIMENTOS INICIAIS NA ÁREA CÍVEL (ALTERAÇÕES CONSTANTES NA PORTARIA Nº. 300424/2019).
2ª DEFENSORIA	ATUAÇÃO PERANTE A 1ª E 2ª VARAS EM MATÉRIA CRIMINAL (INCLUSIVE INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL), JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA, ATENDIMENTO A CADEIA PÚBLICA LOCAL, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO À ÁREA CRIMINAL. (ALTERAÇÕES CONSTANTES NA PORTARIA Nº. 300424/2019).

NÚCLEO DE PARANATINGA

(ALTERAÇÕES CONFORME JULGAMENTO DO PROCESSO Nº. 180730/2020 E APENSOS, PERANTE 8ª RECS EM 11/05/2022, DECISÃO OFICIAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº. 28.243 DE 13/05/2022).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	ATUAÇÃO PERANTE A PRIMEIRA E SEGUNDA VARAS EM MATÉRIA CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA, ATENDIMENTO A CADEIA PÚBLICA LOCAL, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A ÁREA CRIMINAL.

2ª DEFENSORIA	ATUAÇÃO PERANTE A 1ª E 2ª VARAS EM MATÉRIA CÍVEL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, DIRETORIA DO FORO; ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PROPOSITURA DE ATENDIMENTOS INICIAIS NA ÁREA CÍVEL.
---------------	--

NÚCLEO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 02/2019/DPG. (DIÁRIO OFICIAL Nº. 27475 DE 02/04/2019).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª VARA; DIRETORIA DO FORO; ATENDIMENTO A CADEIA PÚBLICA, ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS NA ÁREA CÍVEL.
2ª DEFENSORIA	2ª VARA; JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA, ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS NA ÁREA CÍVEL.

NÚCLEO DE PONTES E LACERDA E VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

(RESOLUÇÃO Nº. 127/2019/CSDP - REGULAMENTAÇÃO JULGADA PERANTE A 23ª ROCSDP, PROCESSO Nº. 410908/2020 - COPLAN Nº. 10966/2020, DIÁRIO OFICIAL Nº. 27.893 DE 09/12/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 1ª VARA (PROCESSOS ÍMPARES), 3ª VARA (PROCESSOS ÍMPARES), JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL (PROCESSOS ÍMPARES); EXECUÇÃO PENAL, ATENDIMENTO AFETO ÀS ATRIBUIÇÕES.
2ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 1ª VARA (PROCESSOS PARES), 3ª VARA (PROCESSOS PARES), JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL (PROCESSOS PARES), AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA E RECEBIMENTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE, ATENDIMENTO AFETO ÀS ATRIBUIÇÕES.
3ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 2ª VARA, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA E PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS CÍVEIS (FEITOS GERAIS).
4ª DEFENSORIA	PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA RELATIVO À ÁREA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PONTES E LACERDA, PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ATENDIMENTO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.

NÚCLEO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	1ª, 2ª VARA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL.

NÚCLEO DE VILA RICA

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	1ª E 2ª VARA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL.

NÚCLEO DE ALTO GARÇAS

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARA ÚNICA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL.

DEFENSORIA PÚBLICA DE NÚCLEO UNIFICADO: APIACÁS E NOVA MONTE VERDE
(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº. 127/2020/CSDP - DIÁRIO OFICIAL Nº. 27.747 DE 11/05/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARAS ÚNICAS E J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE APIACÁS E DE NOVA MONTE VERDE.

DEFENSORIA PÚBLICA DE NÚCLEO UNIFICADO: ARAPUTANGA E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº. 127/2020/CSDP - DIÁRIO OFICIAL Nº. 27.747 DE 11/05/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARAS ÚNICAS E J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE ARAPUTANGA E DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

DEFENSORIA PÚBLICA DE NÚCLEO UNIFICADO: ARENÁPOLIS E NORTELÂNDIA
(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº. 127/2020/CSDP - DIÁRIO OFICIAL Nº. 27.747 DE 11/05/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARAS ÚNICAS E J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE ARENÁPOLIS E DE NORTELÂNDIA.

NÚCLEO DE ARIPUANÃ

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARA ÚNICA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL.

DEFENSORIA PÚBLICA DE NÚCLEO UNIFICADO: CLÁUDIA E MARCELÂNDIA
(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº. 127/2020/CSDP - DIÁRIO OFICIAL Nº. 27.747 DE 11/05/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARAS ÚNICAS E J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE CLÁUDIA E DE MARCELÂNDIA.

NÚCLEO DE COLNIZA

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARA ÚNICA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL.

NÚCLEO DE COTRIGUAÇU

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARA ÚNICA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL.

DEFENSORIA PÚBLICA DE NÚCLEO UNIFICADO: DOM AQUINO E POXORÉU
(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº. 127/2020/CSDP - DIÁRIO OFICIAL Nº. 27.747 DE 11/05/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARAS ÚNICAS E J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE DOM AQUINO E DE POXORÉU.

DEFENSORIA PÚBLICA DE NÚCLEO UNIFICADO: FELIZ NATAL E VERA
(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº. 127/2020/CSDP - DIÁRIO OFICIAL Nº. 27.747 DE 11/05/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARAS ÚNICAS E J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE FELIZ NATAL E DE VERA.

NÚCLEO DE GUARANTÃ DO NORTE E MATUPÁ
(RESOLUÇÃO Nº. 127/2019/CSDP - REGULAMENTAÇÃO JULGADA

PERANTE A 23ª ROCSDP, PROCESSO Nº. 410908/2020 - COPLAN Nº. 10966/2020, DIÁRIO OFICIAL Nº. 27.893 DE 09/12/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS CRIMINAIS EM TRÂMITE PERANTE A VARA ÚNICA DE GUARANTÃ DO NORTE; ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS EM TRÂMITE PERANTE A VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MATUPÁ; PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS ATRIBUIÇÕES.
2ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS CÍVEIS EM TRÂMITE PERANTE A VARA ÚNICA DE GUARANTÃ DO NORTE; JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, DIRETORIA DO FORO, PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS ATRIBUIÇÕES.

DEFENSORIA PÚBLICA DE NÚCLEO UNIFICADO: GUIRATINGA E PEDRA PRETA
(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº. 127/2020/CSDP - DIÁRIO OFICIAL Nº. 27.747 DE 11/05/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARAS ÚNICAS E J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE GUIRATINGA E DE PEDRA PRETA.

DEFENSORIA PÚBLICA DE NÚCLEO UNIFICADO: ITAÚBA E TERRA NOVA DO NORTE
(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº. 127/2020/CSDP - DIÁRIO OFICIAL Nº. 27.747 DE 11/05/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARAS ÚNICAS E J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE ITAÚBA E DE TERRA NOVA DO NORTE.

NÚCLEO DE ITIQUIRA

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARA ÚNICA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL.

DEFENSORIA PÚBLICA DE NÚCLEO UNIFICADO: JAURU E PORTO ESPERIDIÃO
(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº. 127/2020/CSDP - DIÁRIO OFICIAL Nº. 27.747 DE 11/05/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARAS ÚNICAS E J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE JAURU E DE PORTO ESPERIDIÃO.

NÚCLEO DE NOBRES

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARA ÚNICA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL.

NÚCLEO DE NOVA UBIATÁ

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARA ÚNICA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL.

DEFENSORIA PÚBLICA DE NÚCLEO UNIFICADO: NOVO SÃO JOAQUIM E CAMPINÁPOLIS
(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº. 127/2020/CSDP - DIÁRIO OFICIAL Nº. 27.747 DE 11/05/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARAS ÚNICAS E J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE NOVO SÃO JOAQUIM E DE CAMPINÁPOLIS.

NÚCLEO DE POCONÉ
(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 02/2019/DPG. (DIÁRIO OFICIAL Nº. 27475 DE 02/04/2019).



DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	VARA ÚNICA - PROCESSOS AFETOS À ÁREA CÍVEL; INFÂNCIA E JUVENTUDE; JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA; DIRETORIA DO FORO; ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS NA ÁREA CÍVEL.
2ª DEFENSORIA	VARA ÚNICA PROCESSOS AFETOS À ÁREA CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL; JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL; JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL; AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO À AREA CRIMINAL/EXECUÇÃO PENAL.

NÚCLEO DE PORTO ALEGRE DO NORTE
(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 02/2019/DPG. (DIÁRIO OFICIAL Nº. 27475 DE 02/04/2019).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª, 2ª VARAS; JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA; DIRETORIA DO FORO; ATENDIMENTO AO PÚBLICO, PROPOSITURA DE INICIAIS NA SEARA CÍVEL.
2ª DEFENSORIA	3ª VARA; JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL; ATENDIMENTO A CADEIA PÚBLICA; AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A ESFERA CRIMINAL.

DEFENSORIA PÚBLICA DE NÚCLEO UNIFICADO: PORTO DOS GAÚCHOS E BRASNORTE
(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº. 127/2020/CSDP - DIÁRIO OFICIAL Nº. 27.747 DE 11/05/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARAS ÚNICAS E J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE PORTO DOS GAÚCHOS E DE BRASNORTE.

DEFENSORIA PÚBLICA DE NÚCLEO UNIFICADO: QUERÊNCIA E RIBEIRÃO CASCALHEIRA.
(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº. 127/2020/CSDP - DIÁRIO OFICIAL Nº. 27.747 DE 11/05/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARAS ÚNICAS E J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE QUERÊNCIA E DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA.

NÚCLEO DE ROSÁRIO OESTE

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARA ÚNICA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

NÚCLEO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL.

NÚCLEO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	1ª E 2ª VARAS E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL.

NÚCLEO DE SAPEZAL

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL.

NÚCLEO DE TAPURAH

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL.

***Esta Resolução está sendo publicada conforme decisão proferida no procedimento nº. 2025.0.000001716-7**
Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Presidente do Conselho Superior

Protocolo 1748584

PORTARIA Nº 448/DPG DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERAÇÃO DOS FISCAIS DAS VAGAS DE REEDUCANDOS CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 069/2020 - NÚCLEO DE ÁGUA BOA

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento Nº
Termo de Cooperação Técnica 069/2020	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e Fundação Nova Chance.	Aproveitamento de mão de obra remunerada de reeducandos do regime semiaberto para prestação de serviços gerais e administrativos na Defensoria Pública do Núcleo de Água Boa.	2025.0.000018248-6

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados (as) para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
- b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Instrumento, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados, bem como emitir relatório semestral contendo informações acerca da qualidade do instrumento da parceria;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

NUMERO DE VAGAS	LOCAL DE TRABALHO	FISCAIS
01	Núcleo de Água Boa	Fiscal Titular: Corina Pissato Fiscal Substituto: Dirce Kelen Rodrigues Brito

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

*** Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material, ocorrido no dia 01 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado no 29.086.**

Protocolo 1748586

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 014/2025

Processo nº: 2025.0.000020617-2

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: BARANJAK PRESTACAO DE SERVICOS DE SOM E ILUMINACAO LTDA.

Valor Total: R\$9.000,00 (nove mil reais).

Objeto: fornecimento de equipamentos de sonorização, iluminação, vídeo e estrutura, com operador técnico incluso, destinados à realização do Evento do Dia do Servidor, no dia 24 de outubro de 2025

Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como PARECER JURÍDICO Nº 497/2025/DJ.

Cuiabá, 17 de outubro de 2025.

(original assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1748589

PORTARIA Nº 1722/SSDPG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão Núcleo Cível de Várzea Grande.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000021724-7.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) do Núcleo Cível de Várzea Grande, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
31/10/2025 a 01/11/2025	Dr.(a): Marcelo Rodrigues Leirião Assessor(a) de Defensor(a): Pâmella Silva Coneza De Barros Cesar
02/11/2025 a 07/11/2025	Dr.(a): Marcelo Rodrigues Leirião Assessor(a) de Defensor(a): Fabiana Neres Pires

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material, ocorrido no dia 16 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.097.

Protocolo 1748601

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2025

Processo nº: 2025.0.000019920-6

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: FLORES E FOLHAS SERVICOS DE DECORACOES LTDA - ME.

Valor Total: R\$11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).

Objeto: Contratação de Decoração para o evento do Dia do Servidor Público da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser realizada no dia 24 de outubro de 2025 no Hotel Fazenda Mato Grosso.

Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como PARECER JURÍDICO Nº 487/2025/DJ.

Cuiabá, 17 de outubro de 2025.

(original assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1748596

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 064/2025

Processo nº: 2025.0.000019936-2

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado:CRISTOPHER DOS SANTOS CHAVES

Objeto: Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela Coordenadoria de Desenvolvimento e Qualidade de Vida da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em que solicita a contratação da prestação de serviço musical pelo artista Cristopher dos Santos Chaves, na data de 24 de outubro de 2025, no auditório do Hotel Fazenda Mato Grosso,

em Cuiabá/MT, para atender às necessidades do evento do Dia do Servidor Público 2025 da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Valor Total: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Fundamento: art.74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14.133/21, e no Parecer Referencial nº 003/2024/AJU da Diretoria Jurídica.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br.

Cuiabá, 17 de outubro de 2025.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1748600

PORTARIA Nº 1773/SSDPG, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Lucas do Rio Verde e Tapurah.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000022093-0.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Lucas do Rio Verde e Tapurah, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
14/11/2025 a 19/11/2025	Dr.(a): Diogo Madrid Horita Assessor(a) de Defensor (a): Ulisses Cittadella Peixoto
12/12/2025 a 19/12/2025	Dr.(a): Guilherme Ribeiro Rigon Assessor(a) de Defensor (a): Maria Beatriz Galvão De Lima Braga

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1748602

PORTARIA Nº 1774/SSDPG, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca da Escala de Substituição do Núcleo de Barra do Garças.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000022186-4;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a Escala de Substituição do Núcleo de Barra do Garças, conforme relacionado abaixo:

NÚCLEO DE BARRA DO GARÇAS		
DEFENSORIA	SUBSTITUTO ORDINÁRIO	SUBSTITUTO EXTRAORDI-NÁRIO

1ª Defensoria	4ª Defensoria	2ª Defensoria
2ª Defensoria	3ª Defensoria	1ª Defensoria
3ª Defensoria	1ª Defensoria	4ª Defensoria
4ª Defensoria	2ª Defensoria	3ª Defensoria
5ª Defensoria	8ª Defensoria	7ª Defensoria
6ª Defensoria	5ª Defensoria	8ª Defensoria
7ª Defensoria	6ª Defensoria	5ª Defensoria
8ª Defensoria	7ª Defensoria	6ª Defensoria

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1748730

PORTARIA Nº 1775/SSDPG DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Servidor Público para participar de evento.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000022219-4.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Público **DANILO GONÇALVES BELO**, para participar da 7ª Oficina de Mosaico e o 7º Mutirão de Cidadania Social", que acontecerá no dia 25/10/2025, das 07:30h às 12h, na Creche Municipal Santa Inês, Rua 24, S/N, Quadra 40, Bairro CPA III, setor V, em Cuiabá/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1748756

PORTARIA Nº 1776/SSDPG, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca da escala de plantão da microrregião de Alta Floresta, Paranaíta, Nova Monte Verde e Apiacás.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000022288-7.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Alta Floresta, Paranaíta, Nova Monte Verde e Apiacás, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
27/10/2025 a 03/11/2025	Dr. (a): Vinicius Ferrarin Hernandez Assessor(a) de Defensor (a): Amanda Cristina Nunes da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1748760

PORTARIA Nº 1777/SSDPG, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho para os integrantes do Núcleo de Terra Nova do Norte.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000022284-4.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Terra Nova do Norte, no dia **21/10/2025**, em razão da ausência de internet no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1748814

PORTARIA Nº 1778/SSDPG, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Água Boa, Canarana, Nova Xavantina, Campinápolis e Novo São Joaquim.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000022184-8.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Água Boa, Canarana, Nova Xavantina, Campinápolis e Novo São Joaquim, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEIS
20/10/2025 a 26/10/2025	Dr.(a): Tiago Venicius Pereira Passos Assessor(a) de Defensor (a): Gustavo Pereira Lopes
27/10/2025 a 03/11/2025	Dr.(a): Hugo Leonardo Bonfim Fernandes Assessor(a) de Defensor (a): Rayane Mendonça de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1748830

ORGULHO DO NOSSO MATO GROSSO

QUE É TOLERÂNCIA ZERO
CONTRA FACÇÕES CRIMINOSAS.



**Governo de
Mato
Grosso**

mt.gov.br  secom_mt     govmatogrosso

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 1.403, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Marcelândia, denominada Fazenda Céu Azul, com área total para regularização de 676,1945 (seiscentos e setenta e seis hectares, dezenove ares e quarenta e cinco centiares), da matrícula nº 3.503, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2022/15063, em nome de Nilva Teresinha Dellagnolo.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Rio Manissuá - Miçu, nos marcos AAU-M-6474, AAU-V-20935, AU3-P-6254, AAU-V-20936, AU3-P-6255, AAU-V-20937, AU3-P-6256, AAU-V-20940, AU3-P-6257, AAU-V-20943, AAU-V-20944, AAU-V-20945, AU3-P-6258, AAU-V-20948, AAU-V-20949, AU3-P-6259, AAU-V-20952, AU3-P-6260, AAU-V-20955, AU3-P-6261, AAU-V-20958, AU3-P-6262, AAU-V-20961, AAU-V-20963, AU3-P-6263, AAU-V-20964, AAU-V-20965, AU3-P-6264, AAU-V-20966, AU3-P-6265, AAU-V-20968, AAU-V-20969, AAU-V-20970, AU3-P-6266, AAU-V-20973, AAU-V-20975, AAU-V-20976, AU3-P-6267, AAU-V-20978, AAU-V-20980, AU3-P-6268, AAU-V-20983, AAU-V-20985, AU3-P-6269, AAU-V-20987, AAU-V-20988, AU3-P-6270, AAU-V-20990, AAU-V-20991, AU3-P-6271, AAU-V-20992, AU3-P-6272, AAU-V-20996, AU3-P-6273, AU3-P-6274, AU3-P-6275, AU3-P-6276, AAU-V-20009, AAU-V-20010 a AU3-M-1190;

II - a sul: divisa com Sítio São José, de propriedade de espólio de José Anselmo de Souza, nos marcos AU3-M-1189, AAU-M-6478, AU3-M-1187 a AU3-M-1188, Sítio Santa Ângela, de propriedade Valdir Janjacom, nos marcos AU3-M-1188, AU3-M-1186, AU3-M-1020 a AU3-M-1017, Fazenda Borin I, de propriedade de Fortunato Borin Neto, nos marcos AU3-M-1017, AU3-M-1038, AAU-M-6476 a ADR-M-5144, Fazenda Cristal, de propriedade de João Maria Fernandes Pinheiro, nos marcos ADR-M-5144, ADR-M-3365, ADR-M-3370, AU3-M-1185 a AU3-M-1184;

III - a leste: divisa com Sítio São José, de propriedade de espólio de José Anselmo de Souza, nos marcos AU3-M-1190 a AU3-M-1189;

IV - a oeste: divisa com Rodovia Estadual MT - 130, nos marcos AU3-M-1184 a AAU-M-6474.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de outubro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.404, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Santa Rita do Trivelato.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Santa Rita do Trivelato, denominada Fazenda 3B, com área total para regularização de 347,1682 hectares (trezentos e quarenta e sete hectares, dezesseis ares e oitenta e dois centiares), da matrícula nº 13.531, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2022/07715, em nome de Wilson Roberto Baldo.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Virginia, posse de Juliana Baldo Nogueira, nos marcos AQA-V-3540 a AQA-M-0155;

II - a sul: divisa com o Córrego S/D, nos marcos AQA-M-0154, AQA-P-10504, AQA-P-10503, AQA-P-10502, AQA-P-10501 a AQA-M-3469;

III - a leste: divisa com Fazenda São Jorge, posse de Luiz Gustavo Trevisan, nos marcos AQA-M-0155 a AQA-M-0154;

IV - a oeste: divisa com o Rio Beija Flor, nos marcos AQA-M-3469, AQA-V-3431, AQA-V-3432, AQA-V-3433, AQA-V-3434, AQA-V-3435, AQA-V-3436, AQA-V-3437, AQA-V-3438, AQA-V-3439, AQA-V-3440, AQA-V-3441, AQA-V-3442, AQA-V-3443, AQA-V-3444, AQA-V-3445, AQA-V-3446, AQA-V-3447, AQA-V-3448, AQA-V-3449, AQA-V-3450, AQA-V-3451, AQA-V-3452, AQA-V-3453, AQA-V-3454, AQA-V-3455, AQA-V-3456, AQA-V-3457, AQA-V-3458, AQA-V-3459, AQA-V-3460, AQA-V-3461, AQA-V-3462, AQA-V-3463, AQA-V-3464, AQA-V-3465, AQA-V-3466, AQA-V-3467, AQA-V-3468, AQA-V-3469, AQA-V-3470, AQA-V-3471, AQA-V-3472, AQA-V-3473, AQA-V-3474, AQA-V-3475, AQA-V-3476, AQA-V-3477, AQA-V-3478, AQA-V-3479, AQA-V-3480, AQA-V-3481, AQA-V-3482, AQA-V-3483, AQA-V-3484, AQA-V-3485, AQA-V-3486, AQA-V-3487, AQA-V-3488, AQA-V-3489, AQA-V-3490, AQA-V-3491, AQA-V-3492, AQA-V-3493, AQA-V-3494, AQA-V-3495, AQA-V-3496, AQA-V-3497, AQA-V-3498, AQA-V-3499, AQA-V-3500, AQA-V-3501, AQA-V-3502, AQA-V-3503, AQA-V-3504, AQA-V-3505, AQA-V-3506, AQA-V-3507, AQA-V-3508, AQA-V-3509, AQA-V-3510, AQA-V-3511, AQA-V-3512, AQA-V-3513, AQA-V-3514, AQA-V-3515, AQA-V-3516, AQA-V-3517, AQA-V-3518, AQA-V-3519, AQA-V-3520, AQA-V-3521, AQA-V-3522, AQA-V-3523, AQA-V-3524, AQA-V-3525, AQA-V-3526, AQA-V-3527, AQA-V-3528, AQA-V-3529, AQA-V-3530, AQA-V-3531, AQA-V-3532, AQA-V-3533, AQA-V-3534, AQA-V-3535, AQA-V-3536, AQA-V-3537, AQA-V-3538, AQA-V-3539 a AQA-V-3540.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de outubro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.405, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Alto Garças.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Alto Garças, denominada Fazenda Gaivota, com área total para regularização de 578,9919 hectares (quinhentos e setenta e oito hectares, noventa e nove ares e dezenove centiares), da matrícula nº 3.396, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2022/01757, em nome de Francisco Claro Berbem Filho.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com o Córrego S/D, nos marcos GFQ-M-0490, GFQ-V-0772, GFQ-P-8032, GFQ-P-8033, GFQ-P-8034, GFQ-P-8035, GFQ-P-8036, GFQ-P-8037, GFQ-P-7991, GFQ-P-7992, GFQ-P-7993, GFQ-V-0769, GFQ-V-0770, GFQ-P-7994, GFQ-P-7995, GFQ-P-7996, GFQ-V-0771 a ALF-M-0356;

II - a sul: divisa com a Fazenda Seriema, posse de Carlos Aparecido Claro, nos marcos GFQ-M-0588 a GFQ-M-0482;

III - a leste: divisa com o Córrego Água Quente, nos marcos ALF-M-0356, GFQ-P-7997, GFQ-P-7998, GFQ-P-7999, GFQ-P-8000, GFQ-P-8001, GFQ-P-8002, GFQ-P-8003, GFQ-P-8004, GFQ-P-8005, GFQ-P-8006, GFQ-P-8007, GFQ-P-8008, GFQ-P-8009, GFQ-P-8010, GFQ-P-8011, GFQ-P-8012, GFQ-P-8013, GFQ-P-8014, GFQ-P-8015, GFQ-P-8016, GFQ-P-8017, GFQ-P-8018, GFQ-P-8019, GFQ-P-8020, GFQ-P-8021, GFQ-P-8022, GFQ-P-8023, GFQ-P-8024, GFQ-P-8025, GFQ-P-8026, GFQ-P-8027, GFQ-P-8028, GFQ-P-8029, GFQ-P-8030, GFQ-P-8031 a GFQ-M-0589 e divisa com a Fazenda Araçonga, posse de Danilo Ferreira Claro Rossafa, nos marcos GFQ-M-0589, ALF-M-0280 a GFQ-M-0588;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Santa Adélia, posse de ABA - Ferrari Empreendimentos e Participações Ltda - EPP, nos marcos GFQ-M-0482, ALF-M-0282, ALF-M-0281, GFQ-M-0493 a GFQ-M-0490.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de outubro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.406, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Nova Canaã do Norte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Nova Canaã do Norte, denominada Fazenda Cruzeiro do Sul, com área total para regularização de 251,0270 hectares (duzentos e cinquenta e um hectares, dois ares e setenta centiares), da matrícula nº 4.621, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2023/17135, em nome de Arnaldo Piva.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa S/D, posse de Angelo Panont, nos marcos GAW-M-3196 a GAW-M-3212;

II - a sul: divisa com a Faixa de Domínio da Estrada Municipal, nos marcos GAW-M-3127, GAW-M-3138 a GAW-M-3121;

III - a leste: divisa com o Sítio Alvorada, posse de Rosenir

Alves Siqueira, nos marcos GAW-M-3212 a GAW-M-3224, e divisa com a Faixa de Domínio da Estrada Municipal, nos marcos GAW-M-3224, GAW-M-3219, GAW-M-3139 a GAW-M-3127;

IV - a oeste: divisa com a Faixa de Domínio da Estrada Municipal, nos marcos GAW-M-3121 a E0E-M-0196, divisa com o Sítio Recanto das Andorinhas, posse de Hélio Adami, nos marcos E0E-M-0196 a GAW-M-3377, divisa com o Sítio Esperança, posse de José Caltran, nos marcos GAW-M-3377 a GAW-M-3360, divisa com a Chácara Nossa Senhora Aparecida, posse de Sônia Maria Fracaroli, nos marcos GAW-M-3360 a E0E-M-0239, divisa com o Sítio São Paulo, posse de Alzira da Silva Fernandes, nos marcos E0E-M-0239 a GAW-M-3200, divisa com o Sítio Reino Encantado, posse de Valdomiro de Oliveira, nos marcos GAW-M-3200 a GAW-M-3124, divisa com o Sítio São José, posse de Wagner Aparecido Alves Rodrigues, nos marcos GAW-M-3124 a GAW-M-3194, divisa com o Sítio Conguçu, posse de Agropecuária Rochedo GS Ltda, nos marcos GAW-M-3194 a GAW-M-3198 e divisa S/D, posse de Angelo Panont, nos marcos GAW-M-3198 a GAW-M-3196.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de outubro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.407, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Marcelândia, denominada Fazenda Jesus é o Senhor, com área total para regularização de 940,3843 hectares (novecentos e quarenta hectares, trinta e oito ares e quarenta e três centiares), da matrícula nº 4.134 conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2022/16119, em nome de Eduardo Wrzeczonek.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa a Fazenda Santa Clara, posse de Moamar Hassna Kassab, nos marcos A53-M-6849, A53-M-6850 a A53-M-6851, divisa com a Fazenda Ribeirão, posse de Silene Ticianel, nos marcos A53-M-6851 a A53-M-6852 e divisa com a Fazenda OM, posse de Osvaldo Amancio Ribeiro, nos marcos A53-M-6852 a A53-M-6854;

II - a sul: divisa com a Fazenda Araguaia, posse de Alcides Domingues Baptista, nos marcos ADR-M-2562, ADR-M-2798, B10-M-4227, JYLT-M-0011, A53-M-6853, A53-M-6847 a A53-M-6848, e divisa com a Fazenda Rio Preto, posse de Marcelo Antônio Balbinot, nos marcos A53-M-6848 a ADR-M-2565;

III - a leste: divisa com a Faixa de Domínio da Rodovia Estadual MT-322, nos marcos A53-M-6854 a ADR-M-2562;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Rio Preto, posse de Marcelo Antônio Balbinot, nos marcos ADR-M-2565 a A53-M-6849.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de outubro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.408, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Santa Rita do Trivelato.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Santa Rita do Trivelato, denominada Fazenda Fio de Ouro, com área total para regularização de 292,0955 (duzentos e noventa e dois hectares, nove ares e cinquenta e cinco centiares), da matrícula nº 25.827, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2022/13132, em nome de Paulo Mocellin.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Fazenda Fio de Ouro, de propriedade de José Antonio Del Ciel e outro, nos marcos F17-M-1001 a F17-M-0997;

II - a sul: divisa com Fazenda Casarão, posse de Norival Rico Filho e Fazenda Folha Verde, de propriedade de José Antonio Del Ciel e outro, no marco F17-M-0998;

III - a leste: divisa com Fazenda Casarão, posse de Norival Rico Filho, nos marcos F17-M-0997 a F17-M-0998;

IV - a oeste: divisa com Fazenda Folha Verde, de propriedade de José Antonio Del Ciel e outro, nos marcos F17-M-0998 a F17-M-1014, e Fazenda Dourados, de propriedade de José Antonio Del Ciel e outro, nos marcos F17-M-1014 a F17-M-1001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de outubro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.409, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Alto Taquari.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Alto Taquari, denominada Fazenda Manolo Gonzalez, com área total para regularização de 95,6905 (noventa e cinco hectares, sessenta e nove ares e cinco centiares), da matrícula nº 4.942, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2022/00078, em nome de Manuel Gonzalez Rubio.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Fazenda Manuel Gonzalez II, nos marcos E01-M-5083 a A0R-M-5317, e Fazenda Julian Gonzalez - Remanescente, nos marcos A0R-M-5317 a A0R-P-12805;

II - a sul: divisa com área em regularização, Fazenda JGG, nos marcos A0R-P-13386 a A0R-M-5552, e Fazenda Manuel Gonzalez - Remanescente, nos marcos A0R-M-5552 a A0R-M-2586;

III - a leste: divisa com área em regularização, Fazenda JGG, nos marcos A0R-P-12805, A0R-P-13385 a A0R-P-13386;

IV - a oeste: divisa com Faixa de Domínio da Ferrovia - Trecho 33, nos marcos A0R-M-2586 a E01-M-5083.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de outubro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.410, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Marcelândia, denominada Fazenda Vaca Branca, com área total para regularização de 266,5913 (duzentos e sessenta e seis hectares, cinquenta e nove ares e treze centiares), da matrícula nº 4.127, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2024/00635, em nome de Josiane Lehmkuhl Ricken.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Rio Macaco, nos marcos ADR-M-2538, DBOA-P-0429, DBOA-P-0430, DBOA-P-0433, DBOA-P-0432, DBOA-P-0431, DBOA-P-0438, DBOA-P-0437, DBOA-P-0439, DBOA-P-0440, DBOA-P-0434, DBOA-P-0436, DBOA-P-0441, DBOA-P-0442 a DBOA-M-0116;

II - a sul: divisa com Fazenda Ouro Branco, de propriedade de Sebastião Roberto, nos marcos ADR-M-1558, ADR-M-1611 a DBOA-M-0258;

III - a leste: divisa com MT - 423, nos marcos DBOA-M-0116, DBOA-M-0117 a ADR-M-1558;

IV - a oeste: divisa com Córrego Jaciara, nos marcos DBOA-M-0258, DBOA-P-0505, DBOA-P-0506, DBOA-P-0507, DBOA-P-0508, DBOA-P-0509, DBOA-P-0510, DBOA-P-0511, DBOA-P-0512, DBOA-P-0513, DBOA-P-0514, DBOA-P-0515, DBOA-P-0516, DBOA-P-0517, DBOA-P-0518, DBOA-P-0519, DBOA-P-0520, DBOA-P-0521, DBOA-P-0522, DBOA-P-0523, DBOA-P-0524 ADR-M-2538.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de outubro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.411, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Marcelândia, denominada Fazenda Vaca Branca, com área total para regularização de 2.325,9801 (dois mil, trezentos e vinte e cinco hectares, noventa e oito ares e um centiare), da matrícula nº 4.128, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2024/00643, em nome de Valdir Ricken.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Rio Macaco, nos marcos DBOA-M-0115, DBOA-P-0443, DBOA-P-0444, DBOA-P-0445, DBOA-P-0446, DBOA-P-0447, DBOA-P-0448, DBOA-P-0449, DBOA-P-0450, DBOA-P-0451, DBOA-P-0452, DBOA-P-0453, DBOA-P-0454, DBOA-P-0456, DBOA-P-0457, DBOA-P-0458, DBOA-P-0459, DBOA-P-0460, DBOA-P-0461, DBOA-P-0462, DBOA-P-0463, DBOA-P-0465, DBOA-P-0464, DBOA-P-0466, DBOA-P-0467, DBOA-P-0468, DBOA-P-0469, DBOA-P-0470 a

DBOA-M-0256 e Córrego Açai, nos marcos DBOA-M-0256, DBOA-P-0471, DBOA-P-0472, DBOA-P-0473, DBOA-P-0474, DBOA-P-0475, DBOA-P-0476, DBOA-P-0477, DBOA-P-0478, DBOA-P-0479, DBOA-P-0480, DBOA-P-0481, DBOA-P-0482, DBOA-P-0483, DBOA-P-0484, DBOA-P-0485, DBOA-P-0486, DBOA-P-0487, DBOA-P-0489, DBOA-P-0488 a DBOA-M-0257;

II - a sul: divisa com MT- 423, nos marcos DBOA-M-0191, DBOA-M-0104 a DBOA-M-0105;

III - a leste: divisa com Fazenda Vaca Branca Parte 1, de posse de Valdir Ricken, nos marcos DBOA-M-0257, DBOA-M-0101 a DBOA-M-0102, e Estrada Vicinal Municipal, nos marcos DBOA-M-0102, DBOA-M-0103, DBOA-M-0193, DBOA-M-0192 a DBOA-M-0191;

IV - a oeste: divisa com MT - 423, nos marcos DBOA-M-0105, DBOA-M-0188, DBOA-M-0189, DBOA-M-0108, DBOA-M-0141, DBOA-M-0140, DBOA-M-0114, ADR-M-3142, DBOA-M-0118 a DBOA-M-0115.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de outubro de

2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.412, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Santa Rita do Trivelato.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município Santa Rita do Trivelato, denominada Fazenda São Lucas, com área total para regularização de 10,7354 hectares (dez hectares, setenta e três ares e cinquenta e quatro centiares), da matrícula nº 13.531, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2022/15637, em nome de Lucas Trevisan Bongiovanni.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda São Jorge, posse de Luiz Gustavo, nos marcos AQA-M-4051 a AQA-M-3189;

II - a sul: divisa com Fazenda Cerradão 3B, posse de Wilson Roberto Baldo, nos marcos AQA-M-2781;

III - a leste: divisa com a Fazenda Beija Flor 4 - Parte 2, posse de Liege Viero, nos marcos AQA-M-3189 a AQA-M-2781;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Cerradão 3B, posse de Wilson Roberto Baldo, nos marcos AQA-M-2781 a AQA-M-0152.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de outubro de

2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.413, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Santa Rita do Trivelato.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Santa Rita do Trivelato, denominada

Fazenda Cerradão 3B, com área total para regularização de 305,0557 hectares (trezentos e cinco hectares, cinco ares e cinquenta e sete centiares), da matrícula nº 13.531, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2022/11317, em nome de Wilson Roberto Baldo.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda São Jorge, posse de Luiz Gustavo, nos marcos AQA-M-4051, AQA-M-0185 a AQA-M-0152;

II - a sul: divisa com Projeto de Assentamento Ponte de Barro, nos marcos AQA-M-0151; F17-M-0335, F17-M-0236, F17-M-0235 a AQA-M-4502;

III - a leste: divisa com a Fazenda São Lucas, posse Lucas Trevisan Bongiovanni, nos marcos AQA-M-0152 a AQA-M-2781, e divisa com a Fazenda Cerradão 3B, posse de Wilson Roberto Baldo, nos marcos AQA-M-2781 a AQA-M-4501, e divisa com a Fazenda São Lucas II, posse de Lucas Trevisan Bongiovanni, nos marcos AQA-M-2779 a AQA-M-0307, e divisa com Projeto de Assentamento Ponte de Barro, nos marcos AQA-M-0307 a AQA-M-0151;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Cerradão 3B, posse de Wilson Roberto Baldo, nos marcos AQA-M-4502 a AQA-M-4051.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de outubro de

2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.414, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Tesouro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Tesouro, denominada Fazenda Boa Sorte, com área total para regularização de 66,0809 hectares (sessenta e seis hectares, oito ares e nove centiares), da matrícula nº 12.662, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2021/01126, em nome de Eliezer Feitosa da Silva.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com o Rio das Garças, nos marcos RWMN-M-0270, YUBA-V-018, YUBA-V-0181, YUBA-V-0182, YUBA-V-0183, YUBA-V-0184, YUBA-V-0185, YUBA-V-0186, YUBA-V-0187, YUBA-V-0188, YUBA-V-0189, YUBA-V-0190, YUBA-V-0191, YUBA-V-0192, YUBA-V-0193, YUBA-V-0194, YUBA-V-0195, YUBA-V-0196, YUBA-V-0197, YUBA-V-0198, YUBA-V-0199, YUBA-V-0200, YUBA-V-0201, YUBA-V-0202 a YUBA-V-0203, YUBA-V-0204, YUBA-V-0205, YUBA-V-0206, YUBA-V-0207, YUBA-V-0208, YUBA-V-0209, YUBA-V-0210 a YUBA-V-0210;

II - a sul: divisa com Fazenda Água Clara, posse de RJ Serviços Ltda-ME nos marcos DBT-M-03611 a RWMN-M-0269;

III - a leste: divisa com a Fazenda Serrinha, posse Eliezer Feitosa da Silva e Jocimeire Feitosa da Silva, nos marcos YUBA-V-0035, YUBA-V-0211 a DBT-M-03611;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Pai Anemar, posse de Cleyber dos Santos Silva, Amelia Maria da Silva e Clay Roberto da Silva, nos marcos RWMN-M-0269, a RWMN-M-0270.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de outubro de

2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.415, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Novo Mundo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Novo Mundo, denominada Fazenda São Paulo IV, com área total para regularização de 267,6972 hectares (duzentos e sessenta e sete hectares, sessenta e nove ares e setenta e dois centiares), da matrícula nº 15.590, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2024/04613, em nome de Erley Silva Estorari.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda São Paulo III, posse de Elissandro Francisco Estorari, nos marcos AIY-M-8874 a AIY-M-8378, e divisa com o Projeto de Assentamentos - P. A. 5.000 - Gleba Divisa, posse de Associação de Desenvolvimento Sustentável da Gleba Divisa - ADSGLEDI, nos marcos AYI-M-8378 a AIY-M-8376;

II - a sul: divisa com a Fazenda São Paulo V, posse de Eliandro Estorari Silva, nos marcos AIY-M-8393 a AIY-M-8870;

III - a leste: divisa com o Projeto de Assentamentos - P. A. 5.000 - Gleba Divisa, posse de Associação de Desenvolvimento Sustentável da Gleba Divisa - ADSGLEDI, nos marcos AYI-M-8376 a AIY-M-8393;

IV - a oeste: divisa com o Projeto de Assentamentos - P. A. Pezão - Gleba Divisa, posse de Associação de Desenvolvimento Sustentável da Gleba Divisa -ADSGLEDI, nos marcos AYI-M-8870, AYI-M-8871, AYI-M-8873 a AIY-M-8874.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de outubro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.416, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Novo Mundo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Novo Mundo, denominada Fazenda Sonho de Criança, com área total para regularização de 192,9493 hectares (cento e noventa e dois hectares, noventa e quatro ares e noventa e três centiares), da matrícula nº 15.590, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-

PRO-2024/04668, em nome de Lourivaldo Mariano de Almeida.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com o Sítio Estrela, posse de Volnei Martins, nos marcos AIY-M-8068, RPOS-P-1913, RPOS-P-1914, RPOS-P-1915 a RPOS-M-0496;

II - a sul: divisa com a Fazenda Esperança, posse de Everaldo Felipe Martins, nos marcos RPOS-M-0495, RPOS-M-0494, AIY-M-8005 a AIY-M-7768;

III - a leste: divisa com a Faixa de Domínio da Estrada Municipal, nos marcos RPOS-M-0496, RPOS-P-1916, RPOS-P-1917 a RPOS-M-0495;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Conquista, posse de Silvano Alves de Almeida Goes, nos marcos AIY-M-7768, RPOS-P-1918, AIY-M-8064 a AIY-M-8068.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de outubro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.417, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Novo Mundo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Novo Mundo, denominada Fazenda Belvedere, com área total para regularização de 344,8566 hectares (trezentos e quarenta e quatro hectares, oitenta e cinco ares e sessenta e seis centiares), da matrícula nº 15.590, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2022/19520, em nome de Elissandro Francisco Estorari Silva.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Belvedere I, posse de Roça Agronegócio Ltda, nos marcos RPOS-M-0516 a RPOS-M-0515, e divisa com a Fazenda Belvedere II, posse de Eliandro Estorari Silva, nos marcos RPOS-M-0515 a RPOS-M-0306;

II - a sul: divisa com a Fazenda Belvedere II, posse de Erley Silva Estorari, nos marcos RPOS-M-0313 a RPOS-M-0312;

III - a leste: divisa com a Fazenda Nhandú, posse de Erley Silva Estorari, nos marcos RPOS-M-0306 a RPOS-M-0313;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Santa Izabel, posse de Roal Representações Comerciais e Loteamento Ltda, nos marcos RPOS-M-0312 a RPOS-M-0516.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de outubro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

Protocolo 1748723

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO N.º 051/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 163/2025

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Objeto: registro de Preços para a futura e eventual aquisição de ferragens em geral para confecção de portões, grades, guarda-corpos, traves de futebol e demais estruturas metálicas, bem como a contratação de serviços de confecção, soldagem, pintura e pequenos reparos em estruturas metálicas, além da aquisição de vidros, espelhos, granitos, portas de alumínio e película solar, a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Aripuanã-MT. Início da Sessão: Dia 07/11/2025, às 08h00min, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 21 de outubro de 2025.

Edir Spredemann

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO N.º 052/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 164/2025

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Saneamento Básico (SEASB) deste Município de Aripuanã-MT. Início da Sessão: Dia 05/11/2025, às 08h00min, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 21 de outubro de 2025.

Edir Spredemann

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1748725

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2025 o qual teve sua abertura dia 17 de outubro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), onde reuniram-se a Sra. Pregoeira, nomeada pelo Decreto Municipal 028/2025, tendo como objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS NOVO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE." Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de itens: 01 (um). Teve como vencedora a empresa: MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.838.209/0001-78, arrematou o item único, com valor total final de R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais). Brasnorte/MT, 20 de outubro de 2025. **Adjudico e Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.**

Protocolo 1748709

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO 078/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 078/2025**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens terrestres, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes, mediante a aplicação do maior percentual de desconto sobre o valor da passagem vigente no momento da emissão, inclusive tarifas

promocionais, teve como vencedora a empresa: **CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA** portadora do CNPJ **20.415.385/0001-65**. Campo Novo do Parecis-MT, 21 de outubro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

Protocolo 1748618

AVISO DE PROSSEGUIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

O Município de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o **PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025** que tem por objeto a **contratação** de empresa especializada na prestação de serviços de locação e uso de licença de software de gestão educacional. O prosseguimento será realizado às 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 24 de outubro de 2025, via o endereço eletrônico **bilcompras.com**. Campo Novo do Parecis - MT, 21 de outubro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

Protocolo 1748734

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
EXTRATO - 6ºADITIVO CONTRATO Nº158/2023. DATA: 12/09/2025.
TOMADA DE PREÇOS: 003/2023. CONTRATADA: SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Fica acrescido o total de 180 dias para a execução da obra, estendendo-se até 17/03/2026.

Protocolo 1748759

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA 101/2025

PROMITENTE COMPRADORA: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.
PROMITENTE FORNECEDORA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.324.795/0001-42. **INSTRUMENTO VINCULANTE:** registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. Alteração: **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Pelo presente Termo de Apostilamento, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem reequilibrar o valor unitário da cápsula do item nº 206, descrito na Cláusula Décima Sexta da Ata de registro de Preço **Item nº 206- BR0271606 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 25MG, CÁPSULA; Valor Unitário Reequilibrado: R\$ 0,329 por Cápsula. Data de Assinatura: Colíder-MT, 21 de setembro de 2025.**

Protocolo 1748793

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 PROCESSO Nº 068/2025

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 119/23, conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Contratação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 068/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL DA DUPLA MAX E LUAN PARA REALIZAÇÃO DA 1ª EXPOCURVA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA/MT, CONFORME PROPOSTA SIGCON DO CONVÊNIO Nº 2597/2025/SECEL, FIRMADO ENTRE A SECEL- SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER/MT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT. **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa: ML PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.492.162/0001-88, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Curvelândia/MT, 21 de outubro de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1748682

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 119/23, conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Contratação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 067/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL DA DUPLA BRUNO E BARRETO PARA REALIZAÇÃO DA 1ª EXPOCURVA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA/MT, CONFORME PROPOSTA SIGCON DO CONVÊNIO Nº 2597/2025/SECEL, FIRMADO ENTRE A SECEL-SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER/MT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa: BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.998.179/0001-20, no valor total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Curvelândia/MT, 20 de outubro de 2025.
JADILSON ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1748685

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 042/2025; **TIPO:** Menor Preço por Lote; **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Organização e Realização de Processo Seletivo Público e Processo Seletivo Simplificado para Provisão de Vagas do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 07/11/2025 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA DO EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, 21 de outubro de 2025.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1748641

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
(Adesão a Ata de Registro de Preço 125/2025)

*Ata de Registro de Preços nº 125/2025
Pregão Eletrônico nº 018/2025
Processo Licitatório de Diamantino/MT*

O Prefeito do Município Itiquira/MT, o qual subscreve, juntamente com o Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 125/2025, Pregão Eletrônico nº 018/2025, Processo Licitatório do Município de Diamantino/MT, contratando a empresa **RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **49.149.027/0001-30**, para **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA TIPO CBUQ**, no valor total de **R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais)**. Amparo legal: art. 86 da Lei Federal 14.133/21.

Itiquira/MT, em 21 de outubro de 2025.

FABIANO DALLA VALLE
Prefeito Municipal

ELIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Protocolo 1748827

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ**ERRATA**

Na edição nº **29.065**, de **02 de setembro de 2025**, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso - IOMAT, onde foram publicados os **Termos de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, nº 008/2025, nº 009/2025 e nº 010/2025**, constou incorretamente a data **"01 de agosto de 2025"**.

Onde se lê:

"Jauru/MT, 01 de agosto de 2025."

Leia-se:

"Jauru/MT, 01 de setembro de 2025."

Permanecem inalteradas as demais informações dos referidos Termos.

Jauru/MT, 21 de outubro de 2025.

Valdeci José de Souza

Prefeito Municipal

Protocolo 1748652

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

O município de Juscimeira, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Joaquim Miguel dos Santos, 210 - Cajus 0 Juscimeira-MT CEP: 78.810-000, inscrita no CNPJ 15.023.955/0001-31, torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA), o licenciamento ambiental na modalidade Licença por Adesão e Compromisso (LAC), para Implantação de Aduelas na Rua Manaus 16° 2'57.57"S - 54°53'22.66"W, Rua Recife 16° 2'56.77"S - 54°53'22.66"W e Rua João Pessoa 16° 2'47.26"S - 54°53'25.17"W.

Protocolo 1748306

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025**

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT, torna público para conhecimento dos interessados, a Retificação do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/2025, feita no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - ANO CXXXV, nº 29.099, página 138, do dia 20/10/2025. Onde se lê o objeto: Aquisição de bens para o evento "1º Ser Mulher Rural" a ser realizado no Município de Lambari D'Oeste - MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo III do Edital. Leia-se: Aquisição de bens para o evento da Mulher Rural a ser realizado no Município de Lambari D'Oeste - MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo III do Edital.

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2025**

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT, torna público para conhecimento dos interessados, a Retificação do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 02/2025, feita no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - ANO CXXXV, nº 29.100, página 227, do dia 21/10/2025. Onde se lê o objeto: Contratação de empresa para fornecimento de estruturas para realização do evento "1º Ser Mulher Rural" de Lambari D'Oeste - MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo III do Edital. Leia-se: Contratação de empresa para fornecimento de estruturas para realização do evento da Mulher Rural de Lambari D'Oeste - MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo III do Edital.

**TERMO DE ADESÃO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATC000364/2024,
GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

O Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste - MT, torna público a adesão da Ata de Registro de Preços nº ATC000364/2024, gerenciada pelo Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia, na qual foi registrado o preço da empresa GRAMARCA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.379.987/0001-04, com sede na Rua Irmã Elvira, nº 01, Sala A, Bairro da Manga, Várzea Grande - MT, CEP nº 78.115-560, no valor de R\$ 160.124,05 (cento e sessenta mil, cento e vinte e quatro reais e cinco centavos), objetivando a "aquisição de um veículo automotor, novo, 0KM, do tipo minivan com capacidade mínima de 07 lugares, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Lambari D'Oeste - MT". Lambari D'Oeste - MT, 21 de outubro de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATC000364/2024,
GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica deste município, opinando favoravelmente para a adesão da Ata de Registro de Preços nº ATC000364/2024, gerenciada pelo Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia, destinada à "aquisição de um veículo automotor, novo, 0KM, do tipo minivan com capacidade mínima de 07 lugares, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Lambari D'Oeste - MT", venho RATIFICAR a contratação da empresa GRAMARCA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.379.987/0001-04, com sede na Rua Irmã Elvira, nº 01, Sala A, Bairro da Manga, Várzea Grande - MT, CEP nº 78.115-560, com o valor de R\$ 160.124,05 (cento e sessenta mil, cento e vinte e quatro reais e cinco centavos).

Lambari D'Oeste - MT, 21 de outubro de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito Municipal

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 48/2025
CARONA Nº 11/2025 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Lambari D'Oeste - MT, no uso das atribuições legais, e manifestação positiva através de Parecer da Assessoria Jurídica deste município, resolve, Homologar o presente procedimento administrativo de adesão de Ata de Registro de Preços na condição "Carona", objetivando a "aquisição de um veículo automotor, novo, 0KM, do tipo minivan com capacidade mínima de 07 lugares, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Lambari D'Oeste - MT". O mencionado processo consiste na adesão à Ata de Registro de Preços nº ATC000364/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90037/2024, realizado pelo Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia, tendo como vencedora a empresa GRAMARCA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.379.987/0001-04, com sede na Rua Irmã Elvira, nº 01, Sala A, Bairro da Manga, Várzea Grande - MT, CEP nº 78.115-560, com o valor de R\$ 160.124,05 (cento e sessenta mil, cento e vinte e quatro reais e cinco centavos). Determino ainda que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Lambari D'Oeste - MT, 21 de outubro de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1748727

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 051/2025**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, BANNERS E TOLDOS, PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA com valor total de R\$31.500,00, PROFORTO SINALIZAÇÃO LTDA com valor total de R\$19.134,50, COMUNICAÇÃO VISUAL LIDER LTDA com valor total de R\$315.095,00, MASTER SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA com valor total de R\$33.782,28, A B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA com valor total de R\$4.479,86, MANY - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO LTDA com valor total de R\$5.609,00, MARCELO SIMONI com valor total de R\$18.490,00 e PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA com valor total de R\$28.340,00. Matupá/MT, 21 de Outubro 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1748762

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º Nº 27581/2025.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeadas pela Portaria nº 014/2025, COMUNICA A SUSPENSÃO da sessão do Pregão Eletrônico nº 017/2025 (Tipo: Menor Preço - disputa aberta e fechada), cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo básico, zero quilômetro, destinado à Programação SIGTV nº 510610920230001, nos termos do Edital e da Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/2006, Decreto nº 8.538/2015 e Decreto Municipal nº 004/2024. Motivação. A presente suspensão decorre do recebimento de impugnações ao edital e de pedido de esclarecimento, já encaminhados à

Secretaria demandante para manifestação técnica que subsidiará a decisão administrativa. Efeitos. • Ficam suspensas todas as etapas do cronograma até a conclusão da análise técnica e decisão da Pregoeira; • Reabertura dos prazos: havendo decisão pela manutenção/ajuste do edital, o certame será republicado nos mesmos meios anteriormente utilizados (Plataforma BLL Compras e site institucional), com a recontagem do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para recebimento de propostas, a contar da nova publicação; Plataforma / Consulta ao Edital. O certame é realizado na Plataforma BLL Compras (www.bll.org.br). O edital, e anexos permanecerão disponíveis para consulta/download na BLL (www.bll.org.br) e em www.nossasenhoraodolivramento.mt.gov.br.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 16 de outubro de 2025.

Leonildes F. S. Benevides - Pregoeira - Portaria nº 014/2025

Protocolo 1747748

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025. REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 058/2024/GAPRE, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

***DO INÍCIO DO RECEBIMENTO: 23/10/2025 AS 15hs00min.**

***DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO: 05/11/2025 AS 09hs00min.**

***ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2025 AS 09hs30min.**

***INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/11/2025 AS 10hs00min.**

OBS: HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

Endereço eletrônico: Este pregão será regido pela plataforma da BLL (www.bll.org.br) e pela Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

INFORMAÇÕES: O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT no site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia>, plataforma da BLL <https://bll.org.br/>. Informações pelo telefone (66) 98157-0021 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novamaringa.mt.gov.br.

Nova Maringá-MT, 21 de outubro de 2025.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA - Pregoeira/Port. 058/2024

Protocolo 1748648

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025. REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 058/2024/GAPRE, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

***DO RECEBIMENTO: Inicia dia 23/10/2025 AS 15hs00min.**

***DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO: 06/11/2025 AS 09hs00min.**

***ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/11/2025 AS 09hs30min.**

***INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/11/2025 AS 10hs00min.**

OBS: HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

Endereço eletrônico: Este pregão será regido pela plataforma da BLL (www.bll.org.br) e pela Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

INFORMAÇÕES: O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT no site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia>, plataforma da BLL <https://bll.org.br/>.

Informações pelo telefone (66) 98157-0021 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novamaringa.mt.gov.br.

Nova Maringá - MT, 21 de outubro de 2025.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA - Pregoeira/Port. 058/2024

Protocolo 1748653

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2025
INEXIGIBILIDADE Nº:032/2025

Objeto: Contratação Em Regime De Urgência De Empresa De Assessoria Especializada Para Implantação Do Serviço De Acolhimento Familiar No Municipal De Nova Ubitatã. Contratado: Vidaa Clínica E Treinamento E Desenvolvimento Profissional Ltda Cnpj: 53.716.289/0001-06 Valor: R\$ 65.000,04 Data: 21/10/2025 Base Legal: Art. 74, Inciso II, E, Lei 14.133/2021 E Alterações Posteriores.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2025
INEXIGIBILIDADE Nº:033/2025

Objeto: Contratação De Serviço Técnico Especializado Para Elaboração Do Código Tributário Municipal, Lei Da Transação Tributária E Lei Da Liberdade Econômica - Prefeitura De Nova Ubitatã/Mt. Contratado: Hs Treinamentos Ltda Cnpj: 18.123.979/0001-50 Valor: R\$ 144.000,00 Data: 21/10/2025 Base Legal: Art. 74, Inciso III, A, B, C, D, E, F, G, Lei 14.133/2021 E Alterações Posteriores.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1748610

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O município de Nova Ubitatã-MT, torna público que na Dispensa de Licitação nº 010/2025, julgamento realizado no dia 16/10/2025, às 09:00 horas de Brasília DF, contratação de licenças de uso dos softwares AutoCAD LT e Revit LT, destinados ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã-MT, ratificada em 21/10/2025, sagrou-se vencedora do certame a empresa FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA. Nova Ubitatã - MT, 21 de outubro de 2025.

Francine de Oliveira
Secretária de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1748654

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio vem através desde tornar público a **ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS**. Aos 29 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08:00 horas da manhã, na sala de reunião principal da secretaria municipal de agricultura, meio ambiente, indústria e comércio, participaram da primeira reunião ordinária do conselho municipal de desenvolvimento rural sustentável de forma presencial o presidente do CMDRS sr. Jefferson Roque Sena, sr. Jurelino Monteiro Caldas, 1º secretário executivo do CMDRS e os seguintes membros do conselho pleno: Srs. Vereadores José Nilton de Brito e Gildo Uliana, Representando a câmara de vereadores do município; Sr. Nilson Moreira da Silva, representando o sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais de Novo Horizonte do Norte; Sr. João Batista de Oliveira, representando a associação de pequenos produtores rurais Três Estrelas - PA Caracol; Srs. Nelson Camargo Lopes e João Amaro Dutra Simões, representando a associação de pequenos produtores rurais PCA'S - Casulo I e II / ASPROCASULO; Sr. Rogerio Ribeiro da Silva, representando o INDEA; Sr. Jurelino Monteiro Caldas, Representando a EMPAER-MT e o Sr. Agenor Evangelista da Silva Junior - Prefeito Municipal, o presidente do CEDRS, Sr. Jefferson Roque Sena cumprimentou a todos, desejou boas-vindas e em seguida passou a palavra ao prefeito Agenor Junior, fazer suas considerações agradecendo a presença de todos e fazendo uma explanação a todos da importância do funcionamento e atuação do referido conselho no Município e ouvindo as opiniões e sugestões dos presentes, na sequência o presidente apresentou a ordem sequencial da reunião: **I - Conferencia de "Quórum"; II - Abertura da reunião; III - Informes da secretaria executiva; IV - Leitura da pauta; 1. APRESENTAÇÃO RELATORIO COBERTURA DE ATER NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO; 2. APRESENTAÇÃO RELATÓRIO AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL. V - Assuntos de ordem geral; VI - Encerramento I - Conferencia de quórum. Houve quórum na 1ª convocação. II - Abertura da reunião.** O presidente do CMDRS,

Sr. Jefferson Roque Sena declarou aberta a primeira reunião ordinária do CMDRS do ano de 2025. **III - Informes da secretária executiva, IV - Leitura da pauta.** O presidente Jefferson Roque Sena fez a leitura dos itens constantes da pauta e todos os conselheiros aprovaram por unanimidade. Dando procedimento a reunião deu início apresentação do item de pauta **1. APRESENTAÇÃO RELATÓRIO COBERTURA DE ATER NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO;** O sr. Jurelino Monteiro Caldas secretário do referido conselho, apresentou relatório de dados da realização de 168 atendimentos a unidades familiares da agricultura familiar em 2024 da EMPAER-MT e foi apresentado DECLARAÇÃO DE COOPERAÇÃO técnica entre EMPAER E PREFEITURA. Posteriormente foi submetido a análise os relatórios da secretaria municipal de agricultura, meio ambiente, indústria e comércio e empaer-mt, da realização de 75 atendimentos a unidades familiares a agricultura familiar em 2024, totalizando 243 atendimentos. Após a apresentação foi sugerida votação pelo presidente do CMDRS, sendo aprovado por unanimidade entre os presentes. Dando continuidade a reunião passou para o próximo item de pauta. **2. APRESENTAÇÃO RELATÓRIO AQUISIÇÕES GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ENCOLAR NA REDE MUNICIPAL.** Fez uso da palavra Sr. Jefferson Roque Sena e apresentou relatório AFAEN, demonstrando que a gestão municipal adquiriu total de R\$69.330,91 da merenda escolar de recurso oriundo PNAI FEDERAL, sendo desse valor foi adquirido da AGRICULTURA FAMILIAR, o valor de R\$62.447,89. Em sequência informado que foi aplicado R\$201.326,07 da merenda escolar de recurso PRÓPRIO DA PREFEITURA, e desse valor foi adquirido da AGRICULTURA FAMILIAR, o valor de R\$62.447,89. Após a apresentação foi sugerida votação pelo presidente do CMDRS, e o foi aprovado pela maioria. **VI - Encerramento.** Nada a mais havendo a discutir, o presidente do CMDRS Sr. Jefferson Roque Sena, agradeceu a presença de todos e finalizou a reunião. A ata foi lavrada e assinada pela 1º secretário executivo do CMDRS Sr. Jurelino Monteiro Caldas e pelo presidente do CMDRS, Sr. Jefferson Roque Sena.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1748706

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº027/2025
PROCESSO Nº 57/2025.

O Município de P. da Serra - MT, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PE ELETRÔNICO n. 027/2025**, aberta no dia **12/08/2025** às **09:00** horas (Horário de Brasília). sagrou-se vencedora e habilitada no certame a empresa, **R. Q. DE MELO**, CNPJ n. 49.064.321/0001-49, valor total de **R\$ 560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais). **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 560.000,00. **ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PREGOEIRA.**

Protocolo 1748677

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.003/2025-PMPL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N. 134/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO TIPO CASA DE APOIO NAS CIDADES DE CÁCERES E CUIABÁ PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Agente de Contratação/Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 010/2025 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025**, cujo certame se iniciou às 09h (horário de Brasília) do dia 15/10/2024 e encerrou no dia 21/10/2025, sagrou vencedora a empresa **MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO**, com valor total de R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 21 de outubro de 2025.

Alessandro Aparecido Gama
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1748536

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025 - PMPL
PROCESSO N. 148/2025

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, por intermédio de seu Agente de contratação/Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n. 010/2025, torna público e a quem possa interessar que realizará o Pregão Eletrônico n. 006/2025, tendo como objeto: **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROMPEDOR HIDRAULICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS"**. Com o seguinte cronograma: INÍCIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS EM 22/10/2025 a partir das 08h; FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS no dia 03/11/2025 até às 08h; ABERTURA DAS PROPOSTAS em 03/11/2025 a partir das 09h; INÍCIO DO PREGÃO às 09h do dia 03/11/2025. PARA TODAS AS REFERÊNCIAS TEMPORAIS (HORÁRIO) SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF), o certame se processará pela plataforma eletrônica da empresa LICITANET- Licitações Online, com acesso no endereço <https://licitanet.com.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, Av. Marechal Rondon, 522, centro, de segunda à sexta-feira, de 7h as 11h e 13h as 17h, pelo telefone nº (65) 3266-2534 ou endereço eletrônico licitacao@ponteslacerda.mt.gov.br. Regido pela Lei nº. 14.133/2021, Lei complementar Federal n.123/06 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2024. Pontes e Lacerda/MT, 21 de outubro de 2025.

Alessandro Aparecido Gama - Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1748785

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 42/2025 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizara licitação do tipo menor preço por item OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL - Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender a secretaria de Educação. Conforme descrição no Termo de Referência. **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do aviso do edital - **TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 05/11/2025 ÀS 09:00h 00h- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2025 ÀS 09:00h00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 05/11/2025 ÀS 09:00h 00h (horário de Brasília)** Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br ; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br ; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Porto Alegre do Norte-MT, 21 de Outubro de 2025

Carlos Roberto Tomazetto
Prefeito Municipal

Protocolo 1748522

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 43/2025 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizara licitação do tipo menor preço por item, OBJETO Registro de preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Brita nº 0 e nº 1, para atender a secretaria de Viação e Obras Públicas na execução da Pavimentação da MT 550, decorrente do Convênio 0979/2024 - SINFR. **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do aviso do edital - **TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 05/11/2025 ÀS 14:00h 00h- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2025 ÀS 14:00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 05/11/2025 ÀS 14:00h 00h (horário de Brasília)** Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br ; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br ; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1748744

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

ATO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/25

Processo Administrativo nº 44/25. CONSIDERANDO que o processo administrativo em epígrafe tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, caracterizando-se, portanto, como fornecimento de bens comuns, nos termos da legislação vigente; CONSIDERANDO que, por equívoco, o referido procedimento foi cadastrado na plataforma de disputa, como contratação de serviços, divergindo da natureza real do objeto; CONSIDERANDO que tal equívoco inviabiliza a continuidade do certame na forma em que se encontra, em razão da inconsistência cadastral e da necessidade de adequação; CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; RESOLVE: Art. 1º Revogar o Pregão Eletrônico nº 08/25, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, em razão de erro de cadastro na plataforma de disputa, onde o procedimento foi inserido como serviço, quando o correto seria a classificação como fornecimento de bens comuns. Art. 2º Determinar que sejam adotadas providências imediatas para a abertura de novo processo licitatório, devidamente cadastrado e instruído com o enquadramento correto do objeto, conforme a legislação vigente. Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura. Porto Esperidião/MT, 21 de outubro de 2025. ODIRLEI QUEIROZ FARIA - Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1748608

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE Salto do Céu/MT ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE Salto do Céu/MT CNPJ 15.024.011/0001-89, neste ato representado pelo seu Prefeito, Mauto Texeira Espindola, CPF nº 609.632.046-53, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Salto do céu, 20 de outubro de 2025
(Original Assinada)

Mauto Texeira Espindola
Prefeito do Município de Salto do céu/MT

Protocolo 1748736

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025**

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP. OBJETO: Aquisição e recarga de toner e cartucho para impressora, a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais. ENVIO DE PROPOSTAS: 22/10/2025, a partir das 9h (horário de Brasília/DF) até às 9h (horário de Brasília/DF) do dia 04/11/2025. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 04/11/2025, às 9h (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1. Sinop/MT, 21 de outubro de 2025.

Edna Maciel Escobar
Pregoeira

Protocolo 1748498

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1075987

O Prefeito Municipal Srº JOÃO SALOMÃO PIMENTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado Processo Licitatório 089/2025 na modalidade Pregão Eletrônico 052/2025, Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, tipo: Emulsão Asfáltica (PR 2C), Emulsão Asfáltica (RL1C), Emulsão Asfáltica (CM 30), Emulsão Asfáltica (EAI), Areia Grossa e Pó de brita, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Viação e Obras Pública do Município de Vila Rica/MT, onde foram declaradas vencedoras as empresas: EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS VALOR TOTAL (R\$) ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA (07.489.111/0001-52) R\$ 5.142.000,00 R. PRATES DOS SANTOS LTDA (26.624.608/0001-80) R \$ 390.150,00

O item (EMULSÃO ASFÁLTICA (CM-30) ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30) foi retirado do processo mediante carta da PETROBRAS CMI/CE/CIA - 43/2025, Rio de Janeiro, 08 de julho de 2025, desta forma, a partir de 01 de janeiro de 2026 o ADP CM-30 não fará mais parte do portfólio de produtos oferecido pela Petrobras e conforme edital de Retificação II publicado na data 15/08/2025. Vila Rica, 21 de outubro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025-2028

Protocolo 1748480

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118 e 119/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, tipo: Emulsão Asfáltica (PR 2C), Emulsão Asfáltica (RL1C), Emulsão Asfáltica (CM 30), Emulsão Asfáltica (EAI), Areia Grossa e Pó de brita, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Viação e Obras Pública do Município de Vila Rica/MT.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica, 21 de outubro de 2025.

ASSINANTES / VALOR:

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante.
ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA (07.489.111/0001-52) - R\$ 5.142.000,00 - Contratada
R. PRATES DOS SANTOS LTDA (26.624.608/0001-80) - R\$ 390.150,00 - Contratada

Protocolo 1748485

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2024
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2024

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando a adequação aos exercícios financeiros (empenho fracionado), a disponibilidade orçamentaria de cada exercício 2025/2026. As despesas para o exercício seguinte correrão à conta de dotação orçamentaria a ser consignada na Lei Orçamentaria (LOA) para o referido ano e o respectivo empenho será emitido no início do exercício para cobertura das despesas do período. Para o exercício atual: 2.282 Manutenção e encargos com Cofinanciamento Estadual - FEAS (273) 3.3.90.40.04.00.00 Comunicação de Dados 1.4 Para exercício 2026: 2.282 Manutenção e encargos com Cofinanciamento Estadual - FEAS 3.3.90.40.04.00.00 Comunicação de Dados .

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica, 21 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - JOAO SALOMÃO PIMENTA

Protocolo 1748595

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 004/2025

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando a adequação aos exercícios financeiros (empenho fracionado), a disponibilidade orçamentaria de cada exercício 2025/2026. As despesas para o exercício seguinte correrão à conta de dotação orçamentaria a ser consignada na Lei Orçamentaria (LOA) para o referido ano e o respectivo empenho será emitido no início do exercício para cobertura das despesas do período. Para o exercício atual: 2.282 Manutenção e encargos com Cofinanciamento Estadual - FEAS (273) 3.3.90.40.04.00.00 Comunicação de Dados 1.4 Para exercício 2026: 2.282 Manutenção e encargos com Cofinanciamento Estadual - FEAS 3.3.90.40.04.00.00 Comunicação de Dados .

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA: Vila Rica, 21 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - JOAO SALOMÃO PIMENTA

Protocolo 1748626

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 028/2025

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando a adequação aos exercícios financeiros (empenho fracionado), a disponibilidade orçamentaria de cada exercício 2025/2026. As despesas para o exercício seguinte correrão à conta de dotação orçamentaria a ser consignada na Lei Orçamentaria (LOA) para o referido ano e o respectivo empenho será emitido no início do exercício para cobertura das despesas do período. Para o exercício atual: 2.222 Manutenção do bloco da Proteção Social Básica (281) 3.3.90.30.40.01. Locação de equipamentos e software. Para exercício 2026: Proj/atividade 2.222 Manutenção do bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.30.40.01... Locação de equipamentos e software

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica, 21 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - JOAO SALOMÃO PIMENTA

Protocolo 1748635

TERCEIROS

SALTO DAS NUENS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.119.777/0001-03, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação - LO para o Empreendimento Turístico Salto das Nuens, localizado na Fazenda Cachoeira, na Rodovia MT-358, km 21, zona rural, Tangará da Serra/MT.

Protocolo 1747760

ANDRE VICENTE & CIA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 18.953.108/0001-64, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Campos de Júlio, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Zona Urbana do município de Campos de Júlio. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PAULA RENATA SILVA NARDINO 70734745133, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 47.838.257/0001-80, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Campos de Júlio, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Coleta de resíduos não perigosos (Transportadoras de resíduos - classe II), localizada na Zona Urbana do município de Campos de Júlio. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1747784

DIONES DA SILVA, CPF nº 975.963.371-04, torna público que requereu a Secretaria de Estado e Meio Ambiente (SEMA/MT), o Plano de Exploração Florestal (PEF) e a Autorização de Desmate (AD), para o imóvel denominado Fazenda Lagoa Santa I e II, no município de Diamantino - MT.

Protocolo 1747805

NELSON EDUARDO LENZI DE LEMOS - CPF 404.420.048-34, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade/empreendimentos de **Condomínios Residencial Horizontal**, localizado na Rua dos Girassóis, Lote 11, Quadra 18, Loteamento Parque da Mata, Bairro Jardim São Paulo, no Município de Tangará da Serra - MT. **Responsável Técnico: Rennan Posca de Souza, Engenheiro Civil. (66)9.9652-0069.**

Protocolo 1748011

JOZAIR V DA CRUZ & CIA LTDA, CNPJ: 04.993.360/0001-92, torna público que requereu junto a Departamento de Meio Ambiente Municipal - DEMAM de Brasnorte - MT, o pedido de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade/empreendimento: **Condomínios residencial horizontal / Condomínio Vale Verde** localizado na Rua Cuiabá, lote 80 A, Área de Expansão Urbana, Brasnorte/MT.

Protocolo 1748299

VALDOMIRO GUIRRO - CPF 280.619.429-68, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade/empreendimentos de **Condomínios Residencial Horizontal**, localizado na Rua Pintassilgo (26), Lote 13, Quadra 44, Loteamento Residencial Alto da Boa Vista, Bairro Jardim Alto da Boa Vista, no Município de Tangará da Serra - MT. **Responsável Técnico: Rennan Posca de Souza, Engenheiro Civil. (66)9.9652-0069.**

Protocolo 1748300

VALDOMIRO GUIRRO - CPF 280.619.429-68, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade/empreendimentos de **Condomínios Residencial Horizontal**, localizado na Rua Pintassilgo (26), Lote 14, Quadra 44, Loteamento Residencial Alto da Boa Vista, Bairro Jardim Alto da Boa Vista, no Município de Tangará da Serra - MT. **Responsável Técnico: Rennan Posca de Souza, Engenheiro Civil. (66)9.9652-0069.**

Protocolo 1748305

VALDOMIRO GUIRRO - CPF 280.619.429-68, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade/empreendimentos de **Condomínios Residencial Horizontal**, localizado na Rua Pintassilgo (26), Lote 15, Quadra 44, Loteamento Residencial Alto da Boa Vista, Bairro Jardim Alto da Boa Vista, no Município de Tangará da Serra - MT. **Responsável Técnico: Rennan Posca de Souza, Engenheiro Civil. (66)9.9652-0069.**

Protocolo 1748307

BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 08.895.796/0054-01, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA/Campo Verde, a Alteração de Razão Social e Licença de Operação para a atividade de Beneficiamento de algodão, localizada na Rodovia MT 140, km 45, S/N, Fazenda Marabá, Zona Rural do município de Campo Verde/MT, nas coordenadas geográficas: Latitude 15°16'06,60"S e Longitude 55°07'27,37"O.

Protocolo 1748309

CAROLINE RANDON ROSSATO MORAIS, CPF Nº 030.334.471-71, torna público que requer junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Transferência da Portaria de Outorga nº 354 de 31 de março de 2025, Processo SIGA Nº 731/2022, passando de **DILCEU ROSSATO, CPF nº 389.602.220-20, para CAROLINE RANDON ROSSATO MORAIS, CPF nº 030.334.471-71.** Esta transferência se refere a captação em barramento localizado nas coordenadas geográficas 12°05'47,26" S e 55°47'16,13" W, com vazão de 388 m³/h, para atender a atividade de Irrigação por Sistema de Aspersão Móvel do tipo Pivô Central, que possui área total irrigada de 102,33 hectares, situado na Fazenda Carol, Zona Rural do Município de Sorriso - MT.

ALEXANDRO LERMEN, CPF nº 719.650.251-53, torna público que requer junto à SEMA, a **Classificação quanto a Segurança de Barragem** de acumulação de água para fins múltiplos, para um barramento com de 37.136,00 m² ou 3,713 ha de espelho d'água e volume estocado de 101.294,367 m³ ou 0,1012 hm³, sob as coordenadas geográficas 12°55'28.01"S - 55°23'10.54"W, situado no Córrego Sem Denominação afluente do Ribeirão Irmandade, existente em área denominada Fazenda São Pedro, registrada no SIMCAR MT24211/2017 e SIMCAR MT24136/2017, com área total de 567,5378 hectares, localizada na zona rural de Nova Ubiratã - MT. Em atendimento a Lei de Segurança de Barragens.

Protocolo 1748479

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural - RDR 13,8 kV Felomeno Ermínio de Oliveira - ODI: 0152500003, localizada na Zona Rural do município de Cuiabá - MT.

Protocolo 1748483

SALINAS GOLD MINERAÇÃO LTDA, CNPJ. 03.212.955/0001-09, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e AUTORIZAÇÃO DE DESMATE (AD) PARA AMPLIAÇÃO DA PILHA DE ESTÉRIL, em uma área localizada nas coordenadas geográficas; Lat.: 16°11'06.266" S e Long.: 56°24'32.714" W, situada dentro dos limites da Fazenda Salinas (CAR MT184270/2020), zona rural do município de Nossa Senhora do Livramento/MT, referente ao Processo ANM nº 866.005/1989.

Protocolo 1748488

A Prefeitura Municipal de Curvelândia, CNPJ nº 04.217.647/0001-20, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o licenciamento ambiental na modalidade (LP e LI) para Pavimentação Urbana e Drenagem de Águas Pluviais Urbanas na Avenida Rio Branco, Bairro Centro do município de Curvelândia/MT.

Protocolo 1748492

A empresa **GLOBAL PECUARIA LTDA**, CNPJ: **09.203.491/0007-38**, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade Posto de Abastecimento com tanque aéreo no endereço MT 235, estrada Linha Papagaio, Zona Rural - Fazenda Cedral - Sapezal-MT - CEP 78368-899.

Protocolo 1748494

AGROPECUÁRIA MASUTTI LTDA, CNPJ: 26.595.181/0001-30, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do município de Campos de Júlio a Licença de Instalação (LI), Licença Prévia (LP) e Licença de Operação (LO) para a atividade de *Tratamento, Beneficiamento e Armazém De Sementes*, na Fazenda Saudades, localizada no município de Campos de Júlio/MT, Est Linha Masutti, S/N, Zona Rural nas Coordenadas 13°33'6.50"S 59° 7'6.00"O.

Protocolo 1748495

GUILHERME OLIVEIRA SANTANA, CPF nº 052.288.281-17, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de "Condomínio Residencial Vertical", localizado na Rua Concordia, Lote 09, Quadra A, Bairro Jardim Italia, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1748506

GUAPORE RECAPAGENS LTDA - CNPJ 26.302.082/0001-12, torna ao público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Simplificada - LAS da atividade 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. Endereço: Rua Otacilio José Santana, nº 1375, Bairro São José, no município de Pontes e Lacerda - MT. Coordenadas Geográficas Lat.: 15°13'49.46"S e Long.: 59°19'9.10"W.

Protocolo 1748511

GONÇALO CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES, CPF nº 204.466.671-53, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) de Ampliação para extração e beneficiamento de minérios e rejeitos auríferos em uma área útil de 9ha, no município de Poconé/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1748516

PAULO ROBERTO ARAUJO, 844.384.951-72, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano **SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade salas comerciais, localizada na Trav. Hermenegildo da Cruz - Ginco Empresarial Dubai, Quadra 06, Lote 09, Bairro Ribeirão do Lipa, município de Cuiabá -MT.

Protocolo 1748519

USIMAT DESTILARIA DE ALCOOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.670.089/0031-68, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, o **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea**, localizado no município de Cláudia - MT, situada na rod. BR 163, KM 892, zona rural. O poço está localizado na coordenada Latitude.:11°22'26.18" S e Longitude.: 55°20'26.18" W.

Protocolo 1748521

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO DOS FISCALIS ESTADUAIS DE DEFESA
AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINFA-MT
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convida a todos os associados, para a Assembleia Geral Extraordinária, da "ASSOCIAÇÃO DOS FISCALIS ESTADUAIS DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO" a comparecerem no dia **24 de outubro de 2025**, em primeira convocação às **18:00 horas** e em segunda convocação às **18:30 horas**, com qualquer número de presentes, convocada nos termos do art. 15 do Estatuto, a ser realizada de forma **Virtual**, pelo sistema **Google Meet**, a ser convidado pelo e-mail de atendimento: sinfamt.diretoria@gmail.com

Na referida Assembleia será discutida e votada a seguinte ordem do dia:

1. Discutir o PCCS
2. Processo de Insalubridade
3. Assuntos gerais

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2025.

ARUAQUE LOTUFO FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente do SINFA/MT

Protocolo 1748527

Cooperativa Mista de Garimpeiros de Peixoto de Azevedo - COOMIPAZ, CNPJ 11.664.330/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 38,4 ha, âmbito do Imóvel Rural Fazenda São José, zona rural, município de Nova Santa Helena/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1748530

LEANDRO SOUZA FELICIANO, CPF. 773.211.201-63, TORNA PUBLICO QUE REQUER JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA CANABRAVA DO NORTE-MT E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL/CIDESA NORTE ARAGUAIA A LICENÇA AMBIENTAL PARA INSTALAÇÃO DE UM ARMAZEM PARA GRÃOS NO IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA BACURI, LOCALIZADA CANABRAVA DO NORTE-MT

Protocolo 1748532

A EMPRESA JL COMPOSTAGEM LTDA, CNPJ: 51.255.575/0001-96 torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia, de instalação e de Operação para ampliação de área de usos, para atividade "Usina de compostagem", instalado ao lado da Rodovia BR 163 S/N, zona rural, Sítio São Sebastião, Rondonópolis/MT.

Protocolo 1748533

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Clemar Engenharia LTDA, portadora do CNPJ nº 83.932.418/0001-64, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença Ambiental de Compromisso - LAC, para atividade de Construção de estações e rede telecomunicação, localizado na Quadra 02, Chácara nº 41, Loteamento Parque Aricá, zona rural, Santo Antônio de Leverger/MT (MTSVG08)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Clemar Engenharia LTDA, portadora do CNPJ nº 83.932.418/0001-64, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença Ambiental de Compromisso - LAC, para atividade de Construção de estações e rede telecomunicação, localizado na MT 251 - Rio da Casca, Fazenda São Benedito, Chapada dos Guimarães/MT (MTCG11).

Protocolo 1748537

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CLARO S/A, portadora do CNPJ nº 40.432.544/0443-57, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável -SEMMADRS, a Licença de Previa, Licença Instalação, Licença de Operação para atividade de Estação Rádio Base - Telefonia Móvel localizado na Rua Manoel Francisco de Paula, 715, bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT (MTVAZ31)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CLARO S/A, portadora do CNPJ nº 40.432.544/0443-57, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável -SEMMADRS, a Licença de Previa, Licença de Instalação, para atividade de telefonia móvel celular localizado na Rua Harmonia esquina com a rua Cáceres, quadra 22, Jardim Gloria, Várzea Grande/MT, MTVAZ33.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CLARO S/A, portadora do CNPJ nº 40.432.544/0443-57, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável -SEMMADRS, a Licença de Previa, Licença Instalação, Licença de Operação para atividade de Estação Rádio Base - Telefonia Móvel localizado na Av. Aleixo Ramos da Conceição s/n, bairro Jardim Gloria, Várzea Grande/MT (MTVAZ49)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CLARO S/A, portadora do CNPJ nº 40.432.544/0443-57, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável -SEMMADRS, a Licença de Previa, Licença Instalação, Licença de Operação para atividade de Estação Rádio Base - Telefonia Móvel localizado na Rod Mario Andreazza, s/n, bairro Guarita, Várzea Grande/MT (MTVAZ50)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CLARO S/A, portadora do CNPJ nº 40.432.544/0443-57, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável -SEMMADRS, a Licença de Previa, Licença Instalação, Licença de Operação para atividade de Estação Rádio Base - Telefonia Móvel localizado na Rua Bahia, 02 quadra 03, bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT (MTVAZ52)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CLARO S/A, portadora do CNPJ nº 40.432.544/0443-57, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável -SEMMADRS, a Licença de Previa, Licença Instalação, Licença de Operação para atividade de Estação Rádio Base - Telefonia Móvel localizado na Rua Gil João da Silva, 1090, Distrito de Bonsucesso, Várzea Grande/MT (MTVAZ53)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CLARO S/A, portadora do CNPJ nº 40.432.544/0443-57, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável -SEMMADRS, a Licença de Previa, Licença Instalação, Licença de Operação para atividade de Estação Rádio Base - Telefonia Móvel localizado na Av. Filinto Muller, 1287, Centro Norte, Várzea Grande/MT (MTVAZ59)

Protocolo 1748538

“A **GUAXE CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ nº 02.837.996/0001-10, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a **Licença de Operação Provisória (LOP)**, para atividade de **Extração de Cascalho Laterítico para Obra Pública**, em jazida localizada no **Sítio Recanto da Natureza**, zona rural do município de Nova Olímpia, a ser utilizado **exclusivamente** nas obras de **Implantação e Pavimentação das Rodovias MT-170/426. Área requerida: 6,03 ha. Coord. Geog.: 14° 48' 43.83" Lat. S e 57° 51' 43.93" O. Dispensa de Título Minerário.**”

Protocolo 1748541

EDRAS SOARES LTDA, empresa portadora do CNPJ nº 30.722.578/0001-12. Torna público que requereu junto à SEMA-MT, a **LF - Licença Florestal**, para atividade de **PMFS - Plano de Manejo Florestal Sustentável**, da Fazenda Teles Pires II-A, localizada no município de Nova Monte Verde - MT, não foi determinado EIA/RIMA. **Referência Consultoria Ambiental (66)3521-9803.**

Protocolo 1748542

JOSÉ LUIZ JORGE DE SA, CPF nº 781.680.661-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 10,4 ha, âmbito do Imóvel Rural Sítio Santa Mônica, zona rural, município de Nova Canaã do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1748549**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO**

Às 17h:30min do dia 21 de outubro de 2025, na sede do Sindicato do Comércio Varejista de Tangará da Serra - SINCOVATAN/MT, nesta cidade, situado na Antônio Hortolani, nº. 53, 2º andar, sala 202, Edifício Athenas, Centro, CEP: 78.300-000, Tangará da Serra - MT, deu-se por encerrado o prazo legal previsto para a impugnação de candidato concorrente às eleições sindical designada para o dia 10 de novembro de 2025, com edital de encerramento de registro de chapas, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 29.097 do dia 16 de outubro de 2025. Restou constatado que não houve quaisquer registros de impugnação de nenhum dos candidatos legalmente inscritos. Para constar e para os devidos fins, a Comissão Eleitoral lavrou a presente Ata, na presença da Sra. Danielly Santos Borges, Assistente Administrativa do SINCOVATAN/MT. Dessa forma, considerando que não houve qualquer impugnação à chapa devidamente inscrita, a Comissão Eleitoral declara regular a sua inscrição.

Tangará da Serra/MT, 21 de outubro de 2025.

André Stumpf Jacob Gonçalves
Comissão Eleitoral

Luana Maria de Andrade
Comissão Eleitoral

Danielly Santos Borges
Assistente Administrativa SINCOVATAN/MT

Protocolo 1748574

SPE CONCESSIONARIA AEROESTE AEROPORTOS S.A. CNPJ: Nº 34.331.544/0002-39, torna público que requerer junto a superintendência de recursos Hídricos (SURH) da secretaria do meio ambiente (SEMA/MT), de acordo com TR 15, o pedido de Tamponamento de 01 poço tubular Denominado PT02, Coordenadas Geográficas PT 02 - 15°39'11,44" de Latitude Sul e 56°07'10,30" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, localizado no município de Várzea Grande/MT

Protocolo 1748585

ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 51/2025

A Câmara Municipal De Primavera Do Leste - Mt, CNPJ: 24.672.727/0001-83, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, bem como da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto: Aquisição e instalação de sistema de ar-condicionado central, com tecnologia de fluxo de refrigerante variável (VRV), associado a sistema de renovação e exaustão de ar, bem como todos os elementos necessários para a execução, como controles, suportes de conexão, acessórios, materiais, insumos, ferramentas e mão de obra, conforme projeto e seus anexos para a Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT. Valor Estimado R\$ 3.340.000,00 (três milhões trezentos e quarenta mil reais), na modalidade de Pregão Eletrônico, no modo de Disputa Aberto, e Critério de Julgamento MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO, Ampla Participação. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, com data de abertura agendada para 04 de novembro de 2025 às 10:00h (horário de Brasília - DF). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal transparência da Câmara Municipal pelo endereço <https://www.primaveradoleste.mt.leg.br/>, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet. Primavera do Leste - MT, 21 de outubro de 2025. Jaqueline dos Santos Bordão, Agente de Contratação Portaria nº 204/2025. Original assinado nos autos.

Protocolo 1748597

COPEMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA. inscrita com o CNPJ nº 13.160.566/0001-22, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável de Várzea Grande/MT, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para atividades “Serviços de manutenção e reparação mecânica automotores e outros serviços de lavagem, lubrificação e de máquinas (oficina mecânica)”, localizada a Avenida Júlio Domingos de Campos, nº 4439-B, bairro Marajoara, Várzea Grande/MT.

Protocolo 1748598

ENEBRA BRASIL ENERGIA LTDA Cnpj 34.836.645/0004-23, Com Sede À Rua Das Açucenas, 191, Quadra 001, Distrito Industrial Sul, Nova Mutum-Mt, Cep: 78450-000. Torna Público Que Requereu A Secretaria De Estado De Meio Ambiente - Sema A Licença Por Adesão E Compromisso (Lac), Para Picador Móvel Florestal, Localizado Na Fazenda Promissão, Zona Rural, Sn Mutum -Mt, Para Atividade De Comércio Atacadista De Madeira E Produtos Derivados (Picador Móvel Florestal). Não Eia/Rima

RENOVA BIOENERGIA COMERCIO DE BIOMASSA LTDA Cnpj 33.810.685/0001-90 Localizada Na Rodovia Mt-449, N°8570n, Bairro Industrial, Município De Lucas Do Rio Verde-Mt. Torna Público Que Requereu A Secretaria De Estado De Meio Ambiente - Sema A Licença Por Adesão E Compromisso (Lac), Para Picador Móvel Florestal, Localizado Na Fazenda Barra Do Alegre , Zona Rural, Sn São Jose Do Rio Claro Para Atividade De Comércio Atacadista De Madeira E Produtos Derivados (Picador Móvel Florestal). Não Eia/Rima.

ENEBRA BRASIL ENERGIA LTDA Cnpj 34.836.645/0005-04, Com Sede À Rodovia MT-235, S/N Km 06 Parte V Da Area I - Lote Irmandade, Zona Rural, Em Nova Mutum-Mt, Cep: 78450-000 T. Torna Público Que Requereu A Secretaria De Estado De Meio Ambiente - Sema A Licença Por Adesão E Compromisso (Lac), Para Picador Móvel Florestal, Localizado Na Fazenda Caranda- Matrícula 126, Zona Rural, Sn Mutum -Mt, Para Atividade De Comércio Atacadista De Madeira E Produtos Derivados (Picador Móvel Florestal). Não Eia/Rima.

COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A., CNPJ: 06.315.338/0220-07 torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente: a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação (LO), para as atividades de: 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant; 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

Endereço: ROD MT 160, KM 2,2 sentido Brianorte, s/n, Zona Rural, Nova Maringá. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

GEMACO LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ nº 40.449.353/0001-98, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de SINOP/MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade: Manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.), localizada na Avenida dos Jacarandás, N° 522 - Bairro Jardim Jacarandás, município de SINOP-MT.

JOAO PEDRO BELLINCANTA LTDA (S 3 MADEIRAS), CNPJ 24.682.889/0001-00, Inscrição Estadual 13.633.996-4, Torna público que requereu a SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade Serrarias com desdobramento de madeira em bruto e BENEFICIAMENTO, no município de SINOP - MT. Não EIA RIMA

OPUSVITA DIAGNOSTICO E MONITORAMENTO EM SAUDE LTDA, CNPJ: 51.109.694/0001-30 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para empresa de atividades de clínica médica e serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, localizado na Rua das Aroeiras, 655, lote 006, quadra 025, bairro Setor Comercial no Município de Sinop/MT.

ALTAMIR GOMES RODRIGUES, CNPJ: 21.717.746/0001-90 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para os Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Avenida Diovani Deon, 367, Quadra 1; Lote 27, Bairro Loteamento Empresarial Sul, no município de Sinop/MT.

TREVO BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA - CNPJ 57.626.404/0001-02, localizada na ESTRADA CIRENE, S/N, CHACARA 16 BARACAO 02, BAIRRO ANGELICA - município de Sinop-MT, CEP: 78.559-899, torna público que requereu junto a SEMA/MT a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS para atividade de "Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resserragem - e beneficiamento de madeira".

A Atrativa Engenharia Ltda. Inscrita no CNPJ 05.073.316/000-27, torna-se público que requereu junto à SEMA-MT a Licença de Operação Provisória (LOP), para extração de cascalho em uma área de 2,95 ha, situada na Faz. Acorizal, localizado nas coordenadas geográficas S14°24'38.29" W54°38'33.24", para revestimento primário do encabeçamento da ponte do Teles Pires.

A Atrativa Engenharia Ltda. Inscrita no CNPJ 05.073.316/000-27, torna-se público que requereu junto à SEMA-MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) do Canteiro de Pantanal situado na faixa de domínio da rodovia MT 060 localizado nas coordenadas geográficas S 17°15'44,75" W 56°54'10,82", o canteiro será utilizado para apoio nas construções das pontes PT 1802, PT 1889, PT 1890, PT 1892, PT 1893, PT1894, PT1905.

Protocolo 1748622

NORBERTO E MATEUS INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE METAL LTDA (METALURGICA E VIDRAÇARIA UNIVERSAL), CNPJ:10.741.235/0001-98, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A Delfam - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE JUINA- MT, **A LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO (LAR)** PARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, LOCALIZADO NA AV. DR ULISSES GUIMARÃES, 1149 N, SETOR G MÓDULO 5, JUINA/MT.

Protocolo 1748623

A "Pousada Dona Onça Jaguar Lodge Ltda", nome fantasia **Pousada Dona Onça**, CNPJ: 47.816.689/0001 - 90, com endereço no Pto Porto Jofre, 04 (KM 146) - Zona Rural, Poconé - MT, CEP: 78.175 - 000, Coord. Geográfica de Ref. 17° 21' 24,53" S e 56° 45' 57,82" W, torna-se público, que está requerendo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação da ampliação, da atividade de hotel e pousada, área existente licenciada: 426,00 m², área ampliada a licenciar: 251,48 m² . Resp. Téc. - Eng. San. João Bosco de Siqueira (Cel. 65 9. 8414 9095)

Protocolo 1748625

BLUE OCEAN ECO - CENTRO DE RECICLAGEM E GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA, CNPJ **51.565.458/0003-90** torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - **SMADESS** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, para atividade Comercio atacadista de resíduos e sucatas metálicas , Coleta de resíduos não-perigosos, Recuperação de sucatas de alumínio e de materiais metálicos. exceto alumínio, Recuperação de materiais plásticos (tipo de atividade ou empreendimento), localizada Rua K, n.135, Galpão 07, Distrito Industrial, Cuiabá, MT

Protocolo 1748627

A M SIERRA & CIA LTDA.

CNPJ nº 32.651.493/0001-16 - NIRE 51201627932 - **Alta Floresta - MT**

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 09 de Outubro de 2025

Data: 09/10/2025. **Hora:** 11h. **Local:** Na sede da Sociedade na Rodovia MT 208, nº 136, Lote LES 12-A, Sala III, Anexo a Suprema Comércio de Máquinas, Setor Trevo, na cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP 78580-000. **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação pelo comparecimento de todos os sócios. **Presenças:** Sócios representando a totalidade do Capital Social. **Mesa Dirigente:** Alex Machado Sierra - Presidente; Aline Rocha Pianovski Sierra - Secretária. **Ordem do Dia:** **1)** Deliberar sobre a lavratura da presente Ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas. **2)** Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade, em razão deste ser excessivo em relação ao objeto social. **Deliberações Tomadas por Unanimidade (conforme ordem do dia):** **1)** Aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas. **2)** Aprovada a redução do Capital Social da Sociedade no valor de R\$ 131.769.951,00 (cento e trinta e um milhões setecentos e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais), em decorrência deste ser excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, II, da Lei nº 10.406/2002, passando o capital social de R\$ 139.125.998,00 (cento e trinta e nove milhões cento e vinte e cinco mil novecentos e noventa e oito reais), para R\$ 7.356.047,00 (sete milhões trezentos e cinquenta e seis mil e quarenta e sete reais), com o devido cancelamento de 131.769.951 (cento e trinta e um milhões setecentas e sessenta e nove mil novecentas e cinquenta e uma) quotas. **2.1)** O montante será reduzido nos termos do Artigo 22 da Lei 9.249/1995 e será restituído aos sócios, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social, da seguinte forma: **A)** R\$ 130.399.380,00 (cento e trinta milhões trezentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta reais) ao sócio **Alex Machado Sierra**, sendo: **A.1)** R\$ 116.503.189,00 (cento e dezesseis milhões quinhentos e três mil cento e oitenta e nove reais), mediante a entrega de 116.503.189 (cento e dezesseis milhões quinhentas e três mil cento e oitenta e nove) quotas da Sociedade **Suprema Comércio de Máquinas Ltda.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rodovia MT 208, nº 5470, Lote Rural nº 301, bairro Loteamento Brasil Norte, na cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP 78580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.671.525/0001-26, com contrato social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51201311056, em sessão de 04/06/2012, de propriedade da Sociedade; **A.2)** R\$ 13.432.775,00 (treze milhões quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais), mediante a entrega de 13.432.775 (treze milhões quatrocentas e trinta e duas mil setecentas e setenta e cinco) quotas da Sociedade **Arado Comércio de Máquinas Ltda.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rodovia MT 208, nº 715, Setor Parque dos Lagos, na cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP 78580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.170.359/0001-54, com contrato social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51201685894, em sessão de 29/01/2020, de propriedade da Sociedade; e, **A.3)** R\$ 463.416,00 (quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais), mediante a entrega de 463.416 (quatrocentas e sessenta e três mil quatrocentas e dezesseis) quotas da Sociedade **Semear Máquinas Ltda.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rodovia MT 208, nº 723, bairro Setor L, Lote Urbano LE-40, na cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP 78580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 54.563.496/0001-30, com contrato social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51202529977, em sessão de 02/04/2024, de propriedade

da Sociedade. **B)** R\$ 1.370.571,00 (um milhão trezentos e setenta mil quinhentos e setenta e um reais) à sócia **Aline Rocha Pianovski Sierra**, sendo: **B.1)** R\$ 1.224.514,00 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e quatorze reais), mediante a entrega de 1.224.514 (um milhão duzentas e vinte e quatro mil quinhentas e quatorze) quotas da Sociedade **Suprema Comércio de Máquinas Ltda.**, anteriormente qualificada, de propriedade da Sociedade; **B.2)** R\$ 141.186,00 (cento e quarenta e um mil cento e oitenta e seis reais) mediante a entrega de 141.186 (cento e quarenta e uma mil cento e oitenta e seis) quotas da Sociedade **Arado Comércio de Máquinas Ltda.**, anteriormente qualificada, de propriedade da Sociedade; e, **B.3)** R\$ 4.871,00 (quatro mil oitocentos e setenta e um reais) mediante a entrega de 4.871 (quatro mil oitocentas e setenta e uma) quotas da Sociedade **Semear Máquinas Ltda.**, anteriormente qualificada, de propriedade da Sociedade. **2.2)** Os sócios expressamente declaram, reconhecem e ratificam a redução de capital da Sociedade e as restituições, conforme previsto nesta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos e determinou a lavratura da presente ata, que foi lida e achada conforme, sendo aprovada e assinada por todos. **Assinaturas: Mesa Dirigente:** Alex Machado Sierra - Presidente; Aline Rocha Pianovski Sierra - Secretária. **Sócios:** Alex Machado Sierra e Aline Rocha Pianovski Sierra. Alta Floresta/MT, 09 de outubro de 2025. **Alex Machado Sierra** - Presidente da Mesa e Sócio; **Aline Rocha Pianovski Sierra** - Secretária da Mesa e Sócia.

Protocolo 1748628

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 27,0 ha, âmbito do Sítio Coxipó, Lote nº 76, zona rural, município de Guarantã do Norte/MT.

Protocolo 1748629

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA - CIDESAPA. AVISO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 022/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, referente a contratação que consiste na execução de serviços de manutenção e conservação de rodovias vicinais não pavimentadas, conforme descrito nos itens da referida ata. Empresa: **CONSORCIO AGROESTRADAS**. CNPJ 50.953.858/0001-49. Valor total: R\$ 11.831.092,63 (onze milhões oitocentos e trinta e um mil noventa e dois reais e sessenta e três centavos). Pontal do Araguaia-MT, 21/10/2025. Marcia Cristina Moraes. Secretária Executiva. Ratifico o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2024, originada do pregão Eletrônico nº 022/2024, realizado pela prefeitura municipal de Pontal do Araguaia-MT. Pontal do Araguaia-MT, 21/10/2025. Francisco Gonçalves Naves. Presidente. CIDESAPA

Protocolo 1748632

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO Associação do Movimento Acampamento (em constituição)

A Comissão Pró-Fundação da Associação do Movimento Acampamento, por meio deste, convoca todas as pessoas interessadas na constituição da entidade para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, a realizar-se no dia 17 de novembro de 2025 (17.11.2025), às 19h30min, na Comunidade São Luiz Gonzaga - R. Vinte e Três, 724, Jardim Shangrilá, Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000.

Ordem do Dia:

1. Deliberação sobre a constituição da Associação do Movimento Acampamento, com definição de denominação, sede e finalidades;
2. Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social;
3. Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal para o primeiro mandato;
4. Autorização à Diretoria eleita para promover o registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a inscrição no CNPJ e demais providências (inclusive abertura de conta bancária e cadastros); e
5. Assuntos gerais diretamente ligados à fundação.

Credenciamento e assinaturas. Recomenda-se a chegada com 15 (quinze)

minutos de antecedência para assinatura da lista de presença e eventual qualificação como associado(a) fundador(a). Levar documento oficial com foto e CPF.

Instalação e deliberação:

A Assembleia instalar-se-á no horário indicado com os presentes e deliberará, em regra, por maioria simples dos votos nas matérias da pauta, observadas as hipóteses legais de quórum qualificado.

Tangará da Serra/MT, 21 de outubro de 2025.

WEDER JOSE FERREIRA LEITE

CPF sob n. 010.891.641-30

Contato: (65) 99670-2399

Protocolo 1748633

MORSA MOBILIÁRIO E PROJETOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ23.483.163/0001-78. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-**SEMMADRS/VG** a Renovação da Licença de Operação-RLO e Alteração da Razão Social-ARS para a **atividade de Fabricação de móveis com predominância de madeira**, localizada na Avenida Aleixo Ramos da Conceição nº 2.050, Bairro: 23 de setembro - Várzea Grande/MT. Não EIA e RIMA.

Protocolo 1748643

A empresa **VERINOVA AMBIENTAL LTDA**, localizada a Rua Dez, s/n, Quadra 2, Lote 15, , Micro Distrito Anezio Pereira de Oliveira, Município de Rondonópolis/MT, inscrita no **CNPJ: 53.710.298/0001-90**, torna público que requereu junto a SEMA-MT a **LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO - LP, LI e LO para a atividade de COLETA, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESCONTAMINAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS - CLASSE I.** (Acquasul Tecnologias e Serviços - 66 99235 2402).

Protocolo 1748646

FIDES MINING MINERADORA S/A (CNPJ 16.382.326/0001/60) torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso-**SEMA-MT** a **Renovação da Licença de Operação para Pesquisa Mineral com Guia de Utilização (LOPM nº 328928/2023)**, junto ao processo **SEMA nº 492351/2019 e Processo ANM nº 866.934/2008.**

Protocolo 1748647

CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROQUEXC LTDA, CNPJ26.637.062/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande-**SEMMADRS** a **Licença Prévia-LP e Licença de Instalação-LI** para Pavimentação Urbana e Drenagem de Águas Pluviais Urbanas, localizado no Loteamento Colinas Verdejantes, Quadras 18, 19 e 59, Bairro São Simão no município de Várzea Grande, sob as seguintes coordenadas geográficas, Quadras 18 / 19: Latitude: 15°41'20.97"S e Longitude: 56°09'54.69"W e Quadra 59: Latitude: 15°41'24.14"S e Longitude: 56°09'44.95"W.

Protocolo 1748650

EXTRATO DO ESTATUTO DO INSTITUTO DIGORESTE - ID
Denominação, Sede e Duração - Artigo 1º O INSTITUTO DIGORESTE aqui também designada pela sigla "ID", constituída sob a forma de Associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, tendo duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no endereço com dupla via de acesso: Rua J, Quadra 13, nº 11, Bairro Morada da Serra - Jardim Brasil - CEP 78052-530 - Cuiabá/MT, e também pela Rua L, Quadra 13, Casa 14, Bairro Morada da Serra - Jardim Brasil - CEP 78052-532 - Cuiabá/MT, sendo ambos os endereços do Instituto.

Objetivos - Artigo 2º (caput) O Instituto Digoreste tem por finalidade a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, bem como apoiar e realizar atividades nas áreas de cultura, educação, esporte, turismo, meio ambiente, assistência social, desenvolvimento humano, saúde, agricultura familiar, segurança e gastronomia.

Artigo 2º - Parágrafo Segundo O Instituto também atua na representatividade e defesa dos interesses dos grupos artísticos e culturais do estado de Mato Grosso. A representação de tais grupos e coletivos se dará mediante a assinatura de um Termo de Representação, que será regulamentado pelo Regimento Interno do Instituto.

Artigo 2º - Parágrafo Terceiro O Instituto Digoreste reconhece o grupo artístico Grupo de Dança Lambadeiros de Elite como parceiro co-fundador, em virtude de sua relevante contribuição e apoio para a criação e desenvolvimento das finalidades institucionais, conforme a ata de fundação e registros internos.

Administração - Artigo 17 São órgãos de administração do INSTITUTO DIGORESTE: I - Assembleia Geral; II - Diretoria Administrativa. Parágrafo único. O INSTITUTO DIGORESTE é uma associação sem fins lucrativos, sendo vedada a remuneração, sob qualquer forma ou pretexto, aos membros da Diretoria pelo simples exercício de seus cargos estatutários, bem como a distribuição de dividendos, bonificações ou parcelas de seu patrimônio a associados, dirigentes ou mantenedores. Entretanto, fica facultado aos membros da Diretoria, assim como a quaisquer associados, prestar serviços técnicos ou específicos em projetos desenvolvidos, realizados ou organizados pelo Instituto, com a devida formalização contratual e remuneração compatível com o mercado, desde que tais contratações observem a legislação municipal de Cuiabá e demais normas aplicáveis.

Destinação do Patrimônio - Artigo 46 Em caso de dissolução do INSTITUTO DIGORESTE, o seu patrimônio líquido será destinado a outra entidade sem fins lucrativos, congênera, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá/MT ou em órgão público competente, ou a entidade pública, conforme decisão da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Cuiabá - MT, 22 de outubro de 2025.

Vladimir Oliveira dos Reis Diretor Presidente - Instituto Digoreste - ID
Protocolo 1748665

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AGUA BOA LTDA (CNPJ: 01.514.992/0001-38) ENDEREÇO: R. 01, Nº 441, QD 37 LOTE 7-8-9-10, BAIRRO: CENTRO, ÁGUA BOA-MT, CEP: 78.635-000, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA-MT), O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL NA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE COMBUTIVEIS SHALON LTDA, CNPJ: 32.840.856/0001-61, PARA RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AGUA BOA LTDA, CNPJ: 01.514.992/0001-38, TENDO COMO ATIVIDADE PRINCIPAL COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800
Protocolo 1748676

A C F SILVA GATTO LTDA - CNPJ: 27.165.787/0001-06 "POSTO LOCOMOTIVA", torna público que requereu junto a - SEMA/MT, a renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS, do vosso empreendimento que tem como atividade licenciada o "transporte rodoviários de produtos perigosos", instalado na Rodovia BR - 364, km 177 Anexo B, S/N, Centro, no município de Pedra Preta/MT. **PROJENSAN ENGENHARIA (66)3421-0807**

Protocolo 1748678

MORBECK E DIAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (CNPJ: 41.567.549/0001-40), ENDEREÇO: AV CARLOS TAYANO, Nº 112, COMPLEMENTO: QUADRA 53 LOTES 3E 4, BAIRRO: PROGRESSO, TANGARA DA SERRA-MT, CEP: 78.305-000. REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE SEMA-MT, O PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800
Protocolo 1748680

RIO FORTUNA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.869.317/0001-61, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental (Licença Florestal) da Fazenda Nova Canaã I e II, localizada no município de Cotriguaçu-MT.

Protocolo 1748690

PROCRIA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ 07.920.623/0001-21, torna público que, requereu junto Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável - SEMMADRS** A licença previa, para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, situado na Av Júlio Domingos De Campos, 3586 JD Gloria, no município de Várzea Grande-MT.

Protocolo 1748696

A Pessoa Jurídica de direito privado - **CLINEMAT NEFROLOGICA DE MATO GROSSO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.638.296/0001-27, , torna público que requereu a **Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável SMADESS** solicitação de Licenciamento Ambiental Licença de Instalação para a Obra Comercial, a ser localizado na Rua Antônio Malan, S/nº, Bairro: Poção -CEP:78.015- 608 Cuiabá/MT /MT. R.T Ana Paula Do Bom Despacho de Amorim

Protocolo 1748707

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - FAZENDA ÁGUA LIMPA, inscrita no CNPJ: 10.425.282/0081-07, localizada na Rod. BR 242 KM 84, As margens do Rio Von Stein, Fazenda Água Limpa, zona rural, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a solicitação de Licença Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Aeródromo (Pista de Pouso), localizada no município de Boa Esperança de Norte- MT.

Protocolo 1748711

MAHFOUZ & MAHFOUZ LTDA., CNPJ: 03.164.811/0001-16 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade de Licença de Operação, para atividade Escritório Comercial, localizado na Antiga Rua Rio Branco e Atual Rua Senador João Batista Leite da Silva, Bairro Arões, Cuiabá - MT.

Protocolo 1748713

FRC COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - POSTO COXIPO - CNPJ: 07.321.021/0001-58 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SMADES a renovação da licença de operação para atividade de Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores localizado na Av Fernando Correa da Costa, 5573, Parque Ohara, no município de Cuiabá/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1748716

POSTO DA DIVISA LTDA - CNPJ: 26.774.091/0001-06, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av Carlos Huguene, 160, Centro, no município de Alto Araguaia/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1748720

CRUZEIRO FILHO & SALAZAR LTDA - CNPJ: 18.194.949/0001-35, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na ROD MT 060, S/N, KM 21,8 POCONÉ/CUIABA - Distrito de Cangas, no município de Pocone/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1748721

J F B COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO E TRANSPORTES LTDA - AUTO POSTO CORUJAO - CNPJ: 55.899.078/0001-81, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da primeira Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, a ser localizado na Av Brasília 3453 Letra NW quadra J lote 01, Cidade Nova, no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1748722

AUTO POSTO PONTUAL LTDA - CNPJ: 05.475.689/0001-24, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da alteração/atualização de endereço da Licença de Operação (LO), para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av Interpeninsular, 4802, Centro, no município de Matupa/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1748724

JOACYR JOÃO NALIN, com CPF nº 656.123.379-49, torna público que requereu junto à SEMA-MT - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Florestal (LF), da FAZENDA SANTO ANTONIO, localizada no Município de Aripuanã - MT. Não foi determinado EIA/RIMA

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1748726

Edinilson Tressmann Franklin Ltda (Marmoraria Brasil), Cnpj Nº 34.290.306/0001-41, torna público que requereu junto a SAMA - Sorriso/MT, o pedido de LP, LI e LO para a atividade de Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, localizada na Rua Roberto Simonsen Nº 11034, Industrial e Comercial Eldorado, Sorriso/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1748729

SEU CAETANO BARBEARIA LTDA, CNPJ Nº 46.347.252/0001-92, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Planejamento Urbano - SMUrb as Licenças Ambientais - Modalidade: Adequação Ambiental (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação), para atividade principal de Cabeleireiros, manicure e pedicure, localizada Rua Cordova e Avenida dos Trabalhadores, Lote 04, Quadra 21, Bairro Planalto, CEP: 78.058-753, município de Cuiabá-MT.

Protocolo 1748732

57.585.443 VALERIA BARBOSA CRUZ, CNPJ: 57.585.443/0001-09, torna público que requereu licenças ambientais Prévia, Instalação e Operação junto a SMMA-BG para atividade de Lava Jato em Barra do Garças-MT. Eng. Marcelo Mioki 066999534646

Protocolo 1748733

D. A. S. N. COMERCIO DE GAS E ÁGUA LTDA, CNPJ 61.699.904/0001-41, torna público que requereu Cadastro Ambiental junto a SMMA-BG para atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo em Barra do Garças-MT. Eng. Marcelo Mioki 066 999534646

Protocolo 1748738

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 63,50 ha, âmbito do Lote 128, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT.

Protocolo 1748748

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 83,0 ha, âmbito da Estância 2 Irmãos, Sítio São José - Lote 264 e Sítio JK - Lote 265, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT.

Protocolo 1748755

A empresa Fazenda Industria E Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda, inscrita no CNPJ 06.697.576/0006-40, torna público que requereu à Sema/MT a Licença por Adesão E Compromisso -Lac, que tem como atividade principal o armazenamento de grãos, localizado na Rodovia 158, zona suburbana, no Município de Porto Alegre do Norte - Mt. Flora Brasil Engenharia E Consultoria Ambiental - fone (65) 3664-4603 (Não foi solicitado estudo de impacto ambiental)

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1748753

MAURO DONISETI SILVÉRIO RODRIGUES, CPF 278.051.909-68, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Outorga de direito de uso de água subterrânea de 19,8 m3/dia destinado a Uso Doméstico, Limpeza em geral e Lavador de máquinas. O poço está localizado na Rod. MT 432, S/Nº, Fazenda Tapirapé, Zona Rural, Santa Terezinha-MT, CEP 78650-000, coordenadas 10°37'52.7"S e 51°2'54.7"O.

Protocolo 1748767

ROQUE MERGEN Inscrito no CNPJ Nº 24.625.827/0001-59, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO). Para exercer a atividade de "serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores." Localizado na Rua Juscelino Kubistchek, nº 1.176, Parque Castelândia, no Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1748782

MT.GOV.BR     govmatogrosso

MT POR ELAS

PROGRAMA

SER Família Mulher



NÃO Tipos de violência cor: **NÃO** her

+ Se ele te xinga,
É VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA.

+ Se ele fala mal de você pros outros,
É VIOLÊNCIA MORAL.

+ Se ele te empurra ou te bate,
É VIOLÊNCIA FÍSICA.

+ Se ele te força a ter relações,
É VIOLÊNCIA SEXUAL.

+ Se ele fica com seu dinheiro,
É VIOLÊNCIA PATRIMONIAL.

Enfrenta uma ou mais situações como essas? O Governo de Mato Grosso está pronto para te acolher.

Mais informações:
setasc.mt.gov.br



Denuncie Emergência
180 190



Governo de Mato Grosso

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2024 - CIA
0065306-93.2024.8.11.0000****CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**CNPJ:** 01.872.837/0001-93**CONTRATADA:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
- SERPRO**CNPJ:** 33.683.111/0001-07**DO OBJETO DO CONTRATO:** "O presente contrato tem por finalidade a prestação dos serviços técnicos especializados descritos no anexo "Descrição dos Serviços" deste contrato".**DO OBJETO DO TERMO ADITIVO/VIGÊNCIA:** "Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/11/2025 e com término para 05/11/2026, de acordo com o previsto no art. 106, caput, no art. 107, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Décima Quarta do referido Contrato.".

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2025.

- assinatura digital -

Ivone Regina Marca,

Diretora do Departamento Administrativo

(Assinado digitalmente)

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1748603

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA

Departamento Administrativo

EXTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 87/2025
CIA 0067574-86.2025.8.11.0000****Partes:** Tribunal de Justiça de Mato Grosso e Empresa Zênite Informação e Consultoria S/A**CNPJ:** 86.781.069/0001-15**Decisão:** "(...). Em face dessas considerações, em consonância com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a aquisição de três vagas do curso "3ª Conexão Zênite - Conectar para transformar - Decisões para contratações mais seguras e inteligentes", promovido pela empresa Zênite Informação e Consultoria S. A., CNPJ 86.781.069/0001-15", a ser realizado de 05 a 07 de novembro de 2025, em Curitiba/PR, com fundamento no artigo 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021, (...). Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 20 de outubro de 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça"**Valor total:** R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Cuiabá, 21 de outubro de 2025

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1748693

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 86/2025
CIA 0069808-41.2025.8.11.0000**O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **Itens 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 59, 70 e 71** do Pregão Eletrônico n. 36/2025 n.º CIA 0035037-37.2025.8.11.0000.**Empresa:** EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**CNPJ:** 41.597.891/0001-92**OBJETO:** "Registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidade, especificações contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n. 36/2025, identificado

no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição".

Item 46: Garra de Duplo anel para encadernação formato ofício, cor prata - 1/4" / 6,4 mm - passo 3x1.; **Item 47:** Garra de Duplo anel para encadernação formato ofício, cor prata - 5/16" / 7,9 mm - passo 3x1.; **Item 48:** Garra de Duplo anel para encadernação formato ofício, cor prata - 1/2" / 12,7 mm - passo 3x1.; **Item 49:** Garra de Duplo anel para encadernação formato ofício, cor prata - 5/8" / 15,9 mm - passo 2x1; **Item 50:** Garra de Duplo anel para encadernação formato ofício, cor prata - 3/4" / 22,2 mm - passo 2x1; **Item 51:** Garra de Duplo anel para encadernação formato ofício, cor prata - 1 1/8" / 28,6 mm - passo 2x1; **Item 52:** Garra de Duplo anel para encadernação formato ofício, cor prata - 1 1/4" / 31,7 mm - passo 2x1; **Item 57:** Plástico Polaseal com solda, medindo 220 mm x 335 mm, espessura 0,007; **Item 58:** Plástico Polaseal com solda, medindo 79 mm x 108 mm, espessura 0,007; **Item 59:** Plástico Polaseal com solda, medindo 303 mm x 423 mm, espessura 0,005; **Item 70:** Vinil adesivo branco fosco laser, formato medindo (...); **Item 71:** vinil adesivo branco brilho laser, formato medindo 330 mm x 480 mm, pacote com 100 folhas (...).**Vigência:** Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.**Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:**<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&Palavra-Chave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos><http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0069808-41.2025.8.11.0000>

Cuiabá, 21 de outubro de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora Administrativa

Protocolo 1748795

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 88/2025
CIA 0069845-68.2025.8.11.0000**O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **Item 78 do Pregão Eletrônico n. 36/2025 n.º CIA 0035037-37.2025.8.11.0000.****Empresa:** PLUS CARD TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA CNPJ: 04.608.529/0001-43**OBJETO:** "Registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidade, especificações contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n. 36/2025, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição".**Item 78:** Presilha Para Crachá - tipo cordão plástico, medindo 90 cm - com logo do TJMT -pacote com 100..**Vigência:** Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.**Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:**<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&Palavra-Chave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos><http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0069845-68.2025.8.11.0000>

Cuiabá, 21 de outubro de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora Administrativa

Protocolo 1748798

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - 1ª Vara Cível da Capital - Núcleo de Falência e Recuperação Judicial - EDITAL - Processo: 1100373-42.2025.8.11.0041 - Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) - Polo ativo: V. FRANCISCO ALVES e outros - Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS - Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial da empresa: V. FRANCISCO ALVES - CNPJ: 06.231.844/0001-20, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela recuperanda. Relação de credores: Trabalhista: Flavio Lemes de Jesus, R\$4.166,67; Messias da Silva Alves, R\$4.166,67; Quirografário: Aguilera Comercial Distribuidora de Autopecas Ltda, R\$2.103,32; Banco do Brasil S.A., R\$237.951,69; Banco Itaúba Facchini S.A., R\$45.645,44; Capital Distribuidora de Peças para Veículos Ltda, R\$1.106,00; CLA Auto Peças Mirassol Ltda, R\$32.889,14; Dipecarr Distribuidora de Peças e Acessórios para Carretas Ltda, R\$20.474,48; Hyvacenter Industria e Comercio Ltda, R\$10.593,87; Maxx Brasil Solucoes Comerciais Ltda, R\$8.026,75; O Montagna & Cia Ltda, R\$1.878,85; Palo Alto Implementos Rodoviários Ltda, R\$995,00; Pneulandia Comercial Ltda, R\$150.030,68; Sicoob União MT/MS, R\$411.503,21; Sicredi Biomas, R\$179.197,00; Tires Distribuidora De Pneus Ltda, R\$11.209,26; Torino Comercial de Veiculos Ltda, R\$4.896,00; Vachileski Recauchutadora de Pneus Ltda, R\$20.642,50; Henrique Cesar Martins de Oliveira, R\$380.000,00; M. Diesel Caminhoes e Onibus Limitada, R\$3.985,00; ME/EPP: 5 Roda Pecas E Servicos Ltda, R\$30.669,64; 5r Pecas e Servicos Ltda, R\$22.917,44; Ancora Truck Auto Pecas Ltda, R\$6.399,36; Arvec Industria Quimica Ltda, R\$4.958,80; G.D. Comercio de Pneus Ltda, R\$7.811,84; Injeveco Ltda, R\$4.547,18; K. Caroline da Silva Ltda, R\$14.755,36; M. I. Bittencourt Ltda, R\$3.121,00; R. P. Peças e Serviços Ltda, R\$13.784,21; Rosul Distribuidora de Autopeças Ltda, R\$9.123,25; Segati Comercio De Auto Pecas Ltda, R\$1.084,73; Extraconcursal: Ademicon Administradora de Consorcios S/A, R\$649.391,27; Banco do Brasil S.A., R\$496.705,05; Banco Volkswagen S.A., R\$1.126.652,95; Banco Brasileiro de Crédito Ltda, R\$355.314,06; CNH Industrial Brasil Ltda, R\$936.192,97; Scania Banco S.A., R\$650.000,00; Sicoob União MT/MS, R\$ 880.088,40; Sicredi Biomas, R\$2.203.686,46. Decisão - id.211849072: "Trata-se de pedido de deferimento do processamento da recuperação judicial formulado pela empresa V. FRANCISCO ALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.231.844/0001-20, que atua sob o nome fantasia V. R. TRANSPORTES. Na petição inicial de Id. 210022246, a requerente postulou o deferimento do processamento da recuperação judicial, com a consequente suspensão das ações e execuções ajuizadas em seu desfavor, nos termos do art. 6º da Lei nº 11.101/2005. Requereu, ainda, a expedição de ordens ao Cartório de Protestos da Comarca de Rio Branco/MT, ao Serasa, ao SPC e ao SCPC, para que suspendam todos os protestos e apontamentos restritivos em nome da devedora, bem como se abstenham de realizar novos registros durante o período de suspensão legal (stay period). Pleiteou, também, a nomeação de administrador judicial, com fixação de sua remuneração na forma do art. 24, § 5º, da Lei nº 11.101/2005, além da declaração de essencialidade dos bens descritos no Relatório de Bens Essenciais, por serem indispensáveis à continuidade das atividades empresariais. Por meio da decisão de Id. 210537603, foi deferido parcialmente o pedido de tutela de urgência, concedendo efeitos antecipatórios ao deferimento do processamento da recuperação judicial, com fundamento nos §§ 4º e 12 do art. 6º e no inciso III do art. 52 da Lei nº 11.101/2005. Na mesma decisão, foi declarada, provisoriamente, a essencialidade dos bens elencados no Id. 210028712, por serem indispensáveis à manutenção das atividades empresariais da requerente. Ainda naquele ato, foi nomeada para a realização da constatação prévia (art. 51-A da Lei nº 11.101/2005) a empresa B.C.S. Administração Judicial, Consultoria Empresarial e Perícias Ltda., inscrita no CNPJ nº 44.489.719/0001-00. O relatório de constatação prévia foi posteriormente juntado aos autos pelo perito nomeado (Id. 211408882). Na sequência, no Id. 211767032, a requerente reiterou o pedido de deferimento do processamento da recuperação judicial, pugnando pela ratificação da proteção legal e pela manutenção da ordem de abstenção de quaisquer

medidas expropriatórias ou constritivas, bem como pelo deferimento dos demais pleitos constantes da petição inicial. Atribuíram a causa o valor de R\$ 1.650.634,34 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Ante o exposto, com fulcro no art. 52 da Lei nº 11.101/2005, DECIDO: 1. DEFIRO o processamento da recuperação judicial de V. FRANCISCO ALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.231.844/0001-20. 2. NOMEIO como administrador judicial KATIUSCIA SUMAYA CORREA MIRANDA, brasileira, casada, Advogada, registro na OAB-MT n. 17.475, email: k.sumaya@gmail.com e telefone: (65) 99308-5252; a qual deverá ser intimada, por qualquer meio, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, assinar o respectivo termo de compromisso; 2.1. O nomeado deverá remeter o termo de compromisso devidamente assinado para o e-mail da Secretaria Judicial: cba.1civeledital@tjmt.jus.br, no prazo retro, sob pena de destituição, devendo na sequência a secretaria judicial promover a juntada do respectivo termo assinado aos autos. 3. Considerando que a requerente se enquadra como microempresa/empresa de pequeno porte, e com fundamento no artigo 24, § 5º, da Lei nº 11.101/2005, bem como tendo em vista a capacidade de pagamento do devedor e o grau de complexidade do trabalho a ser desempenhado, FIXO a remuneração do Administrador Judicial no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total dos créditos arrolados. 3.1. Ressalta-se que a importância ora arbitrada, deverá ser paga pela parte autora diretamente ao Administrador Judicial, mediante conta corrente ser informada nos autos, em 20 (vinte) parcelas mensais; 4. DETERMINO A SUSPENSÃO de todas as ações e execuções em face da requerente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei n. 11.101/2005, ressalvadas as exceções previstas nos §§ 1º e 2º do mesmo dispositivo legal; 5. DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que a requerente possa continuar exercendo regularmente suas atividades, conforme previsto no art. 52, inciso II, da Lei n. 11.101/2005; 6. DETERMINO a proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência nos termos da Lei nº 11.101/2005, bem como fixo multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco reais) que será aplicada ao credor que incidir em descumprimento da presente decisão. 7. DECLARO que os bens descritos no Id. 211410342 revestem-se de inegável essencialidade para a continuidade das atividades empresariais desenvolvidas pelo devedor, razão pela qual fica vedado, durante todo o período de blindagem legal previsto no art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, o arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre estes bens. 8. EXPEÇA-SE o edital, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 dias para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital. 8.1. Deverá a parte devedora ser intimada para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civeledital@tjmt.jus.br.), a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão. 8.2. Em seguida, deverá a parte devedora comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, a publicação do referido Edital no Diário Oficial Eletrônico, devendo ainda ser divulgado no endereço eletrônico a ser criado pelo Administrador Judicial, também sob pena de revogação. (...)". Advertências: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial: Katiuscia Sumaya Correa Miranda - OAB/MT 17.475, e-mail: k.sumaya@gmail.com, telefone: (65) 99308-5252, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes à recuperanda. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Tafs Furrer Schmidt - Estagiária, digitei. Cuiabá, 20 de outubro de 2025. Edmar Delgado Magalhães. Gestor Judiciário.

Protocolo 1748534

INTEGRIDADE
É FAZER O
CERTO



Eu sou

exemplo porque

faço o meu melhor

para o cidadão



INTEGRIDADEMT
Programa de Integridade do
Governo de MT

CGE
Controladoria
Geral do Estado



**Governo de
Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".